# DIARIO OFFICIAL

## ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIX 42° DA REPUBLICA — N. 70 — CAPITAL FEDERAL — QUINTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 1930


## AVISO

**O "Diario Official" recebe annuncios, diariamente, até as 16 horas, na Thesouraria da Imprensa Nacional.**

## SUMMARIO


ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 19.132, que proroga por cinco annos o prazo fixado na clausula 68 do contracto autorizado pelo decreto n. 11.905, de 19 de janeiro de 1916, para execução, nas linhas a cargo da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, dos melhoramentos discriminados na clausula 67 do mesmo contracto.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 26 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 25 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente das Directorias Geral do Thesouro Nacional, da Receita e da Despeza Publicas e da Contabilidade, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official*, da Caixa de Amortização e do Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e de Expediente e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portaria — Expediente das Directorias Geraes de Industria e Commercio e de Contabilidade, da Superintendencia do Serviço do Algodão e da Directoria Geral da Propriedade Industrial.

Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.


## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 19.132 — DE 7 DE MARÇO DE 1930

*Proroga por cinco annos o prazo fixado na clausula 68 do contracto autorizado pelo decreto n. 11.905, de 19 de janeiro de 1916, para execução, nas linhas a cargo da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, dos melhoramentos discriminados na clausula 67 do mesmo contracto*

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a "Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande", e tendo em vista as informações prestadas pela Inspectoria Federal das Estradas, decreta:

Artigo unico. Fica prorogado por cinco (5) annos o prazo de dez (10) annos fixado na clausula 68 do contracto autorizado pelo decreto n. 11.905, de 19 de janeiro de 1916, para execução, nas linhas a cargo da "Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande", dos melhoramentos discriminados na clausula 67 do mesmo contracto, prazo esse que, na conformidade do disposto na citada clausula 68, teve inicio em 7 de junho de 1919, *ex-vi* do decreto n. 13.312, de 4 de dezembro de 1918, e expirará, em consequencia da presente prorogação, a 7 de junho de 1931.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1930, 109° da Independencia e 42° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

*Victor Konder.*

(C—2.310—26-3-30—24$000)

## Ministerio da Fazenda

Por decretos de 26 do corrente, foram nomeados: Hildebrando Nicacio Valença, auxiliar de escripta da Casa da Moeda; Marcos Buganelli, para o logar de continuo da Alfandega de Santos, Estado de São Paulo; Carlos Serra, guarda da policia aduaneira da Alfandega de Santos, Estado de São Paulo; José Bernardo Bezerra de Menezes, fiscal do sello adhesivo e outros impostos a que estiverem sujeitos os papeis e documentos de transporte, maritimo e fluvial e de fretamento de navios em Aracaty, Estado do Ceará; o marinheiro da Alfandega do Rio de Janeiro, Ernesto Gomes da Silva, para o logar de foguista das embarcações da mesma repartição; Antonio Estelita, escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Joazeiro, Estado do Ceará; Dario de Cairo Monteiro, escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em São João d'El-Rey, Estado de Minas Geraes; Adão Iwankis, escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Prudentopolis, Estado do Paraná; Geraldo Pereira Borges, collector das rendas federaes em João Pinheiro, Estado de Minas Geraes.

— Por outro de igual data, foi readmittida Antonietta da Costa, no logar de aprendiz de 2ª classe da officina de composição da Imprensa Nacional, á vista do resolvido no processo n. 9.715, deste anno.

— Por outros da mesma data, foram exonerados, a pedido: o guarda da policia aduaneira da Alfandega da Parahyba, João da Silva Rebello; o collector das rendas federaes em Garanhuns, Estado de Pernambuco, Antonio de Mello Dantas; o escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Rio Verde, Estado de Goyaz, Olyntho Pereira de Castro, e o escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em São João d'El-Rey, Estado de Minas Geraes, João Baptista da Silva.

— Por outro da mesma data, foi exonerado, por abandono de emprego, o escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Joazeiro, Estado do Ceará, João de Alencar.

— Por outro de igual data, foi declarado sem effeito o decreto de 16 de outubro de 1929, que nomeou Francisco de Assis Moura collector das rendas federaes em Itapira, Estado da Bahia, por não ter prestado fiança no prazo legal.

— Por outro ainda de igual data, foi aposentado, nos termos do art. 121 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, o 1° chimico do Laboratorio Nacional de Analyses, Luiz Antonio de Araujo Lima.

## Ministerio da Guerra

Por decretos de 25 do corrente:

Concederam-se:

Aposentadoria:

De accôrdo com os arts. 121, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915; 141, do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1922; 1, do de n. 4.853, de

12 de setembro de 1924 e disposições do regulamento para execução do decreto legislativo n. 5.622, de 28 de dezembro de 1928, a Arthur José dos Santos, no logar de porteiro da Directoria de Intendencia da Guerra, visto contar mais de dez annos de serviço e haver sido, em inspecção de saude a que se submetteu, julgado soffrer de molestia incuravel, que o torna incapaz de continuar a servir, por estar invalido.

De accôrdo com os arts. 121, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915; 73, da de n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923; 141, do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1922; 1 do de n. 4.853, de 12 de setembro de 1924 e disposições do regulamento para execução do decreto legislativo n. 5.622, de 28 de dezembro de 1928, a Luiz da Costa Vasconcellos, no logar de operario de primeira classe do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul, visto contar mais de dez annos de serviço e haver sido, em inspecção de saude a que se submetteu, julgado soffrer de molestia incuravel, que o torna incapaz de continuar a servir, por estar invalido.

De accôrdo com os arts. 121, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915; 73, da de n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923; 141, do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1922; 1, do de n. 4.853, de 12 de setembro de 1924 e disposições do regulamento para execução do decreto legislativo n. 5.622, de 28 de dezembro de 1928, a Ivo Gloeden, no logar de operario de 2ª classe do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul, visto contar mais de dez annos de serviço e haver sido, em inspecção de saude a que se submetteu, julgado soffrer de molestia incuravel que o torna incapaz de continuar a servir, por estar invalido.

Transferencia para a reserva de 1ª classe, de accôrdo com o art. 68 do regulamento annexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, como 2º tenente contador, o 2º tenente contador em commissão Samuel Duprat, visto contar mais de vinte annos de serviço.

Foi nomeado director de Remonta o coronel Luiz Carlos de Moraes.

Foi reformado, de accôrdo com o artigo 32 do regulamento annexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, o 1º tenente pharmaceutico Elzeario da Cunha Castello Branco, visto achar-se ha mais de um anno aggregado ao respectivo quadro e ter sido, em inspecção de saude a que foi submettido, julgado continuar ainda doente e impossibilitado de prestar serviço.

Foram transferidos:

Na arma de infantaria, o capitão Manoel Innocencio Pires de Camargo da companhia de metralhadoras mixta do 3º batalhão de caçadores (Piratininga), para a 1ª companhia do 21º (Recife).

Para a reserva de 1ª classe, de accôrdo com o art. 67 do regulamento annexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, como segundos tenentes, os segundos tenentes em commissão José Anselmo e Umbelino Francisco de Alcantara, da arma de infantaria, visto terem attingido á idade limite para o serviço activo.

Mandou-se aggregar:

De accôrdo com o disposto nos artigos 4º, § 1º, e 5 do regulamento annexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, á respectiva arma o 1º tenente de infantaria Olmerindo Silva, visto achar-se com molestia continuada ha mais de um anno e haver sido, em inspecção de saude a que foi submettido, considerado não poder prestar serviços.

De accôrdo com os arts. 4º, § 2º, e 6º do regulamento annexo ao decreto numero 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, ao respectivo quadro o capitão contador Tellino Chagastelles, visto haver sido, em inspecção de saude a que foi submettido, declarado em estado de incapacidade physica decorrente de molestia incuravel.

# SECRETARIAS DE ESTADO

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

### Directoria da Justiça

Segunda secção

Declara-se, em apostilla de 26 de março corrente, que Carlota da Costa Tavares, funccionaria da Colonia de Psychopathas (Mulheres), por ter contrahido casamento com o Sr. Nelson Moreira Santiago, passa a assignar-se, na forma da lei, Carlota Tavares Santiago.

— Por portarias de 26 foi dispensada, a pedido, Marietta Baptista, das funcções de guarda contractada da Colonia de Psychopathas (Mulheres), e foram nomeados, como contratados, para a mesma Colonia, Tertulina dos Santos e Maria Amelia Freixo, guarda e servente.

— Por portaria de 26 do corrente mez foram concedidos seis mezes de licença, com todos os vencimentos, para tratamento de saude, ao empregado civil da officina de segeiro do Corpo de Serviços Auxiliares da Policia Militar, Adelino Pereira da Costa.

Requerimentos despachados

Dia 26 de março de 1930

Antonio de Souza Lima, guarda civil aposentado, pedindo pagamento que se julga com direito. — Junte o titulo de inactividade, ou certidão do mesmo.

José Elias Sobrinho, pedindo rectificação de assentamentos e entrega de carteira de identidade. — Deferido.

João Baptista, pedindo rectificação de assentamentos. — Deferido.

Hildebrando Machado Plaisant, pedindo rectificação de assentamentos e entrega da carteira de identidade e da folha corrida. — Deferido.

Humberto de Almeida Barros, cx-praça da Policia Militar, pedindo reinclusão. — Indeferido.

Albino de Souza Freire, pedindo cancellamento de nota. — Indeferido.

Pedro Moraes Costa, pedindo reconsideração de despacho. — Mantenho o despacho anterior.

Paulo Rogerio de Mattos, pedindo entrega de carteira de identidade. — Satisfaça a exigencia do Gabinete de Identificação.

### Directoria do Interior

Por portaria de 26 do corrente mez foi naturalizado brasileiro Isaac Piatigorsky, natural da Russia, nascido a 16 de agosto de 1887, filho de Moysés Piatigorsky e de Cecilia Piatigorsky, solteiro, residente nesta capital.

Requerimento despachado

Dia 26 de março de 1930

Antonio Felippe de Carvalho, residente no Estado do Amazonas, solicitando naturalização. — Indeferido.

Additamento ao expediente de 24 de março de 1930

ACTOS DO SR. MINISTRO

Primeira secção

Ao chefe de Policia do Districto Federal:

N. 882 — Declarou-se dever providenciar junto á Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional, no sentido de serem feitos ao thesoureiro dessa Policia os supprimentos necessarios á realisação do pagamento do augmento de vencimentos ao pessoal das embarcações da Inspectoria da Policia Maritima, no total de 15:340$000.

— Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 873 — Encaminharam-se as prestações de contas apresentadas pelo Governador do Territorio do Acre, do emprego dos additamentos de 89:200$ e 1.501:156$252, relativos ao 2º semestre de 1929.

— Solicitaram-se os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional:

N. 848 — De 2:700, a tres funccionarios deste ministerio, pelo serviço de inspecção dos estabelecimentos subvencionados no Districto Federal, no corrente anno.

N. 851 — De 450$, a Antonio José de Oliveira, porteiro da Secretaria de Estado deste Ministerio, por serviços extraordinarios de guarda, conservação e distribuição do material eleitoral depositado nesta Secretaria e destinado ás eleições federaes, nos mezes de janeiro e fevereiro do corrente anno.

— Solicitaram-se as seguintes distribuições de creditos:

Ao Thesouro Nacional:

N. 865 — De 2:090$, para pagamento ao 2º sargento reformado do Corpo de Bombeiros, Verissimo Pullig, do soldo deste anno.

— Ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados:

N. 862 — De 2:500, de Goyaz para pagamento de despezas com o transporte de material destinado ao serviço de alistamento eleitoral naquelle Estado.

N. 863 — De 1:000$, do Paraná, á disposição do juiz Federal, para despezas com o transporte dos livros que serviram nas eleições de 1 de março corrente.

N. 864 — De 600$, do Maranhão, para pagamento da congrua de 1930 a monsenhor Vicente Ferreira Gálvão, conego da cathedral do Arcebispado daquelle Estado.

N. 666 — De 600$, de São Paulo, para pagamento da congrua d e1930 a monsenhor Antonio Nascimento Castro, vigario collado da parochia de Taubaté.

— Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional:

N. 895 — De 48$789, ao soldado da Policia Militar do Districto Federal, Arlindo Pereira, de vencimentos de 25 a 31 de dezembro de 1929.

N. 894 — De 63$586, ao soldado da Policia Militar do Districto Federal, Chrispim do Carmo Lima, vencimentos de 23 a 31 de dezembro de 1929.

N. 893 — De 101$740, ao anspeçada da Policia Militar do Districto Federal, Braulio Pereira da Silva, vencimentos de 11 de outubro a 30 de/novembro de 1928.

N. 892 — De 279$, a Mayrink Veiga & Comp., de fornecimentos á Secretaria da Policia do Districto Federal, em novembro de 1929.

N. 891 — De 4:268$800, á Companhia Commercial e Maritima, de fornecimentos á Repartição de Policia do Districto Federal, em novembro de 1929.

N. 890 — De 398$500, a Luiz Mendonça & Comp., de fornecimentos á Secretaria de Policia do Districto Federal, em novembro de 1929.

N. 889 — De 915$200, a Fontes Garcia & Comp., de fornecimentos á Repartição de Policia do Districto Federal, em novembro de 1929.

N. 888 — De 1:894$100, a Willy Borghof & Comp., de fornecimentos á Repartição de Policia do Districto Federal, em novembro ultimo.

N. 887 — De 841$400, a David Land & Comp., de fornecimentos á Repartição de Policia do Districto Federal, em novembro ultimo.

N. 886 — De 213$680, a Dias Garcia & Comp., de fornecimentos á Repartição de Policia do Districto Federal, em novembro ultimo.

N. 885 — De 21$, a Barbosa Albuquerque & Comp., de fornecimentos á Repartição de Policia do Districto Federal, em novembro ultimo.

N. 884 — De 1:080$, a Paul Christoph Co., de fornecimentos á Secretaria da Policia do Districto Federal, em novembro de 1929.

N. 883 — De 49:292$, á Standard Oil Co. of Brasil, de fornecimentos á Secretaria de Policia do Districto Federal, em novembro de 1929.

N. 879 — De 3:750$, á Santa Casa de Ilhéos, da Bahia, subvenção de 1922.

N. 880 — De 7:000$, ao Hospital de Caridade de Goyaz, subvenção de 1929.

N. 881 — De 10:000$, á Sociedade Beneficente de Nazareth, de Pernambuco, subvenção de 1929.

— Nas Delegacias Fiscaes abaixo:

N. 905 — De Pernambuco, de 300$, a João Clementino de Souza Barros, por haver servido, em 1928, como encarregado do archivo e alistamento eleitoraes na comarca de Petrolina.

N. 904 — Do Paraná, de 300$ a José Julio Cleto da Silva, por haver servido como encarregado do archivo e alistamento eleitoraes na comarca de União da Victoria, em 1929.

Segunda secção

Ao director da Casa de Detenção do Districto Federal:

N. 912 — Autorizou-se a despender até a importancia de 20:000$ com os concertos e diversos melhoramentos de que carecem varias dependencias dessa repartição.

— Ao director do Archivo Nacional:

N. 913 — Autorizou-se a despender até a quantia de 630$ com a compra de uma machina de encerar.

— Ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras deste Ministerio:

N. 910 — Autorizou-se a despender ate a quantia de 1:860$ com a execução dos serviços de que carece o edificio onde funcciona o Juizo do Alistamento Eleitoral do Districto Federal.

N. 907 — Autorizou-se a despender até a quantia de 3:780$ com os serviços de que carece o edificio onde funcciona o Juizo da 4ª Pretoria Criminal.

N. 911 — Declarou-se ter autorizado o director da Casa de Detenção do Districto Federal a despender até a quantia de 20:000$ com a execução de varios concertos e melhoramentos de que carecem varias dependencias da referida repartição.

N. 908 — Declarou-se autorizar a abrir concurrencia publica para a execução das obras com o desdobramento de um dos pavilhões na Colonia de Psychopathas (Homens), em Jacarépaguá, tomada para base maxima a importancia de 91:095$000.

— Ao chefe de Policia do Districto Federal:

N. 909 — Declarou-se approvar a concurrencia administrativa, cujo processo em 2ª via foi remettido com o officio n. 726, de 25 de fevereiro findo.

N. 916 — Concedeu-se autorização para a compra dos artigos destinados ao Instituto Medico Legal, constantes da proposta de John Jurgens & Companhia, feita, porém, a necessaria prova de exclusividade.

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 906 — Solicitou-se a restituição á firma F. Roma & Comp., da caução de 500$, depositada na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, conforme conhecimento n. 483, de 12 de fevereiro findo.

N. 903 — Solicitou-se a restituição ao capitão da Policia Militar do Districto Federal, Domingos José Pereira Junior, da quantia de 5$028, importancia contribuida a mais para montepio, no perido de 1922 a 1926.

— Ao presidente do Tribunal de Contas solicitaram-se os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional:

N. 900 — De 361$666, a dous credores, de substituições effectuadas na Secretaria da Policia do Districto Federal, em fevereiro findo.

N. 876 — De 425$079, á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro de fornecimento de gaz e luz electrica ao Instituto Medico Legal, em janeiro ultimo.

N. 875 — De 400$, a Henrique Ribeiro da Silva, de serviços prestados ao Instituto Medico Legal, em fevereiro de 1930.

N. 869 — De 17:323$, a 24 credores, de alugueis de predios occupados por delegacias e postos da Policia do Districto Federal, em fevereiro findo.

N. 861 — De 3:342$, a A. Vargas & Comp., de fornecimentos á Corte de Appellação do Districto Federal, em fevereiro findo.

N. 860 — De 9:250$, a tres credores, de fornecimentos ao Instituto Medico Legal, em fevereiro findo.

N. 859 — De 9$, á Casa da Moeda, de cunhagem de uma medalha de distincção de 2ª classe.

N. 854 — De 494$642, a quatro funccionarios, de substituições effectuadas na Colonia de Psychopathas (Homens), em fevereiro findo.

N. 872 — De 750$, a cinco credores, de gratificação por serviços extraordinarios prestados ao Juizo Federal da 2ª Vara, fóra das horas de expediente, no corrente anno.

N. 867 — De 51:017$400, a Barbosa Albuquerque & Comp., de fornecimentos á Casa de Detenção, em fevereiro findo.

N. 878 — De 121$358, á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimento de luz electrica e gaz no Gabinete de Identificação e Estatistica Criminal do Districto Federal, em janeiro ultimo.

N. 877 — De 420$, á Companhia Cantareira e Viação Fluminense, de passagens concedidas á Policia do Districto Federal, em janeiro ultimo.

N. 899 — De 4:561$299, a dous credores, de fornecimentos á Policia Militar do Districto Federal, em janeiro ultimo.

N. 902 — De 110$, ao commissario de 2ª classe Pedro Paulo de Lemos, por substituição de um commissario de 1ª classe, em fevereiro findo.

N. 901 — De 10$, á Casa da Moeda, de cunhagem de uma medalha de distincção de 1ª classe.

N. 857 — De 17:749$780, a Barbosa Albuquerque & Comp., de fornecimentos ao Abrigo de Menores do Districto Federal, em janeiro ultimo.

N. 897 — De 990$, a Raymundo Pereira Caldas Junior, de fornecimentos á Casa de Correcção do Districto Federal, em fevereiro findo.

N. 898 — De 390$246, á Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co. Ltd., de consumo de energia electrica no Instituto Medico Legal, em janeiro ultimo.

---

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Primeira secção

Ao director da Colonia de Psychopathas (Mulheres):

N. 970 — Restituiu-se, para complemento de expediente, a conta de Lopes Corrêa & Comp., de 4:326$400.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 971 — Restituiu-se, para reconhecimento da firma do juiz de Direito da comarca de Campo Largo, o processo remettido com o officio numero 9, de 11 de fevereiro findo.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão:

N. 962 — Communicou-se ter sido solicitada a distribuição a essa delegacia fiscal do credito de 600$, para

pagamento da congrua de 1930 a monsenhor Vicente Ferreira Galvão.

— Ao secretario geral da Policia do Districto Federal:

N. 963 — Transmitttiu-se, para informações, o requerimento de M. Ventura & Comp., successores de Fernandes Malmo & Comp.

— Ao director geral do Departamento Nacional do Ensino:

N. 964 — Restituiu-se o processo referente á rectificação dos vencimentos dos vigilantes do Internato do Collegio Pedro II.

— Ao inspector federal das escolas subvencionadas no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 965 — Transmittiu-se, para os fins convenientes, o requerimento em que a Viação Ferrea dese Estado pede pagamento da quantia de 107$600, de transmissão de telegramma em proveito das escolas subvencionadas nesse Estado, em 1926.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 966 — Communicou-se ter sido solicitada a distribuição a essa delegacia do credito de 600$, para pagamento da congrua de 1930 ao vigario collado da parochia de Taubaté, monsenhor Antonio Nascimento Castro.

— Ao Governador do Territorio do Acre:

N. 967 — Communicou-se terem sido remettidas ao Tribunal de Contas as demonstrações da applicação dada ás importancias de 89:200$ e réis 1.504:156$252, recebidas como adiantamentos para despezas com o augmento dos vencimentos do funccionalismo e das de administração desse Territorio, relativas ao 2º semestre de 1929.

—Ao contador seccional remetteram-se as terceiras vias dos seguintes pedidos:

N. 972 — N. 1, da verba 13.
N. 973 — N. 13, da verba 13.
N. 974 — Ns. 53 a 61, da verba 20.

Segunda secção

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina:

N. 968 — Transmitiu-se o conhecimento do Lloyd rasileiro n. 443, relativo ao embarque no vapor "Rodrigues Alves" de um volume contendo material de expediente para o sevigo eleitoal das comarcas de Cruzeiro do Sul e São Francisco.

— Ao agente da Estação de São Diogo, da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 969 — Requisitou-se o transporte de um muar, dessa estação para a de Juparanã e destinado ao Asylo Agricola Santa Isabel.

— Ao director da Colonia de Psychopathas (Homens):

N. 961 — Communicou-se ter sido autorizado o engenheiro chefe do Escriptorio de Obras deste ministerio a abrir concurrencia publica para a execução das obras com o desdobramento de um dos pavilhões do edificio desa Colonia, tomada por base a importancia de 91:095$000.

— Ao director secretario do Tribunal de Contas transmittiram-se as segundas vias:

N. 978 — Do pedido n. 191, do credito especial aberto pelo decreto numero 19.084, de 25 de janeiro ultimo.

N. 977 — N. 195, do fundo especial creado pelo art. 5º da lei numero 5.449, de 16 de janeiro de 1928 e transferido de 1929 para o exercicio de 1930.

— Ao contador seccional remetteram-se as terceiras vias dos seguintes pedidos:

N. 976 — N. 195.
N. 975 — N. 191.

---

Additamento ao expediente de 12 de março de 1930

ACTOS DO SR. MINISTRO

Segunda secção

Requerimento despachado

Escola Polytechnica da Bahia, por seu director, pedindo pagamento da subvenção de 1930 — Mencione nos documentos de despeza ns. 7, 9 e 11 o mez em que foram feitos os fornecimentos.

---

Expediente de 25 de março de 1930

ACTOS DO SR. MINISTRO

Primeira secção

Ao juiz da 1ª Vara Federal na Secção de Minas Geraes expediu-se o seguinte telegramma:

Communico vossencia para fins convenientes que presente data são solicitadas providencias junto Tribunal Contas afim ser distribuido Delegacia Fiscal ahi credito dous contos réis á disposição vossencia para despezas acquisição material expediente a que se refere telegramma vossencia datado 15 corrente mez.

Segunda secção

Ao presidente do Tribunal de Contas solicitaram-se os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional:

N. 917 — De 50:000$, á Casa Maternal Mello Mattos, metade da subvenção de 1930.

N. 918 — De 62:500$, ao Recolhimento Infantil Arthur Bernardes, metade da subvenção de 1930.

N. 919 — De 75:000$, á Secção Feminina do Abrigo de Menores, metade da subvenção de 1930.

---

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Segunda secção

Montepio:

Requerimento despachado

D. Deolinda Emilia Esteves e D. Henriqueta Esteves Ferreira Alves, pedindo concessão dos titulos de pensionistas e pagamento do quantitativo destinado a funeral ou luto. — Deferido somente quanto á primeira, uma vez que em face da lei e regulamento em vigor nada cabe á segunda, devendo a viuva apresentar certidão das contribuições para o montepio.

## Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portaria de 22 de março corrente foram concedidos seis mezes de licença, nos termos do art. 17, do decreto n. 14.663, ao inspector de Fiscalização do Exercicio da Medicina, Dr. João Pedro de Albuquerque, a partir de vinte e cinco (25) do corrente.

Expediente de 25 de março de 1930

Communicou-se:

Officios:

Ao Dr. Carlos Peixoto da Costa Rodrigues:

N. E. 675 — Que deve comparecer á Inspectoria de Fiscalização de Exercicio da Medicina, no dia 31 do corrente mez, ás 13 horas, afim de ser submettido á segunda inspecção de saude, para effeito de aposentadoria, de accôrdo com o requerimento n. 635, de 2 de dezembro do anno findo.

—Solicitou-se providencia:

Ao Sr. inspector de Prophylaxia da Tuberculose:

N. E. 673 — No sentido de ser dada a informação pedida pelo officio numero E. 338, de 11 de fevereiro de 1927, a respeito de tudo o que constar nessa inspectoria, com relação á ex-visitadora de Hygiene Hilda Moreira da Silva, para que seja dada a certidão requerida.

Requerimento despachado

Pelo Sr. secretario geral:

Dr. Carlos Pinheiro Chagas, pedindo contagem de tempo (requerimento numero 134/30). — Certifique-se o que constar.

---

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 24 de março de 1930

Officios expedidos:

Restituiu-se:

Ao Sr. Dr. director geral:

N. 974 — Devidamente informado, o requerimento de José Joaquim Rodrigues Chapusseiro e Josué Micheli.

Solicitou-se:

Ao Sr. Dr. secretario geral:

N. 976 — Providencias no sentido de ser concedido ao Dr. Manoel Pinto, o adeantamento de 2:400$ para occorrer as despezas de prompto pagamento do Centro de Saude de Jacarépaguá.

Remetteram-se:

Ao Sr. Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

Ns. 967 e 975 — 100 processos administrativos de multas impostas por varias dependencias desta directoria.

— Ao Sr. Dr. inspector de Engenharia Sanitaria:

N. 996 — O processo n. 1.136, referente á intimação para retirada de calhas no predio da rua S. Clemente numero 325.

N. 966 — O processo n. 1.003, referente á intimação para retirada de calhas nas casas ns. I a X, com entrada pelo n. 21, da rua Campinas.

— Ao Sr. Dr. chefe do Centro de Saude de Inhauma:

N. 995 — O processo referente aos predios ns. I e II, com entrada pelo n. 165 A, da rua Borges Monteiro.

— Ao Sr. Dr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional e ao doutor procurador dos Feitos da Saude Publica:

Ns. 1.004 e 1.005 — As communicações de multas impostas por varias dependencias desta directoria de ns. 898 a 907, 925 a 934 e 936 a 950.

Communicaram-se:

Ao Sr. Dr. inspector dos Serviços de Prophylaxia:

N. 1.001 — Que o Sr. ministro da Justiça, por portaria de 3 de março corrente, nomeou Germano Gonçalves Jardim, para exercer o cargo de escripturario, emquanto durar o impedimento do effectivo, Wiligforts de Mattos.

—Ao Sr. Dr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.003 — Que o coronel Pio Dutra, multado pela Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, deve o alludido deposito ser convertido em pagamento da multa.

— Ao Sr. Dr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional e ao doutor procurador dos Feitos:

Ns. 999 e 1.002 — Que as multas impostas pela Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia e 3ª Delegacia de Saude, aos Srs. Jacob Hani e Constancia Cholley, foram relevadas por despacho de 17 de março do corrente anno.

Ns. 997 e 998 — Que as multas impostas pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios e Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional, aos Srs. Antonio L. Teixeira e A. Cabral Cesar, foram indeferidas por despacho de 12 e 17 do corrente mez.

Ns. 968 e 969, 971 e 972, 977 a 994, 1.006 a 1.011 — Que a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional, Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, 2ª e 3ª Delegacias de Saude, impuzeram as seguintes multas aos Srs. Armando Pinto da Fonseca, Antonio Marques, Companhia Predial, Anna Virginia Marques Muniz, Guimarães & Comp. Ltda., Angelo Italo, Honorio da Silva Bastos, J. Faraj & Irmão, Joaquim José Machado, José Ferreira Lourenço, Dr. Muniz Freire, Huang Lee, Joaquim Pinto da Fonseca & Comp., Joaquim Thomaz, J. Souza & Comp. ou João Rodrigues Rocha, José Joaquim de Britto, Adario Ferreira de Mattos, Yolanda da Silva, Villas Bôas & Comp., Candida Campos, Camillo Silva Ferraz, Companhia Brasileira de Usinas Metallurgicas, Dr. Alberto Polo, Ladisláu Dias da Cunha, Alzira Rocha, André Villar & Comp., Albino Ferreira Leão e Antonio dos Santos Martins:

Requerimentos despachados

Da Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios:

N. 12 — José Marçal de Carvalho. — Não póde ser attendido, á vista da informação:

N. 14 — João Testes de Freitas. — Não póde ser attendido, á vista das informações.

N. 2.223 — Santos Cascardo. — Tendo cumprido a intimação, fica relevada a multa.

N. 672 — Rocha Irmão & Comp. — Fica relevada a multa, visto ter cumprido a intimação.

N. 837 — Calil Moysés & Irmão. — O processo da multa a que se refere o requerente, já foi remettido á Procuradoria dos Feitos da Saude Publica, junto á qual o requerente deve agir.

N. 4.909 — Paranhos, Villela & Companhia. — Será relevada a multa se dér cumprimento á intimação totalmente.

Da Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

N. 103 — Seraphim Gonçalves & Filhos. — Deferido.

N. 174 — Manoel Freitas & Coutinho. — Deferido, devendo cumprir com certa urgencia o que diz com a installação de escarradeira hygienica e deposito para lixo.

N. 179 — Romeu Arêde. — Deferido, excepto para installação de escarradeira e deposito para lixo, que deve ser immediatamente executado.

N. 185 — Antonio de Pinho Loureiro. — Deferido, excepto para installação de escarradeira e deposito de lixo, que deve ser immediatamente feito.

N. 187 — A. Nunes Gumercindo & Comp. — Deferido.

N. 191 — Benjamin & Almeida. — Deferido.

N. 351 — Emygdio Pires. — Não póde ser attendido.

N. 440 — Manoel Telles Monteiro. — Deferido, devendo cumprir a intimação dentro do prazo pedido.

N. 553 — Gonzalez & Comp. — Indeferido, á vista das informações.

N. 557 — Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado. — São concedidos 120 dias de prazo para que seja cumprida a intimação, dentro delle improrogavelmente.

N. 625 — Ribeiro & Campos. — Deferido.

N. 627 — Mauricio Fineberg. — Deferido.

N. 645 — Walter Ellinger. — Deferido.

N. 708 — Costa, Carlos & Comp. — Deferido, menos para collocação de escarradeira hygienica, bebedouro e deposito para lixo.

N. 725 — Francisco Marques de Araujo. — Deferido.

N. 729 — Luporini & Comp. — Deferido, excepto para a installação de escarradeira hygienica e deposito de lixo, que deve ser immediatamente cumprido.

N. 739 — Joaquim Corrêa de Souza. — Deferido.

Da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:

N. 321 — Julião de Baere Filho. — Deferido, devendo manter as calhas declives e correntes.

N. 333 — Bernardino Martins. — Fica sem effeito a multa, á vista das explicações, devendo o requerente não reincidir nas infracções commettidas e facilitar as visitas da Saude Publica.

N. 383 — Francisco Paiva Bolêo. — A calha lateral esquerda externa póde ser retirada: a outra póde ser conservada, devendo mantel-as declive e corrente.

N. 477 — Alexandre Pinto. — Ha ainda uma calha interna retendo agua; queira corrigir para ser attendido.

N. 478 — Alexandre Pinto. — Dê-se baixa na intimação por ter sido cumprida.

N. 573 — José de Azevedo Couto. — Tendo cumprido a intimação, dê-se baixa no processo.

N. 574 — José de Azevedo Couto. — Dê-se baixa na intimação, visto ter sido cumprida.

N. 1.266 — Alvaro Santos. — Será attendido até ulterior deliberação, se dér as calhas varanda e a lateral direita, o necessario declive, mantendo todas sempre correntes.

N. 1.381 — Eugenio Juliette Leão de Barros d'Icaraly. — Dê-se baixa na intimação, visto ter sido cumprida.

N. 1.611 — José Gaspar de Souza Lima. — Será attendido se collocar nas latinas e barris tampa metallica á prova de mosquito.

N. 1.721 — Durand, Barbosa & Cunha. — Deferido.

N. 1.740 — Maria B. A. B. Nunes. — As calhas externas podem ser retiradas sem inconveniente, informa o Dr. chefe do 3º districto de Policia de Fócos, com excepção da calha que dá para a varanda.

N. 1.781 — Anna Maria Pereira de Castro. — Será attendida se executar os melhoramentos necessarios.

N. 1.813 — Theophilo Gonçalves Pereira. — Deferido, até ulterior deliberação, devendo dar as calhas o necessario declive de 1|100 no minimo, que ainda não tem, mantendo-as sempre correntes.

N. 1.823 — Adão Gonçalves de Carvalho. — Deferido, dê-se baixa no processo, visto as intimações terem sido cumpridas.

N. 2.308 — Pedro Telles da Rocha Faria. — Tendo sido cumprida a intimação, embora em 2º termo, o andamento do processo de multa deve ficar sustado; como porém, o processo respectivo já foi remettido á Procuradoria dos Feitos da Saude Publica, o requerente deve tambem requerer perante aquella repartição.

Da 1ª Delegacia de Saude:

N. 57 — José Pereira da Graça Conto. — Deferido, desde que sirva o compartimento para a guarda de objectos de uso immediato ou materiaes de prompta necessidade.

N. 72 — Henrique José Gonçalves. — Concedidos 90 dias.

N. 74 — Martinho Mendes. — Deferido.

N. 75 — Albertina Flora Gomes. — Concedidos 45 dias para cumprimento immediato da intimação.

Da 2ª Delegacia de Saude:

N. 17 — Marino Conti & Comp. — Deferido, devendo cumprir a intimação dentro do prazo pedido.

N. 40 — Julio Augusto Moreira da Silva. — Deferido.

N. 49 — Misael Ottoni Vieira. — Concedidos 60 dias.

N. 63 — Angelina Pinto. — Deferido.

N. 160 — José Muniz Marques. — Deferido.

N. 161 — F. Costa & Rodrigues. — Deferido.

N. 163 — Artemiliz Nicolau Gagó. — Concedidos 60 dias.

N. 165 — Luiz Francisco de Souza. — Deferido.

N. 276 — José Pinto Ribeiro. — Concedidos 60 dias.

N. 296 — João Gomes Guerra. — Deferido.

N. 316 — Leandro Romiti. — Deferido.

N. 354 — Fuad Haram. — Indeferido, á vista das informações.

N. 386 — João Bastos de Oliveira. — Concedidos 60 dias.

N. 409 — Joaquim José Machado. — Deferido; archive-se o processo e expeça-se novas intimações aos responsaveis.

Da 3ª Delegacia de Saude:

N. 48 — Alvaro Cesar Fernandes Dias. — Deferido até ulterior deliberação.

N. 69 — Francisco Vidal Cunhas. — Deferido, continuando o predio vasio.

N. 113 — Viuva Leopoldo Simões. — Concedidos 60 dias.

N. 155 — Antonio da Motta Teixeira. — Deferido, desde que o barracão em nas sirva para deposito de materiaes.

N. 196 — Joaquim Maia. — Indeferido, á vista das informações.
N. 229 — Eulalia da Costa Morgado. — Deferido.
N. 246 — Sebastião Carvalho. — Concedidos 15 dias.
N. 247 — Domingos Dias. — Deferido.
N. 250 — Abrilina Rolindo de Sa. — Concedidos 60 dias de prazo.
N. 261 — Jonathas Ferreira de Araujo. — Concedidos 60 dias de prazo.
N. 294 — Newton Duarte Soeiro. — Sim.
N. 305 — Julio Luiz da Silva. — Deferido.
N. 579 — A. Osorio Alves. — Deferido, até ulterior deliberação, devendo manter as calhas sempre declives e correntes.
N. 655 — A. Laronio Rodrigues Luiz — Deferido.
N. 747 — Ibrahim Haddad. — Sciente. Archive-se o processo, de accôrdo com as informações do Dr. inspector sanitario. Expidam-se novas intimações a quem de direito.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL

Serviço no Districto Federal

Dia 19 de março de 1930

Requerimentos despachados:

Penha:
N. 537, Rosa Bello. — Deferido
Campo Grande:
Concedo 60 dias.
N. 636, José Freitas Sobrinho. —
N. 638, João Maximo da Fonseca. — Concedo 60 dias.

Dia 21

Jacarépaguá:

N. 649, Carmen Cardoso Vianna. — Concedo 90 dias.
N. 652, Adelia Alzira de Castro. — Deferido.
N. 656, Ovidio Rosario da Roza. — Deferido.
Campo Grande:
N. 548, Manoel Francisco de Santa Anna. — Deferido.
N. 549, Maria da Conceição Baptista. — Concedo 60 dias.
N. 550, Francisco Affonso. — Concedo 60 dias.
N. 561, Maria Barroso. — Concedo 60 dias.
N. 570, Julia Thereza de Jesus. — Deferido.
N. 575, Beatriz Cordeiro. — Concedo 60 dias.
N. 606, Bernardo Pereira Garcia. — Concedo 60 dias.
N. 645, Paulina Pereira Lemos. — Deferido.
N. 646, Waldemar de Castro Pinto. — Concedo prazo até o dia 2 de maio do corrente anno.
N. 648, Belmiro da Silva Moraes. — Concedo 60 dias.
N. 647, Abrahão Cardozo. — Deferido.
N. 654, Annibal Rodrigues dos Santos. — Concedo 60 dias.
N. 655, Antonio Laurindo. — Concedo 60 dias.
N. 657, Lauro da Cunha Cardozo. — Concedo 60 dias.
N. 668, Pedro Suzano de Mello. — Deferido.
N. 659, Rodolpho Cardoso. — Concedo 60 dias.
N. 660, Joaquim Francisco Barbosa. — Deferido.

Dia 22

Bomsuccesso:
N. 664, Amaro Cardozo. — Indeferido, á vista do parecer.
Campo Grande:
N. 667, Helena Rosa Ferreira. — Concedo 60 dias.

## Policia do Districto Federal

Por acto de 22 do corrente foi exonerado o fiscal n. 98 da Inspectoria de Vehiculos, Mathias Targino Nogueira Barbosa, á vista das conclusões do inquerito administrativo a que respondeu perante a 1ª Delegacia Auxiliar, por ser accusado de haver recebido importancias em dinheiro para relevação de infracções por elle proprio attribuidas a varios motoristas.

# Ministerio da Fazenda

Por titulos de 26 do corrente foram nomeados, nos termos do artigo 1º § 2º do decreto n. 4.057, de 14 de janeiro de 1920: Archimimo Dias e Luiz Soares Filho, despachantes aduaneiros, respectivamente, da Alfandega de Santos, Estado de São Paulo, e da de Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro.

— Por outro da mesma data foi nomeado Sylvio Roméro Netto servente de portaria da Alfandega do Rio de Janeiro.

— Por outro ainda da mesma data, foi nomeado o servente de portaria da Alfandega do Rio de Janeiro, Henrique da Costa e Silva, servente da sala do expediente e archivo da mesma repartição.

## Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 24 de março de 1930

Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 38 — Restituindo o processo relativo ao pagamento, na importancia de 195$000, á Agencia Geral de Despachos em Corumbá, Estado de Matto Grosso, proveniente de transportes feitos em proveito do Observatorio Nacional, em 1923, e communicando que a divida deve ser liquidada por "Depositos", por isso que o facto de não haver figurado essa importancia na relação organizada no Ministerio da Agricultura não impede que o seu pagamento seja effectuado, nos termos do decreto n. 17.430, de 10 de setembro de 1926, uma vez que póde ser feita a inscripção supplementar, visto se tratar de despeza empenhada opportunamente, conforme consta do documento de fls. 8. (Processo numero 23.869, de 1929).

Dia 25

Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 39 — Restituindo o processo relativo ao pagamento, na importancia total de 3:820$571, a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company Limited, proveniente de fornecimento de energia electrica ao Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes, nos mezes de agosto, setembro, novembro e dezembro de 1921, e á Escola Normal de Artes e Officios Wenceslão Braz, nos mezes de Janeiro a outubro de 1922, e solicitando providenciar afim de que o pagamento de que se trata seja requisitado por exercicios findos. (Processo n. 9.224, de 1926).

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 50 — Solicitando informar si foi novamente transfimittido ao Thesouro o processo relativo ao pagamento, na importancia de 607$178, a Anesio Agostinho, auxiliar da Administração dos Correios de Ribeirão Preto, proveniente de diarias que deixou de receber nos mezes de abril a dezembro de 1922. (Processo n. 17.273, de 1925).

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 39 — Solicitando mandar verificar si se encontra no cartorio do Tribunal de Contas o processo de habilitação ao meio soldo e montepio militar de D. Maria do Carmo Moreira Duarte, viuva do 1º tenente reformado do Exercito Tertuliano de Campos Duarte. (Processo n. 66.400, de 1929).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 25 de março de 1930

Circular n. 1 — Na conformidade do resolvido no processo n. 12.567, deste anno, recommendo aos Srs. delegados fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados o fiel cumprimento do art. 22 n. 11 do regulamento que baixou com o decreto n. 5.390, de 10 de dezembro de 1904, que dispõe sejam prestadas, semestralmente, pelos mesmos Srs. delegados, informações reservadas sobre a idoneidade, assiduidade, comportamento e estado de saude dos empregados das delegacias. — O director geral, *Elpidio J. da Boamorte*.

— Sr. director da Receita Publica:

N. 81 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, tendo em vista o que pediu a Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catharina, em telegramma de 11 de fevereiro ultimo, solicitou ao Ministerio da Viação e Obras Publicas providencias no sentido de ser concedida franquia telegraphica ao inspector fiscal do imposto de consumo naquelle Estado, Edgard Cerqueira.

Outrosim, de accôrdo com o despacho do mesmo Sr. ministro, de 11 do corrente, exarado no processo a que deu origem o referido telegramma, peço recommendeis ao alludido funccionario que só se utilize do telegrapho quando o assumpto não puder ser tratado por via postal. (Processo n. 13.375, de 1930).

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 51 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que, tendo em vista o que solicitou a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, em officio numero 2.103, de 20 do corrente, resolvi, por despacho de 22, autorizar-vos a designar um funccionario dessa delegacia para fazer parte da commissão de to-

mada de contas á Companhia Manáos Harbour, relativa ao anno de 1929.

Confirmo, assim, meu telegramma n. 27, de 24 deste mez, á essa delegacia. (Processo n. 13.008, de 1930).

## Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimento despachado

Dia 26 de março de 1930

Presidente do Estado de Minas Geraes, solicitando reducção de direitos para material consignado á Companhia Mineira de Electricidade. — Apresente nova relação em que se declare o peso do material. (Processo n. 1.981, de 1930.)

Sr. ministro da Fazenda:

N. 45 — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex., que segundo os telegrammas juntos, da Delegacia Fiscal de Pernambuco, foram balanceadas as collectorias das rendas federaes em Vertentes, Taguaretinga e Nazareth, naquelle Estado, tendo se verificado exactidão nos respectivos saldos existentes, conferindo com os demonstrados nas respectivas caixas.

Tendo o respectivo inspector fiscal constatado algumas irregularidades na fórma da cobrança de alguns impostos nas referidas collectorias, foram tomadas as necessarias providencias, no sentido de serem as mesmas normalizadas. (Processos ns. 11.157 e 7.475, de 1930.)

N. 46 — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que segundo os telegrammas juntos da Delegacia Fiscal da Bahia, foram balanceadas as collectorias das rendas federaes em Cachoeira, Belmonte e Cannavieiras, naquelle Estado, tendo se verificado exactidão nos saldos que se acham devidamente escripturados. (Processo numero 7.295, de 1930.)

— Ao Sr. 3º procurador da Republica:

N. 99 — Solicitando providencias no sentido de que seja cancellada a divida de taxa de penna d'agua do exercicio de 1924, constante da certidão numero 8.735 E. V., em nome de Maximino Pereira de Carvalho pelo predio da rua da Conceição n. 1. (Processo n. 1.266, de 1930.)

— Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 19 — Solicitando providencias no sentido de ser designado um serventie do Thesouro Nacional para o gabinete desta directoria, em substituição ao do nome Octavio Lima, que se acha no goso das férias regulamentares concedidas para tratamento de sua saude.

— Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

N. 2 — Communicando que foi considerado em condições de invalidez para o serviço publico, na inspecção de saude a que se submetteu em primeiro turno, para fins de aposentadoria, o 1º escripturario do Thesouro Nacional, com exercicio na 2ª Sub-directoria desta directoria, Candido Serra Netto. (Processo n. 11.001, de 1930.)

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 356 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente do Estado de Minas Geraes, pelo officio sem numero de 13 de janeiro ultimo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 2.220, deste anno, concedeu, por despacho de 14 de fevereiro findo, de accôrdo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura do termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legaes, reducção de direitos de importação para o material constante da primeira via da inclusa relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria, material esse importado pela Camara Municipal da cidade de Eloy Mendes, no referido Estado de Minas Geraes e destinado á exploração e manutenção dos serviços de agua da mesma cidade administrados por aquella Camara Municipal. (Processo n. 11.729, de 1930)

N. 357 — Com o officio n. 214, de 10 de fevereiro findo, fichado no Thesouro Nacional sob numero 7.939, deste anno, encaminhastes a esta directoria o requerimento em que a Companhia Industrias Brasileiras Portella S. A. recorre do acto dessa inspectoria que classificou na taxa de 3$000, por duzia, do art. 828, os compassos representados pela amostra que acompanhou o citado officio e que foram despachados pela nota de importação n. 157.717, de 1929, na taxa de $600, por kilo, do artigo 993.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 18 do corrente, proferiu a respeito o despacho seguinte:

"De accôrdo com o parecer, nego provimento ao recurso."

O parecer que emitti, com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Opino se negue provimento ao recurso interposto pela Companhia Industrial Brasileira Portella S. A., da decisão da Alfandega do Rio de Janeiro, que, de accôrdo com o laudo unanime da commissão de Tarifa, classificou a mercadoria despachada pela recorrente como compassos communs de ferro, da taxa de $600 por kilo, art. 993 da Tarifa, não neste artigo, e sim no de numero 828, taxa de 3$000, por duzia, na classe 34ª da Tarifa, que se refere a "instrumentos e objectos mathematicos".

Effectivamente, o compasso de que trata o despacho e cuja amostra vem junto, não é um compasso commum, desses que todos conhecemos e do uso simultaneo nas officinas e nas escolas. É um compasso de ferro nickelado, com pontas de aço, uma dellas substituivel para applicação de lapis com parafuzos e roscas, formando um processo não vulgar de abertura do compasso e dando precisão ao seu funccionamento.

Ainda que simples, é um compasso para desenho e que outra classificação não comporta sinão a do art. 828 citado, como instrumento propriamente da mathematica, e nunca na classe 34ª da Tarifa — "Machinas, apparelhos, ferramentas e utensilios diversos", com mais propriedade artigos de uso e emprego nas officinas para operarios.

Pelo exposto, é de rigor seja mantida a decisão da Alfandega do Rio, baseada no parecer unanime dos conferentes que formam a sua commissão de Tarifa."

O que vos communico para os devidos fins.

N. 358 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Rêde de Viação Sul Mineira, em petição fichada no Thesouro Nacional sob n. 5.607, deste anno, concedeu, por despacho de 26 de fevereiro findo, de accôrdo com a clausula XI da lettra *b* do contracto lavrado por força do decreto n. 15.406, de 22 de março de 1922, additada pela clausula XI do contracto approvado pelo decreto numero 18.699, de 12 de abril de 1929, mediante assignatura de termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legaes, isenção de direitos de importação e de expediente para uma caixa contendo accessorios para uma tesoura, com o peso bruto de 96 kilos e liquido 80 kilos, assim discriminados: tres pares de navalhas para cortar chapas e tres collecções de puncções e respectivas matrizes, constante da primeira via da inclusa relação, devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-directoria desta directoria, material esse importado e destinado aos serviços contractuaes a cargo da requerente. (Processo n. 5.607, de 1930).

N. 359 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Rêde de Viação Sul Mineira, em petição fichada no Thesouro Nacional sob n. 2.870, deste anno, concedeu, por despacho de 11 do corrente, de accôrdo com a clausula XI do contracto approvado pelo decreto n. 18.699, de 12 de abril de 1929, mediante assignatura do termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legaes, isenção de direitos de importação e de taxa de expediente, para 760 volumes, formando parte de uma estructura metallica para cobertura de officina, com o peso de 103.321 kilos, assim discriminados: 695 amarrados e 23 caixas, contendo peças diversas, 28 trilhos, 12 volumes com talas e duas caixas com tubos de ferro fundido, constantes da primeira via da inclusa relação, devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-directoria desta directoria, material esse importado pela requerente para seus serviços contractuaes. (Processo numero 2.870, de 1930).

N. 360 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha, pelo aviso n. 575, de 8 deste mez, fichado no Thesouro Nacional sob n. 10.979, deste anno, concedeu, por despacho de 20 do corrente, de accôrdo com o paragrapho 23 do art. 2º e art. 5º das Preliminares da Tarifa, isenção de direitos de importação e de expediente para uma boia dos fabricantes Barbier Bénard & Turenne, de Paris, a ser despachada pela firma S. A. White Martins, desta praça e destinada á Directoria de Navegação, para experiencias. (Processo numero 10.979, de 1930).

N. 361 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o aviador americano Leonard Ludwin, representante da Great Lakes Aircraft Corporation de Nova York, em requerimento encaminhado pelo officio n. 301, de 27 de fevereiro findo, dessa inspectoria, fichado no Thesouro Nacional, sob n. 9.827, deste anno, conce-

deu, por despacho de 20 do corrente, prorogação, por mais 60 dias, do prazo que lhe foi concedido, mediante assignatura de termo de responsabilidade, pela ordem n. 1.309, de 26 de dezembro de 1929, desta directoria a essa alfandega, para garantia do reembarque de duas caixas e uma grade ns. 1|3, vindas pelo vapor *Eastern Prince*, entrado em 19 de dezembro citado, contendo um hydro avião e um aeroplano, para cujo dsembaraço foi concedida isenção de direitos, nos termos da alludida ordem. (Processo n. 9.827, de 1930).

Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 290 — Communicando que o senhor ministro da Fazenda, deferiu o requerimento em que a Companhia Força e Luz de Carioba, pede reconsideração do despacho que lhe negou isenção de direitos para isoladores de porcellana typo suspensão armados com partes de metal galvanizado, pesando 2.700 kilos.

N. 291 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, em petição fichada no Thesouro Nacional sob n. 5.602, deste anno, concedeu, por despacho de 8 do corrente mez, de accôrdo com o art. 3º da lei 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legaes, reducção de direitos de importação para 12 caixas contendo bruto nos envoltorios 1.102 kilos de quaesquer outros objectos physicos não classificados, a saber: 60 grupos de chapas positivas e negativas para baterias electricas, conforme consta da 1ª via da inclusa relação, devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-directoria desta directoria, material esse importado pela firma requerente e vindo pelo vapor nacional "Barbacena" e destinado aos serviços contractuaes a seu cargo. (Processo numero 5.602, de 1930).

N. 292 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, em petição fichada no Thesouro Nacional sob n. 9.283, deste anno, concedeu, por despacho de 11 do corrente, de accôrdo com o art. 3º da lei 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legaes, reducção de direitos de importação para 80 saccos contendo liquido 5.152 kilos de parafuzos de aço de qualquer qualidade, galvanizados. São 10.000 hastes de aço para fixação de isoladores, constantes da 1ª via da inclusa relação, devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-directoria desta directoria, material esse importado pela Companhia requerente e destinado aos serviços contractuaes a seu cargo. (Processo numero 9.283, de 1930).

— Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande: G

N. 23 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Governo desse Estado, pelo officio numero 2.218, de 14 de setembro do anno passado, fichado no Thesouro Nacional sob n. 48.780, de 1929, concedeu, por despacho de 11 do corrente mez, de accôrdo com a clausula XXII do contracto approvado pelo decreto n. 15.438, de 10 de abril de 1922, isenção definitiva de direitos de importação e de expediente para 1.328.750 kilos de carvão em briquette, constante da 1ª via da inclusa relação, devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-directoria desta directoria e destinados aos serviços contractuaes explorados pela Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, material esse já desembaraçado mediante termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, em virtude da ordem n. 57, de 21 de junho de 1929, desta directoria a essa Alfandega. (Processo n. 3.744, de 1930).

— Sr. inspector da Alfandega de Recife:

N. 48 — Transmittovos, para os fins convenientes as 3 inclusas primeiras vias das relações devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª Sub-directoria desta directoria, estimativas do material a ser desembarcado no porto desta Capital por motivo da viagem da aeronave "Graf Zeppelin", para cujo desembaraço foi concedida isenção de direitos aduaneiros, nos termos da ordem n. 46, de 17 deste mez, desta directoria a essa Alfandega, material esse que deverá ser entregue ao representante do Syndicato Condor Ltd., a quem vem consignada aquella aeronave, de accôrdo com o que solicitou o Sr. ministro das Relações Exteriores, pelo aviso n. P|100, de 18 do corrente, fichado no Thesouro Nacional sob n. 12.961, deste anno e assim o attendeu o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 18 do citado mez. (Processo n. 12.961, de 1930).

— Sr. inspector da Alfandega de Belém:

N. 31 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Ford Industrial do Brasil, por seu procurador Sr. J. S. Kennedy, pelo cabogramma fichado no Thesouro Nacional sob n. 12.882, deste anno, concedeu, por despacho de 21 do corrente, de accôrdo com a alinea *a*) do art. 3º do decreto n. 4.910, de 2 de janeiro de 1925, revigorado pelo art. 1º da lei numero 5.353, de 30 de novembro de 1927, pagando 2% de expediente, nos termos do citado art. 3º e mediante assignatura de termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legaes, isenção de direitos para 32.712 volumes, pesando 2.606.067 kilos, contendo materiaes destinados a cultura, beneficiamento e manufactura de artefactos de borracha, vindos pelo vapor "Lakeormoc", destinados a referida Companhia.

Fica, assim, confirmado o meu telegramma n. 89, de 22 do corrente. (Processo n. 12.882, de 1930).

N. 32 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Governo desse Estado, pelo telegramma fichado no Thesouro Nacional sob n. 9.301, deste anno, resolveu, por despacho de 20 do corrente, de accôrdo com o § 32 do art. 2º e art. 5º das Preliminares da Tarifa, mediante assignatura de termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legaes, isenção de direitos aduaneiros para 76 volumes marca Z, contendo artistico carrilhão de bronze com pertences de marmores, em obras de arte, importados de Genova pelo vapor *Aidan*, e destinados á Basilica de Nazareth, nesse Estado.

Fica, assim, confirmado o meu telegramma n. 95, de 25 do corrente. (Processo n. 11.311, de 1930.)

— Sr. inspector da Alfandega de Manáos:

N. 10 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a "Madeira Mamoré Railway Company", constructora e arrendataria da Estrada de Ferro Madeira Mamoré, nesse Estado, em petição fichada no Thesouro Nacional sob n. 10.919, deste anno, concedeu, por despacho de 20 do corrente, de accôrdo com a clausula VII, lettra *b* do contracto approvado pelo decreto n. 7.344, de 25 de fevereiro de 1909, mediante assignatura de termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias para preenchimentos das formalidades legaes, isenção de direitos de importação para 130 kilos de mangueiras para tender de locomotiva, 400 kilos de accessorios para locomotiva e 350 kilos de engates para mangueira de ar comprimido para vagões, material esse importado pela requerente e destinado ao serviço de custeio da referida Estrada. (Processo n. 10.919, de 1930.)

N. 11 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Manáos Harbour, Limited, companhia cessionaria das obras de melhoramentos do porto dessa Capital, em requerimento fichado no Thesouro Nacional sob numero 10.918, deste anno, concedeu, por despacho de 20 do corrente, de accôrdo com o artigo unico do decreto n. 4.452, de 4 de julho de 1902, mediante assignatura do termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legaes, isenção de direitos aduaneiros para uma caixa com 150 bobinas para dynamos, importadas pela companhia requerente e destinadas ao serviço de custeio do referido porto. (Processo n. 10.918, de 1930.)

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 161 — Transmittindo o processo n. 11.654, do corrente anno, e solicitando providencias no sentido de ser satisfeita a exigencia do parecer da 3ª sub-directoria. (Processo n. 11.654, de 1930.)

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará:

N. 15 — Com o officio n. 434, de 21 de setembro de 1929, encaminhastes a esta directoria o recurso interposto por D. Nina Sobral, prestamista do club para venda de mercadorias mediante sorteio, denominado "Caixa Popular", com séde na Capital desse Estado, de propriedade da firma "Ceará Commercial e Industrial Limitada", do acto dessa delegacia que indeferiu o requerimento em que a actual recorrente pedia o pagamento da importancia de 2:500$000, correspondente á metade do premio com que, no dia 20 de outubro de 1928, foi contemplada a caderneta n. 44.715, de propriedade da alludida prestamista.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 3 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

"Tendo em vista o que consta do presente processo, e, attendendo a que o direito da prestamista-recorrente decorre, inilludivelmente, de obrigação contractual e na proporção de 50 % do premio que lhe coube por sorteio; e attendendo mais ao que consta do pare-

cer da Superintendencia de Clubs e, principalmente, do parecer do director da Receita Publica, resolvo:

*a*) dar provimento ao recurso para assegurar á recorrente a adjudicação do premio, na proporção referida de 50 %, a que tem direito;

*b*) recommendar a annullação do regimento do club, que se fez com preterição de formalidade essencial, qual seja a publicidade;

*c*) advertir o consultor da delegacia recorrida por ter funccionado em processo em que estava, por lei, impedido, por motivo de suspeição clara e positiva; e, finalmente,

*d*) recommendar á mesma delegacia fiscal que exerça sobre o club de sorteios "Caixa Popular" a mais severa fiscalização, afim de que transgressões como a do que se trata não mais se reproduzam, sobretudo com o conhecimento das autoridades a quem incumbe reprimir e punir abusos praticados em detrimento de prestamistas que, em geral, se não podem defender á carencia de meios para isso. Faça-se o expediente decorrente deste despacho com a maior urgencia.

O que vos communico para os devidos fins." (Processo n. 50.424, de 1929.)

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 17 — Com o officio n. 56, de 26 de fevereiro ultimo, encaminhastes a esta directoria o recurso interposto pela firma Paquali Salton & Comp., do acto dessa delegacia, confirmando o da Alfandega de Victoria, que lhe impoz a multa de 200$, por infracção do regulamento do imposto de consumo.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 20 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

"Por equidade, dispenso a multa imposta aos recorrentes."

O que vos communico para os devidos fins. (Processo n. 10.103, de 1930.)

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 127 — Transmittindo o processo n. 2.537, do corrente anno. (Processo n. 2.537, de 1930.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 82 — Transmittindo, para que seja cumprido o despacho desta directoria o processo n. 7.375, deste anno, em que é interessada a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro. (Processo numero 7.375, de 1930.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 17 — Transmittindo o processo n. 7.376, deste anno, em que é interessada a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro. (Processo n. 7.376, de 1930.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 76 — Restituindo, para que seja satisfeita a exigencia a que allude o parecer da 2ª sub-directoria, o processo n. 11.479, deste anno, em que é interessado Raymundo Cavalcanti. (Processo n. 11.479, de 1930.)

N. 77 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda resolveu autorizar a agencia do Banco do Brasil na capital do Estado a emittir cheques ouro a favor da alfandega da mesma capital. (Processo n. 12.793, de 1930.)

N. 85 — Communicando ao Sr. sub-director da 2ª sub-directoria que foi considerado em condições de invalidez para o serviço publico, na inspecção de saude a que se submetteu em primeiro turno, para fins de aposentadoria, o 1º escripturario do Thesouro Nacional, Sr. Candido Serra Netto.

N. 86 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accôrdo com o art. 68, § 3º do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de perfumaria de propriedade de M. Meirelles, sita á rua Dr. Aurelino Leal n. 36, na cidade de Nictheroy, no Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1930. — *José Antonio Gonçalves Amaral.*

---

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de perfumaria de propriedade de M. Meirelles, sita á rua Dr. Aurelino Leal n. 36, na cidade de Nitheroy, do Estado do Rio de Janeiro.

Marcas — Preços:

Loção Superfina, perfumes diversos, duzia 45$000.

Loção extra, perfumes diversos, duzia 15$000.

Loção vegetal, perfumes diversos, duzia 10$000.

Loção vegetal em litros, perfumes diversos, duzia 20$000.

Agua de quina, perfumes diversos, duzia 10$000.

Agua de quina em litros, perfumes diversos, duzia 20$000.

Agua de Colonia, 1|4 de litro, perfumes diversos, duzia 15$000.

Agua de Colonia, 1|2 litro, perfumes diversos, duzia 25$000.

Agua de Colonia, 1 litro, perfumes diversos, duzia 45$000.

Agua de Toilette, 1|4 de litro, perfumes diversos, duzia 40$000.

Agua de Toilette, 1|2 litro, perfumes diversos, duzia 60$000.

Oleo perfumado, pequeno, modelo, perfumes diversos, duzia 5$000.

Oleo perfumado, grande, modelo, perfumes diversos, duzia 10$000.

Brilhantina, perfumes diversos, duzia 10$000.

Brilhantina concreta, perfumes diversos, duzia 20$000.

Brilhantina n. 5, perfumes diversos, duzia 5$000.

Pó de arroz em pacotes de 500 grammas, duzia 10$000.

Pó de arroz Ellen, caixas pequenas, duzia 2$000.

Pó de arroz Ellen, caixas grandes, duzia 10$000.

Perfumes diversos, pequenos tubos, duzia 2$000.

Extracto diversos, em vidros, duzia 5$000.

Extractos extra, em vidros, duzia réis 15$000.

Pó de sabão, em pacotes de 500 grammas, duzia 10$000.

Nitheroy, 15 de fevereiro de 1930. — *M. Meirelles.*

N. 87 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accôrdo com o art. 68, § 3º do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas, da firma Correia & Comp., em Parnahyba, no Estado do Piauhy. — *José Antonio Gonsalves Neves.*

---

Tabella das marcas e preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas da firma Correia & Comp., á rua Affonso Vizeu n. 23, em Parnahyba — Piauhy:

Marcas — Preços

Tintura de salsaparrilha, caroba e japesanga, duzia, 54$000.

Siphylol, duzia, 48$000.

Injecção adstringente e anti-blenorragica, duzia, 24$000.

Depurativo "930", duzia, 42$000.

Xarope de mussambê e mutamba composto, duzia, 45$000.

Paludol, duzia, 54$000.

Vinho reconstituinte de quina, carne e glycero-phosphato de calcio, duzia, 60$000.

Vinho reconstituinte de jurubeba phosphatado, duzia, 74$000.

Balsamo da dôr, duzia, 54$000.

Le-Roy, duzia, 60$000.

Xarope de angico, jatahy e alcatrão composto, duzia, 24$000.

Pilulas de jalapa da terra, duzia, réis 12$000.

Pilulas contra estupor, duzia, 9$000.

Pilulas de angelim, duzia, 30$000.

Pilulas de caferana, duzia, 24$000.

Balsamo philantropico, duzia, 7$000.

Opodeldoc, duzia, 9$000.

Polpa de tamarindo, duzia, 10$000.

Cupinol, duzia, 15$000.

Gottas amargas, duzia, 18$000.

Parnahyba, 30 de janeiro de 1930. — *Correia & Comp.*

N. 88 — Recommendando ao inspector fiscal do imposto de consumo no Estado do Piauhy, Sr. João Henrique Pires Castro Rebello que só se utiliza da correspondencia telegraphica quando o assumpto não puder ser tratado por via postal. (Processo n. 7.658 — 1930.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 293 — Communico-vos, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Empreza Força e Luz de Ribeirão Preto nesse Estado, em petição fichada no Thesouro Nacional sob numero 8.766, deste anno, concedeu, por despacho de 19 do corrente, de accôrdo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura do termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legaes, reducção de direitos de importação para o material constante da 1ª via da inclusa relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria, material esse importado e destinado aos serviços contractuaes da empreza requerente. (Processo n. 8.766 — 1930.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 294 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Empreza de Electricidade de Araraquara, em petição fichada no Thesouro Nacional sob n. 8.759, deste anno, concedeu, por despacho de 20 do corrente, de accôrdo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legaes, reducção de direitos de importação, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, composta de tres folhas, devidamente carimbadas e authenticadas, pela 1ª Sub-directoria desta directoria, material esse importado pela empreza requerente e destinado aos serviços

contractuaes a seu cargo, devendo, porém, ser cobrados os direitos integraes de tambores de aço para conducção de oleo mineral, pesando 900 kilos e parafusos, porcas e arruellas de bronze, pesando 85 kilos, constantes dos itens ns. 10 e 33, assignalados com a palavra "não" a tinta carmin, por terem similares na industria nacional. (Processo numero 6.759 — 1930.)

## Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO

Por acto de 21 do corrente foi designado o agente fiscal, no interior deste Estado, Romeu Ribeiro, para servir na 1ª circumscripção, com séde em Campos, devendo ter exercicio na 2ª collectoria local.

— Por acto de 25 do corrente foi mandada annexar á 1ª collectoria federal em Rezende á 2ª, para os effeitos da fiscalização do imposto de consumo.

— Por acto da mesma data foi designado o agente fiscal, na capital do Estado, Alberto Miranda, para ter exercicio na 2ª collectoria federal em Nitheroy.

— Por acto de 26 do corrente foi concedida permissão para se afastar do exercicio do seu cargo, por 30 dias, para tratamento de saude, ao collector federal em São João da Barra, neste Estado José Henriques da Silva.

Dia 26 de março de 1930

Sr. director da Receita Publica:

N. 186 — Tendo em vista a ordem dessa directoria sob n. 61, de 10 do corrente, communicando haver sido dispensado, a pedido, da commissão de inspector fiscal neste Estado o agente fiscal do Districto Federal, Sr. Arthur Simas Magalhães, cabe-me informar a V. Ex. que o afastamento do funccionario de quem se trata vem privar a administração desta delegacia de precioso auxiliar, pedindo a V. Ex. se digne de mandar elogial-o pela operosidade, zelo e dedicação invulgares que demonstrou no exercicio da referida commissão.

## Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de março de 1930

Requerimento despachado:

N. 42.666, de 1926 — D. Firmina de Souza Aquino, pedindo o pagamento de 283$333. — Satisfaça as exigencias de parecer.

Officios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 99 — Remettendo os titulos das pensionistas Marianina Farani de Freitas e concedendo os creditos de réis 6:044$420 e 3:756$800, para pagamento das respectivas pensões.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 58 — Concedendo o credito de 1:308$342, para pagamento a D. Iracema Braga Nogueira.

— Ao Sr. fiscal na Parahyba:

N. 60 — Concedendo o credito de 1:200$000, para pagamento ao escripturario da Alfandega de Santos, Atalipa Castro.

N. 61 — Devolvendo o processo referente á divida de 120$000, de que são credores Sá & Comp.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 59 — Concedendo o credito de 240$000, para pagamento a Augusto Vieira Pamplona.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 117 — Concedendo o credito de 8:580$000, para despezas da verba 3ª, da Guerra.

N. 118 — Concedendo o credito de 2:000$000, para despezas da verba 3ª, Guerra.

N. 119 — Concedendo o credito de 600$000, para pagamento a Antenor Velloso Nunes Machado.

N. 120 — Concedendo o credito de 107$443, para pagamento ao escripturario Eutiquio de Albuquerque Autran Junior.

N. 121 — Concedendo o credito de 820$396, para pagamento a Pedro de Barros Castro Mello.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 136 — Devolvendo o processo em que Frederico Ortmann pede pagamento de 838$300.

N. 137 — Concedendo o credito de 2:889$427, para pagamento a D. Zulmira Mesquita Muniz Delanque.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 116 — Concedendo o credito de 794$000, para pagamento a Pedro Rodrigues dos Reis.

N. 121 — Concedendo o credito de 4:299$704, para pagamento a Sylvio, Celia, Alceu, Antonio Carlos e Roberto, filhos de Antonio Corrêa Junior.

N. 123 — Concedendo o credito de 1:200$000, para pagamento a D. Ursolina Bueno de Freitas.

N. 124 — Concedendo o credito de 2:066$890, para pagamento a D. Amelia Maria de Faria.

— Ao Sr. delegado do Thesouro em Londres:

N. 17 — Concedendo o credito de réis 11:394$400, ouro, para pagamento de pensões e ajuda de custo aos alumnos da Escola Nacional de Bellas Artes, que se acham no estrangeiro.

— Ao Sr. director da Companhia Nacional de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 85 — Remettendo a 1ª via do empenho n. 74, de 25 do corrente, da quantia de 209$300.

## Directoria de Contabilidade

Sr. delegado fiscal em Sergipe:

Communico-vos, para os devidos fins, que no processo fichado sob n. 11.409, de 1927, a que se acha annexo o vosso officio n. 186, de 15 de agosto de 1927, encaminhando o requerimento do agente fiscal do imposto de consumo no interior desse Estado, João Chrisostomo de Mattos, recorrendo do acto dessa delegacia que lhe negou o abono da metade da multa cobrada judicialmente de Adolpho de Mattos Telles, em virtude do auto lavrado pelo requerente, exarou o Sr. ministro da Fazenda, em data de 12 do corrente, o seguinte despacho:

"Em face do parecer do Gabinete do Consultor da Fazenda, dou provimento ao recurso".

E' assim concebido o parecer a que allude o respeitavel despacho:

"O delegado fiscal em Sergipe recusou ao agente fiscal João Chrisostomo de Mattos o pagamento da quota parte de uma multa de 2:500$ imposta a Adolpho de Mattos Telles porque, tendo sido recolhida por intermedio do Juizo Federal, houve appellação da sentença proferida no executivo fiscal intentado para a cobrança da divida.

A decisão da Delegacia não encontra apoio no lei.

A appellação, no executivo fiscal, não tem effeito suspensivo.

A sentença proferida pelo Juiz Federal deve produzir todos os effeitos.

Assim, uma vez recolhida aos cofres publicos, por guia do escrivão federal, a somma cobrada executivamente, nada impede seja feito o pagamento da percentagem que a lei assegura aos que promovem a cobrança da divida activa.

E uma vez que a esses assiste indiscutivel direito a essa percentagem, justo é que o fiscal autuante tambem receba a quota que lhe cabe.

A reclamação do referido agente fiscal é absolutamente procedente e, como tal, deve ser attendida, maxime quando é exacto que elle se compromette a restituir á Fazenda a somma que lhe cabe, si porventura fôr reformada pelo Supremo a sentença do Juiz Federal que condemnou o autuado.

Assim entendo."

Gabinete do Consultor, 31 de outubro de 1927. — *José de Serpa.*

"Concordo. E' a doutrina da ordem 1.625 de 11 de outubro de 1920 á Delegacia Fiscal em Alagôas".

Gabinete do Consultor, 31 de outubro de 1927. — *Didimo Veiga.* — Director, *Carlos Augusto Naylor Junior.*

(N. 11.409, 1927)

## Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de março de 1930

Requerimentos despachados:

N. 1.910 — Mermilia Aurelia da Silva Treidler. — De accordo com o parecer e ante o que mais consta do processo, faça-se a transferencia independente de mais formalidades.

N. 1.771 — Companhia Nacional de Industria e Commercio e directores — Proceda-se á inscripção, pela forma proposta, impondo a multa de 100$000, minimo do art. 17, paragrapho 3º, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis numeros 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

N. 3.174 — Empreza de Transportes Aereos & Comp. Ltda. — Idem.

N. 3.290 — Vicente Demaria. — Idem.

N. 3.281 — Nella Melchiori. — Idem.

N. 3.286 — Otto Klingner. — Idem.

N. 3.269 — Elysio Lopes. — Idem.

N. 882 — Baratta Primo. — De accordo com o laudo e parecer, altere-se para "malas e calçado em pequena escala", a classificação do negocio de que se trata no corrente anno.

N. 18.675 — S. A. Fabrica de Tecidos S. Miguel. — Officie-se.

N. 3.320 — Arthur Thomaz. — Faça-se a necessaria annotação no livro proprio, de accordo com a informação, laudo e parecer.

N. 461 — Alves & Oliveira. — De accordo com o laudo e parecer, altere-se para 1:800$000, o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata, modificando-se para "caixas para qualquer uso", á classificação do mesmo, no corrente anno.

N. 1.163 — Gomes Campos & Comp. — Digam os signatarios do laudo, se a alteração occorrer dentro deste exercicio ou em fins de 1929.

N. 22.419 — José Rivetti. — De accordo com o laudo e parecer, altere-se para 12:000$000, o valor locativo, arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente anno.

N. 19.159 — José dos Santos. — De accordo com o laudo e parecer, altere-se para 1:200$000, o valor locativo, arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata, no corrente anno.

N. 21.033 — Miguel José Vieira Leal. — Encaminhe-se á Directoria da Receita.

N. 789 — José do Nascimento. — De accordo com o laudo e parecer, altere-se para 1:200$000, o valor locativo, arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata, no corrente anno.

N. 153 — Manoel Silva Araujo. — Faça-se a alteração proposta na informação, de accordo com o parecer. Imponho a multa de 50$000, minimo do art. 44, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070 A, do 31 de dezembro de 1914 e 1915.

N. 22.782 — J. Cardoso. — De accordo com o laudo e parecer, altere-se para 8:400$00, o valor locativo arbitrado, para o lançamento do negocio de que se trata, no corrente anno.

N. 27.076 — Ferreira Graça & Companhia. — De accordo com o laudo e parecer e ante o que mais consta do processo, altere-se para 18:000$000, o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata, no corrente anno.

N. 7.617 — Teixeira Borges & Companhia. — De accordo com a informação e parecer, restitua-se a requerente, a quantia de 200$000, classificando-se a despesa pelo modo indicado. Seja desannexado o processo junto, para os devidos fins.

N. 3.358 — João Gasse. — Por já ter produzido os seus effeitos, mando seja sustada a prohibição de entrada nesta repartição e determinada pelo despacho de 18 de junho de 1927, exarado no processo n. 1.879, referido na informação ao lado.

Prectarios despachados:

Juizo da 5ª Pretoria Civel, entrega de 9$ a favor da Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial. — Cumpra-se.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 354$ a favor de Waldemar Cotrim Zamith. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 300$ a favor de Waldemar Cotrim Zamith. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 300$ a favor de Waldemar Cotrim Zamith. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 285$700 a favor de Waldemar Cotrim Zamith. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 285$700 a favor de Waldemar Cotrim Zamith. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 406$ a favor de Waldemar Cotrim Zamith. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 500$ a favor de Aquilles Annibal de Aguiar. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 300$ a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 300$ á favor do Dr. Barnabé Moreira Lopes Junior. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 300$ a favor de Geraldo Costa Velho. — Idem.

Ordens e officios:

Officio n. 2.851, da Procuradoria da Republica. — Restitua-se o processo informando no sentido do parecer.

Officio n. 126 da Procuradoria da Republica. — Idem.

Autos de infracção:

N. 335, de 1928, contra o Banco Francez e Italiano. — Officie-se.

N. 289, de 1929, contra Mauricio Schneider. De accôrdo com o parecer, entregue-se a mercadoria, mediante as formalidades legaes.

N. 290, de 1929, contra Adolpho Buslik. — Idem.

N. 53, de 1930, contra Coelho Irmão & Comp. — Idem.

N. 260, de 1929, contra Boris Eldman. — Officie-se.

N. 860, de 1929, contra D. Monteiro. — Provada e confessada, como se acha, a informação capitulada no auto de fls., julgo procedente o processo, para impôr á firma D. Monteiro a multa de 200$, minimo do art. 31, 6º, do decreto numero 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda, de recolher a importancia de 12$, correspondente ao dobro do imposto que não satisfez em tempo, *ex-vi* do art. 30, *a*, 1º, do citado decreto.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem, no mesmo prazo, apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 491, de 1929, contra A. Barros. — De accôrdo com o parecer e ante o que mais consta do processo, julgo procedente o auto de fls., para impôr á firma A. Barros a multa de 500$, minimo do artigo 32, 2º, do decreto n. 17.335, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem no mesmo prazo, apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 544, de 1929, contra a Empreza de Armazens Frigorificos. — Idem, idem.

N. 318, de 1927, contra Maia Costa & Comp. e Nova Companhia Gambôa S. A. — De accôrdo com o parecer do Sr. sub-director da 3ª Sub-Directoria, julgo procedente o auto de fls., para impor á Nova Companhia Gambôa S|A, a multa de 100$, minimo do art. 60 *a*, do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda, de pagar com revalidação o sello devido, nos termos do art. 50 do citado decreto, e á firma Maia Costa & Comp. a multa de 100$, "ex-vi" do art. 60, lettra *c* do referido decreto.

Intimem-se para o recolhimento das multas no prazo de 30 dias, não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legaes, salvo o direito de recurso que póde ser intentado dentro de 15 dias, na fórma do artigo 72 do citado decreto.

N. 94, de 1927, contra Pacheco Ferreira & Comp. e Augusto A. Rangel. — Idem multa de 100$, a cada um, com obrigação de pagar com revalidação o sello devido.

N. 64, de 1930, contra Antonio Teixeira Novo. — A infracção capitulada no auto de fls. está provada e as razões allegadas na defesa de fls. só poderiam ser apreciadas pelo principio de equidade, privativo da autoridade superior.

Assim, e de accôrdo com o parecer, julgo procedente o auto de fls., para impor a Antonio Teixeira Novo a multa de 200$, minimo do art. 31, 6º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação ainda de pagar a importancia de 12$, correspondente ao dobro do imposto que não satisfez em tempo opportuno, "ex-vi" do art. 30, *a*, 1º, do citado decreto.

Intime-se; e decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido nem no mesmo prazo, apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 583, de 1927, contra Fernando & Irmão. — De accôrdo com o parecer e ante o que mais consta do processo, julgo improcedente o auto de fls. e mando que, feitas as necessarias annotações, seja o mesmo archivado.

N. 911, de 1926, contra a Viuva Anna do Prado (Laboratorio Jatahy Prado) — De accôrdo com o parecer do Sr. sub-director da Terceira Sub-directoria e ante o que mais consta do processo, julgo improcedente o auto de fls.

Feitas as devidas annotações, archive-se.

N. 237, de 1927, contra Americo Monteiro e Octavio Ribeiro & Comp. — De accôrdo com o parecer, julgo procedente o auto de fls., para impôr á firma Octavio Ribeiro & Comp., a multa de 100$, minimo do art. 60, *a*, do decreto numero 17.538, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda, de pagar, com revalidação, o sello devido, nos termos do art. 50 do decreto citado, e á Americo Monteiro a multa de 100$, *ex-vi* do artigo 60, letra *c*, do referido decreto.

Intimem-se para o recolhimento das multas e da revalidação, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legaes, salvo o direito de recurso, permittido em lei.

N. 435, de 1929, contra Mario Soares Pinto. — Pelo fundamento do parecer da Terceira Sub-directoria, de fls. 8 verso, julgo improcedente o auto de fls. 5, lavrando contra Mario Soares Pinto, e, para que nenhum prejuizo advenha á Fazenda Publica, intime-se o autuado ao pagamento de novo sello simples, dentro de 30 dias.

Recorro, deste meu despacho, *ex-officio*, para o Exmo. Sr. ministro da Fazenda.

---

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Requerimentos:

N. 16.893 — Antonio Raul Ferreira.
N. 21.787 — Antonio Lopes Garcia.
N. 9.054 — A. Corrêa Paz.
N. 1.953 — Paulina V. Costa.

N. 3.775 — General Motors Of Brazil S. A.

N. 4.043 — Manoel Fernandes de Souza. — Transfiram-se á vista da informação e pareceres.

N. 764 — Albino da Costa Paes. — Transfira-se e, em seguida, averbe-se a mudança, de accôrdo com a informação e parecer, officiando-se á Directoria da Receita, no sentido indicado.

N. 15.518 — Clarencio Dias. — Em face da informação e parecer, a reclamação não póde ser attendida.

N. 3.354 — Arnaldo Sá. — Proceda-se pelo modo indicado na informação, de accôrdo com o parecer.

N. 12.726 — Isaias dos Santos Lopes. — Transfira-se, de accôrdo com a informação e parecer, officiando-se á Directoria da Receita, no sentido indicado.

N. 2.453 — F. Magna. — Já foi dada a baixa requerida. Imponho ao requerente a multa de 50$000, minimo da lei, multa que o proprio requerente julga ser devida.

N. 2.159 — Avelino Alves de Oliveira. — Archive-se.

N. 18.138 — Abilio de Mendanha. — Faça-se a annullação proposta na informação de accôrdo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

N. 13.664 — Albino da Costa Guerra. — Deferido á vista da informação e parecer.

Notificações:

N. 27, de 1930, contra Albino Torres, successor de Antonio de Oliveira Reis. — Multa de 150$, registro 150$000.

N. 36 de 1930, contra Agostinho da Cunha Mello & Comp. — Multa 150$, registro, 155$000.

SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

N. 4.633, de 1930 — Vicente Alves Ribeiro. — Intime-se, por via postal, para allegar o que entender a bem de sua defesa, dentro do prazo de cinco dias uteis, findo o qual volte o processo devidamente informado pelo encarregado do livro da porta.

N. 4.626, de 1930 — Mafalda Martins Costa. — Idem.

N. 3.221, de 1930 — José dos Santos. — Idem.

N. 3.225, de 1930. — Mendes Mirantos. — Idem.

N. 3.222, de 1930 — Luiz Moraes. — Idem.

N. 3.223, de 1930. — Manoel Marques. — Idem.

## Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 26 de março de 1930

Requerimentos despachados:

N. 2.239 — Carlos Chatalguier, representante de Jeanne, Gabrielle e Helene de Saint-Denis, reclamando contra lançamento. — Prove a sua qualidade de representante de Jeanne, Gabrielle e Helene de Saint-Denis.

Officios expedidos:

Aos Srs. chefe de Secção do Imposto de Renda nos Estados do Rio de Janeiro e Minas Geraes:

Ns. 439/45 — Remettendo processos de lançamento "ex-officio" contra diversos contribuintes.

— Ao Sr. chefe de Secção do Imposto de Renda no Estado do Rio:

N. 446 — Remettendo processo em que é interessado o contribuinte Alfredo Gomes de Figueiredo.

— Ao Sr. chefe de Secção do Imposto de Renda em Sergipe:

N. 447 — Remettendo processo de lançamento "ex-officio" contra a firma Cruz Irmão & Comp.

— Ao Sr. director da Receita Publica:

Ns. L. 86/87 — Solicitando serem cancelladas as certidões em nome de Custodio Dutra de Oliveira e Julio Gonçalves de Azevedo.

Ns. 88/89 — Idem, dos Srs. Thomaz Weidinger Baptista, Albano José Machado, Otto de Andrade Gil, Pedro de Molina Neiva, Theodorico Erchereste, José Ignacio Dias, José Luiz Albuquerque Santos, Isaura Norta Chaves, Wanderlino Mariz de Oliveira, Emmanuel Bloch, David Bloch e Amadeu dos Anjos.

Ns. L. 100/102 — Idem, em nome dos Srs. Antonio Ribeiro, Luiz Guedes de Moraes e Alvaro Pereira.

Ns. 103/106 — Idem, em nome dos senhores J. J. Soar e R. C. Croker.

N. L. 106 — Idem, em nome do senhor Vieira Mendes & Pinho.

N. L. 111 — Remettendo certidão da divida publica do exercicio de 1928 do Sr. Generoso Garrido Alvarez.

— Ao Sr. contador geral da Republica:

N. L. 112 — Fazendo communicação.

## Inspectoria Geral dos Bancos

Requerimentos despachados

Dia 26 de março de 1930

Heinrich Reichenbach, pedindo repasse. — Autorizo o repasse.

Antonio Joaquim Salta, pedindo repasse. — Idem.

Antonio Lourenço Pereira, pedindo repasse. — Idem.

Clara Gomes De Vincenzi, pedindo repasse. — Idem.

Banco Allemão Transatlantico. — Passe-se guia, em termos, e restituam-se os dous conhecimentos de deposito, mediante recibo, desde que fique certidão dos mesmos no processo.

Filial do Banco Nacional Ultramarino. — Junte o contracto em apreço, nas duas vias, para ser apreciado.

Herminio de Jesus Almeida, pedindo repasse. — Autorizo o pagamento, para extincção do titulo.

Custodio Araujo Gomes, pedindo repasse. — Autorizo o repasse.

João Baptista Ferreira, pedindo repasse. — Autorizo o pagamento, para extincção do titulo.

Hamilton Alves Moreira, pedindo repasse. — Autorizo o repasse.

Hamilton Alves Moreira, pedindo repasse. — Idem.

The National City Bank of New York. — Apresente cópia authentica dos lançamentos, na escripta, concernentes á integralisação do capital.

Banco Hollandez da America do Sul. — Junte os contractos em apreço.

Annibal José da Costa, no processo de reclamação contra o Credito Popular. — Não ha que deferir, porquanto a materia acha-se resolvida por despacho do senhor ministro da Fazenda e a divida foi legalmente extincta.

The Rio de Janeiro City Improvements Company Ltd. — Passe-se a certidão.

## Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de março de 1930

Officios expedidos:

N. 626 — A' Delegacia Geral do Thesouro Nacional, declarando que o senhor Luiz Alves de Paiva, gosou apenas uma licença de seis mezes.

N. 629 — A' Directoria Geral do Thesouro Nacional, idem, que o Sr. Leonir Costa está faltando ao serviço ha mais de 30 dias.

N. 628 — A' Directoria Geral do Thesouro Nacional, declarando que Décio dos Santos Lima gosou diversas licenças.

N. 629 — A' Directoria da Caixa de Amortização, declarando que a expedição do *Diario Official* para essa repartição é feita diariamente.

N. 630 — A' Directoria da Receita Publica, declarando que o volume do 3º trimestre, do *Diario Official* já foi expedido e o 4º, sel-o-á até 31 deste mez.

N. 631 — Da Directoria de Contabilidade da Guerra, declarando que a remessa do *Diario Official* para os Srs. Manoel Pedro de Alcantara e Graciliano de Abreu Gonçalves, só poude ser feita a partir de 1 deste mez de março.

N. 632 — Ao Sr. Rogerio Mendes, declarando que foi feita a transferencia de endereço, para a remessa do *Diario Official*.

N. 633 — Ao Dr. Noé de Azevedo, informando que é de 512$550 o custo das collecções de seis decretos da Republica, de 1909 a 1928.

N. 634 — Ao Sr. Felix Piedade Mattos, declarando que esta repartição só attende a pedidos de assignaturas do *Diario Official* quando encaminhados pelas repartições chefes.

Officios despachados:

Ns. 77, 78, 79, 80 e 81, da Directoria Geral do Thesouro Nacional. — A' Secção Central.

N. 82 — Da Directoria Geral do Thesouro Nacional. — Informe a Secção Central, tendo em vista o estado da verba.

N. 1.394 — Da Prefeitura do Districto Federal. — A' Secção Central, para os fins convenientes.

N. 209 — Da Administração dos Correios de Campanha. — Officie-se, nos termos da informação e parecer.

N. 91 — Do Tribunal de Contas. — A' Secção Central.

N. 351 — Da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra. — Informe a Secção Central.

N. 14 — Da Collectoria Federal de Santa Luzia do Sabugy. — A' Secção Central.

Officio circular da Bibliotheca e Archivo Publico (Belém). — Sciente. Aguarde-se.

N. 313 — Da Delegacia Fiscal de São Paulo. — Providencie a Secção Central.

N. 566 — Da Administração dos Correios do Maranhão. — A' Secção Central.

N. 28 — Da E. F. Central do Rio Grande do Norte. — Providencie a Secção Central.

N. 423-R — Do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. — A' Secção Central, para attender á reclamação constante deste officio.

N. 30 — Da Collectoria das Rendas Federaes em Cangaturama. — Corrija-se o endereço, attendendo-se a reclamação.

N. 959 — Da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Attenda a Secção Central.

N. 325 — Da Alfandega do Rio de Janeiro. — Officie-se.

N. 1.075 — Do Juizo da 7ª Pretoria Criminal. — Dê-se sciencia aos funccionarios indicados.

N. 85 — Da Directoria Geral do Thesouro Nacional. — A' Secção Central, acompanhado de todo o processo.

Requerimentos:

Antonio Cid Loureiro Junior. — Diga a Secção Central, tendo em vista o estado da verba.

Ignacio Pereira Braga. — Concedo. Submetto á consideração superior. Officie-se.

Noemia Fernandes da Silva. — Encaminhe-se.

Zeilah Moreira Nery. — Aguarde opportunidade.

Nilo Ferreira Braga. — Averbe-se.

Cartas:

Lourival Simão. — A' Secção Central para attender.

Directoria Geral do Thesouro Nacional. — Responda-se por carta.

Antonio Ferreira do Nascimento. — Annote a Secção Central, providenciando no sentido de ser corrigido o endereço do reclamante.

Celso Torres. — Providencie a Secção Central.

Orlando da Lagôa Matta. — Idem.

Modesto Costa. — A' Secção Central.

Pedidos despachados:

Ns. 168 e 169, da officina do *Diario Official*. — Attenda-se.

Ns. 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60 e 61, da officina de Serviços Accessorios. — Attenda-se, observadas as ordens em vigor e a concurrencia, tendo-se em vista as disposições do Codigo de Contabilidade.

N. 6, da officina de gravura. — Idem.

Ns. 31 e 32, do *Diario Official*. — Attenda-se.

N. 2, da officina de Serviços Accessorios. — Idem.

Communicações:

Do Sr. chefe da Secção de Artes, sobre serviços extraordinarios, necessarios á publicação dos volumes da "Revista do Instituto Historico". — Em face dos pareceres, proceda-se de accordo com os mesmos.

Boletim:

Explicativo do Almoxarifado, em 24 de março de 1930. — A' Secção Central.

Memoranda:

Companhia Progresso Industrial da Bahia. — A' Secção Central.

RENDA ARRECADADA PELA THESOURARIA

| | |
|---|---|
| De janeiro a fevereiro de 1930 | 174:0328594 |
| De 1 a 25 de março de 1930 | 63:4359664 |
| Total | 234:4688258 |
| Em igual periodo de 1929 | 280:4878057 |
| Differença para menos em 1930 | 46:3188799 |

Imprensa Nacional, 25 de março de 1930. — O thesoureiro, *Guilherme Catramby*. — O 2º escripturario, *Campos Moura*. — Visto, *A. Araripe*, chefe.

## Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de março de 1930

Requerimentos despachados:

N. 899 A — Aurelio Esberard Capanema. — Satisfaça as exigencias.

N. 90 A — Adelaide Esberard da C. e Silva. — Satisfaça as exigencias.

N. 263 F — Ferdinand Esberard. — Satisfaça a exigencia.

N. 330 C — Candida C. Esberard. — Satisfaça a exigencia.

N. 150 J — Joaquim M. P. de Carvalho. — Remetta-se a guia.

N. 186 A — Abrahão Blasser e outros. — Satisfaça as exigencias.

N. 109 M — Marcellino R. N. Valle. — Faça-se a nota e a caução.

N. 16 N — Nascimento P. Duque. — Certifique-se.

N. 207 A — Alcina C. Eppinghaus. — Certifique-se.

Officio n. 2.369, de 17 de março de 1930 — Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro. — Cancelle-se a nota.

Officio n. 2.381, de 18 de março de 1930 — Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro. — Faça-se a annotação.

Officio n. 909, de 15 de março de 1930 — Caixa Economica do Rio de Janeiro. — Faça-se a nota da caução.

## Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União

SESSÃO DE 20 DE MARÇO DE 1930

Aos 20 dias do mez de março de 1930, na séde do Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União, á avenida Rio Branco n. 39, realizou-se a 20ª sessão do Conselho Administrativo do mesmo instituto, com a presença dos Srs. ministro Augusto Tavares de Lyra, representante do Tribunal de Contas; Dr. Didimo da Veiga, do Ministerio da Fazenda; Dr. Pereira Junior, do Ministerio da Justiça; Dr. Monteiro de Souza, do Ministerio da Agricultura; Dr. Adriano de Abreu, do Ministerio da Viação; coronel Laurenio Lago, do Ministerio da Guerra; Dr. Adolpho Gigliotti, da Secretaria da Camara dos Deputados; Dr. Julio Barbosa, da Secretaria do Senado Federal; Dr. Gabriel Vianna, da Secretaria do Supremo Tribunal Federal; Dr. Manoel Marques de Oliveira, contador geral da Republica, todos membros do conselho, e mais dos Srs. Drs. Corrêa de Sá, Telmo de Escobar e Jovelino Amaral, respectivamente, directores-presidente, secretario e thesoureiro do instituto, e Dr. Jayme Pinheiro de Andrade, consultor juridico do instituto. Deixaram de comparecer, com causa justificada, os Srs. Dr. Mario de Vasconcellos, do Ministerio do Exterior e commandante Barros e Azevedo, do Ministerio da Marinha. A's 14 horas e 20 minutos, assume a presidencia o senhor ministro Tavares de Lyra que, verificando haver numero legal, declara aberta a sessão, e determina a leitura da acta da sessão anterior que é approvada, e devidamente assignada. Em seguida, o Sr. Pereira Junior declara regulares as inscripções de ns. 27.174, 35.991, 36.101, 36.242, 36.700, 36.711, 36.712, 36.714, 36.715, 38.102, 38.103, 38.104, 38.105, 38.106, 38.107, 38.108, 38.109, 38.110, 38.112, 38.113, 38.111, 38.115, 38.118, 38.143, 38.146, 38.148, 38.151, 38.160, 38.161, 38.233, 38.237, 38.249, 38.250, 38.251, 38.316, 38.326, 38.347, 38.364, 38.365 e 38.368, devendo baixar em diligencia a de n. 38.363. O senhor Adolpho Gigliotti declara regulares as inscripções de ns.: 33.915, 34.139, 36.199, 36.200, 36.243, 36.437, 36.683, 36.687, 36.688, 38.114, 38.116, 38.117, 38.130, 38.132, 38.158, 38.163, 38.165, 38.166, 38.167, 38.169, 38.172, 38.173, 38.174, 38.175, 38.176, 38.182, 38.183, 38.184, 38.185, 38.196, 38.199, 38.203, 38.204, 38.229, 38.248, 38.252 e 38.253. Quanto á de n. 38.139, o senhor relator opina pela reducção do peculio facultativo, pela razão de só poder o requerente instituil-o na base de tres vezes os vencimentos do seu cargo effectivo e não, como foi feito, na base dos vencimentos do cargo que exerce interinamente. O Sr. Monteiro de Souza propõe que seja convertido em diligencia o julgamento, para que se officie ao Ministerio da Agricultura, solicitando informações sobre si o requerente, Alberto Farias dos Santos, está exercendo o logar de assistente por força de substituição regulamentar ou em consequencia de nomeação interina, em logar vago. O Conselho Administrativo resolveu de accôrdo com a proposta do Sr. Monteiro de Souza. O senhor Laurenio Lago declara regulares as inscripções de ns.: 273, 2.986, 36.016, 36.415, 36.416, 36.418, 36.419, 36.420, 36.421, 36.701, 36.702, 36.703, 37.986, 38.045, 38.138, 38.141, 38.164, 38.170, 38.171, 38.190, 38.200, 38.202, 38.220, 38.236, 38.240, 38.244, 38.245, 38.246, 38.247, 38.257, 38.272, 38.276, 38.277, 38.288, 38.304, 38.321, 38.322, 38.323, 38.355, 38.358 e 38.359, devendo baixar em diligencia as de numeros: 2.234, 3.309 e 3.850. O senhor Adriano de Abreu declara regulares as inscripções de ns.: 34.247, 35.947, 35.988, 35.992, 35.993, 36.094, 36.098, 36.216, 36.460, 36.698, 36.699, 38.119, 38.120, 38.121, 38.122, 38.123, 38.129, 38.225, 38.239, 38.243, 38.263, 38.264, 38.265, 38.266, 38.267, 38.268, 38.269, 38.270, 38.271, 38.298, 38.299, 38.300, 38.301, 38.302, 38.303, 38.305, 38.306, 38.307, 38.324, 38.345, 38.356 e 38.369, devendo baixar em diligencia a de numero 38.352. O Sr. Julio Barbosa declara regulares as inscripções de numeros: 36.091, 36.102, 36.461, 36.462, 36.463, 36.464, 36.465, 36.706, 36.707, 38.159, 38.186, 38.187, 38.188, 38.189, 38.191, 38.192, 38.193, 38.194, 38.195, 38.197, 38.201, 38.205, 38.207, 38.208, 38.209, 38.211, 38.213, 38.214, 38.215, 38.216, 38.217, 38.218 e 38.223. O senhor Didimo da Veiga declara regulares as inscripções de ns.: 36.184, 36.185, 36.188, 36.247, 36.410, 36.540, 36.689, 36.704, 36.705, 37.993, 38.131, 38.133, 38.135, 38.136, 38.149, 38.162, 38.198, 38.219, 38.221, 38.227, 38.242, 38.260, 38.289, 38.290, 38.291, 38.293, 38.206, 38.224, 38.231, 38.346, 38.349, 38.351 e 38.375, devendo baixar em diligencia as de ns.: 36.905 e 38.241. Quanto á de n. 28.103, o Conselho Administrativo resolveu que o requerente só poderá se inscrever como contribuinte facultativo. A proposito desta inscripção, resolveu, preliminarmente, o conselho: *a*) que os funccionarios da Delegacia do Imposto sobre a Renda, só podem ser contribuintes facultativos; *b*) que aos já inscriptos como contri

quintes obrigatorios, sejam revolvidos os premios pagos, depois de cancelladas as suas inscripções. O Sr. Gabriel Viarna declara regulares as inscripções de ns.: 1.902, 5.244, 22.578, 33.824, 33.835, 33.950, 34.015, 36.635, 35.381, 35.846, 35.968, 36.207, 36.430, 36.532, 36.551, 36.552, 36.553, 37.714, 37.997, 37.998, 37.999, 38.000, 38.001, 38.002, 38.003, 38.004, 38.005, 38.101, 38.124, 38.134, 38.137, 38.140, 38.142, 38.144, 38.147, 38.154, 38.155, 38.228, 38.230, 38.232, 38.261 e 38.262. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente dá por encerrada a sessão, o que faz ás 16 horas e 50 minutos. E eu, Manoel Marques de Oliveira, secretario do conselho, mandei lavrar a presente acta, que é assignada pelo Sr. presidente e por mim subscripta. — *Augusto Tavares de Lyra.* — *Manoel Marques de Oliveira.*

# Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de março de 1930

Sr. ministro da Fazenda:

Referencia: Aviso 6/930, do Ministerio da Fazenda:

N. 773 — Em resposta ao aviso acima referenciado, tenho a honra de transmittir a V. Ex. a copia annexa, da informação prestada pela Directoria de Portos e Costas deste ministerio acerca do requerimento de Trajano Dias Louzada, pedindo a cessão da Ilha da Marambaia para a installação de uma empreza de pesca e outras industrias.

— Sr. director geral do Pessoal:

N. 767 — Autorizo-vos a permittir o aquartelamento no Asylo de Invalidos da Patria do ex-soldado naval, invalido, José Prudencio Vieira, licenciado para residir nesta Capital.

N. 774 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que resolvi dispensar o capitão de corveta João Baptista Lauro do cargo de immediato do encouraçado "Floriano" e designar para substituil-o o official de igual patente Arthur Lopes Rego.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 766 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, o credito na importancia de 50:000$ á conta da verba "10ª, Directoria de Navegação, Consignação Material, Permanente, sub-consignação n. 1, do orçamento deste ministerio, para o exercicio em vigor, afim de attender ás despezas com a realização de obras nos pharóes de: Espadarte, réis 20:000$; Gaivotas, 10:000$; Curuçá, 10:000$ e Bragança, 10:000$00.

A importancia do credito alludido, para attender ás obras, a serem feitas nos pharóes acima referidos, no Estado do Pará, deverá ser posta á disposição do capitão-tenente João Duarte, commandante do aviso pharoleiro "Tenente Mario Alves", encarregado da direcção das mencionadas obras.

— Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando os seguintes pagamentos:

N. 769 — Ao sub-official enfermeiro Eduardo Luiz da Cruz, 143$319.

N. 770 — Pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, 509$000.

N. 771 — Pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional do Estado de Matto Grosso, 917$033, ao operario de 3ª classe, addido, do Arsenal de Marinha daquelle Estado, Marcellino José de Mello.

N. 775 — De 400$000, ouro, ao capitão de corveta Alberto de Lemos Basto.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Pagamento de facturas:

Annexo — O processo.

N. 764 — De 74:898$500, sendo: a Heraclito & Comp., 9:720$500, Marques Couto & Comp., 2:618$000 e Valentim F. Bouças, 62:560$000.

## Directoria Geral de Fazenda

Processos de facturas de:

Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, contas de 1927, na importancia de 2:676$800.

Idem, idem, de 2:430$450. — Requeira o pagamento por processo de exercicios findos.

Costa Santos & Comp., contas de 1923, na quantia total de 120$000. — Provem ter interrompido a prescripção.

Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro, contas de 1923, no total de réis, 1:521$050. — Prove que interrompeu a prescripção.

Hime & Comp., conta de 1922, 190$310. — Idem, idem.

Nota — Quanto á prescripção, chama-se a attenção dos interessados para os termos do edital publicado no *Diario Official* de 24 de julho de 1929

## Commissão de Promoções

ACTA DA 8ª SESSÃO

*Presidencia do Sr. general de divisão Alexandre Henrique Vieira Leal*

Aos dezoito dias do mez de março de mil novecentos e trinta, na sala de sessões da commissão de promoções, no Departamento Central, estando presentes os Srs. general de divisão Alexandre Henriques Vieira Leal, presidente, e generaes de brigada Estanislau Vieira Pamplona, Alfredo Malan d'Angrogne, José Luiz Pereira de Vasconcellos, João Gomes Ribeiro Filho e Francisco Ramos de Andrade Neves e o Sr. general de brigada intendente de guerra Felippe Antonio Xavier de Barros, o Sr. general presidente abriu a sessão. Lida a acta da sessão anterior e posta em discussão, foi approvada. Não houxe expediente. Passando-se á votação para organização de lista, o Sr. presidente declarou que, estando incompletas as alterações do capitão Alvaro Assumpção d'Avila, o secretaorio da commissão officiasse ao senhor general director da Aviação, pedindo a remessa das mesmas, depois de completas, havendo o referido senhor general respondido não lhe ser possivel attender, pois já havia remettido ao D. C. todas as alterações existentes na Directoria da Aviação. A' vista disso, e sendo necessario o estudo da fé de officio do mencionado capitão, o Sr. general presidente determinou que a mesma fosse organizada, embora com falta de alterações; ficando então para a proxima sessão o 2º escrutinio da arma de aviação, marcado para hoje, bem como a proposta para o preenchimento das vagas por antiguidade na infantaria e no serviço de intendencia. Não havendo pareceres para serem lidos, o senhor presidente marcou uma sessão extraordinaria para o dia 21 do corrente, afim de se tratar da organização da proposta de promoção a ser apresentada ao senhor ministro da Guerra. E, nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou a sessão, lavrando eu, coronel Canrobert de Lima Costa, a presente acta, que vae assignada por todos os senhores generaes presentes. — *Alexandre Henriques Vieira Leal*, general de divisão. — *Estanislau Vieira Pamplona*, general de brigada. — General *Alfredo Malan d'Angrogne*. — General *José Luiz Pereira d Vasconcellos*. — General *João Gomes Ribeiro Filho*. — *Francisco Ramos de Andrade Neves*, general de brigada. — *Felippe Antonio Xavier de Barros*, general intendente de Guerra. Confere. — Coronel *Canrobert*.

# Ministerio da Viação e Obras Publicas

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, resolve nomear Flavio Alves da Silva para exercer o cargo de servente de 2ª classe da Administração dos Correios de Santa Catharina, com a diaria que lhe competir.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1930. — *Victor Konder.*

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, resolve promover a servente de 1ª classe da Administração dos Correios de Santa Catharina, com a mensalidade que lhe competir, o de 2ª Homero Elias Ventura.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1930. — *Victor Konder.*

PORTARIA

O Ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Tendo em vista o parecer da Inspectoria Federal das Estradas, constante do officio n. 197/S. de 26 de fevereiro do corrente anno, resolve approvar a nova tabella de preços unitarios, organizada pela mesma Inspectoria, que a esta acompanha, devidamente rubricada pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado deste Ministerio, a qual deverá ser applicada no primeiro semestre deste anno, na avaliação dos trabalhos de construcção a cargo de The Great Western of Brasil Company, Limited, em substituição á que foi approvada pela portaria de 26 de setembro de 1929.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1930. — *Victor Konder.*

**Tabella de preços para as construcções a cargo da "The Great Western of Brazil Railway Co. Limited", a que se refere a portaria desta data.**

(*Pagamento em apolices*)

ESTUDOS

| Numero — Designação — Unidade | |
|---|---|
| 1. Estudos preliminares do traçado (reconhecimento), metro linear | $085 |
| 2. Idem definitivos do traçado (exploração), metro linear | $762 |
| 3. Preparo das plantas, orçamentos, typos, perfis, movimento de terra, etc., metro linear | $526 |
| 4. Locação do projecto definitivo, metro linear | 1$117 |

TABELLA GERAL

I — Trabalhos preparatorios:

| | |
|---|---|
| 1. Roçado em capoeira, metro quadrado | $026 |
| 2. Roçado em capoeirão de machado, metro quadrado | $053 |
| 3. Roçado em matta virgem, metro quadrado | $105 |
| 4. Destocamento, metro quadrado | 2$198 |

II — Trabalhos de excavação:

1°) em córtes, emprestimos e caminhos de pedreira, com transporte até 10 metros.

| | |
|---|---|
| 5. Excavação em terra, metro cubico | 1$840 |
| 6. Excavação em moledo, metro cubico | 2$498 |
| 7. Excavação em pedra solta, metro cubico | 7$362 |
| 8. Excavação em rocha branca e compacta, metro cubico | 13$544 |
| 9. Excavação em rocha dura, compacta, metro cubico | 23$794 |

2°) Em serviços de raspagem:

| | |
|---|---|
| 10. Excavação em terra, carga e descarga, metro cubico | 1$709 |
| 11. Administração e installação do serviço de raspagem, metro linear | $350 |

3°) Em valletas ao longo dos córtes e outras semelhantes:

| | |
|---|---|
| 12. Excavação em terra, metro linear | 1$446 |
| 13. Excavação em moledo, metro linear | 2$103 |
| 14. Excavação em pedra solta, metro linear | 3$418 |
| 15. Excavação em rocha branda, metro linear | 4$470 |
| 16. Excavação em rocha dura, metro linear | 9$728 |

4°) Em cavas para fundações; vallas e canaes de derivação com transporte vertical até 1m,50 e horizontal até 10m,00, sem escoramento:

| | |
|---|---|
| 17. Em terra, metro cubico | 2$366 |
| 18. Em moledo, metro cubico | 2$892 |
| 19. Em pedra solta, metro cubico | 8$019 |
| 20. Em rocha branda e compacta, metro cubico | 14$198 |
| 21. Em rocha dura, metro cubico | 24$978 |
| 22. Accrescimo de preço para os trabalhos numeros 17, 18 e 19, com esgotamento, durante toda excavação, e pago sómente quando não fôr possivel fazer-se o esgotamento por meio de vallas, por metro, de profundidade abaixo do nivel da agua, metro cubico | 2$366 |

5°) Em tunneis:

*a*) tunneis propriamente ditos:

| | |
|---|---|
| 23. Excavação em rocha branda, compacta, metro cubico | 16$696 |
| 24. Excavação em terra sem escoramento, metro cubico | 15$381 |
| 25. O mesmo trabalho com escoramento de madeira de lei serrada e esquadriada, metro cubico | 78$745 |
| 26. O mesmo trabalho com escoramento de madeira de lei bruta, metro cubico | 22$340 |
| 27. Excavação em pedra solta sem escoramento, metro cubico | 18$405 |
| 28. Excavação em moledo sem escoramento, metro cubico | 21$823 |
| 29. O mesmo trabalho com escoramento de madeira de lei serrada e esquadriada, metro cubico | 85$188 |
| 30. O mesmo trabalho com escoramento de madeira de lei bruta, metro cubico | 26$790 |
| 31. Excavação em rocha dura, metro cubico | 95$968 |

*b*) poços até á profundidade de 15 metros, inclusive a carga e descarga, e transporte vertical de de 1,5, e horizontal até 10 metros, sem escoramento:

| | |
|---|---|
| 23 A. Excavanão em rocha branda, compacta, metro cubico | 108641 |
| 24 A. Excavação em terra, metro cubico | 58259 |
| 27 A. Excavação em pedra solta, metro cubico | 138804 |
| 28 A Excavação em moledo, metro cubico | 78625 |
| 31 A. Excavação em rocha dura, compacta, metro cubico | 608735 |
| 32. Accrescimo de preço, quando a abertura do poço (23 A a 27 A) se fizer ao mesmo tempo que a alvenaria do revestimento, metro cubico | 8$151 |
| 33. Accrescimo de preço, quando houver agua que embarace a abertura do poço (23 A a 27 A), metro cubico | 58127 |

III — Alvenaria e trabalhos connexos:

| | |
|---|---|
| 34. Pedra n. 1, para cantaria e alvenaria de obras de arte (pontes, viaductos, pontilhões, bueiros e muros de arrimo, etc.), metro cubico | 258767 |
| 35. Pedra n. 2, em blocos irregulares, extrahida a polvora de mina para fundações, incluindo-se no preço a remoção da terra que cobrir a pedreira e a indemnização ao dono desta, metro cubico | 198157 |
| 36. Pedra n. 3, em blocos irregulares, extrahida a dynamite, para quebramento, lastramento, empedramento, enrocamento, drenos, etc., metro cubico | 168546 |

Numero — Designação — Unidade

| | |
|---|---|
| 37. Pedra miuda n. 1, de pedreira, para quebramento, enchimento de vão entre alas de encontros de pontes e pontilhões, enchimento de vallas de drenagens, metro cubico | 258500 |
| 38. Pedra miuda n. 2, de córtes, para as mesmas applicações no numero precedente, metro cubico | 68830 |
| 39. Pedra quebrada n. 1 — Quebramento de pedra miuda n. 1, para passar em annel de 0m,02 de diametro, metro cubico | 44$172 |
| 40. Pedra quebrada n. 2 — Quebramento de pedra miuda n. 1, para passar em annel de 0m,03 de diametro, metro cubico | 42$463 |
| 41. Pedra quebrada n. 3 — Quebramento de pedra miuda n. 1, para passar em annel de 0m,04 de diametro, metro cubico | 40$757 |
| 42. Pedra quebrada n. 4 — Quebramento de pedra miuda n. 1, para passar em annel de 0m,04 a 0m,05 de diametro, metro cubico | 40$350 |
| 43. Pedra quebrada n. 5 (typo mixto) — Mistura de pedra, ns. 1, 2 e 3 na proporção de 1:1:2, metro cubico | 49$036 |
| 44. Pedra quebrada n. 1 a — Quebramento de pedra miuda n. 2 (de córtes), para passar em annel de 0m,02 de diametro, metro cubico | 21$823 |

45. Pedra quebrada n. 2 a — Quebramento de pedra n. 2 (de córtes) para passar em annel de 0m,03 de diametro, metro cubico ..... 20$114
46. Pedra quebrada n. 3 a — Quebramento de pedra miuda n. 2 (de córtes), para para passar em annel de 0,04 de diametro, metro cubico ..... 18$536
47. Pedra quebrada n. 4 a — Quebramento de pedra miuda n. 2 (de córtes), para passar em annel de 0,04 de diametro, metro cubico ..... 18$142
48. Pedra quebrada n. 5 a (typo mixto) — Mistura de pedra quebrada ns. 1 a, 2 a e 3 a, na proporção de 1:1:2, metro cubico ..... 24$715
49. Areia escolhida, separada e lavada para argamassa, metro cubico ..... 11$174
50. Argamassa n. 1, de cimento puro, metro cubico ..... 634$704
51. Argamassa n. 2, 1 volume de cimento e 1 de areia, metro cubico ..... 353$767
52. Argamassa n. 3, 1 volume de cimento de 1 1/2 de areia, metro cubico..... 280$280
53. Argamassa n. 4, 1 volume de cimento e 2 de areia, metro cubico ..... 242$681
54. Argamassa n. 5, 1 volume de cimento e 2 1/2 de areia, metro cubico..... 207$975
55. Argamassa n. 6, 1 volume de cimento e 3 de areia, metro cubico..... 194$960
56. Argamassa n. 7, 1 volume de cimento e 4 de areia, metro cubico ..... 158$545
57. Argamassa n. 8 — Cal extincta pura, metro cubico ..... 148$553
58. Argamassa n. 9 — um volume de cal e um de areia, metro cubico ..... 94$654
59. Argamassa n. 10 — um volume de cal e 1.5 de areia, metro cubico ..... 81$639
60. Argamassa n. 11 — um volume de cal e dous de areia, metro cubico..... 72$962
61. Argamassa n. 12 — um volume de cal e 2 1/2 de areia, metro cubico..... 75$460
62. Argamassa n. 13 — um volume de cimento, tres de cal e oito de areia, metro cubico ..... 117$397
63. Argamassa n. 14 — um volume de cimento, quatro de cal e 10 de areia, metro cubico ..... 108$194
64. Argamassa n. 8-A — Cal em pasta, metro cubico ..... 175$503
65. Argamassa n. 9-A — um volume de cal em pasta e um de areia, metro cubico.... 118$185
66. Argamassa n. 10-A — um volume de cal em pasta e 1 1/2 de areia, metro cubico ..... 101$227
67. Argamassa n. 11-A — um volume de cal em pasta e dous de areia, metro cubico ..... 89$789
68. Argamassa n. 13-A — um volume de cimento, tres de cal em pasta e oito de areia, metro cubico ..... 130$149
69. Argamassa n. 14-A — um volume de cimento, quatro de cal em pasta e 10 de areia, metro cubico ..... 121$735
70. Concreto n. 1 — um volume de cimento, um de areia e dous de pedra britada n. 4, metro cubico ..... 254$907
71. Concreto n. 2 — um volume de cimento, dous de areia e tres de pedra britada n. 4, metro cubico ..... 214$285
72. Concreto n. 3 — um volume de cimento, dous de areia e quatro de pedra britada n. 4, metro cubico ..... 178$264
73. Concreto n. 4 — um volume de cimento, tres de areia e cinco de pedra britada n. 4, metro cubico ..... 152$234
74. Concreto n. 5 — um volume de cimento, tres de areia e seis de pedra britada n. 4, metro cubico ..... 147$107
75. Concreto n. 1-A — um volume de cimento, um de areia e dous de pedra britada n. 4 A, metro cubico ..... 230$586
76. Concreto n. 2-A — um volume de cimento, dous de areia e tres de pedra britada n. 4 A, metro cubico ..... 169$982
77. Concreto n. 3-A — um volume de cimento, dous de areia e quatro de pedra britada n. 4 A, metro cubico ..... 154$338
78. Concreto n. 4-A — um volume de cimento, tres de areia e cinco de pedra britada n. 4 A, metro cubico ..... 129$097
79. Concreto n. 5-A — um volume de cimento, tres de areia e seis de pedra britada n. 4 A, metro cubico ..... 121$866
80. Concreto n. 1-B — um volume de cimento, um de areia e dous de pedra britada n. 5, metro cubico ..... 263$058
81. Concreto n. 2-B — um volume de cimento, dous de areia e tres de pedra britada n. 5, metro cubico ..... 198$904
82. Concreto n. 3-B — um volume de cimento, dous de areia e quatro de pedra britada n. 4, metro cubico ..... 189$307
83. Concreto n. 1-AB — um volume de cimento, um de areia e dous de pedra britada n. 5 A, metro cubico..... 240$578
84. Concreto n. 2-AB — um volume de cimento, dous de areia e tres de pedra britada n. 5 A, metro cubico..... 176$424
85. Concreto n. 3-AB — um volume de cimento, dous de areia e quatro de pedra britada n. 5 A, metro cubico..... 161$700
86. Pedra apparelhada para cantaria de paramento plano, metro cubico ..... 277$913
87. Pedra apparelhada para cantaria de paramento curvo, metro cubico ..... 400$305
88. Pedra para alvenaria de apparelho de paramento plano, metro cubico..... 117$002
89. Pedra para alvenaria de apparelho de paramento curvo, metro cubico ..... 163$014
90. Cantaria de paramento plano com argamassa n. 4, metro cubico ..... 351$007
91. Cantaria de paramento curvo com argamassa n. 4, metro cubico ..... 494$302
92. Cantaria em abobadas com argamassa n. 4, metro cubico ..... 516$782
93. Cantaria em tunneis assente em fiadas no revestimento de pés direito, com argamassa n. 13, metro cubico..... 365$862
94. Cantaria em abobadas de tunneis, com argamassa n. 13, metro cubico ..... 552$803
95. Cantaria em tunneis, assente em fiadas no revestimento de pés direitos, com o embaraço do escoramento, com argamassa n. 13, metro cubico..... 391$366
96. Cantaria em tunneis, assente em abobadas com o embaraço do escoramento, com argamassa n. 13, metro cubico..... 603$679
97. Alvenaria n. 1, de apparelho, de paramento plano, com argamassa n. 3 metro cubico ..... 176$424
98. Alvenaria n. 1-A, de apparelho, de paramento plano, com argamassa n. 4 metro cubico ..... 173$137
99. Alvenaria n. 1-B, de apparelho, de paramento plano, com argamassa n. 6, metro cubico ..... 169$456
100. Alvenaria n. 1-C, de apparelho, de paramento plano, com argamassa n. 10 metro cubico ..... 159$991
101. Alvenaria n. 1-D, de apparelho, de paramento plano, com argamassa n. 10 metro cubico ..... 163$014
102. Alvenaria n. 1-E, de apparelho, de paramento plano, com argamassa n. 10 A metro cubico ..... 161$700
103. Alvenaria n. 1-F, de apparelho, de paramento plano, com argamassa n. 13 A metro cubico ..... 164$066
104. Alvenaria n. 2, de apparelho, de paramento curvo, com argamassa n. 3, metro cubico ..... 228$220
105. Alvenaria n. 2-A, de apparelho, de paramento curvo, com argamassa n. 4 metro cubico ..... 225$196
106. Alvenaria n. 2-B, de apparelho, de paramento curvo, com argamassa n. 6, metro cubico ..... 221$253
107. Alvenaria n. 2-C, de apparelho, de paramento curvo, com argamassa n. 10 metro cubico ..... 211$919

108. Alvenaria n. 2-D, de apparelho, de paramento curvo, com argamassa n. 13, metro cubico . . . . . 214$811
109. Alvenaria n. 2-E, de apparelho, de paramento curvo, com argamassa n. 10 A, metro cubico . . . . . 213$628
110. Alvenaria n. 2-F, de apparelho, de paramento curvo, com argamassa n. 13 A, metro cubico . . . . . 215$468
111. Alvenaria de apparelho em tunneis, assente em fiadas no revestimento de pés direitos, com argamassa n. 13, metro cubico . . . . . 186$941
112. Alvenaria de apparelho em tunneis, assente em abobadas, com argamassa n. 13, metro cubico . . . . . 287$510
113. Alvenaria de apparelho em tunneis, assente em fiadas no revestimento de pés direitos, com o embaraço do escoramento, com argamassa n. 13, metro cubico . . . . . 212$445
114. Alvenaria de apparelho em tunneis, assente em abobadas, com o embaraço do esramento, com argamassa n. 13, metro cubico . . . . . 338$386
115. Alvenaria n. 3, de lajões, de pedra n. 1, assente em fiadas horizontaes com o paramento, leito sobre-leito e juntas apparelhadas toscamente, a picão e martello, com argamassa n. 3, metro cubico . . . . . 153$812
116. Alvenaria n. 3-A, de lajões, de pedra n. 1, nas condições do n. 115, com argamassa n. 4, metro cubico . . . . . 145$661
117. Alvenaria n. 3-B, de lajões, de pedra n. 1, nas condições do n. 115, com argamassa n. 6, metro cubico . . . . . 135$144
118. Alvenaria n. 3-C, de lajões, de pedra n. 1, nas condições do n. 115, com argamassa n. 10, metro cubico . . . . . 110$166
119. Alvenaria n. 3-D, de lajões, de pedra n. 1, nas condições do n. 115, com argamassa n. 13, metro cubico . . . . . 118$054
120. Alvenaria n. 3-E, de lajões de pedra n. 1, nas condições do n. 115, com argamassa n. 10 A, metro cubico . . . . . 114$636
121. Alvenaria n. 3-F, de lajões, de pedra n. 1, nas condições do n. 115, com argamassa n. 13 A, metro cubico . . . . . 120$946
122. Alvenaria n. 3-G, de lajões, de pedra n. 1, nas condições do n. 115, sem argamassa, metro cubico . . . . . 89$658
123. Alvenaria n. 4, ordinaria, de pedra n. 2, com argamassa n. 3, metro cubico . . . . 135$144
124. Alvenaria n. 4-A, ordinaria, de pedra n. 2, com argamassa n. 4, metro cubico . . . . . 121$866
125. Alvenaria n. 4-B, ordinaria, de pedra n. 2, com argamassa n. 6, metro cubico . . . . 105$302
126. Alvenaria n. 4-C, ordinaria, de pedra n. 2, com argamassa n. 10, metro cubico . . . 65$206
127. Alvenaria n. 4-D, ordinaria, de pedra n. 2, com argamassa n. 13, metro cubico . . . . 77$826
128. Alvenaria n. 4-E, ordinaria, de pedra n. 2, com argamassa n. 14, metro cubico . . . 74$540
129. Alvenaria n. 4-F, ordinaria, de pedra n. 2, com argamassa n. 10 A, metro cubico. 72$305
130. Alvenaria n. 4-G, ordinaria, de pedra n. 2, com argamassa n. 13 A, metro cubico. 82$427
131. Alvenaria n. 4-H, ordinaria, de pedra n. 2, com argamassa n. 14 A, metro cubico. 79$404
132. Alvenaria n. 5, ordinaria, de pedra n. 2, sem argamassa, metro cubico . . . . . 39$307
133. Alvenaria n. 6, de tijolo commum requeimado, de 0m,30 x 0m,15 x 0m,075, com argamassa n. 6, metro cubico . . . . . 97$546
134. Alvenaria n. 6-A, de tijolo commum requeimado, de 0m,30 x 0m,15 x 0m,075, com argamassa n. 7, metro cubico . . . . 90$184
135. Alvenaria n. 6-B, de tijolo commum requeimado, de 0m,30 x 0m,15 x 0m,075, com argamassa n. 10, metro cubico . . . 73$751
136. Alvenaria n. 6-C, de tijolo commum, requeimado, de 0m,30 x 0m,15 x 0m,075, com argamassa n. 14, metro cubico . . 79$272
137. Alvenaria n. 6-D, de tijolo commum, requeimado, de 0m,30 x 0m,15 x 0m,075, com argamassa n. 10 A, metro cubico . . . 78$089
138. Alvenaria n. 6-E, de tijolo commum, requeimado, de 0m,30 x 0m,15 x 0m,075, com argamassa n. 14 A, metro cubico. 82$427
139. Alvenaria n. 7, de tijolo commum, requeimado, de 0,25 x 0m,12 x 0m,065, com argamassa n. 6, metro cubico . . . . . 121$735
140. Alvenaria de tijolo n. 7-A, commum requeimado, de 0m,25 x 0m,12 x 0m,065, com argamassa n. 7, metro cubico . . . . 112$927
141. Alvenaria n. 7-B, de tijolo commum requeimado, de 0m,25 x 0m,12 x 0m,065, com argamassa n. 10, metro cubico . . . 93$996
142. Alvenaria n. 7-C, de tijolo commum, requeimado, de 0m,25 x 0m,12 x 0m,065, com argamassa n. 14, metro cubico . . . 100$138
143. Alvenaria n. 7-D, de tijolo commum, requeimado, de 0m,25 x 0m,12 x 0m,065, com argamassa n. 10 A, metro cubico. 98$860
144. Alvenaria de tijolo commum, requeimado, n. 7-E, de 0m,25 x 0m,12 x 0m,065, com argamassa n. 14 A, metro cubico. 103$856
145. Alvenaria n. 8, de tijolo commum, requeimado, de 0m,22 x 0m,11 x 0m,055, com argamassa n. 6, metro cubico . . . . 143$952
146. Alvenaria n. 8-A, de tijolo commum, requeimado, de 0m,22 x 0m,11 x 0m,055 com argamassa n. 7, metro cubico . . . . 133$830
147. Alvenaria n. 8-B, de tijolo commum, requeimado, de 0m,22 x 0m,11 x 0m,055 com argamassa n. 10, metro cubico . . . 112$664
148. Alvenaria n. 8-C, de tijolo commum, requeimado, de 0m,22 x 0m,11 x 0m,055 com argamassa n. 14, metro cubico . . . 119$891
149. Alvenaria n. 8-D, de tijolo commum, requeimado, de 0m,22 x 0m,11 x 0m,055, com argamassa n. 10 A, metro cubico . . 117$922
150. Alvenaria n. 8-E, de tijolo commum, requeimado, de 0m,22 x 0m,11 x 0m,055, com argamassa n. 14 A, metro cubico. 123$707
151. Alvenaria n. 9, de tijolo commum, requeimado, de 0m,30 x 0m,15 x 0m,075, em arco e abobadas, com argamassa n. 6, metro cubico . . . . . 107$931
152. Alvenaria n. 9-A, de tijolo commum, requeimado, de 0m,30 x 0m,15 x 0m,075, em arco e abobadas, com argamassa n. 7, metro cubico . . . . . 99$386
153. Alvenaria n. 9-B, de tijolo commum, requeimado, de 0m,30 x 0m,15 x 0m,075, em arco e abobadas, com argamassa n. 10, metro cubico . . . . . 81$639
154. Alvenaria n. 9-C, de tijolo commum, requeimado, de 0m,30 x 0m,15 x 0m,075, em arco e abobadas, com argamassa n. 14, metro cubico . . . . . 87$817
155. Alvenaria n. 9-D, de tijolo commum, requeimado, de 0m,30 x 0m,15 x 0m,075, em arco e abobadas, com argamassa n. 10 A, metro cubico . . . . . 86$240
156. Alvenaria n. 9-E, de tijolo commum, requeimado, de 0m,30 x 0m,15 x 0m,075, em arcos e abobadas, com argamassa n. 14 A, metro cubico . . . . . 90$973
157. Alvenaria n. 10, de tijolo commum, requeimado, de 0m,25 x 0m,12 x 0m,065, em arcos e abobadas, com argamassa n. 6, metro cubico . . . . . 135$407
158. Alvenaria n. 10-A, de tijolo commum, requeimado, de 0m,25 x 0m,12 x 0m,065, em arcos e abobadas, com argamassa n. 7, metro cubico . . . . . 125$679
159. Alvenaria n. 10-B, de tijolo commum, requeimado, de 0m,25 x 0m,12 x 0m,065, em arcos e abobadas, com argamassa n. 10, metro cubico . . . . . 105$433
160. Alvenaria n. 10-C, de tijolo commum, requeimado, de 0m,25 x 0m,12 x 0m,065, em arcos e abobadas, com argamassa n. 14, metro cubico . . . . . 112$401
161. Alvenaria n. 10-D, de tijolo commum, requeimado, de 0m,25 x 0m,12 x 0m,065, em arcos e abobadas, com argamassa n. 10 A, metro cubico . . . . . 110$692
162. Alvenaria n. 10-E, de tijolo commum, requeimado, de 0m,25 x 0m,12 x 0m,065, em arcos e abobadas, com argamassa n. 14 A, metro cubico . . . . . 118$974

163. Alvenaria n. 11, de tijolo commum, requeimado, de 0m,22 x 0m,11 x 0m,055, em arcos e abobadas, com argamassa n. 6, metro cubico..... 164$066

164. Alvenaria n. 11-A, de tijolo commum, requeimado, de 0m,22 x 0m,11 x 0m,055, em arcos e abobadas, com argamassa n. 7, metro cubico..... 153$155

165. Alvenaria n. 11-B, de tijolo commum, requeimado, de 0m,22 x 0m,11 x 0m,055, em arcos e abobadas, com argamassa n. 10, metro cubico..... 130$280

166. Alvenaria n. 11-C, de tijolo commum, requeimado, de 0m,22 x 0m,11 x 0m,055, em arcos e abobadas, com argamassa n. 14, metro cubico..... 139$614

167. Alvenaria n. 11-D, de tijolo commum, requeimado, de 0m,22 x 0m,11 x 0m,055, em arcos e abobadas, com argamassa n. 10 A, metro cubico..... 136$196

168. Alvenaria n. 11-E, de tijolo commum, requeimado, de 0m,22 x 0m,11 x 0m,055, em arcos e abobadas, com argamassa n. 14 A, metro cubico..... 142$375

169. Alvenaria n. 12, de tijolo perfurado, de 0m,25 x 0m,12 x 0m,065, com argamassa n. 6, metro cubico..... 133$435

170. Alvenaria n. 12-A, de tijolo perfurado, de 0m,25 x 0m,12 x 0m,065, com argamassa n. 7, metro cubico..... 123$312

171. Alvenaria n. 12-B, de tijolo perfurado, de 0m,25 x 0m,12 x 0m,065, com argamassa n. 10, metro cubico..... 102$278

172. Alvenaria n. 12-C, de tijolo perfurado, de 0m,25 x 0m,12 x 0m,065, com argamassa n. 14, metro cubico..... 109$509

173. Alvenaria n. 12-D, de tijolo perfurado, de 0m,25 x 0m,12 x 0m,065, com argamassa n. 10 A, metro cubico..... 107$800

174. Alvenaria n. 12-E, de tijolo perfurado, de 0m,25 x 0m,12 x 0m,065, com argamassa n. 14, metro cubico..... 113$453

175. Alvenaria n. 13, de tijolo perfurado, de 0m,25 x 0m,12 x 0m,065, em arcos e abobadas, com argamassa n. 6, metro cubico..... 156$441

176. Alvenaria n. 13-A, de tijolo perfurado, de 0m,25 x 0m,12 x 0m,065, em arcos e abobadas, com argamassa n. 7, metro cubico..... 145$530

177. Alvenaria n. 13-B, de tijolo perfurado, de 0m,25 x 0m,12 x 0m,065, em arcos e abobadas, com argamassa n. 10, metro cubico..... 122$918

178. Alvenaria n. 13-C, de tijolo perfurado, de 0m,25 x 0m,12 x 0m,065, em arcos e abobadas, com argamassa n. 14, metro cubico..... 130$674

179. Alvenaria n. 13-D, de tijolo perfurado, de 0m,25 x 0m,12 x 0m,065, em arcos e abobadas, com argamassa n. 10 A, metro cubico..... 128$834

180. Alvenaria n. 13-E, de tijolo perfurado, de 0m,25 x 0m,12 x 0m,065, em arcos e abobadas, com argamassa n. 14 A, metro cubico..... 134$881

181. Panno de tijolo, commum, requeimado, de 0m,12 de espessura, com argamassa n. 10, metro quadrado..... 15$118

182. Panno de tijolo, commum, requeimado, de 0m,12 de espessura, com argamassa n. 14, metro quadrado..... 14$067

183. Panno de tijolo, commum, requeimado, de 0m,12 de espessura, com argamassa n. 10 A, metro quadrado..... 13$804

184. Panno de tijolo, commum, requeimado, de 0m,12 de espessura, com argamassa n. 14 A, metro quadrado..... 14$329

185. Panno de tijolo, commum, requeimado, de 0m,15 de espessura, com argamassa n. 10, metro quadrado..... 11$437

186. Panno de tijolo, commum, requeimado, de 0m,15 de espessura, com argamassa n. 14, metro quadrado..... 12$095

187. Panno de tijolo, commum, requeimado, de 0m,15 de espessura, com argamassa n. 10 A, metro quadrado..... 11$963

188. Panno de tijolo, commum, requeimado, de 0m,15 de espessura, com argamassa n. 14 A, metro quadrado..... 12$358

189. Panno de tijolo perfurado, de 0m,12 de espessura, com argamassa n. 10, metro quadrado..... 14$461

190. Panno de tijolo perfurado, de 0m,12 de espessura, com argamassa n. 14, metro quadrado..... 15$118

191. Panno de tijolo perfurado, de 0m,12 de espessura, com argamassa n. 10 A, metro quadrado..... 14$987

192. Panno de tijolo perfurado, de 0m,12 de espessura, com argamassa n. 14 A, metro quadrado..... 15$513

193. Abobadilha de tijolo commum requeimado, de 0m,12 de espessura, com argamassa n. 7, metro quadrado..... 16$564

194. Abobadilha de tijolo commum requeimado, de 0m,12 de espessura, com argamassa n. 10, metro quadrado..... 14$724

195. Abobadilha de tijolo commum requeimado, de 0m,12 de espessura, com argamassa n. 14, metro quadrado..... 15$250

196. Abobadilha de tijolo commum requeimado, de 0m,12 de espessura, com argamassa n. 10 A, metro quadrado..... 15$118

197. Abobadilha de tijolo commum requeimado, de 0m,10 de espessura, com argamassa n. 14 A, metro quadrado..... 15$641

198. Abobadilha de tijolo requeimado, de 0m,15 de espessura, com argamassa n. 7, metro quadrado..... 14$724

199. Abobadilha de tijolo commum requeimado, de 0m,15 de espessura, com argamassa n. 10, metro quadrado..... 12$752

200. Abobadilha de tijolo commum requeimado, de 0m,15 de espessura, com argamassa n. 14, metro quadrado..... 13$409

201. Abobadilha de tijolo commum requeimado, de 0m,15 de espessura, com argamassa n. 10 A, metro quadrado..... 13$278

202. Abobadilha de tijolo commum requeimado, de 0m,15 de espessura, com argamassa n. 14 A, metro quadrado..... 13$804

203. Abobadilha de tijolo perfurado, de 0m,12 de espessura, com argamassa n. 7, metro quadrado..... 17$879

204. Abobadilha de tijolo perfurado, de 0m,12 de espessura, com argamassa n. 10, metro quadrado..... 15$641

205. Abobadilha de tijolo perfurado, de 0m,12 de espessura, com argamassa n. 10 A, metro quadrado..... 16$301

206. Abobadilha de tijolo perfurado, de 0m,12 de espessura, com argamassa n. 14 A, metro quadrado..... 16$827

207. Pavimento de ladrilho branco nacional, assente em leito de concreto n. 5, com 0m,05 de espessura, com argamassa numero 4, metro quadrado..... 41$542

208. Pavimento de ladrilho de uma, duas ou tres cores, nacional, assente em leito de concreto n. 5, com 0m,05 de espessura, com argamassa n. 4, metro quadrado..... 40$096

209. Pavimento de ladrilho branco estrangeiro, assente em leito de concreto n. 5, com 0m,05 de espessura, com argamassa numero 4, metro quadrado..... 77$695

210. Pavimento de ladrilhos de uma, duas ou tres cores, estrangeiro, assente em leito de concreto n. 5, com 0m,05 de espessura, com argamassa n. 4, metro quadrado..... 135$407

211. Pavimento de concreto n. 5, com 0m,06 de espessura, revestido com chapa de argamassa n. 4, com 0m,020 de espessura, metro quadrado..... 19$063

212. Pavimento de ladrilho branco, nacional, assente em leito de concreto n. 5, com 0m,10 de espessura, com argamassa numero 4, metro quadrado..... 49$950

213. Pavimento de ladrilho de uma, duas ou tres cores, nacional, assente em leito de concreto n. 5, com 0m,10 de espessura, com argamassa n. 4, metro quadrado..... 48$379

214. Pavimento de ladrilho branco, estrangeiro, assente em leito de concreto n. 5, com 0m,10 de espessura, com argamassa numero 4, metro quadrado ..... 85$977
215. Pavimento de ladrilho de uma, duas ou tres cores, estrangeiro, assente em leito de concreto n. 5, com 0m,10 de espessura, com argamassa n. 4, metro quadrado. 143$821
216. Pavimento de concreto n. 5, com 0m,12 de espessura, revestido com chapa de argamassa n. 4, com 0m,03 de espessura, metro quadrado ..... 31$551
217. Pavimento de ladrilho "trottoir", assente em leito de concreto n. 5, com 0m,05 de espessura, com argamassa n. 4, metro quadrado ..... 77$563
218. Pavimento de ladrilho "trottoir", assente em leito de concreto n. 5, com 0m,10 de espessura, com argamassa n. 4, metro quadrado ..... 85$977
219. Forro de azulejos em paredes, assente com argamassa n. 14, metro quadrado..... 65$074
220. Forro de azulejo em paredes, assente com argamassa n. 14 A, metro quadrado... 67$046
221. Chapa n. 1, de argamassa n. 3, com 0m,03 de espessura, metro quadrado ..... 15$250
222. Chapa n. 2, de argamassa n. 4, com 0m,03 de espessura, metro quadrado ..... 13$935
223. Chapa n. 3, de argamassa n. 3, com 0m,02 de espessura, metro quadrado..... 11$174
224. Chapa n. 4, de argamassa n. 4, com 0m,02 espessura, metro quadrado ..... 10$254
225. Chapa n. 5, de argamassa n. 3, com 0m,01 de espessura, em tectos ou intradorsos de abobadas, metro quadrado ..... 10$123
226. Chapa n. 6, de argamassa n. 4, com 0m,02 de espessura, em tectos ou intradorsos de abobadas, metro quadrado ..... 7$888
227. Emboço com argamassa n. 10, com 0m,015 de espessura e reboco com argamassa n. 8, com 0m,004 de espessura, metro quadrado ..... 5$300
228. Emboço com 0m,015 de espessura com argamassa n. 10, metro quadrado..... 5$127
229. Emboço com argamassa n. 10 A, com 0m,015 de espessura e reboco com argamassa n. 8 A, com espessura de 0m,004, metro quadrado ..... 5$916
230. Emboço com 0m,015 de espessura e reboco com 0m,005 de espessura, com argamassa n. 10 A, metro quadrado..... 5$521
231. Rejuntamento n. 1, com argamassa n. 3, metro quadrado ..... 8$282
232. Rejuntamento n. 2, com argamassa n. 4, metro quadrado ..... 7$888
233. Rejuntamento n. 2 A, com argamassa n. 4, em alvenaria de tijolo, metro quadrado. 12$620
234. Rejuntamento n. 3, com argamassa n. 8, em alvenaria de tijolo, metro quadrado 10$517
235. Rejuntamento n. 3 A, com argamassa n. 8 A, em alvenaria de tijolo, metro quadrado. 11$174
236. Revestimento de taludes com alvenaria numero 4 C, ordinaria, com 0m,3 a 0m,4 de espessura, metro quadrado ..... 22$375
237. Revestimento de taludes com alvenaria numero 4 E, ordinaria, com 0m,3 a 0m,4 de espessura, metro quadrado..... 26$030
238. Revestimento de taludes com alvenaria n. 4 F, ordinaria, metro quadrado.... 25$241
239. Revestimento de taludes com alvenaria n. 4 H, ordinaria, metro quadrado.... 27$739
240. Revestimento de taludes com alvenaria ordinaria n. 5 (n. 132), metro quadrado..... 13$804

IV — Carpintaria e trabalhos connexos:

a) serragem:

241. Serragem de madeira de lei com 0m,50 x x 0m,50 de esquadria, metro cubico... 40$622
242. Serragem de madeira de lei com 0m,50 x x 0m,40 de esquadria, metro cubico.. 39$702
243. Serragem de madeira de lei com 0m,40 x x 0m,40 de esquadria, metro cubico.... 40$622
244. Serragem de madeira de lei com 0m,40 x x 0m,30 de esquadria, metro cubico.... 47$327
245. Serragem de madeira de lei com 0m,30 x x 0m,30 de esquadria, metro cubico.. 54$163
246. Serragem de madeira de lei com 0m,25 x x 0m,20 de esquadria, metro cubico.. 54$820
247. Serragem de madeira de lei com 0m,59 x x 0m,25 de esquadria, metro cubico... 59$553
248. Serragem de madeira de lei com 0m,20 x x 0m,20 de esquadria, metro cubico.. 60$867
249. Serragem de madeira de lei com 0m,25 x x 0m,25 de esquadria, metro cubico... 67$441
250. Serragem de madeira de lei com 0m,20 x x 0m,15 de esquadria, metro cubico... 70$990
251. Serragem de madeira de lei com 0m,15 x x 0m,15 de esquadria, metro cubico... 81$244
252. Serragem de madeira de lei com 0m,15 x x 0m,125 de esquadria, metro cubico... 89$264
253. Serragem de madeira de lei com 0m,125 x x 0m,125 de esquadria, metro cubico.. 98$203
254. Serragem de madeira de lei com 0m,20 x x 0m,075 de esquadria, metro cubico.. 98$072
255. Serragem de madeira de lei com 0m,25 x x 0m,10 de esquadria, metro cubico.. 102$804
256. Serragem de madeira de lei com 0m,15 x x 0m,075 de esquadria, metro cubico.. 108$194
257. Serragem de madeira de lei com 0m,125 x x 0m,075 de esquadria, metro cubico.. 116$345
258. Serragem de madeira de lei com 0m,10 x x 0m,075 de esquadria, metro cubico.. 121$866
259. Serragem de madeira de lei com 0m,30 x x 0m,05 de esquadria, metro cubico.. 124$496
259 A. Serragem de madeira de lei com 0m,40 x 0m,04 de esquadria, metro cubico.... 131$989
260. Serragem de madeira de lei com 0m,10 x x 0m,06 de esquadria, metro cubico.. 135$276
261. Serragem de madeira de lei com 0m,15 x x 0m,05 de esquadria, metro cubico.. 138$036
262. Serragem de madeira de lei com 0m,20 x x 0m,04 de esquadria, metro cubico.. 142$112
263. Serragem de madeira de lei com 0m,15 x x 0m,04 de esquadria, metro cubico... 150$788
264. Serragem de madeira de lei com 0m,975 x x 0m,05 de esquadria, metro cubico... 165$118
265. Serragem de madeira de lei com 0m,10 x x 0m,04 de esquadria, metro cubico.. 165$775
266. Serragem de madeira de lei com 0m,25 x 0m,03 de esquadria, metro cubico.... 181$288
267. Serragem de madeira de lei com 0m,15 x 0m,025 de esquadria, metro cubico... 219$281
268. Serragem de madeira de lei com 0m,10 x x 0m,025 de esquadria, metro cubico.. 151$577
269. Serragem de madeira de lei com 0m,06 x x 0m,02 de esquadria, metro cubico.. 297$764
270. Serragem de madeira de lei com 0m,03 x x 0m,03 de esquadria, metro cubico.. 297$764
271. Serragem de madeira de lei com 0m,25 x x 0m, 015 de esquadria, metro cubico 316$695
272. Serragem de madeira de lei com 0m,15 x x 0m,015 de esquadria, metro cubico 324$846
273. Serragem de madeira de lei com 0m,10 x x 0m,015 de esquadria, metro cubico 348$509
274. Serragem de madeira de lei com 0m,03 x x 0m,015 de esquadria, metro cubico.. 433$171

b) aplainamento, juntas e molduragem:

275. Aplainamento de madeira de lei com esquadria de 0m,10 x 0m,10 ou mais, metro quadrado..... 3$681
276. Aplainamento de madeira de lei com esquadria inferior a 0m,10 x 0m,10, metro quadrado..... 4$207
277. Molduragem, juntas de macho e femea, de meio fio ou rebaixo, em taboas para assoalho e forro com 0m,20 a 0m,25 de largura e 0m,025 de espessura, metro quadrado..... 1$183
278. O mesmo trabalho em taboas de 0m,10 a 0m,14 de largura e mesma espessura do n. 277, metro quadrado..... 2$366

c) ensamblagens, furos e calhas em vigas de estacas:

279. Montagem para espiga ou mecha simples com 0m,08 a 0m,10 de comprimento, em vigas de 0m,10 x 0m,10 de espessura ou mais, uma..... 3$153

280. Montagem para espiga ou mecha dupla com 0m,08 a 0m,10 de comprimento, em vigas de 0m,10 x 0m,10 de esquadria, em vigas de 0m,10 x 0m,10 de espessura ou mais, uma..... 4$470
281. Espiga ou mecha simples, com 0m,08 a 0m,10 de comprimento em vigas, com 0m,10 x 0m,10 de esquadria ou mais, uma..... 2$235
282. Espiga o umecha dupla, com 0m,08 a 0m,10 de comprimento, em vigas de 0m, 10 x 0m,10 de esquadria ou mais, uma..... 3$550
283. Accrescimo de preço para cada 0m,02 que exceder ao comprimento de 0m,10 das montagens, para espigas simples..... $526
284. Accrescimo de preço para cada 0m,02 que exceder ao comprimento de 0m,10 das montagens para espiga dupla..... $657
285. Accrescimo de preço para cada 0m,02 que exceder ao comprimento de 0m,10 de espigas simples..... $263
286. Accrescimo de preço para cada 0m,02 que exceder ao comprimento de 0m,10 das espigas duplas..... $394
287. Entalho a meia madeira em vigas de 0m,10 x x 0m,10 de esquadria ou mais, um.... 2$892
288. Entalho em dentes em vigas de 0m,10 x x 0m,10 de esquadria ou mais, um.... 12$752
289. Entalho em cauda de andorinha ou malhete e respectiva mecha, em vigas de 0m,10 x x 0m,10 de esquadria, ou mais, um.... 15$250
290. Entalho em escarva e respectiva mecha, em vigas de 0m,10 x 0m,10 de esquadria ou mais, um..... 17$718
291. Furo para cavilha ou parafuso com 0m,018 a 0m,046 de diametro e profundidade de 0m,10 em vigas de madeira de lei, um.. 2$892
292. Accrescimo de preço para cada decimetro que exceder a um decimetro de profundidade do furo..... 1$446
293. Calha com 0m,06 a 0m,08 de profundidade e 0m,10 de largura feita a formão, metro linear..... 3$681
294. Encaixamento e assentamento de ferragens em madeira, kilogramma..... $526

*d*) Madeira de lei serrada e esquadriada:

295. Com 0m,50 x 0m,50, metro cubico..... 719$630
Idem, idem, metro linear..... 179$973
296. Com 0m,50 x 0m,40, metro cubico..... 675$458
Idem, idem, metro linear..... 135$144
297. Com 0m,40 x 0m,40, metro cubico..... 720$550
Idem, idem, metro linear..... 115$293
298. Com 0m,40 x 0m,30, metro cubico..... 726$860
Idem, idem, metro linear..... 87$292
299. Com 0m,30 x 0m,30, metro cubico..... 737$114
Idem, idem, metro linear..... 66$389
300. Com 0m,25 x 0m,20, metro cubico..... 693$205
Idem, idem, metro linear..... 34$706
301. Madeira de lei serrada e esquadriada com 0m,25 x 0m,25, metro cubico..... 672$434
Idem, idem, metro linear..... 50$482
302. Com 0m,20 x 0m,20, metro cubico..... 740$795
Idem, idem, metro linear..... 29$842
303. Com 0m,25 x 0m,25, metro cubico..... 744$739
Idem, idem, metro linear..... 46$538
304. Com 0m,20 x 0m,15, metro cubico..... 750$523
Idem, idem, metro linear..... 22$480
305. Com 0m,15 x 0m,15, metro cubico..... 760$120
Idem, idem, metro linear..... 17$090
306. Com 0m,15 x 0m,125, metro cubico..... 702$145
Idem, idem, metro linear..... 13$146
307. Com 0m,125 x 0m,125, metro cubico..... 775$633
Idem, idem, metro linear..... 12$095
308. Com 0m,18 x 0m,22 x 0m,07 a 0m,08, metro cubico..... 777$605
Idem, idem, metro linear..... 11$700
309. Com 0m,10 a 0m,15 x 0m,09 a 0m,011, metro cubico..... 715$686
Idem, idem, metro linear..... 8$939
310. Com 0m,14 a 0m,16 x 0m,07 a 0m,08, metro cubico..... 786$939
Idem, idem, metro linear..... 8$808
311. Com 0m,125 x 0m,075, metro cubico..... 729$226
Idem, idem, metro linear..... 7$099
312. Com 0m,08 a 0m,12 x 0m,07 a 0m,08, metro cubico..... 800$611
Idem, idem, metro linear..... 6$047
313. Com 0m,28 a 0m,32 x 0m,37 a 0m,63, metro cubico..... 737$377
Idem, idem, metro quadrado..... 36$810
Idem, idem, metro linear..... 11$043
313 A. Com 0m,35 a 0m,45 x 0m,03 a 0m,05, metro cubico..... 811$917
Idem, idem, metro quadrado..... 32$171
Idem, idem, metro linear..... 13$015
314. Com 0m,08 a 0m,12 x 0m,05 a 0m,07, metro cubico..... 727$649
Idem, idem, metro linear..... 4$338
315. Com 0m,14 a 0m,16 x 0m,045, metro cubico 750$918
Idem, idem, metro quadrado..... 5$653
Idem, idem, metro linear..... 37$598
316. Com 0m,16 a 0m,24 x 0m,03 a 0m,05, metro cubico..... 822$039
Idem, idem, metro quadrado..... 32$866
Idem, idem, metro linear..... 6$573
317. Com 0m,14 a 0m,16 x 0m,03 a 0m,05, metro cubico..... 830$322
Idem, idem, metro quadrado..... 33$260
Idem, idem, metro linear..... 4$996
318. Com 0m,06 a 0m,19 x 0m,04 a 0m,06, metro cubico..... 803$897
Idem, idem, metro linear..... 3$024
319. Com 0m,08 a 0m,12 x 0m,13 a 0m,05, metro cubico..... 845$308
Idem, idem, metro quadrado..... 33$786
Idem, idem, metro linear..... 3$418
320. Com 0m,21 a 0m,29 x 0m,02 a 0m,04, metro cubico..... 794$169
Idem, idem, metro quadrado..... 23$795
Idem, idem, metro linear..... 5$916
321. Com 0m,14 a 0m,16 x 0m,02 a 0m,03, metro cubico..... 832$162
Idem, idem, metro quadrado..... 20$771
Idem, idem, metro linear..... 3$155
322. Com 0m,07 a 0m,12 x 0m,02 x 0m,03, metro cubico..... 764$459
Idem, idem, metro quadrado..... 12$752
Idem, idem, metro linear..... 1$972
323. Com 0m,05 a 0m,07 x 0m,018 a 0m,022, metro cubico..... 976$509
Idem, idem, metro linear..... 1$183
324. Com 0m,025 a 0m,035 x 0m,025 a 0m,035, metro cubico..... 976$509
Idem, idem, metro linear..... $920
325. Com 0m,023 a 0m,027 x 0m,014 a 0m,016, metro cubico..... 929$576
Idem, idem, metro quadrado..... 13$935
Idem, idem, metro linear..... 3$550
326. Com 0m,14 a 0m,16 x 0m,014 a 0m,016, metro cubico..... 1:003$590
Idem, idem, metro quadrado..... 15$118
Idem, idem, metro linear..... 2$235
327. Com 0m,08 a 0m,12 x 0m,015 a 0m,016, metro cubico..... 1:027$253
Idem, idem, metro quadrado..... 15$381
Idem, idem, metro linear..... 1$578
328. Com 0m,25 a 0m,36 x 0m,014 a 0m,016, metro cubico..... 1:107$840
Idem, idem, metro linear..... 1$709

*e*) Madeira de lei serrada e esquadriada em dimensões certas, assentes em obra e pregada, sendo as ensamblagens, aplainamentos, furos, calhas, juntas, molduras, ferragens, grossas, etc., quando houver, contados ou medidos separadamente e pagos pelos preços respectivos:

329. Com 0m,50 x 0m,50, metro linear..... 203$768
330. Com 0m,50 x 0m,40, metro linear..... 159$333
331. Com 0m,40 x 0m,40, metro linear..... 131$069
332. Com 0m,40 x 0m,30, metro linear..... 86$371
333. Com 0m,30 x 0m,30, metro linear..... 75$986
334. Com 0m,25 x 0m,20, metro linear..... 39$965
335. Com 0m,30 x 0m,25, metro linear..... 58$107
336. Com 0m,20 x 0m,20, metro linear..... 34$706
337. Com 0m,25 x 0m,25, metro linear..... 53$768
338. Com 0m,20 x 0m,15, metro linear..... 26$293
339. Com 0m,15 x 0m,15, metro lienar..... 20$377
340. Com 0m,15 x 0m,125, metro linear..... 15$907
341. Com 0m,12 a 0m,13 x 0m,12 a 0m,13, metro linear..... 14$724

342. Com 0,18 a 0,022 x 0,07 a 0,08, metro linear 14$198
343. Com 0,10 a 0,15 x 0,09 a 0,11, metro linear 11$174
344. Com 0,14 a 0,16 x 0,07 a 0,08, metro linear 11$043
345. Com 0,125 x 0,075, metro linear..... 9$071
346. Com 0,08 a 0,12 x 0,07 a 0,07, metro linear 7$888
347. Com 0,30 x 0,045 a 0,055, metro linear.... 15$644
Idem, idem, metro quadrado..... 52$191
347 A. Com 0,37 a 0,43 x 0,03 a 0,05, metro linear 15$776
Idem, idem, metro quadrado..... 39$139
348. Com 0,08 a 0,12 x 0,055 a 0,07, metro linear 6$968
349. Com 0,14 a 0,16 x 0,045 a 0,055, metro linear 7$493
350. Com 0,16 a 0,24 x 0,03 a 0,055, metro linear 8$545
351. Com 0,14 a 0,16 x 0,03 a 0,05, metro linear.. 6$705
Idem, idem, metro quadrado..... 42$988
352. Com 0,06 a 0,09 x 0,04 a 0,06, metro linear 4$470
353. Com 0,08 a 0,12 x 0,03 a 0,05, metro linear 5$653
Idem, idem, metro quadrado..... 56$398
354. Com 0,21 a 0,29 x 0,02 a 0,04, metro linear.. 7$756
Idem, idem, metro quadrado..... 31$025
355. Com 0,14 a 0,16 x 0,02 a 0,03, metro linear 4$601
Idem, idem, metro quadrado..... 30$631
356. Com 0,07 a 0,12 x 0,025 a 0,030, metro linear 3$155
Idem, idem, metro quadrado..... 31$551
357. Com 0,05 a 0,07 x 0,018 a 0,022, metro linear..... 2$366
Idem, idem, metro quadrado..... 38$519
358. Com 0,025 a 0,035 x 0,025 a 0,035, metro linear..... 1$972
359. Com 0,25 a 0,27 x 0,014 a 0,018, metro linear 4$996
Idem, idem, metro quadrado..... 19$851
360. Com 0,14 a 0,16 x 0,014 a 0,016, metro linear 3$550
Idem, idem, metro quadrado..... 23$363
361. Com 0,08 a 0,12 x 0,014 a 0,016, metro linear 2$761
Idem, idem, metro quadrado..... 27$344
362. Com 0,025 a 0,035 x 0,014 a 0,016, metro linear..... 2$892

*f*) Obras diversas:

1) taboas para soalhos e forros, abas, molduras e fasquias:

363. Taboas de 0m,23 a 0,27 x 0,025 a 0m,03, apparelhadas a meio fio ou rebaixo, para soalho, metro quadrado..... 31$288
364. A mesma taboa apparelhada a macho e femea, para soalho, metro quadrado.... 33$655
365. Regua de 0m,07 a 0m,12 x 0m,022, apparelhada a macho e femea, para soalho, metro quadrado..... 25$241
366. A mesma regua apparelhada a macho e femea, para soalho entabeirado, metro quadrado..... 26$556
367. A mesma regua apparelhada a macho e femea, com 0m,30 a 0m,40 de comprimento, para soalho, espinhado e de entabeirado, metro quadrado..... 38$782
368. A mesma regua apparelhada a macho e femea, com 0m,45 a 0m,60 de comprimento, para soalho espinhado entabeirado, metro quadrado..... 30$237
369. Taboas de 0m,23 a 0m,27 x 0m,015, aplainada em uma face e moldurada, para forro, metro quadrado..... 18$273
370. A mesma taboa aplainada em uma face e moldurada para forro, metro quadrado 19$325
371. Regua de 0m,07 a 0m,12 x 0m,015, apparelhada a macho e femea ou a meio fio, para forro, metro quadrado..... 28$396
372. A mesma regua do n. 371, moldurada, metro quadrado..... 30$762
373. A mesma regua do n. 371, apparelhada a macho e femea ou a meio fio, para forro entabeirado, metro quadrado.... 74$540
374. A mesma regua do n. 373, apparelhada a macho e femea ou a meio fio, para forro entabeirado, moldurada, metro quadrado..... 76$906
375. Aba para tectos, apparelhada e pregada com 0m,23 de largura, metro linear.. 20$903
376. Aba para tectos, apparelhada e pregada, com 0m,15 de largura, metro linear.. 4$207
377. Aba para tectos, apparelhada e pregada, com 0m,10 de largura, metro linear.... 3$155
378. Meia canna para tectos, etc., metro linear. 5$653
379. Cordão para tectos, etc., metro linear.... 2$103
380. Cimalha com 0m,023 de espessura e 0m,10 de largura, com molduras corridas no paramento visto, metro linear..... 8$545
381. Cimalha com 0m,023 de espessura e 0m,15 de largura, com molduras corridas no paramento visto, metro linear..... 15$381
382. Idem, idem com 0m,23 de largura, idem, idem metro linear..... 19$457
383. Idem, idem com 0m,35 de espessura e 0m,10 de largura, idem, idem, idem, metro linear..... 11$043
384. Idem, idem com 0m,15 de largura idem, idem, metro linear..... 14$855
385. Idem, idem com 0m,23 de largura, idem, idem, metro linear..... 21$034
386. Idem, com 0m,048 de espessura e 0m,10 de largura, idem, idem, metro linear..... 12$752
387. Idem, idem, com 0m,15 de largura idem, idem, metro linear..... 19$194
388. Cimalha com 0m,048 de espessura e 0m,23 de largura, com moldura corrida no paramento visto, metro linear..... 25$241
389. Cimalha com 0m,073 de espessura e 0m10 de largura, com moldura corrida no paramento visto, metro linear..... 18$010
390. Idem, com 0m,073 de espessura e 0m,15 de largura, idem, idem, metro linear.. 27$081
391. Idem, com 0m,073 de espessura e 0m,20 de largura, idem, idem, metro linear.. 34$706
392. Fasquiado em tectos para estuques, metro quadrado..... 59$290

2) Encaibramento e ripamento de telhados:

393. Encaibramento de telhado com caibros de 0m,075 x 0m,053 espaçados de 0m,40 a 0m,50 de eixo a eixo, metro quadrado..... 8$414
394. Idem, idem de 0m,10 x 0m,075, idem, idem, metro quadrado..... 15$381
395. Ripamento de telhado com ripas de 0m,06 x x 0m,018 espaçadas de 0m,35 a 0m,40 de eixo, metro quadrado..... 5$381
396. Guarda pó em telhado, não apparelhado, metro quadrado..... 17$222
397. Idem, idem apparelhado com juntas chanfradas, metro quadrado..... 19$982
398. Reguas de 0m,10 x 0m,015 assentadas e pregadas sobre os caibros, intervallados de 0m,01 para assentamento de folhas de zinco, metro quadrado..... 21$166

3) Soalhos, tectos e lambris:

399. Soalho apparelhado á portugueza ou a meio fio, assento e replainado, metro quadrado..... 38$387
400. Soalho apparelhado á ingleza ou a macho e femea com taboas de 0m,23 x 0m,02 a 0m,03 assento e replainado, excluindo barrotes que serão pagos separadamente pelos preços respectivos, metro quadrado..... 44$697
401. Soalho apparelhado á ingleza ou a macho e femea com reguas de 0m,07 a 0m,12 x x 0m,022 a 0m,03, asseno e replainado, excluindo os barrotes que serão pagos separadamente pelos preços respectivos, metro quadrado..... 37$993
402. Soalho apparelhado á ingleza ou a macho e femea, e entabeirado com reguas de 0m,07 a 0m,10 x 0m,022 a 0m,03, assente e replainado, excluindo os barrotes que serão pagos separadamente pelos preços respectivos, metro quadrado..... 41$805
403. Idem, idem, idem espinhado e entabeirado, com reguas de 0m,07 a 0m,10 de largura e comprimento de 0m,30 a 0m,40, assente e replainado, excluindo os barrotes, metro quadrado..... 63$760
404. Idem, idem espinhado e entabeirado, com reguas de 0m,07 a 0m,10 de largura e 0m,45 a 0m,60 de comprimento assente e replainado, excluindo os barrotes, metro quadrado..... 55$669
405. Roda-pé liso com 0m,10 de altura, metro linear..... 3$418

406. Roda-pé liso com 0m,22 de altura, metro linear. . . ..... 7$362
407. Roda-pé moldurado com 0m,10 de altura, metro linear. . ..... 3$550
408. Roda-pé moldurado com 0m,23 de altura, metro linear. . ..... 9$597
409. Forro de tecto sobreposto ou de saia e camisa, não entabeirado e com abas, sendo estas pagas separadamente pelos preços respectivos, bem como os barrotes, metro quadrado. ..... 31$946
410. Forro de tecto sobreposto ou de saia e camisa, entabeirado e com meias cannas, cordões e abas, sendo as meias cannas, cordões e abas pagos separadamente pelos preços respectivos, bem como os barrotes, metro quadrado..... 42$857
411. Forro de tecto com reguas apparelhadas a macho e femea e molduras, entabeirado, com meias cannas, cordões e abas, sendo as meias cannas, cordões e abas pagos separadamente pelos preços respectivos, bem como os barrotes, metro quadrado. . . ..... 98$729
412. Grade de madeira embebida em paredes, formada por prumos afastados de 0m,50 de eixo a eixo e pregada, para fixação de forro ou lambris de madeira, metro quadrado. ..... 13$278
413. Forros ou lambris lisos, de madeira, apparelhada a macho e femea, em paredes, metro quadrado. . ..... 65$863
414. Apainelado engradado com almofada de espelho ou a fazer fundo e com um só paramento visto em tectos, lambris, etc., tendo a grade 0m,023 a 0m,035 de espessura e as almofadas 0m,012 a 0m,023, metro quadrado. ..... 63$365
415. Idem, idem com almofadas á face ou rasas, com um só paramento visto em tectos, lambris, etc., tendo a grade 0m,013 x x 0m,035 de espessura e as almofadas 0m,016 a 0m,023, metro quadrado.... 57$712
416. Idem com grade armilhada e moldurada e um só paramento visto em tectos, lambris, etc., tendo a grade 0m,023 x x 0m,035 de espessura e as almofadas 0m,012 x 0m,023, metro quadrado..... 69$675
417. Idem com grade e caixilho armilhados e moldurados e um só paramento visto, em tectos, lambris, etc., tendo a grade 0m,023 x 0m,035 de espessura, o caixilho 0m,035 x 0m,048 e as almofadas 0m,012 x 0m,016, metro quadrado.... 77$958

4) Frontaes e tabiques:

418. Esqueletos ou gaiola de madeira para paredes de alvenaria, metro quadrado.. 24$584
419. Frontal não cheio, forrado e fasquiado em ambas as faces, metro quadrado..... 189$176
420. Prumos, frechaes, hombreiras e vergas para grades e vãos em tabique de tijolo ou madeira, tendo as peças 0m,10 x 0m.05 a 0m,07 e os paramentos apparelhados, metro linear ..... 8$677
421. Prumos, frechaes, vergas, hombreiras e peitonis, com 0m,10 x 0m,75 a 0,15 x x 0,125, com os paramentos aplainados com calhas para assentamento de tijolo ou rebaixos para assentamento de portas ou caixilhos de vidraças em tabique, metro linear ..... 12$883
422. Apainelamento engradado com almofadas de espelho ou a fazer fundo, com dous paramentos vistos em tabiques, tendo a grade 0m,023 de espessura e as almofadas de 0m,012 x 0m,023, metro quadrado . . ..... 67$441
423. Apainelado engradado com almofadas á face ou rasas em um dos paramentos e de espelhos ou a fazer fundo no outro em tabiques, tendo a grade 0m,023 x 0m035 de espessura e as almofadas 0m,016 x x 0m,023, metro, quadrado..... 67$835
424. Apainelado engradado com almofadas á face ou rasas em ambos os paramentos vistos em tabiques, tendo a grade e as almofadas 0,023 x 0,025 (n. 320), metro quadrado . ..... 74$014
425. Apainelado com grade armilhada e moldura e dous paramentos vistos, em tabiques, tendo a grade 0,023 x 0,035 de espessura e as almofadas 0,012 x 0.023. metro quadrado . . ..... 78$746
426. Apainelado com grade e caixilhos armilhados e molduras e dous paramentos vistos em tabiques, tendo a grade 0,023 a 0,048 de espessura, e os caixilhos 0,035 a 0,072 e as almofadas 0,012 a 0,023, metro quadrado . . ..... 81$770

5) Escadas:

427. Degráo com um metro de comprimento, 0,16 x 0.020 de altura, 0,32 a 0.24 de piso, assente, incluindo cobertor, espelhos, pennas, guarda chapins e rodapés, um ..... 100$569
Por metro de escada, metro linear..... 357$843
428. Accrescimo ou reducção de preço por decimetro a mais ou menos do comprimento do degráo, um..... 3$550
Por metro de escada, metro linear..... 12$883
429. Corrimão para escada assente, com 0,06 a 0,08 x 0,04 a 0,06, metro linear..... 9$991
430. Gradil de madeira de lei para escadas rectas ou curvas, comprehendendo corrimão de 0,06 a 0,08 x 0,04 a 0,06 de balaustre torneado e moldurado de 1.10 de comprimento maximo de 0,08 espaçados de 0,16 a 0.20 de eixo a eixo, metro linear 120$815
431. Degrão com um metro de comprimento 0,18 a 0,20 de altura, 0,26 a 0,24 de piso, assente, incluindo cobertor, espelho, pião e guarda chapin, para escada de caracol, um ..... 90$578
Por metro de escada, metro linear..... 362$050
432. Accrescimo ou reducção de preço por decimetro a mais ou a menos no comprimento do degráo de escada de caracól, um . . ..... 21$560
Por metro de escada, metro linear..... 86$240
433. Corrimão para escada de caracól, assente, com 0,06 a 0,08 x 0,04 a 0,05, metro linear . . ..... 16$301
434. Gradil de madeira de lei para escadas de caracól, comprehendendo corrimão de 0,06 a 0,08 x 0,04 a 0,06 e balaustres torneados e moldurados de 1,10 de comprimento e diametro maximo de 0,08, espaçados de 0,16 a 0,20 de eixo a eixo, metro linear ..... 128$177

6) Fasquias molduradas e cordões, alisares e aros para vãos de portas e janellas:

435. Fasquias molduradas ou de cordão, rectilineo para portas, aros e alisares, metro linear . . ..... 3$118
436. Fasquias molduradas ou de cordão curvilineo para portas, aros e alisares, metro linear . . ..... 5$784
437. Alisar liso com duas faces, uma aduela e uma guarnição de 0,10 de largura, sendo as fasquias e cordões, quando houver, pagos separadamente pelos preços respectivos, metro linear..... 10$254
438. Alisar liso com tres faces (1 aduela e 2 guarnições) de 0,10 de largura, sendo as fasquias e cordões, quando houver, pagos separadamente pelos preços respectivos, metro linear.....
439. Alisar liso, com tres faces (1 aduela com 0,21 a 0,25 de largura e 2 guarnições, com 0.10 a 0.12), sendo as fasquias e cordões, quando houver, pagos separadamente pelos preços respectivos, metro linear . . ..... 23$269
440. Sóco com 0.115 de largura em alisar, metro linear . . ..... 6$047
441. Sóco com 0,025 a 0,265 de largura em alisar, metro linear ..... 14$592
442. Aro rectilineo e liso para porta ou para caixilho de vidraça ou bandeira, assente, metro linear ..... 15$381
443. Aro curvilineo e liso para porta ou para caixilho de vidraça ou bandeira, assente, metro linear..... 25$169

444. Accrescimo de preço do aro rectilineo, quando se empregar em cordões e fasquias, metro linear ..... 6$968
445. Accrescimo de preço do aro curvilineo, quando se empregar em cordões e fasquias, metro linear ..... 11$437
446. Aro rectilineo liso com aduela para caixilho de vidraça ou bandeira, metro linear. 22$086
447. Aro curvilineo e liso, com aduela para caixilho de vidraça ou bandeira, metro linear ..... 39$965
448. Accrescimo de preço para o aro rectilineo e liso com aduela, para caixilho de vidraça e bandeira, quando se empregarem cordões e fasquias, metro linear. 6$968
449. Accrescimo de preço para o aro curvilineo e liso com aduela, para caixilho de vidraça ou bandeira, quando se empregarem cordões e fasquias, metro linear. 11$437
449 A. Accrescimo de preço para os aros de numeros 444 a 449, quando tiverem obra de talha, metro linear..... 29$053

7) Caixilho de vidraça, vidro assente em vidraça, bandeiras e persianas, portas e janellas, cordões e cancellas:

450. Caixilho de vidraça, de um ou dous batentes, para janella de peitoril, excluindo o aro, metro quadrado ..... 64$286
451. Ferragens e assentamento em cada vão de caixilho de um batente..... 70$596
452. Ferragens e assentamento em cada vão de caixilho de dous batentes, para janella de peitoril ..... 81$639
453. Caixilho de vidraça de dous batentes, para janella de saccada, excluindo o aro, metro quadrado ..... 97$869
454. Ferragens e assentamento em cada vão de caixilho e vidraça de dous batentes, para janella de saccada (n. 452)..... 82$033
455. Caixilho de vidraça de correr ou gilhotina, para janella de peitoril, incluindo as caixas, metro quadrado..... 123$575
456. Ferragens e assentamento em cada vão de caixilho de correr ou guilhotina, para janella de peitoril..... 64$943
457. Massa de vidraceiro, kilo..... 2$892
458. Vidro branco, liso com tres millimetros de espessura, assente em portas, janellas, frestas, bandeiras, alpendres, lanternins, claraboias, etc., metro quadrado..... 24$973
459. Vidro branco, foseo ou amarello-ambar, com 0,003 de espessura, assente em portas, janellas, frestas, bandeiras, alpendres, lanternins, claraboias, etc., metro quadrado ..... 53$900
460. Vidro de côr, liso, com 0,003 de espessura, assente em portas, janellas, portaes, frestas, bandeiras, alpendres, lanternins, claraboias, etc., metro quadrado.. 53$900
461. Accrescimo de preços para a substituição de qualquer vidro por outro em portas, janellas, frestas, bandeiras, alpedres, claraboias, etc., metro quadrado..... 3$024
462. Juntas de vidraça, tomadas a massa, metro linear..... $920
463. Bandeira rectangular fixa, não envidraçada com dous paramentos vistos em paineis, metro quadrado..... 125$679
464. Bandeira curvilinea, fixa, não envidraçada com tres lados rectilineos e um curvilineo e dous paramentos, vistos em paineis, metro quadrado ..... 189$367
465. Bandeira semi-circular, fixa não envidraçada, com dous paramentos, vistos em paineis, metro quadrado ..... 252$541
466. Ferragens e assentamento em cada vão, quando as bandeiras envidraçadas ou não, forem de abrir, metro quadrado.. 29$316
467. Bandeira rectangular fixa, envidraçada, metro quadrado ..... 81$902
468. Bandeira curvilinea fixa, envidraçada, com vidro de 0,003, com tres lados rectilineos e um curvilineo, sendo o vidro e respectivos preços, metro quadrado..... 122$655
469. Bandeira semi-circular, fixa envidraçada com vidro de 0,003, sendo o vidro e o respectivo assentamento pagos separadamente pelos preços respectivos, metro quadrado ..... 163$935
470. Persiana fixa, metro quadrado..... 118$580
471. Idem, de abrir, com dous batentes, excluindo o aro, metro quadrado..... 147$633
472. Ferragens e assentamentos em cada vão de persiana do numero precedente..... 71$647
473. Persiana de dous batentes, de abrir, sendo ambos de dobrar, metro quadrado..... 192$591
474. Ferragens e assentamento em cada vão de persiana do numero precedente..... 108$720
475. Accrescimo de preço dos ns. 453, 491 e 492, por metro quadrado de postigo, engradado, applicado em caixilho de vidraça ou persiana, metro quadrado..... 125$547
476. Accrescimo de preço dos ns. 453, 491 e 492, por metro quadrado de postigo, engradado e almofadas, applicado em caixilho de vidraça ou persiana, metro quadrado. ..... 146$713
477. Ferragens e assentamento em cada postigo de porta ou janella, envidraçada com ou sem persiana ..... 29$711
478. Porta de um ou dous batentes com travessas a colla ou de calha, sendo as taboas unidas a macho e femea, excluindo aro e ferragens, metro quadrado..... 68$561
479. Portas de um ou dous batentes engradados, excluindo aro e ferragens, metro quadrado ..... 94$259
480. Portas de um ou dous batentes, engradados e almofadas, incluindo aro e ferragens, metro quadrado ..... 107$143
481. Ferragens e assentamento em cada vão de porta de dous batentes, dos ns. 478, 479 e 480..... 44$960
482. Ferragens e assentamento em cada vão de porta de dous batentes, dos ns. 478, 479 e 480 ..... 92$156
483. Portas exteriores com dous batentes engradados, com gradil de desenhos artisticos nos batentes e na bandeira, e com postigos nos dous batentes, sendo a bandeira, gradil e feragens pagos pelos preços respectivos, metro quadrado.... 184$311
484. Portas exteriores com dous batentes engradados e almofadados com gradil de desenho artistico, nos batentes e na bandeira e com postigos nos dous batentes, sendo a madeira, gradil e ferragens pagos pelos preços respectivos, metro quadrado ..... 209$026
485. Accrescimo de preços para as portas de numeros 480 e 484, tendo as almofadas obra de talha, metro quadrado..... 100$569
486. Ferragens e assentamento em cada vão de porta dos ns. 483 e 484..... 202$059
487. Portão de correr de duas folhas engradadas de reguas de 0,14 x 0,045, excluindo o aro, metro quadrado..... 345$748
488. Cancella de um batente, excluindo o aro ou supporte, metro quadrado..... 112$401
489. Ferragens e assentamento em cada vão de cancella, do n. 488..... 80$061
490. Porta de janella de um ou dous batentes com travessas a colla ou de calha, sendo as taboas unidas com macho e femea, excluindo o aro e ferragens (numero 478), metro quadrado..... 68$492
491. Porta de janella de um ou dous batentes engradados, excluindo o aro e ferragens (n. 479), metro quadrado..... 94$391
492. Porta de janella de um ou dous batentes engradados e almofadados, excluindo o aro e ferragens (n. 480), metro quadrado ..... 107$143
493. Porta de janella de dous batentes engradados, de meter nos enxalsos, sendo um dos batentes ou ambos de dobrar, excluindo o aro e ferragens, metro quadrado ..... 147$240
494. Portas e janellas de dous batentes engradados e almofadados de metter nos enxalsos, sendo um dos batentes ou ambos

de dobrar, excluindo o aro e as ferragens, metro quadrado..... 167$879

495. Ferragens e assentamento em cada vão de porta de janella do n. 490..... 73$488

496. Ferragens e assentamento em cada vão de porta de janella dos ns| 491 e 492.... 81$639

497 Ferragens e assentamento em cada vão de porta de janella dos ns. 492 e 494.... 173$926

8) Estacarias, grades, enseccadeiras e plataformas para fundações:

498. Estacas de madeira de lei com 0,30 de diametro médio ou esquadria equivalente, preparada com annel e ponteiro de ferro, cravada até 8 metros, empregando bate-estacas movido a braço e guincho, por metro cravado, metro linear. . . . ..... 66$652

499. A mesma estaca cravada até 8m00, empregando-se bate-estacas a vapor, movel sobre trilhos, por metro cravado, metro linear. . . ..... 58$107

500. Estacas de madeira de lei com 0,30 de diametro médio ou esquadria equivalente, com annel e ponteira de ferro, cravada a mais de 8 metros, empregando-se bate-estaca movido a braço e guincho, para fundações, por metro cravado, metro linear. . . ..... 56$529

501. A mesma estaca cravada a mais de 8 metros, empregando-se bate-estacas a vapor sobre trilhos, por metro cravado, metro linear. . . . ..... 49$693

502. Emenda para accrescentamento de estaca de madeira de lei, com 0,30 de diametro médio ou esquadria equivalente, para fundações. . . ..... 241$461

503. Arrancamento de estacas de madeira de lei com 0.30 de diametro médio ou esquadria equivalente, por metro cravado, em fundações. . ..... 8$677

504. Estaca *prancha* de 0.20 a 0,22 x 0,07 a 0,08, de madeira de lei. apparelhada com juntas quadradas ou meio fio, com uma das extremidades aguçadas em bisel no sentido da largura, sem ponteira, para fundações, metro linear. . . .... 15$644

505. Accrescimo de preço para estaca dos numeros 504 a 508, quando levar ponteira de ferro. ..... 12$752

506. Estaca prancha de 0,20 a 0,22 x 0,07 a 0,08, de madeira de lei, apparelhada com juntas de macho e femea, com uma das extremidades aguçadas em bisel no sentido da largura, sem ponteira, para fundações, metro linear. ..... 15$118

507. Estaca prancha de 0,20 a 0.22 x 0,07 a 0.08, de madeira apparelhada com juntas quadradas ou de meio fio, aguçadas em bisel e sem ponteira, cravada até 6m00, empregando-se bate-estacas movido a braço e guincho, por metro cravado, metro linear. . . ..... 21$954

508. Estaca prancha de 0,20 a 0,22 x 0,07 a 0,08, de madeira de lei, apparelhada com juntas de macho e femea, aguçada em bisel e sem ponteira cravada de 4 a 6 metros, empregando-se bate-estacas movido a guincho, por metro cravado, metro linear. . ..... 106$485

509. Estaca prancha como a do n. 507 cravada de 4 a 6 metros, empregando-se bate-estaca a vapor movel sobre trilhos, por metro cravado, metro linear..... 5$784

510. Estaca prancha como a do n. 508, cravada de 4 até 6 metros, empregando-se bate-estacas a vapor movel sobre trilhos, por metro cravado, metro linear..... 5$653

511. Arrancamento de uma estaca prancha de 0,20 a 0,22 x 0,075 a 0,08 por metro cravado, metro linear. ..... 3$155

512. Estaca de madeira de lei cravada para enseccadeiras, inclusive o arrancamento, empilhamento, transporte, e quebra relativa á madeira abandonada nas cavas, contando-se sómente com a metade do custo da madeira, que poderá ter outra applicação, por metro cubico 511$655

513. Estacas pranchas de madeira de lei, apparelhadas de meio fio ou de macho e femea, aguçadas em bisel, sem ponteira, cravadas para enseccadeiras, inclusive o arrancamento, empilhamento, transporte e quebra relativa madeira abandonada nas cavas, contando-se sómente com a metade do custo da madeira, que poder ter outra applicação; por metro cubico de estacas, metro cubico. . . . ..... 621$558

Por metro quadrado de parede..... 74$671

514. Parede de enseccadeira de pranchas de madeira de lei com 0,22 x 0,05 apparelhadas de macho e femea ou de meio fio, sem cravação, inclusive o despregamento, empilhamento, transporte e quebra relativa madeira inutilizáada, contando-se sómente a metade do custo da madeira, que poderá ter outra applicação, por metro cubico de madeira 690$182

515. O mesmo trabalho por metro quadrado de parede, metro quadrado. . ..... 42$594

516. Travessas e longarinas de madeira de lei, com esquadria de 0,10 a 0,15 x 0,07 a 0,10, assente em fundações, inclusive ensamblagem, entalhes etc., metro cubico. . . ..... 985$580

517. As mesmas travessas e longarinas, por metro linear em fundações, metro linear 73$882

518. Plataforma sobre estacaria de fundações fóra da agua, metro quadrado..... 72$962

519. Plataforma sobre estacaria de fundação debaixo da agua, sendo os pranchões unidos em caixilhos fóra da agua, metro quadrado. . . ..... 75$460

520. Accrescimo de preço por metro linear de estaca cravada quando fôr empregado o bate-estaca a vapor, para se levar em conta a depreciação do bate-estaca. O accrescimo ser calculado pela fórma 0,15 x P em que 0,15 é o coefficiente de depreciação, P o C custo do bate-estacas e C o comprimento total das estacas cravadas. . . .....

9) Escoramento em tunneis, poços e cavas de fundações:.

521. Escoramento em tunneis, de madeira de lei serrada e esquadriada e pranchões, por metro cubico de excavação (nota n. 8), metro cubico..... 316$958

Servindo o escoramento cinco vezes, tem-se: escoramento por metro cubico de excavação, metro cubico. . ..... 63$365

522. Escoramento em tunneis de madeira de lei bruta e pranchões, por metro cubico de excavação (nota n. 8), metro cubico.. 22$743

Servindo o escoramento 3 vezes, tem-se: escoramento por metro cubico de excavação. . . ..... 7$493

523. Escoramento de madeira de lei, serrada e esquadriada e pranchões em cavas de de fundações e poços, metro quadrado 22$612

Servindo o escoramento cinco vezes, metro quadrado. . . ..... 5$390

524. Escoramento de madeira de lei roliça e pranchões em cavas de fundações e fundações e poços, metro quadrado.. 28$790

Servindo o escoramento para 5 vezes, metro quadrado. . . ..... 5$784

V — Obras metallicas:

525. Ferro em obras para ponteiras e annels de estacas, braçadeiras, estribos ou suspensorios de tesouras, etc., kilogramma. . . . ..... 4$338

526. Ferro em obras para TT, pés de gallinha, esquadros, escapulas para encanamentos, etc., kilogramma..... 5$390

527. Portão de ferro, ornamentado, de um ou dousbatentes, formado de barras quadradas de 1 5/8" a 2" nas peças principaes, barras chatas e 1 1/4" a 1 5/8" x 1/2" a 5/8" nas secundarias, vergalhões redondos ou quadrados de 5/8" a 7/8", espaçados de 0,100 a 0,150 e ferro chato de 1 1/2" x 1/4" nos ornamentos, inclusive os gonzos e fechaduras, metro quadrado. . . ..... 241$761

528. O mesmo portão, singelo ou sem ornatos, metro quadrado. . . . . 188$781
529. Cortina de aço ondulado assente em porta ou portão, metro quadrado. . . . . 210$998
530. Caixilho de ferro para vidraça com os respectivos batentes, metro quadrado. . 229$009
531. Bandeira semi-circular de ferro, metro quadrado. . . . . 307$098
532. Guarda ou gradil de ferro para escadas com ornatos, com 0,80 de altura, metro linear. . . . . 79$141
Idem, idem, metro quadrado. . . . . 98$860
533. Gradil de ferro com 1,70 de altura, com ornato para vedações, metro linear. . . . . 114$504
Idem, idem, metro quadrado. . . . . 67$141
534. Ferro em guarda ou gradil de ponte, kilogramma. . . . . 4$906
535. Canalização com tubos de ferro forjado galvanizado de ½" de diametro interno, assente em vallas, metro linear. . . . . 5$259
536. Canalização com tubos de ferro galvanizado de 1" de diametro interno, assente em vallas, metro linear. . . . . 10$254
537. Canalização com tubo de ferro galvanizado de 2" de diametro interno, assente em vallas, metro linear. . . . . 20$903
538. Canalização com tubos de ferro forjado galvanizado, de 2 ½" de diametro interno, assente em vallas, metro linear. . . . . 27$213
539. Canalização com tubo de ferro galvanizado de 3" de diametro interno, assente em vallas, metro linear. . . . . 38$782
540. Canalização com tubo de ferro galvanizado, de 4" de diametro interno, assente em vallas, metro linear. . . . . 51$139
541. Accrescimo de preço de canalização de ferro forjado de qualquer diametro até 4", assente em elevação, metro linear. . . 2$366
542. Canalização com tubos de chumbo de ⅜" de diametro, assente em vallas, inclusive a soldadura das emendas, metro linear. . . . . 7$099
543. Canalização com tubos de chumbo de ½" de diametro interno, assente em vallas, inclusive a soldadura das emendas, metro linear. . . . . 8$545
544. Canalização com tubos de chumbo de 1" de diametro interno, assente em vallas, inclusive a soldadura das emendas, metro linear. . . . . 22$217
545. Accrescimo de preço de canalização em tubos de qualquer diametro até 1", assente em elevação, inclusive a soldadura das emendas com fixação do tubo, metro linear. . . . . $526
546. Soldadura de ramaes de canalização com tubos de chumbo de ⅜" de diametro interno, uma. . . . . 3$155
547. Idem, idem, idem de ½", idem, uma. . . . . 3$550
548. Idem, idem, idem de 1", idem, idem, uma. . 6$442
549. Calha de cobre de ½ millimetro de espessura, de 0,10 de diametro e 0,10 de altura para esgoto do telhado, metro linear 17$879
550. Calha de zinco de 1 millimetro de espessura, 0,10 de diametro e 0,10 de altura para esgoto de telhado, metro linear. . 14$592
551. Calha de cobre de ½ millimetro de espessura, 0,15 de diametro e 0,125 de altura para esgoto de telhado, metro linear 22$743
552. Calha de zinco de 1 millimetro de espessura, 0,15 de diametro e 0,125 de altura para esgoto de telhado, metro linear. . . 18$668
553. Tubo de folha de cobre de ½ millimetro de espessura com 0,08 a 0,10 de diametro, para descarga de algeroz ou calha, metro linear. . . . . 18$405
554. Idem, idem de zinco, idem, idem, idem, metro linear. . . . . 12$489
555. Tela de arame de latão pregada em aro de madeira, excluindo este, que será pago pelo preço respectivo, metro quadrado 66$652
556. Tela de arame de ferro zincado, pregada em aro de madeira, excluindo este, que será pago pelo preço respectivo, metro linear. . . . . 27$607
557. Fita de cobre com secção, 1" x ⅛" ou (0,0254 x 0,0032) para conductor de pára-raios, incluindo ligações e collocação dos colchetes de supporte, metro linear. . . . . 15$907
558. Chapa de terra de cobre com 1,00 x 1,00 x x 0,015, esgoto de fluido, metro quadrado. . . . . 116$739
559. Assentamento de uma haste pára-raio com 1,20 de altura e ponta multipla, uma $263

VI — *Cobertura de edificios*:

562. Cobertura com telhas chatas, typo marselhez, aramada, metro quadrado. . . . . 20$508
563. Idem, idem, não aramada, metro quadrado 19$194
564. Cobertura com telhas de canudo vã ou sem argamassa, metro quadrado. . . . . 7$230
565. Cobertura com telhas de canudo com o cume e beiras tomadas a argamassa, metro quadrado. . . . . 7$888
566. Cobertura com telhas de canudo vã, cintada, metro quadrado. . . . . 8$414
567. Algeroz, reversa ou rincão com telha, typo marselhez, metro linear. . . . . 7$230
568. Idem, idem, idem de canudo, metro linear 5$653
569. Telhado dobrado com telha, typo marselhez, metro quadrado. . . . . 34$180
570. Idem, idem, idem, idem de canudo, metro quadrado. . . . . 16$696
571. Espigão de telhado ou aresto de tacaniça, com telha de canudo, metro linear. . 2$103
572. Idem, idem, idem, idem com telha curva, typo marselhez, metro linear. . . . . 4$338
573. Beiral de telhado, assente sobre cimalha, entrando as telhas na medição do telhado, metro linear. . . . . 8$151
574. Beiral de tres ordens de telha de canudo em sacada, entrando a terceira fiada para a medição do telhado, metro linear. . . . . 13$409
575. Beiral ordinario com telha de canudo, metro quadrado. . . . . 6$968
576. Cobertura com folhas de ferro zincado, ondulado com ½ millimetro de espessura e 7 pés de comprimento sobre-postas de 0,10 transvelsalmente e 0,07 longitudinalmente, metro quadrado. . . . 11$043
577. Idem, idem, idem, idem e 8 pés idem, metro quadrado. . . . . 11$043
578. A mesma cobertura, sendo 1 millimetro de espessura e o mais como o precedente e de 7 pés de comprimento, metro quadrado. . . . . 11$592
579. A mesma cobertura, sendo 1 millimetro de espessura e o mais como o precedente e de 8 pés de comprimento, metro quadrado. . . . . 15$118

VII — Pintura e trabalhos connexos:

*a*) Trabalhos preparatorios:

580. Queima de nó em madeira para pintura. . . $789
581. Queima e raspagem de pintura a oleo sobre madeira lisa, metro quadrado . . . . . 1$183
582. Queima e raspagem de pintura a oleo sobre madeira com molduras ou obra de talha, metro quadrado . . . . . 4$207
583. Passagem a lixa na demão de apparelho para pintura a oleo, metro quadrado. . . . . $263
584. Passagem de pedra pomes e agua em pintura a oleo em paramento liso, metro quadrado. . . . . 3$024
585. O mesmo trabalho em paramento com molduras, metro quadrado . . . . . 5$521
586. Lavagem de paramento sem pintura ou com pintura envernizada de que se tenha de reanimar as cores, metro quadrado. . . . $131
587. Lavagem de pintura para pintar novamente, metro quadrado . . . . . $263
588. Lavagem em pintura envernizada para tirar o verniz, metro quadrado . . . . . $263
589. Raspagem de pintura a colla em paredes ou tectos lisos, metro quadrado. . . . . $263
590. Raspagem de pintura a colla em madeira com moldura ou obra de talha, metro quadrado . . . . . $520

591. Raspagem de pintura a colla envernizada em paredes e tectos lisos, metro quadrado . . . . . $394

592. Idem idem idem idem em madeira com moldura ou obra de talha, metro quadrado 1$052

593. Tomar com massa de tinta a oleo as juntas, fendas, falhas e buracos de paredes ou madeira lisa, metro quadrado . . . . . 1$052

594. O mesmo trabalho em parede ou madeira com moldura, metro quadrado . . . . . 1$840

595. Revestimento de parede ou madeira lisa com massa de tinta a colla para pintura, metro quadrado . . . . . 3$681

596. Omesmo trabalho em parede ou madeira com molduras, metro quadrado . . . . . 6$836

597. Revestimento de parede ou madeiras lisas com massa de tinta a oleo, metro quadrado . . . . . 4$733

598. O mesmo trabalho em parede ou madeira com molduras, metro quadrado . . . . . 5$259

c) Pintura a tempera ou colla:

599. Tinta de qualquer côr, preparada com colla, kilogramma . . . . . 8$282

600. Pintura a tempera a tres demão, sobre superficies lisas, incluindo a demão de apparelho, metro quadrado . . . . . 6$310

601. Accrescimo de preço para pintura a tempera sobre paramentos moldurados, metro quadrado . . . . . $920

602. Accrescimo de preço para pintura a tempera sobre paramentos moldurados, quando nas molduras se empregam cores differentes da dos fundos, metro quadrado. . 1$709

d) Pintura a oleo:

603. Massa de tinta de qualquer côr preparada com oleo, kilogramma . . . . . 9$465

604. Tinta de qualquer côr preparada com oleo, kilogramma . . . . . 9$071

605. Tinta de qualquer côr, preparada com oleo e agua raz na proporção de duas partes de oleo e uma de agua raz, kilogramma 9$202

606. Tinta de qualquer côr preparada com oleo e agua raz, com partes iguaes, kilogramma . . . . . 9$334

607. Tinta de qualquer côr preparada com uma parte de oleo e duas de agua raz, kilogramma . . . . . 9$337

608. Pintura exterior, a oleo a tres demão, sobre madeira com paramento liso, inclusive a demão do apparelho, metro quadrado 16$170

609. Pintura a oleo a tres damãos, sobre guarnecimento a cal, estuque ou tijolos, com paramento liso inclusive a demão do apparelho, metro quadrado . . . . . 8$019

610. Pintura interior a oleo a tres damãos, sobre madeira em paramento liso, inclusive a demão do apparelho, metro quadrado. . 6$573

611. Pintura interior a oleo, a tres demãos sobre guarnecimentos a cal e estuque com paramento liso, inclusive a demão do apparelho, metro quadrado . . . . . 6$968

612. Pintura a oleo com minio de ferro, sobre ferro, em paramento liso, inclusive a demão do apparelho, metro quadrado. . 4$996

613. Pintura a oleo a tres demãos sobre ferro previamente pintado com minio de ferro, metro quadrado . . . . . 2$103

614. Pintura a oleo a tres damãos sobre madeira com paramento liso, para ser envernizado, inclusive a demão do apparelho, metro quadrado . . . . . 17$353

Accrescimo de preços quando as pinturas dos ns. 608 a 614, tiverem logar sobre paramentos moldurados:

615. 50 % da mão de obra do n. 608, metro quadrado . . . . . 6$310

616. 50 % da mão de obra do n. 609, metro quadrado . . . . . 2$103

617. 50 % da mão de obra do n. 610, metro quadrado . . . . . 1$709

618. 50 % da mão de obra do n. 611, metro quadrado . . . . . 1$840

619. 50 % da mão de obra do n. 612, metro quadrado . . . . . 1$140

620. 50 % da mão de obra do n. 613, metro quadrado . . . . . $394

621. 50 % da mão de obra do n. 614, metro quadrado . . . . . 6$310

Accrescimo de preços quando as pinturas ns. 608 a 614 tiverem logar sobre molduras e nestas se empregarem côres differentes das dos fundos:

622. 300 % da mão de obra do n. 608, metro quadrado . . . . . 37$993

623. 300 % da mão de obra do n. 609, metro quadrado . . . . . 12$489

624. 300 % da mão de obra do n. 610, metro quadrado . . . . . 10$380

625. 300 % da mão de obra do n. 611, metro quadrado . . . . . 11$306

626. 300 % da mão de obra do n. 612, metro quadrado . . . . . 8$545

627. 300 % da mão de obra do n. 613, metro quadrado . . . . . 1$972

628. 300 % da mão de obra do n. 614, metro quadrado. . . . . 37$993

629. Pintura a oleo fingindo madeira, marmore ou bronze em trabalho esmerado, sobre paramentos lisos prévia-mente pintados a oleo a tres demãos e passados a pedra pomes, metro quadrado. . . . . 3$550

630. Idem, idem, idem fingindo marmore, idem, idem, metro quadrado. . . . . 5$390

631. Pintura a oleo fingindo madeira, marmore ou bronze, em tons differentes dos fundos, sobre ornamentos prévia-mente pintados a oleo a tres demãos e passados a pedra pomes, metro quadrado. . . . . 7$099

632. Fingimento de junta de cantaria sobre pintura a oleo, em paramento vertical liso, sendo as juntas imitadas com um filete de um ou dous tons, metro quadrado. . . . . 1$146

633. Fingimento de juntas de cantaria sobre pintura a oleo em paramento vertical liso, sendo as juntas imitadas em tres filetes, metro quadrado. . . . . 3$287

634. Fingimento de juntas de tijolo sobre pintura a oleo em paramento vertical liso, sendo as juntas imitadas com filetes de um só tom, metro quadrado. 5$250

635. Accrescimo de preço quando o fingimento n. 632 for feito sobre paramento vertical molduradoou sobre moldura de paramentos verticaes apainelados, metro quadrado. . . . . $657

636. Accrescimo de preço quando o fingimento do n. 633 for feito nas condições do n. 635, metro quadrado. . . . . 1$573

637. Accrescimo de preço quando o fingimento do n. 634 for feito nas condições do n. 635, metro quadrado. . . . . 2$498

638. Accrescimo de preço quando o fingimento do n. 632 for feito em tectos, metro quadrado. . . . . $394

639. Accrescimo de preço quando o fingimento n. 632 for feito em tectos molduradas, metro quadrado. . . . . 1$052

639 A. Envernizamento de pinturas exteriores, cada demão, metro quadrado. . . . . 6$442

639 B. Envernizamento de pinturas interiores cada demão, metro quadrado. . . . . 9$334

640. Estuques a branco em paredes, incluindo o esboço, metro quadrado. . . . . 8$545

641. Estuque a côres em paredes, incluindo o esboço, metro quadrado. . . . . 9$465

642. Estuque em paredes imitando marmores incluindo o esboço, metro quadrado 13$140

643. Estuque em parede a italiana, pintada, fresco e brunido a ferro quente, metro quadrado. . . . . 36$415

644. Escaiola brunida imitando marmore branco em cimalhas e capiteis, metro cubico. 2:261$430

645. Escaiola a pincel brunida, imitando marmore veiado, brecha ou de côres, em cimalhas e capiteis, metro cubico. 3:058$228

646. Escaiola a pincel brunida, imitando marmore branco, metro quadrado..... 69$807
647. Escaiola a pincel não brunida, imitando marmore branco, metro quadrado.... 60$473
648. Escaiola a pincel brunida, imitando o marmore de côres ou venados, metro quadrado. . . ..... 87$423

Accrescimo de preços quando os trabalhos dos ns. 640 a 643 e 646 a 648 forem feitos em paramentos curvos:

20% dos preços totaes referidos.

649. 640, metro quadrado..... 1$709
650. 641, metro quadrado..... 1$893
651. 642, metro quadrado..... 2$629
652. 643, metro quadrado..... 7$309
653. 646, metro quadrado..... 13$961
654. 647, metro quadrado..... 12$095
655. 648, metro quadrado..... 17$485

Accrescimo de preços quando os trabalhos dos ns. 640 a 643 e 646 a 648, forem feitos em tectos planos:

25% dos preços totaes referidos.

656. 640, metro quadrado..... 2$136
657. 641, metro quadrado..... 2$366
658. 642, metro quadrado..... 3$287
659. 643, metro quadrado..... 9$137
660. 646, metro quadrado..... 17$452
661. 647, metro quadrado..... 15$118
662. 648, metro quadrado..... 21$856

Accrescimo de preços quando os trabalhos dos ns. 640 a 643 e 646 a 648 forem feitos em tectos curvos:

45% dos preços totaes referidos.

663. 640, metro quadrado..... 3$845
664. 641, metro quadrado..... 4$259
665. 642, metro quadrado..... 5$916
666. 643, metro quadrado..... 16$446
667. 646, metro quadrado..... 31$413
668. 647, metro quadrado..... 27$213
669. 648, metro quadrado..... 39$340

Accrescimo de preços quando os trabalhos dos ns. 640 a 643 e 646 a 648 forem feitos em molduras:

50% da mão de obra dos preços referidos applicados á superficie planificada.

670. 640, metro quadrado..... 4$273
671. 641, metro quadrado..... 4$733
672. 642, metro quadrado..... 6$573
673. 643, metro quadrado..... 18$273
674. 646, metro quadrado..... 34$903
675. 647, metro quadrado..... 30$237
676. 648, metro quadrado..... 43$051

VIII — Assentamento da via permanente e trabalhos connexos:

676 A. Dormentes communs de madeira de lei, um. . . ..... 8$545
676 A. Dormentes de aroeira ou baraúna, um... 10$517
676 C. Dormentes especiaes para pontes..... 17$789
677. Assentamento da via permanente, singela, com bitola de 1,60, comprehendendo: 1) transporte desde o ponto em que forem depositados os materiaes até o local de emprego, carga e descarga, distribuição e assentamento de dormentes, trilhos e accesorios; 2) alinhamento, calçamento e nivelamento; 3) excavação, transporte, carga, descarga, assentamento e regularização de lastro.
1) Linha comprehendendo a soca e regularização do lastro, kilometro ..... 6:525$044
678. 2) Lastro de terra, saibro ou areia grossa, metro cubico ..... 1$446
Transporte a 300 metros, metro cubico.... 1$131
Por metro cubico de lastro ..... 2$557
Lastro, por metro linear ..... 3$785
Lastro, por kilometro ..... 3:784$826
678 A. Por kilometro de via permanente, assentado e lastrado ..... 10:296$724
679. Assentamento de via permanente singela, com bitola de um metro, comprehendendo os trabalhos enumerados no numero 677 — Linha comprehendendo soca e regularização, kilometro ..... 3:879$473
680. Lastro de terra, saibro ou areia grossa, comprehendendo carga, descarga, transporte e distribuição, metro linear ..... 2$536
Por kilometro ..... 2:535$925
680 A. Por kilometro de via permanente assente, kilometro ..... 6:415$536
681. Assentamento de apparelho completo de desvio ou mudança simples, com bitola de 1,60, incluindo a linha intermedia, um 402$146
682. Assentamento de apparelho completo de desvio ou mudança simples, com bitola de um metro, incluindo a linha intermedia, um ..... 217$046

IX — Trabalhos diversos:

682 A. Transporte em trem de lastro de materiaes para construcção, por tonelada kilometro ..... $217
683. Transporte dos materiaes das excavações, por decametro de distancia horizontal.

A fórmula geral que determina o custo P do transporte de um M. C. a distancia D do transporte médio é:

$$P = A\left\{\frac{2\,D}{L \times C} + \frac{t}{2} + t'\right\}$$

sendo:

A) Aluguel da carroça mais 1/5 do salario do conductor.
D) Distancia média do transporte.
L) Distancia horizontal que uma carroça puxada por um animal póde percorrer em um dia, caminhado seguidamente.
C) Capacidade da carroça ou volume de material que a carroça ou volume de material que a carroça póde carregar.
t) tempo em que um trabalhador póde carregar um metro cubico.
t') tempo em que um trabalhador póde descarregar um metro cubico.

Os valores praticos dos elementos da fórmula são os seguintes:

1) aluguel da carroça inclusive o conductor,

$$A = 6\$00 + \frac{5.500}{5} = 7.100$$

2) Distancia horizontal percorrida por uma carroça em um dia de oito horas.

$$L) = \frac{32.000 \times 8}{10} = 25.600$$

3) Capacidade da carroça.

$$C = 0mc.\ 400$$

4) Tempo dispendido na carga

$$t = 0d,108 \text{ (dia de oito horas)}$$

5) Idem, idem descarga.

$$t' = 0d,004 \text{ (dia de oito horas)}$$

c = custo do transporte.

P será:

$$P = 7.100 \times \frac{2\,D}{25600 \times 0,4} + \frac{0,108}{2} + 0,004 =$$

$$1,387\,D + 411,80 =$$

Juntando 10 % de beneficio

$$P = 1,335\,D + 452,90 + 0,10\,(1,386 + 411,80) =$$
$$= 1,524\,D + 452,90$$

O preço P dos transportes por decametro de distancia horizontal será:

$$P = \frac{P}{D} \times 10 = \frac{1,524\,D + 542,90}{D} \times 10$$

$$P = \left\{15,24 + \frac{4529}{D}\right\} = 15,24 + \frac{4529}{D}$$

Sejam em apolices:

$$\left\{15,24 + \frac{4.524}{D}\right\} 1,31462$$

681. Transporte de materiaes para obras de arte por decametro de distancia horizontal.

Admitte-se:

1) peso médio, de um metro cubico de material 2.200 kilos.

2) um carro de boi transporta em um dia de 10 horas 1.500 kilos a 6.000 metros e volta ao ponto de partida; em oito horas transportará o mesmo peso a distancia de 4.800 metros.

3) aluguel de um carro por dia de oito horas, 20$000, inclusive os conductores.

O transporte de um metro cubico a 4.800 metros será:

$$\frac{20.000 \times 2.200}{4.500} = 29.333$$

Beneficio 10 % 2933
Ferramenta 5 % 1$466

$$\text{Transporte a 10 metros} = \frac{33.732 \times 10}{4.800} = \$070$$

Sejam em apolices: $070 x 1,314632 ..... $092

685. Carga e descarga de terra, metro cubico.. $789

686. Carga e descarga de pedra, metro cubico.. 1$315

687. Quebramento de pedra para passar em annel de 0,02 de diametro, metro cubico 18$405

688. Idem, idem, idem, idem 0,03 de diametro, metro cubico ..... 16$693

689. Idem, idem, idem, idem 0,04 de diametro, metro cubico ..... 14$987

690. Idem, idem, idem, idem 0,05 de diametro, metro cubico ..... 14$461

691. Enchimento de vãos com pedra quadrada n. 4, metro cubico ..... 50$350

692. Idem, idem, idem, idem, n. 4 A, metro cubico ..... 24$321

693. Idem, idem, idem, idem, miuda, n. 1 (pedreira), metro cubico ..... 32$340

694. Idem, idem, idem, idem, n. 2 (de corte), metro cubico ..... 10$649

695. Enrocamento com pedra n. 3, jogada, metro cubico ..... 22$743

696. Enrocamento com pedra de corte jogada, — o preço do n. 695, menos a pedra, metro cubico ..... 15$521

697. Enrocamento com pedra n. 3, arrumada, metro cubico ..... 40$491

698. Enrocamento com pedra de corte arrumada, metro cubico ..... 23$269

699. Empilhamento de pedra, metro cubico.... 1$952

700. Fachinas com 0,50 de comprimento, 0,30 de diametro, que ficará reduzido a 0,20, depois da cravação das estacas, comprehendendo o preparo e assentamento, metro cubico ..... 11$013

701. Revestimento com leivas ao chato, metro quadrado ..... $657

702. Revestimento com leivas a tição, metro quadrado ..... 2$498

703. Canalização com manilhas de barro vidrado de 0,10 de diametro interno, sendo as juntas tomadas com cimento e a abertura da valla paga pelo preço respectivo, metro linear ..... 15$250

704. Canalização com manilhas de barro, de 0,15 de diametro interno, sendo as juntas tomadas com cimento e a abertura das vallas paga pelo preço respectivo, metro linear ..... 31$113

705. Canalização com manilhas de barro vidrado, de 0,20, sendo as juntas tomadas com cimento e a abertura da valla paga pelo preço respectivo, metro linear ..... 50$745

706. Canalização com manilhas de barro vidrado, de 0,25 de diametro interno, sendo as juntas tomadas com cimento e abertura da valla paga pelo preço respectivo, metro linear ..... 66$915

707. Canalização com manilhas de barro vidrado, de 0,30 de diametro interno, sendo as juntas tomadas com cimento e abertura da valla paga pelo preço respectivo, metro linear ..... 83$085

708. Apiloamento de terra em camadas de 0,20 de espessura (aterros), metro quadrado ..... $131

709. Apiloamento de terreno natural ou de fundos de cavas de fundação, metro quadrado ..... $131

710. Levantamento ou transporte vertical de materiaes das excavações para cada 1,50 de altura, metro cubico ..... $920

711. Caiação a branco a tres demãos, metro quadrado ..... 1$315

712. Caiação a côres a tres demãos, metro quadrado ..... 1$578

713. Raspagem de caiação para caiar de novo, metro quadrado ..... $131

714. Areia grossa para leito de calçamento de parallelepipedos e outros trabalhos em que a lavagem e separação da areia sejam dispensaveis, metro cubico.... 4$601

715. Calçamento com parallelepipedos de pedra dura (granito ou gneiss-granito), assentes em leito de areia grossa com 0,15 de espessura, incluindo a abertura e regularização da caixa, metro quadrado ..... 33$655

716. Calçamento de parallelepipedos de pedra dura (granito ou gneiss-granito), assentes em leito de concreto n. 5, com 0,10 de espessura, sendo as juntas tomadas com argamassa n. 6, incluindo-se a abertura e regularização da caixa, metro quadrado ..... 67$581

717. O mesmo trabalho, empregando-se no leito concreto n. 5 A, metro quadrado.. 54$126

718. Empedramento ou calçamento a macadam com 0,25 de espessura antes do recalque a maço, empregando-se pedra miuda n. 1 (n. 37), metro quadrado.. 9$597

719. O mesmo trabalho, empregando-se pedra miuda n. 2 (38), metro quadrado.... 4$207

720. Calçamento em tijolos requeimados de 0,075 de espessura, assente em leito de pedra quebrada n. 4, com a espessura de 0,12, antes do recalque a maço; sendo as juntas tomadas com argamassa n. 6, metro quadrado.... 26$556

721. Dreno de manilha de barro vidrado com juntas sem argamassa, de 0,10 de diametro interno, tendo a valla 0,60 de largura e feitoria, do seguinte modo: do fundo ao nivel superior do cano com pedra miuda n. 1, sobre a pedra uma camada de pedra quebrada n. 4, coberta com capim ou ramos finos, arrumados de modo a impedir que a terra obstrua os interticios das pedras, sobre a pedra quebrada uma camada de terra socada com 0,15 de altura, sendo a abertura da valla e o apiloamento da terra pagos pelos preços respectivos, metro linear ..... 19$325

722. O mesmo trabalho com manilha de 0,15 de diametro interno, metro linear.... 38$650

723. O mesmo trabalho com manilhas de 0,20 de diametro interno, metro linear.... 53$768

724. O mesmo trabalho com manilhas de 0,25 de diametro interno, metro linear.... 68$755

725. O mesmo trabalho com manilhas de 0,30 de diametro, metro linear ..... 84$268

726. Demolição de cantaria ou alvenaria de apparelho em tunneis, até á altura de 1,40, incluindo a limpeza e arrumação da pedra, sendo a carga, descarga e transporte pagos pelos preços respectivos, metro cubico ..... 38$256

727. Accrescimo de preço, quando a demolição da cantaria ou alvenaria de apparelho tiver logar em superficie inferior a 2m,00 quadrados, metro cubico..... 19$194

728. Demolição de cantaria ou alvenaria de apparelho em muros ou paredes até á altura de 1,40, incluindo a limpeza e arrumação da pedra, sendo a carga, descarga e transporte pagos pelos preços respectivos, metro cubico ..... 31$288

729. O mesmo trabalho em tunneis, metro cubico ..... 53$000

730. Accrescimo de preço, quando o trabalho do numero precedente tiver logar em superficie superior a dous metros quadrados, metro cubico . . . . . 26$950

731. Demolição de alvenaria ordinaria de lajões ou de tijolos com argamassa até á altura de 1,40, comprehendendo a limpeza e empilhamento da pedra e tijolo e sendo a carga, descarga e transporte pagos pelos preços respectivos, metro cubico . . . . . 8$808

732. Demolição de alvenaria ordinaria ou de lajões sem argamassa até á altura de 1,40, comprehendendo a limpeza e o empilhamento da pedra, e sendo a carga, descarga e transporte pagos pelos preços respectivos, metro cubico . . . . . 4$410

733. Accrescimo de preço para as demolições dos numeros precedentes por cada uni metro que exceder a altura de 1,40, metro cubico . . . . . 2$366

734. Demolição de reboco em parede, metro cubico . . . . . $657

735. Demolição de tesouras, sendo a madeira ligada sem ensamblagem, incluindo o apeamento e arrumação das vigas e ferragens, metro cubico . . . . . 28$002

736. O mesmo trabalho sendo a madeira ligada com ensamblagem, metro cubico . . . . . 32$866

737. Demolição de madeiramento de telhado excluindo as tesouras e comprehendendo o apeamento e arrumação da madeira, metro cubico . . . . . 3$550

738. Demolição de vigamento em forro de madeira ou estuque em tectos incluindo apeamento e arrumação dos vigotes, metro quadrado . . . . . 1$709

739. Demolição de vigamento de sobrado incluindo o apeamento e arrumação das vigas, metro cubico . . . . . 23$269

740. Demolição de soalho de junta secca ou meia madeira, aproveitando a madeira, metro quadrado . . . . . 3$550

741. Demolição de soalho de macho e femea, aproveitando a madeira, metro quadrado 3$944

742. Demolição de soalho espinhado, aproveitando a madeira, metro quadrado . . . . . 5$916

743. Demolição de forro em tecto, guarda-pó ou apainelados em paredes, aproveitando a madeira, metro quadrado . . . . . 1$052

744. Demolição de cobertura com telha typo Marselhez, não aramada ou de telha de canudo, comprehendendo o apeamento, limpeza e arrumação das telhas, metro quadrado . . . . . $920

745. Demolição de cobertura com telha typo Marselhez, aramada ou telha de canudo emboçada, comprehendendo apeamento, limpeza e arrumação, de telhas, metro quadrado . . . . . $920

746. Demolição de ripamento de telhado, aproveitando a madeira, metro quadrado . . . $394

747. Demolição de ripamento de telhado, não aproveitando a madeira, metro quadrado $263

748. Cerca de quatro fios de arame farpado e postes de aroeira, sendo o arame de fio duplo e 10 a 12 farpas por metro e os postes espaçados de 2,50 no maximo de eixo a eixo, ilometro . . . . . 7:251$510

Por metro linear . . . . . 7$362

749. Remoção de terra a pá, a distancia horizontal maxima de 5 metros ou vertical de 1,50, metro cubico . . . . . 1$052

750. Apparelho grosso a ponteiro ou picão, em pedra e em superficie plana, metro quadrado . . . . . 23$400

751. Apparelho grosso a ponteiro ou picão em pedra, em superficie curva, metro quadrado . . . . . 35$401

752. Apparelho fino a escopro, em pedra, em superficie plana, metro quadrado . . . . . 36$678

753. Apparelho fino a escopro em pedra, em superficie curva, metro quadrado . . . . . 55$083

754. Brunidura de pedra em paramento liso, metro quadrado . . . . . 239$132

755. Brunidura de pedra em paramento com molduras corridas, metro quadrado . . . . 358$763

756. Emboço em ambas as faces de tabique fasquiado ou de esqueleto francez, metro quadrado . . . . . 7$493

757. Emboço em tecto fasquiado, metro quadrado . . . . . 4$207

758. Reboco em tabiques emboçados, metro quadrado . . . . . 3$155

759. Reboco em tectos emboçados, metro quadrado . . . . . 4$207

760. Poste para linha telegraphica de madeira de lei, assentado, um . . . . . 31$301

761. Assentamento de postes preparados com trilhos velhos, para linha telegraphica, um 12$072

762. Apparelhagem completa para linha dupla, constituida de 2 isoladores, 2 espigões, 2 arruellas de borracha, 2 braçadeiras e o supporte, cada poste . . . . . 17$617

763 Assentamento de duas linhas, com emprego de arame de cobre de 2 m/m, luvas, emendas, etc., por kilometro . . . . . 601$870

764. Material necessario ao apparelhamento de uma estação intermediaria . . . . . 3:059$280

764A. Material necessario ao apparelhamento de uma estação terminal . . . . . 3:780$882

764B. Mão de obra para installação de uma estação telegraphica . . . . . 408$375

765. Mão de obra do preparo e armação das ferragens de obras de concreto armado com trilhos ou vergalhões, inclusive furação, emenda e estribos, por kilogramma . . . . . $873

766. Levantamento de linha, com deposito ao lado do material retirado, por kilometro 1:324$781

767. Armação, cravação, assentamento e pintura de superstructuras metallicas para vãos de 1 a 6 metros, por tonelada . . . . . 170$902

768. Idem para vãos de 6 a 12 metros, por tonelada . . . . . 262$926

769. Idem para vãos de 12 a 50 metros, por tonelada . . . . . 328$658

770. Idem para vãos de mais de 50 metros, por tonelada . . . . . 354$951

Directoria Geral de Expediente da Secretaria de Estado do Ministerio da Viação e Obras Publicas, 21 de março de 1930. — *José Ricardo de Moura*, director geral, interino.

(C — 2.333 — 26-3-30 — 2:300$000)

---

Por portarias de 24 de março de 1930 foram concedidas as seguintes licenças:

Na E. F. Noroeste do Brasil:

De tres mezes a Avelino Bellomi;

De dous mezes a Itamir Martins;

De seis mezes a Joaquim Pauliquevis;

De 15 dias a Oswaldo dos Santos Bahia;

De um mez a Pedro Tiritam;

De seis mezes a Remo Brega.

Na E. F. Oeste de Minas:

De tres mezes a Antonio de Lisboa Moreira de Mello;

De dous mezes a Augusto de Lima Osorio;

De seis mezes a Candido Januario Valerio e João Kersul.

Na Inspectoria Federal das Estradas:

De tres mezes a Pedro Silva 2º (Estrada de Ferro São Luiz a Therezina).

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De dous mezes a Anna Ciuffo do Nascimento;

De tres mezes a Augusto Pereira de Carvalho;

De um anno a Carlos da Silva Tupiniquim;

De seis mezes a Gervasio Antonio Vieira;

De tres mezes a João de Paula Corrêa;

De dous mezes a Luiz Gaiger.

— Por outras de 25 de março corrente foram ainda concedidas as seguintes licenças:

Na E. F. Noroeste do Brasil:

De tres mezes a Arthur Rodrigues de Almeida e Luciano Cherobim;

De um mez a Manoel Quinteiro Cruz.

Na E. F. Oeste de Minas:

De um mez a Altino de Oliveira Campos, Geraldo Justino de Andrade e Lino Modesto Alves.

Na Directoria Geral dos Correios:

De tres mezes a Julieta de Azevedo Coutinho Ribeiro.

— Por outras de 26 do corrente foram tambem concedidas ás seguintes licenças:

Na E. F. Central do Brasil:

De 45 dias a Leandro Machado Palhares;

Na Directoria Geral dos Correios:

De um mez a Celia da Silva Wandeck;

De seis mezes a Floriana de Castro;

De tres mezes a José Decoussau;

De um mez a José Ignacio do Amaral;

De seis mezes a José Rodrigues da Silva;

De dous mezes a Maria Barbara de Souza:

De seis mezes a Maria Cabral de Almeida.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De tres mezes a Alexandre Magalhães Junior, João Rocha e Luciano Cordeiro de Mello;

De quatro mezes a Sebastião do Amaral Barcellos;

De tres mezes a Seraphim Gomes de Macedo.

## Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de março de 1930

Avisos:

Ao Tribunal de Contas:

N. 192 — Remettendo para pagamento no Thesouro Nacional, contas de Fonseca, Almeida & Comp., na importancia total de 880:980$290, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil accôrdo com o art. 51, lettra b), do C de Contabilidade da União. (Verba 6ª, n. 39, empenhos 12 e 13).

N. 193 — Em referencia ao officio 375, de 21 do corrente mez, communicando que esse tribunal resolveu, em sessão de 17 do mesmo mez, recusar registro á despeza de 87:970$, de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brasil, pela Commercial e Importadora S. A., sob o fundamento de não estar provada a excepção contida no art. 51, lettra *b*, do Codigo de Contabilidade da União, solicita reconsideração da decisão desse tribunal, em face dos esclarecimentos constantes do documento por cópia.

N. 194 — Pedindo que, no Thesouro Nacional, sejam pagas por "depositos" de accôrdo com o decreto 17.430, de 10 de setembro de 1926, a Perfeito de Carvalho Vasques, agente de 3ª classe da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, as quantias de 36$290 e réis 5$806, de vencimentos e gratificações addicional que deixou de receber em agosto de 1923, em virtude de omissão na respectiva folha de pagamento.

N. 195 — Idem, a Annibal José Pinheiro, ajudante da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 13$330, de salarios de domingos e feriados que deixou de receber em dezembro de 1923, quando licenciado.

N. 196 — Idem, a Francisco Venancio, feitor de 2ª classe, da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, as quantias de 30$ e 6$, de salarios e differença de diarias a incorporar, que deixou de receber em setembro de 1923, em virtude de omissão na respectiva folha de pagamento.

—Ao Ministerio da Fazenda:

Remettendo para pagamento por exercicios findos, no Thesouro Nacional,

N. 451 — A' Companhia Nacional de Navegação Costeira, a quantia de réis 575:000$000, relativa á subvenção pelas viagens realizadas em dezembro de 1929, na linha Rio Grande — Pará, de accôrdo com a classe 1, do termo de accôrdo em additamento á revisão do contracto de 30 de novembro de 1915, e termo additivo complementar ao accordo, em virtude do decreto 15.755, de 26 de outubro de 1922.

N. 452 — A' Companhia de Navegação Costeira, concessionaria do serviço de navegação a que se refere o decreto 11.774, de 3 de novembro de 1915, a quantia de 100:000$, referente á subvenção pelas viagens contractuaes realizadas na linha Sul-Norte, durante o mez de dezembro do anno proximo passado.

Por "exercicios findos":

N. 453 — A Francisco Venancio, feitor de 2ª classe da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 13$500, de augmento provisorio que deixou de receber em setembro de 1923, em virtude de omissão em folha de pagamento.

N. 454 — A Sebastião Teixeira de Carvalho, concertador extranumerario da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 159$900, de augmento provisorio que deixou de receber de outubro a dezembro de 1923, em que esteve incorporado ao Exercito Nacional.

N. 455 — A Sebastião Augusto da Silva, praticante de conferente da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 14$711, de augmento provisorio que deixou de receber em dezembro de 1923, quando licenciado.

N. 456 — A' Companhia de Lacticinios "Alberto Boeke", a quantia de 91$, de luz electrica fornecida em 1927 á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 457 — A' Companhia Telephonica Brasileira, a quantia de 180$, de aluguel de um apparelho telephonico, em 1925, á Estrada de Ferro Central do Brasil.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 25 de março de 1930

Officios:

A' Directoria Geral dos Correios:

N. 482 — Communicando que o Tribunal de Contas, em sessão de 6 deste mez, ordenou o registro do contracto celebrado com Carlos Facchina, para arrendamento do predio destinado á installação da agencia postal de São Carlos, no Estado de São Paulo.

— A' Directoria Geral dos Telegraphos:

N. 481 — Restituindo o processo relativo a pagamento de que é credora D. Laura Soares Chaves, viuva de Aurelio Candido Chaves, ex-telegraphista de 2ª classe dessa repartição, communica que as parcellas da divida, nas importancias de 193$548 e 38$709, serão liquidadas por "Depositos" do exercicio de 1923; é conveniente, pois, que no processo sejam feitas as necessarias annotações, reduzindo a parte a se liquidar por Exercicios Findos a 58$064 e que para o pagamento da importancia acima por Depositos seja organizada a respectiva folha em processo separado.

N. 483 — Communicando que o Tribunal de Contas, em sessão de 12 deste mez, ordenou o registro do contracto celebrado com Hermenegildo Corrêa para arrendamento de predio destinado á installação da estação telegraphica de Jaguarão, no Estado do Rio Grande do Sul.

— A' Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 484 — Communicando que o Tribunal de Contas, em sessão de 12 do corrente, ordenou o registro do contracto celebrado com J. G. Pereira & Comp. e Cardinale & Comp. para fornecimento de artigos de expediente á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

Requerimentos despachados

Alipio Peres, Frederico Murgel e Francisco Martins Junior, funccionarios da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, pedem gratificação pelo transporte de numerario effectuado em 1923, 1924 e 1925. — Indeferido, de accôrdo com o parecer do Sr. director da Secção.

Pompeu Uruitá de Jesus Britto, 2º official dos Correios do Pará, pede permissão para recolher aos cofres daquella repartição o ordenado correspondente a dous mezes de suspensão disciplinar em que fôra convertida a preventiva, e pede tambem o pagamento da gratificação "pro-labore" referente ao periodo em que esteve suspenso preventivamente. — Indeferido, de accôrdo com os pareceres.

Gustavo de Almeida, escrevente da Estrada de Ferro Central do Brasil, pede pagamento da quantia de 800$, de gratificação a que se julga com direito por serviços prestados nos mezes de janeiro a agosto de 1928. — Indeferido.

Paulo Strauck, pedindo pagamento de 17:039$500, de fornecimentos feitos, em 1921, á Commissão Administrativa de Estudos e Obras dos Portos e Rios de Santa Catharina. — Indeferido, de accôrdo com os pareceres e as informações da Inspectoria de Portos.

Ignacio Lucas, diarista das Obras do Porto de Natal, solicitando o pagamento de 144$, de diarias a que fez jús no mez de setembro de 1924. — Indeferido.

## Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de março de 1930

Sr. ministro da Fazenda:

N. 141 — Acompanhado dos necessarios documentos, tenho a honra de transmittir a V. Ex., em cópia, o decreto de 27 de dezembro ultimo, que aposentou, a pedido, Romeu Augusto Bormann de Borges, no logar de telegraphista de primeira classe da Repartição Geral dos Telegraphos.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 142 — Acompanhado dos necessarios documentos, tenho a honra de transmittir a V. Ex., em cópia, o decreto de 25 de fevereiro ultimo, que aposentou, a pedido, Eduardo Luiz Tinoco Costa, no logar de carteiro de primeira classe da Directoria Geral dos Correios.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 143 — Acompanhado dos necessarios documentos, tenho a honra de transmittir a V. Ex., em cópia, o decreto de 22 de novembro ultimo, que aposentou, a pedido, Francisco Firmino de Freitas, no logar de carteiro de segunda classe da Directoria Geral dos Correios.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 144 — Attendendo ao que me foi pedido pelo director geral dos Telegraphos em officio n. 364, de 7 de fevereiro ultimo, tenho a honra de solicitar a V. Ex., se digne de determinar as necessarias providencias afim de que volte a ter exercicio naquella repartição o inspector de 2ª classe Cypriano Graccho de Oliveira, posto á disposição desse ministerio pelo aviso deste, n. 164, de 18 de agosto de 1924.

Prevaleço-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 145 — Attendendo ao que me foi requerido por The São Paulo Railway Company, Limited, tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne de expedir as necessarias ordens á Alfandega de Santos, afim de que sejam desembaraçados, com os favores do art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, os materiaes constantes das inclusas relações, em duas vias, devidamente certificadas pela Inspectoria Federal das Estradas.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 146 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que ficaes autorizado a proceder a necessaria apostilla no titulo de nomeação do mestre de linha da Estrada de Ferro Central do Piauhy, João Simplicio, o qual passou a chamar-se João Simplicio e Souza, de accordo com as publicações feitas no jornal "O Dia", do Parnahyba, o requerimento de 6 de dezembro de anno findo, encaminhado a este ministerio pelo vosso officio numero 113-S, de 31 de janeiro ultimo. Junto vos restituo a certidão que acompanhou a petição do interessado.

Dia 25

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 147 — Em solução ao aviso numero E-35, de 18 do corrente mez, tenho a honra de communicar a V. Ex. haverem sido expedidos nesta data os officios ns. 355 e 356, autorizando a Repartição Geral dos Telegraphos a transmittir, como officiaes, por conta desse ministerio, de accôrdo com o decreto n. 18.164, de 18 de março de 1928, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados, durante o corrente anno, pelo Dr. Oscar Baptista do Nascimento, chefe do Serviço de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas, no Estado de Sergipe, e á Directoria Geral dos Correios, permittindo o livre transito da correspondencia pelo mesmo apresentada.

Prevaleço-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 148 — Acompanhado dos necessarios documentos, tenho a honra de transmittir a V. Ex., em cópia, o decreto de 24 de janeiro ultimo, que aposentou, a pedido, Manoel Ferreira Costa, no logar de telegraphista de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Dia 26

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 149 — Em solução ao aviso n. 27, de 15 do corrente mez, tenho a honra de communicar a V. Ex., haver sido expedido nesta data o officia n. 357, autorizando a Repartição Geral dos Telegraphos, a transmittir, como officiaes, durante o corrente anno, e de accôrdo com o decreto n. 18.164, de 18 de março de 1928, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados pela bacharel Oswaldo Soares, nomeado para exercer, em commissão, o cargo de director da secretaria do Conselho Nacional do Trabalho, e pelo doutor Alfredo João Louzada, seu substituto legal, correndo as respectivas despezas por conta desse ministerio.

Prevaleço-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 150 — Em solução ao aviso n. 42, de 18 do corrente mez, tenho a honra de communicar a V. Ex., haverem sido expedidos nesta data os officios ns. 358 e 359, autorizando a Repartição Geral dos Telegraphos a transmittir, como officiaes, por conta desse ministerio, de accôrdo com o decreto n. 18.164, de 18 de março de 1928, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados, durante o corrente anno, pelo inspector fiscal do imposto de consumo no Estado do Piauhy, João Henrique Pires Castro Raello, e á Directoria Geral dos Correios, permittindo o livre transito da correspondencia pelo mesmo apresentada.

Prevaleço-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 151 — Em solução ao aviso número E-86, de 8 do corrente mez, tenho a honra de communicar a V. Ex., haver sido expedido nesta data o officio numero 360, á Directoria Geral dos Correios, permittindo o livre transito da correspondencia apresentada pelos delegados geraes de exames de 2ª época, que vão ser effectuados agora nos institutos secundarios da Republica, Drs. Eugenio Coutinho, Districto Federal, Estados do Rio de Janeiro e Espirito Santos; Ernesto da Gama Cerqueira, Estado de Minas Geraes; e Alberto Velho de Souza, Estado do Rio Grande do Sul, tendo a Repartição Geral dos Telegraphos providenciado para que sejam acceitos os telegrammas pelos mesmos apresentados, durante o corrente anno, correndo as respectivas despezas por conta desse ministerio, de accôrdo com o decreto n. 18.164, de 18 de março de 1928.

Prevaleço-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

Requerimentos despachados

Adhemar Baptista Leite, agente do Correio de São João da Bocaina (Estado de São Paulo), pedindo nomeação para o logar de ajudante da agencia de Jahú. — Já estando preenchido o logar, não ha o que deferir.

Augusto Rohn, estafeta da agencia do Correio de Paranaguá (Estado do Paraná), pedindo nomeação para o cargo de auxiliar em uma das Administrações Postaes do Paiz. — Aguarde vaga em sua administração propria.

Domingos Alves Rolão, carteiro da agencia especial do Correio de Rio Grande (Estado do Rio Grande do Sul), pedindo transferencia para igual cargo na Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro. — Indeferido, em vista das informações.

Gisselina Monteiro, auxiliar da Directoria Geral dos Correios, pedindo promoção ao cargo de amanuense dos Correios da Bahia. — Indeferido, em vista das informações.

Hermengarda Consuelo de Menezes, diarista da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo licença para tratar de seus interesses. — Indeferido.

Mozart de Souza Pires, 3º official da Administração dos Correios do Pará, solicitando remoção para a Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro. — Não existindo vaga, não ha o que deferir.

Olympio Appolinario de Faria, auxiliar de carteiro da Administração dos Correios de S. Paulo, pedindo transferencia para o logar de official de 4ª classe do 8º deposito (Estado do Norte) da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Indeferido, em razão das informações da Central do Brasil.

Sabino Troccoli, auxiliar de praticante *pro-rata* da Administração dos Correios de Joazeiro, pedindo o seu aproveitamento como auxiliar em qualquer administração postal do paiz. — Aguarde vaga em sua administração propria.

---

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 24 de março de 1930

Officios:

Sr. director geral dos Correios:

N. 337 — Communico-vos, para os fins devidos, que o Sr. ministro, solucionando o requerimento em que José Segismundo de Queiroz, praticante, interino, da Administração Postal de São Paulo, pediu fosse-lhe concedida licença durante o tempo em que estiver incorporado ás fileiras do Exercito Nacional, como sorteado, permittiu o afastamento do referido funccionario dos serviços de sua repartição, sem direito á percepção de vencimentos, durante o periodo de sua incorporação ao Exercito. O requerimento alludido foi encaminhado a esta Secretaria de Estado pelo vosso officio n. 18, de 7 de janeiro ultimo.

Dia 25

Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

N. 347 — Havendo a Directoria da Despeza Publica, em officio n. 154, de 21 do corrente mez, solicitado cópia do decreto que aposentou, *ex-officio*, o chefe da Secção de Expediente dessa inspectoria, João Augusto Ferreira da Costa, e, bem assim, as respectivas certidões, visto ter se extraviado o processo de aposentadoria do referido funccionario, rogo-vos providenciei, com a possivel brevidade, no sentido de serem remettidas a esta directoria geral novas certidões, afim de que as mesmas annexadas á cópia do decreto fornecida por esta Secretaria de Estado possam ser encaminhadas ao Ministerio da Fazenda, para os devidos fins.

— Sr. director da Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 349 — Com referencia ao vosso officio n. 516, de 22 de fevereiro ultimo, rogo-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser remettida a esta directoria geral a fé de officio relativa ao tempo de serviço e ao pagamento de sellos de nomeação e montepio do inspector de 3ª classe, Francisco Carvalhaes da Silveira Filho, aposentado, por decreto de 7 do corrente mez, com todos os vencimentos, de accôrdo com a lei n. 5.565, de 5 de novembro de 1928, afim de que o respectivo processo possa ser encaminhado ao Ministerio da Fazenda.

N. 350 — Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que ficaes autorizado a mandar transmittir, como officiaes, de accôrdo com o decreto n. 18.164, de 18 de março de 1928, correndo as respectivas despezas por conta da Directoria Geral dos Correios, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados, durante o corrente anno, pelo contador da Administração dos Correios do Amazonas e Acre, Antonio Krichana da Silva, conforme solicitou aquella directoria, no officio n. 437, de 8 do corrente mez.

— Sr. director geral dos Correios:

N. 351 — Attendendo á solicitação constante de vosso officio n. 437, de 8 do corrente mez, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, haver sido expedido nesta data o officio n. 350, á Repartição Geral dos Telegraphos, autorizando a transmittir, como officiaes, durante o corrente anno e de accôrdo com o decreto n. 18.164, de 18 de março de 1928, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados, pelo contador da Administração dos Correios do Amazonas e Acre, Antonio Krichanã da Silva, nos casos previstos no regulamento postal vigente, correndo as respectivas despezas por conta dessa repartição.

— Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 355 — Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que ficaes autorizado a mandar transmittir, como officiaes, de accôrdo com o decreto n. 18.164, de 18 de março de 1928, correndo as respectivas despezas por conta do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados, durante o corrente anno, pelo Dr. Oscar Baptista do Nascimento, chefe do Serviço de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas, no Estado de Sergipe, conforme solicitou daquelle ministerio, no aviso n. E|35, de 18 do corrente mez.

— Sr. director geral dos Correios:

N. 356 — Attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, no aviso n. E|35, de 18 do corrente mez, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que ficaes autorizado a providenciar no sentido de ser permittido transitar pelo Correio, a correspondencia que, de accôrdo com os dispositivos em vigor, for apresentada, durante o corrente anno, pelo Dr. Oscar Baptista do Nascimento, chefe do Serviço de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas, no Estado de Sergipe.

Dia 26

Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 357 — Communico-vos, de ordem do Sr. ministro que, ficaes autorizado a mandar transmittir, como officiaes, de accôrdo com o decreto n. 18.164, de 18 de março de 1928, correndo as respectivas despezas por conta do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados, durante o corrente anno, pelos Drs. Oswaldo Soares, director, em commissão, da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho e Alfredo João Louzada, seu substituto legal, conforme solicitou áquelle ministerio, no aviso n. 27, de 15 do corrente mez.

N. 358 — Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que ficaes autorizado a mandar transmittir, como officiaes, d eaccôrdo com o decreto n. 18.164, de 18 de março de 1928, correndo as despezas referidas por conta do Ministerio da Fazenda, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados, durante o corrente anno, pelo inspector fiscal do imposto de consumo no Estado do Piauhy, João Henrique Pires Castro Rabello, conforme solicitou aquelle ministerio, no aviso numero 42, de 18 do corrente mez.

— Sr. director geral dos Correios:

N. 359 — Attendendo ao que solicitou o Ministerio dos Negocios da Fazenda, no aviso n. 42, de 18 do corrente mez, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que ficaes autorizado a providenciar no sentido de ser permittido transitar pelo Correio, a correspondencia que, de accôrdo com as disposições vigentes, for apresentada, durante o corrente anno, pelo inspector fiscal do imposto de consumo no Estado do Piauhy, João Henrique Pires Castro Rabello.

N. 360 — Attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, no aviso E|86, de 8 do corrente mez, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que ficaes autorizado a providenciar no sentido de ser permittido transitar pelo Correio, a correspondencia que, de accôrdo com as disposições vigentes, fôr apresentada, durante o corrente anno, pelos delegados geraes de exames de segunda época, que vão ser effectuados agora nos institutos secundarios da Republica, Drs. Eugenio Coutinho, Districto Federal, Estados do Rio de Janeiro e Espirito Santo; Ernesto da Gama Cerqueira, Estado de Minas Geraes e Alberto Velho de Souza, Estado do Rio Grande do Sul.

## Terceira Secção

### Expediente do Sr. Ministro

Dia 26 de março de 1930

Sr. inspector federal das Estradas:

N. 30 — Em solução á consulta transmittida a esta secretaria de Estado com os officios dessa inspectoria, ns. 989|S, de 3 de outubro de 1928 e 954|S, de 29 de agosto do anno findo, junto vos remetto uma copia do parecer do procurador geral do Conselho Nacional do Trabalho, approvado em sessão de 2 de maio do anno findo, sobre a cobrança do augmento de 1 ½% nas tarifas das estradas fiscalizadas por essa inspectoria.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 34 — Reiterando os termos de meu aviso n. 7, de 21 de janeiro ultimo, tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne communicar a data em que foram recebidos na Embaixada Argentina a mala diplomatica n. 1 e o caixote remettido como annexo á referida mala, afim de que a Directoria Geral dos Correios possa conhecer os empregados responsaveis e tomar as providencias necessarias.

Renovo a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 88 — Em resposta ao officio numero 152, de 3 de setembro de 1928, em que solicitastes esclarecimentos sobre a pretensão de D. Palmyra Gonçalves Farias e Luiz Gonçalves Farias de possuirem, por aforamento, um terreno de marinha, sito á rua Ilha do Retiro (Ilha do Retiro (Magdalena), freguezia de Afogados, municipio de Recife, nesse Estado, communico-vos, para os devidos fins, que, de accôrdo com a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes no officio numero 4.150, de 11 do corrente mez, o terreno em apreço, por ser de ilha, não póde, de accôrdo co ma legislação vigente, ser aforado, mas sim arrendado pelo prazo maximo de 10 annos.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo:

N. 89 — Em resposta ao vosso officio n. 132, de 3 de setembro do anno findo, solicitando esclarecimentos relativos ao aforamento de um terreno de marinha, situado na Ilha dos Cardos, na Praia do Costa, na cidade do Espirito Santo, nesse Estado, e requerido por Albertino Carvalho, communico-vos que, segundo informa a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes em officio numero 4.553, de 6 de setembro ultimo, não ha projecto approvado de melhoramentos portuarios na cidade do Espirito Santo, razão pela qual este ministerio nada tem a oppôr ao aforamento solicitado.

— Sr. ministro de Estado das Relações Exteriores:

N. 133 G, de 12 de mraço de 1930 — Em resposta ao aviso P|32, de 25 de fevereiro ultimo, tenho a honra de communicar a V. Ex. que, attendendo ao pedido da Embaixada dos Estados Unidos da America, que me foi transmittido por V. Ex., resolvi, de accôrdo com o art. 44 do regulamento para os Serviços Civis de Navegação Aerea, conceder autorização para que vôe sobre o territorio nacional o avião monomotor Lockhead Vega, matriculado pelos pilotos Clemente Macmullen e W. White e pertencente á "Standard Oil Company", de New Jersey.

Aproveito a opportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos de alta estima e distincta consideração.

N. 159 G, de 21 de março de 1930 — Tenho a honra de accusar a recepção do aviso de V. Ex. P|34, de 25 de fevereiro ultimo, com o qual me foi enviado um ingresso relativo ao projecto de lei da Camara dos Deputados da França, relativo á approvação da Convenção concluida entre o Ministerio do Ar e a sociedade concessionaria do serviço aereo que ligará Pariz, Bruxellas, Ame-

terdam, Berlim, Malmo, Praga, Constantinipla, Bagda e Varsovia.

Agradecendo a V. Ex. a gentileza da remessa, aproveito a opportunidade para reiterar a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

— Sr. ministro de Estado dos Negocios da Marinha:

N. 165 G, de 25 de março de 1930 — Em resposta ao aviso n. 191, de 22 de janeiro ultimo, com o qual V. Ex. envia a este Ministerio os papeis relativos ao facto de haver o representante do Syndicato Condor Ltda. feito descarregar, em terreno contiguo ao hangar que occupa na ilha das Enxadas, varios materiaes, contrariando as ordens emanadas da Directoria da Escola Naval, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. uma cópia das informações que prestou a referida empreza, sobre o assumpto, juntamente com os papeis que acompanharam o citado aviso.

Aproveito a opportunidade para reiterar a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

— Sr. ministro de Estado das Relações Exteriores:

N. 166 G, de 25 de março de 1930 — Tenho a honra de accusar a recepção do aviso LA|41, de 10 do corrente mez, com o qual V. Ex. se dignou enviar-me os boletins que recebeu da Commissão Internacional de Navegação Aerea, nos quaes se encontram todas as informações relativas á navegação aerea internacional.

Agradecendo a gentileza da remessa, peço a V. Ex. o obsequio de encaminhar á alludida commissão, na conformidade do que informa no citado aviso, os impressos que este acompanham, relativos aos actos officiaes mais importantes sobre a navegação aerea no Brasil.

Outrosim, rogo a V. Ex. que se digne informar-me da situação actual do nosso paiz perante a referida convenção de 13 de outubro de 1919, afim de que este Ministerio possa fazer observar os compromissos do Brasil, decorrentes desse pacto, ou orientar a sua acção na espectativa de sua ratificação.

Aproveito a opportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos de alta estima e distincta consideração.

Requerimentos despachados

S. A. Empreza de Viação Aerea Rio Grandense (Varig), pedindo a transferencia para seu nome de dous aviões que adquiriu da Empreza de Transportes Aereos (Eta & Comp. Ltda.). — Deferido, de accôrdo com as informações.

Companhia Aeronautica Brasileira, pedindo approvação de horario e tabella de preços. — Compareça á 3ª Secção desta Directoria Geral para receber guia afim de pagar sello de uma portaria de 21 do corrente.

## Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 26 de março de 1930

Joaquim Mendes Vasconcellos, Alberto Fernandes. — Deferido á vista do allegado.

João Reis Figueira, pedindo licença. — Concedo um mez com ordenado.

Alberto Fernandes. — Deferido, nas mesmas condições da que foi cassada. Lavre-se termo.

Feleciano Cornelio de Aguiar, João Baptista de Faria, João Jorge Lopes, Joaquim Francisco da Cruz, pedindo licença. — Concedo um mez com 2|3 da diaria.

Abaixo assignado, proprietarios de caminhões e carroças de transporte de Barra do Pirahy. — Selle e volte querendo.

Anna Ferreira Lima, Clemente Aguirre, Coutinho & Irmão, Aprigio Alves. — Compareçam á secretaria.

# Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Portarias de 24 de março de 1930:

Concedendo 90 dias de licença, para tratamento de saude, ao guarda-vigilante do Patronato Agricola "Diogo Feijó", do Serviço de Povoamento, no Estado de São Paulo, Pedro José do Rosario, em prorogação á de 25 de novembro de 1929.

Creando uma Estação de Monta, provisoria, na Fazenda denominada "Chrysantemo", propriedade do Dr. Manoel Moreira da Rocha, no municipio de Quixeramobim, no Estado do Ceará.

Concedendo seis mezes de licença, para tratamento de saude, ao auxiliar de primeira classe, da Delegacia do Serviço de Industria Pastoril, no Estado do Rio Grande do Sul, Julio Nascimento.

## Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 26 de março de 1930

Officios:

Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 335 — Communico-vos para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu indeferir, á vista das informações, o requerimento que incluso vos devolvo, em que Gallina Ramos Nogueira Chesneau pede prorogação de prazo, por quinze dias, para interpôr recurso do despacho que indeferiu seu pedido de privilegio para "um processo chimico para seccar couros verdes", de que trata vosso officio n. 541, de 19 do corrente mez.

N. 336 — Restituindo-vos, com um documento, o incluso requerimento em que Falchi, Papini & Comp. pedem permissão para effectuar o pagamento das annuidades atrazadas da patente numero 12.022, de 19 de julho de 1922, relativa á invenção de "uma nova fórma de pastilhas denominada Salvavidas", a que se refere vosso officio n. 514 de 14 do corrente mez, communico-vos, para os devidos fins que por portaria de 21 do mesmo mez e de accôrdo com o art. 70, n. 1, do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, foi declarada caduca a referida carta patente, visto não terem sido pagas as annuidades 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª, dentro do prazo legal.

## Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de março de 1930

Officios:

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 885 — Solicito pagamento de réis 5:000$000, ao "Collegio do Coração de Jesus de Porto Nacional", no Estado de Goyaz, relativa á subvenção do corrente anno.

N. 886 — Solicita pagamento de réis 10:000$000, ao "Collegio de Santa Thereza", de Corumbá, no Estado de Matto Grosso, relativa á subvenção do corrente anno.

N. 887 — Solicita distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná, o credito de 300$000, para attender no corrente anno as despesas da Inspectoria Agricola do 15º Districto, no referido Estado.

N. 888 — Solicita distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, do credito de réis, 7:000$000, para occorrer no corrente anno as despesas da Inspectoria Agricola do 14º Districto e Campos de Sementes de Lorena e São Simão.

N. 889 — Solicita distribuição ao Thesouro Nacional, do credito de 15:000$ para attender ao pagamento da gratificação que compete ao engenheiro Francisco Montojos, contractado, para servir na qualidade de inspector auxiliar da Remodelação do Ensino Profissional Technico, no periodo de 1 de março a 31 de dezembro do corrente anno, á razão de 1:500$000 mensaes, de accôrdo com o termo de modificação de contracto celebrado em 23 de fevereiro de 1927, lavrado em 17 de fevereiro ultimo e registrado por esse Instituto em sessão de 12 do corrente mez.

N. 890 — Solicita pagamento da conta de Puertas & Comp., na importancia de 3:235$000 proveniente de fornecimento de material a esta secretaria de Estado, no corrente anno.

— Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Pará:

N. 891 — Declara, para os fins convenientes, que a despeza com o pagamento do pessoal mensalista da Fazenda de Sementes de Santarém, deverá ser levada á conta do art. 6º da lei n. 5.753, de 27 de dezembro de 1929, verba 25ª, consignação Serviço dos Accordos, subconsignação n. 13, "Para occorrer a despezas, etc.", credito de 24:000$000, distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesse Estado, em virtude do aviso n. 5 de 6 de janeiro do corrente anno.

— Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de Pernambuco:

N. 892 — Tendo, de accôrdo com o § 1º do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, autorizado o director do Patronato Agricola "Barão de Lucena", nesse Estado, a contractar um vigia para o referido Patronato, a partir de 1 de janeiro ultimo, com o salario mensal de 12$, declara para os fins convenientes, que a despeza com o pagamento do alludido contractado, deverá ser classificada no art. 6º da lei numero 5.753, de 27 de dezembro de 1929, verba 3ª, consignação "Pessoal" VI Pessoal variavel, sub-consignação n. 23

"Operarios, trabalhadores, etc.", credito de 27:000$000, distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, em virtude do aviso n. 5 de 6 de janeiro de 1930.

— Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas em Goyaz:

N. 893 — Declara, para os devidos fins, que a despeza com o pagamento do pessoal mensalista da Inspectoria Agricola do 19º districto, deverá ser levada á conta do art. 6º da lei n. 5.753, de 27 de dezembro de 1929, verba 5ª, consignação Pessoal, II, Pessoal variavel, subconsignação n. 32, Mensalidades do pessoal, etc., credito de 7:776$000, distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesse Estado, em virtude do aviso n. 5 de 6 de janeiro do corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 894 — Solicita providencias afim de que, depois de registrada a despeza pela Delegação do Tribunal de Contas, nesse Estado, seja paga ao inspector agricola do 18º districto, no referido Estado, Romulo Monteiro Gonçalves, a importancia de 110$000, proveniente de diarias a que o mesmo fez jus no mez de fevereiro ultimo, por serviços prestados fóra da séde de sua repartição.

— Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas em Minas Geraes:

N. 895 — Solicita providencias afim de que, depois de registrado a despeza por essa delegação, seja paga pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesse Estado, ao inspector agricola do 18º districto, no referido Estado, Romulo Monteiro Gonçalves, a importancia de 110$000 de accordo com a inclusa folha, proveniente de diarias a que o mesmo fez jus no mez de fevereiro ultimo, por serviços prestados fóra da séde de sua repartição.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 899 — Tendo esse instituto communicado a este ministerio pelo officio n. 366, de 19 do corrente mez haver em sessão de 10 do mesmo mez, recusado registro á despeza relativa ao adeantamento de 3:250$000 a ser feito ao porteiro desta secretaria de Estado, Eugenio Moreno de Aragão, para attender a despezas miudas e de prompto pagamento, durante os mezes de fevereiro, março e abril do corrente anno, por não esclarecer o dito aviso quaes as despezas da sub-consignação do da verba 32, que deverão ser custeadas pelo supplemento de 3:000$000, do adeantamento, informa-o o referido instituto, se destina ao pagamento de pequenos concertos no mobiliario como seja substituições de fechaduras, limpezas e concertos de machinas de escrever e de calcular, collocação de vidros, ferragens e no edificio, além de outras de prompto pagamento, não comprehendidas na verba.

— Em vista do exposto solicita seja novamente o assumpto á deliberação desse Tribunal, afim de reconsiderando decisão anterior.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 900 — Solicita providencias afim de que, depois de registrada a despeza pela Delegação do Tribunal de Contas nesse Estado, seja paga ao ajudante de inspector agricola do 15º Districto, no referido Estado, agronomo Kurt Bensold, a importancia de 345$, proveniente de diarias a que o mesmo fez jus por serviços prestados fóra da séde de sua repartição no mez de janeiro ultimo.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná:

N. 901 — Solicita providencias afim de que, depois de registrada a despeza por essa delegação, seja paga pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, ao ajudante de inspector agricola do 15º Districto, no referido Estado, agronomo Kurt Bensold, a importancia de 345$, proveniente de diarias a que o mesmo fez jus no mez de janeiro ultimo, por serviços prestados fóra da séde de sua repartição.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 903 — Solicita providencias afim de que, depois de registrada a despeza pela Delegação do Tribunal de Contas, nesse Estado, seja paga ao inspector agricola do 11º Districto, no referido Estado, Ervidio de Souza Velho, a importancia total de 616$, proveniente de diarias a que o mesmo fez jus por serviços prestados, fóra da séde de sua repartição, nos mezes de janeiro e fevereiro ultimos.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Bahia:

N. 904 — Solicita providencias afim de que, depois de registrada a despeza por essa delegação, seja paga pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, ao inspector agricola do 11º Districto, no referido Estado, Ervidio de Souza Velho, a importancia total de 616$, proveniente de diarias a que o mesmo fez jús nos mezes de janeiro e fevereiro ultimos, por serviços prestados fóra da séde de sua repartição.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 906 — Solicita distribuição do credito á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, na importancia de 1:000$, para attender ao pagamento do auxilio a que fez jús o Sr. João Mendes Teixeira, por haver construido um banheiro carrapaticida em sua propriedade agricola denominada Novo Corgeno, no Municipio de Rosario, no referido Estado.

N. 908 — Solicita distribuição do credito á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, na importancia de 1:000$, para attender ao pagamento do auxilio a que fizeram jús os Srs. Ponciano Araujo & Irmão, por haverem construido um banheiro carrapaticida em sua propriedade agricola, denominada Tres Cerros, no Municipio de Rosario, no referido Estado.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 911 — Autoriza a pagar á Escola de Engenharia de Porto Alegre, por conta do credito de 198:000$000, distribuido a essa delegacia em virtude do aviso numero 5, de 6 de janeiro ultimo, a importancia de 49:500$000, relativa á primeira prestação da subvenção destinada ao custeio, no corrente anno, do Patronato Agricola Senador Pinheiro Machado, a cargo das referidas instituições, no ultimo trimestre de 1929, foi de 150 alumnos.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 912 — Solicita providencias sobre a parte que compete a essa delegação, afim de que seja paga a Escola de Engenharia de Porto Alegre, por conta do credito de 198:000$000, distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, em virtude do aviso n. 5, de 6 de janeiro ultimo, a importancia de 49:500$000, relativa á primeira prestação da subvenção destinada ao custeio do conhecido Patronato Agricola "Senador Pinheiro Machado", a cargo da referida escola, cuja frequencia no ultimo trimestre de 1929, foi de 150 alumnos.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 913 — Tendo, de accordo com o paragrapho 7º do art. 7º do decreto numero 18.068, de 27 de janeiro de 1928, autorizado o director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria a contractar um trabalhador com o salario mensal de 240$000, solicita providencias, no sentido de ser distribuido ao Thesouro Nacional o credito de 2:313$658, para attender ao pagamento do referido contractado, no periodo de 1º de março a 31 de dezembro do corrente anno.

— 914 — Solicita distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina, do credito de 30:000$000, para attender ao pagamento de despezas de alimentação e transporte de immigrantes no corrente anno.

N. 915 — Solicita providencias, afim de que seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, o credito na importancia de 8:400$000, para attender ao pagamento da differença de vencimentos a que tem direito, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno, o escrevente da Inspectoria Agricola do 13º Districto, no referido Estado, Francisco José de Bragança, á razão de 200$ mensaes, em virtude de se tratar de um funccionario que exercia o cargo de ajudante de professor ambulante, addido, e que de conformidade com o augmento de vencimentos, autorizado pelos decretos ns. 18.588, de 28 de janeiro, e 18.758, de 30 de maio de 1929, deveria receber mensalmente 800$000, quando, em virtude de seu aproveitamento para exercer aquelle cargo, de accordo com o art. 67 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920, está recebendo apenas 600$000.

N. 922 — Por officio n. 437, de 12 do corrente, communicou esse Tribunal ao director do Jardim Botanico, haver, em sessão de 10 tambem do corrente, recusado registro ao adeantamento na importancia de 9:774$800, solicitado em officio n. 91, de 5 de março vigente, pela referida repartição para ser entregue ao jardineiro-chefe Eugenio Martins Vieira, sob o fundamento de parecer do mesmo adeantamento correr á conta das sub-consignações ns. 8, 9, 11 e 12, da verba 6ª, do art. 6º da lei n. 5.753, de 27 de dezembro de 1929, que comprehendem despezas realizaveis mediante a indispensavel concurrencia, na obra, do jardineiro, que com o adeantamento em questão, destina-se a attender não só as despezas referentes ao Jardim Botanico como as referentes á Estação Biologica de Itatiaya, dependencia do mesmo jardim, na conformidade da lettra *b* do artigo 267 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, solicita providencias no sentido de ser o assumpto novamente submettido á deliberação desse instituto, afim de ser reconsiderada a decisão anterior, e ordenado o registro da despeza do adeantamento em questão.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. [illegible] — Solicita providencias afim de que, depois de registrada a despeza, seja paga ao delegado do Serviço de Imigração [illegible]

tria Pastoril, no referido Estado, Camillo Alberto Boulte, a importancia total de 621$000, proveniente de diarias a que o mesmo fez juz por serviços prestados fóra da séde de sua repartição, nos mezes de janeiro e fevereiro ultimos.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de S. Paulo:

N. 924 — Solicita providencias, afim de que, depois de registrada a despeza por essa delegação, seja paga pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, ao delegado do Serviço de Industria Pastoril, no referido Estado, Camillo Alberto Boulte, a importancia total de 621$000, proveniente de diarias a que o mesmo fez juz nos mezes de janeiro e fevereiro ultimos, por serviços prestados fóra da séde de sua repartição.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 926 — Não tendo este ministerio conhecimento do teôr do telegramma numero 35, pelo qual o nosso embaixador na Belgica declara ter enviado informações sobre o custo total da construcção do pavilhão brasileiro na Exposição Internacional Colonial, Maritima e de Arte, Flamenga, a realizar-se no corrente anno, em Antuerpia, solicita ordenar que seja enviada a este ministerio, por cópia, o conteudo do alludido telegramma.

— Sr. Dr. Augusto Nascimento Feitosa, embaixador do Brasil na Belgica — Bruxellas:

N. 927 — Confirma o telegramma que foi transmittido em 20 de fevereiro ultimo, do teôr seguinte:

"Sciente dous ultimos telegrammas ministro Exterior, pagamentos pavilhão Antuerpia, confirmo expediente feito remessas seiscentos mil francos belgas, dezeseis janeiro, milhão duzentos mil quatorze corrente, aguardando informações vossa excellencia custo total pavilhão data vencimentos, demais prestações que ainda ignoro por não ter recebido cópia contracto para providenciar opportunamente."

Em referencia ao radiogramma de 21 do alludido mez, conforme segue:

"Entre telegrammas enviados Exteriores numero 35, diz construcção custaria tres milhões seiscentos trinta mil francos, pagos prestações variaveis cada dez dias. De accôrdo telegramma vossencia vinte seis dezembro assignei contracto que segue correio. Não remetti anteriormente, porque esperava fazel-o com demais documentos. Excepção clausula referente pagamento outras interessam exclusivamente constructor. Quantia necessaria principio março será um milhão conveniente vossencia remetter restante credito construcção".

confirma o telegramma de 12 do vigente, nos seguintes termos:

"Communico remessa um milhão de francos que ficará ahi vossa disposição City Bank. Saudações".

Não foi recebido ainda o contracto da construcção do pavilhão, cuja remessa me communicastes, nem tive conhecimento do vosso telegramma n. 35, transmittido por intermedio do Ministerio das Relações Exteriores, ao qual solicitei cópia do mesmo.

Providencias estão sendo tomadas para a remessa, opportunamente, da quantia ainda necessaria para satisfação das ultimas prestações da construcção do pavilhão brasileiro, de accôrdo com os dizeres do vosso radiogramma de 13 do corrente, de cujo conteudo tomei nota.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de março de 1930

Officios:

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 884 — Restitue o processo em que a firma Felix F. de Lyra & Comp. solicita pagamento da importancia de 750$, proveniente de fornecimentos feitos em 1923, á Fazenda de Criação de Tigipió, afim de que essa delegacia providencie no sentido de ser convidada a referida firma a provar a não prescripção da divida de que se trata.

— Sr. Romulo Monteiro Gonçalves, inspector agricola do 18° Districto no Estado de Minas Geraes:

N. 896 — Communica que pelos avisos ns. 891 e 895, desta data, foi requisitado ao delegado fiscal do Thesouro Nacional e á Delegação do Tribunal de Contas, nesse Estado, o pagamento da importancia de 110$, relativa ás diarias a que fez jús, no mez de fevereiro do corrente anno.

— Sr. director do Museu Nacional:

N. 897 — Communica, em referencia ao officio n. 138, de 6 do corrente, declarando ter designado o naturalista auxiliar, contractado, Paulo de Miranda Ribeiro, para fazer collecta do material e observações que interessam á Secção de Zoologia, desse museu, devendo, para isso, realizar uma excursão ao Alto São Francisco, região do Rio Paraopeba, Estado de Minas Geraes, por espaço de tres mezes, e solicitando sejam arbitradas ajuda de custo e diarias que o Sr. ministro autorizou o pagamento ao referido contractado da ajuda de custo de 2:100$ e a diaria á razão de 15$, correndo a despeza pela verba dessa repartição.

— Sr. encarregado da Estação de Monta de Juiz de Fóra, Estado de Minas Geraes:

N. 898 — Transmitte um exemplar das tabellas explicativas do orçamento deste ministerio para o exercicio vigente.

Dia 22

Sr. agronomo Kurt Repsold, ajudante do inspector agricola do 15° Districto no Estado do Paraná:

N. 902 — Communica que por avisos ns. 900 e 901, desta data, foi requisitado á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional e á Delegação do Tribunal de Contas, nesse Estado, o pagamento da importancia de 345$, relativa ás diarias a que fez jús no mez de janeiro ultimo.

— Sr. Ervidio de Souza Velho, inspector agricola do 11° Districto no Estado da Bahia:

N. 905 — Communica que por avisos ns. 903 e 904, desta data, foi requisitado ao delegado fiscal do Thesouro Nacional e á Delegação do Tribunal de Contas, nesse Estado, o pagamento da importancia total de 616$, relativa ás diarias a que fez jús nos mezes de janeiro e fevereiro do corrente anno.

— Sr. João Mendes Teixeira — Rosario — Estado do Rio Grande do Sul:

N. 907 — Communica ter o Sr. ministro, pelo aviso n. 906, desta data, requisitado a distribuição do credito de 1:000$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, para pagamento de igual quantia como auxilio a que fez jús por haver construido na propriedade agricola denominada "Novo Corgeno", nesse municipio, um banheiro carrapaticida.

— Sr. Ponciano Araujo & Irmão — Rosario — Estado do Rio Grande do Sul:

N. 909 — Communica ter o Sr. ministro, pelo aviso n. 908, desta data, requisitado a distribuição do credito de 1.000$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, para pagamento de igual quantia como auxilio a que fez jús por haver construido em vossa propriedade agricola denominada "Tres Cerros", nesse municipio, um banheiro carrapaticida.

— Sr. inspector da Alfandega desta Capital.

N. 910 — Solicita providencias no sentido de ser despachado livre de quaesquer direitos e taxas duaneiras, de accôrdo com os inclusos documentos, uma caixa marca W M & A, numero 768, pesando bruto 1 16kg,51 contendo apparelhos e seus accessorios para entomologia, vinda de South Ampt pelo vapor inglez "Almanzora", consignado á Superintendencia do Serviço do Algodão, repartição deste ministerio.

— Sr. encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico:

N. 916 — Communica ter o Sr. ministro resolvido conceder uma passagem do porto desta Capital á de Florianopolis a uma pessoa da familia do director da Escola de Aprendizes Artifices de Santa Catharina, devendo a importancia da mesma ser descontada dos vencimentos do referido funccionario, de accôrdo com o art. 385 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio:

N. 917 — Solicita informar si a distribuição do credito de 1:000$ solicitada por este ministerio ao Tribunal de Contas pelo aviso n. 4.167, de 9 de novembro do anno passado, a essa delegacia para pagamento, por intermedio da Collectoria Federal de Valença, de igual quantia como auxilio a que fez jús D. Urbana de Castro Pentagna, pela construcção de um banheiro carrapaticida em sua fazenda nesse Estado, foi feita, e, no caso affirmativo, o motivo por que deixou de ser effectuado o respectivo pagamento.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas e Acre:

N. 918 — Em referencia ao officio n. 83, de 23 de abril de 1929, encaminhando o processo de pagamento da quantia de 474$369, a José Maria de Moura, proveniente de vencimentos no periodo de 1 de julho a 27 de setembro de 1920, por ter exercido interinamente o cargo de mestre de sapateiro da Escola de Aprendizes Artifices, nesse Estado, communico-vos que á vista das informações constantes do officio numero 321, de 27 de dezembro findo, resolveu o Sr. ministro indeferir o pedido do interessado.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 919 — Transmitte o processo relativo ao pagamento de diarias a que fez jús o director do Aprendizado Agricola de Barbacena, no referido Estado.

Diaulas Abreu, na importancia de réis 2.108$, correspondente aos mezes de setembro e outubro de 1929, e pelo processo no sentido de ser liquidada a divida por exercicio findo, de conformidade com que estabelece o decreto n. 18.554, de 31 de dezembro de 1928.

— Sr. Diaulas Abreu, director do Aprendizado Agricola de Barbacena, Estado de Minas Geraes:

N. 920 — Communica que por officio n. 919 desta data, foi transmittido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, o processo relativo ao pagamento de diarias a que fez jus nos mezes de setembro e outubro de 1929, na importancia de 210$, afim de ser liquidada a divida por exercicio findo, nos termos do decreto n. 18.554, de 31 de dezembro de 1928.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoril:

N. 921 — Transmitte o requerimento de Sr. [illegible] Rezende, solicitando o ministerio auxilio por ter roubado um [illegible] carrapaticida na sua fazenda [illegible] Estado de Minas Geraes.

— S. Camillo Alberto Boulte, delegado do Serviço de Industria Pastoril no Estado de São Paulo:

N. [illegible] — Communica que, pelos avisos ns. 925 e 924 desta data, foi requisitado ao delegado fiscal do Thesouro Nacional e á Delegação do Tribunal de Contas, nesse Estado, o pagamento da importancia total de 621$, relativa ás diarias a que fez jús nos mezes de janeiro e fevereiro ultimos.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba:

N. 928 — Tendo sido recusado, pela Delegação do Tribunal de Contas, nesse Estado, o registro da despeza, na importancia de 800$, relativa ás diarias a que fez jús nos mezes de janeiro, setembro e outubro do anno passado, delegado do Serviço do Algodão, no referido Estado, Abdieu Domingues da Silva, sob o fundamento de estar encerrado o exercicio a que a mesma pertence, solicita providencia no sentido de ser liquidada a divida por exercicio findo, de conformidade com o que estabelece o decreto n. 18.554, de 31 de dezembro de 1928.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas do Estado da Parahyba:

N. 926 — Communica que, pelo officio n. 928, desta data, foi solicitado ao delegado fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, providencias no sentido de ser liquidada por exercicio findo, nos termos do decreto n. 18.554, de 31 de dezembro de 1928, a divida na importancia de 800$, proveniente de diarias a que fez jús nos mezes de janeiro, setembro e outubro de 1929, o delegado do Serviço do Algodão, no referido Estado, Abdieu Domingues da Silva.

— Sr. Abdieu Domingues da Silva, delegado do Serviço do Algodão no Estado da Parahyba:

N. 929 — Communica que, por officios ns. 928 e 929, desta data, foram solicitadas ao delegado fiscal do Thesouro Nacional e á Delegação do Tribunal de Contas, nesse Estado, providencias no sentido de ser liquidada a divida por exercicio findo, nos termos do decreto n. 18.554, de 31 de dezembro de 1928, na importancia de 800$000, relativa ás diarias a que fez jús nos mezes de janeiro, setembro e outubro do anno passado.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de março de 1930

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.782 — Tendo sido creado um centro agricola em terras da Fazenda Santa Cruz, solicito as necessarias providencias para a jurisdicção deste ministerio da parte da referida fazenda que for escolhida pelo engenheiro Genil Norberto, encarregado das obras do citado centro agricola.

Dia 25

Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas, Victoria (E. S.):

N. 1.803 — Tendo o Sr. José Maria Hesketh Condurú remettido a este ministerio o processo de comprovação da applicação dada ao adeantamento que lhe foi entregue pela delegacia fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, em virtude do seu aviso n. 24.575, de 3 de dezembro de 1929, processo esse que, segundo informou, lhe foi devolvido por essa delegação, para que sejam visados os documentos da despeza pela autoridade que requisitou o adeantamento, incluso vos restituo o referido processo, solicitando providencias no sentido de ser reconsiderada aquella decisão, visto haver sido baseada em dispositivo legal nesse sentido, estando os documentos visados pelo responsavel, conforme exigencia feita pelo Tribunal de Contas.

— Ao Sr. prefeito municipal de Campos Novos. (E. S.):

N. 1.812 — Tendo o presidente desse Estado me scientificado que o conselho municipal dessa localidade o autorizou a ceder duzentos hectares de terras para a installação da Estação Experimental de Trigo, cabe-me agradecer a cessão das referidas terras e solicitar as necessarias providencias no sentido de serem remettidos a esta Secretaria de Estado os documentos exigidos pelo Ministerio da Fazenda, para autorizar o delegado fiscal do Thesouro Nacional, nesse Estado, a representar a União no acto da lavratura de doação dos terrenos em apreço, documentos esses indicados na circular n. 389, de 4 de junho de 1923.

— Ao Sr. presidente do Estado de Santa Catharina:

N. 1.822 — Agradecendo o telegramma de 18 do corrente mez, em que communicastes haver o conselho municipal de Campos Novos autorizado á Prefeitura local a ceder duzentos hectares de terras para a installação da Estação Experimental de Trigo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 25 de março de 1930

Ao Sr. director da Estação Experimental Gertacazes — Linhares (E. S.):

Officio n. 1.792 — Communicando que o processo de convocação da applicação dada ao adeantamento que acompanhou seu officio n. 190, de 3 de março corrente, foi remettido á Delegação do Tribunal de Contas nesse Estado, por aviso desta data, solicitando reconsideração da decisão daquella delegação relativamente aos documentos de despeza constantes do mesmo processo, visto não ter sido tal decisão baseada em dispositivo legal e estarem os documentos visados pelo responsavel, conforme exigencia do Tribunal de Contas.

Declarando, outrosim, de ordem do Sr. ministro que, de accordo com o disposto no aviso-circular deste ministerio n. 312, de 10 de maio de 1927, do mesmo quanto envia uma copia, deverão ser encaminhados ás delegacias fiscaes nos Estados, por intermedio desta directoria geral, os adeantamentos que tiverem sido requisitados directamente pelo Sr. ministro ás mesmas delegacias.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 24 de março de 1930

Officios:

Sr. director do Jardim Botanico:

N. 682 — Communica que o Sr. ministro autorizou o contracto de Antonio Carvalho da Silva, para servir como trabalhador de 2ª classe dessa repartição, a partir de 27 de janeiro ultimo, em substituição á Juvenal Casimiro.

— Sr. director da Despeza Publica:

N. 683 — Communica que foi dispensado em 24 de janeiro do corrente anno o trabalhador de 2ª classe do Jardim Botanico, Juvenal Casemiro, sendo contractado em 25 do citado mez de janeiro, para substituil-o, Antonio Carvalho da Silva.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoril:

N. 684 — Communica que o Sr. ministro approvou os contractos dos guardas Bento Osorio e Basilio Osorio, para servirem na delegacia desse serviço, no Estado do Pará.

— Sr. director da Despeza Publica:

N. 685 — Transmitte os titulos acompanhados do processo de habilitação á percepção do montepio dos funccionarios publicos civis, á que teem direito D. Anna de Vellasco do Espirito Santo e outros, viuva e filhos do contribuinte Antonio Millburges do Espirito Santo, ex-mestre de officina da Escola de Aprendizes Artifices no Estado de Goyaz, devendo ser pagas as respectivas pensões por intermedio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no referido Estado.

— Sr. director da Escola de Aprendizes Artifices de Alagôas:

N. 686 — Communica que o Sr. ministro approvou os contractos de Agesisiau Nelson de Araujo, para substituir o contra-mestre Leonardo Pinho Ferreira Chaves, e de Maria do Carmo Tavares Sampaio, para servir como adjunta dessa escola, mandando entretanto chamar a vossa attenção para que de futuro não se proceda contracto algum sem previa autorização da autoridade superior.

— Sr. encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico:

N. 687 — Communica que o Sr. ministro autorizou o contracto do Sr. João Pinheiro dos Prazeres, com a mensalidade de 400$, para o cargo de adjunto de professor do curso de desenho da Escola de Aprendizes Artifices do Estado do Pará, em substituição ao senhor Hans Luckner, que foi transferido para a escola de São Paulo.

— Sr. director de Meteorologia:

N. 688 — Restitue o processo referente á aposentadoria requerida pelo observador da Estação Climatologica de 3ª classe de Barreiros, Estado de Pernambuco, Antonio Pereira Vianna, para o cumprimento das disposições legaes relativas ao sello do requerimento inicial e do attestado de fls. 18.

## Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 20 de março de 1930, segundo os dados colhidos pela secção de stocks e cotações:

| Mercadorias — Unidade | Dia 30 | Desde o dia 1° |
|---|---|---|
| Algodão em pluma, fardo | 273 | 3.121 |
| Arroz, sacco | 1.846 | 38.925 |
| Assucar, sacco | 5.353 | 94.600 |
| Azeite de oliveira, caixa | — | 4.771 |
| Bacalháo, kilo | — | 1.103.070 |
| Banha, kilo | 24.480 | 1.098.251 |
| Batatas, kilo | 102.949 | 2.995.093 |
| Carne de porco salgada, kilo | 4.143 | 177.632 |
| Carne secca e xarque, fardo | 819 | 15.749 |
| Cebolas, kilo | 41.205 | 341.470 |
| Farinha de mandioca, sacco | 541 | 16.730 |
| Farinha de milho, kilo | — | 3.446 |
| Farinha de trigo, sacco | — | 25.400 |
| Feijão, sacco | 2.614 | 41.459 |
| Leite condensado, caixa | — | 1.538 |
| Manteiga, kilo | 12.404 | 309.790 |
| Milho, sacco | 1.302 | 22.309 |
| Peixes conservados, kilo | — | 11.881 |
| Polvilho, kilo | 21.000 | 31.292 |
| Sabão, kilo | — | 19.280 |
| Sal, kilo | — | 274.000 |
| Sebo, kilo | 92.800 | 358.240 |
| Toucinho, kilo | — | 36.661 |
| Trigo em grão, kilo | 842.321 | 11.967.568 |

Secção de stocks e cotações da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, em 22 de março de 1930. — *Carlos de Andrade*, auxiliar. Visto. — *José Fonseca Ferreira.*

---

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 21 de março de 1930, segundo os dados colhidos pela secção de stocks e cotações:

| Mercadorias — Unidade | Dia 21 | Desde o dia 1° |
|---|---|---|
| Algodão em pluma, fardo | — | 3.121 |
| Arroz, sacco | 500 | 39.425 |
| Assucar, sacco | 2.533 | 97.133 |
| Azeite de oliveira, caixa | 460 | 5.231 |
| Bacalháo, kilo | 56.420 | 1.159.490 |
| Banha, kilo | — | 1.098.251 |
| Batatas, kilo | 72.762 | 3.067.865 |
| Carne de porco salgada, kilo | 7.636 | 185.268 |
| Carne secca e xarque, fardo | 170 | 15.919 |
| Cebolas, kilo | — | 341.470 |
| Farinha de mandioca, sacco | — | 16.730 |
| Farinha de milho, kilo | 855 | 4.301 |
| Farinha de trigo, sacco | — | 25.400 |
| Feijão, sacco | 11 | 41.470 |
| Leite condensado, caixa | — | 1.538 |
| Manteiga, kilo | 21.710 | 331.500 |
| Milho, sacco | 490 | 22.799 |
| Peixes conservados, kilo | — | 41.081 |
| Polvilho, kilo | — | 31.292 |
| Sabão, kilo | — | 19.280 |
| Sal, kilo | 2.017.971 | 2.291.971 |
| Sebo, kilo | 209 | 358.449 |
| Toucinho, kilo | — | 36.661 |
| Trigo em grão, kilo | — | 11.967.568 |

Secção de stocks e cotações da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, em 24 de março de 1930. — *Carlos de Andrade*, auxiliar. Visto. — *José Fonseca Ferreira.*

---

## Superintendencia do Serviço do Algodão

Dia 24 de março de 1930

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Officios:

Ao delegado do Serviço do Algodão no Estado do Piauhy:

N. 462 — Communicando-lhe que o Sr. ministro, despachando o requerimento do 2° escripturario da Fazenda de Sementes de Therezina, José Felippe da Rocha, resolveu mandar abonar-lhe a gratificação de 250$000 mensaes, de conformidade com o paragrapho unico do art. 27, das Instrucções, de 9 de setembro de 1924.

— Ao delegado do Serviço do Algodão no Estado da Bahia:

N. 463 — Em referencia ao officio n. 9, de 6 do mez corrente, a proposito da abertura de um poço tubular na localidade "Conceição", onde possue essa delegacia seus campos de cooperação, precisa a Superintendencia saber si o referido poço vae ser construido para servir a alguma dependencia da delegacia, ou apenas a campos de cooperação, de natureza instavel.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 465 — Pedindo-lhe providencia, afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga uma conta de que é credora a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente do consumo de gaz do laboratorio a cargo da secção technica, no mez de janeiro do corrente anno, na importancia de 37$298.

N. 466 — Afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga uma conta de que é credora a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente do consumo de luz electrica, em proveito desta Superintendencia, no mez de janeiro do corrente anno, na importancia de réis 141$205.

N. 467 — Afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga uma conta de que é credora a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power C°., Ltd., proveniente do consumo de energia electrica, no mez de janeiro do corrente anno, a esta Superintendencia, na importancia de réis 43$979.

— Ao governador do Estado do Pará:

N. 468 — Remettendo-lhe, de conformidade com o que estabelece a clausula 4ª do accôrdo firmado entre o Governo da União e o desse Estado, em 16 de agosto de 1926, a prestação de contas relativa aos serviços do algodão no exercicio de 1929.

---

## Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 25 de março de 1930

Joaquim Julio de la Roza, Senior, Dominion Cartridge Company, Limited, Januario de Souza & Comp., Jordan, Gerken & Comp., Tinturaria e Lavanderia Imperial e M. J. Emden Soehne Export A. G. — Lavre-se o termo.

Gomes dos Santos & Comp. (recorrendo do despacho que mandou registrar em nome de R. Perdigão a marca "Casa para amadores", para as classes 1, 8 e 50, lettra j), Signode System Incorporated (recorrendo do despacho que deferiu o pedido de patente de modelo de utilidade depositado sob o numero 6.916 por Viriato de M. Mascarenhas), Swift and Company (dous requerimentos), Costa Penna & Comp., Universal Fruit C°., The Edwin F. Guth Company, RK O Productions, Inc., Standard Oil Company of Brazil, Custodio Côrtes, Espolio de Paulo Sack, S. B. Leonardi & Comp., Inc., Primorse House, Inc. — Junte-se ao processo.

Momsen & Harris.—Dê-se certidão.

James Magnus & Comp. — Annote-se a desistencia e junte-se ao processo, opportunamente.

The Auto-Prime Pump Company. — Apresente novas descripções da marca nas classes 6 e 8.

J. Ed. Murray. — De-se vista, de accordo com a informação.

Laura Alves Passos. — Junte documento comprobante.

Dr. Herman Johan van Royen, Manoel Torné Berenguer e Manoel Torné Berenguer. — Satisfaçam a exigencia do examinador.

Garcia da Silva & Comp. — Preliminarmente, façam a transferencia da marca n. 2.482, de São Paulo.

Ioir Gewercman e Hil Mayer Pelman. — Apresentem amostra dentro do prazo de dez dias.

Arthur Affonso Ribeiro de Britto. — Apresente amostra.

International General Electric Company, Incorporated. — Satisfaça a exigencia do technico da Engenharia Naval no que se refere ao resultado industrial do invento.

Maria Dulce Barreto. — Concedo.

C. Mendes Junior. — Satisfaça a exigencia da secção.

Socrates de Oliveira Ribeiro. — Junte-se ao processo. Pague o requerente o sello de juntada.

Brunckohrst, Irmãos & Comp. — Concedo a prorogação pedida. Quanto ao pedido de vista, dirija-se ao Sr. ministro, querendo, dada a phase actual do processo.

Foram archivadas as marcas constantes da notificação n. 61.582, de 27 de maio de 1929, do Bureau International de la Propriété Industrielle de Berne, de ns. 63.470 a 63.565, excepto as de numeros 63.543, por imitar a de numero 32.076, de Berne; 63.552, por imitar a de n. 25.689, desta Capital; 63.554, por imitar a de n. 17.465, desta Capital; e 63.557, por imitar a de n. 30.634, de Berne. (*)

— Foi archivada igualmente a marca de n. 63.520, menos para papeis e instrumentos, apparelhos e utensilios não medicamentosos, para cirurgia ou curativos, ou em relação á saude do homem e dos animaes, por imitar as de numeros 15.255, de Berne, e 8.527, da Inglaterra.

— Foram archivados tambem os avisos de transferencias, cancellamentos e de operações diversas constantes da mesma notificação.

Emilio Odio. — Apresente novas descripções da marca, na fórma regulamentar declarando quaes os artigos para que pretende a marca.

Fortes & Comp. — Apresentem novas descripções da marca na fórma regulamentar e de accordo com o n. 1.186.

Companhia Grande Manufactura de Fumo "Veado". — Apresente novas descripções da marca de accordo com o pedido e prove que o fumo é de importação.

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorrecções.

São convidados a comparecer nesta Directoria Geral, afim de satisfazerem na Recebedoria do Districto Federal, mediante expedição da respectiva guia, o pagamento das taxas de suas marcas mandadas a registro de accôrdo com os arts. 98 e 108 lettra *B* do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados: M. A. Costa (Marca Santa Izabel); Weskott & Comp. (Marca Ondenax); Benjamim Moraes (Marca Cymaroll); Beacon Electric S. A. (Marca "Red Dry Battery"); The Deister Concentrator Co. (Marca Concenco); Elkon Inc. (Marca Elkonite); Murphy Varnish Company (Marca "Da Cote"); João Jorge Figueiredo & Comp. (Marca Jak); Companhia Grande Manufactura de Fumos "Veado" (Marca Jardim); Suerdieck & Comp. (Marca "A. U. G.").

Pedido de garantia de prioridade:

(Com audiencia do Sr. representante do Ministerio Publico):

Henry Julien Lavarennes, para "um processo photo-electrico mecanico para catar café pela côr do grão". — Deferido.

Pedido de patente de modelo de utilidade:

(Com audiencia do Sr. representante do Ministerio Publico):

Amadeu Lucchesi, para "uma armação completa para cortinas, sanefas ou semelhantes". — Indeferido.

Pedidos de privilegio:

(Com a audiencia do Sr. representante do Ministerio Publico):

Comley Automatic Tickets Limited, para "aperfeiçoamentos nos apparelhos estampadores de bilhetes". — Deferido.

Comley Automatic Tickets Limited, para "aperfeiçoamentos no mecanismo de contagem dos apparelhos estampadores de bilhetes". — Deferido.

Comley Automatic Tickets Limited, para "aperfeiçoamentos nos apparelhos emissores de bilhetes". — Deferido.

Manning & Comp., para "aperfeiçoamento em automoveis pelas rodas dianteiras". — Deferido.

Société Française de Filetage Indesserrable D. D. G., para "um systema de junctura instantanea por connexão de peças macho e femea". — Deferido.

Claudio Meiller, para "um seccador para café, denominado "Claudio". — Deferido.

George D. Parker, para "aperfeiçoamentos em machinas para a fabricação de caixas". — Deferido.

Francisco Faria, para "um novo typo de sacco ou semelhante sem costura e fecho para o mesmo". — Indeferido, na fórma reivindicada, á vista dos pareceres.

John Wesley Wright, para "apparelho escolhedor de feijão". — Indeferido.

Martin Mann, Dr. Julius Jacob Hoppes e Johannes Friedrich Campen, para "um novo processo para a fabricação de adubos agricolas". — Indeferido.

Additamento aos despachos de 21 de março de 1930:

Irmãos Azevedo (dous pedidos). — Lavre-se o termo.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44, do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923):

Pontos caracteristicos da invenção de "um vaso para tratamento de material fibroso", para a qual pediu privilegio Joaquim Julio de La Roza, Senior (deposito n. 8.208, de 25 de março de 1930):

1º, um vaso do caracter descripto que comprehende um corpo e uma abertura com area maior que a metade da area de secção transversal do corpo;

2º, um vaso do caracter descripto que comprehende um corpo substancialmente cylindrico e uma abertura com diametro maior que a metade do diametro do corpo;

3º, um vaso do caracter descripto que comprehende um corpo substancialmente cylindrico e uma abertura com diametro substancialmente igual ao diametro do corpo.

4º, um vaso do caracter descripto que comprehende um corpo que tem uma abertura para admissão e descarga do material, tendo o dito corpo substancialmente a mesma area de secção transversal em toda a sua altura;

5º, um vaso do caracter descripto que comprehende um corpo e meios de aquecimento que cercam o corpo;

6º, um vaso do caracter descripto que comprehende um corpo e uma camisa cercando o corpo e contendo um agente de aquecimento;

7º, um vaso do caracter descripto que comprehende um corpo provido de uma abertura de carga com area maior que a metade da area de secção transversal do corpo e meios de aquecimento cercando o corpo;

8º, um vaso do caracter descripto que comprehende um corpo provido de uma abertura de carga com area maior que a metade da area de secção transversal do corpo, e uma camisa cercando o corpo e contendo um agente de aquecimento;

9º, um vaso do caracter descripto que comprehende um corpo substancialmente cylindrico com um extremo aberto, uma tampa para este extremo, meios para segurar amovivelmente a tampa no corpo, e uma camisa cylindrica cercando o corpo e contendo um agente de aquecimento;

10, um vaso do caracter descripto que é adequado a ser carregado e descarregado por inserção e remoção de receptaculos contendo o material sendo o dito vaso provido de meios para impedir contacto entre os receptaculos e a parede do vaso;

11, um vaso de caracter descripto que é adequado a ser carregado e descarregado pela inserção e remoção de receptaculos contendo o material, sendo o vaso provido de meios para impedir contacto entre os receptaculos e a parede do vaso e para guiar os receptaculos durante a inserção e remoção.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923):

Descripção da marca para que pediu registro Domingos Cartridge Company.

Limited, destinada a artigos da classe 18 (deposito n. 16.682, de 25 de março de 1930):

Consiste, essencialmente, na palavra "*Imperial*" entre aspas e tendo por baixo de toda a palavra um risco.

A marca foi escolhida para assignalar e distinguir artigos do fabrico e commercio da depositante e em especial balas e cartuchos, comprehendidos na classe 18.

---

Descripção da marca para que pediram registro Januario de Souza & Companhia, destinada a artigos da classe 12 (deposito n. 16.683, de 25 de março de 1930):

Consiste na representação dos dizeres: "Ralo-Ideal, Marca-Registrada", sobre a gravura de um ralo para pias de lavagens.

A marca que poderá variar em côres e dimensões servirá para distinguir os artigos do seu commercio incluidos na classe 12, podendo ser usadas sobre a superficie superior dos ralos, e nas suas contas, recibos, taboletas, reclames, e facturas do seu ramo de negocio.

---

Descripção da marca para que pediram registro Jordan, Gerken & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 16.684, de 25 de março de 1930):

Consiste na palavra "*Riqueza*", sublinhada por um traço duplo.

A marca, que póde variar em typos de lettras, côres dimensões, serve para distinguir herva-matte, incluida na classe 41, da fabricação e commercio da depositante.

---

Descripção da marca para que pediu registro Tinturaria e Lavanderia Imperial, destinada a artigos das classes 36, 37, 50, *j* (deposito n. 16.685, de 25 de março de 1930):

Consiste em uma etiqueta onde se lê a palavra "*Imperial*", sublinhada por uma linha pontuada e escripta em caracteres de fantasia; na parte superior vê-se uma circumferencia sobreposta por um desenho em uma corôa, tendo abaixo as palavras "*Unica no Genero*", ainda na parte superior lê-se "*Tinturaria e Lavanderia*". Na parte inferior leem-se os dizeres "*Av. S. João*" — "*Phone* 4-1034" — "*São Paulo*".

A marca, que póde variar em typos de lettras, côres dimensões, serva para distinguir roupas e vestuarios usados e bem assim publicações e impressos de propaganda, incluidos nas classes 36, 37 e 50 lettra "j", do commercio da depositante.

---

Descripção da marca para que pediu registro M. J. Endem Sohene Export A. G., destinada a artigos da classe 1 (deposito n. 16.686, de 25 de março de 1930):

Consiste na palavra *Tropic* encerrada em um losango.

A marca, que poderá variar em dimensão e côres, serve a distinguir tintas para pinturas e preparados contra a ferrugem ou anti-corrosivos, da importação e commercio da depositante, incluidos na classe 1.

# TERMOS DE CONTRACTO

## MINISTERIO DA FAZENDA

### Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará

receu o representante legal da "The Pará Electric Railways and Lighting Company, Limited", para arrecadação do imposto de consumo, sobre energia electrica, nesta capital e na villa do Pinheiro

Aos vinte e um dias do mez de fevereiro de mil novecentos e trinta, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Pará, perante o senhor Enéas Vieira Carneiro, delegado fiscal, compareceu o representante legal da "The Pará Electric Railways and Lighting Company, Limited", senhor Foster Smith, e disse, na presença do mesmo senhor delegado fiscal e das testemunhas abaixo assignadas, que, explorando a referida companhia a industria do fornecimento de luz electrica, nesta capital e na villa do Pinheiro, vinha, em virtude do despacho da mencionada autoridade, exarado na petição protocollada, sob numero doze mil oitocentos e quarenta e quatro, de tres de dezembro de mil novecentos e vinte e nove, assignar este termo, na conformidade do decreto numero dezesete mil quatrocentos e sessenta e quatro, de seis de outubro de mil novecentos e vinte e seis, pelo qual se obriga:

*a*) a arrecadar, em nome da União, nesta capital e na villa do Pinheiro, de accordo com a alinea "a", paragrapho onze, artigo cento e doze, do citado decreto, o imposto de consumo de energia electrica, creado pelo artigo primeiro, numero XXXVI, da lei numero quatro mil seiscentos e vinte e cinco, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e tres;

*b*) receber em pagamento do serviço prestado, á Fazenda, pela arrecadação do dito imposto, a percentagem de quatro por cento (4 °|°), calculada sobre a renda mensal do mesmo;

*c*) a recolher aos cofres desta repartição, por meio de guias, conforme o modelo XLVII, visadas pelo respectivo agente fiscal, nos termos da alinea "b", paragrapho onze, artigo onze, artigo cento e doze, tudo do prealludido decreto dezesete mil quatrocentos e sessenta e quatro, a renda de cada mez, aliás, paragrapho onze, artigo cento e doze, tudo do prealludido decreto, a renda de cada mez, liquida da percentagem de que trata a letra "b", até o dia 20 do mez subsequente, ao da arrecadação;

*b*) a observar os preceitos do regulamento baixado com o dito decreto dezesete mil quatrocentos e sessenta e quatro e leis e regulamentos anteriores;

*c*) a não reclamar da União, indemnização de especie alguma pelas despesas que venha a effectuar no exercicio da arrecadação e recolhimento do imposto, as quaes correrão por sua conta exclusiva, nos termos da alinea "c", paragrapho onze, artigo cento e doze, do decreto citado;

*f*) a sujeitar-se, de accordo com as leis e regulamentos em vigor e dos que venham a ser promulgados na vigencia deste contracto, á fiscalização por parte dos agentes fiscaes e autoridades federaes, encarregados das rendas da União, bem como ás penalidades e multas constantes do alludido decreto numero dezesete mil quatrocentos e sessenta e quatro e dos que venham a ser expedidos regulando a incidencia do imposto sobre a energia electrica;

*g*) ministrar aos agentes fiscaes todos os dados, notas e esclarecimentos de que necessitarem, bem como facilitar-lhes os estudos dos livros e talões relativos á arrecadação do imposto;

*h*) fazer a cobrança do imposto e recolher a respectiva renda desde a data em que se encarregou da cobrança do mesmo imposto;

*i*) a dar cumprimento ao presente contracto, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, sem direito a indemnização de especie alguma, se o mesmo Tribunal, ao qual será este submettido, negar-lhe o necessario registro.

E, pelo senhor delegado fiscal, foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Nacional, acceitava as condições do presente contracto e as obrigações que nelle se conteem, mandando lavrar este termo, no livro proprio da Segunda Contadoria desta Delegacia Fiscal, devidamente authenticado, o qual, sendo lido e achado conforme pelas partes interessadas, assigno, com o representante legal da "The Pará Electric Raylways, and Lighting Company, Limited", e as testemunhas. E, para constar, eu, Tiberio Augusto da Motta Cruz, segundo escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, com exercicio na Segunda Contadoria, lavrei o presente termo, de accordo, com a minuta fornecida pelo senhor doutor consultor, interino, aos vinte e um dias do mez de fevereiro de mil novecentos e trinta. Belém, vinte e um de fevereiro de mil novecentos e trinta. — *Enéas Vieira Carneiro*. — *Foster Smith*. Testemunhas: — *Luiz Paulino dos Santos Martyres*. — *Victor Ferreira Lopes*. Estão colladas e devidamente inutilizadas, oito estampilhas do sello adhesivo, federaes, no valor total de vinte e oito mil e oitocentos réis. Confere com o original. Segunda Contadoria da Delegacia Fiscal no Pará, em 21 de fevereiro de 1930. — O contador, *Philadelpho Fernandes*.

## MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

### Departamento Nacional de Saude Publica

CONTRACTO N. 22

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e F. R. Baptista & Comp., para o fornecimento do grupo n. 10 "Drogas e productos chimicos", a que se refere o edital de concurrencia publica, publicado no *Diario Official* n. 249, de 24 de outubro de 1929, deste anno, e seguintes, as dependencias do mesmo Departamento durante o anno de mil novecentos e trinta (1930):

Aos 22 (vinte e dous) dias do mez de março de mil novecentos e trinta, compareceram na Contabilidade da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, perante o sub-secretario Dr. Rogerio Coelho, os senhores F. R. Baptista, & Comp., estabelecidos nesta Capital e declararam que, para o fornecimento dos artigos infra mencionados, constantes do grupo 10 (dez) "Drogas e productos chimicos", ao referido Departamento durante o anno de mil novecentos e trinta (1930), assignam o presente contracto, resultante da concurrencia publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diario Official*, numero duzentos e quarenta e nove (249), de vinte e quatro de outubro de mil novecentos e vinte e nove (1929), e seguintes, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official* de 18 (dezoito) de novembro de mil novecentos e vinte e nove, a folhas n. 23.077, e seguintes, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concurrencia devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, proporcionalmente de accôrdo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100$000), quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — F. R. Baptista & Comp., neste instrumento denominados "Contractantes", obrigam-se a fornecer ás Dependencias do Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de mil novecentos e trinta (1930), os artigos constantes de sua proposta acceita para o grupo dez (10) "Drogas e productos chimicos", discriminados na condição nona (9ª), pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa postos nas respectivas dependencias, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem aos hospitaes "Paula Candido" e ao Lazareto da Ilha Grande, que serão nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo regeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas;

Terceira — não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados, ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependencias do Departamento Nacional de Saude Publica com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta se a remessa não for feita dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas da data da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cincoenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento fôr excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de regeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidencias e violações das disposições estabelecidas, neste contracto, as multas impostas serão descontadas na caução depositada na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional para garantia da execução deste contracto, si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impôr, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação ou indemnização de especie alguma por prejuizos que alleguem ter soffrido ou venham a soffrer.

Quarta — As multas impostas e as differenças de preços serão deduzidas da caução a que se refere a condição setima ficando os contractantes obrigados a integralizal-a, dentro de 10 dias contados da notificação, sob pena de rescisão do presente contracto.

Quinta — Este contracto que foi definitivamente approvado por despacho de 2 de janeiro de 1930, pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, só se tornará effectivo e entrará em vigôr depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indemnização alguma, si tal instituto denegar o registro.

Sexta — Ao Departamento Nacional de Saude Publica é facultado o direito de adquirir quantidades menores, de artigos deste grupo, que as mencionadas no edital de concurrencia.

Setima — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em moeda corrente, antes da respectiva assignatura, a importancia de cento e seis mil oitocentos e dous réis (106$802), conforme provaram com o documento numero 722 e 689, de 17 (dezesete) de março de mil novecentos e trinta (1930), correspondendo este deposito a caução exigida para garantir a fiel execução das clausulas deste contracto de fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula nona (9ª) do edital a que se refere este termo de contracto.

Esta caução só poderá ser restituida aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Oitava — Os contractantes, signatarios do presente termo, obrigam-se a fornecer os artigos e quantidades, si necessarias, aos serviços do Departamento, nas condições exigidas no edital e neste termo pelos preços e de accôrdo com a nomenclatura infra:

| Numero de ordem — Especie | Unidade — Preço | Quantidade — Total |
|---|---|---|
| 3. Acido cacodylico, 25,0, 4$500 | 10 | 45$000 |
| 8. Acido sulphurico do commercio, kilo, 2$480 | 10 | 24$800 |
| 17. Acido phosphorico purissimo concentrado, 1,750, 100,0, 1$050 | 100,0 | 1$050 |
| 19. Acido nitrico pró-analyse, 100,0 1$100 | 1.000,0 | 11$000 |
| 21. Acetato de sodio puro de Merck, 25,0, $450 | 500,0 | 9$000 |
| 51. Agua de rosas, litro, 3$000 | 50 | 150$000 |
| 57. Agua distillada, litro, 1$190 | 50 | 59$500 |
| 59. Aniodol interno, vidro, 5$950 | 10 | 59$500 |
| 63. Alumem, kilo, 1$190 | 50 | 59$500 |
| 66. Alcool ethylico chimicamente puro, de Merck (Darmstadt), 1.000,0, 17$800 | 1.000,0 | 17$800 |
| 76. Ampôlas soro gelatinoso, 50,0, uma, 4$500 | 10 | 45$000 |
| 93. Ampôlas chlorydrato de quinino, 4$100 | 10 | 41$000 |
| 158. Balsamo catholico, kilo, 12$000 | 10 | 120$000 |
| 177. Chlorureto de cal, kilo, 2$200 | 100 | 220$000 |
| 186. Canella em pó, kilo, 8$800 | 10 | 88$000 |
| 206. Cigarros stramonio, caixa, 1$200 | 10 | 12$000 |
| 211. Chrystal violeta, de Merck, allemão, Kaubaum e Grubler, gramma, $295 | 1.000,0 | 295$000 |
| 290. Ferrocyanureto de potassio amarello, 25,0, 4$380 | 100,0 | 1$520 |
| 373. Macella portugueza, kilo, 8$500 | 10 | 85$000 |
| 382. Nitrato de potassio, 25,0, $095 | 100,0 | $380 |
| 394. Oxydo branco de antimonio, kilo, 24$900 | 10 | 249$000 |
| 412. Pomada Milliam, kilo, 19$000 | 10 | 190$000 |
| 428. Pyro ferro citro ammoniacal, kilo, 32$000 | 10 | 320$000 |
| 442. Phenylhydrasina pró-analyse, gramma, $420 | 100,0 | 240$000 |
| 495. Sub-acetato de zinco, gramma, $080 | 100,0 | 8$000 |

Nona — As despezas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de dous contos cento e trinta e seis mil e cincoenta réis (2.136$050), serão empenhadas, parcelladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas, e correrão por conta das seguintes consignações da verba 21 — Departamento Nacional de Saude Publica, artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, na lei numero 5.753 (cinco mil setecentos e cincoenta e tres), de vinte e sete (27) de dezembro de mil novecentos e vinte e nove (1929):

6. Ispectoria de P. da Lepra:

41. Acquisição e fabrico de medicamentos. 36$050

| | |
|---|---|
| 43. Custeio do laboratorio | 80$000 |
| 44. Custeio da enfermaria, etc. | 150$000 |
| 7. Hospital S. Sebastião: | |
| 62. Medicamentos | 350$000 |
| 63. Desinfectantes | 120$000 |
| 8. Inspectoria de H. Infantil. 77. Medicamentos e drogas | 150$000 |
| 9 Abrigo H. Arthur Bernardes. 87. Para custeio do hospital | 450$000 |
| 13. Inspectoria de P. da Tuberculose: | |
| 116. Medicamentos e drogas | 150$000 |
| 120. Desinfectantes | 100$000 |
| 14. Laboratorio Bacteriologico. 132. Substancias chimicas | 100$000 |
| 14. Laboratorio Bromatologico. 155. Substancias chimicas | 100$000 |
| 21. Hospital Paula Candido. 189. Medicamentos | 200$000 |
| No total de | 2:136$050 |

E por estarem assim accôrdes lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica, Dr Rogerio Coelho, pelos contractantes e pelas testemunhas, Alvaro Milanez e Henrique Marcenal, que se achavam presentes na citada Contabilidade e assistiram ao acto. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de trinta e oito mil réis (38$000). Rio de Janeiro, em 22 de março de 1930. — *Rogerio Coelho.* — *F. R. Baptista & Comp.* Testemunhas: *Alvaro Milanez.* — *Henrique Marcenal.* (Sellado com 38$000).

## CONTRACTO N. 23

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Freire Guimarães & Comp., para o fornecimento do grupo n. 10 "Drogas e productos chimicos" a que se refere o edital de concurrencia publica, publicado no *Diario Official* n. 249, de 24 de outubro de 1929, e seguintes, ás dependencias do mesmo departamento, durante o anno de mil novecentos e trinta (1930).

Aos 22 (vinte e dous) dias do mez de março de mil novecentos e trinta, compareceram na Contabilidade da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, perante o sub-secretario, Dr. Rogerio Coelho, os senhores Freire Guimarães & Comp., estabelecidos nesta Capital e declararam que, para o fornecimento dos artigos infra mencionados, constantes do grupo 10 (dez) "Drogas e productos chimicos", ao referido departamento, durante o anno de mil novecentos e trinta (1930), assignam o presente contracto, resultante da concurrencia publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diario Official* ns. duzentos e quarenta e nove (249) de vinte e quatro (24) de outubro de mil novecentos e vinte e nove (1929), e seguintes, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official* de 18 (dezoito) de novembro de mil novecentos e vinte e nove, á folhas 23.094 e seguintes, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concurrencia devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas proporcionalmente, de accôrdo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100$000) quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — Freire Guimarães & Comp., neste instrumento denominados "contractantes", obrigam-se a fornecer ás dependencias do Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de mil novecentos e trinta (1930) os artigos constantes de sua proposta acceita para o grupo 10 (dez) "Drogas e productos chimicos descriminados na condição nona (9ª), pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependencias, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem aos hospitaes Paula Candido e ao Lazareto da Ilha Grande, que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependencias do Departamento Nacional de Saude Publica com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não fôr feita dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas da data da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo, e, na de cincoenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento fôr excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidencias e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas impostas serão descontadas na caução depositada na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional para garantia da execução deste contracto si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impor, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação ou indemnização de especie alguma por prejuizos que alleguem ter soffrido ou venham a soffrer.

Quarta — As multas impostas e as differenças de preços serão deduzidas da caução a que se refere a condição setima, ficando os contractantes obrigados a integralizal-a, dentro de 10 dias contados da notificação, sob pena de rescisão do presente contracto.

Quinta — Este contracto que foi definitivamente approvado por despacho de 2 de janeiro de 1930 pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, só se tornará effectivo e entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, *não se responsabilizando o Governo da União por indemnização alguma, si tal instituto denegar o registro.*

Sexta — Ao Departamento Nacional de Saude Publica é facultado o direito de adquirir quantidades menores, de artigos deste grupo, que as mencionadas no edital de concurrencia.

Setima — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em moeda corrente, antes da respectiva assignatura, a importancia de trezentos e oitenta e cinco mil duzentos e sessenta e cinco réis (385$265), conforme provaram com o documento n. 439.426, de sete (7) de fevereiro de mil novecentos e trinta (1930), correspondendo este deposito á caução exigida para garantir a fiel execução das clausulas deste contracto de fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula nona (9ª) do edital a que se refere este termo de contracto.

Esta caução só poderá ser restituida aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Oitava — Os contractantes, signatarios do presente termo, obrigam-se a fornecer as artigos e quantidades, *si necessarias aos serviços do departamento*, nas condições exigidas no edital e neste termo, pelos preços e de accôrdo com a nomenclatura infra:

| Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço | Quantidades | Total |
|---|---|---|
| 16. Acido phosphorico medicinal, 100,0, $900 | 200,0 | 1$800 |
| 40. Alcool de 40° rectificado, litro, 1$790 | 100 | 179$000 |
| 41. Alcool methylico de Kalbaum, litro, 19$900 | 100 | 1:990$000 |
| 73. Ampôla sôro mercurial, caixa, 2$500 | 10 | 25$000 |
| 88. Ampôla de azotil, caixa, 7$100 | 10 | 71$000 |
| 91. Ampôla hectina, caixa, 5$900 | 50 | 295$000 |
| 114. Ampôla lieto sôro, caixa, 2$600 | 10 | 26$000 |
| 116. Ampôla de ether, caixa, 2$290 | 10 | 22$900 |
| 117. Ampôla sulphur hydrargirio, caixa, 5$100 | 10 | 51$000 |
| 121. Ampôla sulfomercurium, caixa, 4$900 | 10 | 49$000 |
| 123. Ampôla ionaise infecciosa, caixa, 6$900 | 10 | 69$000 |
| 162. Borato de sodio, kilo 2$800 | 10 | 28$000 |
| 172. Benzidina, gramma 3$100 | 100,0 | 310$000 |
| 200. Chlorhydrato de ammonio, kilo 6$000 | 10 | 60$000 |
| 201. Chlorhydrato de pilocarpina, gramma | 100,0 | 410$000 |

| | | |
|---|---|---|
| 203. Chlorhydrosphosphato de sodio puro de Merck (Darmstadt), kilo 6$400 | 10 | 64$000 |
| 212. Cochonilha, gramma $030 | 1.000,0 | 30$000 |
| 221. Collargol, gramma $790 | 100,0 | 79$000 |
| 227. Digitalis pulverizada, gramma $017 | 100,0 | 1$700 |
| 237. Essencia de hortelã, kilo 106$000 | 10 | 1:060$000 |
| 269. Extracto molle de rhuibarbo, 25,0 2$000 | 100,0 | 8$000 |
| 270. Extracto molle de polygala, 25,0 8$750 | 100,0 | 35$000 |
| 282. Extracto molle de uva ursi, 25,0 2$500 | 100,0 | 10$000 |
| 286. Essencia de alfazema, 25,0 2$200 | 100,0 | 8$800 |
| 312. Gottas physiologicas Silva Araujo, vidro 3$970 | 10 | 39$700 |
| 314. Gottas amargas de Baumé, vidro 1$100 | 10 | 11$000 |
| 322. Hyposulfito de sodio de Merck, kilo 6$600 | 10 | 66$000 |
| 324. Hammamellis (cascas), kilo 7$500 | 10 | 75$000 |
| 335. Jalapa em raiz, kilo 19$880 | 10 | 198$800 |
| 338. Kolatose, vidro 3$760 | 10 | 37$600 |
| 339. Kola Stearn, vidro 9$900 | 10 | 99$000 |
| 344. Lactato de hydrargirio, 25,0 3$900 | 100,0 | 15$600 |
| 361. Magnesia leitosa O. Rangel, vidro 2$590 | 10 | 25$900 |
| 365. Mercurio vivo, gramma $042 | 100,0 | 4$200 |
| 370. Malvas, kilo 2$600 | 10 | 26$000 |
| 379. Naphtol beta, kilo 21$000 | 10 | 210$000 |
| 383. Noz vomica rasuras, kilo 6$800 | 10 | 68$000 |
| 413. Piperasina Midy, 25,0 7$800 | 100,0 | 31$200 |
| 419. Pastilhas de tolú, kilo 7$800 | 10 | 78$000 |
| 421. Pastilhas de hortelã pimenta, kilo 7$500 | 10 | 75$000 |
| 458. Sabugueiro (flores), kilo, 6$300 | 100 | 630$000 |
| 459. Salipyrina, 25,0, 2$100 | 100,0 | 8$400 |
| 473. Sulfato de magnesia de 1ª, kilo, $420 | 10 | 4$200 |
| 499. Sal de fructas Enoch, vidro, 9$500 | 10 | 95$000 |
| 518. Tannato de alumem, gramma, $098 | 100,0 | 9$800 |
| 520. Ulmareno, 25,0, 2$640 | 250,0 | 26$400 |
| 538. Viburnun prunifoluim (cascas), kilo, 13$450 | 50 | 672$500 |
| 545. Xarope iodureto calcio composto Silva Araujo, vidro, 3$900 | 50 | 195$000 |
| 546. Xarope iodotanico Werneck, vidro, 2$900 | 40 | 116$000 |
| 551. Zinco metallico granulado pró-analyse, gramma, $028 | 100,0 | 2$800 |

Nona — As despezas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de sete contos setecentos e cinco mil e tresentos réis (7:705$300), serão empenhadas parcelladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das seguintes consignações da verba 21ª — Departamento Nacional de Saude Publica, artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero 5.753 (cinco mil setecentos e cincoenta e tres), de vinte e sete (27) de dezembro de mil novecentos e vinte e nove (1929).

| | |
|---|---|
| **5 — Inspectoria de Prophylaxia da Lepra:** | |
| 41. Acquisição e fabrico de medicamentos | 105$300 |
| 43. Custeio do laboratorio | 200$000 |
| 44. Custeio da enfermaria para leprosos | 300$000 |
| **7 — Hospital S. Sebastião:** | |
| 62. Medicamentos | 1:900$000 |
| 63. Desinfectantes | 200$000 |
| **8 — Inspectoria de Hygiene Infantil:** | |
| 77. Medicamentos e drogas | 300$000 |
| **9 — Abrigo Hospital Arthur Bernardes:** | |
| 87. Para custeio do hospital | 1:200$000 |
| **12 — Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:** | |
| 107. Sustento e curativos, etc | 600$000 |
| 108. Material para desinfecção | 600$000 |
| **13 — Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose:** | |
| 116. Medicamentos e drogas | 500$000 |
| 118. Material para funccionamento, etc | 500$000 |
| 120. Desinfectantes | 200$000 |
| **14 — Laboratorio Bacteriologico:** | |
| 132. Substancias chimicas | 300$000 |
| **18 — Laboratorio Bromatologico:** | |
| 155. Substancia chimicas | 300$000 |
| **21 — Hospital Paula Candido:** | |
| 189. Medicamentos | 400$000 |
| 190. Desinfectantes | 100$000 |
| No total de | 7:705$300 |

E por estarem assim accôrdes lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica, Dr. Rogerio Coelho, pelos contractantes e pelas testemunhas Alvaro Milanez e Henrique Marcenal, que se achavam presentes na citada contabilidade e assistirem ao acto. Estavam collada e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de trinta e dous mil réis (32$000). Rio de Janeiro, em 22 de março de 1930. — *Rogerio Coelho*. — Por procuração de Freire Guimarães & Comp., *Mario Ramos*. — Testemunhas: *Alvaro Milanez*. — *Henrique Marcenal*. (Sellado com 30$000).

---

## CONTRACTO N. 24

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Humberto Soares & Comp., para o fornecimento do grupo n. 10 — Drogas e productos chimicos a que se refere o edital de concurrencia publica publicado no *Diario Official* n. 249, de 24 de outubro de 1929, e seguintes, ás dependencias do mesmo departamento durante o anno de mil novecentos e trinta (1930).

Aos 22 (vinte dous) dias do mez de março de mil novecentos e trinta compareceram na Contabilidade da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, perante o sub-secretario Dr. Rogerio Coelho, os senhores Humberto Soares & Comp., estabelecidos nesta Capital e declararam que, para o fornecimento dos artigos infra mencionados, constantes do grupo 10 (dez) — Drogas e productos chimicos ao referido departamento durante o anno de mil novecentos e trinta (1930), assignam o presente contracto, resultante da concurrencia publica aberta na conformidade dos editaes publicados nos *Diario Official* numeros duzentos e quarenta e nove (249) de vinte e quatro (24) de outubro de mil novecentos e vinte e nove (1929) e seguintes, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official* de 18 (dezoito) de novembro de mil novecentos e vinte e nove, á folhas 23.088 e seguintes, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concurrencia devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, proporcionalmente de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100$) quando apresentarem as contas fóra de tal prazo;

Segunda — Humberto Soares & Comp., neste instrumento denominados "Contractantes", obrigam-se a fornecer ás Dependencias do Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de mil novecentos e trinta (1930), os artigos constantes de sua proposta acceita para o grupo 10 (dez) Drogas e productos chimicos discriminados na condição nona (9ª), pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo á sua custa postos nas respectivas dependencias, exceptuando-se, apenas, á entrega dos artigos que se destinarem aos hospitaes Paula Candido e ao Lazareto da Ilha Grande, que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependencias do Departamento Nacional de Saude Publica com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, fi-

cando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 °|°) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não for feita dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas da data da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por (25 °|°) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e na de cincoenta por cento (50 °|°) si a demora no fornecimento for excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidencias e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas impostas serão descontadas na caução depositada na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional para garantia da execução deste contracto si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impor, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação ou indemnização de especie alguma por prejuizos que alleguem ter soffrido ou venham a soffrer.

Quarta — As multas impostas e as differenças de preços serão deduzidas da caução a que se refere a condição setima ficando os contractantes obrigados a integralizal-a, dentro de 10 dias contados da notificação, sob pena de rescisão do presente contracto.

Quinta — Este contracto que foi definitivamente approvado por despacho de 2 de Janeiro de 1930 pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, só se tornará effectivo e entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indemnização alguma, si tal instituto denegar o registro.

Sexta — Ao Departamento Nacional de Saude Publica é facultado o direito de adquirir quantidades menores, de artigos deste grupo, que as mencionadas no edital de concurrencia.

Setima — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional tres apólices da Divida Publica ao portador, de 1:000$000 cada uma antes da respectiva assignatura, representando a importancia de dous contos tresentos e sessenta e um mil seiscentos sessenta e tres réis (2:361$663), conforme provaram com o documento numero 584-560-11.134, de vinte e um (21) de fevereiro de mil novecentos e trinta (1930), correspondendo este deposito á caução exigida para garantir a fiel execução das clausulas deste contracto de fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula nona (9ª) do edital a que se refere este termo de contracto.

Esta caução só poderá ser restituida aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Oitava — Os contractantes, signatarios do presente termo, obrigam-se a fornecer os artigos e quantidades, *si necessarios aos serviços do Departamento*, nas condições exigidas no edital e neste termo pelos preços e de accôrdo com a nomenclatura infra:

| N. de ordem — Especie | Unidade | Preço | Quantidade — Total |
|---|---|---|---|
| 2. Acido acetico glacial pró-analyse de Merck (Darmstadt), kilo, 8$740 | 50 | | 437$000 |
| 4. Acido phenico puro, kilo, 8$180 | 10 | | 81$800 |
| 6. Acido salicylico, kilo, 16$960 | 50 | | 848$000 |
| 7. Acido sulphurico chimicamente puro, de Merck (Darmstadt), kilo, 8$670 | 10 | | 86$700 |
| 10. Acido chlorydrico chimicamente puro, de Merck (Darmstadt), kilo, 8$680 | 10 | | 86$800 |
| 11. Acido tricloracetico chimicamente puro, de Merck (Darmstadt) crystal, 100,0, 11$020 | 100,0 | | 11$020 |
| 13. Acido lactico, kilo, 21$810 | 30 | | 654$300 |
| 20. Acido nitrico purissimo, 100,0, $900 | 1000,0 | | 9$000 |
| 23. Agar-agar, gramma, $037 | 100,0 | | 3$700 |
| 24. Azur II eosina de Grubler, gramma, 3$200 | 100,0 | | 320$000 |
| 30. Alumem de ferro, pró-analyse, 25,0, $450 | 1000,0 | | 18$000 |
| 31. Azul de methylene em pó, de Grubler, 25,0, 2$480 | 1000,0 | | 99$200 |
| 33. Arseniato de sodio, 25,0, $585 | 100,0 | | 2$340 |
| 35. Anti-kamia, 25,0, 14$850 | 100,0 | | 59$400 |
| 36. Aniz estrelado, kilo, 10$000 | 10 | | 100$000 |
| 37. Aniz em pó, kilo, 20$000 | 10 | | 200$000 |
| 42. Ammonea liquida de Merck (Darmstadt), kilo, 6$250 | 100 | | 625$000 |
| 43. Alcaçuz em pó, kilo, 10$780 | 10 | | 107$800 |
| 44. Aconito raiz, kilo, 12$200 | 10 | | 122$000 |
| 45. Aconito em pó, kilo, 21$980 | 10 | | 219$800 |
| 46. Alcoolatura de casca de laranja amarga, litro, 7$490 | 50 | | 374$500 |
| 48. Althéa em pó, kilo, 11$810 | 10 | | 118$100 |
| 49. Aethona, vidro, 4$640 | 10 | | 46$400 |
| 50. Agua de cal, litro, 1$500 | 10 | | 15$000 |
| 54. Agua Rubinat, garrafa, 1$150 | 50 | | 122$500 |
| 55. Agua de Vichy, garrafa, 2$680 | 50 | | 134$000 |
| 56. Agua de Melissa Carmelitas Bayer, vidro, 2$100 | 50 | | 105$000 |
| 58. Aniodol externo, vidro, 15$760 | 100 | | 776$000 |
| 61. Agurina, gramma, $200 | 1000,0 | | 200$000 |
| 62. Alcoolato de melissa, litro, 7$540 | 10 | | 75$400 |
| 65. Azul de agua Unna, gramma, $580 | 100,0 | | 58$000 |
| 67. Alcool methylico de Merck (Darmstadt), 1000,0, 18$780 | 1000,0 | | 18$780 |
| 68. Acetato de chumbo, 25,0 $160 | 1000,0 | | 6$400 |
| 69. Atophan (comprimidos), tubo, 6$440 | 100 | | 64$400 |
| 70. Açafrão, gramma, $290 | 200,0 | | 58$000 |
| 72. Amp. pituitina P. Davis, caixa, 10$140 | 10 | | 101$400 |
| 75. Amp. soro gelatinoso 50,0, uma, 2$290 | 10 | | 22$900 |
| 83. Amp. nuclearsilol Robin, caixa, 6$290 | 100 | | 629$000 |
| 84. Amp. collobiase couro, caixa, 6$490 | 100 | | 649$000 |
| 85. Amp. collobiase de quinino, caixa, 5$500 | 100 | | 550$000 |
| 87. Amp. de eluetina 1 e 2, caixa, 4$850 | 20 | | 97$000 |
| 89. Amp. de iodyl, caixa, 3$840 | 10 | | 38$400 |
| 94. Amp. iodurian, caixa, 3$600 | 10 | | 36$000 |
| 95. Amp. de adrenalina, caixa, 2$580 | 10 | | 25$800 |
| 96. Amp. de cacodylato de sodio, caixa, 2$400 | 10 | | 24$000 |
| 98. Amp. de collargol, caixa, 2$350 | 10 | | 23$500 |
| 102. Amp. bi-iodureto de mercurio, caixa, 2$460 | 10 | | 24$600 |
| 103. Amp. tonikeina, caixa, 5$220 | 10 | | 52$200 |
| 104. Amp. atropina, caixa, 2$480 | 10 | | 24$800 |
| 105. Amp. de ipeca, caixa, 3$950 | 10 | | 39$500 |
| 106. Amp. de enxofre collobiase, caixa, 6$480 | 10 | | 64$800 |
| 113. Amp. neuro sôro, caixa, 2$680 | 10 | | 26$800 |
| 118. Amp. cacodylato de ferro Fraise, caixa, 4$250 | 10 | | 42$500 |
| 120. Amp. nevrosthenico Fraise, caixa, 4$250 | 10 | | 42$500 |
| 122. Amp. neurocleina, caixa, 4$750 | 10 | | 47$500 |
| 124. Amp. saccharose, caixa, 2$600 | 10 | | 26$000 |
| 125. Amp. de oceamina Chevetreau, caixa, 7$400 | 10 | | 74$000 |
| 128. Amp. de néo-soroso, caixa, 8$840 | 10 | | 88$400 |
| 130. Amp. de natrol, caixa, 8$950 | 10 | | 89$500 |
| 131. Amp. de sulfo arsenol, caixa, 6$500 | 10 | | 260$000 |
| 136. Amp. de eutrophyl, caixa, 6$780 | 20 | | 135$600 |
| 139. Ampôlas de oleo cinzento de Zambelleti de 20 a 40 %, caixa, 9$210 | 10 | | 92$100 |
| 140. Ampôlas de hyosciaminna, caixa, 2$550 | 10 | | 25$500 |
| 142. Benjoim, kilo, 13$200 | 10 | | 132$000 |
| 144. Bicarbonato pró-analyse, kilo, 8$000 | 10 | | 80$000 |
| 145. Bromoformio, 25,0, 1$250 | 250,0 | | 12$500 |
| 148. Bi-iodureto de mercurio, 25,0, 3$400 | 250,0 | | 34$000 |
| 149. Benzoato de mercurio, kilo, 2$950 | 100,0 | | 11$800 |
| 150. Benzoato de lithio, 25,0, 1$400 | 100,0 | | 5$600 |
| 151. Benzoato de gayacol, 25,0, 3$790 | 100,0 | | 15$160 |
| 152. Balsamo de tolú, kilo, 31$790 | 10 | | 317$900 |
| 153. Balsamo tranquillo, kilo, 7$500 | 10 | | 75$000 |
| 154. Balsamo peruviano, kilo, 46$480 | 10 | | 464$800 |
| 156. Balsamo fioravante, kilo, 7$580 | 10 | | 75$800 |
| 160. Bi-urol, vidro, 4$580 | 10 | | 45$800 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 161. | Bromureto de ammonea, kilo, 20$000. . . . . | 20 | 400$000 |
| 163. | Baunilha, fava, $350. . . . . | 10 | 3$500 |
| 166. | Bryonia (planta), kilo, 3$400.. | 10 | 34$000 |
| 170. | Bromureto de calcio, 100,0, 5$590 | 10,0 | $559 |
| 171. | Bromureto de camphora, 25,0, 2$080. . . . . | 100,0 | 8$320 |
| 173. | Bi-sulphito de sodio secco, pro-analyse, gramma, $009..... | 1.000,0 | 9$000 |
| 175. | Citro ferro, kilo, 27$500. . . . | 10 | 275$000 |
| 179. | Cremor de tartaro soluvel, kilo, 16$790. . . . . | 10 | 167$900 |
| 180. | Cyanureto de mercurio, 25,0, 2$650. . . . . | 100,0 | 10$600 |
| 182. | Capsulas gelatinosas ns. 2, 1 e 00, caixa, 2$580. . . . . | 50 | 129$000 |
| 185. | Cacodilato de sodio, 25,0, 3$580 | 100,0 | 14$320 |
| 187. | Canella em cascas, kilo, 4$250.. | 10 | 42$500 |
| 188. | Carbonato de gayacol, 25,0, 3$140 | 250,0 | 31$400 |
| 190. | Carbonato de sodio puro de Merck (Darmstadt), kilo, 5$290. . . . . | 10 | 52$900 |
| 191. | Carbonato de potassio puro de Merck (Darmstad), kilo, 7$190. . . . . | 10 | 71$900 |
| 192. | Carbonato de lithio, 25,0, 1$540 | 100,0 | 6$160 |
| 194. | Carvão de Belloc, vidro, 4$200 | 10 | 42$000 |
| 195. | Chloral hydratado, kilo, 29$850 | 10 | 298$500 |
| 202. | Cascara sagrada em pó, kilo, 17$800. . . . . | 10 | 178$000 |
| 207. | Citrato de cafeina, 25,0, 4$070.. | 100,0 | 16$280 |
| 209. | Creosoto vegetal de faia, kilo, 27$790. . . . . | 10 | 277$900 |
| 214. | Capsula de chaumoogrol, vidro, 3$500. . . . . | 50 | 175$000 |
| 216. | Capsula de ovariomastina, lata, 8$490. . . . . | 10 | 84$900 |
| 217. | Capsula lutenia, lata, 8$500 .. | 10 | 85$000 |
| 218. | Codeina, gramma, 1$850. . . . | 100,0 | 185$000 |
| 219. | Camphora, kilo, 17$650. . . . | 10 | 176$500 |
| 222. | Cryogenina Lumiers, 25,0, 6$740 | 100,0 | 26$960 |
| 223. | Creme de Bismuth Park Davis, vidro, 4$880. . . . . | 100 | 488$000 |
| 225. | Del-di-ol, vidro, 3$500. . . . . | 10 | 35$000 |
| 228. | Diastase, 25,0, 3$550. . . . . | 100,0 | 14$200 |
| 233. | Eucalyptol, 25,0, 1$600. . . . . | 100,0 | 6$400 |
| 235. | Elixir de Garrus, litro, 7$800.. | 10 | 78$000 |
| 238. | Essencia de limão, kilo, 76$000 | 30 | 2:280$000 |
| 240. | Evonymina, 25,0, 15$500. . . . | 100,0 | 62$000 |
| 241. | Enxofre dourado de antimonio, kilo, 19$880. . . . . | 10 | 198$800 |
| 242. | Ether sulphurico purissimo para anesthesia, litro, 14$780. . . | 10 | 147$800 |
| 246. | Extracto fluido stygma de milho, litro, 12$800. . . . . | 5 | 64$000 |
| 247. | Extracto fluido de coca, litro, 19$280. . . . . | 5 | 96$400 |
| 248. | Extracto fluido de Dessesartz, litro, 15$780. . . . . | 5 | 78$900 |
| 249. | Extracto fluido de kola, litro, 12$800. . . . . | 5 | 64$000 |
| 251. | Extracto fluido de polygala, litro, 39$480. . . . . | 5 | 197$400 |
| 252. | Extracto fluido de hammamellis, litro, 16$490. . . . . | 5 | 82$450 |
| 253. | Extracto fluido de meimendro, litro, 15$790. . . . . | 5 | 78$950 |
| 255. | Extracto fluido de cascas de laranjas amargas, litro, 12$790 | 5 | 63$950 |
| 256. | Extracto fluido de alcaçuz, litro, 12$800. . . . . | 5 | 64$000 |
| 259. | Extracto fluido de capillara, litro, 12$690. . . . . | 5 | 63$450 |
| 260. | Extracto fluido de cipó cravo, litro, 12$580. . . . . | 5 | 62$900 |
| 265. | Extracto fluido de genciana, litro, 12$790. . . . . | 5 | 63$950 |
| 266. | Extracto fluido de quina, litro, 12$780. . . . . | 5 | 63$900 |
| 271. | Extracto molle de belladona, 25,0, 1$300. . . . . | 100,0 | 5$200 |
| 272. | Ether sulphurico puro, litro, 3$540. . . . . | 10 | 35$400 |
| 274. | Ether camphorado, litro, 6$800 | 10 | 68$000 |
| 275. | Extracto molle de alcaçuz, kilo, 39$780. . . . . | 10 | 397$800 |
| 276. | Extracto fluido de iodotannico, kilo, 17$780. . . . . | 10 | 177$800 |
| 277. | Extracto fluido de nogueira, kilo, 12$790. . . . . | 10 | 127$900 |
| 283. | Extracto fluido de uva ursi, kilo 12$800. . . . . | 5 | 64$000 |
| 284. | Extracto fluido de condurango, litro 14$600. . . . . | 10 | 146$000 |
| 288. | Essencia de Neroly, 25,0 5$750.. | 100,0 | 23$000 |
| 291. | Flores peitoraes, kilo 11$800... | 10 | 118$000 |
| 293. | Formiato de quinino, 25,0, 7$190. . . . . | 1000,0 | 287$600 |
| 297. | Funcho (raiz), kilo 7$100..... | 10 | 71$000 |
| 300. | Glycerina bi-distillada de Merck (Darmstadt), kilo 12$600.. | 10 | 126$000 |
| 305. | Giensa, solução de Gluber, gramma $100. . . . . | 100,0 | 10$000 |
| 307. | Gomma arabica em pó, kilo, 9$600. . . . . | 10 | 96$000 |
| 310. | Glycero phosphato de ferro, kilo 70$000. . . . . | 10 | 700$000 |
| 311. | Glycero phosphato de magnesia, 25,0 1$400. . . . . | 100,0 | 5$600 |
| 315. | Gripposanol, vidro 3$600. ..... | 10 | 36$000 |
| 318. | Gomenol (essencia), tubo 6$950 | 10 | 69$500 |
| 323. | Hermophenyl, gramma $250... | 100,0 | 25$000 |
| 327. | Icthyol, kilo 37$950. ..... | 100 | 3:795$000 |
| 330. | Intracto Valeriana, vidro 5$700. | 10 | 57$000 |
| 331. | Intracto castanheiro da India, vidro 4$950. . . . . | 10 | 49$500 |
| 332. | Ipeca em pó, kilo 46$000..... | 10 | 460$000 |
| 334. | Jalapa em pó, kilo 21$790..... | 10 | 217$900 |
| 340. | Lacto phosphato de calcio, kilo 28$780. . . . . | 50 | 1:439$000 |
| 341. | Lacto vermil, vidro 2$400..... | 10 | 24$000 |
| 342. | Lactato de creosoto, gramma $178. . . . . | 100,0 | 17$800 |
| 346. | Licithina, gramma $360. ..... | 1.000,0 | 360$000 |
| 347. | Levedo de cerveja, vidro 2$750. | 10 | 27$500 |
| 349. | Lycopodio, kilo 23$780. ..... | 10 | 237$800 |
| 352. | Licor ammoniacal anizado, litro 6$100. . . . . | 10 | 61$000 |
| 354. | Lysoformio, kilo 8$980. ..... | 100 | 898$000 |
| 355. | Lysoformio bruto, kilo 4$690.. | 10 | 46$900 |
| 356. | Matigou, vidro 3$400. ..... | 10 | 34$000 |
| 358. | Magnesia bisurada, vidro 4$600. | 10 | 46$000 |
| 359. | Magnesia calcinada, kilo 13$500. | 10 | 135$000 |
| 360. | Magnesia hydratada, kilo 15$680 | 10 | 156$800 |
| 363. | Maltose pura crystal, de Merck (Darmstadt), gramma $048 | 100,0 | 4$800 |
| 366. | Maltina, gramma $150..... | 100,0 | 15$000 |
| 368. | Methyl violeta, 25,0 6$900..... | 100,0 | 27$600 |
| 369. | Molybdato de ammonea, 25,0 3$200. . . . . | 100,0 | 12$800 |
| 371. | Manná commum, kilo 11$790.. | 10 | 117$900 |
| 377. | Mostarda em pó, kilo 6$300.... | 10 | 63$000 |
| 378. | Noz de kola, kilo 6$300..... | 10 | 63$000 |
| 380. | Naphtalina em bolas, kilo 2$000 | 10 | 20$000 |
| 381. | Neutral roth, gramma 1$000.... | 100,0 | 100$000 |
| 384. | Novocaina, gramma 1$600..... | 100,0 | 160$000 |
| 385. | Noz vomica (tintura), litro 8$800. . . . . | 10 | 88$000 |
| 386. | Nutrose pura de Merck (Darmstadt), gramma $117. ... | 100,0 | 11$700 |
| 395. | Oxydo amarello de mercurio, 25,0, 1$950. . . . . | 100,0 | 7$800 |
| 400. | Oxy-cyanureto de mercurio de Guilhaumin - Comp., tubo 4$600. . . . . | 50 | 230$000 |
| 401. | Ossos de siba (pó), kilo 8$100. | 40 | 324$000 |
| 403. | Oxy-camphora, 25,0, 13$500.... | 100,0 | 54$000 |
| 407. | Pepsina soluvel, 25,0 $750..... | 100,0 | 3$000 |
| 408. | Pomada Reclus, kilo 36$900.... | 10 | 369$000 |
| 411. | Perchloreto de ferro, 500,0 5$680. . . . . | 100,0 | 1$136 |
| 426. | Polygala raiz, kilo 33$800..... | 50 | 1:690$000 |
| 430. | Phosphato acido de Horsford, vidro 7$100. . . . . | 50 | 355$000 |
| 431. | Pilulas de ocreina Gremy, caixa 10$780. . . . . | 10 | 107$800 |
| 434. | Phosphato de sodio, kilo 8$800. | 10 | 88$000 |
| 435. | Phosphato acido de calcio soluvel, gramma $014. ..... | 100,0 | 1$400 |
| 436. | Pancreatina, 25,0 1$450. ..... | 100,0 | 5$800 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 437. | Potassa caustica em bastão, de Merck (Darmstadt), gramma $014. . . . . | 1000,0 | 14$000 |
| 438. | Perborato de sodio, kilo 18$800 | 10 | 188$000 |
| 443. | Quina amarella em pó, kilo 8$150. . . . . | 10 | 81$500 |
| 444. | Quina vermelha em pó, kilo 14$390. . . . . | 10 | 143$900 |
| 447. | Quassis (rasuras), kilo 4$350. . | 10 | 43$500 |
| 449. | Rosas rubras, kilo 5$100..... | 10 | 51$000 |
| 451. | Rubina S., gramma $490..... | 1000,0 | 490$000 |
| 456. | Sabonetes em barra, duzia 13$100. . . . . | 10 | 131$000 |
| 457. | Scamonéa (resina), kilo 66$800 | 100 | 6:680$000 |
| 460. | Serpentaria, kilo 36$500. ..... | 10 | 365$000 |
| 461. | Sub-acetato de bismutho, kilo 69$980. . . . . | 10 | 699$800 |
| 468. | Sulfato de sparteina, gramma, 3$90. . . . . | 100,0 | 39$000 |
| 477. | Sulfato de ocearina, gramma, 3$000. . . . . | 100,0 | 300$000 |
| 479. | Salicylato de bismutho, kilo, 64$890. . . . . | 10 | 648$900 |
| 480. | Salicylato de sodio, kilo, 20$980. . . . . | 10 | 209$800 |
| 481. | Salicylato de magnesia, kilo, 53$780. . . . . | 10 | 537$800 |
| 482. | Salicylato de quinino, 25,0, 6$590. . . . . | 100,0 | 26$360 |
| 483. | Salicylato de naphtol, 25,0 2$700. . . . . | 100,0 | 10$800 |
| 484. | Salol, kilo, 37$380..... | 10 | 373$800 |
| 486. | Senne em pó, kilo, 14$800..... | 10 | 148$000 |
| 489. | Sulphureto de potassio, kilo, 5$850. . . . . | 10 | 58$500 |
| 490. | Sulphureto de ferro, gramma, $006. . . . . | 100,0 | $600 |
| 492. | Sub-acetato de chumbo, kilo, 6$290. . . . . | 10 | 62$900 |
| 493. | Sulfocyanato de potassio, gramma, $055. . . . . | 100,0 | 5$500 |
| 494. | Sulfureto de ammonea, gramma, $020. . . . . | 100,0 | 2$000 |
| 496. | Salvia (tintura), litro, 8$500.. | 10 | 85$000 |
| 497. | Stovaina, 10,0, 10$590..... | 100,0 | 105$900 |
| 498. | Strophantus (granulos), vidro, 3$450. . . . . | 20 | 69$000 |
| 500. | Stramonio (pó), gramma, $020 | 1.000,0 | 20$000 |
| 501. | Staphylase, vidro, 10$000..... | 10 | 100$000 |
| 502. | Saccharose purissima, gramma, $095. . . . . | 1.000,0 | 95$000 |
| 504. | Soro anti-meningococcico amp. de 20 cc., amp., 6$800. | 100 | 680$000 |
| 506. | Soro caprino, amp., 8$250.... | 50 | 412$500 |
| 507. | Terpina, 25,0, $630..... | 1.000,0 | 25$200 |
| 508. | Taka diastase, 25,0, 118$380.... | 100,0 | 45$520 |
| 509. | Thionina de Grubler ou Erlich, 25,0, 29$800. . . . . | 100,0 | 119$200 |
| 511. | Tilia flores), sodio, 8$400..... | 10 | 84$000 |
| 512. | Tannalbina, 25,0, 2$450..... | 100,0 | 9$800 |
| 513. | Terpinol, 25,0, 1$400. ..... | 100,0 | 5$600 |
| 514. | Tannigeno, 25,0, 3$750. ..... | 100,0 | 15$000 |
| 515. | Tanino, kilo, 25$780. ..... | 20 | 515$600 |
| 516. | Thygenol, 25,0, 3$250. ..... | 100,0 | 13$000 |
| 517. | Tartaro de ferro e potassio, kilo, 30$000. . . . . | 10 | 300$600 |
| 519. | Thyroidina, gramma, $160. ... | 100,0 | 16$000 |
| 521. | Urodonal, vidro, 6$980. ..... | 10 | 69$800 |
| 522. | Uréa purissima crystallisada, gramma, $118. . . . . | 100,0 | 11$800 |
| 523. | Uranio acetato crystallisada isento de sodio, gramma, $120. . . . . | 100,0 | 12$000 |
| 524. | Uranio nitrato crystallisada purissima, gramma, $146. | 100,0 | 14$600 |
| 529. | Valerinato de ammonea, 25,0, 2$750. . . . . | 100,0 | 11$000 |
| 533. | Verde Malachita Merck Darmstadt, gramma, $360. . . . . | 100,0 | 36$000 |
| 534. | Vermelho Congo Merck Darmstadt, gramma, $230. ... | 100, | 23$000 |
| 535. | Vermelho neutro Merck Darmstadt, gramma, $380.... | 100,0 | 38$000 |
| 536. | Vesuvin Rech Merch Darmstadt, gramma, $380. ..... | 100,0 | 38$000 |
| 537. | Valeriana raiz), kilo, 2$950.. | 100,0 | $295 |
| 539. | Vaccina pneumonica, caixa, 6$290. . . . . | 10 | 62$900 |
| 542. | Vaccina anti-gonococcica, caixa, 5$890. . . . . | 10 | 58$900 |
| 543. | Vaccina streptococcica, caixa, 5$890. . . . . | 10 | 58$900 |
| 544. | Vaccina typhica paratyphica, caixa, 5$890. . . . . | 10 | 58$900 |
| 548. | Zinco acetato, gramma, $058... | 1.000,0 | 58$000 |
| 550. | Zinco metallico em pó, impalpavel, gramma, $030. . . . | 100,0 | 3$000 |

Nona — As despezas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de quarenta e sete contos duzentos e trinta e tres mil duzentos e sessenta réis (47:233$260), serão empenhadas parcelladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas processadas e correrão por conta das seguintes consignações da verba 21—*Departamento Nacional de Saude Publica*—artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero 5.753 (cinco mil setecentos e cincoenta e tres) de vinte e sete (27) de dezembro de mil novecentos e vinte e nove (1929).

| | | |
|---|---|---|
| | 5. Inspectoria de Fiscalização do Exercicio de Medicina: | |
| 36. | Drogas e productos chimicos..... | 33$260 |
| | 6. Inspectoria de Prophylaxia da Lepra, etc., etc.: | |
| 41. | Aço e fabrico de medicamentos..... | 5:250$000 |
| 43. | Custeio do laboratorio. ..... | 150$000 |
| 44. | Custeio da enfermaria, etc..... | 300$000 |
| | 7. Hospital de S. Sebastião: | |
| 62. | Medicamentos. . . ..... | 8:600$000 |
| 63. | Desinfectantes. . . ..... | 2:400$000 |
| | 8. Inspectoria de H. Infantil: | |
| 77. | Medicamentos e drogas. ..... | 2:600$000 |
| | 9. Abrigo H. Arthur Bernardes: | |
| 87. | Para custeio do hospital..... | 3:000$000 |
| | 12. Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia: | |
| 107. | Sustento, curativos, etc. ..... | 3:000$000 |
| 108. | Material para desinfecção. ..... | 10:000$000 |
| | 13. Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose: | |
| 116. | Medicamentos e drogas. ..... | 2:600$000 |
| 118. | Material para funccionamento, etc..... | 800$000 |
| 120. | Desinfectantes. . . ..... | 600$000 |
| | 14. Laboratorio Bacteriologico: | |
| 132. | Substancias chimicas. . ..... | 2:400$000 |
| | 15. Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios: | |
| 137. | Material e desinfectantes. ..... | 500$000 |
| | 16. Serviço de Fiscalização do Leite, etc: | |
| 142. | Substancias chimicas. . ..... | 500$000 |
| | 17. Serviço de Fiscalização de Carnes Verdes: | |
| 148. | Reactivos e desinfectantes. ..... | 200$000 |
| | 18. Laboratorio Bromatologico: | |
| 155. | Substancias chimicas, etc. ..... | 100$000 |
| | 19. Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial: | |
| 163. | Desinfectantes, etc., etc. ..... | 700$000 |
| | 21. Hospital Paula Candido: | |
| 189. | Medicamentos. . ..... | 600$000 |
| 190. | Desinfectantes. . ..... | 400$000 |
| | 22. Lazareto da Ilha Grande: | |
| 200. | Desinfectantes. . ..... | 200$000 |
| | 24. Serviço de S. R. no Districto Federal: | |
| 213. | Drogas. . ..... | 900$000 |
| 214. | Medicamentos. . ..... | 600$000 |
| | 27. Serviço de Enfermeiras: | |
| 255. | Material clinico, etc., etc..... | 500$000 |
| | | 47:233$260 |

E por estarem accôrdes lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor Secretario Geral do Departamento Nacional de Saude Publica Dr. Rogerio Coelho, pelos contractantes e pelas testemunhas Alvaro Milanez e Antonio Vieira, que se achavam presentes na cifado Contabilidade e assistiram ao acto. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de trinta e oito mil réis (38$000). Rio de Janeiro, em de março de 1930. — *Rogerio Coelho.* — *Humberto Soares & Comp.* Testemunhas: *Alvaro Milanez.* — *Antonio Vieira.* (Sellada com 38$000).

CONTRACTO N. 25

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e V. Silva & Comp., para o fornecimento do Grupo n. 10, Drogas e preparados chimicos a que se refere o edital de concurrencia publica publicado no *Diario Official* n. 249 de 24 de outubro de 1929 e seguintes, ás dependencias do mesmo Departamento durante o anno de mil novecentos e trinta (1930).

Aos 22 (vinte dois) dias do mez de março de mil novecentos e trinta, compareceram na Contabilidade da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, perante o sub-secretario Dr. Rogerio Coelho, os Srs. V. Silva & Comp., estabelecidos nesta Capital e declararam que, para o fornecimento dos artigos infra mencionados, constantes do grupo 10 (dez), Drogas e productos chimicos, ao referido Departamento durante o anno de mil novecentos e trinta (1930), assignam o presente contracto, resultante da concurrencia publica aberta na conformidade dos editaes publicados nos *Diarios Officiaes* ns. duzentos e quarenta e nove (249) de vinte e quatro (24) de outubro de mil novecentos e vinte e nove (1929), e seguintes, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official* de 18 (dezoito) de novembro e mil novecentos e vinte e nove, á folhas 23.083 e seguintes, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concurrencia devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas proporcionalmente de accôrdo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco de mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100$) quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — V. Silva & Comp., neste instrumento denominados "Contractantes", obrigam-se a fornecer ás dependencias do Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de mil novecentos e trinta (1930) os artigos constantes de sua propostas acceita para o grupo 10 (dez) drogas e productos chimicos descriminados na condição nona (9ª), pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo á sua custa postos nas respectivas dependencias, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem aos hospitaes "Paula Candido" e ao "Lazareto da Ilha Grande", que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo regeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou má qualidade, ficam as dependencias do Departamento Nacional de Saude Publica com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando ainda sujeitos á multa de dez por cento (10%) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta se a remessa, não fôr feita dentro do prazo de quarenta e oito horas, contados da data da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25%) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cincoenta por cento (50%) si a demora no fornecimento fôr excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de regeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidencias e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas impostas serão descontadas na caução depositada na Thesouraria Geral do Thesouro Naional para garantia da execução deste contracto si o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impôr por simples Aviso ou notificação independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação ou indemnização de especie alguma por prejuizos que alleguem ter soffrido ou venham a soffrer.

Quarta — As multas impostas e as differenças de preços serão deduzidas da caução a que se refere a condição setima, ficando os contractantes obrigados a integralizal-a, dentro de 10 dias contados da notificação, sob pena de rescisão do presente contracto.

Quinta — Este contracto que foi definitivamente approvado por despacho de 2 de janeiro de 1930, pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, só se tornará effectivo e entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indemnização alguma, si tal instituto denegar o registro.

Sexta — Ao Departamento Nacional de Saude Publica é facultado o direito de adquirir quantidades menores, de artigos deste grupo, que as mencionadas no edital de concurrencia.

Setima — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, tres apolices da Divida Publica ao portador de 1:000$, cada uma, antes da respectiva assignatura, a importancia de tres contos de réis (3:000$000), conforme provaram com o documento numero 528 509 — 11.106, de quinze (15) de fevereiro de mil novecentos e trinta (1930), correspondendo este deposito á caução exigida para garantir a fiel execução das clausulas deste contracto de fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula nona (9ª) do edital a que se refere este termo de contracto.

Esta caução só poderá ser restituida aos contractantes, depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Oitava — Os contractantes, signatarios do presente termo, obrigam-se a fornecer os artigos e quantidades, *si necessarias aos serviços do Departamento*, nas condições exigidas no edital e neste termo pelos preços e de accôrdo com a nomenclatura infra:

| Numero de ordem — Especie | Unidade | Preço | Quantidade — Total |
|---|---|---|---|
| 1. Acido acetico puro, kilo, 6$700 | | 50 | 335$000 |
| 5. Acido phenico louro do commercio, kilo, 3$800 | | 10 | 38$000 |
| 9. Acido citrico purissimo, 25,0, $350 | | 100,0 | 1$400 |
| 12. Acido chlorydrico, kilo, 3$000 | | 10 | 30$000 |
| 14. Acido picrico, kilo, 47$000 | | 20 | 940$000 |
| 18. Acido oxalico, crystaes, pró-analyse, 100,0, $980 | | 1000,0 | 9$800 |
| 22. Acido puro de Merck (Darmstadt), 25,0, $450 | | 1000,0 | 18$000 |
| 25. Adalina, tubo, 3$200 | | 50 | 160$000 |
| 26. Aristochina, 25,0, 11$500 | | 1000,0 | 460$000 |
| 27. Amido puro em pó, kilo, 2$000 | | 10 | 20$000 |
| 28. Assucar de leite, kilo, 8$300 | | 10 | 83$000 |
| 29. Alfazema flôres, kilo, 5$000 | | 10 | 50$000 |
| 32. Aristol, 125,0, 18$900 | | 1000,0 | 151$200 |
| 34. Anozol, kilo, 5$890 | | 1.000 | 5:890$000 |
| 38. Aloes succotrina, kilo, 8$600 | | 10 | 86$000 |
| 47. Althéa, kilo, 10$000 | | 10 | 100$000 |
| 52. Agua oxygenada, vidro 250,0, 2$400 | | 50 | 120$000 |
| 53. Agua labarraque, garrafa, 4$300 | | 50 | 215$000 |
| 64. Azul II de Grubler, gramma, 3$400 | | 250,0 | 850$000 |
| 77. Amp. sôro gelatinoso, 250,0, uma, 7$800 | | 10 | 78$000 |
| 80. Amp. de emetina a 0,04, caixa, 4$100 | | 10 | 41$000 |
| 82. Amp. lantol, caixa, 8$300 | | 10 | 83$000 |
| 90. Amp. de sôro hematogenico, caixa, 4$300 | | 10 | 43$000 |
| 99. Amp. de strychnina, caixa, réis 2$300 | | 10 | 23$000 |
| 100. Amp. de azul de methyleno, caixa, 2$400 | | 10 | 24$000 |
| 101. Amp. de ergotina, caixa, 2$780 | | 10 | 27$800 |
| 109. Amp. sôro physiologico, de 250,0, uma, 3$780 | | 10 | 37$800 |
| 110. Amp. sôro chlorydrato de morphina, caixa, 2$600 | | 10 | 26$000 |
| 112. Amp. chlorydrato de heroina, caixa, 2$700 | | 10 | 27$000 |
| 115. Amp. cyto sôro, caixa, 8$700 | | 10 | 87$000 |
| 119. Amp. cyanamato de sodio, caixa, 2$400 | | 10 | 24$000 |
| 127. Amp. de gaurol, caixa, 6$400 | | 10 | 64$000 |
| 129. Amp. de bismuthan, caixa com 6, caixa, 11$000 | | 10 | 110$000 |
| 137. Amp. de peptona 0,10 para 1 gramma, caixa, 4$000 | | 20 | 80$000 |
| 141. Bromo puro de Merck (Darmstadt), kilo, 84$000 | | 10 | 840$000 |
| 143. Bicarbonato de sodio Carlo Erba, kilo, 1$700 | | 100 | 170$000 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 146. | Bi-sulfato de quinino, 25,0, réis 1$100 | 100,0 | 10$100 |
| 147. | Bi-phosphato de calcio, kilo, 15$900 | 10 | 159$000 |
| 157. | Balsamo do Canadá, kilo, 79$000 | 10 | 790$000 |
| 161. | Betol, 25,0, 2$390 | 1.000,0 | 95$600 |
| 168. | Belladona (folhas), kilo, 8$000. | 10 | 80$000 |
| 169. | Bagas de zimbro, kilo, 4$600 | 10 | 46$000 |
| 176. | Cascas de laranjas amargas, kilo 3$000 | 10 | 30$000 |
| 178. | Collodio elastico, 250,0 4$000 | 250,0 | 4$000 |
| 181. | Capsulas de Chabireau ns. 1, 2, 0 e 00, caixa com 500 2$000 | 50 | 100$000 |
| 183. | Creolina Pearson, kilo 5$200 | 50 | 260$000 |
| 184. | Citrato de ferro ammoniacal, 125,0 2$890 | 500,0 | 11$560 |
| 193. | Carbonato de chumbo, 25,0 $098 | 100,0 | $392 |
| 197. | Chlorydrato de morphina, 1,0 7$000 | 100,0 | 175$000 |
| 198. | Chlorydrato de heroina, 1,0 8$300 | 100,0 | 207$500 |
| 199. | Chlorydrato de cocaina, gramma 2$790 | 100,0 | 279$000 |
| 204. | Chlorydrosphosphato de calcio, kilo 17$900 | 10 | 179$000 |
| 208. | Cafeina, 25,0 4$000 | 100,0 | 16$000 |
| 210. | Chrysoidina de Merck, allemão, Kaubaum e Grubler, gramma $400 | 100,0 | 40$000 |
| 213. | Camphorado de pyramidon, 25,0 9$000 | 100,0 | 36$000 |
| 220. | Chlorato de potassio, kilo 3$000 | 10 | 30$000 |
| 224. | Cacodylato de ferro, gramma $220 | 100,0 | 22$000 |
| 232. | Ergotina de Ivon, 25,0 5$700 | 1.000,0 | 228$000 |
| 236. | Essencia de anniz, kilo 54$000 | 10 | 540$000 |
| 239. | Essencia de terebentina, litro 5$400 | 10 | 54$000 |
| 243. | Ether de petroleo purissimo, litro 14$500 | 50 | 725$000 |
| 254. | Extracto de alcatrão, litro 11$ | 5 | 55$000 |
| 257. | Extracto de ameixas, litro 19$ | 5 | 95$000 |
| 264. | Extracto de grindelia, litro 20$ | 5 | 100$000 |
| 268. | Extracto pillular de cannabis indica, 25,0, 17$900 | 1.000,0 | 716$000 |
| 273. | Emulsão de Scott, vidro 4$150 | 10 | 41$500 |
| 278. | Extracto molle de quina, 25,0 1$600 | 100,0 | 69400 |
| 279. | Extracto molle de genciana, 25,0 1$400 | 100,0 | 5$600 |
| 280. | Extracto molle de noz vomica, 25,0 2$300 | 100,0 | 9$200 |
| 281. | Extracto molle de meimendro, 25,0 2$300 | 100,0 | 9$200 |
| 287. | Essencia de rosas, 25,0 6$800 | 100,0 | 27$200 |
| 289. | Essencia de funcho, 25,0 2$190. | 100,0 | 8$760 |
| 294. | Fuchsina acida de Grubler, 25,0 7$500 | 100,0 | 30$000 |
| 295. | Fuchsina basica, gramma $340. | 100,0 | 34$000 |
| 298. | Funcho (semente), kilo 6$800 | 10 | 68$000 |
| 299. | Gayacol, 25,0 1$800 | 100,0 | 7$200 |
| 301. | Glycerina purissima, kilo 6$500 | 10 | 65$000 |
| 302. | Guaraná em pó, kilo 64$000 | 10 | 640$000 |
| 303. | Genciana rasurada, kilo 7$000 | 10 | 70$000 |
| 304. | Genciana (cascas), kilo 7$000 | 10 | 70$000 |
| 306. | Glycose pura de Merck (Darmstadt), gramma $037 | 100,0 | 3$700 |
| 308. | Gylcero phosphato de sódio, kilo 32$700 | 10 | 327$000 |
| 309. | Glycero phosphato de calcio, kilo 43$800 | 10 | 438$000 |
| 313. | Gottas bi-iodadas Werneck, vidro 4$200 | 10 | 42$000 |
| 316. | Gyraldose, vidro 6$000 | 10 | 60$000 |
| 317. | Gelatina branca, kilo 16$000 | 10 | 160$000 |
| 319. | Grindelia (planta), kilo 9$000 | 10 | 90$000 |
| 324. | Hydrato de baryo, 25,0 $490 | 1.000,0 | 19$600 |
| 328. | Iodureto de calcio, kilo 169$000 | 100 | 16:900$000 |
| 329. | Iodureto de lithio, 25,0 4$700 | 100,0 | 18$800 |
| 336. | Kermes mineral, vidro 33$000 | 10 | 330$000 |
| 340. | Lactato de calcio, 25,0 $590 | 100,0 | 2$360 |
| 350. | Liquido de Darkin, 1/2 litro 1$500 | 100 | 150$000 |
| 362. | Magnesio, sulfato, pró-analyse, gramma $018 | 1.000,0 | 18$000 |
| 364. | Manita puro crystal. de Merck (Darmstadt), gramma $045. | 100,0 | 4$500 |
| 372. | Manteiga de cacáo, kilo 10$000. | 10 | 100$000 |
| 374. | Mel de abelhas, kilo 3$700 | 10 | 37$000 |
| 375. | Menthol, kilo 153$000 | 10 | 1:530$000 |
| 376. | Mercurio doce, kilo 32$000 | 10 | 320$000 |
| 387. | Oleo de amendoa doce, kilo, 4$200 | 100 | 420$000 |
| 388. | Oleo de capivara, kilo 15$500 | 50 | 775$000 |
| 391. | Opio em pó, 25,0 7$800 | 100,0 | 78$200 |
| 392. | Orthoformio, 25,0 13$800 | 100,0 | 55$200 |
| 393. | Oxydo de zinco, kilo 4$500 | 10 | 45$000 |
| 396. | Oullos de ichthyol e belladona, vidro 3$900 | 10 | 39$000 |
| 397. | Oleo gomenolado de 5 a 20 %, vidro 30$000 | 10 | 300$000 |
| 404. | Proto oxalato de ferro, kilo 11$400 | 10 | 114$000 |
| 405. | Papaina, 25,0 4$000 | 100,0 | 10$000 |
| 406. | Papoulas (flores), kilo 14$000. | 10 | 140$000 |
| 409. | Proteinato de prata, kilo 140$000 | 10 | 1:400$000 |
| 410. | Phosphato acido de potassio, 25,0 $700 | 100,0 | 2$800 |
| 414. | Pepsina solida de Chapoteau, kilo 190$000 | 10 | 1:900$000 |
| 415. | Pyridina, kilo 116$000 | 20 | 2:320$000 |
| 417. | Peroxydo de magnesia, kilo 79$000 | 10 | 790$000 |
| 418. | Pastilhas chlorato de potassio, lata 18$700 | 100 | 470$000 |
| 422. | Pastilhas de sublimado corrosivo, tubo 1$500 | 10 | 15$000 |
| 423. | Perolas de ether, vidro 2$950 | 50 | 147$500 |
| 424. | Perolas de ethoramyl valeriana, vidro 4$000 | 30 | 120$000 |
| 425. | Phenacetina, 25,0 1$040 | 100,0 | 26$000 |
| 427. | Pyramidon, 25,0 3$200 | 100,0 | 48$200 |
| 429. | Protargol, 25,0 3$200 | 500,0 | 64$000 |
| 433. | Phosphato de calcio, kilo 7$900 | 10 | 79$000 |
| 439. | Pastilhas de formol, kilo 32$000 | 10 | 320$000 |
| 445. | Quina amarella em cascas, kilo 4$400 | 10 | 44$000 |
| 446. | Quataplasma Langlebert, pacote 2$300 | 100 | 230$000 |
| 452. | Resorcina sublimada branca pró-analyse, gramma $069 | 100,0 | 6$900 |
| 453. | Sinapismo Rigollot, lata 2$100, | 10 | 21$000 |
| 462. | Sulfato de ammonea, kilo 9$500 | 10 | 95$000 |
| 464. | Sulfito de sodio, kilo 8$900 | 10 | 89$000 |
| 465. | Saponina, 25,0 3$000 | 100,0 | 120$000 |
| 466. | Saccharina, 25,0 3$000 | 100,0 | 12$000 |
| 467. | Sulfato de potassio, kilo 8$650. | 10 | 86$500 |
| 471. | Sulfato de quinino, 25,0 3$700. | 100,0 | 17$800 |
| 472. | Sulfato de sodio, kilo $390 | 10 | 3$900 |
| 474. | Sulfato de zinco, kilo 6$500 | 10 | 65$000 |
| 475. | Sulfato de ammonea pró-analyse, gramma $019 | 1.000,0 | 19$000 |
| 476. | Sulfato de neutro de atropina, gramma 2$000 | 100,0 | 200$000 |
| 478. | Sulfato de atropina, gramma 2$000 | 100,0 | 200$000 |
| 488. | Soda caustica purissima, Merck Darmstadt, kilo 14$000 | 10 | 140$000 |
| 491. | Sulphureto de sódio, gramma $008 | 100,0 | $800 |
| 525. | Violeta genciana em pó, de Merck, allemão, Kahlbaum ou Grubler, 25,0 $346 | 100,0 | 18$400 |
| 527. | Veropal, 25,0 3$200 | 100,0 | 12$800 |
| 528. | Valerianato de qq. 25,0 6$000 | 100,0 | 27$000 |
| 530. | Vazelina branca (americana), kilo 3$800 | 100 | 380$000 |
| 532. | Verde brilhante Merck, Darmstadt, gramma $368 | 100,0 | 36$800 |
| 540. | Vaccina contra a asthma, caixa 6$200 | 10 | 62$000 |
| 541. | Vaccina bronchica Silva Araujo, caixa 6$200 | 10 | 62$000 |
| 549. | Zinco, chlorureto secco pró-analyse, gramma $024 | 1.000,0 | 24$000 |

Nona — As despezas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de quarenta e nove contos trezentos e dezoito mil trezentos e dezesseis réis (49:318$316), serão empenhadas parcelladamente e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas de-

vidamente processadas e correrão por conta das seguintes consignações da verba 21 — Departamento Nacional de Saude Publica — artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero 5.753 (cinco mil setecentos e cincoenta e tres), de vinte e sete (27) de dezembro de mil novecentos e vinte e nove (1929):

| | | |
|---|---|---|
| | 5. Inspectoria de Fiscalização do Exercicio da Medicina: | |
| 36. | Drogas e productos chimicos | 88$316 |
| | 6. Inspectoria da Prophylaxia da Lepra, etc., etc.: | |
| 41. | Acquisição e fabrico de medicamentos | 5:000$000 |
| 43. | Custeio do laboratorio | 400$000 |
| 44. | Custeio da enfermaria, etc. | 300$000 |
| | 7. Hospital de S. Sebastião: | |
| 62. | Medicamentos | 9:000$000 |
| 63. | Desinfectantes | 3:395$000 |
| | 8. Inspectoria de Hygiene Infantil: | |
| 77. | Medicamentos e drogas | 1:500$000 |
| | 9. Abrigo Hospital Arthur Bernardes: | |
| 87. | Para custeio do hospital | 3:535$000 |
| | 12. Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia: | |
| 107. | Sustento e curativos, etc. | 2:950$000 |
| 108. | Material para desinfecção | 11:150$000 |
| | 13. Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose: | |
| 116. | Medicamentos e drogas | 2:400$000 |
| 118. | Material para funccionamento, etc. | 750$000 |
| 120. | Desinfectantes | 650$000 |
| | 14. Laboratorio Bacteriologico: | |
| 132. | Substancias chimicas | 2:000$000 |
| | 15. Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios: | |
| 137. | Material e desinfectantes, etc. | 450$000 |
| | 16. Serviço de Fiscalização do Leite, etc.: | |
| 142. | Substancias chimicas | 650$000 |
| | 17. Serviço de Fiscalização de Carnes Verdes: | |
| 148. | Reactivos e desinfectantes | 280$000 |
| | 18. Laboratorio Bromatologico: | |
| 155. | Substancias chimicas, etc. | 420$000 |
| | 19. Directoria de D. S. M. e Fluvial: | |
| 163. | Desinfectantes, etc., etc. | 600$000 |
| | 21. Hospital Paula Candido: | |
| 189. | Medicamentos | 500$000 |
| 190. | Desinfectantes | 500$000 |
| | 22. Lazareto da Ilha Grande: | |
| 200. | Desinfectantes | 300$000 |
| | 24. Serviço de Saneamento Rural no Districto Federal: | |
| 213. | Drogas | 1:150$000 |
| 214. | Medicamentos | 750$000 |
| | 27. Serviço de Enfermeiras: | |
| 255. | Material clinico, etc. | 600$000 |
| | No total de | 49:318$310 |

E por estarem assim accórdes lavrou-se este termo de contracto, que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica, Dr. Rogerio Coelho, pelos contractantes e pelas testemunhas Alvaro Milanez e Antonio Vieira, que se achavam presentes na citada Contabilidade e assistiram ao acto. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de trinta e oito mil réis (38$000). Rio de Janeiro, 22 de março de 1930. — *Rogerio Coelho.* — Por procuração de V. Silva & Comp., *Nelson Cardoso Sampaio.* — Testemunhas: *Alvaro Milanez.* — *Antonio Vieira.* (Sellado com 38$000.)

## CONTRACTO N. 26

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Moreno Borlido & Comp., para o fornecimento do grupo n. 11 "Material cirurgico" a que se refere o edital de concurrencia publica publicado no *Diario Official* n. 249, de 24 de outubro de 1929, e seguintes, ás dependencias do mesmo departamento, durante o anno de mil novecentos e trinta (1930).

Aos 22 (vinte e dous) dias do mez de março de mil novecentos e trinta, compareceram na Contabilidade da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, perante o sub-secretario, Dr. Rogerio Coelho, os senhores Moreno Borlido & Comp., estabelecidos nesta Capital e declararam que, para o fornecimento dos artigos infra mencionados, constantes do grupo 11 (onze) "Material cirurgico", ao referido departamento durante o anno de mil novecentos e trinta (1930), assignam o presente contracto, resultante da concurrencia publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diario Official* ns. duzentos e quarenta e nove (249) de vinte e quatro (24) de outubro de mil novecentos e vinte e nove (1929) e seguintes, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão, publicadas integralmente no *Diario Official* de 23 (vinte e tres) de novembro de mil novecentos e vinte e nove, á folhas 10, 11 e seguintes do supplemento ao n. 274 e seguintes, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concurrencia devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, proporcionalmente, de accôrdo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias, quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100$000), quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — Moreno Borlido & Comp., neste instrumento denominados "contractantes", obrigam-se a fornecer ás dependencias do Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de mil novecentos e trinta (1930) os artigos constantes de sua proposta acceita para o grupo 11 (onze) Material cirurgico, discriminados na condição nona (9ª) pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa postos nas respectivas dependencias, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem aos hospitaes "Paula Candido" e ao "Lazareto da Ilha Grande", que serão, nas mesmas condições levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependencias do Departamento Nacional de Saude Publica com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualqer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não fôr feita dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas da data da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cincoenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento fôr excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidencias e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas impostas serão descontadas na caução depositada na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional para garantia da execução deste contracto si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impor, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação ou indemnização de especie alguma por prejuizos que alleguem ter soffrido ou venham a soffrer.

Quarta — As multas impostas e as differenças de preços serão deduzidas da caução a que se refere a condição setima, ficando os contractantes obrigados a integralizal-a, dentro de 10 dias contados da notificação, sob pena de rescisão do presente contracto.

Quinta — Este contracto que foi definitivamente approvado por despacho de 12 de janeiro de 1930, pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, só se tornará effectivo e entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União, por indemnização alguma, si tal instituto denegar o registro.

Sexta — Ao Departamento Nacional de Saude Publica é facultado o direito de adquirir quantidades menores, de artigos deste grupo, que as mencionadas no edital de concurrencia.

Setima — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, duas (2) apolices ao portador, de um conto de réis cada uma, antes da respectiva assignatura, representando a importancia de oitocentos e trinta e oito mil cento e quinze réis (838$115), con-

forme provaram com o documento numero 701 — 669 — 11.205, de 12 de março de mil novecentos e trinta (1930), correspondendo este deposito á caução exigida para garantir a fiel execução das clausulas deste contracto de fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula nona (9ª) do edital a que se refere este termo de contracto.

Esta caução só poderá ser restituida aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Oitava — Os contractantes, signatarios do presente termo, obrigam-se a fornecer os artigos e quantidades, *si necessarias aos serviços do departamento*, nas condições exigidas no edital e neste termo pelos preços e de accôrdo com a nomenclatura infra:

| Numero de ordem — Especie | Unidade | Preço | Quantidades — Total |
|---|---|---|---|
| 1. Abridor de boca, nickelado, de Doyen, um, 16$000 | 5 | 80$000 | |
| 5. Agulha de platina Gentile 2 cm., 8/10, para seringa de 2 cc., uma, 11$000 | 10 | 110$000 | |
| 6. Idem idem, Gentile, 2 cm. 9/10, para seringa de 2 cc., uma, 13$500 | 10 | 135$000 | |
| 7. Idem idem, Gentile, 2 cm. 10/10, para seringa de 2 cc., uma, 16$000 | 10 | 160$000 | |
| 8. Idem idem, Gentile, 3 cm. 8/10, para seringa de 2 cc., uma, 17$000 | 10 | 170$000 | |
| 9. Idem idem, Gentile, 3 cm. 9/10, para seringa de 2 cc., uma, 23$000 | 10 | 230$000 | |
| 11. Idem idem, Gentile 4 cm. 8/10, para seringa de 2 cc., uma, 18$500 | 10 | 185$000 | |
| 12. Idem idem, Gentile 4 cm. 9/10, para seringa de 2 cc., uma, 26$000 | 10 | 260$000 | |
| 13. Idem idem, Gentile 4 cm. 10/10, para seringa de 2 cc., uma, 36$000 | 10 | 360$000 | |
| 15. Idem idem, Gentile 5 cm. 9/10, para seringa de 2 cc., uma, 42$000 | 10 | 420$000 | |
| 16. Idem idem, Gentile 5 cm. 10/10, para seringa de 2 cc., uma, 45$000 | 10 | 450$000 | |
| 17. Idem idem, Gentile 6 cm. 8/10, para seringa de 2 cc., uma, 39$000 | 5 | 195$000 | |
| 18. Idem idem, Gentile 6 cm. 9/10, para seringa de 2 cc., uma, 53$000 | 5 | 265$000 | |
| 19. Idem idem, Gentile 6 cm. 10/10, para seringa de 2 cc., uma, 58$000 | 5 | 290$000 | |
| 20. Idem idem, Gentile 7 cm. 8/10, para seringa de 2 cc., uma, 53$000 | 5 | 265$000 | |
| 21. Idem idem, Gentile 7 cm. 9/10, para seringa de 2 cc., uma, 58$000 | 5 | 290$000 | |
| 22. Idem idem, Gentile 7 cm. 10/10, para seringa de 2 cc., uma, 63$000 | 5 | 315$000 | |
| 24. Idem idem, Gentile 8 cm. 9/10, para seringa de 2 cc., uma, 62$000 | 5 | 310$000 | |
| 29. Idem idem, Gentile 2 a 2 1/2 cm. 8/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, 14$000 | 5 | 70$000 | |
| 30. Idem idem, Gentile 2 a 2 1/2 cm. 9/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, 16$000 | 5 | 80$000 | |
| 31. Idem idem, Gentile 2 a 2 1/2 cm. 10/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, 19$000 | 5 | 95$000 | |
| 33. Idem idem, Gentile 3 cm. 9/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, 28$000 | 5 | 140$000 | |
| 34. Idem idem, Gentile 3 cm. 10/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, 33$000 | 5 | 165$000 | |
| 82. Agulhas de platina para seringa 50 cc., uma, 13$000 | 10 | 130$000 | |
| 90. Alça de platina s/cabo de 4 c/m x x 6 m/m., uma, 11$000 | 50 | 550$000 | |
| 91. Amygdalotomo de Sluder, completo, um, 80$000 | 50 | 4:000$000 | |
| 97. Apparelho completo, para sôro physiologico, um, 18$000 | 5 | 90$000 | |
| 103. Ataduras de gaze 3 a 8 centimetros, 5 metros, sortidas, uma, $280 | 100 | 28$000 | |
| 117. Baldes para curativos com tampa sem pedal, um, 12$000 | 5 | 60$000 | |
| 118. Bandejas de ferro esmaltado, pequenas, de 15 x 30, uma, 9$000 | 5 | 45$000 | |
| 120. Capacetes grandes para gelo, um, 13$500 | 10 | 135$000 | |
| 121. Capacetes médios para gelo, um, 11$000 | 10 | 110$000 | |
| 122. Capacetes pequenos para gelo, um, 11$000 | 10 | 110$000 | |
| 123. Coxins de borracha, n. 9, um, 13$000 | 10 | 130$000 | |
| 124. Catheteres para trompa de Eustachio, um, 1$800 | 10 | 18$000 | |
| 125. Cadeira de ferro esmaltado, typo americano, uma, 30$000 | 10 | 300$000 | |
| 126. Calculador automatico de Acherman, uma, 15$000 | 10 | 150$000 | |
| 127. Cesta para forno Pasteur, uma, 12$000 | 5 | 60$000 | |
| 128. Compressores da urethra, um, 6$000 | 10 | 60$000 | |
| 129. Compasso de espessura, para medir craneo, um, 5$000 | 10 | 50$000 | |
| 134. Caixas de agathe com tampo, para escovas de 20 x 15, uma, 15$000 | 10 | 150$000 | |
| 135. Cabos para espelhos laryngoscopios, um, 1$000 | 10 | 10$000 | |
| 137. Cureta grande uterina, uma, 6$000 | 10 | 60$000 | |
| 141. Canulas de Tuffier, uma, $500 | 10 | 5$000 | |
| 142. Canulas de prata para tracheotomia, para creança, uma, 16$000 | 10 | 160$000 | |
| 143. Canulas de vidro para lavagem urethral, uma, $200 | 10 | 2$000 | |
| 144. Canulas de vidro para ferida, uma, $180 | 10 | 1$800 | |
| 145. Canulas de vidro para vagina, uma, $300 | 10 | 3$000 | |
| 152. Destaca periosteo Doyen, qualquer tamanho, um, 8$000 | 5 | 40$000 | |
| 153. Destaca periosteo curvo concavo e convexo, um, 5$000 | 5 | 25$000 | |
| 154. Discos de Motz, um, 1$000 | 10 | 10$000 | |
| 160. Enema, uma, 4$000 | 10 | 40$000 | |
| 161. Espelhos laryngoscopios, tamanhos de 1 a 6, um, 2$000 | 10 | 20$000 | |
| 162. Enveloppes de Machistock, um, 2$000 | 10 | 20$000 | |
| 163. Especulos nasaes de Hartman, varios tamanhos, um, 8$000 | 10 | 80$000 | |
| 165. Especulo de Nicise, um, 30$000 | 10 | 300$000 | |
| 166. Especulo de Frelat, um, 20$000 | 10 | 200$000 | |
| 173. Estyletes conicos para dilatar pontos lacrimaes, um, 1$800 | 5 | 9$000 | |
| 186. Fio catgut Triolet — Tubo grende, numeros diversos, duzia, 28$000 | 2 | 56$000 | |
| 187. Fio catgut Leclerc — Tubo grande, numeros diversos, duzia, 25$500 | 2 | 51$000 | |
| 188. Fio de bronze — Tubo grande, numeros diversos, duzia, 12$000 | 5 | 60$000 | |
| 189. Fio de linho — Tubo grande, numeros diversos, duzia, 12$000 | 5 | 60$000 | |

| | | |
|---|---|---|
| 190. Fio de seda — Tubo grande, numeros diversos, duzia, 15$000 | 5 | 75$000 |
| 191. Forceps Tarnier, um, 70$000... | 5 | 350$000 |
| 192. Forceps emporte piece de Faure, um, 29$000 . . . . . | 5 | 145$000 |
| 193. Fio de prata para suturas, tubo 1$200. . . . . | 100 | 120$000 |
| 197. Fundas duplas para hernia umbellical, uma, 3$000. ..... | 10 | 30$000 |
| 200. Faca para lanceolar, rectas e curvas 3 tamanhos, uma 5$000. . . . . | 10 | 50$000 |
| 201. Faca para cataracta Dr. De Graiffe, uma 5$000. ..... | 10 | 50$000 |
| 202. Faca do Dr. Stelling, para vias lacrimaes, uma 5$000. .... | 10 | 50$000 |
| 208. Goivas, qualquer tamanho, uma 4$000. . . . . | 10 | 40$000 |
| 212. Gotteira de arame, para fractura de coxa, uma 7$000. | 10 | 70$000 |
| 214. Hemoglobinometro de Sahli, um 20$000. . . . . | 10 | 200$000 |
| 216. Hematimetro de Hayen, um 99$000. . . . . | 10 | 990$000 |
| 221. Insuflador para thermocauterio, um 8$000. . . . . | 5 | 40$000 |
| 223. Insuflador de Richardson, um 2$500. . . . . | 6 | 15$000 |
| 226. Luvas de borracha ns. 7, 7 ½ e 8, par 4$000..... | 10 | 40$000 |
| 234. Mascara Tuffier para anesthesia, uma 30$000. ..... | 5 | 150$000 |
| 236. Mandarim de Guyon, um 2$200. | 5 | 11$000 |
| 237. Meatometro, um 5$000. ..... | 5 | 25$000 |
| 238. Manometro de Claude para pressão intrarachiana, um 80$000. . . . . | 5 | 400$000 |
| 239. Martello de reflexo Dejerine, um 10$000. . . . . | 10 | 100$000 |
| 240. Mesa de ferro para exame, modelo do doutor F. Figueira, uma 110$000. ..... | 5 | 550$000 |
| 244. Martello de reflexo Rabniski, um 5$000. . . . . | 3 | 15$000 |
| 247. Oculos de nickel com graduação, um 3$500. ..... | 10 | 35$000 |
| 251. Porta algodão para ouvidos, um $900. . . . . | 10 | 9$000 |
| 253. Porta algodão flexivel para larynge, um 1$900. ..... | 5 | 9$500 |
| 254. Porta caustico, um 3$000..... | 8 | 24$000 |
| 255. Perfurador osseo, modelo francez, um 10$000. ..... | 10 | 100$000 |
| 258. Pinceis para iodo, um $100.... | 100 | 10$000 |
| 268. Pinça para laminulas de extremidade curva, uma 2$000. | 10 | 20$000 |
| 269. Pinça para ouvidos para corpos extranhos, uma 4$000. .... | 10 | 40$000 |
| 271. Pinça para corpos extranhos na urethra, uma 9$000. ..... | 10 | 90$000 |
| 272. Pinça de Berger, uma 6$000... | 5 | 30$000 |
| 284. Ruginas, uma 5$000. ..... | 10 | 50$000 |
| 301. Seringa de metal para ouvido, de 50 cc., uma 20$000 ..... | 5 | 100$000 |
| 302. Seringa Politzer, uma 6$000... | 5 | 30$000 |
| 303. Seringa de borracha para nariz e ouvidos, uma $500..... | 10 | 5$000 |
| 317. Silk protectivo, metro 2$000... | 10 | 20$000 |
| 321. Tesouras cirurgicas Gerrile até 16 cm., uma 10$000..... | 10 | 100$000 |
| 329. Thermometro para estufa, 100°, um 6$000 . . . . . | 10 | 60$000 |
| 330. Thermometro para estufa, 200°, um 6$000 . . . . . | 10 | 60$000 |
| 332. Thermometro para uso de veterinario, um 5$000 ..... | 5 | 25$000 |

Nona — As despezas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de dezeseis contos setecentos e sessenta e dous mil e tresentos réis (16:762$300) serão empenhadas parcelladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das seguintes consignações da verba 21 — Departamento Nacional de Saude Publica — artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero 5.753 (cinco mil setecentos e cincoenta e tres), de 27 (vinte e sete) de dezembro de 1929 (mil novecentos e vinte e nove).

| | |
|---|---|
| 5. Inspectoria de Fiscalização do Exercicio da Medicina: | |
| 34. Apparelhos de cirurgia, etc. ..... | 630$000 |
| 6. Inspectoria de Prophylaxia da Lepra, etc.: | |
| 39. Apparelhos, instrumentos, etc. ..... | 585$300 |
| 43. Custeio do laboratorio ..... | 300$000 |
| 44. Custeio da enfermaria para leprosos | 270$000 |
| 7. Hospital de São Sebastião: | |
| 53. Utensilios diversos . . ..... | 130$000 |
| 54. Apparelhos de laboratorio ..... | 1:165$000 |
| 55. Objectos para pharmacia ..... | 200$000 |
| 56. Material clinico . . ..... | 780$000 |
| 8. Inspectoria de Hygiene Infantil: | |
| 72. Instrumentos de cirurgia, etc. ..... | 1:350$000 |
| 77. Medicamentos, drogas, etc. etc. | 150$000 |
| 82. Utensilios diversos, etc. ..... | 100$000 |
| 9. Abrigo-Hospital Arthur Bernardes: | |
| 87. Para custeio, etc., etc. ..... | 4:800$000 |
| 10. Directoria dos Serviços Sanitarios no Districto Federal: | |
| 90. Custeio e manutenção, etc. ..... | 250$000 |
| 13. Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose: | |
| 113. Apparelhos de laboratorio, etc. ..... | 550$000 |
| 114. Utensilios e apparelhos diversos ..... | 500$000 |
| 117. Material para pharmacia, etc. ..... | 400$000 |
| 118. Material para funccionamento, etc. ..... | 100$000 |
| 14. Laboratorio Bacteriologico: | |
| 128. Apparelhos, instrumentos e utensilios diversos . . ..... | 450$000 |
| 131. Material para funccionamento, etc. ..... | 350$000 |
| 16. Serviço de Fiscalização do Leite, etc.: | |
| 141. Apparelhos e instrumentos de laboratorio . . ..... | 220$000 |
| 142. Substancias chimicas e demais elementos, etc. . . ..... | 180$000 |
| 18. Laboratorio Bromatologico: | |
| 152. Apparelhos, moveis e utensilios diversos . . . ..... | 350$000 |
| 155. Substancias chimicas e demais elementos . . ..... | 150$000 |
| 21. Hospital Paula Candido: | |
| 180. Apparelhos de laboratorio ..... | 320$000 |
| 181. Objectos de pharmacia ..... | 250$000 |
| 182. Material clinico . ..... | 250$000 |
| 184. Material para pharmacia ..... | 200$000 |
| 185. Material clinico . ..... | 200$000 |
| 24. Serviço de Saneamento Rural no Districto Federal: | |
| 209. Instrumentos cirurgicos . . ..... | 420$000 |
| 211. Utensilios diversos . . . ..... | 430$000 |
| 215. Material de laboratorio . ..... | 850$000 |
| 27. Serviço de Enfermeiras: | |
| 255. Material clinico e de pharmacia, etc. | 105$000 |
| No total de ..... | 16:762$300 |

E por estarem assim accordes lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica, Dr. Rogerio Coelho, pelos contractantes e pelas testemunhas Alvaro Milanez e Antonio Nieda, que se achavam presentes na citada Contabilidade e assistiram no acto. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de trinta mil réis (30$000). — Rio de Janeiro, em 22 de março de 1930. — *Dr. Rogerio Coelho*. — Por procuração de Moreno Borlido & Comp., *Hermann Gaudy Ley*. — Testemunhas: *Alvaro Milanez* — *Antonio Nieda*. — Sellado com 30$000).

## MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

### Directoria Geral do Serviço de Povoamento

Termo do contracto celebrado entre a Directoria Geral do Serviço de Povoamento e a firma G. Pereira Cardoso & Comp., para fornecimento dos artigos comprehendidos no grupo 3º "Camas" a que se refere o edital da concurrencia publica publicado no *Diario Official* de 9 de janeiro de mil novecentos e trinta e seguintes desta directoria geral, durante o anno de mil novecentos e trinta.

Aos vinte e dous dias do mez de março de mil novecentos e trinta, perante o director geral do Serviço de Povoamento em exercicio, engenheiro Paschoal Villaboim, chefe da segunda secção da mesma directoria geral, no impedimento do director geral engenheiro Dulphe Pinheiro Machado, compareceu o Sr. Basilio Cardoso, socio e representante legal da firma G. Pereira Cardoso & Comp., negociantes, estabelecidos á rua Treze de Maio numero quarenta e oito, nesta Capital Federal, onde tem domicilio legal, registrada na Junta Commercial desta cidade, sob o numero oitenta e oito mil oitocentos e oitenta e nove, em vinte e sete de julho de mil novecentos e vinte e dous e declarou que assigna o presente contracto com o Sr. director geral para o fornecimento ás diversas dependencias desta directoria, dos artigos abaixo citados, que foram adjudicados á firma por elle representada, em virtude de concurrencia publica realizada no dia vinte e oito de janeiro de mil novecentos e trinta e de accôrdo com a minuta approvada pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio e delegação que lhe foi conferida na fórma do numero vinte e dous do paragrapho primeiro do artigo dezenove do regulamento annexo ao decreto numero mil quatrocentos e trinta e seis, de trese de janeiro de mil novecentos e quinze, de accôrdo com o aviso numero quinhentos e vinte e quatro, de dez de março de mil novecentos e trinta, mediante as seguintes condições:

Primeira — Os senhores G. Pereira Cardoso & Comp., que em seguida serão denominados — Os contractantes — obrigam-se a fornecer ás dependencias da Directoria Geral do Serviço de Poamento até trinta e um de dezembro proximo futuro todos os artigos discriminados na clausula segunda deste contracto, postos, a expensas suas, no local que lhes fôr determinado nesta Capital, de accôrdo com a proposta que apresentaram na referida concurrencia.

Segunda — os contractantes se obrigam a fornecer convenientemente acondicionados e conforme a clausula primeira, os seguintes artigos: Grupo trese — Artigos numero um — cama de ferro tubular, de um metro e setenta e cinco centimetros por sessenta centimetros, reforçada, com enxergão de arame, cabeceiras de uma pollegada e longarinas de uma pollegada e um quarto, de accôrdo com o modelo existente na Directoria Geral e nos patronatos agricolas, — uma por quarenta e dous mil réis, e artigo numero dous. Cama de ferro de um metro e setenta e cinco centimetros por sessenta centimetros, com cabeceiras em tubo de uma pollegada e enxergão de grade armada, com longarinas em cantoneira, de uma pollegada e um quarto de laminas de uma pollegada, em numero de cinco, no sentido do comprimento e doze no da largura (novo modelo), uma por quarenta e tres mil e quinhentos réis.

Terceira — A importancia de dous contos de réis, cancionada pelo contractante no Thesouro Nacional, conforme conhecimento numero duzentos e quarenta e seis, de vinte e tres de janeiro de mil novecentos e trinta, será mantida no Thesouro Nacional, para garantia do presente contracto e effectividade das penalidades em que incorrerem os mesmos contractantes e só poderá ser restituida depois de se terem realizado os ultimos fornecimentos e haver se verificado a fiel execução deste contracto.

Quarta — Os fornecimentos serão requisitados por esta Directoria Geral, conforme as necessidades que se apresentarem e realizados dentro do prazo determinado por esta Directoria Geral, prazo esse que não excederá de trinta dias.

Quinta — Todas as camas deverão ser feitas de material de primeira qualidade e as que não forem acceitas por estarem estragadas, ou por não estarem de accôrdo com as especificações do edital de concurrencia, deverão ser immediatamente substituidas pelos contractantes.

Sexta — No caso de não ser entregue o fornecimento no local determinado nesta capital, no prazo determinado por esta Directoria Geral, ficarão os contractantes sujeitos ao pagamento de multas impostas por esta Directoria Geral, até o maximo da importancia cancionada, não podendo os mesmos se recusar ao fiel cumprimento das obrigações resultantes deste contracto, sob pena de rescisão do contracto com a perda total da caução em favor dos cofres publicos, pena esta a que os mesmos ficarão sujeitos si não integralizarem dentro de quarenta e oito horas a referida caução, no caso de ficar a mesma desfalcada por motivo do pagamento da multa. As penalidades serão applicadas, independentemente de interpellação ou acção judiciaria, não cabendo aos contractantes direito a qualquer indemnização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

Setima — As contas dos fornecimentos serão apresentadas mensalmente, em quatro vias, acompanhadas dos respectivos empenhos (pedidos) e duplicatas e de um requerimento, pedindo a esta Directoria Geral o respectivo pagamento, que será feito no Thesouro Nacional, á conta da sub-consignação numero um — Autos-caminhões, etc. — Material permanente — consignação "Material", da verba terceira — Serviço de Povoamento, artigo sexto, da lei numero cinco mil setecentos e cincoenta e tres, de vinte e sete de dezembro de mil novecentos e vinte e nove.

Oitava — O presente contracto só entrará em vigor si fôr registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar o seu registro.

Nona — O fôro federal desta capital será o competente para dirimir qualquer questão que se suscite na execução do presente contracto. O sello proporcional devido por este contracto, será pago nas facturas, á medida que forem apresentadas, cobrando-se por este termo a taxa de duzentos réis por linha, de accôrdo com o regulamento do sello.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se no livro de contractos desta Directoria Geral, o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas: Paulo Netto dos Reys e Arlindo da Costa Bastos e por mim, Victor de Magalhães Bastos, terceiro official, com exercicio nesta terceira secção, desta Directoria Geral, que a escrevi. Rio de Janeiro, 22 de março de 1930. — *Paschoal Villaboim.* — *G. Pereira Cardoso & Comp.* — Testemunhas: *Paulo Nêtto dos Reys.* — *Arlindo da Costa Bastos.* — *Victor de Magalhães Bastos.*

Achavam-se colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de vinte e quatro mil e seiscentos réis (24$600). Confere. Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, em 22 de março de 1930. — *Victor de Magalhães Bastos*, 3º official. — Visto, (assignatura illegivel), chefe da 3ª secção.

---

### Remodelação do Ensino Profissional Technico

Termo de contracto celebrado entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o Sr. Sezefredo Blaschke, para servir na Remodelação do Ensino Profissional Technico, a cargo do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Aos vinte e quatro dias do mez de março de mil novecentos e trinta, presentes na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, o respectivo ministro de Estado doutor Geminiano Lyra Castro, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o senhor Sezefredo Blaschke, representado neste acto pelo senhor Jacob Sabbá, conforme procuração que apresentou e ficou archivada nesta Secretaria de Estado, accordaram o seguinte:

Clausula primeira — O ministro da Agricultura, Industria e Commercio, tendo em vista o disposto na lei numero mil seiscentos e seis, de vinte e nove de dezembro de mil novecentos e seis, no artigo setenta e dous, letra *j* e seu paragrapho unico, da lei numero dous mil quinhentos e quarenta e quatro, de quatro de janeiro de mil novecentos e doze e o estabelecido na verba sexta (6ª) — Escolas de Aprendizes Artifices — Consignação Pessoal — III — Pessoal contractado — Sub-consignação tres (3) — Gratificações dos mestres, etc., do artigo sexto (6º), da lei numero cinco mil setecentos e cincoenta e tres de vinte e sete de dezembro de mil novecentos e vinte e nove, resolve contractar o senhor Sezefredo Blaschke, daqui por deante denominado — o contractante — para servir na qualidade de mestre da Secção de Trabalhos de Metal do Ensino

Profissional Technico, ministrado nas escolas de aprendizes artifices.

Clausula segunda — O contractante terá a séde que lhe fôr designada pelo encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico, de accôrdo com as diligencias do serviço e elege para seu domicilio legal o Districto Federal.

Clausula terceira — Como remuneração de seus serviços perceberá o contractante a gratificação mensal de setecentos mil réis (700$000), e terá direito a ajuda de custo, diarias, passagens de primeira classe e transporte de bagagem, de accôrdo com o estabelecido para os funccionarios publicos, quando se ausentar da séde de seus serviços e por ordem superior. No caso em que o contractante seja aproveitado em cargo do quadro permanente do ensino profissional technico, conforme é previsto na clausula nona, perceberá por este contracto, apenas a differença entre os vencimentos do cargo permanente e a gratificação prevista nesta clausula; quando aproveitado no curso nocturno das escolas de aprendizes, terá, tambem, direito á gratificação correspondente ao cargo que exercer.

Clausula quarta — O contractante deverá sempre que lhe fôr determinado, seguir immediatamente para qualquer localidade do Brasil, onde existam estabelecimentos profissionaes technicos do Ministerio, cumprindo as instrucções que lhe forem dadas pelo encarregado da Remodelação.

Clausula quinta — O contractante deverá permanecer em serviço diariamente, durante oito horas distribuidas pelo dia, de accôrdo com as conveniencias do serviço ou como lhe fôr determinado.

Clausula sexta — O presente contracto terá a duração de tres annos, contados da data em que o Tribunal de Contas ordenar o seu registro, não se responsabilisando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Clausula setima — O presente contracto poderá ser renovado, si assim convier ás partes contractantes, ou ser rescindido em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, si o contractante deixar de corresponder aos deveres de seu cargo ou não forem mais julgados necessarios os seus serviços, e por iniciativa do proprio contractante, si assim lhe convier, devendo, neste caso, dar aviso com antecedencia de trinta dias.

Clausula oitava — No caso em que, não mais necessitando o Governo dos serviços do contractante, resolva rescindir o contracto, disto notifical-o-á com antecedencia de trinta dias, findos os quaes, o contracto será rescindido sem que assista ao contractante, direito a qualquer indemnização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

Clausula nona — Emquanto durar o presente contracto, não poderá o contractante occupar-se de qualquer outro trabalho similar, estranho ao mesmo, nem exercer funcções estranhas ao mesmo, nem exercer funcções analogas em estabelecimentos de ensino publico, salvo em se tratando de escolas profissionaes congeneres ás do Ministerio, nas quaes poderá occupar a sua actividade, sem prejuizo dos serviços previstos neste contracto, com prévio consentimento do ministro, que poderá tambem designal-o para cargo do quadro permanente do ensino profissional technico do Ministerio.

Clausula decima — Ao contractante, serão concedidas férias e licenças, de accôrdo com o estabelecido para os funccionarios publicos, sendo que as licenças com remuneração, não poderão exceder de um mez, no primeiro anno da execução do contracto, de dous no segundo e de tres no terceiro anno de contracto.

Clausula decima primeira — A despeza com o pagamento da gratificação prevista na clausula terceira, correrá no actual exercicio, por conta da verba, consignação e sub-consignação, indicadas na clausula primeira, em cujo credito se acha empenhada a respectiva importancia, e, nos exercicios vindouros, por conta dos creditos que, para tal fim, forem concedidos ao Governo pelo Congresso Nacional.

Clausula decima segunda — As duvidas que porventura surgirem na execução do presente contracto, serão resolvidas por arbitragem, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo de sete dias. Si os arbitros escolhidos não chegarem a um accôrdo, cada uma das partes, dentro de igual prazo, indicará dous nomes e a sorte designará dentre os quatro, o desempatador. Emquanto não fôr resolvida a duvida sujeita a arbitragem, o contracto será considerado em vigor para todos os effeitos.

Clausula decima terceira — O presente contracto está isento do pagamento do sello proporcional, cobrando-se por este termo a taxa de duzentos réis por linha, de accôrdo com o regulamento do sello.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se no livro decimo de contractos desta Secretaria de Estado o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas Célio Negreiros de Barros, Lauro Chaves Ferreira, por mim Pedro Paes Leme, terceiro official da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, com exercicio na Terceira secção da mesma directoria geral, que o lavrei.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1930. — *Geminiano Lyra Castro.* — Por procuração, *Jacob Sabbá.* — *Celio Negreiros de Barros.* — *Lauro Chaves Ferreira.* — *Pedro Paes Leme.* Estavam colladas e devidamente inutilizadas, estampilhas federaes no valor de 40$000. Confere a cópia. — *Lauro Chaves Ferreira*, segundo official. Visto. — *Mario de Ortiz Poppe*, chefe de secção.

# NOTICIARIO

No Palacio Rio Negro conferenciaram com o Sr. Presidente da Republica os Srs. Dr. Oliveira Botelho, ministro da Fazenda, e Dr. Guilherme da Silveira, presidente do Banco do Brasil.

— Estiveram, hontem, no Palacio Rio Negro, o Sr. Dr. Carlos Olintho Braga, em visita de cumprimentos ao Sr. Presidente da Republica, e o Sr. Paulo Alves de Carvalho, para agradecer a assignatura do decreto de sua remoção de fiscal do imposto de consumo, do interior do Rio Grande do Sul para a capital do mesmo Estado.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

*Commandante Alvin*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior da Republica até ás 5 1|2 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 6 horas.

*Northan Prince*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 11 horas, objectos para registrar até ás 9 horas, cartas para o interior da Republica até ás 10 1|2 horas, idem, idem, com porte duplo até ás 11 horas e cartas para o exterior da Republica até ás

*Pan America*, para Bahia, Bermudas e Nova York, recebendo impressos até ás 5 horas, objectos para registrar até ás 18 horas de 16, cartas para o interior da Republica até ás 6 horas, idem, idem, com porte duplo até ás 7 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 7 horas.

Amanhã:

*João Alfredo*, para Bahia e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 5 horas, objectos para registrar até ás 18 horas de 27, cartas para o interior da Republica até ás 5 1|2 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 6 horas.

*Cap. Polonio*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 10 horas, objectos para registrar até ás 9 horas, cartas para o interior da Republica até ás 10 1|2 horas, idem, idem, com porte duplo até ás 11 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 11 horas.

*Itagiba*, para S. Sebastião, Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 7 horas, objectos para registrar até ás 18 horas de 27, cartas para o interior da Republica até ás 7 1|2 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 8 horas.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1|2 horas.

Recebimento de encommendas postaes internacionaes, pela 5ª secção, todos os dias uteis, até ás 15 horas, na vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Allemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão, caixas e cartas com valor declarado para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Boletim diario da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil. — Em 12 de março de 1930

**Previsões para o periodo de 18 horas do dia 16 ás 18 horas do dia 17**

Districto Federal e Nictheroy — Tempo: Instavel com chuvas e trovoadas passando bom com nebulosidade. Temperatura, estavel á noite e novamente elevada de dia. Ventos: normaes, predominando os do quadrante sul, frescos por vezes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Instavel com chuvas e trovoadas, passando a bom com nebulosidade. Temperatura: estavel á noite e novamente elevada de dia.

Estados do Sul — Tempo: Bom com trovoadas locaes esparsas. Temperatura: em ascensão. Ventos: Do norte a léste frescos por vezes.

**Synopse do tempo occorrido no Districto Federal, de 15 horas do dia 15 ás 15 horas do dia 16**

O tempo decorreu bom com nebulosidade á tarde até ás 15 horas e á noite; e instavel após ás 15 horas de domingo, isto é, bom alternativas de incerto, ameaçador chuvas e bom, tendo havido trovoadas pela madrugada de hoje. A temperatura foi estavel á noite e declinou ligeiramente de dia. As medias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Districto Federal foram: maxima 28.8 e minima 21.9, e as temperaturas extremas observadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima 28.5 e minima 22.6, respectivamente observadas ás 12 horas e 15 minutos e 4 hora e 30 minutos. Os ventos foram variaveis com rajadas frescas pela madrugada, tendo a sua maior velocidade attingido a 17 ms. por segundo á 1 hora e 52 minutos.

| Observações realizadas ás 9 horas (0.h de Greenwich) — Dia 15 de março de 1930 | | | | | | | | | | Observações das 24 horas precedentes | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Estações | Pressão | | Temperatura do ar | | Vento | | Estado do céo | Estado do mar | Estado do tempo e phenomenos diversos | Temperatura do ar | | Total de chuva em m/m | Tempo e phenomenos | | |
| | Em m/m | Differença em 24 horas | Centigrado | Differença em 24 horas | Direcção | Força | | | | Maxima | Minima | | Das 9 ás 14 horas | Das 14 ás 18 horas | Das 18 ás 7 horas |
| Manáos (X) | 61.0 | — | 24.0 | — | C | 0 | 9 | — | Mchs | 29.0 | 22.0 | 7.0 | Achs | I | Io |
| Belém (X) | 59.9 | — | 23.0 | — | C | 0 | 9 | — | Mo | 30.0 | 22.0 | 33.0 | I | AoT | Io |
| São Luiz (X) | — | — | 27.0 | — | NE | 2 | 2 | — | B | 29.0 | 22.0 | 10.0 | B | I | Ao° |
| Barra do Corda (X) | 57.8 | — | 27.0 | — | N | 2 | 9 | — | I | 32.0 | 22.0 | 1.0 | B | B | Ao° |
| Grajahú (X) | 53.6 | — | 23.0 | — | NE | 2 | 9 | — | I | 33.0 | 16 0 | 0.0 | B | B | I |
| Therezina (X) | 59.4 | — | 26.0 | — | C | 0 | 5 | — | B | 32.0 | 23.0 | 18.0 | Io | Io | B |
| Fortaleza (X) | 59 0 | — | — | — | SE | 2 | 5 | — | B | 32.0 | 23.0 | 0.0 | B | B | B |
| Quixeramobim (X) | 56 4 | — | 28.0 | — | SE | 2 | 5 | — | B | 31.0 | 23.0 | 0.0 | B | B | I |
| Sobral | 758.6 | — | 28.0 | — | C | 0 | 9b | — | I | 30.0 | 23.0 | 1.0 | I | B | Io |
| Iguatú (X) | 58 3 | — | 27.0 | — | C | 0 | 5 | — | B | 33.0 | 24.0 | 0.0 | I | I | I |
| Natal (X) | 59.3 | — | 27.0 | — | S | 2 | 2 | Vagas | B | 29.0 | 23.0 | 2.0 | I | I | Io |
| Parahyba (X) | 57.9 | — | 28.0 | — | C | 0 | 5 | — | B | 28.0 | 22.0 | 2.0 | I | Io | Io |
| Campina Grande (X) | 59.9 | — | 26.0 | — | E | 2 | 9 | — | I | 29.0 | 20.0 | 1.0 | I | AT | Achs |
| Recife (X) | 61.0 | — | 26.0 | — | C | 0 | 5 | Tranq. | I | 26,0 | 22.0 | 25.0 | Ao | A o° | Ao° |
| Pesqueira (X) | 55.9 | — | 23.0 | — | SE | 2 | 2 | — | B | 30.0 | 18.0 | 0.0 | I | A T | I |
| Goyanna (X) | 60.4 | — | 23.0 | — | E | 2 | 5 | — | I | 28.0 | 20.0 | 10.0 | I | Io | Io |
| Garanhuns (X) | 59.9 | — | 22.0 | — | NE | 2 | 9 | — | I | 25.0 | 17.0 | 0.0 | Achs | Achs | B |
| F. Noronha | 59.4 | 0.1 | 27.0 | 0.0 | E | 5 | 5b | Ps. vagas | B | 30.0 | 26.0 | 0.0 | B | B | B |
| Maceió | 59.6 | — | 28.0 | — | E | 2 | 5b | Chão | I | 29.0 | 22.0 | 15.0 | Io | Ao K | I |
| Pão de Assucar (X) | 61 8 | — | 27.0 | — | SE | 2 | 0 | — | B | 36.0 | 23.0 | 0.0 | I | I | I |
| Collegio (XX) | | | | | | | | | | | | | | | |
| Sant'Anna do Ipanema (X) | — | — | 26.0 | — | NE | 2 | 5 | — | B | 31.0 | 19.0 | 0.0 | I | I | B |
| Aracajú (X) | 60.5 | — | 29.0 | — | SE | 2 | 2 | — | B | 29.0 | 23.0 | 0.0 | B | B | B |
| Propriá (X) (X) | 60.6 | — | 29.0 | — | C | 0 | 9 | — | I | 34.0 | 20.0 | 0.0 | I | I | I |
| Ondina (S. Salvd. (X) | 60.5 | — | 28.0 | — | N | 2 | 9 | Chão | I | 29.0 | 23.0 | 0.0 | I | B | B |
| B. do Rio Grande (X) | 58.8 | — | 27.0 | — | N | 2 | 9 | — | B | 33.0 | 22.0 | 0.0 | I | I | I |
| Caetité | 61.0 | — | 22.0 | — | NE | 2 | 2a | — | B | 30.0 | 15.0 | 0.0 | B | B | B |
| Ilhéos | 60.8 | -0.1 | 27.0 | 1.0 | NE | 2 | 5b | Espelh. | B | 29.0 | 22.0 | 0.0 | B | B | — |
| Porto Seguro | 60.4 | — | 27.0 | — | N | 2 | 5b | Tranq. | B | — | 21.0 | 0.0 | B | B | B |
| Bello Horizonte | 58.8 | — | 26.0 | — | C | 0 | 9 | — | B | 32.0 | 18.0 | 0.0 | B | B | B |
| Januaria | 56.5 | -1.0 | 28.0 | 1.0 | SE | 2 | 0 | — | B | 34.0 | 18.0 | 0.0 | B | B | B |
| Theop. Ottoni | 58.5 | -0.2 | 24.0 | 1.0 | SE | 2 | 0 | — | B | 32.0 | 16.0 | 6.0 | B | B | B |
| S. Lourenço (X) | 57.7 | — | 25.0 | — | C | 0 | 2 | — | B | 32.0 | 16.0 | 0.0 | I | I | I |
| Cambuquira | 59.0 | 0.6 | 22.0 | -1.0 | SE | 2 | 2a | — | — | — | 17.0 | 0.0 | B | B | B |
| Passa Quatro (X) | 59.9 | — | 23.0 | — | SW | 2 | 2 | — | B | 31.0 | 18.0 | 16.0 | B | B | Ao° |
| P. de Caldas (X) | 61.6 | — | 22.0 | — | NE | 2 | 5 | — | B | 29.0 | 16.0 | 0.0 | B | B | B |
| Juiz de Fóra | 60.2 | 0.4 | 21.0 | -1.0 | E | 2 | 9b | — | I | 33.0 | 21.0 | — | B | B | B |
| Goyaz (X) | 55.4 | — | 23.0 | 2.0 | C | 0 | 0 | — | B | 29.0 | 14.0 | 0.0 | I | B | B |
| Catalão (X) | 59.4 | — | 24.0 | — | SE | 2 | 0 | — | B | 31.0 | 19.0 | 0.0 | B | B | B |
| Cuyabá (X) | 59.3 | — | 23.0 | — | C | 0 | 9 | — | I | 35.0 | 22.0 | 2.0 | I | I | AoT |
| Corumbá (XX) | | | | | | | | | | | | | | | |
| Aquidauana | 757.6 | 0.6 | 28.0 | — | E | 2 | 2a | — | B | 38.0 | 21.0 | 0.0 | B | A < | B |
| Matto Grosso (X) | 58.9 | — | 26.0 | — | C | 0 | 9 | — | B | 33.0 | 22.0 | 0.0 | B | B | B |
| Victoria | 59.8 | -0.1 | 29.0 | 1.0 | N | 2 | 0 | Tranq. | B | 32.0 | 23.0 | 00.0 | B | B | B |
| C. do Itapemerim | 63.1 | 0-2 | 27.0 | 1.0 | C | 5 | 0 | — | B | 39.0 | 20.0 | 0.0 | B | B | B |

Observações realizadas ás 9 horas (0. h de Greenwich) do dia 16 de março de 1930 | Observações das 24 horas precedentes

| Estações | Pressão: Em m/m | Pressão: Differença em 24 horas | Temperatura do ar: Centigrado | Temperatura do ar: Differença em 24 horas | Vento: Direcção | Vento: Força | Estado do céo | Estado do mar | Estado do tempo e phenomenos diversos | Temperatura do ar: Maxima | Temperatura do ar: Minima | Total de chuva em m/m | Tempo e phenomenos: Das 9 ás 14 horas | Tempo e phenomenos: Das 14 ás 18 horas | Tempo e phenomenos: Das 18 ás 7 horas |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Capital Federal | 60.6 | 1.0 | 25.0 | 0.0 | N | 2 | 9b | Chão | I | 31.0 | 23.0 | 2.0 | B | B | Ao |
| Campos | 60.8 | 1.4 | 27.0 | 0.0 | S | 2 | 2b | — | I | 35.0 | 21.0 | 0.0 | B | B | B |
| Parahyba do Sul | 60.2 | 0.9 | 23.0 | -4.0 | C | 0 | 9a | — | B | 35.0 | 23.0 | 0.0 | B | B | B |
| Friburgo | 61.2 | -0.3 | 21.0 | 0.0 | C | 0 | 2a | — | B | 30.0 | 15.0 | — | B | B | B |
| Petropolis | 60.9 | 1.4 | 22.0 | -3.0 | C | 0 | 9e | — | I | 29.0 | 18.0 | 2.0 | B | B | Io |
| Rezende | 59.9 | 0.4 | 25.0 | 3.0 | E | 2 | 9b | — | I | 35.0 | 21.0 | 41.0 | B | B | Ao2 |
| Therezopolis | 60.4 | 0.0 | 21.0 | -1.0 | C | 0 | 9b | — | I | 29.0 | 17.0 | 4.0 | B | B | Ao° |
| Cabo Frio | 60.2 | 0.7 | 27.0 | -1.0 | SE | 2 | 9b | Chão | M | 31.0 | 24.0 | 1.0 | B | B | Io |
| Angra dos Reis | — | — | 29.0 | 0.0 | NE | 2 | 2b | Chão | B | 35.0 | 24.0 | 0.0 | B | B | B |
| São Paulo | 60.1 | 0.8 | 23.0 | -7.0 | SE | 5 | 2a | — | B | 35.0 | 19.0 | 0.0 | I | I | B |
| Santos | 60.9 | 1.1 | 29.0 | -1.0 | S | 2 | 2b | Tranq. | B | 33.0 | 26.0 | 1.0 | B | A | Io |
| Ribeirão Preto | 56.5 | 1.4 | 27.0 | -1.0 | N | 2 | 9a | — | B | 30.0 | 23.0 | 0.0 | B | B | B |
| S. C. do Pinhal | 59.1 | 1.3 | 23.0 | -3.0 | SE | 8 | 5b | — | I | 31.0 | 18.0 | 8.0 | I | B | Io |
| Faxina | 61.7 | 1.9 | 25.0 | -5.0 | E | 2 | 2a | — | B | 39.0 | 18.0 | 0.0 | B | I | I |
| Campinas | 60.6 | 0.9 | 23.0 | -3.0 | S | 2 | 2a | — | B | 32.0 | 20.0 | 2.0 | B | Ao° | B |
| Curityba | 61.5 | — | 21.0 | — | E | 2 | 9a | — | — | 30.0 | 15.0 | 0.0 | B | B | B |
| Paranaguá | 60.2 | 1.3 | 26.0 | -3.0 | SE | 2 | 5a | Tranq. | B | 31.0 | 23 0 | 0.0 | B | B | B |
| Guarapuava | 62.7 | — | 21.0 | — | E | 2 | 5a | — | B | 29.0 | 17.0 | 1.0 | B | Io | I 2 |
| Palmas | 61.2 | — | 19.0 | — | NE | 2 | 5a | — | B | 28.0 | 12.0 | 0.0 | B | B | B 2 |
| Florianopolis (X) | 61.9 | — | 25.0 | — | C | 0 | 5 | Tranq. | B | 29.0 | 22.0 | 0.0 | I | B | B |
| Lages | — | — | 21.0 | — | C | 0 | 5a | — | B | 27.0 | 16.0 | 0.0 | B | B | B |
| Herval | 62.6 | — | 22.0 | — | NE | 5 | 2a | — | B | 30.0 | 17.0 | 0.0 | B | B | B |
| S. Francisco | 62.0 | 1.4 | 25.0 | 1.0 | SE | 2 | 9b | Chão | i | 31.0 | 23.0 | 1.0 | B | B | Io |
| Porto Alegre | 60.0 | -1.7 | 23.0 | 0.0 | C | 0 | 2b | — | B | 31.0 | — | 0.0 | B | B | — |
| Uruguayana (X) | 59.9 | — | 25.0 | — | SE | 2 | 0 | — | B | 32.0 | 20.0 | 0.0 | B | B | B |
| S. L. Gonzaga (X) | 59.4 | — | 28.0 | — | NE | 2 | 2 | — | B | 33.0 | 19.0 | 0.0 | B | B | B |
| Santa Victoria (X) | 60.2 | — | 22.0 | — | N | 2 | 5 | — | I | 28.0 | 16.0 | 0.0 | B | B | B |
| Montevidéo | 58.5 | 3.0 | 19.0 | 0.0 | NW | 2 | | | | | | | | | |
| Buenos Aires | 57.9 | -3.2 | 24.0 | 0.0 | NW | 2 | 2 | | | | | | | | |

As temperaturas maximas verificaram-se em: Faxina com 39°,0.

As temperaturas minimas verificaram-se em: Palmas com 12.0.

Observações — Estado do céo: em decimos de céo encoberto, de O, totalmente limpo, — a 10, totalmente encoberto; *a*) nuvens altas; *e*) englobadas; *b*) baixas. Estado do tempo — *B*, bom; *I*, incerto; *A*, ameaçador; *M*, mão. Phenomenos diversos; (O) chuva ∴ chuviscos; ○○ nevoa secca; ≡ nevoeiro; ▲ granizo; ⟨ trovoadas com relampagos; < relampagos; ▭ ventania; ◠ orvalho: ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo luna; cs, corôa solar; cl, corôa lunar, ai, arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beauford, de O calma a 12 tufão. A densidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes o, fraca e 2, forte.

Notas — A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C, ao nivel do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos á rectificação pelos mappas mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz de 9 horas do dia 15 ás 9 horas do dia 16

Zona Norte — Não é feita a synopse desta zona, devido á absoluta falta dos despachos telegraphicos.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo decorreu bom, salvo em uma ou outra localidade do Estado do Rio de Janeiro, onde choveu. A's 9 horas de hoje o tempo era incerto no Estado do Rio de Janeiro, com chuviscos em alguns pontos e bom nos demais estados. A temperatura declinou em Minas. Os ventos foram variaveis fracos, tendo reinado calmaria em pontos do Estado do Rio e Goyaz.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas, foi máu no Estado do Paraná, com chuvas acompanhadas de trovoadas e ventos fortes em Castro; ligeiramente perturbado nos Estados de São Paulo e Santa Catharina, com chuviscos em alguns pontos. A's 9 horas de hoje, o tempo era bom. A temperatura soffreu declinio. Os ventos foram variaveis fracos, tendo sido observado rajadas frescas em alguns pontos. Do Rio Grande não recebemos os despachos telegraphicos.

Nota — O serviço telegraphico foi fraco.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da rêde meteorologica, até ás 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauhy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagôas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

## Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

| Elementos | Pão de Assucar | Fabrica das Chitas | Jardim Botanico | Corcovado | Tijuca | Campo dos Affonsos | Deodoro | Bangú | Santa Cruz | Olaria | Penha | Cascadura | Saens Pena |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Maxima | 27.5 | — | 29 4 | 25.4 | 30.4 | 29.3 | 28.8 | 29.8 | 28.8 | 30.4 | 30.4 | 30.5 | — |
| Minima | 26.1 | — | 21.8 | 18.4 | 22.2 | 21.6 | 21.8 | 21.8 | 21.7 | 22.0 | 21.5 | 21.4 | 22.0 |
| Chuva | — | - | 14.8 | — | — | 19.6 | 13.5 | 42.8 | 11.6 | 4.8 | 4.9 | 22.0 | 8.7 |

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

## Serviço hydrometrico

| Estações | Leitura | Differença em 24 horas cm. | Estações | Leitura | Differença em 24 horas cm. |
|---|---|---|---|---|---|
| Rio Parahyba do Sul — Dia 16: | | | Rio S. Francisco — Dia 16: | | |
| Guararema | 0.60 | -0.02 | Pirapóra | | |
| Jacarehy | 0.42 | — | São Francisco | 1.00 | -0.08 |
| Caçapava | 1.00 | -0.05 | Januaria | 1.70 | -0.05 |
| Pindamonhangaba | 1.20 | -0.02 | Carinhanha (X) | 1.90 | -0.11 |
| Guaratinguetá | 1.20 | -0.10 | Rio Branco (X) | | |
| Rezende | 0.75 | 0 00 | Barra do Rio Grande (X) | | |
| Barra do Pirahy | 1.78 | -0.02 | Remanso (X) | | |
| Anta | 1.26 | -0.14 | Joazeiro (X) | | |
| Porto Novo do Cunha | 0.91 | -0.05 | Cabrobó (X) | | |
| S. Fidelis | 2.57 | -0.03 | Piranhas (X) | | |
| Campos | 7.23 | -0.10 | Penedo (X) | | |
| Rio Itajahy Assú — Dia 16: | | | Bacia Amazonica — Dia 15: | | |
| Pouso Redondo | 1.49 | 0.09 | Rio Branco | 12.18 | -0,11 |
| Rio do Sul (X) | | | São Philippe (X) | | |
| Nova Bremen (X) | | | Labréa (X) | | |
| Hansa | 0.88 | 0.05 | Porto Velho (X) | | |
| Aquidaban | 0.90 | -0.01 | Itacoatiara | 4.55 | 0.04 |
| Indayal | 1.32 | -0.18 | Parintins (X) | | |
| Timbó | 0.38 | 0.27 | Obidos | 4.97 | 0.05 |
| Blumenau | 0.40 | -0.50 | Itaituba (X) | | |
| Gaspar | 1.90 | -0.15 | Taperinha (X) | | |
| Ilhota | 1.58 | -0.02 | Altamira (X) | | |
| | | | Manáos (X) | | |

### Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul — Dia 16 — Estacionario em Rezende e baixando em todo o curso.

Rio S. Francisco — Dia 15 — Baixando em Pirapora, S. Francisco e Januaria.

Rio Itajahy-Assú — Dia 16 — Subindo em Pouso Redondo, Hansa e Timbó e baixando no resto do curso.

Bacio Amazonica — Dia 15 — Baixando em Cruzeiro do Sul e Rio Branco; subindo em Itacoatiara, Obidos e Imperatriz.

### Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

| Estações | Hora | Altitudes 200 | 500 | 1.000 | 1.500 | 2.000 | 3.000 | 4.000 | 5.000 | Maxima |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Olinda (X) | 9.30 | | | | | | | | | |
| Maceió (X) | 9.30 | | | | | | | | | |
| Ondina (X) | 9.30 | | | | | | | | | |
| Cuyabá (X) | 7 30 | | | | | | | | | |
| Porto Seguro | 9.30 | NE 3 | N 4 | N 5 | — | — | — | — | — | 1.200 ms. |
| Victoria (X) | 9.30 | | | | | | | | | |
| Campos (X) | 9.30 | | | | | | | | | |
| Mendes (XX) | 9.30 | | | | | | | | | |
| Rio de Janeiro | 9.30 | NNW 1 | SW 2 | WNW 5 | W 3 | W 4 | — | — | — | 3.050 ms. |
| Rio de Janeiro (XX) | 13.30 | | | | | | | | | |
| Santos | 9.30 | SSW 5 | SSW 5 | SW 3 | S 4 | SE 3 | W 5 | SSW 5 | W 9 | 9.450 ms. |
| Curityba (X) | 9.30 | | | | | | | | | |
| Florianopolis (X) | 9 30 | | | | | | | | | |
| Porto Alegre (X) | 9030 | | | | | | | | | |

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido ao céo estar encoberto.

# PARTE COMMERCIAL

## CAMARA SYNDICAL

**Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal**

| Praças | 90 d/v | A' vista |
|---|---|---|
| Sobre Londres | 5 27/32 | 5 51/64 |
| Sobre Paris | $334 | $336 |
| Sobre Italia | — | $448 |
| Sobre Allemanha | — | 2$038 |
| Sobre Portugal | — | $387 |
| Sobre Belgica (papel) | — | $241 |
| Sobre Belgica (ouro) | — | 1$196 |
| Sobre Hespanha | — | 1$094 |
| Sobre Suissa | — | 1$661 |
| Sobre Suecia | — | 2$310 |
| Sobre Noruega | — | 2$301 |
| Sobre Dinamarca | — | 2$302 |
| Sobre Chile | — | 1$055 |
| Sobre Tcheco-Slovaquia | — | $254 |
| Sobre Nova York | 8$430 | 8$544 |
| Sobre Montevidéo | — | 7$800 |
| Sobre Buenos Aires (peso-papel) | — | 3$260 |
| Sobre Buenos Aires (peso-ouro) | — | — |
| Sobre Hollanda (florim) | — | 3$437 |
| Sobre Japão (yen | — | 4$265 |
| Sobre Rumania | — | $053 |
| Sobre Canadá | — | — |
| Sobre Austria | — | 1$216 |

Moedas

| | |
|---|---|
| Vales-ouro por 1$000 | 4$567 |
| Dollars (papel) | 8$600 |
| Escudos (papel) | $405 |
| Lira (papel) | $470 |
| Reischmarck (papel) | 2$050 |

Bolsa

| | |
|---|---|
| Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, nom. | 749$000 |
| Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, port. | 713$000 |
| Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000$, 7 % | 981$000 |
| Apolices emprestimo municipal de 1906, port. | 150$000 |
| Apolices emprestimo municipal de 1917, port. | 150$000 |
| Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535) | 173$000 |
| Apolices do Estado de Minas Geraes de 1:000$, 5 %, nom. | 735$000 |
| Apolices Estado do Rio de Janeiro, 1:000$, 8 %, port. (decreto n. 2.316) | 677$000 |
| Banco Portuguez do Brasil, nom. | 160$000 |
| Banco Portuguez do Brasil, port. | 160$000 |
| Companhia Docas de Santos, port. | 248$000 |
| *Debentures* Companhia Progresso Industrial do Brasil | 155$000 |
| *Debentures* Companhia Docas de Santos | 160$000 |

Vendas por

6 apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, nom. 746$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 26 de março de 1930. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

---

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, para preenchimento de uma vaga de corretor, convida a todos os interessados a apresentar á sua Secretaria, até o dia 15 de abril proximo, os documentos de que trata o art. 6° do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 26 de março de 1930. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

## JUNTA DOS CORRETORES

### BOLSA DE MERCADORIAS

COTAÇÕES DE CAFE'

Dia 26 de março de 1930

Mercado a termo

Por 10 kilos

| Mezes | Pregão de abertura: Vendedor | Pregão de abertura: Comprador | Pregão do fechamento: Vendedor | Pregão do fechamento: Comprador | Total de vendas Saccas |
|---|---|---|---|---|---|
| Março | S/vend. | 14$650 | 15$400 | 14$500 | — |
| Abril | 15$200 | 14$600 | 15$000 | 14$675 | — |
| Maio | S/vend. | 14$350 | 15$000 | 14$450 | — |
| Junho | 14$900 | 14$400 | 14$700 | 14$450 | — |
| Julho | S/vend. | 14$400 | 14$625 | 14$400 | — |
| Agosto | 14$500 | 14$250 | 14$500 | 14$275 | — |

Mercado estavel nos dous pregões.

Mercado disponivel

Preço do typo 7, 22$000 por arroba

Mercado calmo.

Vendas, 5.601 saccas.

O syndico, *J. Nunes Tassara.*

---

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 24

Algodão

| | Fardos |
|---|---|
| Entradas não houve. | |
| Sahidas | 187 |
| Existencia | 4.159 |

Mercado sustentado.

Preços por 10 kilos:

Preços:

| | |
|---|---|
| Fibra longa — Typo Seridó: | |
| Typo 3 | 38$500 |
| Typo 4 | 37$500 |
| Fibra média — Sertões: | |
| Typo 3 | 37$000 |
| Typo 5 | 33$000 |
| Fibra média — Ceará: | |
| Typo 3 | 36$000 |
| Typo 5 | 32$000 |
| Fibra Curta — Mattas: | |
| Typo 3 | 35$000 |
| Typo 5 | 31$000 |
| Fibra curta — Paulista: | |
| Typo 3 | 35$000 |
| Typo 5 | 31$000 |

O syndico, *J. Nunes Tassara*

Movimento do dia 25

Café

| | Saccas |
|---|---|
| Entradas | 12.394 |
| Sahidas | 5.814 |
| Consumo local | 500 |
| Existencia | 346.646 |

Mercado estavel.

Preços:

| | |
|---|---|
| Typo 3 | 25$400 |
| Typo 4 | 24$600 |
| Typo 5 | 23$800 |
| Typo 6 | 23$000 |
| Typo 7 | 22$200 |
| Typo 8 | 21$200 |

Assucar

| | Saccos |
|---|---|
| Entradas | 3.092 |
| Sahidas | 4.197 |
| Existencia | 291.554 |

Mercado, fraco.

Preços:

| | |
|---|---|
| Branco crystal | 27$000 a 29$000 |
| Demeraras | 23$000 a 24$000 |
| Mascavinho | — — |
| Mascavo | 22$000 a 34$000 |

Algodão

| | Fardos |
|---|---|
| Entradas | 172 |
| Sahidas | 256 |
| Existencia | 4.075 |

Mercado calmo

Preços por 10 kilos:

Fibra longa — Typo Seridó:

| | |
|---|---|
| Typo 3 | 39$000 |
| Typo 4 | 37$500 |

Fibra média — Sertões:

| | |
|---|---|
| Typo 3 | 37$000 |
| Typo 5 | 33$000 |

Fibra média — Ceará:

| | |
|---|---|
| Typo 3 | 35$000 |
| Typo 5 | 31$000 |

Fibra curta — Mattas:

| | |
|---|---|
| Typo 3 | 34$500 |
| Typo 5 | 30$500 |

Fibra curta — Paulista:

| | |
|---|---|
| Typo 3 | 34$000 |
| Typo 5 | 30$000 |

O syndico, *J. Nunes Tassara.*

# JUNTA COMMERCIAL

## Junta dos Corretores e Bolsa de Mercadorias

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 17 A 22 DE MARÇO DE 1930

Genero — Qualidade e procedencia — Unidade de venda

| | Preço Minimo | Preço Maximo |
|---|---|---|
| **Aguas mineraes:** | | |
| Por caixa — Sem casco: | | |
| Caxambú | — | 38$000 |
| Lambary | — | 37$000 |
| Salutaris | — | 37$000 |
| Cambuquira | — | 37$000 |
| São Lourenço | — | 38$000 |
| **Aguardente:** | | |
| Caldos. Extra sellos: | | |
| Por pipa c/480 litros: | | |
| De Paraty | 190$000 | 200$000 |
| De Angra | 170$000 | 180$000 |
| De Campos | 150$000 | 160$000 |
| **Alcool:** | | |
| Caldos. Extra sellos: | | |
| Por pipa c/480 litros: | | |
| De 40 gráos | 290$000 | 300$000 |
| De 38 gráos | 260$000 | 270$000 |
| De 36 gráos | 230$000 | 240$000 |
| **Alfafa:** | | |
| Por kilo: | | |
| Nacional | $450 | $500 |
| **Azeite:** | | |
| Por lata: | | |
| Diversas marcas | 5$000 | 5$500 |
| **Alhos:** | | |
| Por cento: | | |
| Nacionaes | 1$500 | 3$000 |

| | Preço Minimo | Preço Maximo |
|---|---|---|
| **Arroz:** | | |
| Por 60 kilos. | | |
| Brilhado de 2ª | 82$000 | 84$000 |
| Brilhado, de 2ª | 68$000 | 70$000 |
| Especial | 64$000 | 68$000 |
| Superior | 58$000 | 60$000 |
| Bom | 52$000 | 55$000 |
| Regular | 46$000 | 48$000 |
| Branco do Norte | 40$000 | 42$000 |
| Meio arroz | 24$000 | 26$000 |
| Sanga | 18$000 | 20$000 |
| **Assucar:** | | |
| Por sacco: | | |
| Branco crystal | 28$000 | 29$000 |
| 2º jacto | — | — |
| 3ª sorte | — | — |
| C. amarello | 24$000 | 26$000 |
| Mascavinho | 24$000 | 26$000 |
| Por kilo: | | |
| Refinado extra | — | $800 |
| Refinado de 1ª | — | $700 |
| Refinado (mascavinho) | — | $500 |
| Por sacco: | | |
| Mascavo | 23$000 | 24$000 |
| **Bacalhão:** | | |
| Por caixa: | | |
| Diversas marcas | 145$000 | 155$000 |
| Por ½ caixa: | | |
| Diversas mracas | 75$000 | 80$000 |
| Cascudo | 60$000 | 62$000 |
| Cascudo — Peixelin | 62$000 | 64$000 |
| **Banha:** | | |
| Por kilo: | | |
| De Porto Alegre, latas com 20 kilos | 2$800 | 2$880 |
| De Porto Alegre, latas com 2 kilos | 2$800 | 2$880 |
| De Porto Alegre, latas com um kilo | 2$800 | 2$880 |
| De Laguna, latas de 20 kilos | 2$830 | 2$900 |
| De Itajahy, latas com 20 kilos | 2$830 | 2$930 |
| De Itajahy, latas com 10 kilos | 2$880 | 2$950 |
| De Itajahy, latac com dous kilos | 3$020 | 3$100 |
| **Batatas:** | | |
| Por kilo: | | |
| Nacional — Mineira e Paulista | $500 | $600 |
| Rio Grande | $400 | $500 |
| Estrangeiras | $800 | $840 |
| **Cebolas:** | | |
| Por kilo: | | |
| Nacionaes | $800 | 1$500 |
| **Café:** | | |
| Por kilo: | | |
| Torrado de 1ª | 2$800 | 3$200 |
| Torrado de 2ª | 2$400 | 2$800 |
| **Farello de trigo:** | | |
| Por 35 kilos: | | |
| Dos Molinhos Nacionaes | 4$000 | 4$500 |

**Farinha de mandioca:**

Por 50 kilos:

| | | |
|---|---|---|
| Porto Alegre — Especial | 20$000 | 21$000 |
| Porto Alegre — Fina | 18$000 | 19$000 |
| Porto Alegre — Entrefina | 16$000 | 17$000 |
| Porto Alegre — Peneirada | 14$000 | 15$000 |
| Porto Alegre — Grossa | 12$000 | 13$000 |
| Laguna — peneirada | 14$000 | 15$000 |
| Laguna — grossa | 12$000 | 13$000 |

**Farinha de trigo:**

Por sacco c/44 kilos

| | | |
|---|---|---|
| Moinho Fluminense — Especial | — | 40$000 |
| Moinho Fluminense — São Leopoldo | — | 38$000 |
| Moinho Fluminense — Diamantina | — | 37$000 |
| Moinho Inglez (R. F. M.) Buda Nacional | — | 40$000 |
| Moinho Inglez Nacional | — | 38$000 |
| Moinho Inglez Brasileira | — | 37$000 |

**Feijão:**

Por 60 kilos:

| | | |
|---|---|---|
| Preto superior | 32$000 | 34$000 |
| Preto regular | 22$000 | 26$000 |
| De côres — De Porto Alegre | 35$000 | 38$000 |
| Preto novo | 34$000 | 36$000 |

| | Preço Minimo | Maximo |
|---|---|---|
| **Feijão:** | | |
| Por 60 kilos: | | |
| Manteiga | 56$000 | 62$000 |
| Enxofre | 38$000 | 42$000 |
| Branco nacional | 50$000 | 60$000 |
| Branco estrangeiro | 65$000 | 70$000 |
| Amendoim | 35$000 | 38$000 |
| Fradinho | 36$000 | 40$000 |
| Mulatinho | 24$000 | 32$000 |
| De outras procedencias | 35$000 | 40$000 |
| **Fumo:** | | |
| Por 15 kilos: | | |
| Em corda, de Minas — especial | 55$000 | 75$000 |
| Em corda, de Minas — bom | 30$000 | 45$000 |
| Em corda, de Minas — baixo | 12$000 | 20$000 |
| Rio Grande — amarello 1ª | 38$000 | 42$000 |
| Rio Grande — amarello 2ª | 36$000 | 38$000 |
| Rio Grande — commum 1ª | 34$000 | 36$000 |
| Rio Grande — commum 2ª | 30$000 | 32$000 |
| De Santa Catharina — especial de 1ª | 30$000 | 32$000 |
| De Santa Catharina — superior de 2ª | 21$000 | 24$000 |
| De Santa Catharina — baixo de 3ª | 17$000 | 20$000 |
| Da Bahia — especial | 80$000 | 00$000 |
| Da Bahia — superior | 45$000 | 60$000 |
| Da Bahia — bom | 30$000 | 40$000 |

**Kerozene:**

Por caixa:

| | | |
|---|---|---|
| Americano — diversas marcas | — | 35$000 |

**Lombo:**

Por kilo:

| | | |
|---|---|---|
| De Minas e Paraná | 3$000 | 3$800 |

**Manteiga:**

| | | |
|---|---|---|
| De Minaes e Estado do Rio | 4$800 | 5$500 |
| Santa Catharina — latas de 5 e 10 ks. | — | — |
| Estrangeiras — diversas marcas | — | — |

**Milho:**

Por 62 kilos:

| | | |
|---|---|---|
| Amarello | 16$000 | 17$000 |
| Branco | 16$000 | 17$000 |
| Mesclado | 14$000 | 14$500 |
| Do Rio da Prata | — | — |

**Oleo:**

Por kilo bruto:

| | | |
|---|---|---|
| De linhaça | — | — |
| Em barril | — | 3$300 |
| Em lata | — | 3$400 |

Por litro:

| | | |
|---|---|---|
| De caroço de algodão nacional | — | 2$200 |
| De caroço de algodão estrangeiro | — | — |

**Polvilho:**

Por kilo:

| | | |
|---|---|---|
| De Minas, Rio e São Paulo | — | — |
| De Porto Alegre | — | — |
| De Santa Catharina | — | — |

**Phosphoros:**

Por lata:

| | | |
|---|---|---|
| Marca Ypiranga, de madeira | 81$000 | 83$000 |

**Phosphoros:**

Por lata:

| | | |
|---|---|---|
| Marca Ypiranga, de luxo | 81$000 | 83$000 |
| Marca "Olho" | 81$000 | 83$000 |
| Marca "Brilhante" | 81$000 | 83$000 |
| Outras marcas | 78$000 | 80$000 |

**Queijos:**

Um:

| | | |
|---|---|---|
| De Minas | 4$000 | 7$000 |
| De Palmyra, typo "Rheno" | 10$000 | 13$000 |

**Sal:**

Por sacco c/60 kilos:

| | | |
|---|---|---|
| Do Norte — grosso | — | 8$500 |
| Do Norte — moido | — | 9$700 |
| De Cabo Frio — grosso | — | 7$500 |
| De cabo Frio — moido | — | 8$600 |
| Estrangeiro | — | — |

**Tapioca:**

Por kilo:

| | | |
|---|---|---|
| Diversas procedencias | — | — |

**Toucinho:**

| | | |
|---|---|---|
| Commum | 2$200 | 2$400 |
| De fumeiro | 2$800 | 3$000 |

**Vinagre:**

Por barril:

| | | |
|---|---|---|
| Nacional | 31$000 | 35$000 |

Por caixa:

| | | |
|---|---|---|
| Estrangeiro | 160$000 | 180$000 |

**Vinho:**

Por barril:

| | | |
|---|---|---|
| Do Rio Grande | 110$000 | 120$000 |
| Estrangeiro — Virgem | — | 1:350$000 |
| Estrangeiro — Verde | — | 1:300$000 |
| Estrangeiro — Collares | — | 1:400$000 |

**Xarque:**

Por kilo:

| | | |
|---|---|---|
| Do Rio da Prata — patos e mantas | — | — |
| Do Rio da Prata — mantas | 3$300 | 3$400 |
| Do Rio Grande — patos e mantas | 2$600 | 2$900 |
| Do Rio Grande — mantas | 2$800 | 3$100 |
| De Mattos Grosso — patos e mantas | 2$600 | 2$800 |
| Do interior de Minas, Rio e São Paulo | 2$600 | 2$800 |

O syndico. — *J. Nunes Tassara.*

# RENDAS PUBLICAS

## Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

| Datas | Receita total: Englobada (ouro e papel) | Sendo: Em ouro | Em papel | Receita em ouro convertida a papel (*) | Receita total na equivalencia em papel moeda |
|---|---|---|---|---|---|
| Receita do dia: | | | | | |
| 26 de março de 1930. | 301:390$409 | 127:670$008 | 173:720$401 | 583:068$926 | 756:789$327 |
| 26 de março de 1929. | 578:449$294 | 290:064$785 | 288:384$509 | 1.324:725$875 | 1.613:110$382 |
| Differença para menos em 2930. ..... | 277:058$885 | 162:394$777 | 114:664$108 | 741:656$947 | 856:321$055 |
| Receita do mez: | | | | | |
| De 1 a 26 de março de 1930. . ..... | 8.273:393$715 | 3.738:486$187 | 4.534:907$528 | 17.073:666$416 | 21.608:573$944 |
| De 1 a 26 de março de 1929. . .. | 15.902:812$133 | 6.399:756$222 | 9.503:055$911 | 29.227:686$665 | 38.730:742$576 |
| Differença para menos em 1930. . ..... | 7.629:418$418 | 2.661:270$035 | 4.968:148$383 | 12.154:020$249 | 17.122:168$632 |
| Receita do anno: | | | | | |
| De 2 de janeiro a 26 de março de 1930 | 34.195:877$976 | 14.517:363$603 | 19.678:514$373 | 66.300:799$574 | 85.979:313$947 |
| De 2 de janeiro a 26 de março de 1929 | 45.327:312$322 | 19.901:714$793 | 25.425:697$529 | 90.891:431$459 | 116.316:828$988 |
| Differença para menos em 1930. . ..... | 11.131:534$346 | 5.384:351$190 | 5.747:183$156 | 24.590:331$885 | 30.337:515$041 |

(*) A conversão do mil réis ouro a papel é feita a 4$567.

## Recebedoria do Districto Federal

Comparação da renda

| | |
|---|---|
| Arrecadada de 3 a 25 de março de 1930... | 15.958:875$080 |
| Em 26 de março de 1930 | 560:818$892 |
| | 16.519:693$972 |
| Em igual periodo de 1929 ..... | 18.604:086$672 |
| Differença para menos em 1930 ..... | 2.084:392$700 |
| Arrecadada de 2 de janeiro a 26 de março de 1930 ..... | 49.553:763$276 |
| Em igual periodo de 1929 ..... | 54.188:167$122 |
| Differença para menos em 1930 ..... | 4.634:403$846 |

# EDITAES E AVISOS

## MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

### Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA AS OBRAS DE CONCLUSÃO DO PAVILHÃO AFRANIO PEIXOTO

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concurrencia que foi publicado no *Diario Official* n. 68, de 25 de março de 1930 a pags. 6.319 e 6.320.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 25 de março de 1930. — O engenheiro chefe, *Armando de Carvalho.*

### Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA CONSTRUCÇÃO DE UM AUGMENTO DE UM PAVILHÃO NA COLONIA DE PSYCHOPATHAS (HOMENS) EM JACARÉPAGUÁ

De ordem do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, e de accôrdo com o aviso n. 903, de 24 de março de 1930, faço publico que no dia 22 de abril de 1930, ás 14 horas, serão recebidas neste Escriptorio de Obras, propostas para a construcção de um augmento de um pavilhão na Colonia de Psychopathas (Homens), em Jacarépaguá, de accôrdo com as seguintes condições:

Primeira — As pessôas que pretenderem concorrer deverão comparecer a este Escriptorio de Obras até o dia 19 de abril de 1930, onde receberão guia para depositar no Thesouro Nacional a quantia de 1:000$000, que garantirá a apresentação de sua proposta.

Segunda — As propostas em quatro vias sendo uma devidamente estampilhada, serão fechadas em envolucro contendo o nome do proponente e a indicação precisa do logar onde é estabelecido. Em outro envolucro serão fechados documentos de idoneidade, recibo do Thesouro Nacional provando ter effectuado o deposito e quitação de impostos federaes e municipaes.

Terceira — As propostas não poderão conter sinão uma formula de inteira submissão a todas as condições deste edital, preço e prazo que o proponente offerece para custo e conclusão dos trabalhos os quaes serão escriptos por extenso e por algarismos, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Não serão acceitas propostas que contenham uma reducção sobre a mais barata.

Quarta — A preferencia para a execução dos trabalhos caberá aquelle que apresentar preço mais reduzido por minima que seja a differença. No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas será acceito aquelle que apresentar em carta fechada maior reducção.

Quinta — O proponente preferido, no acto de assignar o contracto apresentará o recibo do Thesouro Nacional provando ter effectuado o deposito da quantia equivalente a 5% da proposta acceita na concurrencia.

Sexta — O contractante cumprirá fielmente todas as condições deste edital e bem assim as especificações que a acompanham.

Setima — Antes da assignatura do contracto a concurrencia poderá ser annullada pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, sem que por esse motivo tenham os proponentes direito a indemnização de especie alguma.

Oitava — O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 45 dias contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

Nona — Os contractantes ficarão sujeitos á multa de 100$000 por cada dia que exceder do prazo estipulado na sua proposta; quando esta multa attingir a 1:500$000, correspondentes a 15 dias de excesso, o contracto será rescindido, perdendo o contractante por motivo dellas, direito a indemnização de especie alguma, além da multa, da caução de que trata a condição quinta do edital e tudo o mais que lhe fôr devido.

Decima — Ao engenheiro chefe caberá resolver as duvidas porventura existentes no decurso dos trabalhos, podendo no entanto o contractante formular por escripto e dentro do prazo de 24 horas, todas as suas reclamações sobre qualquer decisão preferida, as quaes serão encaminhadas ao Sr. ministro para resolver.

Decima primeira — Todas as penalidades estabelecidas neste edital serão impostas administrativamente pelo senhor ministro da Justiça, por proposta

do engenheiro chefe, independentemente de acção ou interpellação judicial, não tendo o contractante por motivo dellas direito a indemnização de especie alguma, por damnos, lucros cessantes, antecipação e despezas, etc.

Decima segunda — O serviço será executado com o melhor acabamento e o material a ser empregado será de primeira qualidade, a juizo da fiscalização.

Decima terceira — As multas em que incorrer o contractante serão deduzidas da caução de que trata a condição quinta do edital, obrigando-se o contractante a integralizal-a sempre que desfalcada com as multas acima prescriptas.

Decima quarta — Não serão acceitas propostas superiores a 91:095$000.

Decima quinta — O pagamento será effectuado em duas prestações iguaes, a juizo da fiscalização, sendo que a segunda depois de terminados todos os serviços, desde que não haja a menor impugnação por parte da fiscalização.

Decima sexta — O proponente que dentro do prazo de cinco dias uteis contados da data da publicação no *Diario Official* do edital de chamada para assignar o contracto não comparecer a este Escriptorio de Obras para a assignar o mesmo, perderá a caução de que trata a condição primeira do edital, sendo aberta nova concurrencia.

Decima setima — Todos os materiaes a serem empregados serão de primeira qualidade e a mão de obra será esmerada nos seus menores detalhes, podendo em qualquer tempo ser rejeitados todos aquelles materiaes que a juizo da fiscalização não satisfizerem aquellas condições, devendo o contractante retiral-os do local dentro do prazo de 24 horas, sob pena de multa de 100$000 por cada dia de excesso; si a fiscalização achar conveniente fará a remoção por conta do contractante.

Decima oitava — Todas as despezas inherentes ou necessarias a estes trabalhos, correrão por conta do contractante, sejam de que natureza forem, como sejam: levantamento de andaimes, remoção de entulho, demolições, etc..

Decima nona — O contractante obriga-se a demolir, concertar e refazer, todo e qualquer trabalho que soffra impugnação por parte da fiscalização.

Vigesima — No caso da reclamação não ser attendida dentro do prazo de 24 horas, a fiscalização tomará as providencias que achar convenientes, devendo correr por conta do contractante as despezas com essas providencias.

Vigesima primeira — O contractante obriga-se a respeitar todas as leis municipaes e federaes que dizem respeito ao objecto dessa concurrencia.

Vigesima segunda — Da importancia da proposta acceita serão deduzidas as despezas referentes nas condições anteriores, recebendo o contractante o saldo si o houver.

*Especificações*

Alicerces — Serão de alvenaria de pedra, tanto para as paredes externas como para as internas, com argamassa de cimento, cal e areia 1.1.8 da largura das já existentes e com a profundidade necessaria a perfeita estabilidade do edificio.

Embasamento — Identico e das dimensões do já existente com a mesma argamassa acima mencionada.

Aterro — Só será usada terra limpa sem restos de vegetaes ou detrictos de qualquer especie em camadas de 10 centimetros e bem apiloada.

Impermeabilização — Com 10 centimetros de espessura com concreto de traço 1.3.6 cimento, pedra e areia, e cobrirá toda a área coberta inclusive a espessura das paredes.

Paredes internas e externas — Iguaes ás já existentes com a mesma argamassa já especificada.

Telhado — Igual ao já existente não se permittindo exforços horizontaes sobre as paredes. No madeiramente, quer do telhado, quer do tecto, será sómente permittido o uso das seguintes madeiras: peroba de Campos, sicupira e massaranduba.

Tecto — De estuque com metal typo Ottino, emboçado com a massa acima indicada e rebocada a cal pura. Sanca curva em toda a volta, com raio minimo de 0,20 cantos curvos. Caiação a cal e agua.

Emboços — Com a massa já mencionada.

Rebocos — Interno a cal e externo a cal e areia.

Esquadrias — Serão em tudo identicas ás actuaes, podendo ser aproveitadas as retiradas das janellas do fundo do pavilhão existente. Os vãos das janellas do fundo do edificio existente serão transformados em portas sem esquadrias.

Agua, luz e esgoto — Estes serviços serão absolutamente identicos aos já existentes e collocados ralos nos compartimentos sanitarios sómente.

Lavapés — Não será construido novo lavapés na parte nova da área.

Pinturas — Será a cal, das paredes e a oleo a das esquadrias com as demãos necessarias a um bom acabamento. Todas as esquadrias serão apparelhadas, emmassadas, lixadas.

Azulejos — As paredes internas na parte do pavilhão levarão azulejos brancos até a mesma altura e em todos os locaes identicos aos da parte já existente ou que tenha, azulejos.

A parte nova do pavilhão a construir será inteiramente identica a já existente nos seus menores detalhes, menos no que aqui fôr explicitamente especificado.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 26 de março de 1930. — O engenheiro chefe, *Armando de Carvalho*.

## Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do Transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

Dia 21 de março de 1930

**Omnibus:**

N. 28, Light and Power, arts. 102 e 81 — Proprietaria.

N. 74, Light and Power, art. 248 L — Proprietaria.

N. 75, Light and Power, art. 248 L — Proprietaria.

N. 210, Empreza Nacional Auto Viação, Limitada, art. 144 — Proprietaria

**Carga:**

N. 233, Arnaldo Saint Clair, art. 144 — Motorista.

N. 330, Joaquim dos Santos, art. 144 — Motorista.

N. 427, Illidio Machado, art. 248 L — Proprietario.

N. 733, Tristão A. Teixeira, art. 248 L — Motorista.

N. 977, Andrade Carvalho & Comp., art. 144 — Proprietarios.

N. 1.033, Companhia Cervejaria Brahma, art. 248 L — Proprietaria.

N. 1.194, Mario José Santos, art. 144 — Motorista.

N. 1.208, Light and Power, art. 248 L — Motorista.

N. 1.779, Antonio S. Malheiro, artigo 248 L — Motorista.

N. 2.128, Paulino M. Bastos, art. 144 — Motorista.

N. 2.180, Companhia Antarctica Carioca, art. 144 — Proprietaria.

N. 2.456, Arlindo R. Bittencourt, art. 248 L — Motorista.

N. 2.769, Eugenio Antonio Reis, artigo 144 — Motorista.

N. 2.842, Nelson A. Pereira, art. 92 — Motorista.

N. 2.927, Maximo Alves, art. 144 — Motorista.

N. 3.033, Empreza Aguas M. Santa Cruz, art. 144 — Proprietaria.

N. 3.323, Companhia Fabril Assucareira, art. 144 — Proprietaria.

N. 3.368, Manoel J. Amaral, art. 144 — Motorista.

N. 3.659, Antonio Almeida Sampaio, art. 144 — Proprietario.

N. 3.687, Estevão V. Machado, artigo 81 — Motorista.

N. 3.746, Joaquim P. R. Duarte, artigo 144 — Proprietario.

N. 4.069, Belmiro Silva, art. 144 — Proprietario.

N. 4.079, Dr. Luiz Catanheda, artigo 144 — Proprietario.

N. 4.186, Olympio Pinto Campos, artigo 144 — Motorista.

N. 4.406, Francisco Rodrigues, artigo 144 — Motorista.

N. 4.458, Josino Duarte, art. 144 — Motorista.

N. 4.480, José Rodrigues Dias, artigo 144 — Motorista.

N. 4.594, Filgueira & Marques, artigo 248 L — Proprietarios.

N. 4.661, Augusto Vaz de Rezende, artigo 100 — Motorista.

N. 4.664, Benjamin de Oliveira, artigo 159 — Motorista.

N. 4.775, Antonio Mathias, art. 144 — Motorista.

N. 7.778, Jayr R. Paixão, decreto municipal — Motorista.

N. 4.922, Antonio Pinheiro, art. 79 — Motorista.

N. 5.121, Frederico Augusto Ribeiro, art. 144 — Motorista.

NN 5.186, Companhia Telephonica Brasileira, art. 144 — Motorista.

N. 6.174, Alfredo P. A. Nascimento, art. 144 — Motorista.

**Experiencia:**

N. 131, Smith Andrade, Limitada, artigo 84 — Proprietaria.

N. 139, Companhia Distribuidora de Automoveis, art. 248 L — Proprietaria.

**Passageiro:**

N. 182, Nestor José Oliveira Coutinho, art. 144 — Motorista.

N. 588, Theophilo José de Sá, artigo 144 — Motorista.

N. 757, Agostinho Almeida, art. 86 — Motorista.

N. 757, Agostinho de Almeida, artigo 248 L — Motorista.

N. 1.247, Ernani Sobral, art. 144 — Proprietario.
N. 1.332, Joaquim Pereira, art. 248 L — Proprietario.
N. 1.484, José A. Marques, art. 81 — Proprietario.
N. 1.499, Alfredo Sergio, art. 86 — Motorista.
N. 1.572, Raul Thomard, art. 92 — Proprietario.
N. 1.650, José R. de Mattos, art. 248 L — Motorista.
N. 1.817, Joaquim M. Almeida, artigo 248 L — Motorista.
N. 1.957, Luiz Ferreira Oliveira, artigo 248 L — Proprietario.
N. 2.287, José Moropoli, art. 144 — Proprietario.
N. 2.459, Mario Joaquim Fernandes, art. 144 — Motorista.
N. 2.648, Manoel C. Dias Garcia, artigo 102 — Proprietario.
N. 2.696, José Francisco Oliveira, art. 86 — Proprietario.
N. 2.761, José Pereira S. Filho, artigo 144 — Proprietario.
N. 2.806, Antonio Teixeira Almeida, art. 144 — Motorista.
N. 2.826, Walter Hahblohn, art. 144 — Motorista.
N. 2.989, Companhia Navegação Lloyd Brasileiro, art. 248 L — Proprietaria.
N. 3.151, John Ll, art. 248 L — Proprietario.
N. 3.182, Dr. Ricardo Silveira, artigo 144 — Proprietario.
N. 3.285, Henrique C., arts. 79 e 84 — Proprietario.
N. 3.444, José Elias, art. 144 — Motorista.
N. 3.784, Antonio Oliveira Silva, artigo 248 L — Motorista.
N. 3.971, Mestre & Blatgé, art. 86 — Proprietarios.
N. 4.423, Renato Prudencio, art. 248 L — Motorista.
N. 4.649, Augusto Oliveira Roxo, artigo 144 — Proprietario.
N. 4.788, Herbert C. Frazer, art. 144 — Proprietario.
N. 4.795, Hermano Barcellos & Companhia, art. 144 — Proprietarios.
N. 5.204, José Affonso Gouvêa, artigo 248 L — Motorista.
N. 5.204, José Affonso Gouvêa, artigo 102 — Motorista.
N. 5.313, José Bastos, art. 86 — Motorista.
N. 5.373, José Martins, art. 159 — Proprietario.
N. 5.593, Antonio B. Almeida, art. 86 — Motorista.
N. 5.652, Emmanuel Dias, art. 79 — Proprietario.
N. 6.128, José Ferreira Custodio, artigo 86 — Proprietario.
N. 6.177, Antonio P., art. 151 — Proprietario.
N. 6.344, Antonio Gomes Silva, artigo 144 — Motorista.
N. 6.379, Companhia Auxiliar Viação e Obras, art. 144 — Proprietaria.
N. 6.827, Joaquim M. Soares, artigo 144 — Motorista.
N. 6.944, Dr. Viriato Galvão, art. 87 — Proprietario.
N. 7.047, Guilherme J. Pinto, artigo 248 L — Motorista.
N. 7.323, Hercolino Palmeira, artigo 248 L — Proprietario.
N. 7.327, Luiz Antonio Pinto, artigo 2448 L — Motorista.
N. 7.702, Armando Rodrigues, artigo 248 L — Motorista.
N. 7.834, Antonio Joaquim Oliveira, art. 79 — Motorista.
N. 7.885, Albano Rocha, art. 102 — Motorista.
N. 8.605, Oswaldo F. Paiva, art. 144 — Motorista.
N. 8.688, Sylvio Lima Vianna, art. 81 — Motorista.
N. 8.696, José Gomes, art 86 — Motorista.
N. 8.768, Euclydes Rodrigues, artigos 79 e 81 — Motorista.
N. 8.768, Euclydes Rodrigues, artigo 248 L — Motorista.
N. 8.823, Antonio T. Figueiredo, artigo 248 L — Proprietario.
N. 8.976, João R. Ferreira, art. 248 L — Motorista.
N. 9.056, Antonio José Ribeiro, artigo 144 — Proprietario.
N. 9.086, Romualdo Santos Araujo, art. 86 — Motorista.
N. 9.249, Mario Alvim, art. 144 — Motorista.
N. 9.342, Archibaldo Toquell, artigo 144 — Proprietario.
N. 9.513, Americo Santos Silva, artigo 248 L — Motorista.
N. 9.718, D. Marietta Novaes, artigo 144 — Proprietaria.
N. 9.881, Mario Silva Loureiro, artigo 248 L — Motorista.
N. 9.934, Dr. Ismael Muniz, art. 81 — Proprietario.
N. 10.065, Adelino Rodrigues, artigo 248 L — Motorista.
N. 10.220, Alexandre Ribeiro, art. 86 — Proprietario.
N. 10.572, Dr. Abelardo de Barros, art. 144 — Proprietario.
N. 10.599, Edgard de Andrade, artigo 248 L — Proprietario.
N. 10.809, Achilles Stephan, art. 248 L — Proprietario.
N. 10.841, Moysés Okama, art. 144 — Proprietario.
N. 10.879, Affonso Almeida Portugal, art. 144 — Proprietario.
N. 10.887, Luiz Fontes, art. 248 L — Proprietario.
N. 10.907, Dr. Bruno Lobo, art. 87 — Proprietario.
N. 10.907, Dr. Bruno Lobo, art. 248 L — Proprietario.
N. 10.971, Francisco Turco, art. 87 — Motorista.
N. 11.027, Americo A. Carvalho, artigo 248 L — Motorista.
N. 11.207, Antenor S. Ribeiro, artigo 244 — Proprietario.
N. 11.224, Adolpho M. Ados, artigo 248 L — Proprietario.
N. 11.435, Ottorino Helzon, art. 248 L — Proprietario.
N. 11.592, Ricardo D. Lodi, art. 144 — Proprietario.
N. 11.637, Alvaro Guimarães, art. 144 — Proprietario.
N. 11.723, Companhia Telephonica Brasileira, art. 144 — Proprietario.
N. 11.828, Jair e Joel Roxo, art. 144 — Proprietarios.
N. 11.966, Antonio Ferreira da Silva, art. 81 — Proprietario.
N. 11.974, Octavio Andrade Queiroz, art. 248 L — Proprietario.
N. 12.117, Max Leitão, art. 102 — Proprietario.
N. 12.180, Waldemiro Simas, art. 92 — Proprietario.
N. 12.210, Manoel Joaquim Corrêa, art. 248 L — Proprietario.
N. 13.111, Genfil José Ferreira, artigo 144 — Motorista.
N. 13.540, José Maria M. Costa, artigo 144 — Proprietario.
N. 13.545, Eugenio Richard, art. 248 L — Proprietario.
N. 13.673, Jurandyr Carvalho, art. 92 — Proprietario.
N. 13.811, Dr. Saceiro Gasparini, artigo 248 L — Proprietario.
N. 13.904, Pedro Oliveira Santos, artigos 79 e 81 — Proprietario.
N. 13.992, Odilon Manoel da Silva, arts. 102 e 257 — Proprietario.
N. 14.114, José M. Fontes, art. 144 — Proprietario.

Observação:

A falta do pagamento das multas importa na remessa dos autos ao Juizo Federal no prazo regulamentar, de accordo com o art. 364, do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 26 de março de 1930. — O inspector, *Armando Bernardes.*

## Policia do Districto Federal

### INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 27 do corrente, ás 8 horas da manhã:

Agrippino Abilio Lemos, Antonio da Costa Oliveira Ramos, José Pinto, Antonio Pinto da Silva, José de Souza, Antenor Dias Ramos, Erich Wildegans, José Duarte Pinto, Maria Alba Level de Avellar e Hilario José Rodrigues.

Prova pratica — Manoel Americo de Souza.

Prova regulamentar — José Fernandes.

Turma supplementar — Heinrich Lange, Arlindo Othilio de Assis, Pedro Paulo Alves Vieira e Casemiro José Antunes.

Chamada para o dia 27 do corrente, ás 9 horas da manhã:

Pedro Gonzalez Concher, Firmino Corrêa Madeira, Avelino Alves de Carvalho, João da Silva Nunes Filho, Sebastião Pereira Brasil, José Alves de Lima, Clovis de Albuquerque Brasil, José Americo, José Lopes das Neves, Ernesto Macario Nunes.

Prova regulamentar — Robert Clark Greenwald.

Turma supplementar — Lydio Castro Cruz e Julio Pereira Martins.

— Resultado dos exames effectuados no dia 26 do corrente:

Approvados — Noé Leite Frazão, Paulo Pereira de Oliveira, Emilio da Silva Nogueira, Joaquim Pereira de Moraes Filho, Edgar Theodoro Rombaner, Maximino Galdeano, Prudente dos Santos Corrêa, Ernesto Saboya de Albuquerque, José de Beires Lopes Freire, Gouveia e Elidio Gonçalves do Rego.

Reprovados — Oito.

Inspectoria de Vehiculos, 26 de março de 1930. — Pelo inspector geral, *M. Monte Vianna.*

## Policia do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA A COMPRA DE MATERIAL NECESSARIO A' POLICIA CIVIL DO DISTRICTO FEDERAL, INSTITUTO MEDICO LEGAL E GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E ESTATISTICA CRIMINAL, DURANTE O ANNO DE 1930.

Chama-se a attenção dos interessados para o edital assignado pelo secretario geral Cicero Nobre Machado, publicado no *Diario Official* de 20 do corrente, paginas 5.911 e seguintes.

## MINISTERIO DA FAZENDA

### Tribunal de Contas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA ACQUISIÇÃO DE MOVEIS E OUTROS MATERIAES PERMANENTES DE CONSUMO

De ordem do Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas e de accôrdo com a portaria n. 220, de 17 de fevereiro proximo findo, do mesmo senhor ministro presidente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta concurrencia administrativa permanente ou de inscripção, para fornecimento, ao Tribunal, no corrente anno, dos artigos relacionados abaixo, todos de primeira qualidade, sob as seguintes condições:

1ª — O interessado fará o seu pedido de inscripção em requerimento dirigido a S. Ex. o Sr. ministro presidente do Tribunal, no qual, além da indicação do local do estabelecimento, constará a declaração de completa submissão a todas as condições estabelecidas no presente edital.

2ª — O requerimento será entregue ao presidente da concurrencia, na secretaria do Tribunal, até o dia 14 do proximo mez de abril, até ás dezeseis horas, acompanhado dos documentos necessarios para o julgamento da idoneidade do interessado, inclusive os talões de quitação da ultima collecta dos impostos federaes e municipaes a que estiver sujeito e do imposto sobre a renda.

3ª — Com esse pedido de inscripção será tambem apresentado o recibo do recolhimento á thesouraria geral do Thesouro Nacional, da caução de 500$ (quinhentos mil réis), exigida para garantia da execução da proposta. A guia para esse deposito será fornecida até ás quatorze (14) horas do dia 12 de abril proximo.

4ª — As propostas serão feitas a tinta, manuscriptas ou a machina, em tres vias, a primeira devidamente sellada, datadas e assignadas, em papel de 0,33 x 0,22, rubricadas todas as folhas pelo proponente, escriptas com toda clareza, sem emendas, rasuras, accrescimos ou entrelinhas, e devem declarar o numero e nome dos artigos offerecidos, de accôrdo com a relação abaixo, e, em algarismo e por extenso, os respectivos preços. Essas propostas serão entregues juntamente com o pedido de inscripção, em enveloppe á parte, fechado e lacrado, com indicação do conteúdo.

5ª — As propostas dos licitantes julgados idoneos serão abertas e lidas diante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir á essa formalidade, no dia 22 (vinte e dous) do referido mez de abril, ás 14 (quatorze) horas. Cada um dos presentes rubricará folha a folha as propostas de todos os outros, na presença do presidente da concurrencia, que as authenticará com a sua rubrica. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas, podendo ser restituidas si assim fôr requerido.

6ª — De decisão que deixar de julgar idoneo qualquer concurrencia caberá recurso para o Sr. ministro presidente do Tribunal, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da publicação do despacho.

7ª — A concurrencia versará apenas sobre o preço da unidade de artigo, cabendo a preferencia ao proponente que apresentar preço mais barato. Em caso de igualdade de preços caberá o fornecimento ao que offerecer, por escripto e secretamente, maior abatimento sobre os preços empatados. Si não se puder decidir dessa maneira, terá preferencia o proponente nacional e no caso de haver mais de um nacional, proceder-se-ha então a sorteio para o desempate.

8ª — Qualquer proponente, por ter sido contemplado com poucos artigos, poderá transferir o direito de preferencia que lhe cabe, a outro concurrente preferido, desde que este substitua os preços que offereceu pelos preços da proposta daquelle.

9ª — O proponente acceito é obrigado a fornecer o material pedido, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da apresentação do pedido official, e, no prazo que fôr marcado, o que depender de confecção. Os proponentes terão igual prazo de 48 horas para a substituição dos artigos que forem recusados por serem de inferior qualidade por não satisfazerem as condições estabelecidas.

10ª — O negociante inscripto que deixar de substituir os artigos recusados ou de attender á encommenda de artigos que lhe couberem, nos respectivos prazos, perderá a caução em favor dos cofres publicos e será excluido do registro ou inscripção, com a declaração de inidoneidade da firma.

11ª — Os preços offerecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mezes da data da inscripção, sendo que as alterações communicadas em requerimento só se tornarão effectivas após quinze dias do despacho que ordenar a sua annotação.

12ª — Fica entendido que o Tribunal adquirirá apenas os artigos de que necessitar e nas quantidades que entender, dentro dos recursos do orçamento.

13ª — As contas dos fornecimentos serão apresentadas em tres vias, dentro de trinta dias (30) da data do fornecimento, e o pagamento será effectuado no Thesouro Nacional após o necessario processamento e registro do Tribunal.

14ª — Fica reservado a S. Ex. o senhor ministro presidente do Tribunal de Contas o direito de annullar a presente concurrencia si assim julgar conveniente, sem que aos proponentes assista o direito a qualquer reclamação ou indemnização, sob qualquer titulo invocado.

1. Armario de peroba, envernizado, com meias portas de vidro, cinco prateleiras, de 2m,20 x 1m,16 x x 0,46, um.
2. Idem, idem, quatro prateleiras, de 2m x 0m,72 x 0,35, um.
3. Bureau de peroba envernizada, forrado de panno verde, com oito gavetas, de 1m,28 x 0,70 x 0,80 de altura, um.
4. Dito, idem, de nove gavetas, um.
5. Capacho de côco de primeira qualidade, 1m x 0,50, um.
6. Dito, idem, de primeira qualidade, 1m,20 x 0,60, um.
7. Dito, idem, de 1ª qualidade, 1m,40 x x 0,70, um.
8. Grupo de tres peças em couro, um.
9. Dito, idem, em panno couro, grupo.
10. Estante de peroba envernizada para livros de escripturação de creditos, de 0,80 x 0,20 x 0,35, uma.
11. Mesa de peroba envernizada, com quatro gavetas, de 1m,40 x 0,75 x x 0,80 de altura, uma.
12. Porta-toalhas de madeira, de pés de 0,80, um.
13. Idem, de metal para fixar em parede de 0,50, um.
14. Secretaria de peroba com nove gavetas e tampa de correr, de 1m,12 x 0,68 x 1,32, uma.
15. Cadeira de braço de mola e giro, estofada no assento e encosto, uma.
16. Dita, idem, com assento e encosto de palhinha, uma.
17. Dita, idem, com assento de palhinha e encosto de madeira, uma.
18. Dita de giro com assento de palhinha, uma.
19. Dita de giro, com assento de madeira, uma.
20. Dita commum, com assento de palhinha, duzia.
21. Dita commum, toda de madeira, duzia.
22. Capas de linho branco ou pardo, para grupo de couro, tres peças, jogo.
23. Ditas, idem, para cadeira de braços giratoria, duzia.
24. Capas de linho pardo para ventiladores, duzia.
25. Passadeira de lã avelludada, de 1ª qualidade, 0m,70, metro.
26. Dita de lona linho, idem, de 0,70, metro.
27. Dita de linoleum, de 0m,60, metro.
28. Tapetes de lã inglez, avelludado, de 1m,90 x 1m,30, um.
29. Dito, idem, idem, de 2m,20 x x 1m,70, um.
30. Dito, idem, idem, de 2m,50 x 3m,50, um.
31. Dito, idem, idem, de 2m x 1m, um.
32. Reposteiro de panno verde com guarnição amarella e os dizeres necessarios, conforme modelo, maior, um.
33. Dito, idem, idem, menor, um.
34. Stores completo, de linho bordado a machina com franja e respectiva sanefa, inclusive collocação, de 1m,95, um.
35. Dito, idem, idem, de 2m,50, um.
36. Dito de crétone liso, de mais de 1m,20 até 1m,50 de largura, um.
37. Dito, idem, de mais de 1m,50 até 1m,80 de largura, um.
38. Sanefa de linho, com franja, collocada, de 1m,95, uma.
39. Dita, idem, idem, de 2m,50, uma.
40. Escarradeira de agathe, uma.
41. Deposito de barro de primeira qualidade, para agua, tamanhos numeros 1, 2, 3 e 4, um.
42. Dito, idem, e competente filtro, tamanhos ns. 1, 2, 3 e 4, um.
43. Relogio allemão de 50 centimetros de diametro, um.
44. Dito, typo carrilhão, de 4/4 Junghans, de 65 centimetros de alto, um.
45. Apparelho de meia porcellana, para toilette, um.
46. Balde de agathe para despejo, um.
47. Couro para assento de cadeiras, um.

Secretaria do Tribunal de Contas, 26 de março de 1930. — *Jonas de Salles Cunha*, presidente da commissão de concurrencia.

---

### Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. ministro da Fazenda, se declara por esta directoria que, nos termos do art. 1º, lettra *b*, da lei n. 4.209, de 11 de dezembro de 1920, e decreto n. 15.846, de 14 de novembro de 1922, serão recebidas propostas nesta

directoria, para a compra dos predios da Villa Marechal Hermes, situada na estação do mesmo nome, ás 13 horas, do dia abaixo indicado e sob as seguintes clausulas:

Primeira — Só poderão se apresentar á concurrencia os empregados de qualquer repartição publica, exercendo cargo effectivo e cujos vencimentos comportarem o desconto mensal em folha, necessario ao pagamento da casa em cento e oitenta prestações.

Segunda — Cada funccionario só poderá concorrer á compra de uma casa e respectivo terreno, seja ella de um ou de dous pavimentos.

Terceira — A casa será entregue no estado em que se acha, não se obrigando o Patrimonio Nacional a fazer obras de qualquer especie.

Quarta — Não serão acceitas propostas de valor inferior ao preço da avaliação.

Quinta — O concurrente deverá juntar a sua proposta prova por certidão, de que os dous terços liquidos de seus vencimentos comportam o desconto de que trata a clausula primeira.

Sexta — As propostas devem vir em envelope fechado, devidamente selladas e a ellas serão fixados os documentos mencionados na clausula quinta.

Setima — O concurrente acceito deverá apresentar dentro de 20 dias após a acceitação de sua proposta, certidão que prove não ser proprietario de immovel.

No dia 2 de abril, ás 13 horas, serão licitadas as seguintes casas:

Avenida Frontin, 12 predios:

Ns. 1|2, 52:456$000.
Ns. 3|4, 42:450$000.
Ns. 7|8, 41:456$000.
Ns. 11|12, 42:450$000.
Ns. 15|16, 52:456$000.
Ns. 31|32, 52:456$000.
Ns. 35|36, 42:450$000.
Ns. 37|38, 42:450$000.
Ns. 41|42, 42:450$000.
Ns. 67|68, 41:456$000.
Ns. 75|76, 52:456$000.
Ns. 89|90, 42:450$000.

Avenida Sete de Setembro, 15 predios:

Ns. 25|27, 38:380$000.
Ns. 29|31, 39:280$000.
Ns. 30|32, 41:880$000.
Ns. 34|36, 47:880$000.
Ns. 51|53, 44:380$000.
Ns. 61|63, 39:288$000.
Ns. 65|67, 39:288$000.
Ns. 66|68, 41:880$000.
N. 84, 25:880$000.
Ns. 90|92, 41:880$000.
N. 116, 25:880$000.
N. 127, 25:880$000.
N. 128, 23:880$000.
Ns. 153|155, 40:880$000.
Ns. 157|159, 40:880$000.
Processo n. 6.618, de 1929.

Secretaria do Patrimonio Nacional, 17 de março de 1930. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

## Commissão Especial de Tomada de Contas em Atrazo

Pelo presente edital, ficam intimados os herdeiros da ex-agente do Correio de Cabo Frio, no Estado do Rio de Janeiro, D. Maria Julia Pinto de Macedo Costa, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegarem o que fôr a bem de seus direitos, produzirem documentos ou recolherem aos cofres publicos a importancia de 28$925, alcance apurado no processo de tomada de contas da referida ex-agente, relativo ao periodo de 23 de setembro de 1917 a 31 de dezembro de 1922, sob pena de revelia.

O alcance provém de:

Rs. 1$875, de sello de nomeação a menos, arrecadado do estafeta Francisco Jonas Aguiar;

Rs. 22$050, de sello de nomeação a menos arrecadado do estafeta Carlos Vieira Aguiar Junior.

Commissão especial de tomada de contas em atrazo, 20 de março de 1930. — *Francisco Thompson Flores*, presidente da commissão.

# MINISTERIO DA MARINHA

## Directoria de Fazenda

D. F. 1

Rectificação do edital publicado no *Diario Official* de 25 de março do corrente anno paginas ns. 6.327 a 6.329 e referente á concurrencia publica para execução de obras accrescidas na barca d'agua "Iguassú".

Chamo a attenção dos interessados para a seguinte rectificação:

*a*) Na relação das obras a serem executadas, onde se lê:

Valvulas do costado

Rectificar a vedação de todas as valvulas do costado.

Valvulas do costado

Ajustagem e substituir o couro dos embolos e os pinos das articulações

Leia-se:

Valvulas do costado

Rectificar a vedação de todas as valvulas do costado.

Bombas manuaes

Ajustagem e substituir o couro dos embolos e os pinos das articulações.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda (D. F. 1), em 24 de março de 1930. — *Antonio Anatocles da Silva Ferreira*, secretario.

## Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* do dia 11 de março de 1930, paginas 5.140, 5.141 e 5.142, e rectificação no *Diario Official* de 24 do março do mesmo mez e anno, pagina 6.008, que diz respeito á concurrencia administrativa permanente dos grupos: 14, 18, 22, 27, 30, 37, 38, 42, 50, 51, 52, 58, 63, 23 e 59.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, em 25 de março de 1930. — *Antonio Anatocles da Silva Ferreira*, secretario.

## Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 19 do corrente, paginas numeros 5.794 e 5.795, que diz respeito á concurrencia publica para a execução de obras nos edificios que servem de residencia ao director e ao ajudante da Escola Naval, na ilha das Enxadas.

Commissão de concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 22 de março de 1930. — *Antonio Anatocles da Silva Ferreira*, secretario.

## Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 22 do corrente, paginas numeros 6.168 e 6.169 e rectificação publicada no *Diario Official* de 23 do corrente, pagina numero 6.243, que diz respeito á concurrencia publica para acquisição de caldeiras para os rebocadores *Tibiquary* e *Tenente Ribeiro*.

Commissão de Concurrencia da Marinha, em 24 de março de 1930. — *Antonio Anatocles da Silva Ferreira*, secretario.

## Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda da Marinha, faço publico para conhecimento dos interessados que no dia 15 de abril proximo futuro, ás 13 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, serão recebidas propostas para a concurrencia publica, para execução de obras de pintura e reparos da ponte Alexandrino de Alencar, de accôrdo com as especificações annexas.

2. Os concurrentes deverão no local, dia e hora acima determinados, entregar ao presidente da concurrencia, capitão de mar e guerra, vice-director de Fazenda da Marinha, ou a quem o substituir nesse acto, em envelloppes fechados e lacrados, os quaes trarão por fóra os nomes do presidente da concurrencia, do proponente e declaração do seu conteudo, as suas propostas em tres vias; a primeira devidamente sellada e todas datadas, assignadas, com indicação do local dos respectivos estabelecimentos e residencias, e, sem emendas, rasuras, vicios de qualquer natureza ou cousa que cause duvidas, e, serão feitas em tinta preta, manuscriptas ou á machina, em papel de 0,33 x x 0,22, escriptas com toda a clareza. Os concurrentes são obrigados a fornecer, a titulo de informação, em envolucros separados, especificações detalhadas com os respectivos preços de todas as obras e reparos a executar.

3. Os pretendentes declararão em suas propostas, que a sua residencia legal bem como o fôro geral, são nesta Capital, que se sujeitam a todas as disposições do decreto n. 15.783, de 8

de novembro de 1922, e seu regulamento, do edital publicado no *Diario Official* de 13 e 18 de setembro de 1929, e, tambem, do presente edital de concurrencia, e não serão acceitas, em hypothese alguma, condições não previstas neste edital, nem admittida a offerta previa de abatimento sobre os preços das propostas mais baratas apresentadas na concurrencia.

4. As inscripções para a presente concurrencia, encerrar-se-hão oito dias antes da concurrencia e o deposito de cauções, quatro dias antes da concurrencia, inscripções essas que serão de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 13 e 18 de setembro de 1929, e que se acha fixado na sala das concurrencias e na D. F. 1., afim de ser convenientemente examinadas e julgada a idoneidade de cada um dos proponentes. As propostas, cujos autôres não tiverem sido julgados idoneos, não serão abertas, podendo ser restituidas si assim o pedirem. No caso de algum proponente julgado inidoneo querer recorrer da decisão, poderá fazel-o, dentro do prazo de 24 horas, ao Exmo. Sr. ministro da Marinha.

5. Por occasião da apresentação das propostas ao presidente da concurrencia, será tambem entregue á mesma autoridade da Marinha, o certificado passado pela Pagadoria da Marinha, provando que o proponente depositou como caução, para garantia da assignatura do contracto, a quantia de cincoenta contos de réis (50:000$000), em moeda corrente ou em titulos da divida publica federal, caução essa que reverterá para os cofres da Fazenda Nacional si o preferido recusar-se a assignar o contracto.

6. As propostas dos proponentes, julgados idoneos, serão no local, dia e hora acima determinados, abertas e lidas em presença de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, cada um dos presentes que tiverem poderes para isso, rubricará folha a folha as propostas de todos os outros, na presença do presidente, que as authenticará com a sua rubrica, numerando-as na ordem de abertura, e antes de qualquer decisão, serão as mesmas publicadas na integra no *Diario Official*.

7. Para garantia da execução do contracto, o concurrente, preferido fará na Pagadoria da Marinha, duas cauções sobre o valor total das obras e reparos: uma, de um e meio por cento (1 1/2 %), para attender as despezas de fiscalização, sendo um por cento (1 %), até 200:000$, e meio por cento (1/2 %), ao que exceder desta quantia; e, a outra de dez por cento (10 %), para garantia do contracto de onde serão descontadas as multas que forem impostas e outros compromissos decorrentes do mesmo e a qual será, immediatamente completada, quando desfalcada. A primeira caução referente ás despezas de fiscalização, será feita em moeda corrente e a segunda será feita em moeda corrente ou em titulos da divida publica federal, ao portador.

8. A preferencia será dada ao concurrente que apresentar preço mais barato e menor prazo para as referidas obras de raspagem, pintura e limpeza sem prejuizo das vantagens technicas do trabalho, devendo este ser executado, de accôrdo com as especificações abaixo discriminadas, e o material a empregar será de primeira qualidade e a mão de obra a melhor possivel para o genero de trabalho a que se destinar.

9. Os trabalhos serão dirigidos pelo contractante ou seu preposto, sendo o pessoal necessario aos mesmos de sua livre nomeação, ficando, porém, ao Governo, o direito de exigir a dispensa ou retirada de qualquer empregado ou operario que embarace a fiscalização ou que não se subordine ao regimen militar adoptado no local dos trabalhos.

10. A fiscalização dos trabalhos será exercida pela Directoria de Engenharia Naval, e no caso de divergencia entre o fiscal e a contractante, será o caso submettido á decisão do Exmo. Sr. ministro da Marinha.

11. O contractante fica obrigado a todas as despezas com andaimes, ferramentas, transportes de material e pessoal e outros serviços exigidos para á execução dos trabalhos, e, bem assim, a reparação á sua custa, de todas as avarias e estrago que produzir em qualquer dependencia do Ministerio da Marinha, obrigando-se ainda a desmanchar e refazer á sua custa, todos os trabalhos que por má qualidade de material ou imperfeita mão de obra, forem rejeitados.

12. Na falta de cumprimento de qualquer clausula do contracto, será o contractante passivel de uma multa de cinco por cento (5 %), sobre o valor total das obras e reparos, imposta pela fiscalização, e com recurso ao Exmo. Sr. ministro da Marinha. No caso de reincidencia será o contractante novamente multado em cinco por cento ( 5%), e rescindido o contracto. Nenhum recurso sobre multa será encaminhado ao Exmo. Sr. ministro da Marinha, sem que tenha sido previamente recolhida a importancia da mesma.

13. O pagamento será feito em tres prestações e na seguinte ordem: a primeira, de 40 %, quando já estiver executado um terço dos trabalhos, a juizo da fiscalização; a segunda, de mais 30 %, quando estiverem concluidos mais 30 % dos trabalhos, e, finalmente, a terceira, de mais 30 %, quando os trabalhos forem concluidos e acceitos pela fiscalização.

14. A concurrencia versará, apenas, sobre o preço das obras e reparos, cabendo a preferencia ao autor da proposta mais barata por minima que seja a differença entre esta e qualquer outra, ficando reservado ao ministro da Marinha o direito de annullar a concurrencia si assim julgar conveniente, sem que aos proponentes assista o direito de qualquer reclamação ou indemnização sob qualquer titulo.

15. O ministro da Marinha reserva-se o direito de rescindir o contracto, em qualquer occasião que ao verificar que o contractante deixou de cumprir qualquer clausula do contracto ou que lhe veiu a faltar competencia technica, capacidade financeira ou idoneidade profissional, salvo os casos de força maior, taes como: greves, guerras, epidemias, incendios, revoluções, fallencia, naufragios e retardamento de viagens.

16. Os proponentes deverão declarar em suas propostas o prazo da execução das obras, as quaes não poderão exceder do prazo de 150 dias uteis e todas as informações a respeito da presente concurrencia serão obtidas na Directoria de Engenharia Naval.

17. Qualquer material ou peças que eventualmente devam ser importadas do estrangeiro, fica igualmente estabelecido correr por conta dos concurrentes, tudo quanto se relacionar com o seu fabrico, acondicionamento, embalagem, conducção, transporte, frete, seguros, embarques e desembarques, impostos aduaneiros, despezas de armazenagem, de cáes, de expediente, ou outras mais que sejam relativas ao desembaraço alfandegario, etc.

18. O contracto que fôr celebrado só se tornará effectivo, depois de approvado pelo Exmo. Sr. ministro da Marinha e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si esse instituto denegar o registro, ou outra qualquer indemnização por prejuizos, sejam quaes forem as proveniencias, renunciando o contractante desde já o direito de reclamar.

19. As contas serão apresentadas em tres vias, devidamente legalizadas e selladas, dentro do prazo de dez dias, contados da terminação de cada prestação, sendo o pagamento feito no Thesouro Nacional ou na Directoria de Fazenda da Marinha, si o credito fôr distribuido a essa repartição, e correrá á conta da verba propria, votada pelo Congresso Nacional para tal fim no exercicio corrente.

20. A relação das obras necessarias na ponte Alexandrino de Alencar:

1. Bater e raspar a ferrugem de toda a superficie metallica da ponte das escadas — 40.561m2,56.
2. Pintura a quatro demãos depois de batida toda a ferrugem com: 1 demão de zarcão, 1 demão de impermeavel Frank Lloyd e 2 demãos de tinta ferrobrum, tomando antes da pintura de ferrobrum com betume Palcsit as juntas e pequenas aberturas entre as chapas e cantoneiras de modo a evitar o ajuntamento d'agua (a tinta ferrobrum será fornecida pelo Ministerio da Marinha) — 40.561m2,56.
3. Substituir todas as cantoneiras de ferro que sustentam o pizo do estrado da ponte por outras de iguaes dimensões e pesos que formam o vigamento do estrado — 13.500 kilos.
4. Collocar novo pizo do mesmo material com emenda de asphalto e a mesma espessura do existente — 1.052m2,00.
5. Fazer a verificação do nivelamento da ponte depois de toda a obra concluida (quatro mezes).
6. Desmontagem do pizo do estrado existente para ser substituido por novo.

Nota — As cantoneiras de ferro do estrado constantes do item (3) poderão ser substituidas por cantoneiras em L de 18/8 x 1/4, por não haver no mercado iguaes ás existentes.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 26 de março de 1930. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario.

## Directoria de Saude

### D. S. 3.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1 — De ordem do Sr. contra-almirante, medico, director geral de Saude da Marinha, communico aos interessados que de accôrdo com os termos do artigo 52 e paragraphos do Codigo de Contabilidade Publica, no dia 11 de abril de 1930, ás 13 horas, na sala da D. S. 3, da Directoria de Saude, serão recebidas e lidas, na presença de todos, as propostas para fornecimento a este ministerio, durante o anno de 1939, dos artigos da relação annexa.

2 — A concurrencia será presidida pelo chefe da divisão mais antigo da Directoria de Saude, a quem serão dirigidas as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada e contendo o numero e nome do artigo de accôrdo com a relação annexa, com os respectivos preços por extenso e em algarismos, escriptos de modo claro, sem qualquer emenda, rasura ou cousa que cause duvida, e encerrados em enveloppe lacrado.

3 — Só poderão concorrer as firmas já inscriptas na concurrencia anterior e as que requererem inscripção prévia e que hajam sido julgadas idoneas e de existencia legal. Para o fim desta inscripção será exigido o que se encontra no edital publicado no *Diario Official* de 13 de setembro de 1929, pela Directoria de Fazenda.

4 — Nenhuma proposta será acceita pela commissão de concurrencia fóra dos termos deste edital, devendo nas mesmas constar uma declaração expressa de completa submissão aos termos do Codigo de Contabilidade Publica e seu regulamento e bem assim as do presente edital.

5 — Os artigos a serem fornecidos serão de primeira qualidade e de accôrdo com as amostras existentes no Laboratorio e Deposito de Material Sanitario Naval (Ilha das Cobras).

6 — Para os concurrentes que compareceram á primeira concurrencia será valido o recibo da caução de um conto de réis (1:000$000) que fizeram para garantia de suas propostas, sendo exigido para os novos concurrentes a referida caução de um conto de réis (1:000$000), que poderá ser feito em moeda corrente ou em titulos da Divida Publica Federal ao portador, garantidora de suas propostas. Esta caução será feita na Pagadoria da Marinha logo após ao despacho da inscripção e reverterá para a Fazenda Nacional, se o concurrente preferido para qualquer numero de artigos não cumprir o que determina o item 8° deste edital.

7 — Serão preferidas as propostas de menor valor que não excedam os preços da praça accrescidos de 10 % e de accôrdo com o estabelecido no Codigo de Contabilidade Publica e seu regulamento.

8 — Depois da concurrencia approvada, os concurrentes preferidos farão, na Pagadoria da Marinha, uma caução de 5 % sobre o valor approximado do fornecimento que lhes deve caber, que garantirá a fiel execução do fornecimento. Esta caução será feita dentro do prazo de tres (3) dias uteis que se seguirem a communicação da Directoria de Fazenda. Em caso de não ser feita essa caução a firma intimada perderá a caução de um conto de réis (1:000$000), garantidora da sua inscripção e só poderá entrar em novas concurrencias depois que fizer nova caução daquelle valor, e em caso de reincidencia, será a sua firma excluida e julgada inedonea para negociar neste ministerio. Essa caução de 5 % será completada immediatamente, sempre que seja desfalcada por multas ou faltas.

9 — O fornecimento começará a ser obrigatorio e contado para o concurrente preferido, a partir da data da approvação da concurrencia.

10 — A firma inscripta, a quem couber o fornecimento de qualquer artigo, não poderá, em caso algum, recusar-se a satisfazer o pedido feito, salvo os casos de força maior, provados perante o director geral de saude, sob pena de ficar sujeito á multa de 5 % na primeira falta, e, na segunda, de ser excluido da lista dos inscriptos o seu nome ou firma e de correr por sua conta o pagamento da differença entre o seu preço e o do seguinte na mesma concurrencia. No caso de ser o seu preço o unico proposto na concurrencia, pagará a differença entre elle e o preço pelo qual for o artigo comprado no commercio, á livre escolha da Directoria de Saude, conforme o § 4° do artigo 52 do Codigo de Contabilidade Publica. Esta differença entre o seu preço acceito e pelo que for o artigo comprado será deduzida da caução de 5 %, feita como garantidora do fornecedor se recuse a pagar directamente ou a entrar com essa differença para a Pagadoria da Marinha.

11 — Para os effeitos do que dispõe o item anterior, serão considerados casos de força maior: fallencias, concordatas, incendios, naufragios, retardamento de viagens, revoluções, guerras e epidemias, não podendo, absolutamente, comprehender-se entre taes casos o retardamento de entrega motivado por effeito da rejeição do artigo.

12 — A entrega dos artigos será feita no Laboratorio e Deposito de Material Sanitario Naval (Ilha das Cobras), onde ficarão sujeitos ao exame de qualidade e verificação das quantidades. Todas as despezas com transportes, emballagens, embarques, desembarques, fretes, carretos, etc., correrão por conta e responsabilidade exclusiva dos fornecedores inclusive no caso de rejeição de artigos.

13 — Não serão recebidos os artigos que não tragam os seus involucros originaes, marcas e demais indicações que sirvam para bem precisar a sua procedencia e em todos os casos que isso seja preciso.

14 — Os pedidos serão attendidos de accôrdo com a necessidade e o prazo para a entrega será de 15 dias, descontados os domingos e feriados. Quando se tratar, porém, de artigos de confecção, o prazo do primeiro pedido será de 30 dias. Esses prazos só poderão ser prorogados pelo chefe da repartição recebedora, mediante autorização do Sr. director geral de Saude.

15 — O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retiral-o dentro do prazo de 10 dias, descontando-se os domingos e feriados. No caso de uma segunda rejeição será obrigado a retiral-o dentro de 24 horas e entregar outro dentro do prazo de cinco dias, descontados os domingos e feriados. No caso de uma terceira rejeição proceder-se-ha como determina o item 10 deste edital.

Directoria de Saude da Marinha, 26 de março de 1930. — *Raul Pinto de Miranda*, 2° tenente, pharmaceutico, servindo de secretario.

---

*Relação dos instrumentos cirurgicos, apparelhos de medicina de odontologia, utensilios fixos de pharmacia, gabinetes de Radiologia e Microbiologia, mobiliario e utensilios para as enfermarias*

1. Alicate para grampo Havard, SSW (catalogo 925), unidade.
2. Alicate para sutura metallica, unidade.
3. Alça para nariz, Tyding, recta, unidade.
4. Apparelho "Universal" de extensão para fractura, Matti, unidade.
5. Apparelho completo para radiographias dentarias, Ritter, unidade.
6. Apparelho para massagens da "The Master Healhizer & Co. (modelo 200), unidade.
7. Apparelho portatil para Raio X com tubo Coolidge Radiator, com compensador Victor Kersley, para corrente alternada, 110 volts, 50 cyclos, da Victor Corporation Comp., unidade.
8. Apparelho para massagens vibratorias (modelo 17) Victor, 110 volts, 50 cyclos, alternativa, completo, unidade.
9. Apparato cirurgico de protoxido de azoto e oxygenio para anesthesia geral, n. 3, de SSW, catalogo 1928, figura 268, unidade.
10. Armario modelo americano para material dentario (catalogo SSW 1925), unidade.
11. Armario de ferro esmaltado de branco com 5 prateleiras internas, de ferro esmaltado de branco, com 1m,50 x x 0m,80 x 0m,45, unidade.
12. Armario vestiario, de dous corpos, de ferro esmaltado de branco, com 1m,80 x 1m,00 x 0m,45, unidade.
13. Aspirador Dieulafoy (modelo grande), com cremalheira, Collin, unidade.
14. Aspirador Dieulafoy (modelo grande), com cremalheira, Gentile, unidade.
15. Aquecedor electrico para agua (SSW), catalogo 1925, unidade.
16. Avental para photographo, unidade.
17. Avental de borracha A 3.122, da Victor Corporation & Co., unidade.
18. Balança decimal e pesos, unidade.
19. Balança anthropometrica, com mostrador e regua de estatura, de John Chatillon-Makars, unidade.
20. Balança de precisão em armario, com pesos, unidade.
21. Banho de luz para mãos, unidade.
22. Banho de luz para pés, unidade.
23. Banho de luz para tronco, unidade.
24. Banho de luz geral, unidade.
25. Bandeija para instrumentos, unidade.
26. Bacia de vidro para cuspideira Clack, unidade.
27. Bexiga artificial modelo Papin (Drapier), unidade.
28. Biombo de ferro esmaltado de branco, de 3 pannos articulados e pés com rodas, unidade.
29. Bomba para saliva (Simplex), unidade.
30. Bomba aspirante calcante, unidade.
31. Bomba para saliva (catalogo SSW 925), unidade.
32. Botão de Murphy, Collin, unidade.
33. Boticão de Faraboeuf, unidade.
34. Boticão para autopsia, unidade.
35. Boticão para caninos superiores, n. 18 (catalogo SSW 925), unidade.
36. Boticão para molares superiores, n. 17, "Universal", unidade.
37. Boticão para molares inferiores (modelo Swing, n. 287), unidade.
38. Boticão bayoneta n. 65 (catalogo SSW 925), unidade.
39. Braço articulado do Dr. Papin, para cystoscopio (catalogo Drapier, figura 4.317, de 1925), unidade.
40. Brunidor com cabo, unidade.
41. Caneta n. 7, para motor SSW, unidade.

42. Carteira de cirurgia (de lona), contendo todos os artigos constantes da tabella de supprimentos para o departamento de Saude, unidade.
43. Calcador para obturações plasticas, ns. 1, 4 e 6, unidade.
44. Calcador Ladmore, ns. 1, 3, 5 e 7, unidade.
45. Calvaria, unidade.
46. Cama typo Simons, de 1.80 x 0,75, unidade.
47. Cama de ferro esmaltado, Berta, de 1,80 x 0,75, unidade.
48. Cama Berta hospitalar, com engate patente e lastro de arame, unidade.
49. Caixa de madeira para diagnostico, contendo todos os artigos constantes da tabella de supprimentos para o Departamento de Saude, unidade.
50. Caixa para guardar films A 3.098, unidade.
51. Caixa de madeira especial para thermo cauterio e seus accessorios, unidade.
52. Caçarólla de aluminio para 1/2 litro, unidade.
53. Caçarólla de aluminio para 1 litro, unidade.
54. Cadeira para operações dentarias "Diamond", unidade.
55. Cadeira para operações dentarias, marca Ideal-Columbia-Ritter, unidade.
56. Cadeira de gabinete "Atlante", unidade.
57. Cadeira de narcose Adam Schneider A.G — Berlim, numero 39, unidade.
58. Cadeira "Simplex", unidade.
59. Cadeira A.E.S., unidade.
59A. Cadeira comadre de ferro esmaltado de branco I 2.641, catalogo Kney Scherrer, unidade.
60. Cadeira "Premier" A.E.S., unidade.
61. Cadeira "Ritter" A.G., unidade.
62. Cadeira para dentista "Almeida Pinho", unidade.
63. Centrifugador de 4 tubos com protector Adnet, unidade.
64. Chondrotomo, unidade.
65. Cizalia de Settin para apparelho gessado, unidade.
66. Compressor automatico electrico (Electro), unidade.
67. Compressor automatico electrico Ritter, unidade.
68. Cureta de Langebeck, unidade.
69. Cureta para extrahir calculos renaes, cheia, Collin, unidade.
70. Cureta para extrahir calculos renaes, aberta, Collin, unidade.
71. Cureta para extrahir calculos renaes, cheia, Gentile, unidade.
72. Cureta para extrahir calculos renaes, aberta, Gentile, unidade.
73. Cureta de Wolkmann de 1¼ in/m. Gentile, unidade.
74. Cureta de Lermoyex, Gentile, unidade.
75. Cureta de Maure para ethymoide, Gentile, unidade.
76. Cuba de ferro esmaltado para collocar pipos, unidade.
77. Cystotomo e cureta "Daviel", unidade.
78. Cystoscopio operador, completo, do Dr. Papin, com os seguintes sobresalentes: 1 pinça para corpo estranho, 1 cureta articulada, 1 bisturi, 1 pinça para biopsia, 1 par de tesouras, 1 pinça amovivel de adaptação (catalogo Drapier 922, figura 4.262 e 4.263), unidade
79. Dilatador lavador de Kolmann, curvo, Collin, unidade.
80. Dilatador lavador de Kolmann, curvo, Gentile, unidade.
81. Dilatador lavador de Kolmann, curvo, Drapier, unidade.
82. Dilatador de Trousseau para trachéa, Collin, unidade.
83. Dilatador de Trousseau para trachéa, Gentile, unidade.
84. Dilatador de Trousseau para trachéa, Drapier, unidade.
85. Dilatador de Hegar de ns. 2 a 30, em caixa de metal nickelado, caixa.
86. Electrodo Roucayrol peniano, unidade.
87. Electrodo perineal, unidade.
88. Electrodo perineo-escrotal, unidade.
89. Electrodo terniophoro, urethral curvo (qualquer numero), unidade.
90. Electrodo termophoro prostatico, unidade.
91. Encosto para cabeça "Victor", unidade.
92. Estabilisador Omnibus de Gaiffe, unidade.
93. Esmagador de estomago do Dr. Martel, de 3 elementos, Gentile, unidade.
94. Estojo para extracção de raizes, Boutelrock, com cabo, 6 pontas, unidade.
95. Esterelisador a alcool 50 cent., unidade
96. Esterilisador electrico (Thermion), unidade.
97. Especulo anal, unidade.
98. Escalpello rombo para tracheotomia, Gentile, unidade.
99. Escalpello estreito e curto para autopsia, Gentile, unidade.
100. Esthetoscopio bi-auricular, unidade.
101. Estampador "Schupp", completo, unidade.
102. Explorador de bexiga, unidade.
103. Extractor de tartaro com cabo de metal 1, 3 e 7 SSW, unidade.
104. Extractor de tartaro, modelo Dr. Mello Direu ns. 117, 126 e 127, unidade.
105. Faixa de Esmarck, unidade.
106. Faca para autopsia, unidade.
107. Faca para amputação de 18 centimetro, Gentile, unidade.
108. Faca para amputação de 12 centimetros, Gentile, unidade.
109. Faca interossea, Gentile, unidade.
110. Faca para amygdala, Gentile, unidade.
111. Faca lacrimal de Weber, Gentile, unidade.
112. Faca de amputação, Collin, unidade.
113. Faca de aço com 18 centimetros de lamina "Rodger" unidade.
114. Fio flexivel de seda n. 18, unidade.
115. Fogareiro "Primus", n. 2, unidade.
116. Intubador, Collin, unidade.
117. Lampada para cystoscopio Wolff, Gentile, unidade.
118. Lanceta de cabo fixo SSW (catalogo 925), unidade.
119. Leito para agitados, unidade.
120. Lithotridor completo, Collin, unidade.
121. Lithotridor cystoscopio, completo, unidade.
122. Lustre electrico com 4 focos (Rein), unidade.
123. Matriz, jogo de 9 (Muller), jogo.
124. Matriz com 12 cintas (Ivory), jogo.
125. Matriz Ivory (retentor) para dentista, unidade.
126. Martello com cabo e gancho, unidade.
127. Mascara para raio X, unidade.
128. Mesa de ferro esmaltado para curativos, unidade.
128A. Mesa de operações de querwain, modelo X do catalogo de M. Schaerrer, unidade.
129. Mesa de madeira Holmes, com placa de vidro para dentista, unidade.
130. Moldeira de aluminio parcial n. 30 SSW, unidade.
131. Moldeira de aluminio parcial n. 43 SSW, unidade.
132. Motor dentario de pedal de chicote SSW, unidade.
133. Motor dentario de pedal de chicote LHC, unidade.
134. Motor electrico, dentario, braço dobradiço, de chicote, Electro, unidade.
135. Motor electrico, dentario, de suspensão, "Columbia", unidade.
136. Motor dentario portatil em caixa, "Ash", unidade.
137. Meatotomo, Gentile, unidade.
138. Meatotomo, Drapier, unidade.
139. Otoscopio pneumatico de Neumarck, unidade.
140. Passa-fio, unidade.
141. Pediluvio, unidade.
142. Pedra de afiar navalhas, unidade.
143. Pedra de afiar agulhas, unidade.
144. Perfurador para osso rotativo completo, Collin, unidade.
145. Perimetro de Landolt, unidade.
146. Photophoro manual Bright Star de 22 cent., unidade.
147. Piluleiro de 18 sulcos, unidade.
148. Pinça para fragmentos, Collin, unidade.
149. Pinça para algodão n. 11, Gentile, unidade
150. Pinça esophagiana, Gentile, unidade.
151. Pinça coração, Gentile, unidade.
152. Pinça hemostatica de Tassek, unidade.
153. Pinça para iris, curva, Gentile, unidade.
154. Pinça para iris, recta, Gentile, unidade.
155. Pinça intestinal revestida de borracha, Schoenburg-Jetter), unidade.
156. Pinça compróstase de Hartmann, Collin, unidade.
157. Pinça compróstase de Hartmann, Gentile, unidade.
158. Pinça intestinal de Kocher-Braver, Jetter, unidade.
159. Pinça prostatica Cathelin, Gentile, unidade.
160. Pinça de trepanação Dahlgren, Gentile, unidade.
161. Pinça para laminectomia de Hdson, Jetter, unidade.
162. Pinça de campo Doyen, Gentile, unidade.
163. Pinça para osso Hudson, Jetter, unidade.
164. Pinça cortante de Horsley, Jetter, unidade.
165. Pinça de Roux para nariz, unidade.
166. Pinça de Hajack Claus, unidade.
167. Pinça esophagiana para biopsia, unidade.
168. Pinça porta parafuso de Lambotte, Collin, unidade.
169. Pinça porta parafuso de Lambotte, Gentile, unidade.
170. Pinça para corpos extranhos da trachéa e bronchios, unidade.
171. Porta agulhas de Langnebeck para agulhas Kusinizoff, unidade.
172. Porta agulhas de Hagdorn, Collin, unidade.
173. Porta algodão de Kelly, unidade.
174. Projector frontal e Goyot, unidade.
175. Prateleira Berta para papeis e mercadorias com 1m.85 de altura, 1m.80 de largura e 0m.50 de profundidade, seis divisões moveis sobre supportes dentados, unidade.
176. Quadro distribuidor de energia electrica (Electro), unidade.
177. Relogio pequeno com ponteiros de segundos, unidade.
178. Rosca para extracção sorbiek, unidade.

179. Rugina Fedor Krausè, unidade.
180. Sacco de lona para prompto soccorro com as dimensões constantes do modelo existente no Laboratorio e Deposito de Material Sanitario Naval, unidade.
181. Seringa electrica (Electro), unidade.
182. Seringa de metal para injecção em estojo Metza, unidade.
183. Seringa de Anel, prata, unidade.
184. Seringa de Bowmann, prata, serie, serie.
185. Seringa para trompa, em serie, série.
186. Serra de Farabœuf, Gentile, unidade.
187. Serra metarcapiana, Gentile, unidade.
188. Serra de Gigli, unidade.
189. Secretária de ferro esmaltado de branco, com tampa de porcellana de 0,95 x 0,50 x 0,80, gaveta central e quatro lateraes, unidade.
190. Sonda para catherismo urethral ns. 12, 14, 15 e 16 (Collecção Pasteur), unidade.
191. Sonda diatermica de Leguen, unidade.
192. Supporte electrodo termophoro, unidade.
193. Tapete de borracha para cadeira de dentista, unidade.
194. Tamiz de metal nº 40, unidade.
195. Tamiz de seda n. 60, unidade.
196. Tesoura commum, pequena, unidade.
197. Tesoura commum, média, unidade.
198. Tesoura acotovellada, Richter, Gentile, unidade.
199. Tesoura para corneto inferior, Gentile, unidade.
200. Tesoura curva, de 17 centimetros, Gentile, unidade.
201. Tesoura recta de 17 centimetros, Gentile, unidade.
202. Tesoura para apparelho, typo "Cruz Vermelha", de 18 centimetros, unidade.
203. Tesoura para uvula, com garras, Gentile, unidade.
204. Tentaculo, unidade.
205. Tesl de Ischiara, unidade.
206. Trepano electrico de Martel, completo e todos os pertences para trepanação e laminectomia, unidade.
207. Tubo de chumbo, de Galli, unidade.
208. Urethrotomo de Maisonneuve, unidade.
209. Vaporisador de Lourenço, modelo grande, Collin, unidade.
210. Vela electrolithica de Neumann, unidade.
211. Vitrine para instrumentos com 1m,50 x 0,40 x 0m,35, com quatro pratelleiras de crystal meia porta de vidro e quatro gavetas na porção inferior, unidade.
212. Vitrine de 1,50 x 0,40 x 0m,35 com quatro pratelleiras de crystal, porta de vidro, tres gavetas lateraes e escaninhanho lateral na porção inferior, unidade.

Directoria de Saude da Marinha, 26 de março de 1930. — *Raul Pinto de Miranda*, 2º tenente, pharmaceutico, servindo de secretario.

## MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

### Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

(Secretaria)

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO A ESTA DIRECTORIA, DURANTE O CORRENTE ANNO DO MATERIAL PERMANENTE NECESSARIO AO SERVIÇO.

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concurrencia publica, para o fornecimento a esta directoria, durante o corrente anno do material permanente necessario ao serviço e constante da relação que ao mesmo acompanha, edital esse que veiu publicado na integra no "Diario Official" de 13 de março corrente, á pagina 5.408 e seguintes.

Secretaria da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, em 13 de março de 1930. — *Arthur Torres Filho*, director.

### Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

Chamo a attenção dos Srs. interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 19 de março corrente, para fornecimento dos artigos do grupo 8 — Material typographico.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril, 20 de março de 1930. — Dr. *Paulo Parreiras Horta*, director geral.

### Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

Chamo a attenção dos Srs. interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 19 de março corrente, para fornecimento dos artigos do grupo 9 — Combustiveis e lubrificantes, etc.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril, 20 de março de 1930. — Dr. *Paulo Parreiras Horta*, director geral.

### Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

Chamo a attenção dos Srs. interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 19 de março corrente, para fornecimento dos artigos do grupo 10 — Arreios para animaes, etc.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril, 20 de março de 1930. — Dr. *Paulo Parreiras Horta*, director geral.

### Instituto Biologico de Defesa Agricola

Chamo a attenção dos senhores negociantes de drogas e productos chimicos, de artigos de laboratorio e photographicos para o edital de concurrencia publicado no *Diario Official* de 19 de março corrente, no qual figura a lista dos artigos a serem fornecidos a este instituto, por meio de concurrencia administrativa permanente, durante o presente anno de 1930.

Instituto Biologico de Defesa Agricola, Rio de Janeiro, Avenida Pasteur n. 438, Praia Vermelha, 19 de março de 1930. — *Carlos Moreira*, director.

## COMMISSÃO CENTRAL DOS CRIADORES DO CAVALLO PURO SANGUE

INSCRIPÇÕES PARA OS PREMIOS OFFICIAES — A SEREM DISPUTADOS EM 1930

Vide edital publicado á pag. 6.146 do *Diario Official* do dia 22 de março de 1930.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1930. — *Octavio da S. Jorge*, secretario.

### Estação Experimental de Combustiveis e Minerios

CONCURRENCIA PUBLICA PARA ACQUISIÇÃO DE LIVROS TECHNICOS E SCIENTIFICOS

Chamo a attenção dos interessados no commercio de livros technicos e scientificos para o edital publicado no "Diario Official" n. 59, de 14 deste mez, paginas 5.494 a 5.496.

Directoria da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios, 19 de março de 1930. — *Fonseca Costa*, director.

### Estação Geral de Experimentação

CAMPOS — ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CONCURRENCIA PUBLICA, NA PRAÇA DE CAMPOS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PARA A CONSTRUCÇÃO DE UMA CAIXA D'AGUA, COM CAPACIDADE PARA QUINZE MIL (15.000) LITROS, NA ESTAÇÃO GERAL DE EXPERIMENTAÇÃO

Autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, e de accôrdo com o officio numero quinhentos e oitenta e um, de dezesete do corrente mez, da Directoria Geral de Contabilidade, faço publico que no dia vinte e dous de abril proximo futuro, ás trese horas, serão recebidas nesta estação propostas para a construcção de uma caixa d'agua, mediante as condições seguintes:

I — Os concurrentes deverão solicitar na secretaria da estação guia para recolhimento á segunda collectoria das rendas federaes de Campos ou á thesouraria da delegacia fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, da importancia de tres contos de réis (3:000$000), em moeda corrente ou em apolices federaes ao portador, para garantia da proposta que apresentarem, quantia essa que se converterá em caução para o contracto a ser lavrado com o concurrente preferido.

II — A concurrencia será presidida pelo director da estação.

III — Os concurrentes deverão apresentar á commissão de concurrencia, no dia dezeseis de abril proximo vindouro, os documentos de idoneidade e o conhecimento do deposito da caução a que se refere o numero um do presente edital, afim de serem inscriptos á concurrencia, e no dia e hora marcada para o recebimento das propostas deverão apresental-as em quatro vias, em envolucro fechado e lacrado, sendo a primeira devidamente sellada.

IV — Constituem provas de idoneidade, além dos recibos de pagamentos de impostos federaes (inclusive o de renda), municipaes e estaduaes, attestados de repartições publicas sobre a execução dada pelos proponentes a serviços equivalentes ou de identica natureza.

V — As propostas serão feitas sem emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas e farão referencia sómente ao preço

pelo qual o proponente se compromette a executar a construcção, por extenso e em algarismos, não sendo tomada em consideração a que não estiver nessas condições. Deverão ser rubricadas em todas as paginas pelo proponente.

VI — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital, não sendo acceitas as que delle se afastarem ou offerecerem reducção de preço sobre a proposta mais barata.

VII — As obras, sob fiscalização de um funccionario designado pelo Sr. ministro, serão executadas de accordo com a planta que se encontra na Secretaria da estação, desde já á disposição dos concurrentes, para exame, diariamente, das treze ás quatorze horas, e com as especificações que a este acompanham e ficam fazendo parte integrante do contracto que for celebrado.

VIII — No dia marcado no numero tres, deste edital, ás quatorze horas, serão examinados os documentos de idoneidade, para a competente inscripção dos que forem considerados idoneos e não serão acceitas as propostas dos que não forem inscriptos por não se encontrarem nas condições de idoneidade requeridas. O concurrente que for julgado inidoneo e que não queira recorrer dessa decisão para o Sr. ministro, dentro de vinte e quatro horas, solicitando por escripto o adiamento da abertura das propostas, afim de apresentar suas razões, deverá fazer essa declaração por escripto. Si o concurrente recorrer da decisão serão todas as propostas já recebidas encerradas em um envolucro que será lacrado e rubricado por todos os concurrentes e pela commissão de concurrencia, afim de aguardar a decisão do Sr. ministro. Decidida a duvida, serão, por edital, publicado no *Diario Official*, determinados o dia e hora marcados para a abertura das propostas.

IX — As propostas recebidas no dia e hora marcados, serão abertas, lidas em voz alta na presente de todos os que se apresentarem para assistir a essa formalidade e serão publicadas na integra antes de qualquer decisão.

X — A concurrencia versará sobre o preço da construcção e o prazo para a execução das obras, não podendo aquella ser superior a trinta e tres contos quatrocentos e sessenta mil réis (33:460$) e não exceder este de centto e vinte (120) dias, sendo acceita a proposta que mais vantagem offerecer, por minima que seja a differença. No caso de absoluta igualdade de preços, será feita uma nova concurrencia, que poderá ser immediata, si assim concordarem os empatantes. No caso de haver novo empate será escolhido o que executar as obras no menor prazo, e, si for ainda igual, proceder-se-ha á sorte para escolher a quem caberá a execução das obras.

XI — O proponente preferido que, dentro de cinco (5) dias, contados da data da publicação do edital de chamada no *Diario Official* não se apresentar para assignar o respectivo contracto, perderá a caução a que se refere o numero um deste edital, que será definitivamente recolhida aos cofres publicos.

XII — Si as obras não forem executadas no prazo estipulado no contracto, será applicada ao contractante a multa de cincoenta mil réis (50$000) por dia de excesso, até trinta (30) dias, rescindindo-se o contracto findo esse prazo, com perda da caução e das importancias que o mesmo tiver de receber do Governo Federal pelos serviços que tenha executado.

XIII — Si os serviços não forem iniciados dentro do prazo de dez (10) dias, contados da data do registro do contracto pela delegação do Tribunal de Contas neste Estado, será o mesmo rescindido, com perda da caução, que reverterá para os cofres publicos, não cabendo ao contractante direito a qualquer indemnização ou reclamação judicial ou extra judicial.

XIV — Como garantia da boa execução do contracto, fica a caução a que se refere o numero um deste edital, e que será retirada até dous mezes após a terminação e acceitação das obras pelo funccionario para esse fim designado.

XV — O pagamento das obras pela delegacia fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, cujas despezas correrão por conta da verba 18ª, "Serviços Experimentaes de Agricultura", consignação "Material" — I — Material permanente" e sub-consignação n. 3, "Obras de conservação, etc.", do art. 6º da lei numero 5.753, de 27 de dezembro de 1929, será feito em duas prestações, sendo a primeira de vinte contos (20:000$000) de réis, quando levantadas as columnas e promptos o 1º e o 2º piso da construcção, e a segunda no restante da importancia total quando terminada a obra e recebida pelo fiscal.

XVI — A concurrencia poderá ser annullada, si assim convier ao Governo, sem que assista aos concurrentes direito a qualquer reclamação ou indemnização.

XVII — O Governo não se responsabilizará por indemnização alguma, caso seja pela delegação do Tribunal de Contas denegado registro ao contracto proveniente desta concurrencia.

---

Especificações para a construcção da caixa d'agua a que se refere o edital acima:

1.ª — A caixa será construida no logar indicado pelo director da estação, feitas as necessarias sondagens e terá a capacidade de 15.000 litros e a altura do nivel do sólo de 12 metros, da sapata do alicerce á parte externa do fundo da caixa.

2.ª — Será construida de cimento armado, com base de alvenaria de pedra com argamassa de cimento de traço 3 x 1.

3.ª — A base será de 6m,50 de diametro e 2m,00 de profundidade e o nivel da sapata obedecerá ao nivel da calçada do edificio principal da estação.

4.ª — Será supportada por seis columnas de cimento, com quatro vergalhões de 3/8" cada uma e com a altura de 12m,00 x 0m,25 de largura e 0m,25 de espessura. A amarração será feita com vergalhões de 1/4".

5.ª — O primeiro piso será construido com vergalhões de 1/2" entrelado com espaço de 15 cms. com vergalhões de 3/8" e terá a espessura de 20 cms. Será fechado com paredes de cimento de 0m,09 de espessura, sendo empregada tela metallica de 1/2", tendo seis vigias e uma porta envidraçadas em caixilhos de ferro, ámoviveis.

6.ª — As paredes e o fundo da caixa serão estrictamente feitos de accordo com as dimensões e detalhes da planta. A tampa terá o respectivo alçapão para limpeza da caixa e será feita com vergalhões de 1/4" e tela metallica de 1/2".

7.ª — Será construida uma escada mestra de um só lance, de ferro, com degráos de vergalhões de 1" e chapas de 2" x 1/2" e com a largura de 0m,45. Da varanda á tampa da caixa outra escada será construida com a largura de 0m,30.

8.ª — Será construida uma varanda em volta da caixa, com balaustre e corrimão de ferro de 1". Será pintada, bem como todas as partes de ferro da construcção, com zarcão e duas demãos de tinta.

9.ª — O segundo piso será tambem fechado com paredes de cimento de 0m,06 e tela metallica de 1/2" e terá cinco janellas e uma porta, de accordo com a planta. As janellas serão envidraçadas, bem como as vigias especificadas na planta, em caixilhos de ferro, moviveis. A porta será igualmente feita e o vidro a empregar será o denominado fantasia ou corrugado.

10.ª — Será construida uma calçada em redor da caixa, com fundação de pedra de 20 cms. e cimento, com a largura de 1m,00.

11.ª — Serão installados no fundo da caixa tres ligações com as reducções julgadas necessarias pelo director, que determinará as dimensões dos mesmos. Estas ligações são destinadas ao recebimento dos encanamentos de recalque, distribuição e lacrão. A installação destes encanamentos até á base do alicerce com as respectivas curvas é parte integrante da construcção.

12.ª — Será embutida nas columnas a installação electrica que for necessaria, a juizo do director, em *conduits*, com as respectivas tomadas e commutadores.

13.ª — Todos os serviços serão executados de accordo com a planta, sendo feitos com material de primeira qualidade e bem assim todo o revestimento que se fizer preciso. Todo e qualquer detalhe da construcção será solucionado pelo director da estação.

14.ª — O prazo para execução será de 120 dias, a partir da data inicial da construcção.

Secretaria da Estação Geral de Experimentação de Campos, 24 de março de 1930. — *Leandro Pereira da Cunha*, escripturario. — Visto: *Adrião Cominha Filho*, director.

---

## MINISTERIO DA GUERRA

### Collegio Militar do Rio de Janeiro

Realizam-se hoje, 27, os seguintes exames:

Exames de segunda época, prova oral ás 10 horas:

2º anno — Inglez — Alumnos ns. 626 e 1.063. Ultima chamada.

3º anno — Inglez — Alumnos ns. 182 e 345. Ultima chamada.

6º anno — Inglez — Alumnos ns. 517 e 829. Ultima chamada.

Banca: Professores Drs. P. Pinto, Fenelon e Americo.

Arithmetica — Parcellado, prova oral ás 10 horas, para os seguintes candidatos: Mozart da Silva Pereira, João Germano Keller e Duilio Lena Berne.

Banca: Professores Drs. Agricola, A. Barreto e Paiva Coelho.

Avisos

A prova oral de portuguez parcellado, que devia ter sido realizado hoje, foi transferida para o proximo dia 28 do corrente, sexta-feira, ás 10 horas, sendo a mesma a banca examinadora.

Os alumnos que não estiverem quites com o collegio não serão submettidos a exames.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1930. — *João Dias Carneiro*, 1º official interino.

## Companhia de Carros de Combate

Villa Militar

SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concurrencia administrativa desta unidade para o fornecimento de generos, combustivel etc., que se acha publicado no *Diario Official* n. 61, de 16 do corrente, á folhas numero 5.561.

Quartel na Villa Militar, 14 de março de 1930. — *Adalberto Coelho da Silva*, 1º tenente contador aprovisionador secretario da Commissão de Rancho.

## Quarto Esquadrão do Quarto Regimento de Cavallaria Divisionario

JUIZ DE FÓRA

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concurrencia administrativa, publicado na integra, no *Diario Official* de 16 do corrente, ás paginas 5.657 a 5.661, sob a assignatura do 2º tenente ajudante, Octaviano Martins Terra, secretario.

## Quarto Batalhão de Engenharia

De ordem do Sr. tenente-coronel commandante e presidente do Conselho de Administração, faço publico que no dia 10 de abril, ás 10 horas, no quartel deste batalhão, na cidade de Itajubá, Estado de Minas Geraes, serão vendidos em hasta publica os seguintes artigos julgados em máo estado: tres (3) marinas de serra, um (1) voltimetro de quinze (15) volts, tres mil e quinhentos (3.500) metros de fio de telephone de campanha.

Quartel em Itajubá, 24 de março de 1930. — Capitão *Durival Britto e Silva* ajudante.

## Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes

LEILÃO DE ANIMAES

De ordem do Sr. coronel commandante e presidente do Conselho de Administração, faço publico que no dia 30 do corrente mez (domingo), ás 8 horas, no quartel da Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes, na Villa Militar, serão vendidos em hasta publica, tendo em vista a avaliação procedida pela commissão de remonte, onze (11) cavallos, por não se prestarem mais ao serviço do Exercito.

Villa Militar, 17 de março de 1930. — *João Baptista de Oliveira*, 1º tenente contador, almoxarife pagador.

## Escola Militar

LEILÃO DE ANIMAES

De accordo com a autorização da Directoria de Remonta, previne-se aos interessados que, no dia 27 do corrente, ás 9 horas da manhã, realizar-se-á nesta Escola a venda, em hasta publica, de 24 cavallos e 3 muares imprestaveis para o serviço do Exercito.

Quartel em Realengo, 10 de março de 1930. — *Antonio Bastos*, 1º tenente secretario interino.

## Escola Militar

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO Á ESCOLA MILITAR, DE ARTIGOS DE CONSUMO, DURANTE O ANNO DE 1930

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concurrencia assignado pelo 1º tenente, secretario interino, Antonio Bastos, publicado no *Diario Official* de 16 do corrente, pags. 5.648 e seguintes.

# MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

## Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Pelo presente edital fica intimado o ex-terceiro official desta Directoria Geral, Fidelis Salvador Pinto de Almeida, a recolher aos cofres desta repartição, dentro do prazo de 30 dias, a importancia total de 102$500 (cento e dous mil e quinhentos réis), em consequencia do extravio do registrado n. 577, procedente da agencia do Correio de Vieira Cortez, no Estado do Rio de Janeiro e destinado a Eurico Gomes de Oliveira, em Oliveira, Minas Geraes, sendo 100$ do valor declarado do mesmo registrado e 2$500 das taxas pagas, de accôrdo com o que determina a portaria n. 516/E/2ª, de 15 de março do corrente anno.

Sub-Directoria de Contabilidade, em 25 de março de 1930. — O sub-director *Candido Valle Junior*.

## Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, ficam intimados os Srs. proprietarios dos predios abaixo mencionados, a apresentarem na séde do districto em que estiverem situados os predios, dentro do prazo de 30 dias, a contar da primeira publicação deste, um hydrometro de calibre indicado e de um dos typos approvados por esta inspectoria.

A falta de cumprimento ao presente edital, dará motivo á applicação das penalidades previstas no art. 19 do decreto n. 3.056, de 24 de outubro de 1928

Secção de expediente, em 21 de março de 1930. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção.

RELAÇÃO DE PROPRIETARIOS INTIMADOS A INSTALLAR HYDROMETROS, A QUE SE REFERE O EDITAL DESTA DATA

Nome do proprietario — Localisação do predio — Motivo da intimação — Calibre do hydrometro — Local onde deve ser entregue o hydrometro

Mario de Almeida, rua Baroneza do Engenho Novo, 86, cinco barracões, 5/8", 2º districto, rua 24 de Maio, 561.

Rosa Wetri dos Santos, rua 21 de Abril, 65, habitação collectiva, 5/", 2º districto, rua 24 de Maio, 561.

Antonio Nunes Villena, rua Assis Carneiro, 28, botequim, 5/8", 2º districto, rua 24 de Maio, 561.

Antonio Maria Magalhães, rua Assis Carneiro, 382, botequim, 5/8", 2º districto, rua 24 de Maio, 561.

Luiz Chefele, avenida Suburbana, 1.815, botequim, 5/8", 2º districto, rua 24 de Maio, 561.

Antonio Duarte Pinheiro, e filho, avenida Suburbana, 1.982, botequim, 5/8", 2º districto, rua 24 de Maio, 561.

J. A. Figueiroa, rua Casemiro de Abreu, 126, em substituição ao actual, 3/8", 2º districto, rua 24 de Maio, 561.

Paulo Augusto Bastos, rua Dyonisio Fernandes, 58-A, habitação collectiva, 5/8", 2º districto, rua 24 de Maio, 561.

Calil Abrahão Malali, rua Abolição, 71, armazem com copa, 1/2", 2º districto, rua 24 de Maio, 561.

Antonio Duarte Pinheiro Filho, avenida Suburbana, 1.980, armazem com copa, 1/2", 2º districto, rua 24 de Maio, 561.

Leopoldino C. dos Reis Moraes, rua Goyaz, 150, em substituição ao actual, 5/8", 2º districto, rua 24 de Maio, 561.

Maria Virissima e outros, rua Marquez de Leão, 31, fabrica de sabonetes, 3/4", 2º districto, rua 24 de Maio, 561.

Antonio Alves Pereira, rua Angelica, 11, botequim, 5/8", 2º disttricto, rua 24 de Maio, 561.

Francisco de Carvalho, rua Carolina Meyer, 27, gymnasio, 5/8", 2º districto, rua 24 de Maio, 561.

José Manoel Lopes, rua Carolina Meyer, 57, tinturaria, 3/4, 2º districto, rua 24 de Maio, 561.

Marcos Fernandes, rua Lucidio Lago, 14, venda com copa, 1/2", 2º districto, rua 24 de Maio, 561.

Antonio Ignacio da Fonseca, rua Lucidio Lago, 93, garra feiro e horta, 5/8", 2º districto, rua 24 de Maio, 561.

Antonio Augusto Amado, rua Lucidio Lago, 127, botequim, 5/8", 2º districto, rua 24 de Maio, 561.

João da Motta Alves, rua Vaz Toledo, 129, barbearia e quitanda, 1/2", 2º districto, rua 24 de Maio, 561.

Joaquim de Sá, rua Maria Luiza, 124, em substituição ao actual, 5/8", 2º districto, rua 24 de Maio, 561.

Antonio Alves Pimenta, rua Lins Vasconcellos, 139, habitação collectiva, 5/8", 2º districto, rua 24 de Maio, 561.

Antonio Augusto Pires, rua Vaz Toledo, 27, botequim e familia, 1/2", 2º districto, rua 24 de Maio, 561.

Manoel Ribeiro, rua Vaz Toledo, 231, quatro casinhas, 1/2", 2º districto, rua 24 de Maio, 561.

José Manoel Lopes, rua Carolina Meyer, 59, tinturaria, 3/4", 2º districto, rua 24 de Maio, 561.

Alfredo Pinto Vieira, rua Vaz Toledo, 230/232, botequim e armazem, 5/8", 2º districto, rua 24 de Maio, 561.

Alfredo Pinto Vieira, rua Vaz Toledo, 228, habitação collectiva, 3/4", 2º districto, rua 24 de Maio, 561.

Antonio Corrêa, rua Vaz Toledo, 239/241, habitação collectiva, 3/4", 2º districto, rua 24 de Maio, 561.

Francisco Cotta Machado, rua Miguel Angelo, 500, botequim, 1/2", 2º districto, rua 24 de Maio, 561.

José Coelho de Mello, rua Cachamby, 9-A, barbearia, 1/2", 2º districto, rua 24 de Maio, 561.

Judith Narciso Caroni, rua Capitão Rezende, 189, botequim, 1/2", 2º districto, rua 24 de Maio, 561.

A. J. Chavantes, rua Aristides Caire, 47, Parque de diversões, 1", 2º districto, rua 24 de Maio, 561.

José Maria Dias, rua Cordozo, 71, botequim, 1/2", 2° districto, rua 24 de Maio, 561.

Antonio E. Richard Junior, rua Silva Mourão, 2, venda e familia, 5/8", 2° districto, rua 24 de Maio, 561.

Leopoldo Fernandes Gonçalves, rua Silva Mourão, 20, habitação collectiva, 5/8", 2° districto, rua 24 de Maio, 561.

Maria Ferreira do Carmo, rua José Bonifacio, 196, fabrica de rolhas, 1", 2° districto, rua 24 dde Maio, 561.

Manoel de Pinho, rua Cirne Maia, 34, pharmacia, 5/8", 2° districto, rua 24 de Maio, 561.

Thereza Luiza Moderno, rua Tenente Costa, 174, habitação e tres casinhas, 3/4", 2° districto, rua 24 de Maio, 561.

Candido S. Picalho, rua Tenente Costa, 214, barbearia, 1/2", 2° districto, rua 24 de Maio, 561.

Manoel Francisco da Silva, rua Archias Cordeiro, 404, botequim e familia, 3/4", 2° districto, rua 24 de Maio, 561.

Antonio Augusto Amado, rua Archias Cordeiro, 125/127, botequim e relojoaria, 5/8", 2° districto, rua 24 de Maio, 561.

Maria F. Gil Gonzalez, rua Archias Cordeiro, 406, marmorista, 3/4", 2° districto, rua 24 de Maio, 561.

Maria Farncisca Gil Gonzalez, rua Archias Cordeiro, 408, barbearia e armarinho, 5/8", 2° districto, rua 24 de Maio, 561.

Albino Gomes Fontanha, rua Archias Cordeiro, 412, barbearia, 1/2", 2° districto, rua 24 de Maio, 561.

Isac Cinti, rua Archias Cordeiro, 588, fabrica Fly-Tox, 1 1/2", 2° districto, rua 24 de Maio, 561.

Lycurgo Siqueira Caldas, travessa Christina, 3, habitação e quatro casinhas, 3/4", 2° districto, rua 24 de Maio, 561.

Alfredo Monteiro, travessa João Romariz, 16, casa e um barracão, 10 m/m, 3° districto, avenida dos Democraticos, 1.356.

Victor Leivas, avenida dos Democraticos n. 1.525, garagem, 15 m/m, 3° districto — Avenida dos Democraticos numero 1.356.

Herdeiros de Geminiano Brasil, rua Barão de Mesquita n. 762, em substituição do actual, 10 m/m, 4° districto — Rua Octavio Kelly n. 80.

Whactley & BlaKa, rua Theodoro da Silva n. 461, Fabrica de navalhas, 30 m/m, 4° districto — rua Octavio Kelly n. 80.

José Miguel Fernandes, rua Carlos Vasconcellos n. 160, botequim, 10 m/m, 4° districto — Rua Octavio Kelly n. 80.

Antonio Maria Corrêa, travessa Affonso n. 37, habitação collectiva, 3°8", 4° districto — Rua Octavio Kelly n. 80.

Acacio Antonio da Cunha, travessa Araujos ns. 32/36, habitação collectiva, 10 m/m, 4° districto — Rua Octavio Kelly n. 80.

Convento de N. S. da Conceição da Ajuda, rua Barão de S. Francisco Filho n. 325, convento, 30 m/m, 4° districto — Rua Octavio Kelly n. 80.

Manoel Barbosa de Pinho, rua Conde de Bomfim n. 211, em substituição ao actual, 10 m/m, 4° districto — Rua Octavio Kelly n. 80.

Antonio Miguel Soares, rua Conde de Bomfim n. 255, idem, 10 m/m, 4° districto — Rua Octavio Kelly n. 80.

João Victorino da Silva, rua D. Rita n. 30, idem, 10 m/m, 4° districto — Rua Octavio Kelly n. 80.

Manoel Carreira de Medeiros, rua Filgueira Lima ns. 76 e 76 A, idem, 10 m/m, 4° districto — Rua Octavio Kelly n. 80.

Francisco José de Carvalho Nunes, rua General Rocca n. 147, idem, 10 m/m, 4° districto — Rua Octavio Kelly n. 80.

Virgilio Siqueira Veiga, Maria Antonietta Veiga, Nathalina, Paulo e Helena, rua Luiz Barbosa n. 124, idem, 15 m/m, 4° districto — Rua Octavio Kelly n. 80.

Antonio Soares e Albino J. Perroti, evinada 28 de Setembro n. 216, armazem e cinema, 15 m/m, 4° districto — Rua Octavio Kelly n. 80.

Francisco A. das Chagas Carneiro, avenida 28 de Setembro n. 60, armazem de seccos e molhados, 10 m/m, 4° districto — Rua Octavio Kelly n. 80.

Francisco Eugenio Leal, avenida 28 de Setembro n. 184, materiaes para automoveis, 15 m/m, 4° districto — Rua Octavio Kelly n. 80.

Carlida Bastos de Mello, rua Major Avila n. 68, botequim, 15 m/m, 4° districto — Rua Octavio Kelly n. 80.

José da Costa, avenida 28 de Setembro n. 348, sob., moradia e familia, 10 m/m, 4° districto — Rua Octavio Kelly n. 80.

José Carvalho da Silveira, avenida 28 de Setembro n. 171, padaria, 10 m/m, 4° districto — Rua Octavio Kelly n. 80.

Manoel Barbosa de Pinho, rua Conde Bomfim n. 211, avenida, 10 m/m, 4° districto — Rua Octavio Kelly n. 80.

José Lopes Gaspar, rua Bôa Vista n. 103, botequim, 15 m/m, 4° districto — Rua Octavio Kelly n. 80.

Maria C. Freitas Guimarães, rua Desembargador Izidro n. 138, commodos, 10 m/m, 4° districto — Rua Octavio Kelly n. 80.

Antonio Victorino Nunes, rua Visconde Itamaraty n. 129, avenida, 10 m/m, 4° districto — Rua Octavio Kelly n. 80.

Maria Rita de Araujo, rua Theodoro da Silva n. 351, avenida, 10 m/m, 4° districto — Rua Octavio Kelly n. 80.

João Alves Corrêa, rua Pará n. 40, em substituição ao actual, 10 m/m, 5° districto — Rua S. Januario n. 89.

Manoel Machado Pavão, rua Haddock Lobo n. 2, idem, 10 m/m, 6° districto — Rua Sant'Anna n. 235.

Ary Nunes, rua Haddock Lobo n. 71, idem, 15 m/m, 6° districto — Rua Sant'Anna n. 235.

Olympia Rosa Ferreira de Lima, rua da Conceição n. 145, idem, 10 m/m, 6° districto — Rua Sant'Anna n. 235.

Miguelina Moreira Ramos Pinto, rua do Mercado n. 5 armazem de seccos e molhados (1°), escriptorios (2°), habitação collectiva (3°), 15 m/m, 6° districto — Rua Sant'Anna numero 235.

Anna Maria Moreira, rua Marechal Floriano n. 57, Chapelaria e gabinete dentario, 10 m/m, 6° districto — Rua Santa Anna n. 235.

Carlos Pereira Mattos, rua Sete de Setembro n. 190, restaurant (1°), gabinete dentario, alfaiataria (2°) e familia (3°), 15 m/m, 6° districto — Rua Sant'Anna n. 235.

Seraphim José da Costa, ladeira do Faria n. 48, habitação collectiva, 15 m/m, 6° districto — Rua Sant'Anna n. 235.

Mitra Episcopal, rua Acre n. 100, armazem com copa, 15 m/m, 6° districto — Rua Sant'Anna n. 235.

Luiza M. Wowedenbag, rua do Senado n. 341, em substituição ao actual, 10 m/m, 6° districto — Rua Sant'Anna numero 235.

Associação dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro, avenida Rio Branco ns. 118/120, idem, 15 m/m, 6° districto — Rua Sant'Anna n. 235.

Veneravel Ordem Terceira de S. Francisco da Penitencia, rua dos Ourives n. 95, 1° e 2° pavimentos por commercio de ferragens e escriptorio, 3° pensão, 15 m/m, 6° districto — Rua Sant'Anna n. 235.

A. Rebello, Irmãos & Comp., praça da Republica n. 62, padaria e habitação collectiva, 10 m/m (1), 15 m/m (1), 6° districto — Rua Sant'Anna n. 235.

Ordem Terceira de São Francisco da Penitencia, largo da Carioca n. 9, restaurant, commercio de tapetes, escriptorio, etc., 2 de 10 m/m, 6° districto — Rua Sant'Anna n. 235.

João Vasques Alvarez, avenida Francisco Bicalho n. 383, botequim, leiteria e habitação collectiva, 15 m/m, 6° districto — Rua Sant'Anna n. 235.

Veneravel Ordem Terceira de N. S. do Monte do Carmo, rua do Riachuelo n. 43, hospital, 2 de 20 m/m, 6° districto, — Rua Sant'Anna n. 235.

Francisco Valente da Silva, avenida Salvador de Sá numero 216, quitanda, armazem de seccos e molhados e familia, 10 m/m, 10 m/m, 6° districto — Rua Sant'Anna n. 235.

Manoel Pinto de Mesquita, rua Julio do Carmo n. 72, em substituição ao actual, 15 m/m, 6° districto — Rua Sant'Anna n. 235.

Leonor M. da Costa Milanez, rua Senador Dantas n. 18, habitação collectiva, 15 m/m, 6° districto — Rua Sant'Anna n. 235.

Herdeiros de Custodio José Pinheiro, rua da Quitanda n. 96, botequim, sapateiro, lavagens de chapéos e escriptorio, 15 m/m, 6° districto — Rua Sant'Anna n. 235.

José Manoel de Mello, rua Acre n. 81, habitação collectiva, 15 m/m, 6° districto — Rua Sant'Anna n. 235.

Claudino Souza Castro, rua Marechal Floriano ns. 14 e 16, botequim e armazem de seccos e molhados, 15 m/m, 6° districto — Rua Sant'Anna n. 235.

Hime & Comp., rua do Lavradio ns. 35/37, em substituição ao actual, 1 1/2", 6° districto — Rua Sant'Anna numero 235.

Amadeu Augusto Teixeira, rua do Rezende n. 12, idem, 15 m/m, 6° districto — Rua Sant'Anna n. 235.

Maria de Jesus Pavão, rua General Camara n. 152, restaurant e habitação collectiva, 15 m/m, 6° districto — Rua Santa Anna n. 235.

José Rosemblastt, rua do Nuncio n. 22, tinturaria e familia, 1 de 15 m/m e 1 de 10 m/m, 6° districto — Rua Santa Anna n. 235.

Real Sociedade B. C. de Soccorros D. Pedro V, rua da Constituição n. 80, em substituição ao actual, 10 m/m, 6° districto — Rua Sant'Anna n. 235.

Philomena Maria R. Ribeiro, rua Regente Feijó n. 84, barbearia e familia, 10 m/m, 6° districto — Rua Sant'Anna n. 235

## Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a vir satisfazer, dentro do prazo de quinze dias á contar da primeira publicação deste e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

N. 2.062 — Rua Conde de Leopoldina n. 136, 29$639,5.

N. 2.063 — Rua Bahia n. 11, 7$657,8.

N. 2.064 — Rua Viuva Claudio numero 316, 12$447,7.

N. 2.065 — Rua Ibituruna n. 124, casa X, 13$280,8.

N. 2.066 — Rua Moraes e Silva numeros 62|60, 23$630,7.

N. 2.067 — Avenida Lauro Muller ns. 13|15, 7$863,5.

N. 2.068 — Casiano Mieto Gil, rua Tavares Guerra n. 77, casa I a XII, réis 8$537.

N. 2.069 — Travessa Navarro n. 30, 35$958.

N. 2.070 — Travessa Fernandina numero 85, 12$806.

N. 2.071 — Rua Capitão Salomão numero 11, 16$250.

N. 2.083 — Rua João Richardo numero 68, 8$170.

N. 2.084 — Rua General Caldwell numero 96, 19$670.

N. 2.085 — Rua do Livramento numero 126, 15$127.

N. 2.086 — Avenida Gomes Freire n. 126, 61$412.

N. 2.087 — Rua General Camara numero 353, 12$546,30.

N. 2.088 — Largo da Carioca n. 2, 38$746.

N. 2.089 — Rua General Camara numero 323, 6$670.

N. 2.090 — Rua Visconde de Itauna n. 108, 9$211.

N. 2.091 — Rua Affonso Cavalcanti n. 33, 41$811.

N. 2.093 — Avenida Francisco Bicalho deposito de materiaes H. de Portos, 25$650.

N. 2.094 — Rua da Alfandega numero 111, 17$162.

N. 2.095 — Esplanada do Morro do Castello, fundos A. C. M., 6$900.

N. 2.096 — Rua do Lavradio n. 16, 13$277.

N. 2.097 — Rua do Nuncio n. 25, 24$046.

N. 2.098 — Avenida Rodrigues Alves Armazem 13, 23$569.

N. 2.099 — Rua Senador Euzebio numero 11, 48$426.

N. 2.100 — Rua Thomaz Rabello numero 36, 33$925.

N. 2.101 — Rua 7 de Setembro numero 84, 6$900.

N. 2.102 — Rua Maranguape n. 15, 172$619.

N. 2.103 — Rua General Camara numero 175, 17$421.

N. 2.104 — Rua da Gamboa n. 267, 12$540.

N. 2.105 — Rua do Livramento numero 97, 56$329.

N. 2.106 — Avenida Suburbana numero 2.554, 11$873.

N. 2.107 — Elisio Seixas, rua Cupertino n. 28, 9$262.

N. 2.108 — Rua Miguel Rangel numero 51, 6$583.

N. 2.109 — Sylvestre Torres, estrada Marechal Rangel n. 72, 42$770.

N. 2.110 — Waldemar Fernandes Maldonado, rua Pinto Telles n. 155, réis 11$356.

N. 2.111 — Francisco Carlos dos Santos, rua Caldas Barbosa n. 99, réis 10$800.

N. 2.112 — Rua Clarimundo de Mello n. 756, 10$800.

N. 2.113 — Avenida Suburbana numero 2.558, 12$414.

N. 2.114 — Avenida Suburbana numero 2.548, 23$425.

N. 2.115 — Rua Elias da Silva numero 339-A, 35$736.

N. 2.116 — João de Moraes Macedo, rua Lomas Valentinas n. 177, 10$896.

N. 2.117 — Rua Coronel Agostinho n. 50-A, 13$388.

N. 2.118 — Rua Goyaz n. 808, 6$842.

N. 2.119 — Rua Goyaz n. 802-A, réis 6$842.

N. 2.166 — Rua Caridade n. 60, réis 9$565,7.

N. 2.168 — Companhia Telephonica Brasileira, rua São Luiz Gonzaga numero 674, 49$074,5.

N. 2.170 — Caminho da Freguezia n. 426, 11$527,8.

N. 2.171 — Rua São Francisco Xavier n. 585, 9$565,7.

N. 2.173 — Rua Arthur Menezes numero 25, Av., 35$585.

N. 2.176 — Rua São Christovam numero 112, 17$568,3.

N. 2.178 — Rua São Francisco Xavier n. 854, 36$870,7.

N. 2.179 — Antonio Scarso, rua Escobar n. 107, 37$979,5.

N. 2.180 — Joaquim Maria da S. Sampaio, rua Escobar n. 60, 13$915,8.

N. 2.181 — Rua Escobar ns. 51|56, 3$967.

N. 2.186 — Rua Bela n. 121-A, réis 7$057,7.

N. 2.188 — João de Albuquerque Serejo, praia Retiro Saudoso n. 69, réis 11$555.

N. 2.189 — Avenida Nova York numero 41, 17$217,8.

N. 2.190 — Companhia do Gaz, rua Escobar n. 43, 48$112,5.

N. 2.191 — Companhia Telephonica Brasileira, rua Senador Furtado numero 142, 27$601,3.

N. 2.193 — João Gomes Braga, rua Escobar n. 5, 7$356,7.

N. 2.194 — Anna Alvares Barata, rua José Clemente n. 133, 8$017.

N. 2.197 — Antonio José Martins da Motta, rua S. Luiz Gonzaga n. 68, réis 6$840,8.

N. 2.199 — Rua São Luiz Gonzaga numero 325, 16$228,2.

N. 2.200 — Companhia do Gaz, rua Coronel Brandão n. 6, 23$128,3.

N. 2.202 — Rua D. Anna Nery numero 638, 19$639,5.

N. 2.203 — Rua General Bruce numero 268, 32$298,8.

N. 2.205 — Rua Oito de Dezembro n. 38-A, 18$588,5.

N. 2.207 — Herdeiro de Casemiro F. Guimarães, rua São Januario n. 228, 12$102,7.

N. 2.209 — Rua Matto n. 41, 12$102,7.

N. 2.210 — Rua Trolick n. 77, réis 6$996,8.

N. 2.211 — Rua Gottemburgo n. 61, 20$232,7.

N. 2.212 — Rua São Francisco Xavier n. 318, 63$021,5.

N. 2.213 — Rua General Sampaio numero 18, 24$866,5.

N. 2.216 — Avenida Paula e Souza n. 60, 5$921,7.

N. 2.217 — Rua São Luiz Gonzaga n. 457, 32$126,8.

N. 2.220 — Rua São Francisco Xavier n. 495, 47$765,2.

N. 2.221 — Rua General Gurjão numero 25, 15$598,7.

N. 2.222 — Companhia do Gaz, rua General Bruce n. 240, 34$153,8.

N. 2.223 — Rua José Clemente numero 81, Av., 24$968,5.

N. 2.224 — Companhia H. Industrial, rua São Christovam n. 595, 106$490.

N. 2.225 — Rua Capitão Felix n. 73, 16$516,3.

---

## Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a vir satisfazer, dentro do prazo de quinze dias, a contar da primeira publicação deste e na thesouraria desta repartição á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

N. 1.978 — Camillo Garrido, rua Candido Benicio n. 219, 7$711.

N. 1.971 — Rua Maria Lopes numero 48, 18$170.

N. 1.980 — Alair Valle Pilicier, rua Junqueira n. 162, e 160, 16$795.

N. 1.981 — Leonalda Thesbado de Oliveira, rua Paranapiacaba n. 64, réis 6$894.

N. 1.982 — João Rodrigues da Cunha, rua Iguassú n. 25, 6$894.

N. 1.893 — Julia C. Freire Camello, rua Paranapiacaba n. 77, 5$813.

N. 1894 — João Ferreira, rua Florinda n. 3, 5$813.

N. 1.985 — Dr. Raul de Faria, avenida Suburbana n. 2.907, 10$790.

N. 1986 — Mario de Almeida Costa, Estrada Santa Cruz n. 920, 5$360.

N. 1.897 — Rua Campo Grande com rua Encanamento, 14$024.

N. 1.988 — Francisco Albade Maia, avenida Suburbana n. 27, 15$620.

N. 1.989 — Rua Joaquim Soares numero 47, 10$720.

N. 1.990 — José Augusto dos Santos, rua Elias da Silva n. 345, 16$827.

N. 1.991 — João da Costa Nunes, rua Augusto de Vasconcellos n. 8, 2.975.

N. 1.992 — Rua Coronel Rangel numero 137, 12$832.

N. 1.993 — Rua Lopes Saraiva n. 9, 9$070.

N. 1994 — Ermelinda Arruda, rua Cassú n. 149, 11$140.

N. 1.995 — Gustavo Serra, rua Sanatorio n. 150, 78339.

N. 1.996 — José Garcia Ferreira, rua Butiá n. 4, 6$583.

N. 1.997 — Felippe Simões, rua Barão de Ladario n. 114, 8$625.

N. 1.998 — Agenor Teixeira da Motta, rua do Cruzeiro n. 111, 6$353.

N. 2.072 — Antonio de Almeida Cardoso, rua Coronel Rangel n. 307, casa I, 19$860.

N. 2.074 — Avenida Suburbana numero 2.341, 13$050.

N. 2.075 — Estrada do Engenho Novo n. 12, 11$626.

N. 2.076 — João Francisco, travessa Bittencourt n. 28, 9$993.

N. 2.077 — Antonio Corrêa de Mattos, rua Maria Freitas n. 27, 11$873.

N. 2.078 — Ernani Cardoso, rua Coronel Rangel n. 367, 15$344.

N. 2.079 — Rua Candido Benicio numero 455, 8$970.
N. 2.080 — Rua Dr. Bernardino numero 40, 8$874.
N. 2.081 — Estrada do Pau Ferro numero 136, 7$989.
N. 1.999 — Julio Souto Mayor, gruta do Sapateiro sem numero, 8$529.
N. 2.000 — Estrada de Santa Cruz n. 51, 23$054.
N. 20004 — Silvestre José dos Santos, rua Padre Nobrega n. 149, 11$873.
N. 2.002 — Aulino Alves dos Santos, rua Julieta n. 38, 7$478.
N. 2.003 — Elvira Carneiro, rua Candido Benicio n. 506, 11$896.
N. 2.004 — Estrada de Santa Cruz n. 355, A, 8$331.
N. 2.005 — Maria Luiza Soares Pereira, Est. S. Pedro d'Alcantara numero 5, 6$353.
N. 2.006 — Alberto Martins Soares, Est. do Realengo n. 77, 12$072.
N. 2.007 — Floriano Alves Furtado, rua Imperatriz n. 93, 6$894.
N. 2.008 — Rua Euphrazia Corrêa n. 77, 5$031.
N. 2.009 — Joaquim Oliveira Dias, rua Divisoria n. 7, 9$510.
N. 2.010 — Rua Abolição n. 65, réis 42$735.
N. 2.011 — Rua João Pinheiro numero 102, 5$687.
N. 2.012 — Rua Botafogo numero n. 127, 11$694.
N. 2.013 — Rua Silvana n. 35, réis 76$944.
N. 2.014 — Rua Bernardino de Campos n. 100, 5$783.
N. 2.015 — Rua Dr. Magesse numero 58, 10$561.
N. 2.016 — Travessa Soares Pereira n. 36, 8$188.
N. 2.017 — Manoel Joaquim Magalhães, rua Cesaria n. 246, 8$483.
N. 2.018 — Rua Abolição n. 164, 3$431.
N. 2.019 — Rua Cardoso n. 99, réis 6$568.
N. 2.020 — Rua Villela Tavares numero 167, 20$242.
N. 2.021 — Rua Souza Barros numero 170, 17$807.
N. 2.022 — Rua Casemiro de Abreu n. 144, 9$510.
N. 2.023 — Rua Dr. Bulhões numero 158, 11$165.
N. 2.024 — Rua Daniel Carneiro numero 193, 8$988.
N. 2.025 — Rua Abolição n. 178, 17$377.
N. 2.026 — Avenida Automovel Club n. 242, 12$540.
N. 2.027 — Rua Pelotas n. 11, réis 14$629.
N. 2.029 — Rua Wenceslau n. 43, 14$906.
N. 2.029, rua Fagundes Varella numero 1, 6$258.
N. 2.030 — Rua Goyaz n. 354 e 356, 4$512.
N. 2.031 — Rua Silva Xavier numero 93, 35$452.
N. 2.033 — Rua Glaziou n. 67, réis 11$201.
N. 2.034 — Rua Cruz e Souza numero 146, 9$827.
N. 2.035 — Rua Daniel Carneiro ns. 49, 51, 53, 55, 57 e 61, 45$899.
N. 2.036 — Rua Dias da Cruz numero 296, 34$547.
N. 2.037 — Rua Alvaro de Miranda n. 27, 44$008.
N. 2.038 — Rua Basilio de Brito numero 146, 7$649.
N. 2.039 — Est. Nova da Pavuna n. 155, 33$072.
N. 2.040 — Rua Maranhão n. 18, 30$085.
N. 2.041 — Rua Braulio Muniz numero 25, 5$988.
N. 2.042 — Rua Martins Costa numero 66, 9$342.
N. 2.043 — Rua Wenceslau n. 30, 17$605.
N. 2.044 — Est. Nova da Pavuna n. 457, 10$605.
N. 2.045 — Rua 2 de Fevereiro numero 96, 18$543.
N. 2.046 — Est. Nova da Pavuna n. 86, 11$425.
N. 2.047 — Rua Ferreira Leite numero 95, 7$124.
N. 2.047 — Rua Ferreira Leite numero 95, 7$124.
N. 2.048 — Rua Thompson Flores n. 18, 13$944.
N. 2.049 — Rua Tavares n. 132, 16$332.
N. 2.050 — Avenida Amaro Cavalcante n. 527, 20$177.
N. 2.051 — Rua Domingos Freire n. 120, 14$455.
N. 2.052 — Rua Dias da Cruz numero 49 A, 51, 55 e 43, 24$665.
N. 2.053 — Rua Vaz Caminha em frente a on. 20, 14$453.
N. 2.054 — Rua João Torquato numero 81 A, 10$686.
N. 2.055 — Rua Roberto Silva numero 171, 15$726.
N. 2.056 — Rua João de Deus em frente ao n. 24, 8$403.
N. 2.057 — Rua Felisbello Freire n. 174, 8$040.
N. 2.058 — Rua Tenente Pimentel n. 107, 7$747.
N. 2.059 — Rua Tenente Pimentel n. 108, 9$530.
N. 2.060 — Rua Castro de Menezes n. 67, 9$078.
N. 2.061 — Rua Castro de Menezes n. 78, 4$106.

Secção de Expediente, em 20 de março de 1930. — *Theophilo Dias Ribei-*

## Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PUBLICA N. 10

Chamo a attenção dos senhores interessados para o edital publicado no "Diario Official", de 14 deste mez, sobre a transformação de um carro correio bagagem em carro de segunda classe e para a reforma de 1 carro de correio bagagem, cuja realização é a 29 do andante, ás 13 horas, impreterivelmente.

Convém observar as normas do citado edital.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1930. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife.

## Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 2

No dia 11 de abril proximo vindouro, ás quatorze horas, nesta secretaria, á rua Visconde de Itaborahy n. 80, serão recebidas, abertas e lidas pela commissão de concurrencia, propostas para fornecimento do material especificado no edital publicado no *Diario Official* de 20 do mez findante.

Secretaria da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, 24 de março de 1930. — *Claudemiro J. A. Figueira*, secretario.

## Estrada de Ferro Central do Brasil

ACTA DA CONCURRENCIA PERMANENTE N. 37, EM 26 DE MARÇO DE 1930.

Aos vinte e seis dias do mez de março do anno de mil novecentos e trinta, presentes, ás doze horas, na sala de concurrencias desta Intendencia, á rua Bento Ribeiro numero cincoenta e tres, o senhor ajudante de intendente interino Polybio Cesar Ribeiro e o escrivão interino Nestor Rodrigues de Carvalho, aquelle senhor declara aberta a concurrencia permanente numero trinta e sete, convocada por editaes de trezé e quinze deste mez, publicados no "Diario Official", recebendo, devidamente fechados, os seguintes envolucros:

Um — J. G. Pereira & Comp.
Dous — Salgado Guimarães & Comp. Limitada.
Tres — Dias Garcia & Comp.
Quatro — Andrade & Figueira.
Cinco — Ribeiro, Costa & Comp.
Seis — A. Placido Marques & Companhia.
Sete — Heitor, Ribeiro & Comp.
Oito — Pinto Guimarães & Comp.
Nove — Souza Baptista & Comp.
Dez — M. Almeida & Comp.
Onze — Henrique Braga & Comp.
Doze — Villas Bôas & Comp.
Treze — Cardinale & Comp.
Quatorze — Casa Pratt S. A.
Quinze — S. A. Lytho Typographia Fluminense.
Dezeseis — Fonseca, Almeida & Companhia.
Dezesete — M. Calazans de Moraes & Comp., ultimo.

O senhor ajudante de intendente abre os dezesete envolucros recebidos, cujas propostas numera e rubrica com os interessados presentes.

Para constar, mandou lavrar a presente acta, que, lida e achada conforme, assigna com os interessados e commigo, escrivão interino, que a escrevi. — *Polybio Cesar Ribeiro*. — Por procuração de J. G. Pereira & Comp., *Alberto Noronha Santos*. — Por procuração de Salgado Guimarães & Comp. Ltd., *Fernando José Alves*.—Por procuração de Andrade & Figueira, *Edmundo F. Silva*. — *Ribeiro, Costa & Comp.* — *A. Placido Marques & Comp.* — Por procuração de Heitor, Ribeiro & Comp., *Luiz Ferreira da Costa*. — Por procuração de Pinto Guimarães & Comp., *Raul Moitinho Doria*. — Por procuração de Souza Baptista & Comp., *Jorge Henrique Prazeres*. — Por procuração de M. Almeida & Comp., *Fernando Thedim*. — Por procuração de Henrique Braga & Comp., *Carlos P. Braga*. — Por procuração de Villas Bôas & Comp., *Luiz Villarinhos*. — Por procuração de Cardinale & Comp., *Henrique Sanna*. — Por procuração de Fonseca, Almeida & Comp., *Manoel de Noronha*. — Por procuração de S. A. Casa Pratt, *Newton Cabral*. — *M. Calazans de Moraes & Comp.* — Por procuração de S. A. Litho Typographia Fluminense, *Ed. J. Nery*. — *Nestor Rodrigues de Carvalho*.

Confere. *Lais F. de Mendonça*, escrevente. — Conforme, *Nestor de Carvalho*, escrivão. — Visto. *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

## Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 40

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 14 de abril, na intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, será aberta a inscripção para o fornecimento, durante o anno de 1930, dos artigos abaixo discriminados, mediante ás seguintes condições:

I — Os requerimentos de inscripção deverão ser entregues em enveloppe fechado contendo a proposta em duas vias, sendo a primeira sellada co muma estampilha de 1$ por folha.

II — O preço, em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso, prevalecendo, em caso de divergencia, o que estiver escripto por extenso, não poderá ser alterado antes de decorrido quatro mezes.

III — Acompanhando os documentos de idoneidade o concurrente deverá annexar o recibo da caução de 2:000$, feita na thesouraria da estrada, até a vespera do dia da realização da concurrencia, em dinheiro ou no seu equivalente, em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela sua cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20:000$ nas mesmas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas nas concurrencias permanentes a realizarem-se durante o corrente anno, em que fôr permittida tal caução.

IV — As propostas apresentadas serão abertas e lidas deante de todos ose oncurrentes que se apresentarem para assistir a esse acto, não sendo tomadas em consideração as que offerecerem material em desaccôrdo com o que pede este edital.

V — Ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro, caberá a preferencia do fornecimento.

VI — O material será entregue no prazo de 120 dias, a partir da data da entrega do pedido de compra, observando o seguinte:

*a*) a entrega do material que não tiver de ser importado, será feita nas secções da intendencia, na Estação Maritima, correndo todas as despezas até alli por conta do fornecedor;

*b*) o material a importar será consignado directamente a esta estrada, em cujo nome virão os documentos relativos á importação, e será despachado na fórma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

Os proponentes não incluirão nos preços dos materiaes a importar, os direitos aduaneiros e a taxa de expediente e declararão expressamente "*material a importar*".

No caso, porém, do material a importar que tiver similar na producção nacional registrado no Ministerio da Fazenda, em condições de competir com o estrangeiro e satisfaça ás exigencias do Caderno de Encargos, os preços respectivos comprehenderão os direitos e taxas aduaneiras, que correrão por conta do fornecedor a quem competirá o despacho do material, entregando-o á estrada, completamente desembaraçado de todas as despezas da Alfandega e Caes do Porto.

*c*) todo o material importado será entregue nos vagões da estrada, no Caes do Porto, não se responsabilizando a estrada em qualquer hypothese, pelo pagamento de quaesquer taxas, armazenagens ou outra despeza que porventura tenha de ser feita á Companhia Brasileira de Portos. A estrada limitar-se-ha a fornecer os vagões quando requisitados com a necessaria antecipação e a providenciar o despacho do material junto á Alfandega, quando tal despacho lhe competir, assim que receber os documentos;

*d*) no caso de haver material de fabricação nacional, os proponentes deverão destacal-os em suas propostas;

*e*) no caso do material importado livre de direitos, ser rejeitado, a firma fornecedora ficará responsabilizada junto á alfandega pelo pagamento dos direitos respectivos.

VII — Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 6 % nas mesmas condições da acima referida, sobre a importancia do material a fornecer. Esta caução será effectuada no prazo de oito dias uteis, a contar da data do convite por escripto expedido pela intendencia. A falta da caução nesse prazo sujeitará o fornecedor ás penalidades constantes da clausula VIII.

VIII — Pelo não cumprimento do fornecimento, além da perda da caução de que trata a clausula 7ª, ficará o fornecedor impedido, durante um anno, de comparecer ás futuras concurrencias, e na reincidencia da falta ser-lhe-ha cassada definitivamente a idoneidade.

IX — O material que constar do Caderno de Encargos (edição de 1928) deverá ser fornecido com observancia das exigencias do mesmo caderno.

X — A estarada reserva-se o direito de annullar esta concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra judicial.

XI — Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos deste edital.

*Grupo V — Ferragens e materiaes de ferragistas*

N. de ordem — Material — Unidade

Pedras de esmeril:

Pedras de esmeril de aloxite, desenho n. 19, Grão n. 40, dureza — H:

1. Gran fina (lettra A), uma.
2. Gran fina (lettra B), uma.
3. Gran fina (lettra D), uma.
4. Gran fina (lettra E), uma.
5. Gran fina (lettra G), uma.
6. Gran média (lettra F), uma.
7. Gran média (lettra C), uma.

Pedras de esmeril, de carburundun, grão 24, dureza G:

8. De 6" x 1", furo de 1", uma.
9. Pedras de esmeril de aloxite, grão 50, dureza N, de accôrdo com o desenho n. 12, na locomoção, uma.
10. Pedras de esmeril de aloxite (Shellac), grão 365, dureza, 4-K-4-A, uma.
11. Pedras de esmeril de aloxite, grão 60, dureza — H, de 12" x 3/8", furo de 1", uma.
12. Pedras turcas, para afiar, uma.

Carburundum em pó, em latas de 5 libras:

13. Grão n. 40, lata.
14. Grão n. 80, lata.
15. Grão n. 120, lata.
16. Grão n. 150, lata.

Aloxite em pó, em latas de 5 libras:

17. Grão n. 40, lata.
18. Grão n. 80, lata.
19. Grão n. 100, lata.

Rectificadores completos, para rebolos, de accôrdo com o catalogo n. 1, pagina 21, da The Carburundun Company:

20. N. 2, um.
21. N. 3, um.

"Serras":

Serras circulares, de quaesquer das marcas: Balança, Pengeot ou Ransome, para madeira:

22. De 0.153 x 0.0025 (furo de 7/8"), uma.
23. De 0,205 x 0,0025 (furo de 7/8"), uma.

Serras de fita, que quaesquer das marcas: Balança, Pengeot ou Ransome, para madeira:

24. De 0,0045 x 0,0008, metro
25. De 0,006 x 0,0008, metro.
26. De 0,008 x 0,0008, metro.
27. De 0,02 x 0m,0008, metro.
28. De 0,025 x 0,001, metro.
29. De 0,03 x 0,001, metro.
30. De 0,04 x 0,001, metro.
31. De 0,05 x 0,001, metro.

Folhas de serra para metaes, de 12" de comprimento, de quaesquer das marcas: "Hygrades-Tungsta e Roechling":

32. Simples, de 16 dentes por pollegada, duzia.
33. Simples, de 20 dentes por pollegada, duzia.
34. Duplas, de 16 dentes por pollegada, duzia.
35. Duplas, de 20 dentesp or pollegada, duzia.

Serras para engenho de quaesquer das marcas: "Balança, Pengeot ou Ransome":

36. De 1m,20 x 0,10 x 0,002, uma.
37. De 2m,18 x 0,16 x 0,003, uma.

Traçadores de quaesquer das marcas: Balança, Pengeot, Simond ou Ransome:

38. De 1m,50 x 0m,002, um.
39. Arco de aço, para serra de metaes, de 12", igual á amôstra na locomoção, um.

"Correias":

Correias de lona e borracha, typo 2, classe 2, (médio), de accôrdo com o novo caderno de encargos:

(com 3 dobras):

40. De 1 1/2", metro.
41. De 2 1/2", metro.

(com 4 dobras):

42. De 3 1/2", metro.

(com 5 dobras):

43. De 5 1/2", metro.
44. De 6", metro.

45. De 6 1/2", metro.
46. De 7", metro.
(com 6 dobras):
47. De 8", metro.
48. De 12", metro.
49. De 14", metro.
Correia de lona e borracha, typo 1, classe 1 (pesada, de accôrdo com o novo caderno de encargos:
50. Com 8 dobras, interiça, de 19 1/2", por 10m,00 de circumferencia, uma.
"Papelão":
Papelão de asbesto comprimido, para juntas, de accôrdo com a amostra existente na locomoção, de quaesquer dos fabricantes — Carlock Johns Manville — Durabla e Beldam:
51. De 1/16", kilo.
52. De 1/8", kilo.
"Accessorios para solda oxy-acetyleno":
Maçaricos typo "Sirius", para caldear:
53. N. 0, um.
54. N. 1, um.
55. N. 2, um.
56. N. 3, um.
57. N. 5, um.
58. N. 7, um.
59. N. 9, um.
60. N. 10, um.
61. N. 11, um.
62. Maçaricos typo "Sirius", para cortar até 120 millimetros, um.
63. Maçaricos para cortar até 300 millimetros, com jogo de bicos, de qualquer fabricante, um.
64. Maçaricos "Primus", trabalhando com gazolina, capacidade de 1 litro, completo, igual á amostra na locomoção, um.
65. Maçaricos, para cortar até 120 millimetros, com jogo de 10 bicos, conforme amostra na intendencia, um.
"Manometros":
66. Manometros, para cortar até 120 atmospheras, um.
"Valvulas":
67. Valvulas de reducção, para oxygenio, para cortar e caldear, com dous manometros, uma.
68. Valvulas de reducção, para acetyleno, com dous manometros, uma.
Valvulas de reducção com manometro, conforme amostra na intendencia:
69. Para cortar, até 120 atmospheras, uma.
70. Para cortar e caldear, até 20 atmospheras, uma.
71. Oculos de fibra, para soldador, igual á amostra na locomoção, par.
72. Oculos com aro de fibra e vidros encarnados ou verdes, conforme amostra na intendencia, par.
73. Vidros especiaes, para mascara de solda electrica, igual á amostra na locomoção, um.
74. Bicos para maçaricos, typo "Sirius", de caldear, de numeros 0 a 12, sendo 10 bicos de cada numero, um.
75. Bicos internos, para maçaricos de cortar, typo "Sirius", até 120 m/m, jogo de 3 bicos, ns. 30, 50, 80, 100 e 120, jogo.
76. Bicos externos, para maçaricos de cortar, typo "Sirius", até 120 millimetros, um.
"Luvas":
77. Luvas de asbesto, para soldador, uma.
"Garrafas":
78. Garrafas de 6 metros cubicos, para oxygenio, uma
79. Garrafas de 6 metros cubicos, para acetyleno, completas, com acetona, uma.
"Pias":
80. Pias de ferro esmaltado, nacionaes, de 0m,65 x 0m,46, com espelho de 0m,18 de altura; completas, com duas torneiras, saboneteiras, valvulas e correntes, uma.
"Geladeiras":
81. Geladeiras de 1m,31 de altura por 0m,86 de largura, por 0m,50 de fundo, fabricante "Ruffier" ou semelhante, uma.
"Trenas":
82. Trenas de aço "Chasterman-Sheffield", de 20 metros, capa de couro, escala, pollegada e millimetros, uma.
83. Trenas de panno de fio metallico, de 20 metros, uma.
"Diversos materiaes":
84. Tesourão de 30", para cortar fios e cabos, um.
85. Chaves de tres discos, para cortar tubos, de 1 1/2" a 2", igual á amostra na locomoção, uma.
86. Navalhas iguaes á amostra na locomoção, para chaves de cortar tubos, uma.
Bicos para acetyleno:
87. N. 21, um.
88. N. 35, um.
89. Bigornas de aço, de 500 kilogrammas, uma.
90. Carrinhos de ferro tubular, reforçados, typo americano, chapa de 1/16", um.
91. Alicates de 8", com cabo isolado de borracha, um.
Moitões de ferro galvanizado, de 2 gornes:
92. Para corda de 1/2", um.
93. Para corda de 3/4", um.
94. Collecção de algarismos de aço de 0m,010, collecção.
Caçambas para carga e descarga de carvão, de accôrdo com o desenho e especificação da locomoção:
95. Para 1.000 kilogrammas, uma.
96. Para 500 kilogrammas, uma.
97. Collecção de typo alphabeticos, de aço, de 10 millimetros, collecção.
98. Relogios de ronda, do fabricante "Perfect", igual á amostra da locomoção, com 6 chaves, um.
Rouliments S. K. F. ou de construcção semelhante ás amostras da locomoção:
99. De 20 x 72 x 19 millimetros, um.
100. Foles de mão de 12", um.
101. Forjas de campanha, com ventoinhas de 23" x 20", chapa de 1/8", pés de cantoneiras L, de 1 1/2" x x 1 1/2" x 1/4" e contraventada em X, dos lados, uma.
102. Camas de ferro, reforçadas, iguaes ao modelo da locomoção, de 1m,90 x 0m,80, uma.
103. Betumadeiras espatulas, iguaes á amostra na locomoção, uma.
104. Chaves com corente, para canos, igual á amostra, numero 2, na locomoção, uma.
105. Diamantes Sharratt B-1, para cortar vidro, um.
106. Martellos de aço de 800 grammas, para machinista, um.
Goivas para tornos de madeira:
107. De 1", uma.
108. De 1 1/4", uma.
Agulhas para coreeiros, iguaes á amostra na locomoção:
109. N. 3, papel.
"Emendas para correias":
Aligadores "Sarei" "Jacaré" ou "Tubarão":
110. N. 35, caixa.
111. N. 15, caixa.
Grampos para grampear correias, para machina Bulldog ou Eagel:
112. N. 4, caixa.
113. N. 6, caixa.
114. Lanternas completas "Adlak", n. 275-1/2, com adaptação e dispositivos para poder trabalhar com signal de dia, e com as 3 cores — vermelho, amarello e verde, uma.
115. Lanternas acetyleno, para revistadores, iguaes ao modelo da locomoção, uma.
116. Tornos de bancada, fixos, de aço fundido, largura da bocca 7", igual á amostra da locomoção, um.
Cadinhos "Morgan, Dixon, Plumbago, Crucibles ou Urso Polar:
117. De 150 numeros, um.
"Dobradiças":
Dobradiças de ferro, de pino fixo:
118. De 1 1/2" x 3/8", par.
119. De 2 1/2" x 3/4", par.
120. De 2" x 5/8", par.
121. De 3" x 7/8", par.
122. De 3 1/2" x 1", par.
123. De 4" x 1 1/4", par.
Dobradiças de latão:
124. De 1 1/2" x 3", par.
125. De 2" x 1/2", par.
126. De 2 1/2" x 3/4", par.
127. De 3" x 3/4", par.
128. De 4" x 1", par.
"Fechaduras":
duas chaves, para gavetas, uma.
129. Fechaduras de ferro, Yale M-4, de 2 1/4" x 1 3/4", com
130. Fechaduras de ferro, de 2 3/4" x 2 1/4", para caixas, uma.
131. Fechaduras de latão, de 2 3/4" x 1 3/4", para armarios, uma.
Chaves em bruto, de accôrdo com a amostra da locomoção:

132. Para gavetas, uma.
133. Para portas, uma.
"Trucks":
Trucks de elevação "Morris", de accôrdo com a figura da pagina 21, livro 110:
134. Para uma tonelada, um.
135. Para duas toneladas, um
136. Para tres toneladas, um.
"Utensilios para locomotivas":
(Todos os ùtensilios de locomotivas devem ser fornecidos de accôrdo com o desenho n. 144.413).
Latas para oleo:
137. Tamanho 1, uma.
138. Tamanho 2, uma.
139. Tamanho 3, uma.
Almotolias:
140. N. 1, uma.
141. N. 2, uma.
142. Chaleiras, conforme a amostra na locomoção, uma.
143. Baldes, conforme a amostra na locomoção, um.
144. Almofadas para bancos de machinista, de accôrdo com amostra da locomoção, uma.
"Feramentas de fogo, para locomotivas":
(Todas as ferramentas de fogo, deverão ser fornecidas de accôrdo com o desenho n. 149.414).
Rodos:
145. Tamanho 1, um.
146. Tamanho 2, um.
147. Tamanho 3, um.
Garfos:
148. Tamanho 1, um.
149. Tamanho 2, um.
150. Lanças, uma.
151. Pá para limpeza de fogo, uma.
152. Punhos para ferramentas de fogo, tamanho 1, um.
153. Punhos para ferramentas de fogo, tamanho 2, um.
154. Roulements S. K. F. ou de construcção semelhante ás amostras da locomoção, de 25 x 62 x 17 millimetros, um.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 26 de março de 1930. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

## Repartição Geral dos Telegraphos

### SUB-DIRECTORIA TECHNICA

CONCURRENCIA PERMANENTE PARA 1930 — GRUPO "H" — MOVEIS E ACCESSORIOS

De accordo com o art. 8º das instrucções que baixáram com a portaria de 30 de abril de 1923, do Sr. Ministro da Viação e Obras Publicas, são publicadas as propostas apresentadas na concurrencia permanente para fornecimento do material relativo ao grupo "H" — Moveis e accessorios — realizada a 12 de fevereiro de 1930.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1930. — *A. Couto Fernandes*, presidente do Conselho de Compras.

PROPOSTAS

Souza Baptista & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos ao Largo da Carioca n. 9, nesta Capital, propõem fornecer a essa Repartição, de accordo com os editaes de 10 e 26 de dezembro ultimo, publicado no *Diario Official* de 14 e 28 do mesmo mez, respectivamente, os seguintes artigos:

1. Armario de peroba, na cor de canella, com dez gavetas (igual ao do Centro Telephonico da Central), um, quatrocentos e setenta e oito mil réis..... 478$000
2. Armario de peroba, na cor de canella, com portas de vidro e quatro prateleiras, para archivo, com 1m,80 x 90 c/m x 40 c/m, um, duzentos e quarenta mil réis.. 240$000
3. Armario de peroba, na cor de canella, com portas de vidro e quatro prateleiras, para archivo, com 2m,20 x 1m,10 x 40 c/m, um, duzentos e oitenta mil réis.... 280$000
4. Armario de peroba, na cor de canella, com portas de vidro e tres prateleiras, para bateria, com 1m,50 x 1m,00 x 40 c/m, um, duzentos e dezenove mil e setecentos réis..... 219$700
5. Armario de peroba, na cor de canella, com portas de vidro, de corrediças e tres prateleiras, para bateria com 1m,60 x 1m,20 x 40 c/m, um, duzentos e noventa mil réis..... 290$000
6. Assento de couro para cadeira, forrado, debruado e com cadarço, um, vinte mil réis..... 20$000
7. Assento de linho, para cadeira, debruado e com cadarço, um, quatorze mil réis..... 14$000
8. Baeta encarnada com 80 c/m de largura, para lustrar soalho, metro, cinco mil e novecentos réis..... 5$900
9. Banco giratorio, para escrevaninha, typo americano, com encosto, um, noventa e dois mil réis..... 92$000
10. Banco giratorio, para escrevaninha, typo americano, sem encosto, um, noventa e dois mil réis..... 92$000
11. Banco de peroba, alto, com assento e encosto, modelo americano, para serviço Baudex (modelo da Central), um, cem mil réis..... 100$000
12. Banco de peroba, alto, para talha, um, quarenta mil réis..... 40$000
13. Banco para mensageiro, em peroba ou canella com encosto, tendo 1m,50 de comprimento, com pés de ferro, um, cem mil réis..... 100$000
14. Bandeja de metal branco para copos, com 26 c/m x 20 c/m, uma, oito mil e trezentos réis..... 8$300
15. Bandeira nacional de tres pannos, uma, trinta e sete mil réis..... 37$000
16. Bandeira nacional de cinco pannos, uma, oitenta e dois mil réis..... 82$000
17. Bandeira nacional de seis pannos, uma, cento e vinte mil réis..... 120$000
18. Bandeiras para signaes semaphoricos, de ns. 1 a 6, de dois pannos, uma, quarenta mil réis..... 40$000
19. Brankiol, em lata de 1/2 kilo, lata, setecentos e oitenta réis..... $780
20. Bureau de peroba, na cor de canella, com quatro gavetas de cada lado, modelo americano, com 1m,30 x 70 c/m x 80 c/m, um, duzentos e sessenta mil réis..... 260$000
21. Cabide de madeira, com cabeça de meia lua, cabeça, dois mil réis..... 2$000
22. Cadeira de peroba cor de canella, com braço, modelo americano, uma, setenta mil réis..... 70$000
23. Cadeira de peroba na cor de canella, de braços, com mola e giratoria e com encosto, modelo americano, uma, cento e quarenta mil réis..... 140$000
24. Cadeira de peroba, na cor de canella, modelo americano, simples, uma, trinta e cinco mil réis..... 35$000
25. Cadeira typo austriaco, cor de canella, uma, vinte e oito mil e quatrocentos réis..... 28$400
26. Capa de linho branco, ou pardo, para grupo de couro de tres peças, grupo, duzentos e sessenta mil réis..... 260$000
27. Capa de linho branco, para cadeira giratoria, uma, sessenta mil réis..... 60$000
28. Capa de linho branco para grupo de nove peças, grupo, quatrocentos mil réis..... 400$000
29. Capacho de coco, 1ª qualidade, com barra, de 80 c/m x 35 c/m, um, dez mil e quinhentos réis..... 10$500
30. Capacho de coco, 1ª qualidade, de 1m,50 x 75 c/m, com barra verde, tendo no centro as iniciaes "R. G. T.", um, setenta e oito mil réis..... 78$000
31. Capacho de ferro zincado, com 1m,50 x 75 c/m, um, vinte e oito mil réis..... 28$000
32. Cartonier com esteirinha de oito gavetas, com 60 de largura x 1m,40 x 50 c/m, um, duzentos e trinta mil réis..... 230$000
33. Cartonier com esteirinha de dezeseis gavetas, com 80 c/m de largura x 1m,50 x 50 c/m, um, quatrocentos mil réis..... 400$000
34. Cartonier de oito gavetas, com 50 c/m de largura x 1m,40 x 50 c/m, um, duzentos e trinta mil réis..... 230$000
35. Cartonier de dezeseis gavetas, com 80 c/m de largura x 1m,50 x 50 c/m, um, trezentos e oitenta mil réis..... 380$000
36. Copo de crystal, sem pé, duzia, vinte e oito mil réis..... 38$000

37. Copo de vidro, de meio crystal, duzia, onze mil e quinhentos réis..... 11$500
38. Cera para sealho, Patria, em lata de um kilo, lata, tres mil e setecentos réis..... 3$700
39. Cera vermelha, para encerar, em lata de um kilo, lata, tres mil e duzentos réis..... 3$200
40. Cruzwaldina, em lata, lata, mil novecentos e cincoenta réis. ..... 1$950
41. Desinfectante "Jacaré" em lata de 500 grammas, lata.
42. Encerado de fantasia, metro quadrado, treze mil e quinhentos réis..... 13$500
43. Encerado preto, para mesa, metro quadrado, treze mil e quinhentos réis..... 13$500
44. Escada americana, de abrir, com quatro degraos, uma, dezeseis mil réis..... 16$000
45. Escada americana, de abrir, com oito degraos, uma, vinte e cinco mil réis..... 25$000
46. Escada americana, de abrir, com doze degraos, uma, cincoenta mil réis..... 50$000
47. Escada de abrir, de pinho do Paraná, de 1ª qualidade, com ferragens, de 10 degraos, uma, sessenta mil réis..... 60$000
48. Escada de abrir, de pinho do Paraná, de 1ª qualidade, com ferragens, de 16 degraos, uma, oitenta mil réis..... 80$000
49. Escada com cinco metros de comprimento, 15 degraos, travada, com 25 c/m de largura em baixo e 27 c/m em cima, uma, setenta e cinco mil réis..... 75$000
50. Escada com sete metros de comprimento, 21 degraos, travada, com 35 c/m de largura, em baixo e 27 c/m em cima, uma, cento e cinco mil réis..... 105$000
51. Escarradeira hygienica, esmaltada, com pés de ferro, uma, vinte e dois mil réis.... 22$000
52. Escarradeira hygienica, esmaltada, sem pé, uma, treze mil e quinhentos réis..... 13$500
53. Escova de raiz amarella, para lavagem de casa, uma, mil e oitocentos réis..... 1$800
54. Escova de cabello, para unhas (amostra na 3ª Secção Technica), uma, quinze mil réis. ..... 15$000
55. Escova de ferro, oval, para encerar, n. 2, uma, doze mil réis..... 12$000
56. Escova de ferro, oval, para encerar, n. 3, uma, treze mil réis..... 13$000
57. Escova de ferro, para encerar, completa, oval, n. 1, uma, dezenove mil réis..... 19$000
58. Escova de ferro, para encerar, completa, oval n. 2, uma, vinte e um mil réis..... 21$000
59. Escova de ferro, para encerar, completa, 1ª qualidade, n. 3, uma, vinte e tres mil e quinhentos réis ..... 23$500
60. Escova para fato, superior, uma, cinco mil réis ..... 5$000
61. Escrevaninha para guarda-livros, typo americano, 1m,40 x 70 c/m, uma, tresentos e vinte mil réis..... 320$000
62. Espanador de pennas de 40 a 60 c/m, um, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
63. Espanador de pita, com 40 c/m, um, dous mil réis ..... 2$000
64. Espanador de pita, com 50 c/m, um, dous mil cento e cincoenta réis..... 2$150
65. Espanador escova, de 20 a 40 c/m, um, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
66. Espelho oval, com moldura de ferro fundido, esmaltado em branco n. 1.011, um, cincoenta e cinco mil réis..... 55$000
67. Jarro conico de agatha, para sete litros, um, dezoito mil réis ..... 18$000
68. Jarro de louça para dous litros, um, trinta mil réis ..... 30$000
69. Jarro de louça, para quatro litros, um, trinta e cinco mil réis..... 35$000
70. Kaol em lata de 250 grammas, lata, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
71. Lavatorio de ferro, com pertences de agatha, um, vinte e nove mil réis..... 29$000
72. Lavatorio de ferro esmaltado, costas altas, n. 5, completo, um..... $
78. Lavolina, em pacote de kilo, pacote, mil oitocentos e oitenta réis..... 1$880
79. Linoleum, com 90 c/m de largura, metro, doze mil réis ..... 12$000
80. Liquido "Rupi" para limpar metaes, em lata de litro, lata, tres mil e duzentos réis.. 3$200
81. Lisarda de couro (amostra), metro, mil e oitocentos réis ..... 1$800
82. Meio bureau com quatro gavetas, de 1m,10 x x 70 c/m x 80 c/m, um, duzentos mil réis 200$000
83. Mesa com tampo de marmore, para filtro, uma, cento e dez mil réis..... 110$000
84. Mesa de cedro ou peroba, com pés de ferro fundido, para apparelho telegraphico, tendo o tampo 1m,00 x 60 c/m (modelo na officina), uma, cento e sessenta e dous mil réis ..... 162$000
85. Mesa de madeira, para machina de escrever, com esteirinha, uma gaveta e taboa de correr, tendo 60 c/m x 70 m/m, uma, cento e quarenta mil réis..... 140$000
86. Mesa de madeira, para machina de escrever, com uma gaveta e taboa de correr, com 80 c/m x 40 c/m x 70 c/m, uma, oitenta mil réis ..... 80$000
87. Mesa de madeira, para machina de escrever, com quatro gavetas e taboa de correr, tendo 1m,00 x 40 c/m x 70 c/m, uma, noventa mil réis ..... 90$000
88. Mesa de peroba, na côr de canella, para escripta, com duas gavetas, tendo 1m,20 x 70 c/m x 80 c/m, uma, cento e quinze mil réis ..... 115$000
89. Mesa de peroba na côr de canella, para escripta, com duas gavetas, tendo 1m,50 x x 80 c/m x 80 c/m, uma, cento e oitenta mil réis ..... 180$000
90. Mesa de peroba na côr de canella, para escripta, com duas gavetas, tendo 1m,60 x 80 c/m, modelo americano, uma, duzentos e dez mil réis ..... 210$000
91. Moringa de barro branco da Bahia, uma, tres mil réis ..... 3$000
92. Moringa de barro vermelho, uma, dous mil réis ..... 2$000
93. Moringa "Salus" n. 3, para 2 1/2 litros, uma, quatorze mil réis ..... 14$000
94. Panno verde para forrar mesas (amostra), metro quadrado, quarenta mil réis..... 40$000
95. Passadeira de juta, com 90 c/m de largura, metro, nove mil réis..... 9$000
96. Passadeira de lona, com barra de qualquer côr, com 60 c/m de largura, metro, sete mil réis ..... 7$000
98. Passadeira de oleado com 65 m/m de largura, metro, seis mil réis..... 6$000
99. Papel hygienico Eagle, pacote, mil quinhentos e cincoenta réis..... 1$550
100. Papel hygienico, em rolo, rolo, novecentos e cincoenta réis ..... $950
101. Phenolina em lata de kilo, lata, mil tresentos e oitenta réis ..... 1$380
102. Porta toalha de metal branco, para parede, com 40 c/m de largura, fixo em uma ou nas duas extremidades, um, quinze mil réis ..... 15$000
103. Relogio americano de parede, um, cento e cincoenta mil réis..... 150$000
104. Sabão commum especial, 1ª qualidade, em barra, kilo, oitocentos e cincoenta réis.. $850
105. Sabão liquido, em latas de cinco kilos, lata, dezeseis mil e quinhentos réis..... 16$500
106. Sabonete em barra de 300 grammas, sortidas, de 1ª qualidade, barra, novecentos réis.. $900
107. Sabonete espherico, perforado, 1ª qualidade, em caixa de tres, caixa, quatro mil e tresentos réis ..... 4$300
108. Sacco de arroz, vazio, para limpeza, um, mil tresentos e cincoenta réis..... 1$350
109. Sacco de farinha de trigo, vasio, para limpeza, um, mil quatrocentos e cincoenta réis.. 1$450
110. Saponaceo Bon-Ami, páo, mil e quinhentos réis ..... 1$500
111. Saponaceo Radio, páo, novecentos e cincoenta réis ..... $950
112. Secretaria de peroba, côr de canella, modelo americano, com 1m,30 x 80 c/m x 80 c/m, uma, quatrocentos mil réis..... 400$000
113. Secretaria de peroba, côr de canella, modelo americano, com 1m,40 x 80 c/m x 80 c/m, uma, quatrocentos e cincoenta mil réis.. 450$000

114. Secretaria de peroba côr de canella, modelo americano, com cortina de madeira, tendo 1m,50 x 90 c/m, uma, quinhentos e vinte mil réis . . . . . 520$000
115. Sofá de peroba, typo americano, um, cento e quarenta e oito mil réis . . . . . 148$000
116. Store de algodão e linho, completo, com sanefa e franjas, tecido forte, com 1m,90 x 3m,00 (collocado), um, tresentos e cincoenta mil réis . . . . . 350$000
117. Store de linho, completo, com sanefa e franjas, com 1m,90 x 3m,00 (collocado), um, tresentos e oitenta mil réis . . . . . 380$000
118. Talha com filtro Fiel, uma, cento e vinte mil réis . . . . . 120$000
119. Talha "Salus" n. 0, para 7 litros, uma, cincoenta e cinco mil réis . . . . . 55$000
120. Talha "Salus" n. 2, para 12 litros, uma, sessenta e oito mil réis . . . . . 68$000
121. Talha "Salus" n. 4, para 20 litros, uma, oitenta e oito mil réis . . . . . 88$000
122. Tampo de cedro ou peroba, para mesa telegraphica, tendo 1m,00 x 60 c/m (modelo na officina), um, cem mil réis . . . . . 100$000
123. Tapete de lã para sofá, com 1m,20 x 0m,60, um, cincoenta mil réis . . . . . 50$000
124. Tapete de lã para sofá, com 1m,60 x 90 c/m, um, duzentos e cincoenta mil réis . . . . . 250$000
125. Tapete de lã, para sofá, com 2m x 1m,20, um, tresentos e dez mil réis . . . . . 310$000
126. Toalha felpuda, grossa, circular, com cadarço de linho nas extremidades, com 3m,00 x x 700 c/m (conforme amostra), uma, doze mil e quinhentos réis . . . . . 12$500
127. Toalha felpuda para mãos de 1m. x 50 c/m, uma, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
128. Toalha de linho, superior, de 1m. x 50 c/m, uma, cinco mil réis . . . . . 5$000
129. Vassoura de cabello n. 20, uma, cinco mil e duzentos réis . . . . . 5$200
130. Vassoura de cabello n. 22, uma, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
131. Vassoura de palha de quatro fios, uma, mil e novecentos réis . . . . . 1$900
132. Vassoura de palha, de cinco fios, uma, dous mil e cem réis . . . . . 2$100
133. Vassoura de piassava redonda n. 1, uma, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
134. Vassoura de piassava redonda n. 2, uma, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
135. Vassoura de piassava redonda n. 3, uma, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
136. Vassoura especial de piassava moderna n. 1, uma, mil e seiscentos réis . . . . . 1$600
137. Vassoura especial de piassava moderna n. 2, uma, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
138. Vassourinha, uma, duzentos e oitenta réis . . $280
139. Vela de estearina, pacote, dous mil réis . . . . . 2$000

Nota — Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições do edital.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1930. — Por procuração, *João Baptista Martins*.

---

Souza Baptista & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos no largo da Carioca n. 9, propõem para desempate, de accôrdo com s/memorandum de 15 do corrente, os seguintes artigos:

19. Brankiol em lata de 1/2 kilo, lata, setecentos e setenta e nove réis . . . . . $779
25. Cadeira, typo austriaco, côr de canella, uma, vinte e oito mil e quatrocentos réis . . . . . 28$400
53. Escova de raiz amarella, para lavagem de casa, uma, mil e setecentos réis . . . . . 1$700
133. Vassoura de piassava, redonda, n. 1, uma, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1930. — Por procuração, *João Baptista Martins*.

---

Proposta que fazem Ribeiro, Costa & Comp., estabelecidos á rua São José n. 51, á Repartição Geral dos Telegraphos, para os artigos abaixo discriminados, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official*:

1. Armario de peroba, na côr de canella, com dez gavetas (igual ao do centro Telegraphico, digo Telephonico da Central), um, quatrocentos e oitenta mil réis . . . . . 480$000
2. Armario de peroba, na côr de canella, com portas de vidro e quatro prateleiras, para archivo, com 1m,80 x 90 centimetros x 40 centimetros, um, duzentos e trinta e cinco mil réis . . . . . 235$000
3. Armario de peroba, na côr de canella, com portas de vidro e quatro prateleiras, para archivo, com 2m,20 x 1m,10 x 40 centimetros, um, duzentos e setenta e quatro mil réis . . . . . 274$000
4. Armario de peroba, na côr de canella, com portas de vidro e tres prateleiras, para bateria, com 1m,50 x 1m,00 x 40 centimetros, um, duzentos e trinta e oito mil e quatrocentos réis . . . . . 238$400
5. Armario de peroba, na côr de canella, com portas de vidro, de corrediças, e tres prateleiras, para bateria, com 1m,60 x x 1m,20 x 40 centimetros, um, tresentos e doze mil réis . . . . . 312$000
6. Assento de couro, para cadeira, forrado, debruado e com cadarço, um, vinte e dous mil e tresentos réis . . . . . 22$300
7. Assento de linho, para cadeira, debruado e com cadarço, um, quatorze mil e novecentos réis . . . . . 14$900
8. Baeta encarnada, com 80 centimetros de largura, para lustrar soalho, metro, seis mil réis . . . . . 6$000
9. Banco gyratorio, para escrivaninha, typo americano, com encosto, um, noventa e cinco mil réis . . . . . 95$000
10. Banco gyratorio, para escrivaninha, typo americano, sem encosto, um, noventa e sete mil réis . . . . . 97$000
11. Banco de peroba, alto, com assento e encosto, modelo americano, para serviço Bandof (modelo na Central), um, noventa e sete mil réis . . . . . 97$000
12. Banco de peroba, alto, para talha, um, quarenta e dous mil réis . . . . . 42$000
13. Banco para mensageiro, em peroba ou canella, com encosto, tendo 1m,50 de comprimento, com pés de ferro, um, noventa e cinco mil réis . . . . . 95$000
19. Brankiol, em lata de meio kilo, lata, oitocentos réis . . . . . $800
20. Bureau de peroba, na côr de canella, com quatro gavetas de cada lado, modelo americano, com 1m,30 x 70 centimetros x x 80 centimetros, um, duzentos e oitenta e quatro mil réis . . . . . 284$000
21. Cabide de madeira, com cabeça de meia lua, cabeça, tres mil e novecentos réis . . . . . 3$900
22. Cadeira de peroba, côr de canella, com braço, modelo americano, uma, setenta e dous mil réis . . . . . 72$000
23. Cadeira de peroba, na côr de canella, de braços, com mola e gyratoria, e com encosto, modelo americano, uma, cento e cincoenta e cinco mil réis . . . . . 155$000
24. Cadeira de peroba, na côr de canella, modelo americano, simples, uma, trinta e dous mil réis . . . . . 32$000
25. Cadeira, typo austriaco, côr de canella, uma, vinte e oito mil e quatrocentos réis . . . . . 28$400
45. Escada americana, de abrir, com oito degráos, uma, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
46. Escada americana, de abrir, com doze degráos, uma, cincoenta e oito mil réis . . . . . 58$000
47. Escada de abrir, de pinho do Paraná, 1ª qualidade, com ferragens, de 10 degráos, uma, setenta mil réis . . . . . 70$000
48. Escada de abrir, de pinho do Paraná, 1ª qualidade, com ferragens, de 16 degráos, uma, noventa e dous mil réis . . . . . 92$000
49. Escada com cinco metros de comprimento, 15 degráos, travada, com 25 centimetros de largura em baixo e 27 centimetros em cima, uma, oitenta e quatro mil réis . . . . . 84$000

50. Escada com sete metros de comprimento, 21 degráos, travada, com 35 centimetros de largura em baixo e 27 centimetros em cima, uma, cento e doze mil réis..... 112$000
51. Escarradeira hygienica, esmaltada, com pés de ferro, uma, vinte mil e quatrocentos réis. . . . ..... 20$400
52. Escarradeira hygienica, esmaltada, sem pé, uma, quatorze mil réis..... 14$000
53. Escova de raiz amarella, para lavagem de casa, uma, dous mil réis..... 2$000
54. Escova de cabello para unhas (amostra na 3ª Secção Technica), uma, dez mil réis.. 10$000
60. Escova para fato, superior, uma, oito mil réis 8$000
61. Escrevaninha para guarda livros, typo americano, 1m,40 x 70 centimetros, uma, tresentos e quarenta mil réis..... 340$000
62. Espanador de pennas de 40 a 60 centimetros, um, seis mil novecentos e oitenta réis. . . . ..... 6$980
63. Espanador de pita, com 40 centimetros, um, dous mil réis..... 2$000
64. Espanador de pita, com 50 centimetros, um, dous mil e tresentos réis..... 2$300
65. Espanador escova, de 20 a 40 centimetros, um, quatro mil e seiscentos réis..... 4$600
66. Espelho oval, com moldura de ferro fundido, esmaltado em branco, n. 1.011, um, sessenta e oito mil réis..... 68$000
71. Lavatorio de ferro, com pertences de agatha, um, vinte e oito mil réis..... 28$000
72. Lavatorio de ferro esmaltado, costas altas, n. 5, completo, um, cento e oito mil réis. 108$000
73. Lavatorio de ferro esmaltado, costas altas, n. 52, completo e com armação, um, sessenta mil réis..... 60$000
74. Lavatorio de ferro esmaltado, costas altas, n. 55, completo e com armação, um, cincoenta e quatro mil réis..... 54$000
75. Lavatorio de louça, n. 102, completo, com armação, um, setenta e nove mil e novecentos réis. . . . ..... 79$900
76. Lavatorio de louça n. 103. completo, com armação, um, oitenta e nove mil réis.... 89$000
77. Lavatorio de louça n. 169. com columna, um, duzentos e quarenta mil réis..... 240$000
78. Lavolina, em pacote de kilo, pacote, novecentos e trinta e oito réis..... $938
79. Linoleum com 90 centimetros de largura, metro, quatorze mil e quatrocentos réis.. 14$400
80. Liquido "Rupi", para limpar metaes, em latas de litro, lata, tres mil réis..... 3$000
81. Lisarda de couro (amostra), metro, mil e novecentos réis. . ..... 1$900
82. Meio buréau com quatro gavetas, de 1m,10 x x 70 centimetros x 80 centimetros, um, cento e oitenta mil réis..... 180$000
83. Mesa com tampo de marmore, para filtro, uma, cem mil réis..... 100$000
84. Mesa de cedro ou peroba, com pés de ferro fundido, para apparelho telegraphico, tendo o tampo 1m,00 x 60 centimetros (modelo na officina), uma, cento e setenta mil réis. . . ..... 170$000
85. Mesa de madeira para machina de escrever, com esteirinha, uma gaveta e taboa de correr, tendo 80 centimetros x 70 centimetros, uma, cento e quarenta e um mil réis. . . ..... 141$000
86. Mesa de madeira, para machina de escrever, com uma gaveta e taboa de correr, com 80 centimetros x 40 centimetros x 70 centimetros, uma, noventa e dous mil réis.. 92$000
87. Mesa de madeira para machina de escrever, com quatro gavetas e taboa de correr, tendo 1m,00 x 40 centimetros x 70 centimetros, uma, cento e setenta mil réis.... 170$000
88. Mesa de peroba, na côr de canella, para escripta, com duas gavetas, tendo 1m,20 x x 70 centimetros x 80 centimetros, uma, cento e doze mil réis..... 112$000
89. Mesa de peroba, na côr de canella, para escripta, com duas gavetas, tendo 1m,50 x x 80 centimetros x 80 centimetros, modelo americano, uma, cento e setenta e dous mil réis..... 172$000
90. Mesa de peroba, na côr de canella, para escripta, com duas gavetas, tendo 1m,00 x x 60 centimetros x 80 centimetros, modelo americano, uma, cento e setenta mil réis. 170$000
91. Moringa de barro branco da Bahia, uma, quatro mil e duzentos réis..... 4$200
92. Moringa de barro vermelho, uma, tres mil e quatrocentos réis. . . ..... 3$400
93. oMringa Salus, n. 3, para 2 ½ litros, uma, dez mil e oitocentos réis..... 10$800
94. Panno verde para forrar mesas (amostra), metro quadrado quarenta e tres mil réis.. 43$000
99. Papel hygienico Eagle, pacote, mil e quinhentos réis. . . ..... 1$500
100. Papel hygienico em rôlo rôlo, oitocentos e noventa réis. . . ..... $890
101. Phenolina em latas de kilo, lata, mil tresentos e vinte réis..... 1$320
102. Porta-toalha de metal branco, para parede, com 40 centimetros de largura, fixo em uma ou nas duas extremidades, um, onze mil réis. . . ..... 11$000
103. Relogio americano de parede, um, cento e quarenta e oito mil réis..... 148$000
104. Sabão commum especial de 1ª qualidade, em barras, kilo, novecentos réis..... $900
105. Sabão liquido em latas de cinco kilos, lata, doze mil réis..... 12$000
106. Sabonete em barra de 300 grammas, sortidas, de 1ª qualidade, barra, mil tresentos e trinta réis..... 1$330
107. Sabonetes esphericos, perfurados, 1ª qualidade, em caixa de tres, caixa, quatro mil e tresentos réis..... 4$300
108. Sacco de arroz vasio, para limpeza, um, mil e quatrocentos réis..... 1$400
109. Sacco de farinha de trigo, vasio para limpeza, um, mil e quinhentos réis..... 1$500
110. Saponaceo Bon-Ami, pau, mil e tresentos réis. . . ..... 1$300
111. Saponaceo Radio, páo, tresentos e trinta e seis réis. . . ..... $336
112. Secretária de peroba, côr de canella, modelo americano, com 1m,30 x 80 centimetros x x 80 centimetros, uma, quatrocentos e quarenta mil réis..... 440$000
113. Secretária de peroba, côr de canella, modelo americano, com 1m,40 x 80 centimetros x x 80 centimetros, uma, quatrocentos e oitenta mil réis..... 480$000
114. Secretária de peroba, côr de canella, modelo americano, com cortina de madeira, tendo 1m,50 x 80 centimetros, uma, quinhentos e quarenta mil réis..... 540$000
115. Sofá de peroba, typo americano, um, cento e quarenta mil réis. . ..... 140$000
116. Store de algodão e linho, completo, com sanefas e franjas, tecido forte, com 1m,90 x x 3m,00 (collocado), um, tresentos e oitenta mil réis..... 380$000
117. Store de linho, completo, com sanefa e franjas com 1m,90 x 3m,00 (collocado), um, quatrocentos e cincoenta mil réis..... 450$000
118. Talha com filtro Fiel, uma, cento e trinta e dous mil réis..... 132$000
119. Talha Salus, n. 0, para sete litros, uma, cincoenta e quatro mil réis..... 54$000
120. Talha Salus n. 2, para 12 litros, uma, sessenta e oito mil réis..... 68$000
121. Talha Salus n. 4, para 20 litros, uma, setenta e oito mil réis..... 78$000
122. Tampo de cedro ou peroba, para mesa telegraphica, tendo 1m,00 x 60 centimetros (modelo na officina), um, cento e nove mil réis. . . ..... 109$000
123. Tapete de lã, para sofá, com 1m,20 x 0m,60, um, cincoenta e cinco mil réis..... 55$000
124. Tapete de lã para sofá, com 1m,60 x 90 centimetros, um, duzentos e trinta mil réis.. 230$000
125. Tapete de lã para sofá, com 2m,00 x 1m,20, um, tresentos mil réis..... 300$000
126. Toalha felpuda, grossa, circular, com cadarço de linho nas extremidades, com 3m,00 x x 70 centimetros (conforme amostra), uma, treze mil e oitocentos réis..... 13$800

127. Toalha felpuda para mãos de 1m,00 x 50 centimetros, uma, dous mil e setecentos réis. 2$700
128. Toalha de linho, superior, de 1m,00 x 50 centimetros, uma, quatro mil e tresentos réis. 4$300
129. Vassoura de cabello n. 20, uma, quatro mil seiscentos e noventa réis..... 4$690
130. Vassoura de cabello n. 22, uma, cinco mil cento e quarenta réis..... 5$140
131. Vassoura de palha de quatro fios, uma, dous mil e noventa réis..... 2$090
132. Vassouras de palha de cinco fios, uma, dous mil cento e quarenta réis..... 2$140
133. Vassouras de piassava, redondas, n. 1, uma, mil e quinhentos réis..... 1$500
134. Vassouras de piassava, redondas, n. 2, uma, mil e setecentos réis..... 1$700
135. Vassouras de piassava, redondas, n. 3, uma, mil e oitocentos réis..... 1$800
136. Vassoura especial, de piassava, moderna, numero 1, uma, mil e setecentos réis..... 1$700
137. Vassoura especial, de piassava moderna, n. 2, uma, mil e seiscentos réis..... 1$600
138. Vassourinha, uma, duzentos e noventa e quatro réis..... $294
139. Vela de estearina, pacote, dous mil e novecentos réis..... 2$900

Nota — Os proponentes declaram sujeitar-se ás condições do edital.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1930. — *Ribeiro, Costa & Comp.*

---

Proposta que fazem Ribeiro, Costa & Comp., á Repartição Geral dos Telegraphos, para os artigos abaixo, em desempate de preço, de accôrdo com o convite da 3ª Secção Technica, datado de 15 de fevereiro de 1930:

25. Cadeira, typo austriaco, côr de canella, uma, vinte e sete mil e novecentos réis..... 27$900
45. Escada americana, de abrir, com oito degráos, uma, vinte e tres mil e quatrocentos réis.. 23$400
133. Vassoura de piassava, redonda n. 1, uma, mil quatrocentos e oitenta e nove réis..... 1$489

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1930. — *Ribeiro, Costa & Comp.*

---

França de Almeida & Comp., de accôrdo com o edital de concurrencia publicado no *Diario Official* de 14 de dezembro de 1929 e rectificado no mesmo orgão de 21 do mesmo mez, apresentam á Repartição Geral dos Telegraphos preços para os artigos abaixo discriminados. Outrosim, declaram sujeitar-se ás condições do referido edital e ao Codigo de Contabilidade da União:

8. Baeta encarinada com 80 cm. de largura, para lustrar soalhos, metro, oito mil tresentos e trinta réis..... 8$330
14. Bandeja de metal branco, para copos, com 26 cm. x 20 cm., uma, dez mil tresentos e trinta réis..... 10$330
15. Bandeira nacional de tres pannos, uma, cincoenta e sete mil e quatrocentos réis.... 57$400
16. Bandeira nacional de cinco pannos, uma, cento e onze mil réis..... 111$000
17. Bandeira nacional de seis pannos, uma, cento e cincoenta e sete mil réis..... 157$000
19. Brankiol em lata de meio kilo, lata, oitocentos e noventa réis..... $890
29. Capacho de côco, 1ª qualidade, com barra de 80 cm. x 35 cm., um, quatorze mil e cento e quarenta réis..... 14$140
30. Capacho de côco, 1ª qualidade, de 1m,50 x x 0m,75, com barra verde, tendo no centro as iniciaes R. G. T., um, sessenta e um mil e duzentos réis..... 61$200
36. Copo de crystal, sem pé, duzia, vinte e tres mil e quatrocentos réis..... 23$400
37. Copo de vidro, de meio crystal, duzia, dezeseis mil e setecentos réis..... 16$700
38. Cêra para soalho "Patria", em lata de um kilo, lata, tres mil e novecentos e trinta réis.. 3$930
39. Cêra vermelha para encerar, em lata de um kilo, lata, tres mil e oitocentos e vinte réis..... 3$820
40. Cruzwaldina em lata, lata, mil e novecentos e quarenta réis..... 1$940
41. Desinfectante Jacaré, em lata de 500 grs., lata, tres mil quatrocentos e quarenta réis... 3$440
42. Encerado de phantasia, metro quadrado, doze mil e duzentos réis..... 12$200
43. Encerado preto para mesa, metro quadrado, dez mil quatrocentos e quarenta réis... 10$440
44. Escada americana de abrir, com 4 degráos, uma, trese mil e novecentos réis..... 13$900
45. Escada americana de abrir, com oito degráos, uma, vinte e sete mil e tresentos réis.... 27$300
46. Escada americana de abrir com doze degráos, uma, quarenta e um mil e quatrocentos réis..... 41$400
47. Escada de abrir de pinho do Paraná, 1ª qualidade, com ferragens, de 10 degráos, uma, sessenta e oito mil e quatrocentos réis.. 68$400
48. Escada de abrir, de pinho do Paraná, 1ª qualidade, com ferragens, de 16 degráos, uma, cento e quarenta e oito mil e tresentos réis..... 148$300
49. Escada de cinco metros de comprimento, 15 degráos, travada, com 35 cm. de largura em baixo e 27 cm. em cima, uma, cincoenta e um mil réis..... 51$000
50. Escada com sete metros de comprimentos, 21 degráos, travada, com 35 cm. de largura em baixo e 27 cm. em cima, uma, setenta e nove mil e tresentos réis..... 79$300
51. Escarradeira hygienica, esmaltada, com pés de ferro, uma, vinte e um mil e quatrocentos réis..... 21$400
52. Escarradeira hygienica, esmaltada, sem pé, uma, dezeseis mil e novecentos e quarenta réis..... 16$940
53. Escova de raiz amarella, para lavagem de casa, uma, dous mil e duzentos e vinte réis... 2$220
54. Escova de cabello para unhas (amostra na 3ª sessão technica), uma, dous mil e quarenta réis..... 2$040
55. Escova de ferro oval, para encerar, n. 2, uma, dez mil e setecentos e quarenta réis..... 10$740
56. Escova de ferro, oval, para encerar, n. 3, uma, doze mil e setecentos e quarenta réis.... 12$740
57. Escova de ferro para encerar, completa, oval, n. 1, uma, quatorze mil cento e vinte réis 14$120
58. Escova de ferro para encerar, completa, oval, n. 2, uma, dezesete mil e novecentos e trinta réis..... 17$930
59. Escova de ferro para encerar, completa, 1ª qualidade, n. 3, uma, dezenove mil e duzentos réis..... 19$200
60. Escova para fato, superior, uma, sete mil e tresentos e trinta réis..... 7$330
62. Espanador de pennas, de 40 a 60 cm., um, sete mil tresentos e trinta réis..... 7$330
63. Espanador de pitas com 40 cm., um, mil oitocentos e trinta réis..... 1$830
65. Espanador escova de 20 a 40 cm., um, tres mil e novecentos e setenta réis..... 3$970
66. Espelho oval, com moldura de ferro fundido esmaltado em branco, n. 1.011, um, oitenta e oito mil e oitocentos réis..... 88$800
67. Jarro conico de agatha, para sete litros, um, quatorze mil e novecentos réis..... 14$900
68. Jarro de louça, para dous litros, um, doze mil novecentos e quarenta réis..... 12$940
69. Jarro de louça, para quatro litros, um, quatorze mil cento e noventa réis..... 14$190
70. Kaol em latas de 250 grammas, lata, mil quatrocentos e trinta réis..... 1$430
71. Lavatorio de ferro com pertences de agatha, um, vinte e sete mil e novecentos réis... 27$900
72. Lavatorio de ferro esmaltado, costas altas, n. 5, completo, um, setenta e quatro mil e tresentos réis..... 74$300
73. Lavatorio de ferro esmaltado, costas altas, n. 52, completo e com armação, um, oitenta e dous mil e quatrocentos réis..... 82$400

74. Lavatorio de ferro esmaltado, costas altas, n. 55, completo e com armação, um, noventa e sete mil e quatrocentos réis.... 97$400
75. Lavatorio de louça, n. 102, completo, com armação, um, noventa e sete mil réis..... 97$000
76. Lavatorio de louça, n. 103, completo, com armação, um, cento e dezoito mil réis..... 118$000
77. Lavatorio de louça n. 169, com columna, um, tresentos e oitenta e quatro mil réis .... 384$000
78. Lavolina em pacotes de kilo, pacote, mil quatrocentos e setenta réis ..... 1$470
79. Linóleum, com 90 cm. de largura, metro, quatorze mil quatrocentos e quarenta réis.. 14$440
80. Liquido Rupi, para limpar metaes, em latas de litro, lata, tres mil cento e setenta réis ..... 3$170
81. Lisarada de couro (amostra), metro, tres mil e tresentos réis ..... 3$300
91. Moringa de barro branco da Bahia, uma, tres mil oitocentos e quarenta réis ..... 3$840
92. Moringa de barro vermelho, uma, mil quatrocentos e noventa réis ..... 1$490
93. Moringa "Salus" n. 3 para 2 1/2 litros, uma, doze mil quatrocentos e quarenta réis.. 12$440
94. Panno verde para forrar mesas (amostra), metro quadrado, quarenta e um mil e tresentos réis ..... 41$300
95. Passadeira de juta, com 60 cm. de largura, metro, seis mil cento e quarenta réis.. 6$140
96. Passadeira de lã, com 60 c/m de largura, metro, vinte e oito mil e quatrocentos réis ..... 28$400
97. Passadeira de lona, com barra de qualquer côr, com 60 c/m de largura, metro, cinco mil quatrocentos e quarenta réis ..... 5$440
98. Passadeira de oleada, com 65 c/m de largura, metro, seis mil e setecentos réis ..... 6$700
99. Papel hygienico Beagle, pacote, mil seiscentos e setenta réis ..... 1$670
100. Papel hygienico em rolo, rolo, setecentos e setenta e quatro réis ..... $774
101. Phenolina em latas de kilo, lata, dous mil setecentos e quarenta réis ..... 2$740
102. Porta-toalhas de metal branco, para parede, com 40 cm. de largura fixo em uma ou nas duas extremidades, um, doze mil e quatrocentos réis ..... 12$400
103. Relogio americano de parede, um, noventa e tres mil réis ..... 93$000
104. Sabão commum especial, 1ª qualidade, em barra, kilo, mil duzentos e quarenta réis 1$240
105. Sabão liquido em latas de cinco kilos, lata, dezoito mil e novecentos réis ..... 18$900
106. Sabonete em barras de 300 grammas, sortidas, de 1ª qualidade, barra, mil novecentos e quarenta réis ..... 1$940
107. Sabonete espherico, perfurado, 1ª qualidade, em caixa, de tres, caixa, quatro mil quatrocentos e noventa réis ..... 4$490
108. Sacco de arroz vazio, para limpeza, um, mil duzentos e quarenta réis ..... 1$240
109. Sacco de farinha de trigo, vazio, para limpeza, um, mil quatrocentos e dez réis .. 1$410
110. Saponaceo Bon-Ami, páo, mil quatrocentos e dez réis ..... 1$410
111. Sabonaceo Radio, páo, tresentos e vinte e quatro réis ..... $324
118. Talha com filtro Fiel, uma, cento e sessenta e quatro mil réis ..... 164$000
119. Talha Salus n. 0, para sete litros, uma, cincoenta e um mil e quatrocentos réis .... 51$400
120. Talha Salus n. 2, para 12 litros, uma, sessenta e dous mil e quatrocentos réis . 62$400
121. Talha Salus n. 4, para 20 litros, uma, oitenta e sete mil e setecentos réis ..... 87$700
123. Tapete de lã, para sofá, de 1m,20 x 0m,60, um, sessenta e sete mil e quatrocentos réis ..... 67$400
124. Tapete de lã para sofá, de 1m,60 x 90 c/m, um, cento e sessenta e tres mil réis .. 163$000
125. Tapete de lã para sofá de 2m,00 x 1m,20, um, cento e sessenta e oito mil réis ..... 168$000
126. Toalha felpuda, grossa, circular, com cadarço de linho nas extremidades, com 3m,00 x x 70 c/m, conforme amostra, uma, dezeseis mil novecentos e noventa réis ..... 16$990
127. Toalha felpuda para mão, de 1m,00 x 50 c/m, uma, dous mil novecentos e vinte réis.. 2$920
128. Toalha de linho superior, de 1m,00 x 50 c/m, uma, dez mil e oitocentos réis ..... 10$800
129. Vassoura de cabello n. 20, uma, cinco mil setecentos e quarenta réis ..... 5$740
130. Vassoura de cabello n. 22, uma, seis mil oitocentos e vinte réis ..... 6$820
131. Vassoura de palha de quatro fios, uma, mil novecentos e vinte réis ..... 1$920
132. Vassoura de palha de cinco fios, uma, dous mil e quarenta réis ..... 2$040
133. Vassoura de piassava, redonda, n. 1, uma, mil seiscentos e quarenta réis ..... 1$640
134. Vassoura de piassava, redonda, n. 2, uma, dous mil seiscentos e vinte réis ..... 2$620
135. Vassoura de piassava, redonda, n. 3, uma, dous mil novecentos e vinte réis ..... 2$920
136. Vassoura especial de piassava moderna, n. 1, uma, mil setecentos e vinte réis ..... 1$720
137. Vassoura especial de piassava moderna, n. 2, uma, mil oitocentos e setenta réis ..... 1$870
138. Vassourinha, uma, tresentos e quarenta e quatro réis ..... $344
139. Vela de estearina, pacote, tres mil e setecentos réis ..... 3$700

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1930. — *França de Almeida & Comp.*

---

Proposta de Fontes Garcia & Comp., á Repartição Geral dos Telegraphos:

19. Brankiol, em latas de 1|2 kilo, lata, setecentos e oitenta réis..... $780
29. Capachos de côco, de 1ª qualidade, com barra, de 80 cms. x 35 cms., um, quartoze mil réis. ..... 14$000
30. Idem, idem, idem, com barra verde de 1m,5 0x 75 cms., tendo no centro as iniciaes R. G. T., um, sessenta e cinco mil e novecentos réis. ..... 65$900
36. Copos de crystal sem pé, duzia, vinte e nove mil e quinhentos réis..... 29$500
37. Copos de meio crystal, de vidro, duzia, onze mil e novecentos réis. ..... 11$900
38. Cêra para assoalho, Patria, em latas de um kilo, lata, quatro mil e oitocentos réis.. 4$800
39. Cêra vermelha, para encerar, em latas de um kilo, lata, quatro mil e quatrocentos réis. ..... 4$400
40. Cruzwaldina, em latas, lata, mil oitocentos e quarenta e oito réis. ..... 1$848
44. Escadas americanas de abrir, com quatro degráos, uma, trinta e quatro mil réis.... 34$000
45. Idem, idem, de oito degráos, uma, cincoenta e dous mil réis. ..... 52$000
46. Idem, idem, de doze degráos, uma, sessenta e sete mil réis. ..... 67$000
47. Escadas de pinho do Paraná, 1ª qualidade, com ferragens, de 10 degráos, uma, sessenta e seis mil réis..... 66$000
48. Idem, idem, de 16 degráos, uma, cento e quarenta mil réis. ..... 140$000
49. Idem, com cinco metros de comprimento, 15 degráos, travada, com 26 cms. de largura em baixo e 27 cms. em cima, uma, trezentos e setenta mil réis..... 370$000
50. Idem, com sete metros de comprimento, 21 degráos, travada, com 35 cms. de largura em baixo e 27 cms. em cima, uma, quatrocentos e quarenta mil réis..... 440$000
51. Escaradeiras hygienicas, esmaltadas, com pés de ferro, uma, dezenove mil e quinhentos réis. ..... 19$500
52. Idem, idem, sem pé, uma, quatorze mil e novecentos réis. ..... 14$900
53. Escovas de raiz amarella, para lavagem de casa, uma, mil e oitocentos réis..... 1$800
54. Idem, de cabello, para unhas (amostra na na 3ª secção Technica), uma, nove mil réis. ..... 9$000
55. Idem, de ferro, ovaes, para encerar, n. 2, uma, dezoito mil e oitocentos réis..... 18$800
56. Idem, idem, n. 3, uma, vinte e um mil réis.. 21$000
57. Idem, idem, completas, n. 1, uma, dezesete mil e oitocentos réis. ..... 17$800
58. Idem, idem, n. 2, uma, dezoito mil e oitocentos réis. ..... 18$800

59. Idem, idem, de 1ª qualidade, n. 3, uma, vinte e um mil réis. ..... 21$000
60. Escovas de cabello, para fatos, superiores, uma, onze mil réis. ..... 11$000
62. Espanadores de pennas, de 40 a 60 cms., um, nove mil e novecentos réis..... 9$900
63. Idem, de pitta, com 40 cms., um, dous mil e oitocentos réis. . ..... 2$800
64. Idem, idem, de 50 cms., um, quatro mil e oitocentos réis. . . ..... 4$800
65. Idem, escovas, de 20 a 40 cms., um, seis mil e quatrocentos réis. . ..... 6$400
67. Jaros conicos, de agathe, para sete litros, um, vinte e seis mil réis..... 26$000
68. Idem, de louça para dous litros, um, onze mil e novecentos réis. . ..... 11$900
69. Idem, idem, para 4 litros, um, doze mil e novecentos réis. . . ..... 12$900
70. Kaol em latas de 250 grammas, lata, mil trezentos e quarenta réis. ..... 1$340
78. Lavolina em pacotes de kilo, pacote, mil quatrocentos e oitenta réis. ..... 1$480
80. Liquido Rupi, para limpar metaes, em latas de litro, lata, dous mil setecentos e oitenta réis. . ..... 2$780
91. Moringues de barro branco da Bahia, uma, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
92. Idem, idem, de barro vermelho, uma, quatro mil e quinhentos réis. ..... 4$500
93. Idem, Salus n. 3, uma, dezeseis mil réis.... 16$000
99. Papel hygienico Eagle, pacote, mil seiscentos e quarenta réis. ..... 1$640
100. Idem, em rolo, novecentos e noventa réis... $990
101. Phenolina, em latas de kilo, lata, mil novecentos e oitenta réis. ..... 1$980
102. Porta toalhas de metal branco, para parede, com 40 cms. de largura, fixo, numa ou nas duas extremidades, um, nove mil e novecentos réis. . ..... 9$900
104. Sabão commum especial, de 1ª qualidade, em barras, kilo, mil quinhentos e cincoenta réis. . . ..... 1$550
105. Idem, liquido, em latas de 5 kilos, lata, quinze mil e quatrocentos réis..... 15$400
106. Sabonetes em bara de 300 grammas, sortidos, de 1ª qualidade, barra, dous mil e duzentos réis. . . ..... 2$200
107. Idem, esphericos, perfumados, de 1ª qualidade, em caixas de tres, cinco mil e oitocentos réis. . . ..... 5$800
108. Saccos de arroz, vasios, para limpeza, um, mil setecentos e oitenta réis..... 1$780
109. Idem, de farinha de trigo, vasios, para limpeza, um, mil seiscentos e oitenta réis. 1$680
110. Saponaceos Bom-ami, páo, mil quatrocentos e dez réis. . ..... 1$410
111. Saponaceos Radio, um, trezentos e quarenta e oito réis. . ..... $348
118. Talhas com Filtro Fiel, uma, cento e quarenta e nove mil réis..... 149$000
119. Idem, idem, Salus n. 0, para 7 litros, uma, cincoenta mil réis. . ..... 50$000
120. Idem, idem, n. 2, para 12 litros, uma, setenta e oito mil réis. ..... 78$000
121. Idem, idem, n. 4, para 20 litros, uma, cento e nove mil réis. ..... 109$000
129. Vassouras de cabello n. 20, uma, cinco mil e oitocentos réis. . ..... 5$800
130. Idem, idem, n. 22, uma, seis mil e quatrocentos réis. . . ..... 6$400
131. Idem, de palha de quatro fios, uma, dous mil e quatrocentos réis. . ..... 2$400
132. Idem, idem, de 5 fios, uma, dous mil e novecentos réis. . . ..... 2$900
133. Idem, de piassava redonda n. 1, uma, mil e oitocentos réis. . ..... 1$800
134. Idem, idem, n. 2, uma, dous mil e duzentos réis. . . ..... 2$200
135. Idem, idem, n. 3, uma, dous mil e quatrocentos réis: . . ..... 2$400
136. Vassouras de piassava, especiaes, modernas n. 1, uma, mil e oitocentos réis..... 1$800
137. Idem, idem, n. 2, uma, dous mil e quatrocentos réis. . . ..... 2$400
138. Vassourinhas, uma, trezentos e oitenta réis. $380
139. Velas de Stearina, pacote, dous mil seiscentos e quarenta réis. ..... 2$640

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1930. — Por procuração, *Henrique Ferreira Lins.*

Proposta de Fontes Garcia & Comp., á Repartição Geral dos Telegraphos, de preços para desempate.

19. Brankiol em latas de 1|2 kilo, lata, setecentos e sessenta e oito réis..... $768
53. Escovas de raiz amarella, para lavagem de casa, uma, mil seiscentos e setenta réis. 1$670

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1930. — Por procuração, *Henrique Ferreira Lins.*

---

Dias Garcia & Comp., firma brasileira, matriculada e estabelecida nesta Capital, á rua Visconde de Inhaúma ns. 23 e 25, de accôrdo com o edital de 14 de dezembro de 1929, publicado no *Diario Official*, propõem fornecer á Repartição Geral dos Telegraphos, os materiaes abaixo mencionados:

15. Bandeira nacional de tres pannos, uma, cincoenta mil e seiscentos réis..... 50$600
16. Bandeira nacional de cinco pannos, uma, cento e vinte e um mil réis..... 121$000
39. Cêra vermelha para encerar, lata de um kilo, lata, cinco mil e quatrocentos réis..... 5$400
40. Cruzwaldina, em lata, lata, mil e novecentos réis ..... 1$900
44. Escada americana de abrir, com quatro degráos, uma, doze mil réis..... 12$000
45. Escada americana de abrir com oito degráos, uma, vinte e quatro mil réis..... 24$000
46. Escada americana de abrir com doze degráos, uma, trinta e oito mil réis..... 38$000
47. Escada de abrir, de pinho do Paraná, 1ª qualidade, com ferragens, de 10 degráos, uma, cincoenta mil réis ..... 50$000
48. Escada de abrir de pinho de Paraná, 1ª qualidade, com ferragens, de 16 degráos, uma, noventa e seis mil réis ..... 96$000
49. Escada com cinco metros de comprimento, 15 degráos, travada, com 35 cm. de largura em baixo, 27 cm. em cima, uma, cento e cincoenta mil réis ..... 150$000
50. Escada com sete metros de comprimento, 21 degráos, travada, com 35 cm. de largura em baixo, 27 cm. em cima, uma, duzentos e dez mil réis..... 210$000
51. Escarradeira hygienica, com pés de ferro esmaltada, uma, trinta e dous mil réis.... 32$000
52. Escarradeira hygienica, esmaltada, sem pé, uma, vinte e nove mil réis..... 29$000
53. Escova de raiz amarella, para lavagem de casa, uma, dous mil e quinhentos réis.. 2$500
54. Escova de cabello, para unhas (amostra na 3ª Secção Technica), uma, oito mil réis 8$000
55. Escova de ferro, oval, para encerar, n. 2, uma, dezeseis mil e quinhentos réis ..... 16$500
56. Escova de ferro oval, para encerar, n. 3, uma, dezenove mil e quinhentos réis..... 19$500
57. Escova de ferro, para encerar, completa, oval, n. 1, uma, quinze mil e quinhentos réis 15$500
58. Escova de ferro para encerar, completa, oval, n. 2, uma, dezesete mil e quinhentos réis 17$500
59. Escova de ferro, para encerar, completa, 1ª qualidade, n. 3, uma, vinte mil e quinhentos réis ..... 20$500
60. Escova para fato, superior, uma, doze mil réis 12$000
62. Espanador de pennas, de 40 a 60 cm., um, sete mil e quatrocentos réis..... 7$400
63. Espanador de pita, com 40 cm., um, mil e oitocentos réis ..... 1$800
64. Espanador de pita, com 50 cm., um, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
66. Espelho oval, com moldura de ferro fundido, esmaltado em branco, n. 1.011, um, setenta e oito mil réis ..... 78$000
70. Kaol, em lata de 250 grammas, 1, lata, mil tresentos e trinta réis ..... 1$330
71. Lavatorio de ferro, com pertences de agatha, um, quarenta e oito mil réis..... 48$000
72. Lavatorio de ferro esmaltado, costas altas, n. 5, completo, um, cincoenta e dous mil réis ..... 52$000
73. Lavatorio de ferro esmaltado, costas altas, n. 52, completo, e com armação, um, sessenta e cinco mil réis..... 65$000
74. Lavatorio de ferro esmaltado, costas altas, completo e com armação, um, oitenta e sete mil réis ..... 87$000

99. Papel hygienico Eagle, pacote, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
100. Papel hygienico em rolo, rolo, mil e cem réis 1$100
103. Relogio americano de parede, um, cento e oitenta mil réis ..... 180$000
104. Sabão commum, especial, 1ª qualidade, em barra, kilo, mil quatrocentos e trinta réis 1$430
105. Sabão liquido em latas de cinco kilos, lata, nove mil réis ..... 9$000
106. Sabonete espherico, perfumado, 1ª qualidade, caixas de tres, caixa, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
110. Saponaceo Bon-Ami, páo, mil tresentos e cincoenta réis ..... 1$350
111. Saponaceo Radio, páo, quatrocentos e cincoenta réis ..... $450
129. Vassoura de cabello, n. 20, uma, quatro mil novecentos e cincoenta réis ..... 4$950
130. Vassoura de cabello, n. 22, uma, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
131. Vassoura de palha de quatro fios, uma, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
132. Vassoura de palha de cinco fios, uma, dous mil seiscentos e trinta réis ..... 2$630
133. Vassoura de piassava, redonda n. 1, uma, mil quinhentos e quarenta réis ..... 1$540
134. Vassoura de piassava redonda n. 2, uma, mil seiscentos e cincoenta réis..... 1$650
135. Vassoura de piassava, redonda n. 3, uma, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
136. Vassoura especial de piassava, moderna n. 1, uma, mil seiscentos e trinta réis..... 1$630
137. Vassoura especial de piassava, moderna n. 2, uma, dous mil cento e oitenta réis..... 2$180

Os proponentes declaram submetter-se a todas as condições do edital.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1930. — Por procuração, *C. Guimarães*.

---

Dias Garcia & Comp., firma brasileira, matriculada e estabelecida nesta Capital, á rua Visconde de Inhaúma ns. 23 e 25, de accôrdo com o edital de 14 de dezembro de 1929, publicado no *Diario Official*, propõem fornecer á Repartição Geral dos Telegraphos, os materiaes abaixo mencionados:

Desempate de preços

45. Escada americana de abrir com oito degráos, uma, vinte e tres mil e quinhentos réis.. 23$500

Os proponentes declaram submetter-se a todas as condições do edital e do Codigo de Contabilidade Publica.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1930. — Por procuração, *C. Guimarães*.

---

Proposta que fazem J. M. Mello & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua Riachuelo ns. 57|63, a Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com o edital de concurrencia permanente, publicado no *Diario Official* de 14 de dezembro do anno de 1929, e suas rectificações.

51. Escarradeira hygienica esmaltada com pés de ferro, uma, vinte mil réis..... 20$000
52. Escarradeira hygienica esmaltada sem pés, de ferro, uma, trinta mil réis..... 30$000
66. Espelho oval, com moldura de ferro fundido esmaltado em branco, cincoenta mil réis. 50$000
71. Lavatorio de ferro, com pertences de Agatha, um, cincoenta e cinco mil réis..... 55$000
72. Lavatorio de ferro esmaltado, costas altas n. 5, completo, um, cincoenta e cinco mil réis ..... 55$000
73. Lavatorio de ferro esmaltado, costas altas numero 52, completo com armação, um, setenta mil réis ..... 70$000
74. Lavatorio de ferro esmaltado, costas altas n. 55, completo com armação, um, oitenta mil réis ..... 80$000
75. Lavatorio de louça, n. 102, completo com armação, um, oitenta e cinco mil réis..... 85$000
76. Lavatorio de louça, n. 103, completo com armação, um, noventa mil réis..... 90$000
77. Lavatorio de louça, n. 169, com columnas, um, duzentos e setenta mil réis..... 270$000
99. Papel hygienico, rolo, mil e duzentos réis.... 1$200
102. Porta toalhas de metal branco, para parede com 40 c|m de largura, fixo em uma ou nas 2 extremidades, um, quinze mil réis..... 15$000
118. Talha de filtro "fiel", uma, vinte mil réis.... 20$000

Os proponentes declaram, sujeitarem-se as clausulas do edital, e ao Codigo de Contabilidade Publica.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1930. — *J. M. Mello & Companhia*.

---

## Estrada de Ferro Oeste de Minas

EDITAL DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE N. 9, PARA COMPRA DE IMPRESSOS E OBJECTOS DE ESCRIPTORIO DURANTE O ANNO DE 1930

De ordem do Sr. director e de conformidade com a autorização do Sr. Ministro da Viação e Obras Publicas, transmittida a esta estrada em officio n. 296, de 22 de fevereiro de 1930, faço publico que até ás quatorze horas do dia 22 de março de 1930, nesta Secretaria, em Bello Horizonte, estão abertas inscripções para o fornecimento dos materiaes constantes da relação publicada no fim deste edital, observadas as seguintes condições:

I — O julgamento da concurrencia será feito por uma commissão composta dos Srs. Secretario da Estrada, na qualidade de representante do Sr. director e presidente da mesma commissão, engenheiro chefe da 1ª Divisão e Almoxarife da Estrada.

II — Os interessados deverão pedir sua inscripção em requerimento endereçado ao Sr. director, até o dia acima referido, no qual deverão declarar a sua nacionalidade e a séde do estabelecimento, além de juntarem as provas de idoneidade, comprehendendo-se entre ellas os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos concernentes aos materiaes que desejarem fornecer, e, bem assim, a certidão da Junta Commercial provando estar a sua firma com o contracto social ali registrados, isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas e as companhias nacionaes e estrangeiras provar a sua existencia legal, de accordo com a lei das sociedades anonymas.

III — Dentro de dez dias, a contar da data do encerramento das inscripções, será julgada a idoneidade dos concurrentes, e, pelo Sr. director determinada a inscripção dos que, julgados idoneos, tiveram as suas propostas classificadas.

IV — Em envolucro separado, fechado e lacrado, entregarão os interessados as suas propostas em triplicata, devendo ser a primeira via convenientemente sellada e todas datadas e assignadas, sem emendas rasuras ou o que duvida faça.

V — Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

VI — Até a vespera do dia em que se realizar a concurrencia, os interessados deverão depositar na Thesouraria da Estrada a caução de dois contos de réis (2:000$000), para garantir a sua proposta.

VII — Ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro, caberá o fornecimento.

No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, caberá a preferencia ao proponente que se offerecer a fazer maior reducção nos preços propostos.

VIII — A preferencia para o fornecimento obedecerá ás normas geraes das concurrencias publicas, effectivando-se a escolha na proposta de menor preço, em igualdade de condições da qualidade do material a fornecer.

Os preços constantes das propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para a realização da concurrencia. Os que apparecerem não respeitando essa formalidade não serão tomados em consideração.

IX — Antes da expedição da encommenda o proponente escolhido depositará na thesouraria da Estrada, em Bello Horizonte, a caução de cinco por cento (5 %) da quantia em que importar o fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal. Essa caução garantirá a execução do respectivo fornecimento e só poderá ser levantada depois de completamente findo o mesmo e liquidadas todas as responsabilidades nelle assumidas. Si fôr feita em dinheiro não vencerá juros.

X — Para a presente concurrencia só serão acceitos preços em moeda corrente nacional, papel.

XI — Si os fornecedores deixarem de fazer a entrega no prazo estabelecido, darão ao director da estrada, o direito

de dispensar a entrega do material em falta ou fixar novo prazo para o recebimento, applicando ou não a seu criterio, uma multa que poderá ir, a seu juizo, até a importancia da caução estabelecida para garantia do fornecimento.

No caso de multa, ficam os fornecedores obrigados a pagar a respectiva importancia na thesouraria da estrada, no prazo de cinco dias, a contar da data do recebimento da intimação por escripto.

XII — O fornecimento terá inicio dentro do prazo de vinte dias, após o recebimento do respectivo pedido assignado pelo Sr. almoxarife, de fórma a estar terminado dentro de noventa dias, a contar da data do recebimento do mesmo pedido.

XIII — Verificado que os fornecedores não fizeram a entrega dos materiaes, ainda mesmo depois de decorrido o novo prazo concedido pelo director da estrada na fórma da clausula XI, a estrada cassará a idoneidade dos mesmos para futuros fornecimentos e fará reverter aos cofres publicos a caução de que trata a clausula IX.

XIV — A verificação da quantidade e qualidade dos materiaes será feita no almoxarifado da estrada, em Carlos Prates, suburbio de Bello Horizonte, e só depois dessa verificação será a entrega havida como effectivada.

Os despachos dos materiaes devem ser feitos para a estação de Barra Mansa de onde serão redespachados para a de Carlos Prates, na Oeste de Minas. Correrão por conta dos fornecedores todas as despesas de embalagem, carretos, frete até Barra Mansa e os riscos de transportes.

XV — Os materiaes que vierem em desaccordo com os pedidos apresentados pelo Sr. almoxarife ficarão á disposição dos fornecedores, que pagarão os fretes de retorno e se obrigam á substituição, dentro do prazo estabelecido.

XVI — Fica reservado á estrada o direito de restringir as quantidades pedidas, de acceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não acceitar nenhuma das propostas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

XVII — Os preços de unidade devem ser indicados em algarismos e confirmados por extenso.

XVIII — Os preços constantes das propostas vigorarão pelo prazo de quatro mezes a contar da data da inscripção, só podendo ser alterados depois de decorrido esse prazo.

XIX — Todas as propostas deverão conter a declaração expressa de completa submissão ás clausulas deste edital.

XX — Os direitos aduaneiros correrão por conta dos fornecedores.

RELAÇÃO DOS MATERIAES A QUE SE REFERE ESTE EDITAL

*Grupo n. 1 — Impressos*

Avulsos A-1, conforme modelo e especificações, um.
Avulsos A-2, conforme modelo e especificações, um.
Avulsos A-5, conforme modelo e especificações, um.
Avulsos A-7, conforme modelo e especificações, um.
Avulsos A-8, conforme modelo e especificações, um.
Avulsos A-9, conforme modelo e especificações, um.
Avulsos A-10, conforme modelo e especificações, um.
Avulsos A-11, conforme modelo e especificações, um.
Avulsos, A-12, conforme modelo e especificações, um.
Avulsos, A-14, conforme modelo e especificações, um.
Avulsos, A-15, conforme modelo e especificações, um.
Avulsos, A-16, conforme modelo e especificações, um.
Avulsos, A-19, conforme modelo e especificações, um.
Avulsos, A-21, conforme modelo e especificações, um.
Avulsos, A-33, conforme modelo e especificações, um.
Avulsos, A-35, conforme modelo e especificações, um.
Avulsos, A-36, conforme modelo e especificações, um.
Avulsos, C-12, conforme modelo e especificações, um.
Avulsos, C-27, conforme modelo e especificações, um.
Avulsos, C-47, conforme modelo e especificações, um.
Avulsos, C-50, conforme modelo e especificações, um.
Avulsos, C-53, conforme modelo e especificações, um.
Avulsos, C-57, conforme modelo e especificações, um.
Avulsos, C-58, conforme modelo e especificações, um.
Avulsos, C-67, conforme modelo e especificações, um.
Avulsos, D-4, conforme modelo e especificações, um.
Avulsos, D-23, conforme modelo e especificações, um.
Avulsos, D-30, conforme moledo e especificações, um.
Avulsos, D-36, conforme modelo e especificações, um.
Avulsos, D-37, conforme modelo e especificações, um.
Avulsos, D-44, conforme modelo e especificações, um.
Avulsos, D-63, conforme modelo e especificações, um.
Avulsos, D-69-a, conforme modelo e especificações, um.
Avulsos, D-74, conforme modelo e especificações, um.
Avulsos, D-80, conforme modelo e especificações, um.
Avulsos, D-88, conforme modelo e especificações, um.
Avulsos, D-92, conforme modelo e especificações, um.
Avulsos, D-93, conforme modelo e especificações, um.
Avulsos, D-99, conforme modelo e especificações, um
Avulsos, E-25, conforme modelo e especificações, um.
Avulsos, E-39, conforme modelo e especificações, um.
Avulsos, E-47, conforme modelo e especificações, um.
Avulsos, E-48, conforme modelo e especificações, um.
Avulsos, E-49, conforme modelo e especificações, um.
Blocos, B-1, conforme modelo e especificações, bloco.
Blocos, B-2, conforme modelo e especificações, bloco.
Blocos, B-3, conforme modelo e especificações, bloco.
Blocos, B-4, conforme modelo e especificações, bloco.
Blocos, B-5, conforme modelo e especificações, bloco.
Blocos, B-6, conforme modelo e especificações, bloco.
Blocos, B-7, conforme modelo e especificações, bloco.
Blocos, B-8, conforme modelo e especificações, bloco.
Blocos, B-10, conforme modelo e especificações, bloco.
Blocos, C-31, conforme modelo e especificações, bloco.
Blocos, C-33, conforme modelo e especificações, bloco.
Blocos, C-37, conforme modelo e especificações, bloco.
Blocos, C-38, conforme modelo e especificações, bloco.
Blocos, C-39, conforme modelo e especificações, bloco.
Blocos, C-40, conforme modelo e especificações, bloco.
Blocos, C-54, conforme modelo e especificações, bloco.
Blocos, D-6, com 100 folhas, conforme modelo e especificações, bloco.
Blocos, D-18, com 100 folhas, conforme modelo e especificações, bloco.
Blocos, D-46, com 100 folhas, conforme modelo e especificações, bloco.
Blocos, D-49, com 200 folhas, conforme modelo e especificações, bloco.
Blocos, D-58, conforme modelo e especificações, bloco.
Cadernetas, C-3, conforme modelo e especificações, uma.
Cadernetas, C-5, conforme modelo e especificações, uma.
Cadernetas, C-8, conforme modelo e especificações, uma.
Cadernetas, C-9, conforme modelo e especificações, uma.
Cadernetas, CC-6, conforme modelo e especificações, uma.
Cadernetas, DT-49, conforme modelo e especificações, uma.
Cartões, E-8, conforme modelo e especificações, um.
Cartões, E-34, conforme modelo e especificações, um.
Cartões, E-35, conforme modelo e especificações, um.
Fichas de 5 x 3, impressas de ambos os lados e com o respectivo córte, conforme modelo n. 1, uma.
Fichas de 5 x 3, impressas de ambos os lados e com o respectivo córte, conforme modelo n. 2, uma.
Fichas 5 x 3, impressas de ambos os lados e com o respectivo córte, conforme modelo n. 3, uma.
Fichas 5 x 3, impressas de ambos os lados e com o respectivo córte, conforme modelo n. 4, uma.
Fichas 5 x 3, impressas de ambos os lados e com o respectivo córte, conforme modelo n. 5, uma.
Livros, CL-2, conforme modelo e especificações, um.
Livros, CL-4, conforme modelo e especificações, um.
Livros, CR-15, conforme modelo e especificações, um.
Livros, CR-27, conforme modelo e especificações, um.
Livros, CR-32, conforme modelo e especificações, um.
Livros, CR-52, conforme modelo e especificações, um.
Livros DL-6, conforme modelo e especificações, um.
Livros, DL-9, conforme modelo e especificações, um.
Livros, DL-12, conforme modelo e especificações, um.
Livros, DL-24, conforme modelo e especificações, um.
Livros, E-22, conforme modelo e especificações, um.
Livros, E-58, conforme modelo e especificações, um.
Livros, E-72, conforme modelo e especificações, um.
Livros, L-1, conforme modelo e especificações, um.
Livros, L-2, conforme modelo e especificações, um.
Livros, L-6, conforme modelo e especificações, um.
Livros, L-7, conforme modelo e especificações, um.
Livros, L-8, conforme modelo e especificações, um.
Livros, L-9, conforme modelo e especificações, um.
Livros, L-10, conforme modelo e especificações, um.
Livros, L-11, conforme modelo e especificações, um.
Livros L-12, conforme modelo e especificações, um.
Livros, L-15, conforme modelo e especificações, um.
Livros, L-16, conforme modelo e especificações, um.
Livros, L-18, conforme modelo e especificações, um.
Livros, L-19, conforme modelo e especificações, um.
Livros, L-20, conforme modelo e especificações um.
Livros, L-21, conforme modelo e especificações, um.
Livros, L-22, conforme modelo e especificações um.
Livros, L-32, conforme modelo e especificações, um.
Livros, L-33, conforme modelo e especificações, um.

Livros, L-34, conforme modelo e especificações, um.
Livros, L-35, conforme modelo e especificações um.
Talões, CT-6, conforme modelo e especificações, talão.
Talões, CT-13, conforme modelo e especificações, talão.
Talões, CT-22, conforme modelo e especificações, talão.
Talões, CT-23, conforme modelo e especificações, talão.
Talões, CT-24, conforme modelo e especificações, talão.
Talões, CT-25, conforme modelo e especificações, talão.
Talões, DT-1, com 200 folhas, conforme modelo e especificações, talão.
Talões DT-8, com 100 folhas, conforme modelo e especificações, talão.
Talões, DT-16, com 300 folhas, conforme modelo e especificações, talão.
Talões, E-16, conforme modelo e especificações, talão.
Talões, E-51, conforme modelo e especificações, numerados, a partir de 001, talão.
Talões, E-57, conforme modelo e especificações, talão.
Talões, T-1, conforme modelo e especificações, talão.
Talões, T-2, conforme modelo e especificações, talão.
Talões, T-4, conforme modelo e especificações, talão.
Talões, T-6, conforme modelo e especificações, talão.
Talões, T-12, conforme modelo e especificações, talão.
Discos de ronda, grandes, conforme modelo e especificações, talão.
Discos de ronda, pequenos, conforme modelo e especificações, talão.

(Grupo n. 2 — Objectos de escriptorio)

Alfinetes em caixas de 100 grammas, caixa.
Berços de madeira para mata borrão de 0,08 x 0,17, um.
Barbante fino, especial, novello.
Borrachas "Ruby", n. 224, uma.
Canetas de madeira, n. 2, "Eagle", uma.
Colchetes "Gem", caixa.
Colchetes "Grampon", pequenos, em caixas de 100 colchetes, caixa.
Compassos de reducção, um.
Esquadros de celuloide, sendo o isosceles de 0,20 x 0,20 e o escaleno de 0,30 x 0,20, jogo.
Fitas para machina de escrever "Royal", bicolores preta e vermelha, copiativas, de 13 m|m, uma.
Fitas para machina de escrever "Royal", bicolores preta e vermelha, fixas, de 13 m|m, uma.
Fitas para machina de escrever "Remington", bicolores preta e vermelha, copiativas de 13 m|m, uma.
Fitas para machina de escrever "Remington", bicolores preta e vermelha, fixas, de 13 m|m, uma.
Fitas para machina de escrever "Continental", bicolores, preta e vermelha, copiativas, de 16 m|m, uma.
Fitas para machina de escrever "Continental", bicolores, preta e vermelha, fixas, de 16 m|m, uma.
Fitas para machina de escrever "Underwood", bicolores preta e vermelha, copiativas, de 13 m|m, uma.
Fitas para machina de escrever "Underwood", bicolores preta e vermelha, fixas, de 13 m|m, uma.
Fitas para apparelhos telegraphicos, conforme modelo e especificações, uma.
Fio de algodão, em novellos de 250 grammas, novello.
Giz branco, caixa de 100 lapis, caixa.
Gomma concreta "Excelsior", vidro.
Gomma arabica "Sardinha", em vidros de 250 grammas, vidro.
Grampos de latão S-2, S-4, S-6, S-8, e S-10, caixa.
Grampos para machina Sure Shot, de brochar, de 9|16" de largura, caixa.
Indices almasso, de 50 folhas, um.
Indices almasso, de 100 folhas, um.
Indices 1|2 almasso, de 50 folhas, um.
Lacre "Sardinha", encarnado, n. 14, caixa.
Lapis tinta "Apollo", n. 1.259, ou J. Faber Kopier Hart, n. 4.039, um.
Lapis pretos J. Faber, n. 1.205, n. 2, um.
Lapis pretos J. Faber, n. 1.205, n. 3, um.
Lapis graphite, A. W. Faber, sendo: H-HH-HHH-HHHH e HB, um.
Lapis tinta "Venus" — "Pharol" ou "Castello", um.
Lapis bicolores J. Faber, vermelho e azul, n. 736, um.
Lapis pretos "Mongol", Eberhard Faber, n. 481, HB, um.
Lapis pretos "Lyra Orlow", n. 6.300-HB, um.
Lapis lilaz, "Lyra Orlow", n. 9.406-HB, um.
Machinas de numerar, com 5 algarismos, uma.
Machinas de escrever "Royal" — "Remington" — "Underwood" — "L. C. Smith", ultimo modelo, de 0,45 o carro, uma.
Papel carbono "Pelikan", n. 1.015, preto, uma face, com 100 folhas cada caixa, caixa.
Idem, idem, azul, duas faces, de 0,22 x 0,33, folha.
Idem, idem, preto, uma face, de 0,46 x 0,64, folha.
Idem, idem, idem, "Pelikan", de 1,00 x 0,70, folha.
Idem, para machina de escrever, de linho superior, formato almasso, em caixa, de 1.000 folhas, amostra no almoxarifado e commissariado, caixa.
Idem, especial para machina, liberty, marca "Velox", 1|2 folhas, em caixas de 500, caixa.
Idem, de linho superior, de 0,46 x 0,64, amostra no Almoxarifado e Commissariado no Rio de Janeiro, folha.
Idem, idem, idem de 1,00 x 0,70, amostra no almoxarifado, em C. Prates e Commissariado, no Rio de Janeiro, caixa.
Idem, idem, idem para officio, sem pauta, timbrado, conforme amostra, resma.
Idem, idem almasso, timbrado, conforme amostra, caderno.
Idem, idem almasso, sem timbre, conforme amostra, caderno.
Idem, para conta corrente, conforme amostra, caderno.
Idem, quadriculado, conforme amostra, folha.
Papel mata-borrão, de côr rosa, 140 libras, conforme amostra, folha.
Idem, para embrulho, qualidade e dimensão, de accôrdo com a amostra, folha.
Idem, cartão impermeavel, para copiador, de 0,22 x 0,33, folha.
Idem, hygienico, marca "Aguia", pacote.
Idem, assetinado, de 20 kilos BB, de 1ª qualidade, resma.
Idem, para machina de calcular, "Burroughs", n. 112, bobina.
Idem, canson "Schleicher", de 1m,52 x 10m,00, peça.
Idem, tela "Imperial", de 1m,00 x 10m,00, peça.
Idem, perfil amarello, de 0m,75 x 10m,00, peça.
Idem, vegetal de 1m,00 x 10m,00, peça.
Idem, ferro prussiato, "Hollandia", de 1m,00 x 10m,00, peça.
Idem, millimetrado, (perfil), "Schleicher", de 0,75 x x 10m,00, peça.
Pastas registradoras "Velox", uma.
Pennas "Mallat", n. 12, em caixas de 100 pennas, caixa.
Idem, "Mallat", n. 4, em caixas de 100 pennas, caixa.
Idem, "J", em caixas de 100 pennas, caixa.
Idem, "Telephone", n. 0.278 FC., douradas, em caixas de 100 pennas, caixa.
Idem, "Hincks Wells & Comp.", legal, n. 2.199, caixa de 100 pennas, caixa.
Idem, "Leonardt", douradas, em caixas de 100 pennas, caixa.
Raspadeiras "Rodgers", cabo de osso, uma.
Reguas de ebonite, de 0.60, uma.
Sabonetes "Gessy", "Dorly" ou "Santelmo", em caixas de tres sabonetes, caixa.
Idem, "Haya", "Tentação", ou "Perola", em caixas de tres sabonetes, caixa.
Tinta preta "Stephens", litro.
Idem, idem, "Sardinha", litro.
Idem, idem, "Sardinha", em vidro de 1/2 litro, vidro.
Idem, idem, "Sardinha", em vidro de 1/4 de litro, vidro.
Idem, idem, "Sardinha", de copia, em vidros de 1/4 de litro, vidro.
Idem, vermelha, "Sardinha", para carimbos, em vidros de 25 grammas, vidro.
Idem, vermellia, "Sardinha", em vidros de 1/4 de litro, vidro.
Idem, "Nankin", Li-ne-pl", vidro.
Tijolos grandes, de nankin, um.
Tabletes de vermelhão, tablete.
Idem, de azul da prussia, tablete.
Idem, de carmin, tablete.
Idem, de gomma gutta, tablete.
Idem, de terra sienne, crua, tablete.
Idem, de terra sienne, queimada, tablete.
Idem, de verde esmeralda, tablete.
Idem, de jal chromo, tablete.
Idem, de sepia, tablete.
Idem, de branco, tablete.
Tinteiros de vidros simples, com tampa de vidro, um.
Carteirinhas de couro, para passe livre, conforme dizeres e amostra, uma.
Carteirinhas de papelão, para passe livre, conforme dizeres e amostra, uma.
Mesas para machina de escrever, de accôrdo com o desenho, uma.

Os modelos, desenhos e amostras, encontram-se á disposição dos interessados no Almoxarifado da estrada, em Carlos Prates, e no Commissariado, no Rio de Janeiro, edificio da *A Noite*, sala 523, 5º andar.

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Bello Horizonte, 19 de março de 1930. — *Sinval Assis*, secretario da estrada.

## Repartição Geral dos Telegraphos

Tendo sido indeferido, em 10 do corrente, o pedido de licença do guarda-fio Antonio Feliciano Bastos, de ordem do Sr. director geral fica o mesmo guarda-fio intimado a apresentar-se, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, no 2º districto do Rio Grande do Sul, para onde foi removido por portaria de 11 de dezembro do anno passado, sob pena de exoneração por abandono do emprego.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1930. — *David Le Masson*, chefe do gabinete.

# SOCIEDADES CIVIS

## ASSOCIAÇÃO GERAL DOS EMPREGADOS DA COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL PARA A INSTALLAÇÃO E FUNDAÇÃO DE UMA ASSOCIAÇÃO PARA OS EMPREGADOS DA COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO.

Aos dezoito dias do mez de março do anno de mil novecentos e trinta, no salão do Restaurant da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, sito á rua do Rosario numero vinte e dous, loja, ás dezesete horas e vinte minutos, de accôrdo com o que fôra publicado pela imprensa, com a necessaria antecedencia, foi installada a sessão de assembléa geral, para a organização de uma associação para os empregados da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro. Composta a mesa pelos senhores Euclides Machado, chefe da Contabilidade, presidente; Clodomir Pletz, encarregado da secção de telegrammas, e, Annibal de Figueiredo, encarregado da contadoria, secretarios, todos empregados da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, foram pelo senhor presidente declarados os fins da reunião e convidados os senhores commandante Austrogildo de Moraes Goulart, Frederico Schmidt e Antonio de Souza Gentil para completarem a mesa. Em seguida incumbiu o senhor Annibal de Figueiredo de lêr a ordem do dia, constante de um retalho do jornal "Diario Carioca" desta Capital e publicado no dia dezoito de março de mil novecentos e trinta, em que constava o seguinte: Associação Geral dos Empregados da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro. Assembléa geral. Leitura da circular pedindo suggestões; relação dos funccionarios que responderam a essa circular; leitura da circular que ia ser distribuida, mas que ficou prejudicada devido a um requerimento á Directoria do Lloyd; leitura da carta da directoria, apoiando a commissão; leitura da parte principal da Associação — Associação e seus fins; leitura do Regulamento da Caixa de Emprestimos e eleição da directoria. Local — rua do Rosario numero vinte e dous (restaurant). Hora, cinco horas da tarde. Dia dezoito de março de mil novecentos e trinta. A commissão: Euclides Machado, Clodomir Pletz e Annibal de Figueiredo. Lida que foi a ordem do dia, como é de praxe, o Sr. presidente pediu á assembléa que indicasse quem deveria presidir a mesa, afim de que fossem submettidas á mesma a discussão e approvação da materia da referida ordem do dia. Pede a palavra o senhor Mario Victorino das Neves, que indica o senhor commandante Astrogildo de Moraes Goulart para presidir os trabalhos; este agradece a indicação, mas pede á assembléa para exousal-o. Submettida á approvação da assembléa que, em vista da insistencia na excusa do senhor commandante Astrogildo, foi a mesma indicação rejeitada. Pede a palavra o Sr. Josaphat Falcão e indica o Sr. Frederico Schmidt, que foi acclamado pela assembléa, o qual convidou os senhores Clodomir Pletz e Josaphat Falcão a fazerem parte da mesa. O Sr. Frederico Schmidt submette á approvação da assembléa a ordem do dia, que foi approvada unanimemente, ficando tambem approvado, por unanimidade, o seguinte: o nome da Associação — "Associação Geral dos Empregados da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro"; o primeiro capitulo dos estatutos — "Da Associação e seus fins" — Criar já a "Caixa de Emprestimos". Continuando a ordem do dia, o Sr. presidente põe em discussão a eleição da directoria provisoria, de accôrdo com o regulamento approvado. Pede a palavra o Sr. Antonio Gentil, que indica que a eleição deve ser feita por acclamação, o que a assembléa approvou por grande maioria. Pede a palavra o Sr. Mario Neves, que indica para presidente o Sr. Euclides Machado, para secretario o Sr. Clodomir Pletz e para thesoureiro o Sr. Annibal de Figueiredo. Esta indicação foi approvada e a directoria acclamada por delirante salva de palmas. Immediatamente o Sr. Frederico Schmidt empossou a nova directoria. Fez então uso da palavra o senhor Euclides Machado, que, depois de longos esclarecimentos sobre o que será a associação no futuro, agradeceu e no de seus companheiros de directoria a grande prova de solidariedade e apoio dos seus consocios. Não havendo mais quem desejasse fazer uso da palavra, foi encerrada a sessão. — *Frederico Schmidt*. — *Clodomir Pletz*. — *Astrogildo de Moraes Goulart*. — *Euclides Machado*. — *Annibal de Figueiredo*. — *Josaphat Falcão*. — *Clodomir Pletz*, secretario.

(C. 2 321. 26-3-30. 70$.)

# SOCIEDADES ANONYMAS

## EMPREZA INDUSTRIAL E CONSTRUCTORA S. A.

RELATORIO DA DIRECTORIA

Senhores accionistas — Não tendo esta sociedade ainda, de facto, começado a exercer as funcções a que se destina a sua organização, uma vez que todo o exercicio passado foi de gasto em estudos e orçamentos de obras que só serão contractadas e executadas neste anno, limitamo-nos a apresentar-vos o balanço junto, acompanhado do parecer do conselho fiscal, que dispensam qualquer apreciação de nossa parte.

Tereis a tomar conhecimento da renuncia de um director e eleger substituto; tambem tereis de eleger o conselho fiscal e seus supplentes para este exercicio.

A' parte vos será apresentada uma exposição dos motivos que nos aconselham a reformar os estatutos sociaes.

Os directores, Alvaro B. R. Pereira e Alvaro Pinto Soares.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Tendo examinado a escripta e os documentos da Empreza Industrial e Constructora, S. A., que achamos em boa ordem, somos de parecer que se approvem todos os actos da directoria, praticados em 1929.

Os fiscaes: Carlos Pinto Soares, Antheno Martins Leal, Manoel Pestana da Silva Junior.

BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1929

*Activo*

| | |
|---|---|
| Contas correntes . . . | 1.162:600$000 |
| Gastos de organização. | 3:120$000 |
| Estudos e orçamentos . . | 18:500$000 |
| Diversas contas . . . | 15:780$000 |
| | 1.200:000$000 |

*Passivo*

| | |
|---|---|
| Capital . . . . . | 1.200:000$000 |

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1929. — *Alvaro B. R. Pereira*, presidente. — *Arthur Martins Sampaio*, contador.

(C. 2.319—26-3-30—45$000).

## COMPANHIA CINE-HOTEL MEM DE SA'

RELATORIO DA DIRECTORIA

Senhores accionistas — Temos o grato prazer de informar-vos que no decurso do anno proximo findo, nada occorreu de anormal, tendo sido satisfactorias todas as operações realizadas de pleno accôrdo com o objectivo da companhia.

E assim, resta-nos agradecer penhorados, as visitas constantes com que fomos honrados, pelos senhores membros do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1930. — *Savio Cotta de Almeida Gama*, presidente. — *Marcilio Reis de Oliveira*, secretario. — *Antonio Gama*, thesoureiro, interino.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores accionistas — Somos de parecer que deveis approvar todas as contas e actos da directoria, relativas ao exercicio de 1929, visto termos feito um exame minucioso e encontrado tudo em absoluta ordem, satisfazendo assim as determinações do art. 119 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1930. — *Guilherme Peres da Silva*. — *Manoel Dias dos Santos*. — *Leonidas Nelson Perdigão*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1929

*Activo*

| | |
|---|---|
| Accionistas . . . . . | 50:000$000 |
| Acções caucionadas . . . . | 1:500$000 |
| Acções da Urca . . . . . | 256:720$000 |
| Contracto de arrendamento . . . . . | 513:150$000 |
| Contas correntes "Devedoras" . . . . . | 729:459$003 |
| Caixa . . . . . | 50:992$501 |
| Moveis e Utensilios . . . . | 9:604$500 |
| Secção hotel . . . . . | 131:630$210 |
| | 1.746:056$303 |

*Passivo*

| | |
|---|---|
| Arrendamento Mem de Sá | 516:150$000 |
| Capital | 400:000$000 |
| Caução da directoria | 1:500$000 |
| Contas correntes "Devedoras" | 448:071$782 |
| Deposito de acções da Urca | 256:720$000 |
| Lucros & Perdas | 360:900$221 |
| Obrigações a pagar | 62:714$300 |
| | 1.746:056$303 |

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1929. — *Savio Cotta de Almeida Gama*, presidente. — *Marcilio Reis de Oliveira*, secretario. — *Antonio Gama*, thesoureiro, interino.

(C. 2.294—26-3-30—80$000)

## SOCIEDADE ANONYMA EMPREZA DA URCA

RELATORIO DA DIRECTORIA

Srs. accionistas — Temos o grato prazer de informar-vos que no decurso do anno proximo findo, nada occorreu de anormal, sendo que as vendas de lotes de terrenos foram realizadas de accôrdo com a época, respeitados os interesses desta empreza.

Assim, resta-nos agradecer, penhorados, as visitas e constantes attenções, com que nos honraram os Srs. membros do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1930. — *Oscar de Almeida Gama*, presidente. — *Marcilio Reis de Oliveira*, secretario.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — Somos de parecer que deveis approvar todas as contas e actos da directoria, relativas ao exercicio de 1929, visto termos feito um exame minucioso e encontrado tudo em absoluta ordem, satisfazendo assim ás determinações do art. 119 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1930 — *Guilherme Peres da Silva*. — *Manoel Dias dos Santos*. — *Leonidas Nelson Perdigão*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1929

*Activo*

| | |
|---|---|
| Accionistas | 600:000$000 |
| Apolices, acções e debentures | 400$000 |
| Acções caucionadas | 30:000$000 |
| Bemfeitorias | 824:825$000 |
| Concessão municipal | 2.000:000$000 |
| Contas correntes, "devedoras" | 626:183$152 |
| Estudos extra-concessão | 20:000$000 |
| Imposto territorial | 6:977$800 |
| Lucros e perdas | 2.352:586$246 |
| Lotes de terrenos a vender | 987:633$100 |
| Obrigações a receber | 5:338$700 |
| Obras da 1ª secção | 1.626:929$355 |
| Obras da 2ª secção | 5.355:370$467 |
| Prestações, contractos com 2ª secção | 375:415$900 |
| Secção balneario | 1.457:458$700 |
| | 16.269:118$420 |

*Passivo*

| | |
|---|---|
| Capital | 2.055:000$000 |
| Caução da directoria | 30:000$000 |
| Contas correntes, "credoras" | 469:306$190 |
| Contractos, promessa, venda, 1ª sec. c/... | 596:273$500 |
| Contractos, promessa, venda, 2ª sec. c/... | 5.630:235$380 |
| Contractos liquidados c/ 1ª secção | 2.869:192$200 |
| Contractos liquidados c/ 2ª secção | 3.625:244$650 |
| Obrigações a pagar | 6:233$400 |
| Terrenos na Urca | 987:633$100 |
| | 16.269:118$420 |

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1929. — *Oscar de Almeida Gama*, presidente. — *Marcilio Reis de Oliveira*, secretario.

C — 2.292 — 26-3-30 — 80$000.

## COMPANHIA CERVEJARIA BOHEMIA

PETROPOLIS

RELATORIO DA DIRECTORIA A SER APRESENTADO A' ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, A REALIZAR-SE EM 29 DE MARÇO DE 1930.

Srs. accionistas — Cumprindo o que preceitua a lei que rege as sociedades anonymas, e os nossos estatutos, cumprimos o agradavel dever de vos prestar contas de nossos actos na gestão dos negocios da companhia, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1929.

*Assembléa*

Teve logar a nossa assembléa geral ordinaria em 27 de março de 1929, e com ella a approvação das contas apresentadas por esta directoria, referentes ao anno anterior. Reelegestes para o conselho fiscal os Srs. Daniel Teixeira, Hermann Bekenn e elegestes o Sr. Gustavo Weber; para supplentes, os Srs. Luiz Octavio de Souza Prates, Henry Neeracher e Joaquim da Rocha Pereira. Não houve assembléa extraordinaria.

*Fabrica*

Como do relatorio apresentado no anno transacto, folgamos em repetir ser regular o funccionamento de todos os machinismos de nossa fabrica, aos quaes dedicamos todo o cuidado, quanto á sua conservação.

*Negocios*

A crise que, desde muito, vem assoberbando todas as industrias e commercio do paiz, accentuou-se ainda mais na correr do anno em revista e, culminante, como foi, concorreu para que em nada modificassemos a orientação que vinhamos dando aos nossos negocios nos annos anteriores. Agimos com a maior prudencia, quanto ás vendas de nossos productos para os Estados, mas, mesmo assim, não conseguimos evitar alguns prejuizos em fallencias e concordatas verificadas durante o anno, algumas das quaes, representando, para nós, verdadeiras surprezas.

Em consequencia daquella medida, vimos diminuindo as nossas vendas para o interior, mas tivemos a satisfação de conduzir normalmente os negocios da companhia. Como verificareis, pelo balanço e outros documentos presentes, não compensaram os nossos esforços e tampouco o capital que temos em movimento, os lucros verificados. Entretanto, temos margem para a distribuição de um dividendo de 10$000 por acção, o que vamos fazer, ouvido já o conselho fiscal.

E, para esta nossa deliberação, contamos com o vosso apoio.

Em setembro ultimo, nomeámos nossos depositarios no Rio de Janeiro, os Srs. Andrade Carvalho & Comp., á rua General Caldwell ns. 32/34, firma que, trabalhando em ramo similiar ao nosso, muito poderá fazer pela collocação de nossos productos, havendo já conseguido consideravel augmento em suas vendas.

Em Nictheroy, continuam como nossos depositarios os Srs. Souza Costa & Comp., a quem devemos a efficiencia de nossos negocios naquella praça.

*Informações*

Com o afastamento temporario do nosso director gerente, Sr. Alberto Düringer, para tratamento de sua saude, assumiu a direcção de todos os negocios da companhia, de accôrdo com os estatutos, o signatario deste. Terminando em 31 do mez corrente o mandato da actual directoria, tereis que eleger os novos directores, assim como, o conselho fiscal e supplentes, para os exercicios determinados pelos estatutos.

Com o relato resumido, constante das linhas acima, pensamos haver prestado aos Srs. accionistas as informações dos factos mais importantes, sobre a vida da nossa empreza, decorridos no anno transacto. Mas, si de outras necessitardes, terá esta directoria a maior satisfação em vol-as ministrar.

Petropolis, 26 de março de 1930. — *Alfredo Campos*, director technico.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — Dando cumprimento ao disposto nos estatutos, os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Cervejaria Bohemia, procederam a exame nos livros, balanço e demais documentos relativos ao exercicio de 1929, encontrando tudo em bôa ordem.

Por esse motivo, propõem á assembléa a approvação desses documentos, bem como de todos os actos da directoria.

Petropolis, 25 de março de 1930. — *Daniel Teixeira*. — *Hermann Bekenn*. — *Gustavo Weber*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1929

*Activo*

| | |
|---|---|
| Machinismos e accessorios | 496:034$336 |
| Bens de raiz | 389:211$539 |
| Moveis e utensilios | 149:606$300 |
| Materia prima e fabricação | 301:226$000 |
| Carros e arreios | 80:601$300 |
| Electrificação | 41:166$100 |
| Sobresalentes | 13:277$440 |
| Mananciaes | 13:904$120 |
| Semoventes | 12:521$300 |
| Obras novas | 2:487$500 |
| Vasilhame — Dep. Rio | 2:823$100 |
| Bemfeitorias | 8:083$030 |
| Caução da directoria | 40:000$000 |
| Caixa | 3:148$510 |
| Dividas activas | 458:027$700 |
| | 2.012:018$335 |

*Passivo*

| | |
|---|---|
| Capital. . . ..... | 710:000$000 |
| Fundo de concertos e reparações. . . ..... | 125:114$337 |
| Fundo de reserva. .... | 93:032$290 |
| Lucros suspensos. . .... | 531:694$045 |
| Acções caucionadas. . . . | 40:000$000 |
| Companhia F. T. Dona Isabel: | |
| Emprestimo hypothec.. | 200:000$000 |
| Dividendos não reclamados. . . ..... | 7:160$000 |
| Dividendos a distribuir.. | 35:500$000 |
| Dividas passivas. . .... | 269:517$660 |
| | 2.012:018$335 |

Petropolis, 31 de dezembro de 1929.— *Alfredo Campos*, director technico. — *Mario Caetano de Paiva*, guarda-livros.

(C — 2.301 — 26-3-30 — 140$000).

## COMPANHIA HOTEIS PALACE

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 24 de março de 1930, archivou-se nesta repartição sob o numero 8.888, o seguinte documento, referente á Companhia Hoteis Palace, a saber: Acta da assembléa geral ordinaria, realizada em 10 de março corrente, que approvou o relatorio e contas da directoria e o parecer do conselho fiscal e elegeu o conselho fiscal e supplentes. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official, da secretaria desta junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 26 de março de 1930. — *João Hygino de Araujo*. Visto. J. C., em 25 de março de 1930. — *Isidoro Campos*, director.

(C—2.328-26-3-30—15$000).

## COMPANHIA CONTINENTAL

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Companhia Continental, nos termos da lei das sociedades anonymas e Estatutos da nossa sociedade, tendo examinado o inventario, balanço e contas, assim como as operações correspondentes ao 5º exercicio a que se refere o relatorio da directoria, teve o prazer de constatar a sua exactidão, regularidade e concordancia.

O excedente verificado no balanço em apreço, assim como a fórma criteriosa pela qual procedeu a directoria em materia de despezas e outros encargos, são a prova real do estado de satisfatorio desenvolvimento e franca prosperidade em que se acha a Continental.

O conselho fiscal é por isso de parecer que a assembléa geral approve o relatorio e as contas apresentadas.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1930. — *Luiz Antonio O. Moraes*. — *Renato Magalhães Tavares*. — *Manoel Novaginier de Noronha*.

(C — 2.315 — 26-3-30 — 20$000).

## COMPANHIA FLORESTAS E MADEIRAS BRASILEIRAS S. A.

RECTIFICAÇÃO

Na feita publicada no *Diario Official* de 26 do corrente, pagina 6.170, onde se lê:

Alvaro Augusto de Souza, leia-se: Alvaro Fausto de Souza.

## COMPANHIA DE CONSTRUCÇÕES OTTINO

RELATORIO DA DIRECTORIA

Senhores accionistas — Dada a recente transformação nesta sociedade anonyma da firma Ottino & Comp. Ltda., vimos pela primeira vez á vossa presença para vos dar conta de como nos conduzimos no primeiro periodo de funccionamento desta campanhia.

Não tanto pelas nossas aptidões como pelo acervo moral e mesmo material que nos legou a antecessora Ottino & Comp. Ltda., nós pudemos, logo no primeiro balanço semestral, distribuir-vos 21$000 por acção, correspondendo ao *dividendo annual de 42 %*.

Nestas condições, submettemos á vossa apreciação as cifras do balanço, assim como o parecer do conselho fiscal, abaixo descriptos.

Tereis de tomar conhecimento de uma proposta alterando os estatutos; da renuncia de um director e de eleger os membros do conselho fiscal e seus supplentes para este exercicio.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1930. — Os directores: *Remo Antonio Ottino*. — *Carlo Alfonso Ottino*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do conselho fiscal da Companhia de Construcções Ottino, de posse do balanço acompanhado de completa demonstração de todas as contas, verificaram que esses documentos são cópia authentica da escripta feita em livros revestidos de todas as formalidades, intrinsecas e extrinsecas, e que a contabilidade, clara e precisa, está de accôrdo com as bôas regras e a vasta documentação archivada. Aconselhamos a approvação dos dividendos annuaes de 42 % e de todos os actos praticados pela directoria no ultimo semestre de 1929, e propomos que sejam louvados os directores, Srs. Remo Antonio Ottino, Carlo Alfonso Ottino e Dr. José Hugo Specht, pela capacidade administrativa demonstrada na direcção da companhia.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1930. — *F. B. Horta Barbosa*. — *Augusto V. Corsino*. — *Manuel Henrique da Silva*, fiscaes.

BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1929, DA COMPANHIA OTTINO.

*Activo*

| | |
|---|---|
| Caixa . . ..... | 126:641$200 |
| C/ correntes . ..... | 1.221:797$000 |
| Machinismos . ..... | 80:000$000 |
| Materiaes . . ..... | 27:256$000 |
| Moveis e utensilios .. | 4:000$000 |
| Chevrolet (caminhão) .. | 1:500$000 |
| Lancia (caminhão) .. | 5:000$000 |
| "Spa" (caminhão) ... | 10:000$000 |
| Fiat (passageiros) ... | 6:000$000 |
| Ford (passageiros) .. | 5:000$000 |
| Conta caução ..... | 1:500$000 |
| Associação Constructores Civis . ..... | 1:000$000 |
| Acções caucionadas .. | 30:000$000 |
| | 1.519:694$200 |

*Passivo*

| | |
|---|---|
| Capital . . ..... | 200:000$000 |
| Contas correntes ..... | 201:825$600 |
| Obras a executar .... | 887:560$000 |
| Contas a pagar ..... | 138:276$100 |
| Commissões a pagar . | 15:900$000 |
| Gratificações a pagar. | 12:120$000 |
| Diversas contas ..... | 7:012$500 |
| Caução da directoria.. | 30:000$000 |
| | 1.519:694$200 |

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1929. — *Remo Antonio Ottino*, presidente. — *Arthur Martins Sampaio*, contador. (C — 2.289 — 26-3-30 — 70$000).

## COMPANHIA NACIONAL DE COMMUNICAÇÕES SEM FIO

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 1930

A's 14 horas do dia 24 de março de 1930, na séde da Companhia Nacional de Communicações Sem Fio, á rua do Rosario n. 139, 3º andar, reuniram-se em assembléa geral ordinaria, sete accionistas da referida companhia, representando 6.000 acções, totalidade do capital social, o que se verifica do livro de presenças, para o fim especial de tomarem conhecimento do relatorio e contas da directoria referentes ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1929, parecer do conselho fiscal e procederem á eleição dos novos membros do referido conselho e seus supplentes. Verificada a existencia de numero legal, foi a reunião aberta pelo presidente da companhia, Dr. Rodrigo Octavio Filho, que convidou para 1º e 2º secretarios, respectivamente, os accionistas Dr. Victor de Menezes Pontes e José Campos Fernandes Leão, ficando assim constituida a mesa. Em seguida o Sr. presidente, depois de pedir ao 2º secretario que lesse a convocação da assembléa publicada nos jornaes desta cidade, leu o relatorio da directoria, esclarecendo a assembléa sobre varios pontos do mesmo. Finda a leitura do relatorio da directoria, o Sr. presidente convidou um dos membros do conselho fiscal a ler o seu parecer, o que foi feito pelo Sr. Ruy Albertino Nunes da Rocha e é do teôr seguinte:

"O conselho fiscal da Companhia Nacional de Communicações Sem Fio, no desempenho de suas funcções estatutarias e legaes, examinou attentamente as contas e actos da directoria, referente ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1929 e tendo encontrado tudo em perfeita ordem, é de parecer que as contas e os actos referidos, devem ser approvados pelos senhores accionistas.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1930. — *Victor de Menezes Pontes*. — *J. Stoll Gonçalves*. — *Ruy Albertino Nunes da Rocha*."

Terminada a leitura do parecer do conselho fiscal, foi o mesmo posto em discussão e como nenhum outro accionista pedisse a palavra para sobre elle se manifestar, foi submettido a votação, sendo unanimemente approvado, abstendo-se de votar os accionistas membros da directoria e do conselho fiscal.

O Sr. presidente, depois de declarar approvados os actos e contas da directoria, referentes ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1929, disse que, nos

termos da convocação, ia proceder á eleição dos novos membros do conselho fiscal e seus supplentes, pedindo aos senhores accionistas que se munissem das respectivas cedulas, pois ia proceder á chamada na ordem de inscripção no livro de presenças. Feita a chamada e recolhidas as cedulas a uma urna especial, foi a eleição apurada, dando o seguinte resultado: Dr. Victor de Menezes Pontes, Dr. J. Stoll Gonçalves e Dr. Humberto Guerreiro de Castro, foram eleitos membros effectivos do conselho fiscal, obtendo 6.000 votos cada um e Dr. Amilcar Marchesini, Dr. João Buarque de Macedo e Miguel Madeira de Freitas foram eleitos supplentes do mesmo conselho, obtendo 6.000 votos cada um.

O Sr. presidente declarou os eleitos empossados em seus respectivos cargos.

E nada mais havendo para ser tratado, foi suspensa a sessão pelo tempo necessario á lavratura desta acta, a qual, depois de lida e approvada por todos os presentes, vae assignada pela mesa conforme deliberação unanime da assembléa.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1930. — *Rodrigo Octavio Filho*, presidente. — *Victor de Menezes Pontes*, 1º secretario. — *J. Campos Fernandes Leão*, 2º secretario.

(C—2.305—26-3-30—60$000)

## COMPANHIA FABRICA DE TECIDOS "COVILHÃ"

### RELATORIO DA DIRECTORIA

Srs. accionistas — De accordo com o que determinam a lei e os nossos estatutos, submettemos á vossa apreciação as contas referentes ao anno social findo a 31 de dezembro de 1929, e permanecemos ao vosso inteiro dispôr, para vos darmos quaesquer esclarecimentos de tudo o que se refere ao movimento do anno findo e ao actual estado de negocios da companhia. — *C. A. Henshaw*, director-gerente. — *Julio de Almeida Baptista*, director-secretario.

### PARECER DO CONSELHIO FISCAL

Srs. accionistas — Em cumprimento dos nossos estatutos e ao que determina a lei das sociedades anonymas, vimos declarar-vos que, tendo examinado com toda a attenção o movimento de contas e balanço referentes ao anno social de 1929, encontramos tudo em perfeita ordem e exactidão, pelo que somos de parecer que sejam approvadas as contas apresentadas pela directoria. — *Joaquim Bento da Costa Mourão*. — *Domingos José Rodrigues*. — *José d'Azevedo Couto*.

### BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1929

*Activo*

| | |
|---|---|
| Caução da directoria | 15:000$000 |
| Terreno, edificio, machinismos e accessórios | 656:481$270 |
| Manufactura e materia prima | 283:465$050 |
| Diversos devedores | 371:678$480 |
| Titulos a receber | 829:140$750 |
| Sellos de consumo | 94$000 |
| Caixa | 8:995$500 |
| Depositos | 2:000$000 |
| Cambio | 33:308$000 |
| | 2.200:463$050 |

*Passivo*

| | |
|---|---|
| Capital | 200:000$000 |
| Fundos de reserva | 609:226$340 |
| Diversos credores | 929:947$510 |
| Letras a pagar | 425:989$200 |
| Dividendo a distribuir | 20:300$000 |
| Deposito da directoria | 15:000$000 |
| | 2.200:463$050 |

*C. A. Henshaw*, director-gerente. — *Julio de Almeida Baptista*, director-secretario. — *Emidio Augusto Cruz*, guarda-livros.

(C. 2.286 — 26-3-30 — 60$000)

## COMPANHIA FABRICA DE PAPEL PETROPOLIS

### RELATORIO A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA EM 31 DE MARÇO DE 1930

Srs. Accionistas — Em obediencia aos nossos estatutos, vimos mais uma vez á vossa presença para prestar contas de nossa gestão durante o exercicio de 1929.

*Fabrica*

No relatorio que apresentamos em março do anno proximo passado, levamos ao vosso conhecimento, com alguns detalhes, a acquisição de diversos machinismos e installações complementares, que a experiencia nos aconselhou, os quaes eram destinados ao melhor funccionamento da fabrica, bem como ao augmento e uniformidade de nossa producção. Desses machinismos, os destinados á producção de luz já funccionam desde algum tempo com resultados apreciaveis para nossa economia. A grande calandra está tambem em vesperas de funccionamento sendo certo que trará excellente beneficio e corresponderá sufficientemente ao capital empregado em sua installação.

O desenvolvimento continuo dos nossos negocios trouxe consequentemente o augmento dos serviços do escriptorio e do almoxarifado, cujas installações tornaram-se insufficientes. Para remediar esse inconveniente a directoria, aproveitando o plano anteriormente traçado para installação da nova calandra, ampliou-o convenientemente de modo a satisfazer ás necessidades actuaes e ás do futuro, em consequencia de outras reformas que os nossos trabalhos exigirem. Por emquanto são as seguintes vantagens que conseguimos com as novas installações:

Espaço amplo para o almoxarifado.

Separação da contabilidade que anteriormente funccionava em commum na sala da directoria, o que constituia grave inconveniente.

Dois amplos salões para os trabalhos da assembléa e da directoria e, finalmente, amplo armazem para guarda do papel.

Para levar a effeito essas obras, cujo valor é bastante avultado, a directoria utilizou-se apenas dos recursos ordinarios de que dispunha, sem necessidade de recorrer a qualquer operação de credito.

*Negocios*

A crise desencadeada sobre o commercio em geral e sobre os diversos ramos da industria nacional, principalmente a de tecidos, attingiu tambem a do papel em seus diversos typos, produzindo forte desequilibrio em seu movimento financeiro.

E' um facto a superproducção de papel em nosso paiz e não ha como dissimular os receios e apprehensões que a todos assaltam, mesmo aos mais optimistas, quanto ao futuro desta industria, se não for jugulada a crise geral que tantos males está produzindo. No momento actual a nossa industria necessita do auxilio ponderado e decisivo dos poderes publicos, principalmente na parte relativa ás tarifas aduaneiras, para protegel-a contra a concurrencia estrangeira que ainda se faz intensamente não obstante existirem aqui fabricas modernas com capacidade para concorrer vantajosamente com as estrangeiras, tanto em quantidade como em qualidade, e é precisamente por esse motivo que não vemos razão para importar-se em tão avultada escala o papel estrangeiro principalmente por parte dos poderes publicos.

O capital avultadissimo envolvido em nossa industria e o numeroso pessoal nella empregado e ainda a industria subsidiaria que della vive, devem constituir motivos sufficientes para exigir mais união entre os fabricantes de papel nos esforços que empregam para consolidal-a. Isto sob o ponto de vista geral; todavia, no que diz respeito particularmente á nossa fabrica, não obstante as difficuldades que vimos apresentando, e outras que não cabem referir neste documento, os negocios correram de modo razoavel permittindo-nos distribuir modesto dividendo, com o qual esperamos que os senhores accionistas se declarem satisfeitos.

*Machinismos*

Com satisfação podemos affirmar que o estado de conservação das nossas machinas é satisfactorio. O conjuncto das machinas, tanto da fabrica antiga como da nova, funcciona em perfeito equilibrio de consumo e producção.

*Emprestimo sobre debentures*

Vae se operando com toda regularidade o serviço de amortização e de juros, a contento dos debenturistas que frequentemente manifestam sua satisfação pela pontualidade com que tem agido a directoria.

*Eleição*

Tendes de proceder a eleição da Directoria para o triennio de 1930 a 1932, bem como do Conselho Fiscal e supplentes para o corrente exercicio, na fórma dos nossos estatutos. Para esse fim e para o que mais possa interessar, a directoria acha-se a vossa disposição nos limites de suas attribuições.

Petropolis, 24 de março de 1930. — *Pedro Elmer*, Director-Presidente. — *Mario A. Silva*, Director-Secretario.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1929

*Activo*

| | | |
|---|---|---|
| Valor do inventario. ..... | 759:351$300 | |
| Bemfeitorias. ..... | 1$000 | |
| Bens immoveis. ..... | 37:200$000 | |
| Moveis e utensilios. ..... | 23:118$800 | |
| Machinismos e accessorios. . | 71:712$560 | |
| Material rodante. ..... | 23:902$400 | |
| Machinismos da nova fabrica | 1.588:510$000 | |
| Obras novas. ..... | 1.145:438$885 | |
| Obras de barragem. ..... | 29:862$995 | |
| Obras de reservatorio. ..... | 58:029$895 | 3.737:127$835 |
| Caução da directoria. ..... | | 10:000$000 |
| Juros e descontos, correspondentes ao 1° semestre de 1930. ..... | | 14:371$472 |
| Caixa. ..... | | 19:463$820 |
| Combustiveis, não consumidos. ..... | | 12:346$200 |
| Premios de resgate. ..... | | 18:396$200 |
| Contas correntes de movimento..... | | 187:481$306 |
| Sobresalentes. ..... | | 59:873$348 |
| Deposito. ..... | | 500$000 |
| Letras a receber. ..... | | 74:003$100 |
| | | 4.133$563$281 |

*Passivo*

| | | | |
|---|---|---|---|
| Capital. ..... | | | 1.400:000$000 |
| Acções caucionadas. ..... | | | 10:000$000 |
| Juros de debentures. ..... | | | 8:843$300 |
| Dividendos: | | | |
| Não reclamados. ..... | | 34:821$200 | |
| Deste semestre. ..... | | 84:000$000 | 118:821$200 |
| Letras a pagar. ..... | | | 402:358$303 |
| Folha do pessoal. ..... | | | 37:676$970 |
| Emprestimo sobre debentures. ..... | | 1.000:000$000 | |
| Menos 1ª amortização em 30-11-27. ... | 40:000$000 | | |
| Idem, 2ª idem em 30-11-28. | 80:000$000 | | |
| Idem, 2ª idem em 30-11-29. | 80:000$000 | 200:000$000 | 800:000$000 |
| Contas correntes de movimento..... | | | 509:452$594 |
| Obrigações sorteadas. ..... | | | 4:200$000 |
| Fundo de reserva. ..... | | 500:000$000 | |
| Fundo de concertos e reparações. ..... | | 93:786$900 | |
| Lucros suspensos. ..... | | 38:412$662 | |
| Lucros e perdas. ..... | | 165:058$972 | |
| Reserva para liquidações. .. | | 44:352$380 | |
| Valores depositados. ..... | | 600$000 | 842:210$914 |
| | | | 4.133$563$281 |

Petropolis, 15 de janeiro de 1930. — *Pedro Elmer*, director-presidente. — *Mario A. Silva*, director-secretario.

PARECER

O relatorio elaborado pela Directoria, com a mais louvavel clareza, é sufficiente para pôr os Srs. Accionistas ao par da vida administrativa da Companhia Fabrica de Papel Petropolis no exercicio de 1929, que agora se encerra.

O Conselho Fiscal, acompanhando com o maior cuidado a acção dos Srs. directores, póde attestar, perante a Assembléa geral, em favor do zelo, actividade e tacto desses senhores, que, não obstante a crise industrial manifestada nestes ultimos tempos, determinando a retracção dos negocios em geral conseguiram impulsionar o progresso da Sociedade, apresentando mesmo melhores resultados que no exercicio anterior.

Quanto ao balanço e contas, que a directoria submette á apreciação da assembléa, o Conselho é de parecer sejam tambem approvados, porque exprimem e traduzem com a mais rigorosa fidelidade a situação financeira da Companhia.

E' pelo menos, a conclusão a que chegou o Conselho, depois de minucioso e detidos estudo de todos os papeis, cujo exame lhe foi promptamente facilitado.

Nestas condições, renovando a sua opinião favoravel á approvação dos actos da directoria no exercicio de 1929, propõe o Conselho um voto de louvor aos Srs. directores Pedro Elmer e Mario Alfredo da Silva, por seus proficuos esforços em favor dos interesses sociaes.

Petropolis, 24 de março de 1930. — Dr. *Eugenio Lopes Barcellos*. — *José Gomes de Amorim*. — *André Lepsch*.

(C—2.277—26-3-30—140$000)

## COMPANHIA ESTRADA DE FERRO SÃO PAULO-RIO GRANDE

RELATORIO DA DIRECTORIA REFERENTE AO EXERCICIO DE 1928

Srs. accionistas — Temos a honra de vos apresentar o relatorio desta directoria, referente ao exercicio de 1928.

A extensão das linhas principaes, no anno de 1928, foi modificada pelo accrescimo de 8 kilometros e 480 metros com a entrega ao trafego de mais um trecho do Ramal Paranapanema.

A receita bruta da Rêde attingiu a 39.848:913$907.

Da comparação feita com a arrecadação do anno de 1927, constata-se que houve um accrescimo de 2.645:455$475, na receita geral.

As despezas diminuiram de 300:781$756.

As maiores contribuições para a receita de mercadorias continuam a ser — Madeira e Herva-Matte. Houve augmento em Madeira de cerca de 20%, sobre a receita do anno anterior. A receita Herva-Matte tem diminuido de anno para anno; a porcentagem da diminuição para o anno de 1927 foi de 12% e em relação ao anno de 1926 attinge a 22%.

Outra receita de titulo de mercadorias e que de anno para anno avulta, apresentando nos tres ultimos annos numeros elevados é o Café.

Esse transporte tende a se elevar, realçando assim ainda mais a receita; a grande plantação do Norte do Estado do Paraná, entrando em sua phase de plena producção, tornar-se-ha a maior riqueza do Estado tendo por escoadouro natural o porto de Paranaguá, ora em construcção, depois de um percurso na nossa Rêde de cerca de 600 kilometros.

A sua receita nos ultimos 7 annos é a seguinte:

| | |
|---|---|
| 1922. ..... | 66:523$180 |
| 1923. ..... | 205:178$780 |
| 1924. ..... | 211:762$120 |
| 1925. ..... | 352:598$390 |
| 1926. ..... | 529:881$620 |
| 1927. ..... | 1.456:036$820 |
| 1928. ..... | 2.201:742$070 |

No exercicio em consideração, o movimento de trens na Rêde ascende aos seguintes numeros: 48.817 trens com o percurso de 4.943.685 o que representa o augmento de 1.724 trens com o percurso de 377.211 kilometros em relação ao anno de 1927.

As taxas addicionaes arrecadadas durante o anno, de accôrdo com a clausula 3ª, do Termo de revisão do contracto, approvado pelo decreto n. 16.259, de 12 de dezembro de 1923, produziram em toda Rêde a importancia de 4.666:662$440, menos que o anno anterior 131:272$980.

Na conservação geral da linha foram empregados durante o anno 149.127 dormentes.

O serviço de reparação do material rodante e de tracção effectuado nas officinas da Rêde, em Curityba, Ponta Grossa e S. Francisco foi o seguinte:

*Locomotivas.*

| | |
|---|---|
| Reparações grandes. ..... | 76 |
| Reparações médias. ..... | 37 |
| Reparações correntes. ..... | 351 |
| *Carros.* | |
| Reparações grandes. ..... | 59 |
| Reparações médias. ..... | 120 |
| Reparações correntes. ..... | 192 |
| *Vagões.* | |
| Reparações grandes. ..... | 78 |
| Reparações médias. ..... | 551 |
| Reparações correntes. ..... | 2.117 |

Eis senhores accionistas, em resumo, a demonstração succinta dos principaes factos administrativos do exercicio de 1928, decorrentes da nossa gestão.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1930. — *Geraldo Rocha*, presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL.

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, tendo examinado os livros e balanço da Companhia, relativos ao exercicio encerrado em 31 de dezembro de 1928, declaram que encontraram a escripta com clareza nos livros exigidos pela lei e são de parecer que sejam approvados os referido balanço e contas da directoria.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1930. — *Pedro Pernambuco.* — *Ismael de Oliveira Maia.* — *Antonio Wanderley de Araujo Pinho.*

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928, EM MOEDA MIL-RÉIS, OURO

*Activo*

| | Mil-réis ouro |
|---|---|
| Concessões, arrendamentos e despezas de capital | 96.137:752$886 |
| Estudos das linhas a construir | 1.352:224$366 |
| Immoveis, terrenos, mobilias e material fluctuante do Brasil | 25:528$013 |
| Valores em carteira | 25.057:765$659 |
| Contas coupons | 171:332$191 |
| Governo Federal do Brasil — Conta garantia de juros | 2.312:133$333 |
| Devedores diversos | 7.168:632$115 |
| Especie em bancos | 3.074:699$613 |
| Activo de exploração das linhas garantidas e arrendadas | 1.618:653$664 |
| Activo da construcção SP-RG | 230:088$101 |
| Despezas de capital da linha arrendada E. F. do Paraná | 2.348:614$091 |
| Contas de ordem | 123:550$000 |
| Total | 139.621:274$012 |

*Passivo*

| | Mil-réis ouro |
|---|---|
| Capital—Acções, 150.000 acções de Fr. 500 | 26.475:000$000 |
| Obrigações, 5 %: | |
| Emissão... 564.357 obrigações. | |
| A deduzir. 235.607 obrigações amortizadas e recebidas. | |
| Em circul. 328.750 obrigações | 58.024:375$000 |
| Fundo de amortização correspondente ás obrigações amortizadas | 2.644:169$463 |
| Credores diversos | 1.333:081$593 |
| Despezas de capital da linha arrendada, Estrada de Ferro do Paraná, effectuadas pela Paraná Railway Company, em execução, decreto n. 9.250 | 2.348:614$091 |
| Reservas para amortização | 43.003:354$081 |
| Reservas diversas | 5.521:807$784 |
| Contas de ordem | 270:872$000 |
| Total | 139.621:274$012 |

S. E. ou O. — *Geraldo Rocha*, presidente. — *A. Ferreira*, chefe da Contabilidade.

CONTA DE LUCROS E PERDAS PARA O EXERCICIO DE 1928, EM MOEDA MIL-RÉIS, OURO

*Contas*

| | Mil-réis ouro |
|---|---|
| Juros e amortização das obrigações, 5 % | 653:014$054 |
| Despezas geraes | 127:752$782 |
| Reserva para amortizações | 4.735:903$018 |
| Total | 5.516:669$834 |

*Contas*

| | Mil-réis ouro |
|---|---|
| Garantia de juros | 4.625:444$800 |
| Resultados das linhas garantidas e arrendadas | 333:743$851 |
| Juros no banco e diversos | 140:024$915 |
| Juros sobre titulos em carteira | 257:523$887 |
| Differença de cambio | 159:932$381 |
| Total | 5.516:669$834 |

S. E. ou O. — *Geraldo Rocha*, presidente. — *A. Ferreira*, chefe da Contabilidade.

SOCIEDADE ANONYMA "WHITE MARTINS"

RELATORIO A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL DE 28 DE MARÇO DE 1930

Srs. accionistas — Em cumprimento do disposto no artigo 18, § 5º, dos nossos estatutos, a directoria apresenta-vos o relatorio, balanço e contas das operações effectuadas no anno social findo.

Tem sido regular o movimento de todas as nossas secções, máo grado a crise por que vem passando o nosso commercio.

Conforme podereis verificar pelos nossos balanços de 30 de junho e 31 de dezembro de 1929, temos procurado consolidar ainda mais a nossa situação, augmentando sempre as nossas reservas.

*Oxygenio*

No decorrer do anno findo as nossas usinas trabalharam com toda regularidade e os machinismos se encontram em perfeito estado de conservação. Temos remodelado alguns delles em nossas proprias officinas e estes serviços teem sido feito com toda precisão.

*Acetyleno*

Com a acquisição que temos feito ultimamente de vasilhames para este producto, o movimento desta secção augmentou consideravelmente. O numero de freguezes vae crescendo, dia a dia, o que attribuimos á pureza do acetyleno que comprimimos.

*Officinas*

Tem sido bastante satisfactorio o movimento das nossas officinas. Temos executado obras de grande valor que nos teem dado lucro razoavel.

*Secção commercial*

Continúa com bastante movimento esta secção. Entretanto, em vista da situação difficil em que se encontra presentemente a nossa praça, resolvemos retardar um pouco o desenvolvimento que pretendiamos dar a este departamento.

*Filiaes*

As nossas filiaes funccionaram regularmente; entretanto, a nossa filial de Recife foi a que soffreu as consequencias da época que atravessamos.

*Conselho fiscal*

Apresentamos aqui os nossos agradecimentos aos dignos membros do conselho fiscal, pelo auxilio que nos prestaram.

De accôrdo com o art. 27 dos estatutos, tereis de eleger nesta assembléa os membros do conselho fiscal para o futuro exercicio.

*Directoria*

Terminando o nosso mandato, cumpre-nos agradecer a prova de confiança que sempre nos dispensastes.

Na fórma do art. 16 dos nossos estatutos tereis de eleger tambem nesta assembléa a nova directoria.

*Pessoal*

Continuam a merecer louvores pelo zelo e dedicação com que exercem suas funcções os nossos auxiliares.

*Conclusão*

São estas as informações que temos a prestar-vos e, si precisardes de quaesquer outras, promptamente as fornecereremos.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1930. — *Guilherme B. Martins.* — *Fausto B. Martins.* — *William Downie.*

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Sociedade Anonyma "White Martins", examinaram as contas e o balanço que lhes foram apresentados pela directoria, achando-se em perfeita ordem e de accôrdo com a respectiva escripturação.

São de parecer que sejam approvados os documentos acima, e bem assim todos os actos praticados pela directoria no exercicio de 1929.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1930. — *Mark Sutton. Libanio Rocha Vaz. — David D. Keay.*

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1929

*Activo*

| | | |
|---|---|---|
| Propriedades urbanas e ruraes | | 1.649:824$739 |
| Machinismos e accessorios | | 5.157:238$378 |
| Material fluctuante | | 45:475$800 |
| Material rodante | | 23:247$200 |
| Moveis e utensilios | | 17:734$200 |
| Caixa | | 89:185$931 |
| *Stocks* | | 1.527:071$952 |
| Devedores diversos | | 2.189:188$091 |
| Diversas contas | | 239:764$115 |
| Titulos | | 1.304:374$000 |
| Filiaes | | 3.732:386$719 |
| Acções caucionadas | 60:000$000 | |
| Caução de titulos | 886:000$000 | |
| Mercadorias de consignação | 136:410$241 | |
| Commissarios | 5:840$500 | 1.088:250$741 |
| | | 17.063:741$866 |

*Passivo*

| | | |
|---|---|---|
| Capital | | 4.000:000$000 |
| Fundo de reserva | | 1.652:581$912 |
| Fundo de depreciação | | 1.630:707$068 |
| Lucros suspensos | | 3.368:953$725 |
| Reserva especial | | 765:000$000 |
| Fundo de seguros | | 710:000$000 |
| Reserva ouro | | 36:579$388 |
| Reserva para dividas duvidosas | | 628:248$354 |
| Credores diversos | | 1.821:596$346 |
| Depositos de cylindros | | 474:680$000 |
| Dividendos | | 680:000$000 |
| Diversas contas | | 113:144$332 |
| Titulos emprestados | | 94:000$000 |
| Deposito da directoria | 60:000$000 | |
| Titulos caucionados | 886:000$000 | |
| Committentes | 136:410$241 | |
| Mercadorias consignadas | 5:840$500 | 1.088:250$741 |
| | | 17.063:741$866 |

*Guilherme B. Martins*, director-presidente. — *Milton Marques Mello*, contador

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1929

*Activo*

| | | |
|---|---|---|
| Propriedades urbanas e ruraes | | 1.658:212$024 |
| Machinismos e accessorios | | 5.382:895$438 |
| Material fluctuante | | 45:475$800 |
| Material rodante | | 32:661$800 |
| Moveis e utensilios | | 21:773$200 |
| Caixa | | 151:606$424 |
| *Stocks* | | 1.277:981$322 |
| Devedores diversos | | 1.795:842$106 |
| Diversas contas | | 212:479$408 |
| Titulos | | 1.323:634$000 |
| Filiaes | | 3.989:469$805 |
| Acções caucionadas | 60:000$000 | |
| Caução de titulos | 906:000$000 | |
| Mercadorias de consignação | 159:111$880 | |
| Commissarios | 9:902$000 | 1.135:013$880 |
| | | 17.027:045$207 |

*Passivo*

| | | |
|---|---|---|
| Capital | | 4.000:000$000 |
| Fundo de reserva | | 1.690:386$813 |
| Fundo de depreciação | | 1.664:731$506 |
| Lucros suspensos | | 3.407:124$799 |
| Reserva especial | | 765:000$000 |
| Fundo de seguros | | 710:000$000 |
| Reserva ouro | | 36:579$388 |
| Reserva para dividas duvidosas | | 560:900$052 |
| Credores diversos | | 1.671:937$391 |
| Depositos de cylindros | | 506:870$000 |
| Dividendos | | 653:800$000 |
| Diversas contas | | 115:701$318 |
| Titulos emprestados | | 109:000$000 |
| Deposito da directoria | 60:000$000 | |
| Titulos caucionados | 906:000$000 | |
| Committentes | 159:111$880 | |
| Mercadorias consignadas | 9:902$000 | 1.135:013$880 |
| | | 17.027:045$207 |

*Guilherme B. Martins*, director-presidente. — *Milton Marques Mello*, contador.

(C — 2.297 — 26-3-30 — 160$000).

EMPREZA DE MELHORAMENTOS DA BAIXADA FLUMINENSE

Srs. accionistas — Cumprindo o disposto no art. 27 dos nossos estatutos, vem a directoria apresentar-vos o relatorio dos trabalhos executados no anno findo e submetter á vossa approvação as contas e o balanço referentes ao mesmo periodo social.

Foi de grande trabalho o anno que se findou, havendo a empreza dado cumprimento ao seu contracto com o Governo Federal, intensificando as obras do bairro industrial, conquistando ampla área no terreno alagadiço da bahia de Manguinhos, e logrando referencias que muito nos animaram nas visitas feitas ás obras pelo Sr. Presidente da Republica, ministro da Viação e inspector de Portos, e pelo fiscal do contracto, Dr. Alfredo Conrado Niemeyer.

Foi iniciado o arruamento de uma parte dos terrenos que muito se valorizaram com a variante da estrada Rio-Petropolis, e a passagem superior de Manguinhos.

Continua objecto de attento estudo o cumprimento de diversas clausulas contractuaes da concessão federal, cuja intelligencia vae se aclarando, e deste modo removendo os embaraços que teem demorado a conclusão rapida das obras.

A área medida pelo Governo ao anno findo foi de 162.724 metros quadrados na zona mais valorizada que é contigua á rua da Alegria.

Junto encontrareis contas minuciosas do exercicio de 1929, com a demonstração exacta das operações realizadas. — *A directoria.*

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1929

*Activo*

| | |
|---|---|
| Accionistas — Capital a realizar | 6.000:000$000 |
| Immoveis | 28.148:907$690 |
| Apparelhagens diversas | 4.772:622$002 |
| Moveis, semoventes & utensilios | 311:176$712 |
| Bens de natureza agricola | 260:910$075 |
| Valores pertencentes á empreza | 7:271$200 |
| Devedores diversos | 1.005:573$711 |
| Caixa — Em moeda corrente | 11:058$064 |
| Diversas contas | 24.717:022$566 |
| Somma | 65.234:542$020 |

*Contas de compensação*

| | |
|---|---|
| Serviços reconhecidos pelo Governo | 21.715:493$618 |
| Apparelhagem apenhada ao Governo | 4.377:516$742 |
| Immoveis hypothecados ao Governo | 16.754:723$750 |
| Governo Federal — C/serviços a reconhecer | 2.999:100$735 |
| Banco Português do Brasil — C/Baixada Fluminense | 20.280:299$956 |
| Acções em caução | 100:000$000 |
| Titulos caucionados | 5:000$000 |
| Responsaveis por fiança | 115:057$200 |
| Endossados | 71:000$000 |
| Total | 131.652:734$021 |

*Passivo*

| | | |
|---|---|---|
| Capital | | 10.000:000$000 |
| Concessão federal — C/apolices | | 41.731:000$000 |
| Banco Português do Brasil | | 12.872:731$731 |
| Credores diversos | | 387:560$686 |
| Juros a liquidar | | 243:249$603 |
| Somma | | 65.234:542$020 |

*Contas de compensação*

| | | |
|---|---|---|
| Governo Federal — C/contracto executado | 21.450:700$044 | |
| Governo Federal—C/amortização | 264:793$574 | 21.715:493$618 |
| Governo Federal — C/penhor | | 4.377:516$742 |
| Governo Federal — C/hypotheca | | 16.754:723$750 |
| Governo Federal — C/liquidação | | 2.999:100$735 |
| Governo Federal — C/Banco Português do Brasil | | 20.280:299$956 |
| Caução da directoria | | 100:000$000 |
| Titulos de terceiros | | 5:000$000 |
| Afiançados | | 115:057$200 |
| Endossos | | 71:000$000 |
| Total | | 131.652:734$021 |

Visto. — *J. T. de Alencar Lima*, pelo director-presidente. — *Antonio de Castro*, contador.

(C—2.312—26-3-30—90$000)

## SOCIEDADE ANONYMA REUTER BARRY

RELATORIO A SER APRESENTADO PELA DIRECTORIA A' ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA EM 28 DE MARÇO DE 1930

Srs. accionistas. Cumprindo as disposições da lei que rege as sociedades anonymas, vimos submetter ao vosso exame e deliberação o balanço fechado em 31 de dezembro de 1929 e os actos da nossa administração. Crentes de havermos prestado todas as informações relativas aos negocios realizados no decorrer do anno transacto, no entretanto ficamos á vossa disposição para quaesquer outras que desejardes.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1930. — *Mario Barbosa de Andrade*, director presidente. — *Rogelio Rodriguez Hidalgo*, director thesoureiro. — *José Antonio Berruezo*, director secretario.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Sociedade Anonyma Reuter Barry, examinaram minuciosamente as contas e o balanço que lhes foram apresentados pela directoria e achando-os de perfeita conformidade com a respectiva escripturação, são de parecer que sejam os mesmos approvados pelos senhores accionistas da sociedade.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1930. — *Arthur Possolo*. — *Octavio Martins*. — *José Fernandes Pires*.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1929

| | *Debito* | *Credito* |
|---|---|---|
| Mercadorias | | 18:091$000 |
| Materia prima | | 12:498$080 |
| Juros e descontos | | 5:537$300 |
| Impostos | 2:231$000 | |
| Despezas geraes | 7:019$500 | |
| Seguros | 627$600 | |
| Despezas judiciaes | 14:953$300 | |
| Commissões | 215$100 | |
| Imposto sobre vendas mercantis | 106$000 | |
| Imposto sobre a renda | 317$000 | |
| Lucros suspensos | 10:656$880 | |
| | 36:126$380 | 36:126$380 |

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1929. — *Mario Barbosa de Andrade*, director presidente. — *J. Alves de Araujo*, contador.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1929

*Activo*

| | |
|---|---|
| Caixa | 1:107$110 |
| Machinismos e ferramentas | 4:040$000 |
| Privilegios e marcas registradas | 241:980$000 |
| Moveis e semoventes | 1:450$000 |
| Mercadorias | 223:438$500 |
| Materia prima | 17:629$080 |
| Contas correntes — devedores | 149:387$700 |
| | 639:032$390 |

*Passivo*

| | |
|---|---|
| Capital | 600:000$000 |
| Fundo de depreciação de privilegios | 2:811$072 |
| Fundo de depreciação de machinismos | 534$438 |
| Contas correntes — credores | 25:000$000 |
| Lucros suspensos | 10:656$880 |
| | 639:032$390 |

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1929. — *Mario Barbosa de Andrade*, director presidente. — *J. Alves de Araujo*, contador.

(C—2.300—26-3-30—80$000)

## COMPANHIA AMERICANA DE METAES S. A.

RELATORIO DA DIRECTORIA A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL DE 29 DE MARÇO DE 1930

Senhores accionistas — Em conformidade com os dispositivos dos nossos estatutos temos a satisfação de apresentar-vos o balanço, contas e demais actos de nossa gestão durante o exercicio findo em 31 de dezembro de 1929.

Apezar da grande crise que assoberba esta praça e de havermos iniciado as nossas operações somente em junho ultimo, nos foi grato constatar o exito dos esforços dispendidos na introducção de nossas marcas neste mercado e os excellentes resultados obtidos que nos proporcionaram meios para creação das necessarias reservas e para distribuir o nosso primeiro dividendo de 18$000 por acção, ou seja, 18 % sobre o valor do nosso capital social.

Todos os negocios desta sociedade marcham na mais perfeita ordem estando funccionando normalmente as nossas filiaes em São Paulo e New York e bem assim as agencias nos diversos Estados do Sul e Norte do paiz as quaes vêm trabalhando mui proficuamente no desenvolvimento dos nossos negocios.

Podemos, pois, ficar confiantes de que honrados com a continua preferencia de nossos clientes crescente será o progresso e o engrandecimento desta sociedade.

Terminando o mandato dos membros do conselho fiscal deveis de accordo com os estatutos em vigor eleger os seus substitutos para o exercicio de 1930.

Quaesquer outros esclarecimentos que julgardes necessarios esta directoria terá grande satisfação em fornecer-vos.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1930. — *Myron Marvin*, presidente e gerente geral.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do conselho fiscal, abaixo assignados, tendo examinado o relatorio, balanço e contas apresentadas pela directoria relativas ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1929, e bem assim a escripturação e negocios sociaes referentes ao mesmo exercicio verificaram estar tudo em perfeita ordem e são de parecer que os mesmos sejam approvados.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1930. — *Oscar Machado da Costa*. — *Charles Boschini*. — *Damião C. Rego*.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1929

*Activo*

| | |
|---|---|
| Fundição, equipamento e ferramentas | 147:420$970 |
| Moveis e utensilios | 41:886$980 |
| Automoveis e caminhão | 57:367$620 |
| Marcas registradas | 4:500$000 |
| Mercadorias em *stock* | 371:335$560 |
| Obrigações a receber | 809:749$176 |
| Acções caucionadas | 60:000$000 |
| Conta de depositos | 13:600$500 |
| Diversas contas | 176:591$440 |
| | 1.682:452$516 |

*Passivo*

| | | |
|---|---|---|
| Capital: | | |
| 5.000 acções integralizadas de 100$000 cada uma | | 500:000$000 |
| Reserva: | | |
| Reserva especial | 148:397$320 | |
| Reserva para amortizações | 22:988$926 | 171:386$246 |
| Caução da directoria | | 60:000$000 |
| Letras e contas a pagar | | 255:315$780 |
| Contas correntes | | 581:529$680 |
| Diversas contas | | 24:220$810 |
| Dividendo: | | |
| 18$000 por acção ou 18 % | | 90:000$000 |
| | | 1.682:452$516 |

Rio de Janeiro, 26 de março de 1930 — *Myron Marvin*, presidente e gerente geral. — *Arthur Redig*, director thesoureiro.

(C — 2.313 — 26 — 3 — 30 — 70$000)

## INSTITUTO BRASILEIRO DE MICROBIOLOGIA

RELATORIO PARA SER APRESENTADO EM ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Srs. accionistas — Cumprindo as disposições dos nossos estatutos vimos apresentar o relatorio de nossa administração durante o anno de 1929, proximo findo.

Como se deduz do balanço junto, os negocios do instituto continuaram a prosperar em 1929 e tudo faz prever que assim continue no corrente anno, tanto mais quanto a situação geral do paiz tambem continua com tendencia a melhorar e os nossos productos vão tendo cada vez mais acceitação.

Esta situação permittiu continuarmos a distribuir um dividendo de 10 % em cada semestre como já fizemos cinco annos vimos fazendo.

Cogitamos agora em ampliar algumas de nossas installações de modo a poder corresponder ao desenvolvimento de nossos negocios e conseguirmos a producção mais economica dos respectivos medicamentos.

Collocamo-nos agora completamente ao vosso dispôr para fornecer quaesquer informes que julgueis necessarios para completos esclarecimentos sobre a marcha dos negocios e trabalhos technicos aos quaes todos os collaboradores do instituto teem dedicado os mais louvados esforços.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1930. — Dr. *Henrique da Rocha Lima*, presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do conselho fiscal deste instituto, verificando minuciosamente as contas e balanço apresentados, constatam a sua exactidão e bôa ordem, merecendo por isso, sua approvação, sendo tambem digno de louvores os esforços da directoria, pelo engrandecimento do instituto que cada vez mais se prestigia no meio scientifico.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1930. — Dr. *Roberto Marinho de Azevedo*. — Dr. *Alfredo Thomé Torres*. — Dr. *Herbert Moses*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1929

*Activo*

| | | |
|---|---|---|
| Immoveis | | 491:834$871 |
| Moveis e utensilios | | 31:231$800 |
| Installações e bemfeitorias | | 18.714$500 |
| Deposito | | 132$000 |
| Acções em caução | | 20:000$000 |
| Caixa | 2:286$050 | |
| Banco | 9:458$915 | 11.744$965 |
| Effeitos em cobrança | 172:120$852 | |
| Effeitos a receber | 123:994$585 | |
| Contas correntes | 52:244$233 | 348:359$670 |
| Mercadorias — *stock* | | 238:400$665 |
| Sellos de consumo — *stock* | 760$460 | |
| Idem—Vendas Mercantis—idem | 119$500 | 879$960 |
| | | 1.161:298$431 |

*Passivo*

| | | | |
|---|---|---|---|
| Capital | | 200:000$000 | |
| Fundo de reserva | | 100:000$000 | |
| Lucros e perdas: | | | |
| Saldo anterior | 571.917$327 | | |
| Idem de 1929 | 107:809$567 | 679:726$894 | 979:726$894 |
| Caução de directoria | | | 20:000$000 |
| Effeitos a pagar | | 11.511$092 | |
| Comp. assumidos | | 60:000$000 | |
| Supprimentos | | 40:000$000 | |
| Honorarios a pagar | | 6:000$000 | |
| Dividendos a pagar | | 20:060$000 | |
| Contas correntes | | 24:000$445 | 161:571$537 |
| | | | 1.161:298$431 |

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1929. — Dr. *Henrique da Rocha Lima*, presidente. — *Augusto de Miranda*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1929

*Credito*

| | |
|---|---|
| Mercadorias — Saldo nesta conta | 702:760$110 |
| Eventuaes — idem | 1:249$500 |
| | 704:009$610 |

*Debito*

| | | |
|---|---|---|
| Contas correntes | 2:247$360 | |
| Effeitos a receber | 2:765$350 | |
| Effeitos em cobrança | 1:812$020 | 6:824$730 |
| Inst. e bemfeitorias, depreciação | 4:678$600 | |
| Moveis e utensilios, idem | 3:470$200 | 8:148$800 |
| Sellos de consumo — applicados | 68:740$680 | |
| Sellos vendas mercantis—idem | 1:927$500 | |
| Imposto sobre a renda—1929 | 7:892$200 | |
| Impostos e licenças | 9:625$220 | |
| Direitos | 3:651$700 | 91:837$300 |
| Premios sobre seguros | | 4:206$950 |
| Despezas geraes | | 49:184$930 |
| Fretes e despachos | | 5:658$200 |
| Propaganda | | 37:540$500 |
| Publicidades | | 19:004$200 |
| Forragens | | 85:588$420 |
| Ordenados | | 105:355$900 |
| Honorarios | | 96:000$000 |
| Commissões e percentagens | | 10:962$635 |
| Consignações | | 10:454$100 |
| Juros e descontos | | 4:633$378 |
| Dividendos | 40:000$000 | |
| Bonificações | 20:800$000 | 60:800$000 |
| | | 596:200$013 |
| Saldo | | 107:809$567 |
| | | 704:009$610 |

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1929. — Dr. *Henrique da Rocha Lima*, presidente. — *Augusto de Miranda*, guarda-livros.

(C — 2.316 — 26-3-30 — 100$000)

## GRANDES MOINHOS DO BRASIL S. A.

### RELATORIO

Srs. accionistas — Obecedendo ás determinações da lei e de accôrdo com a disposição dos nossos estatutos, vimos submetter ao vosso exame e julgamento, o balanço referente ao exercicio terminado em 31 de dezembro de 1929, acompanhado do relativo parecer do conselho fiscal.

Embora a forte crise que ainda perdura no paiz, o resultado alcançado neste anno foi satisfatorio, podendo assim a directoria, de accôrdo com o conselho fiscal, propôr-lhes a distribuição de um dividendo de 6 %.

Havendo terminado o mandato do conselho administrativo, da commissão fiscal e dos respectivos supplentes, torna-se necessario proceder á eleição dos seus substitutos para o exercicio de 1930.

A directoria permanece ao vosso inteiro dispôr, para fornecer-vos quaesquer informações que desejardes.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1930. — *Francisco Canella*, presidente. — *Francisco Eugenio Leal*, secretario.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1929

*Activo*

| | | |
|---|---|---|
| Terrenos | 284:569$850 | |
| Edificios | 5.426:342$882 | |
| Machinismos | 3.949:660$623 | |
| Conta de predios | 989:712$350 | 10.650:285$705 |
| Moveis e utensilios | | 1$000 |
| Vehiculos | | 1$000 |
| Caixa: | | |
| Dinheiro em caixa e bancos | 71:019$500 | |
| Estampilhas | 707$500 | |
| Ouro amoedado | 1:780$000 | 73:507$000 |
| Titulos diversos: | | |
| Hypothecas | 111:167$000 | |
| Valores em carteira | 120:880$000 | |
| Acções subscriptas | 350:000$000 | 582:047$000 |
| Mercadorias: | | |
| *Stock* existente | 4.010:932$180 | |
| Almoxarifado | 385:785$010 | 4.396:717$190 |
| Contas correntes: | | |
| Saldos devedores | | 7.118:965$080 |
| Deposito e cauções: | | |
| Deposito da directoria | 60:000$000 | |
| Caução no Thesouro do Estado de Pernambuco | 20:000$000 | 80:000$000 |
| Contas a liquidar | | 498:223$070 |
| | | 23.399:747$045 |

*Passivo*

| | | |
|---|---|---|
| Capital | | 9.000:000$000 |
| Fundos diversos: | | |
| De reserva | 383:967$705 | |
| De depreciação do material | 2.000:000$000 | |
| De silos novos | 175:000$000 | |
| De garantia das contas correntes | 800:000$000 | |
| De lucros suspensos | 208:959$664 | 3.567:927$369 |
| De garantia das contas em liquidação | | 2.106:025$180 |
| Contas correntes: | | |
| Saldos credores | | 7.239:544$150 |
| Dividendos: | | |
| Dividendo de 1928 não reclamado | 1:000$000 | |
| Dividendo de 1929, 6 % s/o capital | 540:000$000 | 541:000$000 |
| Cauções: | | |
| Caução da directoria | | 60:000$000 |
| Contas a liquidar | | 671:281$940 |
| Productos a entregar | | 128:347$400 |
| Consignações a liquidar | | 55:621$000 |
| Impostos a pagar | | 30:000$000 |
| | | 23.399:747$045 |

— Presidente, *F. Canella*. — Secretario, *Francisco Eugenio Leal*. — Contador, *J. A. Bachmann*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — O conselho fiscal de Grandes Moinhos do Brasil S. A., tendo procedido ao exame do balanço geral e demais documentos, referentes ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1929, constatou a sua exactidão, regularidade e concordancia, pelo que é de parecer que a assembléa geral approve as contas apresentadas.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1930. — Dr. *José Pires Brandão*. — *J. M. A. Robinson*. — *Paulo Pels*.

(C — 2.331 — 26-3-30 — 120$000)

## COMPANHIA FERRO CARRIL JARDIM BOTANICO

RELATORIO A SER APRESENTADO AOS SRS. ACCIONISTAS NA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA EM 25 DE MARÇO DE 1930

Srs. accionistas — De accôrdo com a lei e disposições dos estatutos, vimos apresentar-vos o balanço, abaixo publicado, referente ao anno findo em 31 de dezembro de 1929.

Vereis por esse documento que a Conta de Amortização de Capital está em 1.320:701$610; a do Fundo de Amortização de Debentures foi elevada a 9.388:094$923 e a de Consolidação de Amortização a 8.725:434$918.

Os juros do emprestimo externo importaram em 2.934:329$970, pagos por semestres vencidos em 30 de junho e 31 de dezembro.

Os dividendos pagos trimestralmente, de accôrdo com os estatutos, importaram em 910:000$000, na razão de 5 %.

Foram lavrados durante o anno 22 termos de transferencias de 860 acções, sendo:

| | | |
|---|---|---|
| Por venda — integradas | 755 | |
| Por alvará — integradas | 20 | 775 |
| Por venda com 60 % | 79 | |
| Por alvará com 60 % | 6 | 85 |

O mandato dos directores está terminado, devendo ser eleita, na presente reunião, nova directoria para o triennio de 1930 a 1932, bem como o conselho fiscal e seus supplentes para o corrente exercicio.

Cumpre-nos communicar á assembléa que a 24 de fevereiro ultimo falleceu o Sr. Carlos James Dimmock, que fez parte do conselho fiscal e já tinha terminado o seu mandato.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1930. — Os directores: *C. A. Sylvester*, presidente. — *K. H. Mc Crimon*, secretario.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal, examinaram o balanço e contas da companhia referentes ao anno findo em 31 de dezembro de 1929, e por estar tudo exacto e de accôrdo com os livros, são de parecer que sejam approvados os mesmos documentos.

Consignamos, com pezar, que a 24 de fevereiro ultimo falleceu o Sr. Charles James Dimmock, que fez parte do conselho fiscal e já havia concluido o mandato.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1930. — *Horacio Guimarães*. — *F. Dobbert*.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1929

*Activo*

| | | |
|---|---|---|
| Concessões e privilegios | | 12.050:000$000 |
| Terrenos e edificios | | 8.260:978$644 |
| Linhas | | 15.369:343$204 |
| Material para tracção electrica | | 1.171:220$572 |
| Trem rodante | | 7.183:882$725 |
| Machinas e utensilios | | 10:550$000 |
| Mobilia | | 22:851$620 |
| Conta especial | | 2.319:800$570 |
| Consolidação do fundo de reserva | | 764:820$430 |
| Consolidação de amortização de debentures | | 8.725:434$918 |
| Fideicommissarios c/de debentures | | 427:557$970 |
| Obras em execução | | 491:086$850 |
| Diversas contas | | 79:733$000 |
| Caução da directoria | 52:000$000 | |
| Menos acções em caução | 52:000$000 | |
| | | 56.877:261$103 |

*Passivo*

| | | |
|---|---|---|
| Capital — Autorizado | 21.000:000$000 | |
| A realizar | 2.800:000$000 | 18.200:000$000 |
| Debentures do emprestimo externo | | 21.000:000$000 |
| Fundo de amortização de debentures | | 9.388:094$928 |
| Juros em debentures do emprestimo externo | | 1.521:415$000 |
| Conta de amortização de capital | | 1.320:701$610 |
| Fundo de reserva | | 2.000:000$000 |
| Dividendos: | | |
| Não reclamados | 51:477$300 | |
| A pagar o 192° | 227:500$000 | 278:977$300 |
| Diversas contas | | 1.991:854$275 |
| Lucros e perdas | | 1.176:217$990 |
| | | 56.877:261$103 |

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1929. — *C. A. Sylvester*, presidente.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1929

*Debito*

| | | |
|---|---|---|
| a Dividendos: | | |
| N. 189° | 227:500$000 | |
| 190° | 227:500$000 | |
| 191° | 227:500$000 | |
| 192° | 227:500$000 | 910:000$000 |
| a Juros em debentures: | | |
| Coupon 35 — £ 35.000. | 1.412:914$970 | |
| 36 — £ 35.000. | 1.521:415$000 | 2.934:329$970 |
| a Fundo de amortização de debentures do emprestimo externo | | 444:222$000 |
| a Fundo de reserva: | | |
| Contribuição para o fundo de amortização de capital | | 65:000$000 |
| a Balanço | | 1.176:217$990 |
| | | 5.529:770$840 |

*Credito*

| | |
|---|---|
| de Balanço | 1.176:217$990 |
| de Importancia devida pelo arrendamento | 4.353:552$850 |
| | 5.529:770$840 |
| Saldo para 1930 | 1.176:217$990 |

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1929. — *C. A. Sylvester*, presidente.

(C — 2:281 — 26-3-30 — 150$000)

## COMPANHIA DR. SCHOLL, S. A.

RELATORIO DA DIRECTORIA A SER APRESENTADO A' ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA A SE REALIZAR EM 28 DE MARÇO DE 1930.

Senhores accionistas — Vimos, novamente, em satisfação á lei que exige as sociedades anonymas apresentar um relatorio da vida social da Companhia Dr. Scholl, S. A., referente ao exercicio findo de 1929.

A situação precaria do commercio aggravada com a crise que vem se prolongando de uns annos para cá, e que nos attinge, como á maioria dos commerciantes desta Capital, explica a impossibilidade da directoria apresentar cifras que traduzam lucros. Tudo, porém, nos leva a crer, que em futuro muito proximo, a situação melhorará. Os negocios encetados pela directoria começaram a produzir os resultados almejados, obrigando-nos a encarar o futuro com fundamentado optimismo.

Os directores poderão ser encontrados na séde da sociedade, durante as horas do expediente, e estarão sempre promptos a fornecer aos senhores accionistas quaesquer esclarecimentos que porventura julgarem necessarios.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1930. — *A directoria.*

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Dr. Scholl, S. A., após cuidadoso exame das contas apresentadas pela directoria e dos livros da sociedade, verificaram estar as mesmas perfeitamente de accôrdo com os livros sociaes, e são, por isso, de parecer que os senhores accionistas, reunidos em assembléa geral ordinaria, approvem as alludidas contas.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1930. — *Eugene C. Harter.* — Dr. *Thomas Othon Leonardos.* — *Ernesto de Miranda Jordão*, supplente em exercicio.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1929

*Activo*

| | | |
|---|---|---|
| The Scholl MFG. Co., Inc. c/capital | | 100:000$000 |
| Moveis e utensilios | 218:662$465 | |
| Menos depreciação | 14:370$600 | 204:291$865 |
| Installações | 110:041$400 | |
| Menos depreciação | 15:000$000 | 95:041$400 |
| *Stocks*: | | |
| De mercadorias | 173:836$453 | |
| De material de propaganda | 49:553$260 | 223:389$713 |
| Contas correntes — Saldos devedores | | 21:816$290 |
| Saldos nos Bancos: | | |
| The Royal Bank of Canadá | 210$130 | |
| Banco Pelotense | 1:362$330 | |
| The National City Bank of N. York | 896$360 | |
| Banco Comm. do Estado de São Paulo | 1:209$250 | |
| Banco Hypothecario e Ag. M. Geraes | 340$500 | 4:018$570 |
| Valores em cofre: | | |
| Saldo em caixa | 309$180 | |
| Idem na caixa da loja | 200$000 | 509$180 |
| Obras | 11:777$000 | |
| Menos depreciação | 588$000 | 11:189$000 |
| Apolices contra fogo | | 2:063$800 |
| Proporção do anno de 1930: | | |
| Filial de Buenos Aires — Saldo devedor | | 28$000 |
| Mercadorias em transito | | 8:789$890 |
| Contas a receber | | 19:880$500 |
| Conta em adiantamentos | | 3:542$300 |
| Depositos | | 368$000 |
| Estampilhas para vendas mercantis: | | |
| *Stock* existente nesta data | | 44$000 |
| Lucros e perdas — Balanço | | 111:303$892 |
| | | 839:276$400 |

*Passivo*

| | | |
|---|---|---|
| Capital: | | |
| 1.000 acções de 100$000 | | 100:000$000 |
| Diversos credores: | | |
| The Scholl Mfg. Co. Inc. c/remessas | 440:205$045 | |
| The Scholl Mfg. Co. Inc. c/mercador | 261:699$930 | 701:904$975 |
| A. S. Loureiro: | | |
| Credor por commissão | | 283$125 |
| Campos & Coelho: | | |
| Credor por montagem e obras da loja 162 | | 3:153$600 |
| Contas a pagar: | | |
| Depositos edificio Dr. Scholl | | 31:944$400 |
| Caução do aluguel | | 1:990$000 |
| | | 839:276$400 |

Rio de Janeiro, 6 de março de 1930. — Por procuração da Companhia Dr. Scholl S. A., *Roberto Kastrup*, gerente. — *C. Rodrigues*, guarda-livros.

(R. B. — N. 2:180 — 20-3-30)

## SOCIEDADE ANONYMA "GAZETA DE NOTICIAS"

RELATORIO A SER APRESENTADO A' ASSEMBLÉA GERAL A REALIZAR-SE EM 31 DE MARÇO DE 1930.

Srs. accionistas: — Em cumprimento á lei das sociedades anonymas e aos nossos estatutos, vimos prestar-vos contas referentes ao exercicio financeiro encerrado a 31 de dezembro de 1929, submettendo ao vosso criterioso julgamento, o balanço, contas e demais documentos, exigidos pela referida lei.

O resultado que ora apresentamos da nossa gestão, não foi mais satisfactorio devido á situação difficil occasionada pela crise que vem atravessando nossa praça.

Vamos, pois, no decorrer do corrente anno de 1930 empregar esforços necessarios para alcançarmos um resultado melhor.

Pensamos ter na medida das nossas forças e pelo que rapidamente aqui expomos, correspondido á confiança que os Srs. accionistas se dignarem nos dispensar.

Como sempre, estamos á vossa inteira disposição para prestar-vos quaesquer esclarecimentos de que necessitardes.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1930. — *Wladimir Bernardes*, director.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas: — Os abaixo assignados, membros effectivos do conselho fiscal da sociedade anonyma "Gazeta de Noticias" com séde nesta capital, á rua do Ouvidor n. 104, veem declarar que, tendo examinado com toda a minuciosidade a escripta, relatorio da directoria, balanço e outros documentos exigidos pela lei das sociedades anonymas, referentes ao anno de 1929, encontraram tudo na melhor ordem possivel e são de opinião que os mesmos sejam approvados.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1930. — *Democrito Barreto Dantas*. — *Paulo Haslocher*. — *Adalberto Aranha*.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DO ANNO DE 1929

*Activo*

| | |
|---|---|
| Propriedade da "Gazeta de Noticias": | |
| Valor do titulo do jornal | 2.000:000$000 |
| Capital: | |
| Valor das acções amortizadas | 40:300$000 |
| Acções depositadas: | |
| Valor da caução da directoria | 20:000$000 |
| Machinas e clicheria: | |
| Valor de machinas de impressão, linotypos, apparelhos de stereotypia, installação electrica, etc. | 492:323$370 |
| Immoveis e bemfeitorias: | |
| Valor dos predios da rua do Ouvidor ns. 104 e 106 | 801:891$600 |
| Caixa e typos: | |
| Valor existente na typographia | 30:731$540 |
| Obrigações a receber: | |
| Valor desta conta | 600$000 |
| Moveis & utensilios: | |
| Valor dos existentes na redacção e typographia | 105:968$150 |
| Contracto do predio da rua do Rosario numero 133: | |
| Valor desta conta | 12:500$000 |
| Juros de debentures: | |
| Saldo desta conta | 35:000$000 |
| Papel: | |
| Valor do "stock" | 52:772$500 |
| Caixa: | |
| Em moeda corrente | 7:738$700 |
| Almoxarifado: | |
| Material existente da officina | 341$600 |
| Devedores diversos: | |
| Valor de publicações a receber | 126:183$100 |
| Agentes: | |
| Valor desta conta por venda avulsa e assignaturas | 17:278$180 |
| Diversas contas: | |
| Valor do saldo de diversas | 381:429$847 |
| Lucros & perdas: | |
| Valor desta conta | 3.358:342$171 |
| | 7.483:401$058 |

*Passivo*

| | |
|---|---|
| Capital: | |
| Valor representado por dez mil acções 10.000 de réis duzentos mil réis, 200$ cada uma | 2.000:000$000 |
| Emprestimo por debentures: | |
| Valor de 10.000 dez mil debentures de duzentos mil réis 200$ cada um | 2.000:000$000 |
| Caução da directoria: | |
| Valor das acções depositadas | 20:000$000 |
| Contas a pagar: | |
| Saldo desta conta | 84:418$150 |
| Obrigações a pagar: | |
| Saldo desta conta | 468:016$700 |
| Juros de debentures a vencer: | |
| Parte referente ao "coupon" n. 14, vencido em 31 de março de 1930 | 35:000$000 |
| Diversas contas: | |
| Pelo saldo de diversas | 2.872:966$208 |
| | 7.483:401$058 |

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1929. — *Eduardo Araujo*, guarda-livros. — *Wladimir Bernardes*, director.

C — 2.301 — 26-3-30 — 150$000.

## SOCIEDADE ANONYMA "FABRICA COLOMBO"

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALISADA EM 26 DE MARÇO DE 1930

Aos vinte e seis dias do mez de março de 1930, na séde social, á rua São Christovão n. 179, ás 14 horas, achando-se presentes accionistas em numero legal, conforme o livro de presença, o senhor director presidente declara aberta a sessão, pedindo que seja designado pelos presentes o respectivo presidente da assembléa. Foi acclamado o accionista senhor Manoel José Lebrão que acceitou e tomou assento á mesa, convidando para secretarios os Srs. Henrique Móra e Jorge Rebske. Iniciando os trabalhos o Sr. presidente declara que a presente reunião foi convocada nos termos do artigo 13 § 7° dos Estatutos, conforme os annuncios publicados, para apresentação do relatorio da directoria, balanço e contas relativos ao exercicio findo de 1929 e parecer do Conselho Fiscal, e bem assim eleição do Conselho Fiscal e supplentes para o anno de 1930. O Sr. presidente em seguida convida a directoria para ler o seu relatorio, o que foi feito pelo Sr. director presidente. O Sr. presidente convida o membro do Conselho Fiscal, Sr. Juan D. Albertotti a ler o respectivo parecer do conselho fiscal, que é concebido nos seguintes termos: "Srs. accionistas. Os abaixo assignados membros do conselho fiscal, cumprindo o que determina o art. 20 § 2° dos estatutos, tendo examinado a escripturação e balanço da nossa sociedade, relativos ao exercicio de 1929, tudo acharam exacto e em boa ordem, e por isso recommendam á assembléa geral a sua approvação. Rio de Janeiro, 15 de março de 1930. Antonio Parente Ribeiro. Juan D. Albertotti. Paulo C. Peixoto". Finda a leitura o Sr. presidente submette á discussão o relatorio da directoria, com o balanço e contas e parecer do conselho fiscal, relativos ao anno findo, sendo todos esses documentos approvados sem reserva e por unanimidade, abstendo-se de votar a directoria e o conselho. O Sr. presidente depois de haver declarado approvados o relatorio e contas da directoria e parecer do conselho fiscal, convida os Srs. accionistas a trazerem á meza as suas cedulas para eleição do conselho fiscal e supplentes. Faz-se a apuração que dá o seguinte resultado: Para membros do conselho fiscal: Antonio Parente Ribeiro, Juan D. Albertotti, Paulo C. Peixoto. Para supplentes: Henrique Móra, Jorge Rebske, Manoel José Lebrão. O Sr. presidente proclama reeleitos e empossados os Srs. accionistas acima mencionados para o exercicio de 1930.

O Sr. presidente agradece a indicação do seu nome para presidir esta reunião e dando por terminados os trabalhos, manda lavrar esta acta, que sendo lida, é approvada e assignada por todos os senhores accionistas presentes. — *Henrique Móra*, 1° secretario. — *Manoel José Lebrão*. — *Jorge Rebske*. — *Bernardo José Gomes*. — *Abilio José de Carvalho*. — *Seraphim de Oliveira e Silva*. — *Juan D. Albertotti*. — *Antonio de Almeida Cypriano*. — *Antonio Parente Ribeiro*. — *Paulo C. Peixoto*.

(C — 2.332 — 26-3-30 — 55$000).

## EMPREZA NACIONAL DE PETROLEO

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Aos vinte e oito de fevereiro de mil novecentos e trinta, ás trese horas, na séde social, á avenida Rio Branco numero 9, 1° andar, salas 139/145, achando-se presentes accionistas representando mil oitocentos e oitenta acções, conforme se verifica pelo livro de presença, o Sr. Dr. Heitor Santiago Bergallo, director-gerente, na ausencia do Sr. pre-

sidente, declarou haver numero legal para o funccionamento da assembléa geral ordinaria, convocada de accôrdo com as publicações feitas na imprensa, convidando para secretariar os trabalhos da mesa o Sr. Torquato Guerreiro Peres. Aberta a assembléa, o Sr. director-gerente leu as publicações que se fizeram no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*, como preceituam os estatutos, e com relação á presente assembléa. Em seguida, o mesmo director procedeu á leitura do relatorio e do balanço correspondente ao anno findo em trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e nove, bem como do respectivo parecer do conselho fiscal — que, depois de verificados e discutidos, foram julgados conformes e approvados unanimemente pela assembléa, tendo sido incluidas, nesta approvação, a distribuição de dividendo, proposta pela directoria e a transferencia do lucro liquido para o fundo de reserva. A assembléa tambem resolveu se creditasse a importancia de *dous contos de réis* (2:000$000), para cada director e em relação a cada mez. Procedeu-se, então, á eleição da directoria, conselho fiscal e supplentes para o exercicio de mil novecentos e trinta, verificando-se que foram eleitos por maioria de votos para directores: Dr. Raul Santiago Bergallo, presidente, e Dr. Heitor Santiago Bergallo, gerente; e para fiscaes: Dr. Manoel de Menezes Pinto, Dr. Nilo Martins e o Sr. Custodio Monteiro Souza, e para supplentes, os senhores: Antonio Maciel, Manoel Cerqueira e Bruno Otero, os quaes foram desde logo havidos por empossados. Não havendo quem quizesse fazer uso da palavra, declarou-se encerrada a assembléa, mandando-se lavrar a presente acta em tres vias pelo secretario da mesa e assignada por todos os accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1930. — *Heitor Santiago Bergallo*. — Por procuração de Baldomero J. Ferreyro: *Torquato Guerreiro Peres*. — *Franklin Fay*. — Por procuração do Dr. Manoel de Menezes Pinto, *Luiz Carlos Augusto Bergallo*. — *Luiz Carlos Augusto Bergallo*.

(R. B. N. 2.481 — 23-3-1930)

# ANNUNCIOS

## Companhia Cervejaria Bohemia

PETROPOLIS

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 29 do corrente, ás 13 horas, na séde da companhia, á avenida 7 de Abril n. 176, em Petropolis, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, balanço, parecer do conselho fiscal e demais documentos attinentes ao exercicio de 1929, bem como elegerem a nova directoria e o conselho fiscal e seus supplentes, de accôrdo com os estatutos. No mesmo dia terá inicio o pagamento do dividendo referente áquelle exercicio, á razão de 10$000 por acção.

Petropolis, 14 de março de 1930. — *A directoria*.

(C—1.998—17-3-30—84$—6 vezes)

## S. A., Casa Nicolson

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 28 de março do corrente anno, ás 15 horas, na séde desta sociedade, á rua Theophilo Ottoni n. 45, para prestação de contas, leitura do relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal e para se proceder á eleição da nova directoria e conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1930. — *A directoria*.

(C—1.693—8-3-30—30$—3 vezes)

## Companhia America Fabril

SEDE — RUA DA CANDELARIA N. 67

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 27 de março corrente, ás 14 horas, na séde social, á rua da Candelaria n. 67, afim de tomarem conhecimento do relatorio, contas e actos da directoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao anno findo a 31 de dezembro ultimo, e bem assim para eleição do conselho fiscal e seus supplentes.

Ficarão suspensas as transferencias de acções desde o dia 20 do corrente até o dia em que se realizar a assembléa.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1930. — Pela Companhia America Fabril, o director-presidente, *Antonio Ribeiro Seabra*.

(C—1.777—11-3-30—42$—3 vezes)

## Companhia de Tecidos Bom Pastor

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral ordinaria, no escriptorio desta companhia, á rua Bom Pastor n. 33, districto da Tijuca (bonde de Fabrica), ás treze horas do dia 27 de março corrente, afim de lhes serem apresentados o relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal e contas relativas ao anno findo em 31 de dezembro ultimo, assim como, para elegerem um director e o novo conselho fiscal e seus supplentes, ficando desde já suspensas as transferencias de acções até o dia em que se realizar esta assembléa.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1930. — *Walter James Gosling*, director-presidente.

(C—1.758—10-3-30—36$—3 vezes)

## Companhia Cervejaria Brahma

São covidados os Srs. portadores de *debentures* desta companhia a virem receber, do dia 1 de abril em deante, no escriptorio desta companhia, á rua Marquez de Sapucahy n. 200, das 12 ás 14 horas, os juros correspondentes ao semestre a findar em 31 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1930. — *A directoria*.

(C—2.295—26-3-30—10$000)

## Companhia Cine-Hotel Mem de Sá

Avenida Mem de Sá n. 131, sobrado

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no proximo dia 31 de março, ás 15 horas, na séde da companhia, á avenida Mem de Sá n. 131, sobrado, para tomarem conhecimento do relatorio da directoria, balanço, parecer do conselho fiscal e demais documentos relativos ao exercicio de 1929, bem assim como para elegerem a nova directoria, conselho fiscal e seus supplentes.

Ficam suspensas as transferencias de acções nominativas.

Continuam á disposição dos senhores accionistas, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1930. — *A directoria*.

(C—2.293—26-3-30—20$000)

## Declaração

Savio Carvalho da Silveira, filho do Dr. Manoel Fernandes da Silveira, com 24 annos de idade, declara, para os devidos fins, que perdeu os seus certificados de exame de Historia do Brasil e Inglez, respectivamente, ns. 42.097 e 46.887, retirados no Collegio Pedro II.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1930. — *Savio Carvalho Silveira*.

(C—2.280—26-3-30—24$—3 vezes)

## Companhia Immobiliaria Nacional

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, na séde da companhia, á rua da Quitanda n. 143, 1° andar, ás 15 horas do dia 10 de abril do corrente anno, afim de deliberarem sobre o augmento de capital e de outros assumptos administrativos.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1930. — *A directoria*.

(C—2.298—26-3-30—60$—6 vezes)

## Companhia Immobiliaria Nacional

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na séde da companhia, á rua da Quitanda n. 143, 1° andar, ás 13 horas do dia 10 de abril proximo, afim de lhes serem apresentados o relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal e balanço do exercicio de 1929, bem como procederem á eleição do conselho fiscal e supplentes para o corrente anno.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1930. — *A directoria*.

(C—2.298—26-3-30—60$—6 vezes)

## Companhia Immobiliaria Nacional

Na séde desta companhia, á rua da Quitanda n. 143, 1° andar, acham-se á disposição dos Srs. accionistas o balanço e demais documentos, a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1930. — *A directoria*.

(C—2.298—26-3-30—56$—7 vezes)

## Companhia Agricola Juiz de Fóra

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, á rua Visconde de Inhaúma n. 80, 1° andar, relatorio e contas relativos ao anno de 1929.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1930. — *A directoria.*

(C—2.302—26-3-30—20$—2 vezes)

## Sociedade Beneficente dos Servidores do Brasil

RUA DO MERCADO N. 22-3°

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Convidam-se os Srs. socios quites para a assembléa geral ordinaria no dia 31 do corrente mez, ás 16 horas. — *A directoria.*

(C—2.307—26-3-30—5$000)

## Declaração

Roberto Burle Marx declara ter perdido o certificado do exame de Historia Universal, por elle prestado em dezembro de 1924 no Externato do Collegio D. Pedro II.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1930. — *Roberto Burle Marx.*

(C—2.309—26-3-30—24$—3 vezes)

## Companhia Nacional de Construcções Civis e Hydraulicas

Ficam á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio, á avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, sobrado, os documentos de que trata o art. 147, §§ 1° e 3°, do decreto n. 434, de 1891. — *A directoria.*

(C—2.311—26-3-30—30$—3 vezes)

## Empreza Industrial & Constructora S. A.

São convidados os accionistas desta S. A. a se reunirem na séde da mesma, á rua do Rosario n. 79-1°, em assembléa geral extraordinaria, no dia cinco de abril, ás quatorze horas, para tratarem da reforma dos estatutos, tomarem conhecimento do relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, renuncia de um director, eleição de substituto e dos fiscaes e seus supplentes para este exercicio.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1930. — *A directoria.*

## Industrias Reunidas "Caneco" S. A.

PRAIA DO RETIRO SAUDOSO N. 182

De conformidade com o art. 5°, § 7°, dos estatutos, são convocados os senhores accionistas, para se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 11 de abril de 1930, na séde de Industrias Reunidas "Caneco" S. A., á praia do Retiro Saudoso n. 182.

A ordem do dia é a seguinte:

1°, leitura do relatorio da directoria, balanço em 31 de dezembro de 1929 e parecer do conselho fiscal;

2°, eleição do conselho fiscal e supplentes;

3°, alteração nos estatutos.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1930. — *A directoria.*

(C—2.325—26-3-30—12$000)

## Companhia Nacional de Construcções Civis e Hydraulicas

São convocados os Srs. accionistas da companhia a comparecerem no escriptorio, á avenida Rodrigues Alves, numeros 303/331, no proximo dia 28, afim de se reunirem em assembléa geral ordinaria, para julgamento do balanço e contas da companhia, referentes ao exercicio de 1929.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1930. — *A directoria.*

(C—2.311—26-3-30—10$000)

## Companhia Fabrica de Vidros e Crystaes do Brasil "Esbérard"

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral, na séde social, á rua General Bruce n. 22, no dia 3 de abril, proximo futuro, ás quinze horas, afim de proceder-se á eleição do cargo vago de director-technico e resolver sobre honorarios da directoria.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1930. — *A directoria.*

(C—2.329—26-3-30—10$000)

## Sociedade Anonyma Empreza da Urca

Avenida Mem de Sá n. 131, sobrado

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no proximo dia 31 de março, ás 14 horas, na séde da empreza, á avenida Mem de Sá n. 131, sobrado, para tomarem conhecimento do relatorio da directoria, balanço, parecer do conselho fiscal e demais documentos relativos ao exercicio de 1929, bem assim para eleger o novo conselho fiscal e seus supplentes.

Ficam suspensas as transferencias de acções nominativas, e as ao portador deverão ser depositadas até tres dias antes da assembléa.

Continuam á disposição dos senhores accionistas, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1930. — *A directoria.*

(C—2.291—26-3-30—30$000)

## Companhia Nacional de Seguros Ypiranga

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem, na séde, á rua General Camara n. 33, 1°, no dia 29 de março proximo futuro, ás 14 horas, em assembléa geral ordinaria, afim de tomarem conhecimento e deliberarem a respeito do relatorio da directoria, balanço e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercicio que terminou em 31 de dezembro de 1929. Ficam suspensas as transferencias de acções até a realização da referida assembléa.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1930. — *A directoria.*

(C—1.545—28-2-30—24$—2 vezes)

## Companhia Centros Pastoris do Brasil

ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA

Convidamos os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 28 de março do corrente anno, ás 13 horas, no escriptorio da companhia, á praça Floriano ns. 31 a 39, 2° andar, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal e das contas relativas ao anno social encerrado em 31 de dezembro ultimo, procedendo-se, em seguida, á eleição dos membros do conselho fiscal e seus supplentes, que teem de servir durante o corrente anno.

Ficam suspensas as transferencias de acções a partir do dia 12 do corrente, até que se realize a assembléa geral ordinaria.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1930. — *A directoria.*

(C—1.800—11-3-30—12$—3 vezes)

## Declaração

José Esteves, socio solidario da firma Silva & Ponte, estabelecida á rua Maranguape n. 39, nesta Capital, ora em dissolução, declara ao commercio em geral e para fins de direito que, tendo em data anterior passado a assignar-se José Esteves Ponte, para fins commerciaes, conforme declaração opportuna feita pelo *Diario Official* n. 121, de 9 de setembro de 1927, passará desta data em diante a assignar-se, apenas, José Esteves, da qual passará a fazer uso, quer em documentos commerciaes, como particulares; outrosim, declara, por intermedio de seu irmão Manoel Esteves, que, tendo de ausentar-se por alguns mezes desta Capital, concedeu ao mesmo Sr. Manoel Esteves, bastante procuração, da qual fará uso em qualquer tempo, usando dos direitos exarados na alludida procuração.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1930. — Por procuração de José Esteves, *Manoel Esteves.*

—

Reconheço a firma de Manoel Esteves.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1930. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *José Carlos de Montreuil,* tabellião interino.

(C—2.243—25-3-30—60$—3 v.)

## Companhia Brasileira de Fumo em Folha

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 28 de março, ás 5 horas, na séde social, á avenida Rio Branco n. 137, 8° andar, afim de tomar conhecimento e deliberar sobre uma proposta de augmento de capital, como se trate de assumpto que importa na alteração dos estatutos, a assembléa só se poderá constituir e deliberar com a presença de accionistas, representando 2/3 (dous terços) do capital social.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1930. — *A directoria.*

(C—2.154—21-3-30—48$—4 vezes)

# DIARIO OFFICIAL

## ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

SUPPLEMENTO AO N. 70 — QUINTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 1930


# EDITAES E AVISOS

## MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

### Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de 15 dias, a contar da primeira publicação deste e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

2.120, travessa Possolo n. 26, 13$053.
2.121, rua Itaparica n. 17 A, 3$657.
2.122, Companhia Telephonica Brasileira, rua Borges Monteiro n. 26, 85$763.
2.123, rua Assis Carneiro junto ao n. 109, 17$780.
2.124, rua Lopes da Cruz n. 35, réis 25$205.
2.125, Augusto dos Santos, rua Souza Freitas n. 110, 7$330.
2.685, Antonio da Costa Araujo, rua Barão de Iguatemy ns. 60|62, 16$675.
2.686, ignorado, rua Curuzú n. 118, 12$102.
2.687, ignorado, rua São Luiz Gonzaga n. 572 A, 10$177.
2.688, ignorado, rua General Canabarro n. 295, 41$885.
2.689, Companhia Light, rua S. Luiz Gonzaga n. 664, 2$672.
2.690, Martins Seabra & Comp., rua Fonseca Telles n. 43, 7$668.
2.691, ignorado, rua Dr. Ferreira de Araujo, 12$677.
2.692, ignorado, rua Alegria n. 76, 19$002.
2.693, Companhia du Gaz, rua General Canabarro n. 226, 17$766.
2.694, ignorado, rua Lino Teixeira n. 28, 31$738.
2.695, ignorado, rua São Francisco Xavier n. 332, 39$730.
2.696, Companhia du Gaz, rua Emerenciana X João Ricardo, 28$461.
2.697, ignorado, rua São Luiz Gonzaga n. 139, 23$228.
2.698, ignorado, rua São Francisco Xavier n. 712, 13$816.
2.699, ignorado, rua Carlos Costa numero 12, 19$318.
2.700, ignorado, rua General Canabarro n. 29, 14$058.
2.701, ignorado, rua Escobar n. 42, 44$418.
2.702, ignorado, rua Mariz e Barros n. 164, 9$810.
2.703, João de Albuquerque, rua Alegria n. 121, 18$743.
2.704 ignorado, rua Haddock Lobo n. 463, 10$980.
2.705, ignorado, rua Sergipe n. 134, 30$007.
2.706, ignorado, rua D. Anna Nery n. 93, 22$882.
2.707, Sociedade Anonyma F. Tecidos Esperança, rua Francisco Eugenio numero 349, 15$280.
2.708, Anna Ennes e Maria Ennes, rua S. Christovão n. 599, 19$406.
2.709, ignorado, rua Senador Alencar n. 109, 18$526.
2.710, ignorado, rua Carlos Seidl numero 56, 12$201.
2.712, Josepha Parras Altameiro, rua Parahyba n. 53, 11$961.
2.713, Maria Luiza Borges de Castro, rua São Francisco Xavier n. 689, 8$856.
2.714, Luiz Caetano G. Silva Abranches, rua São Francisco Xavier n. 84, 9$113.
2.716, ignorado, rua General Canabarro n. 446, 23$871.
2.717, Affonso Spinelli, rua Coronel Figueira de Mello n. 27, 7$347.
2.718, Carlinda Alves de Souza Palhares, rua Francisco Eugenio n. 49, 7$347.
2.719, Branco de Azevedo Macieira, rua Senador Alencar n. 25, 7$935.
2.720, Antonio da Silva, rua S. Luiz Gonzaga n. 18, 7$935.
2.721, Manoel Bagueiro Bernardes, rua General Sampaio n. 28, 7$935.
2.722, David Ferreira, rua Frolick n. 42, 7$935.
2.723, ignorado, rua Alegria n. 395, 49$989.
2.724, ignorado, rua São Francisco Xavier n. 95, 10$090.
2.126, Agostinho José Ferreira, rua Cesaria Machado n. 39, 9$946.
2.127, Carlos Malheiro Machado, rua Manoel Machado em frente ao n. 43, 15$551.
2.128, Martinho Jorge Fernandes, rua Viuva Garcia n. 71, 37$800.
2.129, rua da Regeneração n. 141, 10$686.
2.130, avenida dos Democraticos numero 1.369, 6$628.
2.131, Mathias Antonio, rua da Proclamação n. 83, 9$946.
2.134, Avelino Gomes Netto, rua Barreiros n. 4, 8$040.
2.135, rua João Romariz n. 86, 6$864.
2.136, rua Leonidas n. 6, 13$089.
2.137, rua Bella Vista n. 13, 13$338.
2.138, rua Bella Vista n. 21, 10$543.
2.139, rua Maria Amalia n. 163, réis 10$902.
2.140, rua Conde de Bamfim n. 539, 76$769.
2.141, rua Licinio Cardoso n. 382, 29$604.
2.142, rua 18 de Outubro n. 20, réis 66$289.
2.143, rua São Miguel n. 247, 33$972.
2.144, rua Pinto Guedes n. 66, 9$158.
2.145, rua D. Maria n. 22, 13$701.
2.146, rua Jeronymo de Lemos n. 40, 10$263.
2.147, rua Desembargador Izidro numero 113, 19$570.
2.148, rua José Hygino n. 39, 12$878.
2.149, rua Anténor Basilio n. 18 32$545.
2.150, rua Barão de Mesquita n. 432, 49$116.
2.151, rua Barão de Mesquita n. 863, 18$501.
2.152, rua Desembargador Izidro numero 12, 15$000.
2.153, rua Alvaro n. 41, 36$797.
2.154, rua Netto Teixeira n. 31, 39$633.
2.155, rua Netto Teixeira n. 33. 34$978.
2.156, rua Piratiny n. 16, 27$429.
2.157, rua Grajahú n. 126, 40$409.
2.158, rua Pontes Correia, 17$451.
2.159, rua Mearim n. 54, 28$881.
2.160, rua 18 de Outubro n. 98, 17$896.
2.161, rua Nathalina n. 23, 24$140.
2.162, rua Justiniano da Rocha numero 104, 9$931.

Secção de Expeinente, em 22 de março de 1930. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção.

### Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a vir satisfazer, dentro do prazo de quinze dias a contar da primeira publicação e na thesouraria desta repartição á rua Riachuelo 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva.

Numero de conta — Responsaveis — Localidade — Importancia devida

2.256, rua Faro n. 29, 21$477.
2.287, proprietario, rua Senador Vergueiro n. 11, 22$919.
2.281, Villa 12 de Maio n. 27, réis, 12$862.
2.282, rua Barroso n. 286, 34$278.
2.283, Praça Arthur Bernardes n. 12, 15$355.

2.284, rua Visconde de Pirajá numero 181, 5$997.
2.278, rua Paulo Barreto n. 83, réis, 18$[illegible].
2.279, Praia de Botafogo n. 284, réis 24$472.
2.276, rua do Bispo n. 117, 6$066.
2.277, rua da Concordia n. 44, réis, 14$201.
2.270, rua Cardoso Junior n. 328, 17$379.
2.271, rua Cardoso Junior n. 145, 6$382.
2.272, Ladeira do Senado n. 38, 4$80[illegible].
2.273, Companhia du Gaz, rua José de Alencar n. 61, 14$201.
2.274, rua do Cattete n. 206, 18$341.
2.275, rua Almirante Alexandrino n. 790, 9$401.
2.257, rua do Cattete n. 98, 9$141.
2.278, rua Alice n. 71, 23$035.
2.259, rua das Larangeiras n. 380, 6[illegible]$200.
2.260, rua Pedro Americo n. 136, 9$141.
2.261, rua Almirante Alexandrino n. 1.112, 9$401.
2.262, rua Almirante Alexandrino numero 863, 37$037.
2.263, rua Almirante Alexandrino numero 1.064, 9$401.
2.264, rua Barão de Petropolis n. 39, 9$141.
2.265, rua Barão de Petropolis numero 94, 10$017.
2.266, rua Monte Alegre n. 482, 35$401.
2.267, Ladeira do Ascurra n. 125, 9$141.
2.268, rua Santa Alexandrina n. 406, 26$565.
2.269, rua Barão de Itapagipe n. 245, 36$699.
2.252, rua Rodrigues dos Santos numero 45, 21$433.
2.253, rua Souza Neves n. 6, 12$077.
2.254, rua dos Invalidos n. 101 réis, 32$807.
2.255, rua Petropolis n. 91, 30$101.
2.256, rua Petropolis n. 97, 30$101.
2.247, rua Senhor dos Passos n. 149, 19$890.
2.248, rua Senador Pompeu n. 5, 30$234.
2.249, Ladeira do Barroso n. 6, 21$306.
2.250, rua das Marrecas n. 27, réis, 11$257.
2.251, rua das Marrecas n. 96, 57$912.
2.245, rua Moncorvo Filho n. 58, 21$392.
2.246, rua Julio do Carmo n. 193, 23$227.
2.240, rua Machado Coelho n. 53, 13$265.
2.241, rua Visconde de Itauna n. 507, 66$194.
2.242, Companhia du Gaz, travessa Renatevi n. 22, 15$904.
2.243, rua dos Invalidos n. 120, 44$672.
2.244, rua Buenos Aires n. 220, 7$910.
2.238, rua Carlos Seidl n. 175, 77$209.
2.239, rua Visconde de Itamaraty numero 39, 15$752.
2.226, rua Lino Teixeira junto ao 80, 24$575.
2.227, rua Faria Braga n. 9, 6$971.
2.228, rua São Christovão n. 379, 11$927.
2.229, rua Visconde de Itamaraty numero 39, 9$831.
2..30, rua Conde de Leopoldina numero 115, 44$133.
2.231, rua São Luiz Gonzaga n .689, 29$042.
2.232, rua Professor Gabizo n. 164, avenida, 56$642.
2.233, rua Luiz Gonzaga n. 252, 27$741
2.234, rua São Januario n. 178, 25$441.
2.235, Praça Marechal Deodoro n. 93, 19$659.
2.236, rua Pereira de Alencar n. 108, 14$933.
2.237, rua S. Francisco Xavier n. 657, 13$639.
2.456, ignorado, rua Dona Candida numero 6, 7$057.
2.457, ignorado, rua Alegria n. 211, 21$010.
2.458, Companhia Telephonica Brasileira, rua General Canabarro n. 58, 20$341.
2.459, ignorado, rua S. Francisco Xaveir n. 374, 51$890.
2.460, José Franco da Silveira Pinto, rua Bella n. 193, 28$693.
2.461, ignorado, rua Antunes Maciel n. 128, 45$864.
2.462, ignorado, rua Haddock Lobo numero 176, 51$901.
2.464, Companhia do Gaz rua do Rocha n. 32, 18$976.
2.466, ignorado, Travessa S. Vicente de Paulo n 49, 16$465.
2.467, Antonio dos Santos Costa, rua Barão de Ubá n. 27 16$465.
2.470, ignorado, rua do Parque n. 20, 67$016.
2.473, ignorado, rua Vieira da Silva n. 12, 12$532.
2.471, ignorado, rua Engenho Novo n. 1, 11$842.
2.475, Companhia du Gaz, rua Carlos Costa n. 12, 6$927.
2.476, ignorado, rua General Canabarro n. 446, 39$031.
2.478, ignorado, rua Arthur Menezes n. 17, 39$730.
2.479, ignorado, rua S. Luiz Gonzaga n. 661, 35$966.
2.480, Companhia City, rua Parahyba n. 14, 13$810.
2.481, Companhia du Gaz, rua Carlos Costa n. 10, 13$870.
2.484, ignorado, rua S. Christovão n. 379, 9$430.
2.488, Companhia du Gaz rua Tuyuty, 18$341.
2.489, ignorada, rua Alegria n. 187, Avenida, 15$381.
2.490, ignorado, rua General Canabarro n. 13, 24$765.
2.492, ignorado rua Minas n. 61, 8$730.
2.493, ignorado, rua Coronel Souza Valente n. 11, 6$453
2.494, ignorado, rua Figueira de Mello n. 7, 6$453 .
2.495, ignorado, rua Gottemburgo numero 132, 6$453.
2.496, ignorado, rua Gottemburgo numero 83, 6$453.
2.497, ignorado, rua Sergipe n. 43, 5$921.
2.498, ignorado, rua Sergipe 43, réis 20$180.
2.499, ignorado, rua Francisco Eugenio n. 235, 6$718.
2.500, ignorado, rua Antunes Maciel n. 27, 6$718.
2.501, ignorado, rua Hilario Ribeiro n. 32, casa IV, 40$287.
2.502, ignorado, rua Alegria n. 394, 26$197.
2.503, José Archimedes de Souza, rua Braulio Cordeiro n. 59, 9$546.
2.504, ignorado, Avenida Suburbana n. 101. 8$280.
2.505, Manoel Guerra Marcos, rua Lopes Ferraz n. 60, 23$937.
2.506, Maria Isabel R. de Andrada, rua Paim Pamplona n. 90, 15$538.
2.508, Dr. Xisto dos Santos, rua Escobar ns. 61, 63 e 65, 14$977.
2.509, ignorado, rua S. Francisco Xavier n. 715, 12$705.
2.511, ignorado, rua S. Francisco Xavier 244, 54$720.
2.512, Société Constrution du Port da Bahia, rua S. Christovão X do Arsenal de Guerra, 19$320.
2.513, Companhia du Gaz, rua São Francisco Xavier n. 903 29$138.
2.514, ignorado, rua General Canabarro n. 339, 41$620.

Secção de Expediente, em 22 de março de 1930 — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção.

---

## Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a vir satisfazer, dentro do prazo de quinze dias, a contar da primeira publicação deste e na thesouraria desta repartição á rua do Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

1, Manoel da Silva Lourenço, rua Venina n. 61, 40$000.
2, Joaquim Vieira, rua Vieira Ferreira n. 68, 40$000.
3, Arthur Machado Castro, rua Bom successo n. 101, 40$000.
5, Francisco Salles Guerra, rua Itapirú n. 54, 20$000.
6, Laniria Taylu Nunes, rua Itapirú n. 50, 20$000.
7, Miguel Ferreira, rua Adahil n. 87, 20$000.
11, Bordallo & Comp. Ltda., rua do Nuncio n. 55, 100$000.
13, José Marques da Silva, rua Milton n. 37, 100$000.
19, Porfirio Bastos de Maceda, rua Itapirú n. 17, casa II, 20$000.
21, Claro Liberato de Macedo, rua Itapirú n. 61, 20$000.
22, Thereza Francisca de Almeida, rua Itapirú n.63, 20$000.
24, Francisco Sampaio Vieira, rua Archias Cordeiro n. 5, 20$000.
25, Francisco Sampaio Vieira, rua Archias Cordeiro n. 9, 20$000.
26, Francisco Sampaio Vieira, rua Archias Cordeiro n. 11, 20$000.
27, Francisco Sampaio Vieira, rua Archias Cordeiro n. 13, 20$000.
28, Francisco Sampaio Vieira rua Archias Cordeiro n. 15, 20$000.
38, Francisco Pereira Cardoso, rua Americo Brasiliense n. 18, 100$000.
39, Manoel da Costa Morgado, rua Portella ns. 193 e 195, 100$000.
40, Alexandre Dyott Fontenelle, rua Silva Jardim n. 25, 100$000.
41, Alexandre Dyott Fontenelle, rua Silva Jardim n. 31, 100$000.
45, Alzira Moreira Santos, rua Retiro dos Artistas n. 558, 100$000.

46, Antonio Affonso Melim, rua dos Invalidos n. 216, 100$000.
47, Abraham Aude, praça 3 de Maio n. 3, 100$000.
49, Cortes & Varella, rua Senador Euzebio ns. 206-8, 200$000.
50, Cortes & Varella, rua Senador Euzebio ns. 206-8, 200$000.
51, Cortes & Varella, rua Senador Euzebio ns. 206-8, 200$000.
52, Cortes & Varella, rua Senador Euzebio ns. 206-8, 100$000.
56, José Carlos de Figueiredo, rua Chile, — Café Trianon n. 33, 100$000.
57, José Carlos de Figueiredo, rua Chile, — Café Trianon n. 33, 100$000.
58, Ordem Tereceira São Francisco da Penienciaria, rua São Francisco da Prainha n. 27, 100$000.

59, Manoel Vieira de Sá, rua Barros Barreto n. 12, 20$000.
61, Helio de Souza Jardim, rua André Azevedo n. 20, 40$000.
64, Manoel Hortencio Bastos, rua General Pedra n. 367, 100$000.
65, Moacyr Seixas Maia, Dr., rua Maquiné n. 125, 100$000.
66, Moacyr Seixas Maia, Dr., rua Maquiné n. 127, 100$000.
66, Moacyr Seixas Maia, Dr., rua Maquiné n. 131, 100$000.
68, Moacyr Seixas Maia, Dr., rua Maquiné n. 133, 100$000.
69, Moacyr Seixas Maia, Dr., rua Araxá n. 144 casa I, 100$000.
70, Moacyr Seixas Maia, Dr., rua Araxá n. 144, casa II, 100$000.
71, Moacyr Seixas Maia, Dr., rua Araxá n. 144, casa III, 100$000.
72, Moacyr Seixas Maia, Dr., rua Araxá n. 144, casa IV, 100$000.
73, Moacyr Seixas Maia, Dr., rua Araxá n. 144, casa V, 100$000.
74, Moacyr Seixas Maia, Dr., rua Araxá n. 144, casa VI, 100$000.
75, Moacyr Seixas Maia, Dr., rua Araxá n. 144, casa VII, 100$000.
76, Moacyr Seixas Maia, Dr., rua Araxá n. 144, casa VIII, 100$000.
77, Moacyr Seixas Maia, Dr., rua Araxá n. 144, casa IX, 100$000.
78, Moacyr Seixas Maia, Dr., rua Araxá n. 144, casa X, 100$000.
79, Moacyr Seixas Maia, Dr., rua Araxá n. 144, casa XI, 100$000.
80, Moacyr Seixas Maia, Dr., rua Araxá n. 144, casa XII, 100$000.
81, Orestes Mandia, rua XII n. 102, 100$000.

82, Italo Del Lima, rua Campo Grande n. 136, 100$000.
83, Amaral Guimarães & Comp., rua Riachuelo n. 134, 100$000.
85, José Maria Fernandes, rua Affonso Penna n. 154, 100$000.
86, Antonia de Freitas, rua Anna Guimarães n. 68, 100$000.
88, Julio Marques Nunes, rua Castro Barbosa n. 22, 100$000.
89, Theotonio Sá, rua Sá Vianna numero 1, 50$000.
90, Deolindo de Sá, rua Jarina — Marechal Hermes n. 74, 50$000.

91, Maria Leopoldina de Souza, rua Maria Lopes n. 148, 50$000.
92, Companhia Leopoldina, rua Coronel Figueira de Mello n., 50$000.
93, Casemiro Fernandes Guimarães, rua São Januario n. 226, 50$000.
95, Caetano da Silva Fernandes, rua São Francisco Xavier n. 496, 50$000.
96, Joaquim Catramby, rua São Christovão n. 300, 50$000.
97, Antonio Braz da Cunha, rua General Cadwell n. 69, 100$000.
98, Augusto Barthel, rua do Lavradio n. 122, 100$000.

100, Veiga & Comp., rua General Camara n. 266, 50$000.
101, Veiga & Comp., rua General Camara n. 264, 50$000.
102, Ricardo M. Teixeira Macedo, rua General Camara n. 218, 50$000.
103, Lamerão Marciano & Comp., rua General Pedra n. 139, 50$000.
105, Alberto Antonio de Araujo, rua do Nuncio n. 7, 50$000.
106, Maria J. L. de Souza e outro, rua do Nuncio n. 25, 50$000.
108, José Gonçalves Portellinha, rua Misericordia n. 71, 50$000.
109, Baroneza de Itacuruçá, rua Maranguape n. 15, 50$000.
110, Margarida Adelaide Pereira rua João Ricardo n. 68, 50$000.
111, José Jorge Constantino Bastos, avenida Mem de Sá ns. 294-296, réis 50$000.
113, Alberto Tavares Ferreira, rua Lavradio n. 16, 50$000.
114, Manoel Hortencio Bastos, rua General Pedra n. 367, 50$000.
115, Pedro Ernesto & Comp., rua Henrique Valladares ns. 101 e 107, réis 50$000.
116, Helena de Carvalho, rua dos Invalidos n. 138, 50$000.

117, João Carlos dos Santos Costa, rua General Camara n. 175, 50$000.
118, Alberto Tavares Ferreira, rua do Lavradio n. 16, 50$000.
119, Adão e Dora Ferreira, rua Julio Camargo n. 193, 50$000.
120, José de Azevedo Santos, rua da Misericordia n. 72, 50$000.
121, Carlos Maximo de Souza, rua das Marrecas n. 46, 50$000.
122, Santa Casa de Misericordia, rua Luiz de Camões n. 55, 50$000.
123, José Manoel de Mello, rua Acre n. 81, 50$000.
124, Claudina P. de Souza Castro rua Marechal Floriano ns. 14-16, 50$000.
125, Manoel Ferreira Sampaio, rua Visconde de Itaúna n. 231, 50$000.
127, Josepha da C. Santos e outro, rua General Pedra n. 36, 50$000.
128, Margarida Vilar, praça General Osorio n. 16, 50$000.
130, Francisco Gonçalves da Silva, rua General Bellegardo n. 106, 50$000.
131, José Alves Mourão, rua Carolina Meyer n. 44, 50$000.
132, Maria D. Barbosa Santos, avenida Amaro Cavalcante n. 619, 50$000.
133, Pracina Freitas Braga, rua Pompilho Albuquerque n. 218, 50$000.

134, José Pires Coelho, rua Cachamby n. 249, 50$000.
135, Dr. Antonio Ferrari, rua Dr. Padilha n. 12, 50$000.
136, Duarte Ferreira, rua D. Anna n. 2, 50$000.
137, Joanna Sá Pereira, rua D. Anna n. 12, 50$000.
140, Castro Silva & Comp., (procurador), rua Marquez de Olinda n. 59, réis 50$000.
141, Obras Protecção Moças Solteiras, rua Marquez de Olinda n. 48-sobrado, 50$000.
142, Joanna Monteiro de Barros, rua Marquez de Olinda n. 78-sobrado, réis 50$000.

143, Emilia Medeiros de Freitas, rua Manoel Machado, n. 14, 100$000.
144, Antonio de Oliveira, rua Guaramuanga n. 60, casa I, 100$000.
145, Antonio Dantas, avenida Maracanã n. 21, 100$000.
146, Antonio David Lopes Abelha, rua Nabor do Rego n. 57, 20$000.
147, Antonio David Lopes Abelha, rua Nabor do Rego n. 55, 20$000.

148, Alvaro dos Santos, rua Nabor do Rego n. 77, 20$000.
149, Manoel Paulino Salgado, rua Nabor do Rego n. 39, 20$000.
150, Catharino Alves, rua Felisbello Freire, 20$000.
151, Antonio José Martins Tinoco, rua Paranhos n. 105, 40$000.

152, Ignacio de Souza, rua Paranhos n. 107, 40$000.
153, Margarida da Silva Borba, rua Viuva Garcia n. 48, 40$000.
155, Manoel Barreiros Caravellas, rua 24 de Maio n. 418, 100$000.

156, Raul Gomes Pedrosa Rua Domingos Lopes n. 38, casa I, 20$000.
157, Raul Gomes Pedrosa rua Domingos Lopes n. 38, casa V, 20$000.
158, Raul Gomes Pedrosa, rua Domingos Lopes n. 39, casa III, 20$000.

159, Maria A. Coutinho Gonçalves, rua Pedro Domingues n. 96, casa CXVII, 40$000.
160, Francisco Fernando Leitão, rua Minervina n. 29, avenida, 40$000.
161, Porfirio Bastos de Macedo, rua Itapirú n. 17, casa II, 40$000.
162, Claro Liberato de Macedo, rua Itapirú n. 61, 40$000.
163, Trepani & Comp., rua Granerini n. 32, 100$000.
164, João Bernardes do Couto, rua Granerini n. 18, 100$000.

165, Maria Leopoldina Souza, rua Maria Lopes n. 148, 100$000.
166, Joanna Sá Pereira, rua D. Anna n. 12, 100$000.
167, Obras Protecção M. Solteiras, rua Marquez de Olinda n. 48-sobrado, 100$000.
168, Joanna Monteiro de Barros, rua Marquez de Olinda n. 78, 100$000.
169, José Gonçalves Portellinha, rua da Misericordia n. 71, 100$000.

170, José Jorge Constantino Bastos, avenida Mem de Sá ns. 294-296, réis 100$000.
171, Alberto Antonio de Araujo, rua do Nuncio n. 7, 100$000.
172, Lamerão Marciano & Comp., rua General Pedra n. 139, 100$000.

173, Ricardo M. Teixeira Macedo, rua General Camara n. 218, 100$000.
174, Veiga & Comp., rua General Camara n. 264, 100$000.
175, Veiga & Comp., rua General Camara n. 266, 100$000.
176, Josepha da C. Santos e outro, rua General Pedra n. 36, 100$000.

177, Manoel Hortencio Bastos, rua General Pedra n. 367, 100$000.
178, Pedro Ernesto & Comp., avenida Henrique Valladares ns. 101 e 107, réis 100$000.

179, Helena de Carvalho, rua dos Invalidos n. 138, 100$000.
180, José de Azevedo Santos, rua da Misericordia n. 72, 100$000.
181, Manoel Ferreira Sampaio, rua Visconde de Itaúna n. 231, 100$000.

183, Casemiro Fernandes Guimarães, rua São Januario n. 226, 100$000.
184, Caetano da Silva Fernandes, rua São Francisco Xavier n. 496, 100$000.
185, Joaquim Catramby, rua S. Christovão n. 300, 100$000.
186, Torquato Pereira da Cunha, rua General Caldwell n. 63, 50$000.
187, Maria S. Freitas Cunha, rua General Caldwell n. 65, 50$000.

Secção de Expediente, em 22 de março de 1930. — *Raphael Dias Ribeiro*, chefe da secção.

## Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos hydrometros abaixo mencionados, que tiverem baixa, a retirall- os das officinas desta inspectoria, á rua de Sant'Anna ns. 231|233, dentro do prazo de 30 dias, a contar da primeira publicação deste, sem o que, serão os mesmos recolhidos ao Deposito Publico.

Secção de Expediente, 19 de março de 1930.

Tavenet de 8 M|M

N. de ordem—localidade—N. do predio—Nome do proprietario—N. do hydrometro.

N. 1 — Rua São Luiz Gonzaga numero476, João Antunes Fragoso, 34.664.

N. 2 — Rua São Luiz Gonzaga numero 668, Francisco Vieira Borba, 34.681.

N. 3 — Rua José dos Reis n. 3, Emydio Moreira Barbbosa, 34.682.

N. 4 — Rua dos Invalidos n. 16, Joaquim Silva Pinto, 34.676.

N. 5 — Rua General Pedra numeros 443|445, Bernardino Lopes de Almeida, 33.036.

N. 6 — Rua Marquez de Sapucahy n. 80, Antonio Gonçalves Pereira da Silva, 34.772.

N. 7 — Rua Goyaz n. 784, Caixa Beneficente dos Carpinteiros da Estrada de Ferro Central do Brasil, 35.129.

N 8 — Rua Archias Cordeiro numero 284, José de Abreu Coutinho, 32.129.

N. 9 — Estrada Nova da Pavuna numero 365, Bernardino Lopes de Almeida, 33.034.

N. 10 — Rua Martha da Rocha numero 126, Mario Raposo, 33.061.

N. 11 — Rua Macedo Braga n. 42-A, 32.686.

Julio Dias de Castro, 33.022.

N. 12 — Rua Andrade Figueira numero 407, José dos Santos Martins,

N. 13 — Rua Genera lPedra n. 62, Vicctorino Lopes Sampaio, 32.715.

N. 14 — Rua Buenos Ayes n. 178, Manoel Dias Machado, 33.055.

N. 15 — Rua Mauriby n. 90, Margarida Alves Meira, 1|3, Margarida Ribião Meira, 1|3, Annavero Ribião Alves Meira 1|3. 32.708.

N. 16 — Rua Frei Bento n. 59, M. Hilario, 33.005.

N 17 — Rua José dos Reis n. 15, Maria da Gloria Penafiel e José Vieira Penafiel, 34.799.

N. 18 — Rua São Francisco Xavier n. 476, José Lopes Brigueiro, 34.638.

N. 19 — Praça da Republica n. 9, José Francisco Rosa Junior, 31.024.

N. 20 — Rua do Cattete n. 82, Matheus Gonçalves Leandro, 33.020.

Tavenet de 10 M|M.

N de ordem—Localidade—N. do predio—Nome do proprietario—N. do hydrometro.

N. 1 — Praia de São Christovão numero 53, Ignacio Raymundo Fonseca, 35.930.

N. 2 — Rua Antonio Padua n. 78, Romão Bastos, 43.554.

N. 3 — Rua 24 de Maio n. 635, Antonio Joaquim Soares, 35.417.

N. 4 — Rua do Cattete n. 245, Joaquim Machado de Mello, 44.018.

N. 5 — Estrada Nova da Pavuna numero 33, Manoel Maia, 35.506.

N. 6 — Rua Conde de Bomfim numero 211, Manoel Barbosa de Pinho, 43.239.

N 7 — Rua Domingos Lopes numeros 207|215, Norberto Gomes de Mattos, 32.662.

N. 8 — Estrada São Pedro de Alcantara n. C. 6, João Augusto Guimarães, 41.049.

N. 9 — Praça Tiradentes n. 40, Augusto Pinto Lima, 34.848.

N. 10 — Rua Engenho de Dentro n. 151, Pedro Pereira de Carvalho, 32.954.

N. 11 — Rua Glaziou n. 159, Victorio Zuccaro, 34.842.

N. 12 — Rua Ledo n. 29, Alberto da Costa Van Ervan, 35.460.

N. 13 — Avenida Passos n. 88, Braz Lopes Pereira, 32.789.

N 14 — Rua do Rezende n. 208, Frandre Herculano Rodrigues, 35.187.

N. 15 — Rua do Seis n. 89, Alexancisco da Silva Ferreira, 33.187.

N. 16 — Rua General Pedra numeros 219|221, Manoel Borges Monteiro de Miranda, 36.427.

N. 17 — Rua da Alfandega n. 210, Santa Casa da Misericordia, 40.553

N 18 — Rua do Riachuelo n. 199, Firmino Ferreira d a Costa Lima, 34.810.

N. 19 — Rua Cupertino n. 32, Francisco Ventoso Villas, 35.372

N. 20 — Travessa Garcia n. 39-A, Antonio José Alves de Oliveira, 44.403.

N. 21 — Rua Itamaraty n. 35, Maria Ignacia da Silva, 36.594.

N. 22 — Avenida Suburbbana numero 969, Boaventura Palhares Malafaia, 35.704.

N. 23 — Rua Itamaraty n. 2.381, Antonio Augusto Quintas, 43.209.

N. 24 J Avenida Suburbana numero 2.433, João Pifarré, 36.445.

N. 25 — Avenida Suburbana numero 3.046, José Luciano Carneiro, 44.411.

N. 26 — Avenida Suburbabna numero 3.048, José Luciano Carneiro, 44.412.

N. 27 — Rua Frei Caneca n. 267, José Marques de Souza.

N. 28 — Rua Goyaz n. 86, Albino Francisco Soares. 35.3911.

N. 29 — Rua Goyaz n. 144, Manoel Moreira da Rocha, 35.450.

N. 30 — Rua Goyaz n. 148, Leopoldina dos Reis Moraes, 35.439.

N. 31 — Rua Archias Cordeiro numero 478, Manoel Rodrigues de Souza,

N. 32 — Rua Archias Cordeiro nu-36.712.

mero 664, Bernardino Ottero Alonso, 35.360.

N. 33 — Rua Archias Cordeiro nu-36.473.

N. 34 — Rua Archias Cordeiro numero 163, Cypriano Lopes d'Almeida, 36.473.

N. 34 — Rua Archias Cordeiro numeros 147|149. Antonio José Dias,

N. 35 — Rua Amaro Cavalcante n. 129, Antonio F. de Albuquerque. 43.853.

N.36 — Rua Amaro Cavalcante, 846, Albino Ferreira Leão, 44.423.

N. 37 — Estrada Nova da Pavuna n. 136, Antonio José Gomes Junior, 43.203.

N. 38 — Rua Ferreira Leite n. 38, Ulysses Cardoso de Moura, 43.305.

N. 39 — Rua Lucinda Barboza n. 17, Antonio Francisco Saboga, 43.874.

N. 41 — Rua Coronel Figueira de Mello, 238, Henrique Carlos Ortiz, 44.616.

N. 42 — Rua Costa Lobo n. 18, Manoel Pinto Monteiro, 35.089.

N. 43 — Rua S. Francisco Xavier, n. 490, Domingos de Azevedo Souza, 35.707.

N. 44 — Rua Couto Magalhães n. 13, José Coelho da Rocha. 36.930.

N. 45 — Rua Teixeira de Azevedo n. 106, Joaquim Pinto dos Reis, 39.587.

N. 46 — Rua Teixeira de Azevedo, n. 127, Cypriano Henrique Simões Carvalho, 39.518.

N. 47 — Rua 21 de Abril, 78, Aracy da Costa Ferreira. 36.812.

N. 48 — Rua Araujo Leitão, n. 86, José Pedro Torres, 39.533.

N. 49 — Rua Frei Caneca n. 80, José Alves de Oliveira, 32.766.

50 — Rua Saccadura Cabral n. 228, Arthur Candido Martins, 43.287.

N. 51 — Rua Machado Coelho n. 124, Prefeitura Municipal, 32.767.

N. 52 — Rua Pedro Alves n. 35, José M. A. Diniz. 32.764

N. 53 — Rua João Ricardo n. 55, José, Zeferino, Luciano, Leopoldina e Pedro G. Barroso. 32.747.

N. 54 — Rua Pedro I n. 53, José Gonçalves Guimarães, 32.489.

N. 55 — Rua da Harmonia n. 49, Antonio Valentim Nascimento Varella, 41.025.

N. 56 — Rua dos Arcos n. 54, Emilio de Campos Tavares Silva, 36.731.

N. 57 — Rua das Marrecas n. 46, Carlos Maximo de Souza, 32.727.

N. 58 — Rua do Camerino n. 74, Gomes Cardozo, 35.944.

N. 59 — Rua Buenos Ayres n. 79, José Corrêa Gomes Leite, 33.289.

N. 60 — Rua Vasco da Gama n. 159, Julio Henrique, 35.237.

N. 61 — Rua 24 de Maio ns. 615|619, José Pereira da Silva, 36.504.

N. 62 — Rua Magalhães Castro numero 195, Antonio Teixeira Mendes, 35.434.

N.63 — Rua Barão de Bom Retiro n. 264, Martinho José Rodrigues, 36.867.

N. 64 — Rua 24 de Maio ns. 609|611, Manoel Antonio Leite Bittencourt, 35.980.

N. 65 — Rua do Portella n. 159, Antonio Mozart, 41.031.

N. 66 — Rua Americo Braziliense numero 10, Octaviano José da Cunha, 43.888.

N. 67 — Rua João Vicente n. 389, Joaquim Machado Abilio. 44.022.

N. 68 — Rua João Vicente n. 393, Euclydes Carlos Ferreira, 32.819.

N. 69 — Rua Dimingos Lopes n. 255, João Gomes Praia, 43.885.

N. 70 — Rua Sanatorio n. 137, Manoel Moreira Rodrigues, 41.017.

N. 71 — Rua Sanatorio n. 145, Marcellino Martins Gomes, 43.327.

N. 72 — Rua Coronel Agostinho numero 21, Herdeiros de Alfredo Pereira de Moraes, 35.115.

N. 73 — Estrada de Santa Cruz numero 126-B, antigo, Maria Augusta da Silva, 37.672.

N. 74 — Rua do Governo n. 225, Manoel Victor Lino dos Santos, 43.324.

N. 75 — Estrada São Pedro de Alcantara n. 5, Luiza de Jesus Bastos Pinheiro, 36.745.

N. 76 — Rua Guanabara n. 18, Bibiano da Costa Silveira, 43.310.

N. 77 — Becco João Pereira n. 106, Anna Garcia, 43.889.

N. 78 — Rua Vital n. 22, Joaquim Nicolau Mendes. 36.494.

N. 79 — Estrada Intendente Magalhães n. 68, Anacleto Manoel Mendes, 43.251.

N. 80 — Rua Elias da Silva n. 275, Manoel da Costa, 36.476.

N. 81 — Rua Clarimundo de Mello n. 220, Francisco Vieira da Silva, 38.605.

N. 82 — Rua Clarimundo le Mello numero 312, Dimingos Grillo, 43.303.

N. 83 — Rua Clarimundo de Mello numero 654, Agostinho Pereira Henrique, 44.277.

N. 84 — Rua Miguel Fernandes numero 114, Hortencia de Souza Martins, 43.319.

N. 85 — Rua Cirne Maia n. 54, Manoel Antonio dos Santos, 32.805.

N. 86 — Rua Dias da Cruz n. 303, Diogo Martins, 37.688.

N. 87 — Rua Capitão Sampaio numero 50, Maria da Costa Oliveira, 43.328.

N. 88 — Rua Souza Barros sem numero, Antonio Garcia da Cruz, 36.453.

N. 89 — Rua Constancia Teixeira numero 22, Manoel Gomes Pinto, 37.676.

N. 90 — Travessa Dias Ferreira n. 9, Manoel Gomes Pinto, 40.083.

N. 91 — Rua Jacuana n. 17, Manoel Daniel Gomes, 36.402.

N. 92 — Rua Oliva Maia n. 124, Antonio Julio Pires, 41.008.

N. 93 — Estrada da Penha n. 680, Francisco Antonio da Rocha, 43.864.

N. 94 — Estrada da Penha n. 745, João José Baptista, 44.275.

N. 95 — Estrada da Penha n. 755, João José Baptista, 44.266.

N. 96 — Rua Ibiapina, n. 121, Henrique Vasquez & Vasquez, 44.392.

N. 97 — Rua Emilio Zaluar n. 97, Alexandrino Alves Martins, 43.875.

N. 98 — Estrada da Penha n. 1.144, José Maria Gavinho Torres, 39.554.

N. 99 — Estrada da Penha n. 1.145, José Rodrigues Motta, 38.611.

N. 100 — Estrada da Penha n. 1.147, José Rodrigues Motta, 38.624.

N. 101 — Estrada da Penha n. 1.182, José Esteves Franco, 39.683.

N. 102 — Avenida Suburbanan numero 3.100, Antonio Rodrigues Gamana, 43.894.

N. 103 — Rua Frei Caneca n. 126, José Teixeira Nobrega Sobrinho, numero 333.247.

N. 104 — Rua Nabuco de Fdeitas numero 8, Domingos Caruso, 32.748.

N. 105 — Rua Machado Coelho numero 174, Rachel Haddock Lobo Kendal, 31.546.

N. 106 — Rua Oito de Dezembro numero 43, Rachel Haddock Lobo Kendal, 36.871.

N. 107 — Rua Capitão Felix n. 183, Noemia Augusta Diocre, 43.222.

N. 108 — Rua Lins de Vasconcellos n. 435, Adelino Gonçalves Campos, 39.588.

N. 109 — Travessa Aquidaban n. 1, Francisco dos Santos Mesquita, 40.086.

N. 110 — Rua Vaz de Toledo n. 156, Alfredo da Silva, 43.315.

N. 111 — Rua Vaz de Caminha numero 130, Sebastião Carvas, 35.248.

N. 112 — Rua Vaz de Caminha numero149, Seraphim Martins Munhoz, 337.683.

N. 113 — Rua Leopoldina n. 37, Eliza Marçal Dias, 37.578.

N. 114 — Rua Souza Barros n. 169, Guiliva Pelegrine, 41.022.

N. 115 — Rua D. Romana n. 67, Domingos Dias de Carvalho, 37.675.

N. 116 — Rua Silvana n. 52, Amaro da Rocha Cravo, 39.678.

N. 117 — Rua Tavares n. 266, Lucio da Costa Moraes, 37.498.

N 118 — Rua Macedo Braga n. 55, Joaquim da Silva Tavares Maia, 44.171.

N. 119 — Rua Martha da Rocha numero 131, João P. de Oliveira, 37.499.

N. 120 — Rua 2 de Fevereiro n. 30, Luiz Martins Rabello, 39.524.

N. 121 — Rua 2 de Fevereiro n .194, Domingos Anthero Mendes, 39.522.

N. 122 — Rua Engenho de Dentro numero 33, Joaquim Alves Braga, 32.539.

N. 123 — Rua Maria Flora n. 86, José Pereira Rego, 35.445.

N. 124 — Rua Luiz Varga n. 41, José Julianelli, 43.291.

N. 125 — Rua Morro do Vintem numero 40, Albino Ferreira Leão, 37.566. Elvira de Souza Barros, 36.706.

N. 127 — Rua Camarista Meyer numero 106-a, Daniel Paula e Silva, 37.156.

N. 128 — Rua Camarista Meyer numero 144, Constantino Gonçalves de Souza, 41.003.

N. 129 — Rua Henrique Scheid numero 8, Francisco N. da Cunha e Silva, 41.048.

N. 130 — Rua Imperial n. 96, José Dias da Costa, 37.675.

N. 131 — Rua Berquó n. 78, Francisco Fernandes Palha, 43.211.

N. 132 —Rua José dos Reis n. 23, Sociedade Musical Progresso Engenho de Dentro, 35.931.

N. 133 — Rua Gomes Serpa n. 90, Caetano Bonifacio, 37.687.

N. 134 — Rua Dr. Padilha n. 12, Antonio Ferrari, 36.509.

N. 135 — Rua Glaziou n. 156, João Baptista de Britto, 32.492.

N. 136 — Rua da Republica n. 20, Antonio da Costa, 43.300.

N. 137 — Rua da Republica n. 107, João Corrêa de Noronha, 40.583.

N. 138 — Rua José dos Reis n. 186, Alfredo Ilhas Fontes, 41.030.

N. 139 — Travesa Hermengarda numero 45, Associação P. Henrique Valladares, 43.242.

N. 140 — Rua do Acre n. 98, Mitra Archiepiscopal, 35.489.

N. 141 — Rua Visconde da Gavea numero 64, J. P. Santos & Comp. e Luiz Homem da Costa, 43.877.

N. 142 — Rua D. Anna Nery n. 1, da Cruz dos Militares, 43.325.

N. 143 — Rua Viuva Claudio n. 109, Empreza Baixada Fluminense, 39.595.

N. 144 — Rua Marechal Floriano numero 65, Ricardo José Antunes, 37.164.

N. 145 — Rua Theophilo Ottoni numero 139, Irmandade da Candelaria, 32.786.

N. 146 — Rua Evaristo da Veiga numero 61, Casemiro Pereira Cotta, 36.576.

N. 147 — Rua General Camara numero 272, Prefeitura Municipal, 35.424.

N. 148 — Rua do Passeio n. 46, G. Miranda, 35.086.

N. 149 — Rua dos Invalidos n. 122, Manoel Leite Marinho, 33.242.

N. 150 — Rua Senador Pompeu numero 6, José Antonio Cardoso e outros, 32.743.

N. 151 — Rua 1°. de Março n. 39, Maria Assumpção Cordeiro da Graça, 36.593.

N. 152 — Travessa Moreira n. 31, junto ao n. 85 antigo, José Fernandes Vieira, 35.060.

N. 153. — Rua Conde de Bomfim numero 1.255, Antonio Miguel Soares 39.549.

N. 154 — Rua Geneeral Pedra n. 35, Luiz Ferron, 35.455

N. 155 — Rua Princeza Izabel n. 26, Zelinda Kely de Alencar Araripe, 41.012.

N. 156 — Rua Dias Ferreira n. 148, Maria Emilia Cavalcanti de Albuquerque, 35.958.

N. 157 — Rua dos Invalidos n. 149, Antonio Joaquim de Oliveira Cunha, 36.955.

N. 158 — Rua Senador Furtado n. 61, Zeferino de Oliveira, 35.475.

N. 159, Rua Mariz e Barros n. 329, Maria de Souza Ferreira Eiras, 39.525.

N. 160 — Rua da Passagem n. 27, Elvira Martins G. Milanez, 36.461.

N. 161 — Rua Assumpção n. 119, Emilio Capella. 35.906.

N. 162 — Rua Estacio de Sá n. 7, Hamilcar N. Machado, 40.579.

N. 163 — Rua Buenos Aires n. 321, Alberto Dias Guimarães, 36.905.

N. 164 — Rua do Acre n. 32, João Manoel Antunes, 36.488.

N. 165 — Rua Nicaragua n. 86, José Pinto de Oliveira, 44.273.

N. 166 — Rua Aracaty n. 12, Manoel José de Oliveira, 39.506.

N. 167 — Rua Montevidéo n. 363, Manoel Pinto da Silva, 36.719.

N. 168 — Estrada do Cacuia (Ilha do Governador), Prefeitura Municipal, 35.452.

N. 169 — Avenida dos Democraticos n. 1.176, José Ferreira da Costa, 38.612.

N. 170 — Rua Torres Homem n. 317, Francisco Martins Nunes, 37.163.

N. 171, Rua da Abolição n. 109, Manoel da Costa Marques, 36.802.

N. 172 — Rua Barata Ribeiro n. 228, Augusto da Silva Tupinambá, 35.003.

N. 173 — Rua Dias Ferreira n. 144, — Maria Emilia Cavalcanti de Albuquerque, 35.945.

N. 174 — Rua Dias Ferreira n. 213, Dionysio Heitor, 36.510.

N. 175 — Rua Bolivar n. 60, Joaquim Faustino Ramos, 43.295.

N. 176 — Rua Dias Ferreira n. 173, Antonio Pereira Neves, 35.997.

N. 177 — Rua Candido Benicio n. 84, Francisco Telles Barbosa, 36.587.

N. 178 — Rua Belchior da Fonseca n. 30, Manoel Ribeiro de Souza, 39.539.

N. 179 — Rua Goyaz n. 364, José Teixeira de Carvalho, 35.496.

N. 180 — Rua Benicio de Abreu numero 29, Alfredo Joaquim Gonçalves da Costa, 41.021.

N. 181 — Rua José dos Reis n. 61, João José de Pinho, 44.601.

N. 182 — Rua General Camara numero 308, Manoel José Antunes, 35.926.

N. 183 — Rua Presidente Barroso numero 58, José Lourenço Teixeira Junior, 35.371.

N. 184 — Rua Marechal Floriano n. 1, Adelino Gomes Costa, 36.705.

N. 185 — Rua Sampaio Vianna numero 44, Mariano José da Costa Mendes, 35.925.

N. 186 — Estrada da Freguezia, numero 543, João de Almeida Cardoso, 40.582.

N. 187 — Rua 1° de Março n. 145, Josephina Rosa 32.818.

N. 188 — Rua Miguel de Frias n. 19, Julia Pereira Leite, 40.082.

N. 189 — Rua General Pedra n. 8, Victorino Lopes Sampaio, 27.360.

N. 190 — Rua Marques de S. Vicente n. 9, Athanasio José de Moura, 36.924.

N. 191 — Rua General Clarindo numero 95, Antonio de Almeida Campos, 40.557.

N. 192 — Rua Frei Caneca n. 25, Joaquim da Cunha e Silva, 34.844.

N. 193 — Rua do Senado n. 341, Luiza Moreira Werdenbag, 35.542.

N. 194 — Praça da Republica numero 63 A, Antonio Torquato Fernandes Couto e Caetano I. da F. Costa, 35.057.

N. 195 — Rua dos Invalidos n. 126, Manoel Leite Marinho, 32.563.

N. 196. Avenida Suburbana n. 1.959, Firmina de Souza Ferreira, 35.726.

N. 197 — Avenida do Exercito numero 16, João Baptista Ferreira Moreira, 37.123.

N. 198 — Rua do Lavradio n. 160, Avelino Lopes dos Santos, 35.517.

N. 199 — Rua Carvalho Monteiro numero 28, Victorio Pareto Junior, 44.159.

Tavenet de 15 m/m

Numero de ordem — Localidade — Numero do predio — Nome do proprietario — Numero do hydrometro

N. 1 — Rua 24 de maio (79 antigo) n. 227, 35.586.

N. 2 — Praça José de Alencar n. 11, Henrique Carneiro Leão Teixeira, 32.697.

N. 3 — Rua do Regente n. 23, Antonio Manoel Gomes, 33.290.

N. 4 — Rua Silva Jardim n. 33, Alexandre Dyott Fontenelle, 35.161.

N. 5 — Rua Vicente de Souza n. 11, Maria Mathilde Barbosa de Oliveira, 35.845.

N. 6 — Rua Pedro I ns. 11|15, Paschoal Segreto, 34.970.

N. 7 — Estrada da Penha n. 784, Carlos Buseckman, 43.716.

N. 8 — Rua Campos da Paz n. 149, José Rodrigues Lyrio, 36.988.

N. 9 — Travessa Ouvidor n. 28, Empreza Brasileira de Publicidade (*O Imparcial*), 37.717.

N. 10 — Rua Buenos Aires n. 250, Olympio Oscar Villela de Valdão, 43.701.

N. 11 — Rua Marquez de São Vicente n. 3, Athanazio José de Moura, 40.586.

N. 12 — Rua Marquez de São Vicente n. 22, Francisco Joaquim Peixoto, 43.953.

N. 13 — Rua Marques n. 41 I da Cruz dos Militares, 44.068.

N. 14 — Avenida 28 de Setembro numero 184, Francisco Eugenio Leal, 34.959.

N. 15 — Rua Curuzú n. 72, Rosa Machado Gama, 35.836.

N. 16 — Rua Parahyba ns. 24|26, Francisco Vidal Caminhas, 35.797.

N. 17 — Rua do Carmo n. 71, Manoel Antonio D. Ferreira Bastos, 36.832.

N. 18 — Rua Azevedo Lima, Prefeitura Municipal, 43.969.

N. 19 — Rua São Clemente n. 137, José Raul de Moraes, 36.127.

N. 20 — Rua São Clemente n. 212, Francisco José da Silva, 32.460.

N. 21 — Rua São Clemente n. 26, Joaquim da Silva Barros, 34.988.

N. 22 — Rua do Rosario n. 158, Academia Brasileira de Lettras, 43.938.

N. 23 — Avenida Isabel n. 119, Bernardino de Paiva Gasparinho, 43.213.

N. 24 — Avenida Isabel ns. 221|227, Adelaide Costa Parreiras, 43.904.

N. 25 — Rua Telles n. 109, Manoel da Costa, 43.283.

N. 26 — Rua Marquez de Sapucahy n. 119, Congregação dos Artistas Portuguezes, 35.182.

N. 27 — Rua do Humaytá n. 163, Joaquim Teixeira de Macedo, 35.560.

N. 28 — Rua Jardim Botanico n. 530, Dulce Borges, 36.992.

N. 29 — Rua Pedro Americo n. 30, Maria Irma Soares, 43.779.

N. 30 — Rua da Lapa n. 57, Francisco Cardoso Peres Pato, 35.313.

N. 31 — Rua do Cattete n. 97, Nicolau Kraichatz, 36.239.

N. 32 — Rua de São José n. 81, Irmandade da Candelaria, 34.936.

N. 33 — Rua do Acre n. 68, Evaristo Zambelli, 38.453.

N. 34 — Rua do Collegio sem numero, Manoel Luiz Machado Sob. 1|2 e Horacio de Souza Machado 1|2, 39.564.

N. 35 — Rua de Catumby n. 74, Associação de Nossa Senhora da Salette, 35.784.

N. 36 — Rua do Riachuelo n. 169, Augusto Cesar de Oliveira Roxo Filho, 32.821.

N. 37 — Rua Copacabana n. 591, Antonio Alves Pereira de Lyra, 36.242.

N. 38 — Rua Cruz e Souza n. 100, Valentim Machado Fagundes, 37.708.

N. 39 — Avenida Suburbana n. 2.294, Antonio Fernandes & Comp., 36.107.

N. 40 — Rua Senador Euzebio n. 104, Antonio Lauro, 34.851.

N. 41 — Rua Bôa Vista n. 180, Prefeitura Municipal, 40.052.

N. 42 — Rua do Riachuelo n. 365, Emilia Stampa Zamblem, 32.781.

N. 43 — Ladeira Madre Deus n. 13, José Duarte Vasco e Augusto Luiz Mandim, 43.943.

N. 44 — Rua Miguel Angelo n. 419, Manoel Machado Fagundes, 43.282.

N. 45 — Rua Cabuçú n. 44, João dos Santos Vasco, 43.743.

N. 46 — Rua João Caetano n. 65, Manoel da Silva, 37.205.

N. 47 — Rua do Riachuelo n. 191 A, Joaquim Pedro Guerra dos Santos, 35.565.

N. 48 — Rua Schmidt de Vasconcellos n. 53, Manoel Pinto da Silva, 40.571.

N. 49 — Rua Uruguayana n. 174, V. O. do Bom Jesus do Calvario, 35.625.

N. 50 — Rua C. Figueira de Mello n. 313, Companhia de Calçado Cleveland, 40.074.

N. 51 — Rua General Polydoro n. 258, Manoel de Oliveira Campos, 34.862.

N. 52 — Rua Archias Cordeiro n. 208, José de Abreu Coutinho, 35.328.

N. 53 — Praça do Engenho Novo numero 10, José Alves Coutinho, 37.701.

N. 54 — Rua Nicaragua n. 92, Manoel Francisco Pacheco, 43.729.

N. 55 — Avenida dos Democraticos n. 1.387, Antonio Machado de Abreu, 39.559.

N. 56 — Avenida dos Democraticos n. 1.372, Manoel dos Passos Sardinha, 43.231.

N. 57 — Estrada do Porto de Irajá sem numero, Fulgencio Barreto da Silva, 38.484.

N. 58 — Rua 24 de Maio n. 190, Eugenio Gambôa Guedes, 41.063.

N. 59 — Rua General Pedra n. 169, Joaquim Bernardino de Oliveira, 36.275.

N. 60 — Rua Miguel de Frias n. 54, Alfredo Zurli e Miguel Oman, 37.188.

N. 61 — Rua da Prainha ns. 18|20, Bordallo & Comp., 34.950.

N. 62 — Rua 1º de Março n. 23, João Werneck, 36.215.

N. 63 — Rua da Gloria ns. 94|96, Guilherme Lisbôa Schmidt, 35.329.

N. 64 — Avenida Salvador de Sá numeros 114-116, Antonio Dutra da Silveira, 38.650.

65. — Travessa do Paço n. 10, I., Gloria Patriarcha de S. José, 38.444.

N. 66 — Estrada Maria Angú n. 395, Floripes de Souza Ramos, 43.339.

N. 67 — Estrada Maria Angú n. 404, Visconde de Moraes, 43.776.

N. 68 — Rua Nicaragua n. 112, Eugenio Seize, 43.940.

N. 69 — Rua 24 de Maio ns. 26-28, Casemiro José Campos Heitor, 36.170.

N. 70 — Rua Bella n. 59, Manoel José Rollo, 35.352.

N. 71 — Rua São Christovão n. 367, Isaac Camara & Comp., 36.761.

N. 72 — Rua Pinheiro Machado numero 12, Anna Nunes Roma, 38.665.

N. 73 — Rua da Alfandega n. 226, Dr. Lima Castro, 32.782.

N. 74 — Rua da America n. 148, Mario Ferreira de Carvalho, 37.585.

N. 75 — Rua Visconde de Itauna numero 475, João Maria Ribeiro, 35.343.

N. 76 — Rua Marechal Floriano numero 219, Maria Dantas, 35.626.

N. 77 — Avenida Mem de Sá n. 238, Adriano Rodrigues Pinheiro, 44.045.

N. 78 — Rua Santo Christo n. 233, Manoel Camara Vieira, 43.980.

N. 79 — Rua do Lavradio n. 42, José Julio de Castro 1/3, Francisco A. M. de Castro 1/3 e José e Alfredo C. L. Faria 1/3, 38.448.

N. 80 — Rua Farani n. 75, Conde d'Eu, 35.818.

N. 81 — Rua Visconde Silva n. 34, João Francisco Santiago Fernandes, 39.571.

N. 82 — Rua Visconde de Pirajá numero 177, Ayres de Souza, 44.252.

N. 83 — Rua Real Grandeza n. 226, Manoel de Carvalho, 35.852.

N. 84 — Rua da Assumpção n. 37, Gaspar José de Barros, 32.703.

N. 85 — Rua da Passagem n. 54, Joaquim Torres Rocha 2/3 e Julia Torres Duque Estrada 1/3, 34.885.

N. 86 — Rua da Passagem n. 66, Cezario Monteiro (herdeiros), 40.594.

N. 87 — Rua Bambina n. 6, João José de Araujo Gomes, 33.279.

N. 88 — Rua São Luiz Gonzaga numero 547, Anna Maria Pereira de Castro, 35.108.

N. 89 — Rua Carlos de Carvalho numero 65, Maria Parente, 44.044.

N. 90 — Rua Julio do Carmo ns. 80 e 84, José Bento Alves de Carvalho, 35.839.

N. 91 — Rua Felippe Cardoso ns. 9 e 11, Pedro de Souza Nogueira, 37.193.

N. 92 — Rua 2 de Dezembro n. 13, Laura Pecegueiro Pimentel Brandão, 43.991.

N. 93 — São Pedro n. 322, Domingos Nogueira, 36.188.

N. 94 — Rua do Lavradio n. 38, Alvro Muniz, 36.777.

N. 95 — Rua Candido Mendes n. 21, Companhia Sul America, 36.149.

N. 96 — Rua Travessa Navarro n. 49, Gilberto Goulart, 43.773.

N. 97 — Rua Ypiranga n. 52, José Francisco Corrêa, 37.171.

N. 98 — Rua do Cattete n. 86, Thereza de Souza Franco Monteiro, 38.476.

N. 99 — Rua Buenos Aires n. 21, Antonio Valentim do Nascimento, 35.645.

N. 100 — Rua dos Artistas n. 36, Vicente Querino da Rocha, 43.703.

N. 101 — Avenida Suburbana n. 148, Empreza Melhoramentos Baixada Fluminense, 44.244.

N. 102 — Rua São Christovão n. 286, Philomena Pereira, 35.615.

N. 103 — Rua São Luiz Gonzaga numero 86, Arlindo Barroso, 33.374.

N. 104 — Rua Catumby ns. 11-17, Guilhermina Bittencourt Sodré, 36.750.

N. 105 — Rua do Carmo n. 67, Antonio Fernandes dos Santos, 33.296.

N. 106 — Rua Riachuelo n. 156, Adelaide Chagas Ribeiro, 44.047.

N. 107 — Rua Republica do Perú numero 32, Maria Freire de Vasconcellos, 36.115.

N. 108 — Rua Archias Cordeiro numero 632, Francisco Martins Coelho, 38.647.

N. 109 — Rua André Cavalcante numero 37, desembargador Antonio da Silva Maia e Julia Augusta da Silva Maia, 40.064.

N. 110 — Rua Senador Euzebio n. 36, Theotonio Rodrigues Murias, 35.639.

N. 111 — Rua Marechal Floriano numero 146, Joaquim da Costa Torres, 36.183.

N. 112 — Rua Clapp n. 9, Irmandade da Candelaria, 36.780.

N. 113 Rua Araujo Leitão n. 153, Maria Amalia Fernandes Pereira, 39.568.

N. 114 — Avenida dos Democraticos n. 16, João Antonio Rodrigues Lopes, 40.587.

N. 115 — Rua S. Francisco Xavier ns. 423-425, Antonio Alves Corrêa, 35.636.

N. 116 — Avenida dos Democraticos n. 338, Guilherme da Rocha Froto, 44.218.

N. 117 — Rua Sá Freire n. 82, J. A. Rodrigues & Comp.

N. 118, rua Lino Teixeira n. 28, Magalhães Castro, 37.594.

N. 119, rua Hilario Ribeiro n. 35, Santa Casa da Misericorda, 37.182.

N. 120, rua da Conceição n. 128, Francisco Aives de Queiroz Nogueira, 34.961.

N. 121, rua da Misericordia n. 2, Luiz de Freitas Viegas, 43.225.

N. 122, Travessa do Patrocnio numeros 86|88, Decio Parteiras, 37.516.

N. 123, rua Luiz de Camões n. 34, José Jeronymo Azevedo Lima, 41.097.

N. 124, rua do Regente n. 23, Antonio Manoel Gomes, 33.290.

N. 125, rua do Lavradio n. 174, Caixa P. O. da I. N. do *Diario Offical*, 43.276.

N. 126, avenida Salvador de Sá numero 195, Antonio de Barros Cavalcante, 37.587.

N. 127, rua do Acre n. 33, Francisca Julieta de Oliveira Costa, 43.346.

N. 128, rua Evaristo da Veiga numero 75, Antonio e Maria Gonçalves Moreira, 35.153.

N. 129, rua da Carioca n. 30, Gervasio Pires Ferreira, 43.963.

N. 130, rua José Domingues n. 16, Joaquim Ennes de Azevedo, 38.656.

N. 131, rua da Saude n. 301, Antonio Veiga, 36.824.
Braz Rodrigues Teixeira e Armando R.

N. 132, rua Rodrigo Silva n. 18, Teixera (menores), 36.154.

N. 133, avenida Rio Branco n. 49, Antonio Maria da Costa, 40.570.

N. 134 — Rua do Riachuelo n. 134, Amaral Guimarães & Comp., 32.698.

N. 135 — Avenida Mem de Sá n. 236, Manoel Parente, 44.043.

N. 136 — Rua do Lavradio n. 144, V-O. 3ª de S. Francisco de Paula, 32.674.

N. 137 — Rua Marquez de Sapucary n. 123, Joanna Saules Miranda, 37.194.

N. 138 — Rua do Riachuelo n. 136, Maria Ribeiro Diniz, 36.772.

N. 139 — Rua Barão de Mesquita n. 370, José Pinto de Oliveira, 36.243.

N. 140 — Rua Barão de Mesquita n. 521, Bernardino S. Gonçalves, 34.943.

N. 141 — Rua Barão de Bom Retiro n. 450, Jacome Machado Espindola, 39.583.

N. 142 — Rua 24 de Maio n. 207, Alberto Martins Torres, 35.169.

N. 143 — Rua Carolina Machado numero 602, Carlos J. Wallace, 43.335.

N. 144 — Rua Sanatorio n. 28, Antonio Aldireti, 37.715.

N. 145 — Estrada de Santa Cruz numero 124, Francisco José de Paula, 43.795.

N. 146 — Rua Amalia n. 62, Philomena Dôres Martins, 43.763.

N. 147 — Avenida Suburbana numero 1.680, Joaquim Alves Maurity de Oliveira, 40.078.

N. 148 — Avenida Suburbana numero 1.912 A, Mauricio da Costa, 39.563.

N. 149 — Avenida Suburbana numero 2.334, Manoel do Carmo Ferreira, 36.759.

N. 150 — Rua do Rezende n. 154, Sociedade A. L. Sul Americano, 44.032.

N. 151 — Rua Archias Cordeiro numero 464, Antonio Figueiredo de Albuquerque, 34.934.

N. 152 — Rua Archias Cordeiro numero 151, Emilia Candida de Souza, 35.170.

N. 153 — Rua Archias Cordeiro numeros 137|139, José Maria Carmeciano, 35.107.

N. 154 — Rua Amaro Cavalcanti numero 882, Silvana Emlia dos Reis Souza, 35.641.

N. 155 — Rua Conde de Leopoldina n. 88, Julio Ferrez, 36.238.

N. 156 — Avenida Suburbana numero 433, Adelina Ribeiro de Mello, 43.711.

N. 157 — Rua Escobar n. 36, Augusto J. Faria Fogliana, 40.567.

N. 158 — Rua Cabuçú n. 10, Joaquim dos Santos, 37.173.

N. 159 — Caminho da Freguezia numero 921, Luiz Vieira da Rocha, 43.227.

N. 160 — Rua Souza Cerqueira numero 18, Virginia Almeida Valle, 40.595.

N. 161 — Rua Assis Carneiro n. 16, Manoel Joaquim Pereira, 35.862.

N. 162 — Rua Assis Carneiro n. 18, Manoel Francisco da Silva, 35.838.

N. 163 — Rua Engenho de Dentro n. 38, Maria Dantas Barbosa dos Santos, 35.629.

N. 164 — Rua Engenho Novo n. 118, Rachel Benuino Moraes, 36.268.

N. 165 — Rua Cachamby n. 1, Rita Izabel Ferreira da Costa, 37.705.

N. 166 — Rua Cardoso n. 29, Angelo Berfolli, 43.931.

N. 167 — Rua Camarista Meyer numero 140, Feliciano Alves Faria, 40.053.

N. 168 — Rua Bento Gonçalves numero 288, Antonio Maria de Magalhães, 37.598.

N. 169 — Rua Imperial n. 225, Rita Izabel Ferreira da Costa, 38.641.

N. 170 — Rua Possolo n. 156, João Garcia Pereira Lobo, 43.902.

N. 171 — Rua Carolina n. 25, Antonio Alves da Trindade, 34.947.

N. 172 — Rua Pereira de Siqueira n. 56, Francisco Gaspar, 39.577.

N. 173 — Rua Borja Reis n. 115, Antonio Miranda Fernandes, 40.560.

N. 174 — Rua João Barbalho n. 133, Manoel Rodrigues Gonçalves, 44.060.

N. 175 — Rua João Barbalho n. 189, Cesar Augusto da Rocha, 43.721.

N. 176 — Rua D. Eugenia ns. 45/47, Manoel Francisco Telles de Oliveira, 40.054.

N. 177 — Rua José Domingues numero 108, Antonio Pimenta Guimarães, 38.632.

N. 178 — Rua Antonia Alexandrina ns. 73/75, Antonio José Luiz de Queiroz, 39.570.

N. 179 — Estrada Intendente Magalhães n. 4, Djalma Candido Nogueira, 44.036.

N. 180 — Rua Dias da Cruz n. 155, Luiz Pereira da Silva, 36.274.

181 — Praça Avahy n. 28, Francisco José Ferreira, 43.788.

N. 182 — Estrada da Penha numeros 729/731, Francisco Antonio da Rosa, 43.906.

N. 183 — Estrada da Penha n. 1.078, Alfredo da Costa, 43.981.

N. 184 — Rua Clarimundo de Mello n. 234, Joaquim Alves Abrantes, 43.967.

N. 185 — Rua Marechal Floriano numero 193, Joaquim Leopoldino Teixeira Bastos, 32.507.

N. 186 — Rua General Pedra n. 273, Carlos de Sá Peixoto, 36.285.

N. 187 — Rua do Senado n. 51, Celestino da Silva, 43.274.

N. 188 — Rua Julio do Carmo numero 251, Alberto Ribeiro da Vinha, 35.866.

N. 189 — Rua Julio do Carmo numeros 68/72, Antonio de Almeida, 34.923.

N. 190 — Rua Machado Coelho numero 134, João David Santos, 38.662.

N. 191 — Rua S. Christovão n. 619, Antonio Joaquim Teixeira, 35.567.

N. 192 — Rua Buenos Aires n. 73, Carminda Ferreira de Carvalho Santello e outros, 36.760.

N. 193 — Rua Buenos Aires n. 157, B. F. Macedo Soares, 35.316.

N. 194 — Rua Buenos Aires n. 314, Associação Conde de Mattosinhos, 35.798.

N. 195 — Rua Julio do Carmo n. 228, João Goulart, 36.184.

N 196 — Rua Leopoldina Rego numero 236, Manoel Ferreira de Aguiar, 39.582.

N. 197 — Rua Julio do Carmo numero 228, João Goulart, 43.952.

N. 198 — Rua Marquez de Sapucahy n. 138, Alexandre Ferreira da Costa, 35.337.

N. 199 — Rua dos Cajueiros n. 51, José Nogueira, 35.800.

N. 200 — Rua Leopoldo n. 63, Maria Eugenia do Rego, 35.786.

N. 201 — Rua da Passagem n. 56, Joaquim Torres Rocha 2/3 e Julia Torres Duque Estrada 1/3, 43.975.

N. 202 — Rua Visconde de Caravellas n. 122, Manoel Rodrigues Euzebio, 34.889.

N. 203 — Rua Humaytá n. 251, Alberto Goldschmidt, 32.826.

N. 204 — Visconde de Caravellas numero 48, Sophia Mello Saboia de Albuquerque, 44.234.

N. 205 — Rua Humaytá n. 72, Octavio Pinto de Lima, 38.629.

N. 206 — Rua Voluntarios da Patria n. 280, Virgilio Pereira Gutierres, 34.849.

N. 207 — Rua Copacabana n. 581, José Mendes Simões, 40.079.

N. 208 — Rua Copacabana n. 589, Antonio Alves Pereira de Lyra, 35.160.
N. 209 — Rua Jardim Botanico sem numero, Sociedade Jockey Club, 44.237.
N. 210 — Rua Lopes Quintas n. 20, Manoel de Sá Codesso, 35.879.

N. 211 — Rua Marquez de S. Vicente ns. 43/51, Custodio da Costa Braga, 32.842.
N. 212 — Rua Lopes Quintas n. 14, Francisco de Souza Lopes, 36.114.
N. 213 — Rua General Polydoro numero 36, Antonio de Azevedo Maia, 34.890.
N. 214 — Rua Fernandes Guimarães n. 37, João de Souza Mendes, 34.865.
N. 215 — Rua Voluntarios da Patria n. 451, Francisco Barbastefano, 43.710.
N. 216 — Rua da Passagem n. 99, Arthur Domingos da Silva, 35.610.
N. 217 — Rua D. Clara n. 115, Bernardino Marques Moreira, 41.064.
N. 218 — Rua D. Padilha n. 2, Raul Adalberto de Campos, 35.649.
N. 219 — Rua Theodoro da Silva numero 357, Antonio Maia, 36.104.
N. 220 — Rua 18 de Outubro n. 1, Francisco Clemente Pinto, 35.180.
N. 221 — Rua Aristides Lobo n. 213, Francisco Lopes Ferraz, 40.061.
N. 222 — Travessa Navarro n. 43, João Luiz Moreira Fanzeres, 43.769.
N. 223 — Rua Barão de Petropolis n. 121, Custodio Fernandes, 35.847.
N. 224 — Rua Visconde de Itaúna n. 295, Manoel Valente da Silva, 34.928.
N. 225 — Rua S. Valentim ns. 29/31, João Fernandes da Rocha, 35.555.

N. 226 — Rua Archias Cordeiro numero 458, Manoel Rodrigues de Souza, 35.164.
N. 227, Rua Dr. Maia Lacerda numero 100-A, Antonio de Figueiredo Couto, 32.755.
N. 228 — Rua Catumby n. 87, João Antunes Fragoso, 35.585.
N. 229 — Ladeira do Castro n. 84, Euclydes Americo de Sá, 32.695.
N. 230 — Rua Barão do Bom Retiro n. 22, Zulmira (menor), 35.163.
N. 231 — Rua Barão de S. Felix numero 60, Ordem N. S. da Conceição, 43.273.
N. 232 — Rua dos Invalidos n. 203, Domingos José da Silva Bôa, 35.184.
N. 233 — Rua Saccadura Cabral numero 275, José Gonçalves Guimarães, 34.939.
N. 234 — Rua Saccadura Cabral numero 191, José Gonçalves Pereira Bastos, 34.940.
N. 235 — Rua do Catumby n. 29, Delphim José Antunes Barbosa, 35.574.
N. 236 — Rua Assumpção n. 84, Colombo Mensareli, 37.591.
N. 237 — Rua Assis Carneiro n. 22, Manoel Martins Borges, 36.199.
N. 238 — Rua do Amparo n. 68, Candido Vaqueiro Hereda, 43.280.

N. 239 — Avenida Suburbana n. 1.153, Francisca Ziéze de Oliveira, 35.536.
N. 240 — Rua José Bonifacio n. 176, Maria da Conceição Miguel, 35.840.
N. 241 — Rua Manoel Victorino numero 467, Antonio Joaquim Borges Ferreira, 39.572.
N. 242 — Rua Senador Euzebio numero 340, V. O. 3ª dos Minimos de São Francisco de Paula, 43.343.
N. 243 — Rua Silva Jardim n. 16, Joaquim da Costa Babo, 34.931.
N. 244 — Rua da Saude n. 201, Maria Thereza da Costa, 35.301.
N. 245 — Avenida Rio Branco n. 54, Eduardo Guinle, 37.601.

N. 246 — Rua D. Manoel n. 46, Antonio Gomes Moreira, 34.980.
N. 247 — Rua do Rezende n. 33, Julia do Carmo Nogueira Graça, 41.068.
N. 248 — Rua Santo Christo n. 56, Augusto Gomes de Moraes, 38.472.
N. 249 — Travessa do Ouvidor n. 27, Equitativa dos Estados Unidos do Brasil, 37.201.
N. 250 — Rua S. Christovão n. 54, Segadas Vianna, 32.761.

N. 251 — Rua Visconde da Gavea numero 26, João Nepomuceno Costa, 41.080.
N. 252 — Rua do Lavradio n. 49, José da Silva Oliveira, 37.196.
N. 253 — Rua do Ouvidor n. 32, Irmandade da Cruz dos Militares, 36.845.
N. 254 — Rua Frei Caneca n. 279, M. R. Motta Vasconcellos, 38.625.
N. 255 — Rua Haddock Lobo n. 228, Gregorio Garcia Seabra, 37.505.
N. 256 — Rua General Caldwell numero 188, Pereira & Valentim, 36.286.
N. 257 — Rua Marquez de Abrantes n. 92, Antonio Velloso, 36.219.

N. 258 — Rua Frei Caneca n. 87, C. Ribeiro & Comp., 33.387.
N. 259 — Rua do Livramento n. 100, Americo Soares Monterroso, 43.723.
N. 260 — Praça Servulo Dourado numero 31, João Jorge da Fonseca, 32.676.
N. 261 — Rua Almirante Mariath numero 40, Laurinda da Rocha Lima, 43.925.
N. 262 — Rua Haddock Lobo n. 200, Braulio Penna, 43.727.
N. 263 — Rua da Harmonia n. 50, José Pereira da Costa, 38.455.
N. 264 — Rua General Severiano numero 84, Augusto José de Almeida, 36.109.
N. 265 — Praia de Botafogo n. 420, Barão de São Joaquim n. 32.844.
N. 266 — Rua Bambina n. 55, Manoel Ribeiro de Paiva, 43.954.
N. 267 — Rua Barão do Flamengo sem numero, Visconde Moraes, 35.825.
N. 268 — Rua General Severiano numero 96, Joaquim Teixeira da Silva, 36.766.
N. 269 — Rua General Camara n. 166, Antonio Corrêa de Pinheiro, 37.168.
N. 270 — Rua do Rezende n. 68, Antonio Maria dos Santos, 37.593.

N. 271 — Rua da Assembléa n. 58, Maria do Carmo Lopes, 37.200.
N. 272 — Copacabana n. 812, Joaquim Faustino Ramos, 41.062.
N. 273 — Rua Bambina n. 80, Thomazia Lino Monteiro de Oliveira, 36.975.
N. 274 — Rua S. Januario n. 103, Albino João Rodrigues, 36.226.
N. 275 — Rua do Riachuelo n. 158, João Arnaldo Malzumbuker, 36.147.
N. 276 — Rua Marechal Floriano numero 136, Francisco Amaral, 38.693.
N. 277 — Rua Saccadura Cabral numero 349, Francisco de Almeida Santos Filho, 36.844.
N. 278 — Rua Maurity n. 119, Domingos de Souza Leite, 37.515.
N. 279 — Rua do Camerino n. 82, Antonio de Noronha, 37.187.
N. 280 — Rua do Passeio n. 40, Romana Monteiro, 35.351.

N. 281 — Praça da Republica n. 74, Santa Casa de Misericordia, 33.336.
N. 282 — Rua da Alfandega n. 233, Emilio Rodrigues, 36.996.
N. 283 — Rua do Riachuelo n. 363, Emilia Stampa Isamblem, 34.935.

Tavenet de 20 m/m

N. de ordem — Localidade — N. do predio — Nome do proprietario — N. do hydrometro.

N. 1 — Rua Santa Luzia n. 83, Carolina Maia Duarte, 5/7 e Julio Augusto Silva Maia, 2/7, 35.680.
N. 2 — Travessa das Partilhas n. 2, Livio da Silva Pereira e Maria da Silva Pereira, 35.135.
N. 3 — Rua Souza Barros n. 140, Banco do Brasil, 37.610.
N. 4 — Avenida 28 de Setembro n. 296, Luiz Manoel Pardellas, 34.721.
N. 5 — Rua do Riachelo n. 132, Amaraes Pimentel & Comp., 34.715
N. 6 — Rua General Caldwell n. 175, Victorino Coelho Pereira, 35.655.
N. 7 — Rua do Riachuelo ns. 37/43, Archiepiscopal Ordem 3ª de N. S. do Monte do Carmo, 34.625.
N. 8 — Rua do Riachuelo ns. 37/43, Archiepiscopal Ordem 3ª de N. S. do Monte do Carmo, 34.627.
N. 9 — Rua dos Invalidos n. 138, Helena de Carvalho, 34.716.
N. 10 — Rua de S. Felix n. 120, Companhia de Transportes e Carruagens, 37.140.
N. 11 — Avenida Passos n. 27, Moncorvo Filho, 37.527.
N. 21 — Rua S. Januario ns. 250 a 254, Francisco Antonio Maria de Esbecard, 26.232.
N. 13 — Rua da Conceição n. 125, Antonio Gonçalves Pereira da Silva, 35.682.

Tavenet de 30 m/m

N. de ordem — Localidade — N. do predio — Nome do proprietario — N. do hydrometro.

N. 1 — Rua do Senado n. 212, Alfredo e Arthur Hortencio Bastos, 36.032.
N. 2 — Rua Senador Vergueiro numero 113, Herculano Affonso Moreira Penna, 33.764.
N. 3 — Rua Santa Amelia n 102, Irmandade de S. Francisco de Paula, 35.257.
N. 4 — Rua S. Christovão n. 656, Companhia Mecanica Importadora São Paulo, 36.531.

Tavenet de 40 m/m

N. de ordem — Localidade — N. do predio — Nome do proprietario — N. do hydrometro.

N. 1—Instituto Oswaldo Cruz, 44.347
N. 2 — Rua Real Grandeza n. 254, D. Olne & Comp., 43.669.
N. 3 — Rua Saccadura Cabral n. 290, S. A. Moinho Fluminense, 36.683.
N. 4 — Rua Chile n. 35, Gustavo Ambruste, 36.457.
N. 5 — Praia de Botafogo (Jardim) n. 390, Prefeitura Municipal, 34.611.

Tavenet de 60 m/m

N. de ordem — Localidade — N. do predio — Nome do proprietario — N. do hydrometro.

N. 1 — Avenida Suburbana n. 1.124, Companhia Nacional de Tecidos Nova America, 44.339.

---

## Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietario do predio n. 139 da rua General Pedra, Sr. Lameirão & Comp., a pagar na thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, dentro do prazo de quinze dias, a contar da primeira publicação deste, a multa por que é responsavel, sob pena de ser a mesma enviada á cobrança executiva.

Secção de expediente, em 22 de março de 1930. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

## MINISTERIO DA GUERRA

### Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DO RECRUTAMENTO

PRIMEIRO DISTRICTO — CANDELARIA

Relação dos alistados por este districto, durante a semana de 17 a 22 do corrente mez, em diversas classes.

Classe de 1908

1. Oswaldo José Fernandes Guimarães, filho de Custodio J. F. Guimarães, Lei Eleitoral.
2. Arthemiro Lopes, filho de Leopoldina Lopes, Lei Eleitoral.
3. Elysio Medeiros Pires, filho de João Medeiros Pires, Lei Eleitoral.

Classe de 1904

1. Julio da Silva, filho de Antonio da Silva, Lei Eleitoral.

Classe de 1903

1. Nelson Augusto de Abreu, filho de Placido José de Abreu, Lei Eleitoral.

Classe de 1902

1. José da Silveira Bueno, filho de Benedicto Moraes Bueno, Lei Eleitoral.
2. Francisco Ferreira, filho de Argeu da Silva Ferreira, Lei Eleitoral.

Classe de 1901

1. Oswaldo Ramos Pacheco, filho de Arthur Pacheco, Lei Eleitoral.
2. Alvaro Gomes de Aguiar, filho de Luiz Gomes de Aguiar, Lei Eleitoral.

Classe de 1898

1. Oscilio José Rodrigues, filho de Bertholdo Bernardino Rodrigues, Lei Eleitoral.

Classe de 1895

1. Djalma Oliveira Carvalho, filho de Manoel José C. Bello, lista 824.

Classe de 1894

1. Colombo A. Portella, filho de Antonio Portella, lista 1.067, Quitanda.

Classe de 1891

1. Alcebiades Santos Rodrigues, filho de Frederico José dos Santos Rodrigues, Lei Eleitoral.

Classe de 1889

1. Eurico Rodrigues Rainho, filho de José Rodrigues Rainho, Lei Eleitoral.

Classe de 1888

1. Bernardino José Marianno, filho de Mariano José Bernardes, Lei Eleitoral.
2. Antonio Soares Guimarães, filho de Antonio Guimarães, lista 824, rua do Mercado.

Junta do Alistamento Militar do 1º Districto, em 22 de março de 1930. O secretario *Dr. Pedro Paulo Autran*. Visto o presidente *Dr. Luiz Bahia*.

---

## MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

### Escola Quinze de Novembro

ACTA DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIPÇÃO, REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 1930

Acta do recebimento e abertura das propostas apresentadas na concurrencia administrativa de inscripção para fornecimento dos artigos dos grupos: 1 — Machinas electricas para cortar cabello, etc.; 2 — Objectos de expediente e papelaria; 3 — Vidros lisos e de côres; 4 — Instrumentos de musica e artigos para aula de musica; 5 — Material electrico e artigos para illuminação; 6 — Fazendas, artigos de armarinho e de tapeçarias; 7 — Artigos e objectos cirurgicos para uso de pharmacia e enfermaria; 8 — Madeiras e material de construcção; 9 — Artigos de ferragista, louças e tintas; 10 — Medicamentos, drogas e preparados pharmaceuticos; 11 — Machinas de escrever, etc.; 12 — Marmores nacionaes; 13 — Pedras, britada, de alvenaria, etc.; 14 — Material de gymnastica; 15 — Couros e artigos para sapateiro e correeiro.

Aos trese dias do mez de março de mil novecentos e trinta, ás doze horas, presentes na Secretaria desta Escola, sob a presidencia do senhor director, José Gabriel de Lemos Britto; Rodolpho Casimiro do Couto, secretario; Augusto Corrêa da Silva, escripturario; João Ernesto Claude de Sampaio, almoxarife e o auxiliar de escripta, Alvaro Narciso Mendes, e mais os representantes das firmas commerciaes concurrentes ao fornecimento de artigos constantes das listas por grupos publicados com o edital de vinte e dous de fevereiro ultimo, os quaes assignam a presente acta, foi pelo senhor director declarado que, em tudo conforme dos termos do mesmo edital, se haviam inscripto para a presente concurrencia administrativa autorizada pelo aviso numero duzentos e trinta e oito, de oito de fevereiro do corrente anno, do senhor doutor director geral do Departamento Nacional do Ensino, as seguintes firmas: J. Santos & Comp., Casa Domingos Joaquim da Silva, Sociedade Anonyma; Mendes Pinto & Comp., Firmino Fontes & Irmão, Souza Baptista & Comp., Azevedo Alves, Rodrigues & Comp., Ltda., Gaspar Silva & Comp., M. Ventura & Comp., Antonino R. Teixeira, Albino, Castro & Comp., Salgado Guimarães & Comp., Ltda., Luiz Mendonça & Comp., Fred. Figner, V. Silva & Comp., Dias Garcia & Comp., França de Almeida & Comp., José da Silva & Comp., João Santos & Comp., Ltda., Ferreira Souto & Companhia, Moreno Borlido & Comp., e Eduardo Haerdy & Companhia, Ltda., tendo enviado proposta todas as firmas inscriptas no livro respectivo, á pagina numero cincoenta, com excepção da firma Moreno Borlido & Comp. Lida a lista acima, o senhor director declarou mais que ia mandar proceder á abertura das propostas apresentadas para que os senhores concurrentes presentes as rubricassem, de modo a poder a Secretaria organizar o quadro comparativo dos preços dellas constantes, quadro esse a publicar no *Diario Official*, ficando a cada concurrente o direito de chamar a attenção da directoria da Escola immediatamente depois da publicação, sobre qualquer erro, omissão, ou engano de organização ou publicação que em tal quadro verificarem. Tendo os senhores João Santos & Comp., Ltda., apresentado uma só proposta para dous grupos differentes, em desaccôrdo com o edital de concurrencia, o senhor director declarou não ser possivel acceitar a dita proposta, ao que o representante da firma João Santos & Comp., Ltda., pediu que se considerasse a sua proposta apenas como subsistente para o grupo numero quatorze, e como nenhum dos proponentes fosse contrario, o senhor director mandou que se recebesse a proposta uma vez feita pelos senhores João Santos & Comp., Ltda., a devida declaração na mesma, o que, feito, foi ella tomada em consideração para o grupo numero quatorze e lida e rubricada como as demais. A sessão aberta, precisamente, ás doze horas, foi encerrada, findos os trabalhos e depois de rubricadas todas as propostas na fórma da lei, nenhuma reclamação tendo sido formulada. Para constar, eu, Alvaro Narciso Mendes, auxiliar de escripta, lavrei a presente acta, aos trese dias de março de mil novecentos e trinta, a qual encerro e vae por mim assignada. — *Alvaro Narciso Mendes*. — *José Gabriel de Lemos Britto*, director. — Por procuração de Gaspar Silva & Comp., *João de Carvalho Pedrosa*. — Por procuração de Salgado Guimarães & Comp., *Salvador Cardoso Gomes*. — *João Santos & Comp., Ltda.* — Por procuração de Souza Baptista & Comp., *João Baptista Martins*. — Por procuração de José da Silva & Comp., *Joaquim da Silva Simões*. — *França de Almeida & Comp.* — Por procuração de Mendes Pinto & Comp., *Darcy Pinto Guedes*. — Por procuração da Casa Domingos Joaquim da Silva, S. A., *A. Mattos*. — Por procuração de Dias Garcia & Comp., *Alvaro Sampaio*. — Por procuração de Ferreira Souto & Comp., *José d'Almeida Tavares*. — Por procuração de Albino, Castro & Comp., *Mario Guimarães Carvalho*. — Por procuração de J. Santos & Comp., *J. Santos Filho*. — Por procuração de Fred. Figner, *M. Pacheco*. — Por procuração de Firmino Fontes & Irmão, *Marcolino Duarte*. — *Antonino R. Teixeira*. — *Azevedo Alves, Rodrigues & Comp., Ltda.* — *Luiz Mendonça & Comp.* — *M. Ventura & Comp.* — *V. Silva & Comp.* — *Eduardo Haerdy & Comp., Ltda.* — *Augusto Corrêa da Silva*, escripturario. — *João Ernesto Claude de Sampaio*, almoxarife. — *Rodolpho Casimiro do Couto*, secretario.

Confere a presente cópia com o original. — *Augusto Corrêa da Silva*, escripturario.

MAPPA DA CONCURRENCIA REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 1930

| Artigos | Eduardo Hacrdy & Comp. Ltd. | Gaspar Silva & Comp. | Salgado Guimarães & Comp. Ltd. | Preço minimo | Concurrente preferido por ser o que apresentou o menor preço |
|---|---|---|---|---|---|
| *Grupo n. 1* | | | | | |
| Machinas electricas para cortar cabello | | | | | |
| Machina elecrica para cortar cabello com o respectivo motor, uma | 400$000 | — | — | 400$000 | Eduardo Hacrdy & Comp. Ltd. |
| Pente para machina electrica de cortar cabello, um. | 40$000 | — | — | 40$000 | Idem. |
| Supporte para o pente, um | 60$000 | — | — | 60$000 | Idem. |
| *Grupo n. 2* | | | | | |
| Objectos de expediente e de papelaria | | | | | |
| Cartões officiaes para gabinete, cento | — | 3$950 | 18$000 | 3$950 | Gaspar Silva & Comp. |
| Folhas avulsas para mappa «Carga e Descarga», typo. cento | — | 65$000 | 105$000 | 65$800 | |
| Folhas avulsas para «Diario», typo, cento | — | *45$900* | *45$900* | Empate | Empataram Gaspar Silva & Comp. e Salgado Guimarães & C. Ltd. |
| Folhas avulsas para mappa de «Rancho», typo, cento | — | 155$000 | 105$000 | 105$000 | Salgado Guimarães & Comp. Ltd. |
| Livro «Carga e Descarga», typo, um | — | 93$000 | 145$000 | 98$000 | Gaspar Silva & Comp. |
| Livro «Razão» de 100 folhas, 50×44, um | — | 75$000 | 80$000 | 75$000 | Idem. |
| Livro «Diario» de 200 folhas, 33×44, um | — | 68$000 | 70$000 | 68$000 | Idem. |
| Lapis de borracha A. W. Faber, um | — | 1$300 | 1$400 | 1$300 | Idem. |
| Papel e enveloppes diplomata, caixa | — | 7$000 | 9$500 | 7$000 | Idem. |
| Papel couché «BB», kilo | — | *3$300* | *3$300* | Empate | Empataram Gaspar Silva & Comp. e Salgado Guimarães & C. Ltd. |
| Pasta com lombo de mola, uma | — | 9$000 | 7$400 | 7$400 | Salgado Guimarães & Comp. Ltd. |
| Panno para lombada, metro | — | 4$000 | 2$400 | 2$400 | Idem. |
| Pesos de vidro, para papeis, um | — | 7$000 | 4$500 | 4$500 | Idem. |
| Pasta de couro para transportar papeis, uma | — | 30$000 | 40$000 | 30$000 | Gaspar Silva & Comp. |
| Papel de seda, côres sortidas, resma | — | 17$800 | 20$000 | 17$800 | Idem. |

| Artigos | Gaspar Silva & Comp. | Salgado Guimarães & Comp. Ldt. | Dias Garcia & Comp. | França de Almeida & Comp. | Preço minimo | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Rolo de papel para machina de sommar, um | 1$800 | 2$400 | — | — | 1$800 | Gaspar Silva & Comp. |
| Sacca tinta nacional, vidro, um | 2$500 | 3$000 | — | — | 2$500 | Idem. |
| Talões de pedidos, typo, um | 12$000 | 18$000 | — | — | 12$000 | Idem. |
| Tinta para marcar roupa, vidro | 3$000 | 2$800 | — | — | 2$800 | Salgado Guimarães & Comp. |
| *Grupo n. 3* | | | | | | |
| Vidros lisos e de côres | | | | | | |
| Vidro branco commum, collocado no logar, pé quadrado | — | — | 4$450 | 4$900 | 4$450 | Dias Garcia & Comp. |
| Vidro branco, duas grossuras, collocado no logar, pé quadrado | — | — | 5$550 | 5$300 | 5$300 | França Almeida & Comp. |
| Vidro opaco, collocado no logar, pé quadrado | — | — | 4$850 | 4$200 | 4$200 | Idem. |
| Vidro phantasia, collocado, pé quadrado | — | — | 5$950 | 5$800 | 5$800 | Idem. |
| Vidro phantasia de côres, collocado no logar, pé quadrado | — | — | 6$450 | 6$950 | 6$450 | Dias Garcia & Comp. |

## MINISTERIO DA GUERRA

### Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DO RECRUTAMENTO

PRIMEIRO DISTRICTO — CANDELARIA

Relação dos alistados por este districto, durante a semana de 17 a 22 do corrente mez, em diversas classes.

Classe de 1908

1. Oswaldo José Fernandes Guimarães, filho de Custodio J. F. Guimarães, Lei Eleitoral.
2. Arthemiro Lopes, filho de Leopoldina Lopes, Lei Eleitoral.
3. Elysio Medeiros Pires, filho de João Medeiros Pires, Lei Eleitoral.

Classe de 1904

1. Julio da Silva, filho de Antonio da Silva, Lei Eleitoral.

Classe de 1903

1. Nelson Augusto de Abreu, filho de Placido José de Abreu, Lei Eleitoral.

Classe de 1902

1. José da Silveira Bueno, filho de Benedicto Moraes Bueno, Lei Eleitoral.
2. Francisco Ferreira, filho de Argeu da Silva Ferreira, Lei Eleitoral.

Classe de 1901

1. Oswaldo Ramos Pacheco, filho de Arthur Pacheco, Lei Eleitoral.
2. Alvaro Gomes de Aguiar, filho de Luiz Gomes de Aguiar, Lei Eleitoral.

Classe de 1898

1. Oscilio José Rodrigues, filho de Bertholdo Bernardino Rodrigues, Lei Eleitoral.

Classe de 1895

1. Djalma Oliveira Carvalho, filho de Manoel José C. Bello, lista 824.

Classe de 1894

1. Colombo A. Portella, filho de Antonio Portella, lista 1.067, Quitanda.

Classe de 1891

1. Alcebiades Santos Rodrigues, filho de Frederico José dos Santos Rodrigues, Lei Eleitoral.

Classe de 1889

1. Eurico Rodrigues Rainho, filho de José Rodrigues Rainho, Lei Eleitoral.

Classe de 1888

1. Bernardino José Marianno, filho de Mariano José Bernardes, Lei Eleitoral.
2. Antonio Soares Guimarães, filho de Antonio Guimarães, lista 824, rua do Mercado.

Junta do Alistamento Militar do 1º Districto, em 22 de março de 1930. O secretario *Dr. Pedro Paulo Autran*. Visto o presidente *Dr. Luiz Bahia*.

---

## MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

### Escola Quinze de Novembro

ACTA DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIPÇÃO, REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 1930

Acta do recebimento e abertura das propostas apresentadas na concurrencia administrativa de inscripção para fornecimento dos artigos dos grupos: 1 — Machinas electricas para cortar cabello, etc.; 2 — Objectos de expediente e papelaria; 3 — Vidros lisos e de côres; 4 — Instrumentos de musica e artigos para aula de musica; 5 — Material electrico e artigos para illuminação; 6 — Fazendas, artigos de armarinho e de tapeçarias; 7 — Artigos e objectos cirurgicos para uso de pharmacia e enfermaria; 8 — Madeiras e material de construcção; 9 — Artigos de ferragista, louças e tintas; 10 — Medicamentos, drogas e preparados pharmaceuticos; 11 — Machinas de escrever, etc.; 12 — Marmores nacionaes; 13 — Pedras, britada, de alvenaria, etc.; 14 — Material de gymnastica; 15 — Couros e artigos para sapateiro e correeiro.

Aos trese dias do mez de março de mil novecentos e trinta, ás doze horas, presentes na Secretaria desta Escola, sob a presidenca do senhor director, José Gabriel de Lemos Britto; Rodolpho Casimiro do Couto, secretario; Augusto Corrêa da Silva, escripturario; João Ernesto Claude de Sampaio, almoxarife e o auxiliar de escripta, Alvaro Narciso Mendes, e mais os representantes das firmas commerciaes concurrentes ao fornecimento de artigos constantes das listas por grupos publicados com o edital de vinte e dous de fevereiro ultimo, os quaes assignam a presente acta, foi pelo senhor director declarado que, em tudo conforme dos termos do mesmo edital, se haviam inscripto para a presente concurrencia administrativa autorizada pelo aviso numero duzentos e trinta e oito, de oito de fevereiro do corrente anno, do senhor doutor director geral do Departamento Nacional do Ensino, as seguintes firmas: J. Santos & Comp., Casa Domingos Jaoquim da Silva, Sociedade Anonyma; Mendes Pinto & Comp., Firmino Fontes & Irmão, Souza Baptista & Comp., Azevedo Alves, Rodrigues & Comp., Ltda., Gaspar Silva & Comp., M. Ventura & Comp., Antonino R. Teixeira, Albino, Castro & Comp., Salgado Guimarães & Comp., Ltda., Luiz Mendonça & Comp., Fred. Figner, V. Silva & Comp., Dias Garcia & Comp., França de Almeida & Comp., José da Silva & Comp., João Santos & Comp., Ltda., Ferreira Souto & Companhia, Moreno Borlido & Comp., e Eduardo Haerdy & Companhia, Ltda., tendo enviado proposta todas as firmas inscriptas no livro respectivo, á pagina numero cincoenta, com excepção da firma Moreno Borlido & Comp. Lida a lista acima, o senhor director declarou mais que ia mandar proceder á abertura das propostas apresentadas para que os senhores concurrentes presentes as rubricassem, de modo a poder a Secretaria organizar o quadro comparativo dos preços dellas constantes, quadro esse a publicar no *Diario Official*, ficando a cada concurrente o direito de chamar a attenção da directoria da Escola immediatamente depois da publicação, sobre qualquer erro, omissão, ou engano de organização ou publicação que em tal quadro verificarem. Tendo os senhores João Santos & Comp., Ltda., apresentado uma só proposta para dous grupos differentes, em desaccôrdo com o edital de concurrencia, o senhor director declarou não ser possivel acceitar a dita proposta, ao que o representante da firma João Santos & Comp., Ltda., pediu que se considerasse a sua proposta apenas como subsistente para o grupo numero quatorze, e como nenhum dos proponentes fosse contrario, o senhor director mandou que se recebesse a proposta uma vez feita pelos senhores João Santos & Comp., Ltda., a devida declaração na mesma, o que, feito, foi ella tomada em consideração para o grupo numero quatorze e lida e rubricada como as demais. A sessão aberta, precisamente, ás doze horas, foi encerrada, findos os trabalhos e depois de rubricadas todas as propostas na fórma da lei, nenhuma reclamação tendo sido formulada. Para constar, eu, Alvaro Narciso Mendes, auxiliar de escripta, lavrei a presente acta, aos trese dias de março de mil novecentos e trinta, a qual encerro e vae por mim assignada. — *Alvaro Narciso Mendes*. — *José Gabriel de Lemos Britto*, director. — Por procuração de Gaspar Silva & Comp., *João de Carvalho Pedrosa*. — Por procuração de Salgado Guimarães & Comp., *Salvador Cardoso Gomes*. — *João Santos & Comp., Ltda.* — Por procuração de Souza Baptista & Comp., *João Baptista Martins*. — Por procuração de José da Silva & Comp., *Joaquim da Silva Simões*. — *França de Almeida & Comp.* — Por procuração de Mendes Pinto & Comp., *Darcy Pinto Guedes*. — Por procuração da Casa Domingos Joaquim da Silva, S. A., *A. Mattos*. — Por procuração de Dias Garcia & Comp., *Alvaro Sampaio*. — Por procuração de Ferreira Souto & Comp., *José d'Almeida Tavares*. — Por procuração de Albino, Castro & Comp., *Mario Guimarães Carvalho*. — Por procuração de J. Santos & Comp., *J. Santos Filho*. — Por procuração de Fred. Figner, *M. Pacheco*. — Por procuração de Firmino Fontes & Irmão, *Marcolino Duarte*. — *Antonino R. Teixeira*. — *Azevedo Alves, Rodrigues & Comp., Ltda.* — *Luiz Mendonça & Comp.* — *M. Ventura & Comp.* — *V. Silva & Comp.* — *Eduardo Haerdy & Comp., Ltda.* — *Augusto Corrêa da Silva*, escripturario. — *João Ernesto Claude de Sampaio*, almoxarife. — *Rodolpho Casimiro do Couto*, secretario.

Confere a presente cópia com o original. — *Augusto Corrêa da Silva*, escripturario.

MAPPA DA CONCURRENCIA REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 1930

| Artigos | Eduardo Haerdy & Comp. Ltd. | Gaspar Silva & Comp. | Salgado Guimarães & Comp. Ltd. | Preço minimo | Concurrente preferido por ser o que apresentou o menor preço |
|---|---|---|---|---|---|
| *Grupo n. 1* | | | | | |
| Machinas electricas para cortar cabello | | | | | |
| Machina elecrica para cortar cabello com o respectivo motor, uma | 400$000 | — | — | 400$000 | Eduardo Haerdy & Comp. Ltd. |
| Pente para machina electrica de cortar cabello, um. | 40$000 | — | — | 40$000 | Idem. |
| Supporte para o pente, um | 60$000 | — | — | 60$000 | Idem. |
| *Grupo n. 2* | | | | | |
| Objectos de expediente e de papelaria | | | | | |
| Cartões officiaes para gabinete, cento | — | 3$950 | 18$000 | 3$950 | Gaspar Silva & Comp. |
| Folhas avulsas para mappa «Carga e Descarga», typo. cento | — | 65$000 | 105$000 | 65$800 | |
| Folhas avulsas para «Diario», typo, cento | — | *45$000* | *45$000* | Empate | Empataram Gaspar Silva & Comp. e Salgado Guimarães & C. Ltd. |
| Folhas avulsas para mappa de «Rancho», typo, cento | — | 155$000 | 105$000 | 105$000 | Salgado Guimarães & Comp. Ltd. |
| Livro «Carga e Descarga», typo, um | — | 93$000 | 145$000 | 98$000 | Gaspar Silva & Comp. |
| Livro «Razão» de 100 folhas, 50×44, um | — | 75$000 | 80$000 | 75$000 | Idem. |
| Livro «Diario» de 200 folhas, 33×44, um | — | 68$000 | 70$000 | 68$000 | Idem. |
| Lapis de borracha A. W. Faber, um | — | 1$300 | 1$400 | 1$300 | Idem. |
| Papel e enveloppes diplomata, caixa | — | 7$000 | 9$500 | 7$000 | Idem. |
| Papel couché «BB», kilo | — | *3$300* | *3$300* | Empate | Empataram Gaspar Silva & Comp. e Salgado Guimarães & C. Ltd. |
| Pasta com lombo de mola, uma | — | 9$000 | 7$400 | 7$400 | Salgado Guimarães & Comp. Ltd. |
| Panno para lombada, metro | — | 4$000 | 2$400 | 2$400 | Idem. |
| Pesos de vidro, para papeis, um | — | 7$000 | 4$500 | 4$500 | Idem. |
| Pasta de couro para transportar papeis, uma | — | 30$000 | 40$000 | 30$000 | Gaspar Silva & Comp. |
| Papel de seda, côres sortidas, resma | — | 17$800 | 20$000 | 17$800 | Idem. |

| Artigos | Gaspar Silva & Comp. | Salgado Guimarães & Comp. Ldt. | Dias Garcia & Comp. | França de Almeida & Comp. | Preço minimo | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Rolo de papel para machina de sommar, um | 1$800 | 2$400 | — | — | 1$800 | Gaspar Silva & Comp. |
| Sacca tinta nacional, vidro, um | 2$500 | 3$000 | — | — | 2$500 | Idem. |
| Talões de pedidos, typo, um | 12$000 | 18$000 | — | — | 12$000 | Idem. |
| Tinta para marcar roupa, vidro | 3$000 | 2$800 | — | — | 2$800 | Salgado Guimarães & Comp. |
| *Grupo n. 3* | | | | | | |
| Vidros lisos e de côres | | | | | | |
| Vidro branco commum, collocado no logar, pé quadrado | — | — | 4$450 | 4$900 | 4$450 | Dias Garcia & Comp. |
| Vidro branco, duas grossuras, collocado no logar, pé quadrado | — | — | 5$550 | 5$300 | 5$300 | França Almeida & Comp. |
| Vidro opaco, collocado no logar, pé quadrado | — | — | 4$850 | 4$200 | 4$200 | Idem. |
| Vidro phantasia, collocado, pé quadrado | — | — | 5$950 | 5$800 | 5$800 | Idem. |
| Vidro phantasia de côres, collocado no logar, pé quadrado | — | — | 6$450 | 6$950 | 6$450 | Dias Garcia & Comp. |

| Artigos | J. Santos & Comp. | Preço minimo | Concurrente preferido por ser o que apresentou o menor preço |
|---|---|---|---|
| *Grupo n. 4* | | | |
| Instrumentos de musica e artigos para aula de musica | | | |
| Arcos para violino, um | 50$000 | 50$000 | J. Santos & Comp. |
| Boccal Guarany, para corneta. um | 8$000 | 8$000 | Idem. |
| Boccal Guarany, para bugle, um | 12$000 | 12$000 | Idem. |
| Boccal Guarany, para trompette, um | 12$000 | 12$000 | Idem. |
| Boccal Guarany, para coralto, um | 12$000 | 12$000 | Idem. |
| Boccal Guarany, para alto, um | 12$000 | 12$000 | Idem. |
| Boccal Guarany, para bombardino, nm | 15$000 | 15$000 | Idem. |
| Boccal Guarany, para barytono, um | 15$000 | 15$000 | Idem. |
| Boccal Guarany, para trombone tenor, um | 15$000 | 15$000 | Idem. |
| Boccal Guarany. para contra baixo si b, um | 25$000 | 25$000 | Idem. |
| Boquilha de ebano para requinta, uma | 25$000 | 25$000 | Idem. |
| Boquilha de ebano para clarinetta, uma | 25$000 | 25$000 | Idem. |
| Boccal Guarany, para trombone baixo, um | 18$000 | 18$000 | Idem. |
| Boquilha de ebano para saxophone soprano, uma | 26$000 | 26$000 | Idem. |
| Bordões para contra-baixo, um | 14$000 | 14$000 | Idem. |
| Bordão de tripa para violoncello, um | 5$000 | 5$000 | Idem. |
| Bordão de prata para violino. um | 4$000 | 4$000 | Idem. |
| Bordão de cobre para violino, um | 1$500 | 1$500 | Idem. |
| Boquilha Guarany, de ebano, para saxophone alto, uma | 35$000 | 35$000 | Idem. |
| Boquilha Guarany, de ebrno para saxophone tenor, uma | 40$000 | 40$000 | Idem. |
| Boquilha Guarany, de ebano para saxophone berytono, uma | 50$000 | 50$000 | Idem. |
| Banjo cello, um | 350$000 | 350$000 | Idem. |
| Bordão para caixa, um | 4$000 | 4$000 | Idem. |
| Baqueta para caixa, par | 6$000 | 6$000 | Idem. |
| Cartilha de musica de J. Paulo da Silva, uma | 2$000 | 2$000 | Idem. |
| Caixa de madeira para violino, uma | 70$000 | 70$000 | Idem. |
| Caixa tarol, Guarany de aluminio, uma | 150$000 | 150$000 | Idem. |
| Corneta Guarany, uma | 48$000 | 48$000 | Idem. |
| Caixa de guerra Guarany, uma | 100$000 | 100$000 | Idem. |
| Methodo P. Clodomir, um | 25$000 | 25$000 | Idem. |
| Methodo Severino Magalar, para clarinetta, uma | 15$000 | 15$000 | Idem. |
| Maceta para bombo, uma | 20$000 | 20$000 | Idem. |
| Helicon contra-baixo, Guarany, em fá e mi b, um | 580$000 | 580$000 | Idem. |
| Palhetas para requinta, cento | 80$000 | 80$000 | Idem. |
| Palhetas para clarinerta, cento | 80$000 | 80$000 | Idem. |
| Palhetas para saxophone soprano, cento | 100$000 | 100$000 | Idem. |
| Palhetas para saxophone alto, cento | 150$000 | 150$000 | Idem. |
| Palhetas para saxophone tenor, cento | 150$000 | 150$000 | Idem. |
| Palhetas para saxophone barytono, cento | 200$000 | 200$000 | Idem. |
| Palhetas para oboé, uma | 5$000 | 5$000 | Idem. |
| Palhetas para clarinetta alto, cento | 120$000 | 120$000 | Idem. |
| Prima de seda para violino, uma | 1$000 | 1$000 | J. Santos & Comp. |
| Prima de aço para violino, uma | 1$000 | 1$000 | Idem. |
| Prima de tripa para violoncello, uma | 2$500 | 2$500 | Idem. |
| Prima para contra-baixo, uma | 9$000 | 9$000 | Idem. |
| Pratos de fabricação turca, par | 500$000 | 500$000 | Idem. |
| Pelle para caixa, uma | 10$000 | 10$000 | Idem. |
| Pelle para bombo, nma | 35$000 | 35$000 | Idem. |
| Papel de musica, resma | 120$000 | 120$000 | Idem. |
| Segunda de tripa para violino, uma | 1$000 | 1$000 | Idem. |
| Segunda de aço para violino, uma | 1$000 | 1$000 | Idem. |
| Segunda para contra-baixo, uma | 12$000 | 12$000 | Idem. |
| Sapatilhas Guarany para clarinetta, cento | 6$000 | 6$000 | Idem. |
| Sapatilhas Guarany, para requinta, cento | 6$000 | 6$000 | Idem. |
| Sapatilhas Guarany, para saxophone alto jogo | 18$000 | 18$000 | Idem. |
| Sapatilhas Guarany, para saxophone soprano, jogo | 15$000 | 15$000 | Idem. |
| Sapatilhas Guarany, para saxophone tenor, jogo | 35$000 | 35$000 | Idem. |
| Sapatilhas Guarany para flauta systema Bohem, jogo | 10$000 | 10$000 | Idem. |
| Sapatilhas Guarany, para saxophone barytono, jogo | 35$000 | 35$000 | Idem. |
| Musica com partes destacadas para jazz-band, um | 20$000 | 20$000 | Idem. |
| Solfejo (methodo de Francisco Nascimento), um | 16$000 | 16$000 | Idem. |
| Saxohorno alto Guarany, em fá e em mi b, um | 260$000 | 260$000 | Idem. |
| Saxhorno bombardino, Guarany em dó e em si b, um | 380$000 | 380$000 | Idem. |
| Saxhorno barytono, Guarany, em dó e em si b, um | 320$000 | 320$000 | Idem. |
| Talabarte para bombo, um | 25$000 | 25$000 | Idem. |
| Talabarte para caixa, um | 20$000 | 20$000 | Idem. |
| Theoria de Antenor Nascente, uma | 10$000 | 10$000 | Idem. |
| Terceira de tripa para violino, uma | 1$000 | 1$000 | Idem. |
| Terceira de tripa para violoncello, uma | 4$000 | 4$000 | Idem. |
| Partitura com partes destacadas para banda de musica, uma | 100$000 | 100$000 | Idem. |
| Concerto geral nos seguintes instrumentos | | | |
| Barytono, um | 50$000 | 50$000 | Idem. |
| Bombardino, um | 50$000 | 50$000 | Idem. |
| Bugle, um | 40$000 | 40$000 | Idem. |
| Caixa de guerra, uma | 45$000 | 45$000 | Idem. |
| Clarinetta, systema Bohem, um | 60$000 | 60$000 | Idem. |
| Clarinetta de 13 chaves, um | 30$000 | 30$000 | Idem. |
| Contra-baixo em si b, um | 70$000 | 70$000 | Idem. |
| Contra-baixo em mi b, um | 60$000 | 60$000 | Idem. |

| Artigos | J. Santos & Comp. | Preço minimo | Concurrente preferido por ser o que apresentou o menor preço |
|---|---|---|---|
| Cor'alto, um | 50$000 | 50$000 | J. Santos & Comp. |
| Corneta, um | 25$000 | 25$000 | Idem. |
| Contra-baixo de corda, um | 150$000 | 150$000 | Idem. |
| Concerto em chaves de qualquer instrumento de musica, um | 10$000 | 10$000 | Idem. |
| Ensapatilhar qualquer instrumento de musica, um | 80$000 | 80$000 | Idem. |
| Flauta Bohem, uma | 60$000 | 60$000 | Idem. |
| Flautim Bohem, um | 40$000 | 40$000 | Idem. |
| Piston, um | 40$000 | 40$000 | Idem. |
| Requinta Bohem, uma | 60$000 | 60$000 | Idem. |
| Requinta de 13 chaves, uma | 30$000 | 30$000 | Idem. |
| Saxaphone soprano, um | 50$000 | 50$000 | Idem. |
| Saxophone alto, um | 60$000 | 60$000 | Idem. |
| Saxophone tenor, um | 70$000 | 70$000 | Idem. |
| Saxophone barytono, um | 80$000 | 80$000 | Idem. |
| Trompette, um | 40$000 | 40$000 | Idem. |
| Trombone tenor, um | 50$000 | 50$000 | Idem. |
| Trombone baixo, um | 60$000 | 60$000 | Idem. |
| Violino, um | 70$000 | 70$000 | Idem. |
| Violoncello, um | 130$000 | 130$000 | Idem. |

| Artigos | Mendes Pinto & Comp. | Preço minimo | Concurrente preferido por ser o que apresentou o menor preço |
|---|---|---|---|
| *Grupo 5* | | | |
| Material electrico e artigos para illuminação | | | |
| Aranhas de metal, grandes, uma | 1$000 | 1$000 | Mendes Pinto & Comp. |
| Aranhas de metal, fechadas, de 6", uma | 6$000 | 6$000 | Idem. |
| Arandellas grandes, para tempos completas, uma | 10$000 | 10$000 | Idem. |
| Boxes rectos de 1" 1/2, um | 6$000 | 6$000 | Idem. |
| Boxes curvos de 1" 1/2, um | 8$000 | 8$000 | Idem. |
| Cabos de borracha com tres fios de isolamento n. 2, metro | 5$000 | 5$000 | Idem. |
| Cabos de borracha com tres fios de isolamento, n. 0, metro | 8$000 | 8$000 | Idem. |
| Cabo W. P. n. 0, metro | 8$000 | 8$000 | Idem. |
| Cabo W. P. n. 2, metro | 5$000 | 5$000 | Idem. |
| Cabo W. P. n. 4, metro | 3$000 | 3$000 | Idem. |
| Cleats de porcellana para cabos, par | 1$000 | 1$000 | Idem. |
| Chaves triphasicas fuziveis cartucho, 60 amperes, uma | 50$000 | 50$000 | Idem. |

| Artigos | Mendes Pinto & Comp. | Preço minimo | Concurrente preferido por ser o que apresentou o menor preço |
|---|---|---|---|
| Fio flexivel duplo, com encapamento grosso, n. 12, metro | 1$500 | 1$500 | Mendes Pinto & Comp. |
| Fio flexivel duplo, com encapamento grosso n. 14, metro | 1$000 | 1$000 | Idem. |
| Fio flexivel duplo, com encapamento grosso, n. 16, metro | $750 | $750 | Idem. |
| Fio para tubos, tres capas n. 6, metro | 2$000 | 2$000 | Idem. |
| Fio para tubos, tres capas n. 8, metro | 1$500 | 1$500 | Idem. |
| Fio para tubos, tres capas n. 10, metro | $900 | $900 | Idem. |
| Fio com enrolamento duplo para campainha, metro | $400 | $400 | Idem. |
| Fio com encapamento de chumbo, reforçado n. 8, metro | 2$500 | 2$500 | Idem. |
| Fio com encapamento de chumbo, reforçado n. 10, metro | 2$000 | 2$000 | Idem. |
| Fio de chumbo triphasico, reforçado 3 m/m, metro | 4$000 | 4$000 | Idem. |
| Fio flexivel duplo, com amiantho, metro | 1$500 | 1$500 | Idem. |
| Fio de cobre nú, n. 10, metro | $400 | $400 | Idem. |
| Fita isolante, de borracha, 1" de largura peça de uma libra, peça | 4$000 | 4$000 | Idem. |
| Ferro electrico G. E, um | 60$000 | 60$000 | Idem. |
| Fuziveis facas, 80 ampéres, um | 6$000 | 6$000 | Idem. |
| Fuziveis facas, 150 ampéres, um | 10$000 | 10$000 | Idem. |
| Fuziveis redondos de 10 a 50 ampéres, um | $500 | $500 | Idem. |
| Globos leitosos de 10×10, um | 40$000 | 40$000 | Idem. |
| Globos leitosos de 8×8, um | 30$000 | 30$000 | Idem. |
| Globos brancos, de 12", um | 30$000 | 30$000 | Idem. |
| Globos foscos de 10×10, um | 30$000 | 30$000 | Idem. |
| Globos foscos de 8×8, um | 20$000 | 20$000 | Idem. |
| Interruptor de alavanca, um | 4$000 | 4$000 | Idem. |
| Interruptor rotativo de tres secções, de 8 ampéres, um | 5$000 | 5$000 | Idem. |
| Interruptor com chapa nickelada, de tres secções, um | 12$000 | 12$000 | Idem. |
| Isolador de cachimbo, grande, galvanisado com haste, um | 5$000 | 5$000 | Idem. |
| Lampada luz solar de 50 velas×125 volts, uma | 3$500 | 3$500 | Idem. |
| Lampada luz solar de 100 velas×125 volts, uma | 5$500 | 5$500 | Idem. |
| Lampada luz solar de 200 velas×125 volts, uma | 9$000 | 9$000 | Idem. |
| Lampada luz solar de 400 velas×125 volts, uma | 13$000 | 13$000 | Idem. |
| Lampada luz solar de 500 velas×125 volts, uma | 16$000 | 16$000 | Idem. |
| Lampada Philips de 40 watts×125 volts, uma | 3$000 | 3$000 | Idem. |
| Lampada Philips de 60 watts×125 volts, uma | 4$500 | 4$500 | Idem. |

| Artigos | Mendes Pinto & Comp. | Preço minimo | Concorrente preferido por ser o que apresentou o menor preço |
|---|---|---|---|
| Lampada Philips de 100 watts×125 volts, uma | 7$000 | 7$000 | Mendes Pinto & Comp. |
| Lampada Philips de 150 watts×125 volts, uma | 8$000 | 8$000 | Idem. |
| Lampada Philips de 200 watts×125 volts, uma | 8$500 | 8$500 | Idem. |
| Lampada Philips de 300 watts×125 volts, uma | 16$000 | 16$000 | Idem. |
| Lampada Philips de 400 watts×125 volts, uma | 19$000 | 19$000 | Idem, |
| Lampada Philips de 500 watts×125 volts, uma | 24$000 | 24$000 | Idem. |
| Motor triphasico 10 H. P., completo, com todos accessorios, um | 2:400$000 | 2:400$000 | Idem. |
| Massa para soldar, kilo | 13$000 | 13$000 | Idem. |
| Porta globos, um | 10$000 | 10$000 | Idem. |
| Pilhas seccas, grandes, rede Seil, uma | 6$800 | 6$800 | Idem. |

| Artigos | Mendes Pinto & Comp. | Preço minimo | Concorrente preferido por ser o que apresentou o menor preço |
|---|---|---|---|
| Resistencia para ferro electrico, uma | 13$000 | 13$000 | Mendes Pinto & Comp. |
| Supporte de porcellana, rosca grande, um. | 6$000 | 6$000 | Idem. |
| Supporte duplo de metal, um | 5$000 | 5$000 | Idem. |
| Supporte de rosca, grande para tempo, um | 3$000 | 3$000 | Idem. |
| Tulipa, Holophane, uma | 25$000 | 25$000 | Idem. |
| Tulipa de porcellana de côres, uma | 1$500 | 1$500 | Idem. |
| Tulipa Holophane de 40 c/m, uma | 45$000 | 45$000 | Idem. |
| Tubo conduit de 3/4", metro | 2$500 | 2$500 | Idem. |
| Tubo conduit de 1", metro | 3$500 | 3$500 | Idem. |
| Tubo conduit de 1" 1/4, metro | 4$500 | 4$500 | Idem. |
| Tubo conduit de 1" 1/2, metro | 6$000 | 6$000 | Idem. |
| Tubo conduit de 2", metro | 8$000 | 8$000 | Idem. |
| Ventilador, typo medio para cima de mesa G. E., um | 265$000 | 265$000 | Idem. |
| Verniz especial para lampadas, vidro de 500 grammas, vidro | 13$000 | 13$000 | Idem. |

| Artigos | Luiz Mendonça & Comp. | Azevedo Alves, Rodrigues & Comp. Ltda. | Salgado Guimarães & Comp. Ltda. | Souza Baptista & Comp. | Albino, Castro & Comp. | Preço minimo | Concorrente preferido por ser o que apresentou menor preço |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *Grupo 6* | | | | | | | |
| Fazendas, artigos de armarinho e de tapeçarias | | | | | | | |
| Alfinetes grandes, kilo | — | — | 18$200 | — | — | 18$200 | Salgado Guimarães & Comp. Limitada. |
| Algodãosinho crú, peça | 9$480 | 9$948 | 8$200 | 16$000 | — | 8$200 | Idem. |
| Botões de osso com quatro furos, para calças, grosa | 1$340 | 1$648 | 1$380 | — | 2$400 | 1$340 | Luiz Mendonça & Comp. |
| Botões de madreperola, grosa | 3$880 | — | 2$020 | — | 9$300 | 2$020 | Salgado Guimarães & Comp. Limitada. |
| Botões de osso para collarinhos, grosa. | | | | | | | |
| Botões para gandolas, grosa | — | 5$648 | 3$740 | — | 4$500 | 3$740 | Salgado Guimarães & Comp. Limitada. |
| Botões dourados com globo, pequenos, grosa | — | — | 23$700 | — | — | 23$700 | Idem. |
| Botões dourados com globo, grandes, grosa | — | — | 27$700 | — | — | 27$700 | Idem. |
| Botões dourados com lyra, pequenos, grosa | — | — | 23$700 | — | — | 23$700 | Idem. |
| Botões dourados com lyra, grandes, grosa | — | — | 27$700 | — | — | 27$700 | Idem. |
| Brim kaki, inglez, metro | 4$320 | 4$148 | 3$597 | 4$000 | — | 3$597 | Idem. |
| Brim kaki, nacional, metro | 3$480 | 3$333 | 2$287 | 2$900 | — | 2$287 | Idem. |
| Cretonne estampado para colcha, metro | 4$400 | 2$200 | 1$900 | 3$500 | 4$800 | 1$900 | Idem. |
| Colchas de cretonne estampado de 1,40×2,20, uma | 9$200 | — | 5$470 | 7$000 | — | 5$470 | Idem. |
| Colchas de chita de 1,40×2,20, uma | 5$890 | — | 5$270 | 5$700 | 4$800 | 4$800 | Albino, Couto & Comp. |
| Cadarço branco para fronhas, metro | $060 | — | $047 | $055 | — | $047 | Salgado Guimarães & Comp. Limitada. |
| Cadarço de algodão de côres, metro | — | — | $500 | — | — | $500 | Idem. |
| Camisas de cretonne com mangas compridas, punhos e collarinhos baixo com 1,20 de comprimento, uma | 5$330 | 4$348 | 3$942 | 4$250 | 6$500 | 3$942 | Idem. |
| Camisa de meia para esporte, duzia | — | 26$000 | 35$000 | 60$000 | — | 26$000 | Azevedo Alves, Rodrigues & Comp. Ltda. |
| Cornetas de metal dourado (emblemas), uma | — | — | $700 | — | — | $700 | Salgado Guimarães & Comp. Limitada. |
| Chita fantasia para colchas, metro | 3$220 | — | 1$000 | 1$300 | — | 1$000 | Idem. |

| Artigos | Luiz Mendonça & Comp. | Azevedo Alves, Rodrigues & Comp. Ltda. | Salgado Guimarães & Comp. Ltda. | Souza Baptista & Comp. | Albino, Castro & Comp. | Preço minimo | Concurrente preferido por ser o que apresentou o menor preço |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Divisa de flanella com galão dourado para 3º sargento | — | — | — | — | — | | |
| Divisa de flanella com galão dourado para 2º sargento | — | — | — | — | — | | |
| Divisa de flanella com galão dourado para 1º sargento | — | — | — | — | — | | |
| Fardamento de flanella kaki, completo, um | — | 82$000 | 64$000 | — | — | 64$000 | Salgado Guimarães & Comp. Ltda. |
| Globos dourados para gola de dolmans, pequenos, um | — | — | — | — | — | | |
| Globos dourados para bonet, grandes, um | — | — | — | — | — | | |
| Globos dourados para brigada, um | — | — | — | — | — | | |
| Galão de flanella kaki dourados para coronel, um | — | — | — | — | — | | |
| Galão de flanella kaki dourado para capitão, um | — | — | — | — | — | | |
| Galão de flanella kaki dourado para 1º tenente, um | — | — | — | — | — | | |
| Galão de flanella kaki dourado para 2º tenente, um | — | — | — | — | — | | |
| Ganga, metro | 2$100 | — | 1$700 | 6$000 | — | 1$700 | Salgado Guimarães & Comp. Ltda. |
| Lençóes de cretone, trançado, de 1,40×220, um | 7$380 | 6$160 | 5$530 | 5$450 | — | 5$450 | Souza Baptista & Comp. |
| Lençóes de algodão alvejado, de 1,40×220, um | 6$240 | 6$160 | 5$670 | 4$400 | 6$800 | 4$400 | Idem. |
| Linha carretel de 500 jardas, branca, preta, grosa | 142$800 | — | 175$000 | 155$000 | — | 142$800 | Luiz Mendonça & Comp. |
| Lyras douradas de metal (emblemas), uma | — | — | $400 | — | — | $400 | Salgado Guimarães & Comp. Ltda. |
| Lona listada para toldo, metro | 7$620 | 7$800 | 6$200 | 7$000 | — | 6$200 | Idem, |
| Stores de cretone, bom, para janellas, um | — | — | — | 110$000 | — | 110$000 | Souza Baptista & Comp. |
| Tapete de lã avelludado, de bôa qualidade, com 3×4, um | — | — | — | 1:000$000 | — | 1:000$000 | Idem. |
| Sapatos de lona, typo tennis, par | 4$340 | 4$800 | 3$597 | 4$500 | 3$800 | 3$597 | Salgado Guimarães & Comp. Ltda. |
| Tambores de metal dourado (emblema), em | — | — | $600 | — | — | $600 | Idem. |
| Uniforme de brim mescla, um | 10$398 | 10$160 | 9$364 | 9$250 | 10$296 | 9$250 | Souza Baptista & Comp. |

| Artigos | M. Ventura & Comp. | Preço minimo | Concurrente preferido por ser o que apresentou o menor preço |
|---|---|---|---|
| *Grupo n. 7* | | | |
| Artigos e objectos cirurgicos para uso de pharmacia e enfermaria | | | M. Ventura & Comp. |
| Algodão hydrophilo, kilo | 5$650 | 5$650 | Idem. |
| Atadura de gaze, duzia | 3$450 | 3$450 | Idem. |
| Atadura de cambraia, duzia | 6$740 | 6$740 | Idem. |
| Atadura de crepon, duzia | 19$800 | 19$800 | Idem. |
| Atadura de gessada, duzia | 26$400 | 26$400 | Idem. |
| Atadura gommada, duzia | 9$600 | 9$600 | Idem. |
| Agulha de platina «Luer», de 2 cc., uma | 14$700 | 14$700 | Idem. |

| Artigos — Unidade | M. Ventura & Comp. | Preço minimo | Concurrente preferido por ser o que apresenton o menor preço |
|---|---|---|---|
| Alcoometro centesimal, um | 3$000 | 3$000 | M. Ventura & Comp. |
| Balão de borracha para gaz oyigenio com capacidade de 30 litros, um | 68$000 | 68$000 | Idem. |
| Barbante fino em rolo, rolo | 3$500 | 3$500 | Idem. |
| Capacete de borracha para gelo, um | 16$400 | 16$400 | Idem. |
| Copo para medicamento, um | $650 | $650 | Idem. |
| Gaze «Seabury» de cinco metros, caixa | 6$400 | 6$400 | Idem. |
| Gaze phenicada de cinco metros, caixa | 4$800 | 4$800 | Idem. |
| Gaze iodoformada com cinco metros, caixa | 6$800 | 6$800 | Idem. |
| Pote de porcellana de 60,0, um | $450 | $450 | Idem. |
| Pote de porcellana de 30,0, um | $370 | $370 | Idem. |
| Pote de porcellana de 100,0, um | $720 | $720 | Idem. |
| Saccos escrotaes sortidos, duzia | 14$400 | 14$400 | Idem. |
| Tubo de borracha para irregador, diversos diametros, metro | $790 | $790 | Idem. |

| Artigos | Casa Domingos Joaquim da Silva S. A. | José da Silva & Comp. | Dias Garcia & Comp. | Preço mínimo | Concurrente preterido por ser o que apresentou menor preço |
|---|---|---|---|---|---|
| *Grupo 8* | | | | | |
| Madeiras e material de construcção | | | | | |
| Azulejo branco nacional, metro quadrado..... s..... | — | 20$000 | 22$500 | 22$500 | Dias Garcia & Com. |
| Couçoeira de peroba de Campos de 3×9, metro..... | 7$000 | 7$500 | — | 7$000 | Casa Domingos Joaquim da Silva, Sociedade Anonyma. |
| Couçaeira de pinho de Riga de 3×9, metro..... | 8$200 | 10$300 | — | 8$200 | Idem. |
| Couçoeira de peroba Rosa de 3×9, metro..... | 5$980 | 6$300 | — | 5$980 | Idem. |
| Couçoeira de Gonçalo Alves de 3×9, metro..... | 4$500 | 5$100 | — | 4$500 | Idem. |
| Couçoeira de pinho Paraná, de 3×9, 2 fios ao alto, metro..... | 4$780 | 4$940 | — | 4$780 | Idem. |
| Couçoeira de pinho Paraná, de 3×9, 3 fios ao alto, metro..... | 4$880 | 5$045 | — | 4$880 | Idem. |
| Couçoeira de pinho Paraná de 3×9, metro..... | 4$400 | 4$543 | — | 4$400 | Idem. |
| Couçoeira de pinho Paraná de 3×9, 2 fios ao baixo, metro..... | 4$680 | 4$847 | — | 4$680 | Idem. |
| Couçoeira de peroba Rosa de 3×9, cinco fios ao baixo, metro..... | 6$600 | 6$270 | — | 6$600 | Idem. |
| Couçoeira de peroba Rosa de 3×9, cinco fios ao alto, metro..... | 6$800 | 7$170 | — | 6$800 | Idem. |
| Couçoeira de peroba Rosa de 3×9, quatro fios ao baixo, metro..... | 6$500 | 6$870 | — | 6$500 | Idem. |
| Couçoeira de peroba Rosa de 3×9, quatro fios ao alto, apparelhada macho e femea, metro..... | 8$000 | 8$520 | — | 8$000 | Idem. |
| Couçoeira de peroba rosa de 3×9, cinco fios ao alto apparelhada saia e camisa, metro..... | 7$820 | 8$190 | — | 7$820 | Idem. |
| Couçoeira de peroba rosa de 3×9, um fio ao baixo, metro..... | 6$210 | 6$330 | — | 6$210 | Idem. |
| Couçoeira de peroba rosa de 3×9, 2 fios ao baixo, metro..... | 6$290 | 6$450 | — | 6$290 | Idem. |
| Couçoeira de peroba rosa de 3×9, 3 fios ao alto, metro..... | 6$390 | 6$470 | — | 6$390 | Idem. |
| Couçoeira de pinho de Riga 3×9 com 4 fios ao baixo, metro ..... | 7$870 | 10$000 | — | 7$870 | Idem. |
| Couçoeira de peroba Rosa de 3×9, 2 fios ao alto, metro..... | 6$420 | 6$790 | — | 6$420 | Idem. |
| Couçoeira de peroba Rosa de 3×9, em ripas de 20, metro..... | 7$140 | 7$510 | — | 7$140 | Idem. |
| Couçoeira de pinho Paraná de 3×9, cinco fios ao alto, metro..... | 5$930 | 5$240 | — | 5$930 | Idem. |
| Couçoeira de pinho de Riga de 3×9, 2 fios ao baixo metro..... | 7$740 | 10$390 | — | 7$740 | Idem. |
| Couçoeira de pinho de Riga de 3×9, 3 fios ao baixo: metro..... | 7$030 | 10$390 | — | 7$030 | Idem. |
| Couçoeira de pinho de Riga de 3×9, um fio ao baixo, metro..... | 7$410 | 10$410 | — | 7$410 | Idem. |
| Couçoeira de pinho de Riga de 3×9, quatro fios ao alto e tres fios ao baixo, metro..... | 8$320 | 11$500 | — | 8$320 | Idem. |
| Couçoeira de peroba rosa de 3×9, cinco fios ao alto, apparelhada, macho e femea, metro..... | 8$460 | 8$760 | — | 8$460 | Idem. |
| Couçoeira de peroba rosa de 3×9, 3 fios ao alto, apparelhada, junta secca, metro..... | 7$780 | 8$120 | — | 7$780 | Idem. |
| Cimalha de peroba Rosa de 3", metro..... | 2$000 | $980 | — | $900 | José da Silva & Comp. |
| Curva de barro de 3", uma..... | 3$000 | 4$000 | — | 3$000 | Casa Domingos Joaquim da Silva, Sociedade Anonyma. |
| Curva de barro de 4". uma ..... | 4$000 | 5$300 | — | 4$000 | Idem |
| Curva de barro de 6", uma..... | 6$000 | 7$400 | — | 6$000 | Idem. |
| Cedro serrado em 0,028, metro cubico..... | 580$000 | 689$000 | — | 580$000 | Idem. |
| Cedro serrado em 0,025, metro cubico..... | 580$000 | 718$000 | — | 580$000 | Idem |
| Cedro serrado em 0,015, metro cubico..... | 605$000 | 789$000 | — | 605$000 | Idem. |
| Cedro serrado em 0,010, metro cubico..... | 630$000 | 811$000 | — | 630$000 | Idem. |
| Cedro de 0,028. metro quadrado..... | 19$200 | 21$700 | — | 18$200 | Idem. |

| Artigos | Casa Domingues Joaquim da Silva Soc. Anonyma | José da Silva & Comp. | Dias Garcia & Comp. | Preço minimo | Concurrente preferido por ser o que apresentou o menor preço |
|---|---|---|---|---|---|
| Cedro de 0,025, metro quadrado | 16$300 | 18$500 | — | 16$300 | Casa Domingos Joaquim da Silva, Sociedade Anonyma. |
| Cedro de 0,020, metro quadrado | 13$500 | 15$700 | — | 13$500 | Idem. |
| Cedro de 0,010, metro quadrado | 6$500 | 9$330 | — | 6$500 | Idem. |
| Cal de marisco, sacco | 4$900 | 5$800 | — | 4$900 | Idem. |
| Cal virgem de pedra, tonelada | 218$000 | 189$000 | — | 189$000 | José da Silva & Comp. |
| Cimento Dova, barrica | 32$000 | 33$800 | 36$000 | 32$000 | Casa Domingos Joaquim da Silva, Sociedade Anonyma. |
| Folha de zinco, rugado, pé | $780 | $895 | $779 | $779 | Dias Garcia & Comp. |
| Frizos de peroba de Campos, de 0,03, m2 | 19$000 | 20$780 | — | 19$000 | Casa Domingos Joaquim da Silva, Sociedade Anonyma. |
| Grega de azulejo branco, nacional, m2 | — | 89$800 | — | 89$800 | José da Silva & Comp. |
| Grega de azulejo de côr, estrangeiro, m2 | — | 108$900 | — | 108$900 | Idem. |
| Ladrilho nacional de uma côr, m2 | — | 14$000 | 9$900 | 9$900 | Dias Garcia & Comp. |
| Ladrilho nacional de duas côres, m2 | — | 16$000 | 11$000 | 11$000 | Idem. |
| Moirão de cimento armado de 1,80, um | 20$000 | 28$000 | 11$000 | 11$000 | Idem. |
| Manilha de cimento armado de 0,50, uma | 35$000 | 52$000 | 65$000 | 35$000 | Casa Domingos Joaquim da Silva, Sociedade Anonyma. |
| Manilha de cimento armado de 0,60, uma | 42$000 | 78$000 | 79$000 | 42$000 | Idem. |
| Manilha de cimento armado de 0,70, uma | 52$000 | 85$000 | 86$000 | 52$000 | Idem. |
| Manilha de cimento armado de 0,90, uma | 67$000 | 150$000 | 95$000 | 67$000 | Idem. |
| Manilha de cimento armado de 1,00, uma | 75$000 | 200$000 | 120$000 | 75$000 | Idem. |
| Manilha de barro de 3", uma | 1$600 | 1$900 | — | 1$600 | Idem. |
| Manilha de barro de 4", uma | 2$000 | 2$800 | — | 2$000 | Idem. |
| Manilha de barro de 6", uma | 2$900 | 4$100 | — | 2$900 | Idem. |
| Peroba de Campos de 1ª qualidade, de 0,025, metro quadrado | 12$000 | 12$800 | — | 12$000 | Idem. |
| Peroba de Campos de 1ª qualidade, de 0,010, metro quadrado | 5$000 | 5$990 | — | 5$000 | Idem. |
| Pregos para pregar zinço, kilo | — | 11$700 | 2$750 | 2$750 | Dias Garcia & Comp. |
| Paineis de cimento armado, simples, com 5 cms. de espessura, com 1,50 de comprimento, um | — | 67$000 | — | 67$000 | José da Silva & Comp. |
| Rodapé de azulejo branco nacional, metro2 | — | 89$500 | — | 89$500 | Casa Domingos Joaquim da Silva, S. A. |
| Syphão de barro de 3", um | 4$000 | 16$000 | — | 4$000 | Idem. |
| Taboa de pinho do Paraná de 1ª qualidade, com 0,30 × 0,20, uma | 8$400 | 7$540 | — | 7$540 | José da Silva & Comp. |
| Taboa de canella, de 1ª qualidade, de 0,025 × 0,30 × 4,00, uma | 14$000 | — | — | 14$000 | Casa Domingos Joaquim da Silva S. A. |
| Taboa de peroba de 1ª qualidade, de 0,025 × 0,30 × 4,00, uma | 14$000 | — | — | 14$000 | Idem |
| Taboa de peroba de Campos, de 1ª qualidade, de 0,025 × 0,30 × 4,00, uma | 16$000 | — | — | 16$000 | Idem. |
| Taboa de peroba rosa, de 1ª qualidade, com 1", de 0,025 × 0,30 × 4,00, uma | 14$000 | — | — | 14$000 | Idem. |
| Tijolo Santa Cruz, milheiro | 135$000 | 173$000 | — | 135$000 | Idem. |
| Telha modelo francez, Ludolph, Ludolph, milheiro | 550$000 | 537$000 | — | 537$000 | José da Silva & Comp. |
| Tubo de cimento armado para esgoto, com 0,70 de diametro, um | 55$000 | 85$800 | — | 55$000 | Casa Domingos Joaquim da Silva, Sociedade Anonyma. |
| Tubo de cimento armado para esgoto, com 1 metro de diametro, um | 80$000 | 200$000 | — | 80$000 | Idem. |
| Tubo de cimento armado para esgoto, com 0,50 de diametro um | 38$000 | 52$000 | — | 38$000 | Idem. |
| Tijolo de barro commum, qualquer marca, milheiro | 118$000 | 137$000 | — | 118$000 | Idem. |
| Taboas de canella, 1ª, de 0,22 × 0,025, uma | — | 9$500 | — | 9$500 | José da Silva & Comp. |
| Taboas de peroba, 1ª, de 0,22 × 0,025, uma | — | 9$500 | — | 9$500 | Idem. |
| Taboas de peroba de Campos, 1ª, uma | — | 31$000 | — | 31$000 | Idem. |
| Taboas de peroba Rosa, 1ª, com 1", uma | — | 28$000 | — | 28$000 | Idem. |

| Artigos | Firmino Fontes & Irmão | França de Almeida & Comp. | Dias Garcia & Comp. | Albino, Castro & Comp. | Preço mínimo | Concurrente preferido por ser o que apresentou menor preço |
|---|---|---|---|---|---|---|
| *Grupo n. 9* | | | | | | |
| **Artigos de ferragista, louças e tintas** | | | | | | |
| Apparelho sanitario, turco de ferro esmaltado, um | 220$000 | — | — | — | 220$000 | Firmino Fontes & Irmão. |
| Apparelho sanitario de louça (nacional), um | 78$000 | 73$000 | — | — | 73$000 | França de Almeida & Comp. |
| Alvaiade radiante, belga, kilo | 3$000 | 2$800 | — | — | 2$800 | Idem. |
| Agua sanitaria, garrafa | 1$500 | 1$300 | 1$200 | — | 1$200 | Dias Garcia & Comp. |
| Agua raz, marca onça, kilo | 5$900 | 5$700 | 5$500 | — | 5$500 | Idem. |
| Azul ultramarino, kilo | 19$000 | 17$400 | — | — | 17$400 | França de Almeida & Comp. |
| Azul Royal, kilo | 19$400 | 18$400 | — | — | 18$400 | Idem. |
| Algodão em pasta para lustrar, kilo | 14$000 | — | — | — | 14$000 | Firmino Fontes & Irmão. |
| Arame farpado fino, rôlo com 400 metros, rôlo | 38$000 | 41$000 | — | 26$400 | 26$400 | Albino, Castro & Comp. |
| Arame galvanizado, sortido, kilo | 3$700 | 3$300 | 3$400 | — | 3$300 | França de Almeida & Comp. |
| Arame de metal sortido, kilo | 19$900 | — | 18$000 | — | 18$000 | Dias Garcia & Comp. |
| Alcool a 35°, litro | 2$800 | 2$900 | — | — | 2$800 | Firmino Fontes & Irmão. |
| Alicate Goldem Pratts de 4". um | 14$900 | 13$000 | 15$000 | — | 13$000 | França de Almeida & Comp. |
| Alicate Goldem Pratts de 5", um | 18$000 | — | 16$000 | — | 16$000 | Dias Garcia & Comp. |
| Alicate Goldem Pratts de 6", um | 17$000 | — | 18$000 | — | 17$000 | Firmino Fontes & Irmão. |
| Alicate de aço de 8", um | 9$000 | 8$400 | — | — | 8$400 | França de Almeida & Comp. |
| Alicate universal de 10", um | 14$000 | 13$000 | 12$000 | — | 12$000 | Dias Garcia & Comp. |
| Arco para serra completo, um | 22$000 | 19$000 | 18$000 | — | 18$000 | Idem. |
| Ancinho americano, grande, um | 9$000 | 8$400 | 8$000 | — | 8$000 | Idem. |
| Alfange de aço, completo, um | 36$000 | 33$000 | — | — | 33$000 | França de Almeida & Comp. |
| Arruela de borracha, uma | 1$000 | — | — | — | 1$000 | Firmino Fontes & Irmão. |
| Arruela de ferro, sortidas, uma | 1$700 | 1$630 | — | — | 1$630 | França de Almeida & Comp. |
| Alphabeto de zinco. grande, um | 18$000 | 16$000 | 15$000 | — | 15$000 | Dias Garcia & Comp. |
| Alphabeto de zinco, pequeno, um | 12$000 | 14$000 | — | — | 12$000 | Firmino Fontes & Irmão. |
| Alphabeto de metal, qualquer tamanho, um | 79$000 | 77$000 | — | — | 77$000 | França de Almeida & Comp. |
| Anil, ticret, boneca | $460 | — | $350 | — | $350 | Dias Garcia & Comp. |
| Arestas sortidas, kilo | 3$900 | 3$300 | — | — | 3$300 | França de Almeida & Comp. |
| Arame de ferro sortido, kilo | 2$800 | 2$700 | 2$400 | — | 2$400 | Dias Garcia & Comp. |
| Acido para soldar, litro | 14$000 | 17$000 | — | — | 14$000 | Firmino Fontes & Irmão |
| Algarismos em chapa de metal, grande, collecção | 96$000 | 94$000 | 95$000 | — | 94$000 | França de Almeida & Comp. |
| Algarismos de metal, pequeno, collecção | 79$000 | 77$000 | 75$000 | — | 75$000 | Dias Garcia & Comp. |
| Apito nikelado, um | 4$500 | 4$800 | 5$700 | — | 4$500 | Firmino Fontes & Irmão. |
| Ancinho americano, médio, um | 9$000 | 8$800 | 6$500 | — | 6$500 | Dias Garcia & Comp. |
| Arsenico Werneck, kilo | 8$000 | 8$300 | 7$500 | — | 7$500 | Idem. |
| Algarismos de aço puncção, collecção | 39$000 | 37$000 | — | — | 37$000 | França de Almeida & Comp. |
| Apparelhos Flit (bomba), um | 14$000 | 13$000 | 12$000 | — | 12$000 | Dias Garcia & Comp. |
| Bacia de folha, reforçada n. 4, uma | 28$000 | — | 25$400 | — | 25$400 | Idem. |
| Balde de zinco, grande, um | 9$000 | 9$400 | — | — | 9$000 | Firmino Fontes & Irmão. |
| Batedores de cabello para chapa, tamanho grande, um | 14$900 | 13$000 | — | — | 13$000 | França de Almeida & Comp. |
| Brocha de cabello, ingleza, uma | 9$900 | — | 8$000 | — | 8$000 | Dias Garcia & Comp. |
| Brocha de cabello, franceza, uma | — | — | 12$000 | — | 12$000 | Idem. |
| Brocha de cabello franceza n. 8 A. P., uma | 14$000 | 13$000 | 14$000 | — | 13$000 | França de Almeida & Comp. |
| Brocha de cabello franceza n. 10, uma | 17$000 | 18$000 | 16$000 | — | 16$000 | Dias Garcia & Comp. |
| Brocha de cabello franceza n. 12, uma | 16$000 | — | — | — | 16$000 | Firmino Fontes & Irmão. |
| Brocha de cabello franceza n. 14, uma | 19$900 | 19$000 | 18$000 | — | 18$000 | Dias Garcia & Comp. |
| Broca americana Morse Parallela de 3/4, uma | 11$000 | 12$000 | 1$200 | — | 1$200 | Idem. |
| Broca de aço para ferro de 1/16, uma | $800 | $900 | $890 | — | $800 | Firmino Fontes & Irmão. |
| Broca de aço para ferro de 3/16, uma | 2$000 | 3$700 | 2$200 | — | 2$000 | Idem. |
| Broca de aço para ferro de 1/8, uma | 3$000 | — | 2$500 | — | 2$500 | Dias Garcia & Comp. |
| Broca de aço para ferro de 1/4, uma | 3$000 | — | 3$100 | — | 3$000 | Firmino Fontes & Irmão. |
| Broca de aço para ferao de 1/32, uma | 4$000 | — | 3$500 | — | 3$500 | Dias Garcia & Comp. |
| Broca de aço para ferro de 3/32, uma | 3$400 | 3$800 | 3$800 | — | 3$400 | Firmino Fontes & Irmão. |

| Artigos | Firmino Fontes & Irmão | França de Almeida & Comp. | Dias Garcia & Comp. | Albino Castro & Comp. | Preço minimo | Concurrente preferido por ser o que apresentou menor preço |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Barbante fino, kilo | 34$000 | 32$000 | — | — | 32$000 | França de Almeida & Comp. |
| Balmazes de metal, sortidos, kilo | 18$000 | — | — | — | 18$000 | Firmino Fontes & Irmão. |
| Breu virgem, kilo | 3$400 | 2$800 | — | — | 2$800 | França de Almeida & Comp. |
| Bujões de 3/4, um | 5$000 | 4$400 | — | — | 4$400 | Idem. |
| Bule de aluminio marca Rochedo, para 2 litros de capacidade, um | 48$000 | 42$000 | — | 33$400 | 33$400 | Albino, Castro & Comp. |
| Broca americana Morse, parallela de 7/8, uma | 12$000 | 13$000 | 13$000 | — | 12$000 | Firmino Fontes & Irmão. |
| Broca americana Morse de 23/32, uma | 16$000 | 14$700 | 13$500 | — | 13$300 | Dias Garcia & Comp. |
| Broca americana Morse de 25/64, uma | 13$000 | — | 14$000 | — | 13$000 | Firmino Fontes & Irmão. |
| Broca americana Morse de 29/32, uma | 18$000 | — | 15$800 | — | 15$800 | Dias Garcia & Comp. |
| Broca americana Morse de 1", uma | 28$000 | 25$000 | — | — | 25$000 | Firmino Fontes & Irmão. |
| Bucha n. 7, para machina de furar, uma | 49$000 | — | 44$000 | — | 44$000 | Dias Garcia & Comp. |
| Cabello de cavallo, kilo | 326$000 | 300$000 | 270$000 | — | 270$000 | Idem. |
| Cabello de porco, kilo | 459$000 | 440$000 | — | — | 440$000 | França de Almeida & Comp. |
| Colla da Bahia de 1ª qualidade. kilo | 6$000 | 5$200 | — | — | 5$200 | Idem. |
| Colla de Hamburgo de 1ª, kilo | 4$000 | 4$300 | 3$800 | — | 3$800 | Dias Garcia & Comp. |
| Colla para caiação, kilo | 3$800 | 3$400 | — | — | 3$400 | França de Almeida & Comp. |
| Caldeirão de aluminio, direito «Rochedo», de 24 cm. de diametro por 29 de altura, um | 72$000 | — | — | 120$000 | 72$000 | Firmino Fontes & Irmão. |
| Bomba para desentupir grande (manual), uma | 99$000 | 87$000 | — | — | 87$000 | França de Almeida & Comp. |
| Bigorna para funileiro, de 5 a 10 kilos, uma | 99$000 | 94$000 | — | — | 94$000 | Idem. |
| Curva galvanisada de 1" uma | 2$500 | 2$000 | 1$700 | — | 1$700 | Dias Garcia & Comp. |
| Chave ingleza, grande, uma | 28$000 | 30$000 | — | — | 28$000 | Firmino Fontes & Irmão. |
| Chave ingleza, pequena, uma | 26$000 | 24$000 | — | — | 24$000 | França de Almeida & Comp. |
| Chave de fenda com catraca n. 66, uma | 27$000 | — | 18$000 | — | 18$000 | Dias Garcia & Comp. |
| Chave de fenda com catraca Goldem Pratts n. 6, uma | 18$000 | 19$000 | 19$000 | — | 18$000 | Firmino Fontes & Irmão. |
| Chave de fenda com catraca Goldem Pratts n. 8, uma | 26$000 | 24$000 | — | — | 24$000 | França de Almeida & Comp. |
| Cabo para vassouras modernas, um | $890 | $850 | — | — | $850 | Idem. |
| Cabo para espanadores, um | $890 | $850 | — | — | $850 | Idem. |
| Cepo para vassouras modernas, um | $940 | $900 | — | — | $900 | Idem. |
| Cepo para escovas de calçado, um | 1$590 | 1$400 | — | — | 1$400 | Idem. |
| Cepo para escovas de roupa, um | 1$900 | 1$700 | — | — | 1$700 | Idem. |
| Cadeado de metal Gorges, grande, um | 29$000 | 29$000 | 27$000 | — | 27$000 | Dias Garcia & Comp. |
| Colheres para sopa, de aluminio, duzia | 9$000 | 8$000 | — | 4$000 | 4$000 | Albino, Castro & Comp. |
| Cadeado bronzeado total 55 m/m patente, um | 24$000 | 24$000 | 22$000 | — | 22$000 | Dias Garcia & Comp. |
| Cadeado Rugby com 2 chaves, um | 18$000 | — | 19$000 | — | 18$000 | Firmino Fontes & Irmão. |
| Cadeado bronzeado total de 80 m/m patente, um | 49$000 | 47$000 | — | — | 47$000 | França de Almeida & Comp. |
| Cepo para escova de raiz, um | 1$500 | 1$400 | 1$200 | — | 1$200 | Dias Garcia & Comp. |
| Estanho em verguinha, delta, kilo | 22$000 | 19$000 | — | — | 19$000 | França de Almeida & Comp. |
| Esmeril em pó, kilo | 8$000 | 9$000 | — | — | 8$000 | Firmino Fontes & Irmão. |
| Esmeril para rebolo de 16 × 2, um | 249$000 | 230$000 | — | — | 230$000 | França de Almeida & Comp. |
| Espermacete, kilo | 14$900 | — | 13$000 | — | 13$000 | Dias Garcia & Comp. |
| Escapula de ferro 1/2" uma | $200 | $300 | — | — | $200 | Firmino Fontes & Irmão. |
| Esmeril para rebolo de 16" × 1 cm., um | 239$000 | 210$000 | — | — | 210$000 | França de Almeida & Comp. |
| Espanador de pennas, grande, um | 14$000 | 14$000 | 11$500 | — | 11$500 | Dias Garcia & Comp. |
| Esmalte qualquer côr, marca Sapolin, kilo | 19$000 | 19$000 | 17$500 | — | 17$500 | Idem. |
| Cepo para vassouras de cabello, um | 2$800 | 3$000 | — | — | 2$800 | Firmino Fontes & Irmão. |
| Encerado para carroça, um | 260$000 | — | — | — | 260$000 | Idem. |
| Esguicho de metal para tubo de borracha de 3/4, um | 19$000 | 17$000 | — | — | 17$000 | França de Almeida & Comp. |
| Espelho nickelado grande, nm | 2$400 | 2$200 | 2$000 | — | 2$000 | Dias Garcia & Comp. |
| Escova de cabello de porco para roupa, uma | 14$000 | 17$000 | — | — | 14$000 | Firmino Fontes & Irmão. |
| Enxofre em pó para matar formiga, kilo | 1$500 | 1$300 | — | — | 1$300 | França de Almeida & Comp. |
| Estopim francez, preto, pé | $680 | $630 | — | — | $630 | Idem. |
| Espoleta para dynamite, qualquer numero, caixa | 34$000 | — | — | — | 34$000 | Firmino Fontes & Irmão. |

| Artigos | Firmino Fontes & Irmão | França de Almeida & Comp. | Dias Garcia & Comp. | Albino, Castro & Comp. | Preço minimo | Concurrente preferido por ser o que apresentou menor preço |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Faca para cortar capim, grande, uma | 12$000 | 9$000 | — | — | 9$000 | França de Almeida & Comp. |
| Faca para cortar pão (americana), uma | 9$000 | 7$500 | — | — | 7$500 | Idem. |
| Ferrolho grande, forte, com parafusos, um | 6$000 | 6$000 | 5$400 | — | 5$400 | Dias Garcia & Comp. |
| Ferrolhos pequeno, forte, com parafuso, um | 4$000 | 4$500 | 4$500 | — | 4$000 | Firmino Fontes & Irmão. |
| Ferro sueco, em vergalhões, kilo | 1$600 | 1$500 | — | — | 1$500 | França de Almeida & Comp. |
| Ferro sueco, em barra, kilo | 1$400 | 1$300 | 1$200 | — | 1$200 | Dias Garcia & Comp |
| Filtro de barro, grande, um | 49$000 | 44$000 | — | — | 44$000 | França de Almeida & Comp. |
| Fechadura americana, com 2 chaves, uma | 12$000 | 11$000 | 11$300 | — | 11$000 | Idem. |
| Fechadura gorges, com trinco e 2 chaves, uma | 24$000 | 23$000 | 21$500 | — | 21$000 | Dias Garcia & Comp |
| Fechadura simples para porta, uma | 9$000 | — | 7$000 | — | 7$000 | França de Almeida & Comp. |
| Fecho de metal, grande, um | 9$000 | — | — | — | 9$000 | Firmino Fontes & Irmão. |
| Fecho de metal, pequeno, um | 4$800 | — | 5$000 | — | 4$800 | Idem. |
| Fio n. 4 para vassoureiro, pacote | 14$000 | 13$000 | — | — | 13$000 | França de Almeida & Comp. |
| Foice de aço, grande, uma | 9$000 | — | — | — | 9$000 | Firmino Fontes & Irmão. |
| Folha Coke c, uma | 2$000 | 2$200 | — | — | 2$000 | Idem. |
| Folha Coke XX, caixa | 133$000 | 135$000 | — | — | 130$000 | Idem. |
| Flange de latão de 1/2, um | 6$000 | — | — | — | 6$000 | Idem. |
| Flange de latão de 3/4, um | 10$000 | 9$500 | — | — | 9$500 | França de Almeida & Comp. |
| Fechadura Gorges para moveis, uma | 14$000 | 13$000 | 11$500 | — | 11$500 | Dias Garcia & Comp. |
| Caixa automatica, uma | 48$000 | — | — | — | 45$000 | Firmino Fontes & Comp. |
| Carrapaticida (sarnol), gallão | 80$000 | 69$000 | — | — | 60$000 | França de Almeida & Comp. |
| Chicaras de louça com os respectivos pires, para café, duzia | 28$000 | 27$000 | 24$500 | 9$000 | 9$000 | Albino, Castro & Comp. |
| Couro crú, pelle | 90$000 | — | — | — | 90$000 | Firmino Fontes & Irmão. |
| Chapa de cobre de 1/32"×12"×2,40, uma | 33$000 | 33$000 | 34$000 | — | 33$000 | França de Almeida & Comp. |
| Chapa de ferro preto, kilo | 2$800 | 2$000 | 1$900 | — | 1$900 | Dias Garcia & Comp. |
| Chapa de ferro galvanisado, kilo | 2$800 | 3$400 | — | — | 2$800 | Firmino Fontes & Irmão. |
| Copo de vidro grosso, para agua, um | 1$500 | 1$300 | 1$200 | — | 1$200 | Dias Garcia & Comp. |
| Carvão de forja, tonelada | 240$000 | 230$000 | 210$000 | — | 210$000 | Idem. |
| Colher para pedreiro, uma | 9$900 | 9$400 | — | — | 9$400 | França de Almeida & Comp. |
| Canivete para enxerto, um | 38$000 | 37$000 | — | — | 37$000 | Idem. |
| Canivete Rodgers, médio, um | 24$000 | 23$000 | 22$000 | — | 22$000 | Dias Garcia & Comp. |
| Cabo para alfange, um | 14$000 | 13$000 | — | — | 13$000 | França de Almeida & Comp. |
| Corda de linho de diversas grossuras, kilo | 9$000 | 10$500 | — | — | 9$000 | Firmino Fontes & Irmão. |
| Capacho de côco, grande, um | 48$000 | 50$000 | 50$000 | — | 48$000 | Idem. |
| Capacho de arame, grande, um | 79$900 | 77$000 | — | — | 77$000 | França de Almeida & Comp. |
| Cêra bruta, kilo | 14$000 | — | 11$500 | — | 11$500 | Dias Garcia & Comp. |
| Cêra preparada para lustrar assoalho (Royal), lata | 5$200 | 5$300 | 5$000 | — | 5$000 | Idem. |
| Cesto de vime com 1 m. de comprimento×0,60 de largura×0,50 de altura, um | 29$000 | — | 24$500 | 75$000 | 24$500 | Idem. |
| Copo de meio crystal para agua, um | 3$500 | 3$700 | — | — | 3$500 | Firmino Fontes & Irmão. |
| Cavadeira direita, uma | 48$000 | — | 45$000 | — | 45$000 | Dias Garcia & Comp. |
| Cavadeira de mola, uma | 70$000 | 72$000 | 75$000 | — | 72$000 | França de Almeida & Comp. |
| Cadeado commum com duas chaves, um | 17$000 | 17$000 | 14$500 | — | 14$500 | Dias Garcia & Comp. |
| Curva de aço de 1", uma | 6$000 | 6$500 | 6$500 | — | 6$000 | Firmino Fontes & Irmão. |
| Cadeado Yale, grande, com 2 chaves, um | 45$000 | 43$000 | — | — | 43$000 | França de Almeida & Comp. |
| Chuveiro de metal, para tanque, um | 33$000 | — | — | — | 33$000 | Firmino Fontes & Irmão. |
| Cabide de metal nickelado, um | 6$000 | 5$800 | 5$000 | — | 5$000 | Dias Garcia & Comp. |
| Chapéo de palha para campo, diversos tamanhos, um | 3$700 | 3$500 | — | $930 | $930 | Albino, Castro & Comp. |
| Cano de cobre de 7/8", metro | 37$000 | 37$000 | 33$000 | — | 33$000 | Dias Garcia & Comp. |
| Colher estanhada para sopa, duzia | 14$000 | 9$400 | 9$000 | 2$450 | 2$450 | Albino, Castro & Comp. |
| Colher de aluminio para café, duzia | 3$000 | 3$300 | — | 1$500 | 1$500 | Idem. |
| Carrinho de ferro, reforçado, para mão, um | 79$000 | 77$000 | x 75$000 | x 75$000 | 75$000 | Dias Garcia & Comp. e Albino, Castro & Comp. |
| Correia balata dobrada, de 2", metro | 9$900 | 10$300 | 9$800 | — | 9$800 | Dias Garcia & Comp. |
| Correia balata dobrada, de 3", metro | 14$400 | 15$000 | 15$000 | — | 14$400 | Firmino Fontes & Irmão. |
| Correia balata dobrada, de 4", metro | 21$000 | 22$000 | 20$500 | — | 20$500 | Dias Garcia & Comp. |

| Artigos | Firmino Fontes & Irmão | França de Almeida & Comp. | Dias Garcia & Comp. | Albino, Castro & Comp. | Preço mínimo | Concurrente preferido por ser o que apresentou menor preço |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Correia balata dobrada de 5", metro | 39$900 | — | 37$500 | — | 37$500 | Dias Garcia & Comp. |
| Caneca de aluminio marca Rochedo, de 8 cm. de diametro, uma | 4$990 | 4$800 | — | 1$650 | 1$650 | Albino, Castro & Comp. |
| Compasso Golden Pratts, de 5", um | 19$000 | 19$400 | 20$000 | — | 19$000 | Firmino Fontes & Irmão. |
| Compasso Golden Pratts, de 7", um | 23$900 | — | 21$500 | — | 21$500 | Dias Garcia & Comp. |
| Compasso Golden Pratts, de 8", um | 25$000 | — | 27$000 | — | 25$000 | Firmino Fontes & Irmão. |
| Dobradiça polida de 2", uma | $790 | $770 | $800 | — | $770 | França de Almeida & Comp. |
| Dobradiça polida de 3", uma | 1$200 | 1$100 | 1$000 | — | 1$000 | Dias Garcia & Comp. |
| Dobradiça de metal de 2", uma | 1$800 | 1$900 | 1$900 | — | 1$800 | Firmino Fontes & Irmão. |
| Dobradiça de metal de 3", uma | 2$900 | 2$700 | — | — | 2$700 | França de Almeida & Comp. |
| Dobradiça de ferro Narrow Buts, de 2", uma | 1$200 | 1$200 | 1$000 | — | 1$000 | Dias Garcia & Comp. |
| Dobradiça de ferro Narrow Buts, de 2 1/2", uma | 1$500 | 1$600 | 1$600 | — | 1$500 | Firmino Fontes & Irmão. |
| Dobradiça de ferro Narrow Buts, de 3", uma | 2$400 | 2$200 | 2$290 | — | 2$200 | França de Almeida & Comp. |
| Dobradiça nickelada, com mola de 1,40, par | 18$000 | — | 14$000 | — | 14$000 | Dias Garcia & Comp. |
| Dobradiça nickelada, com mola de 1,25, par | 13$000 | — | 13$500 | — | 13$000 | Firmino Fontes & Irmão. |
| Dobradiça de aço com porca de 100 m/m, uma | 18$000 | 14$000 | — | — | 14$000 | França de Almeida & Comp. |
| Dynamite para pedreira, kilo | 38$000 | 35$000 | — | — | 35$000 | Idem. |
| Escada de abrir e fechar com 5 degráos, uma | 36$000 | 37$000 | 33$500 | — | 33$500 | Dias Garcia & Comp. |
| Escovões de cabello para encerar, completos, um | 38$000 | 39$000 | — | — | 38$000 | Firmino Fontes & Irmão. |
| Escova para encerar, uma | 10$900 | 9$500 | 10$000 | — | 9$500 | França de Almeida & Comp. |
| Escova de raiz, uma | 2$000 | x 1$800 | x 1$800 | — | 1$800 | França de Almeida e Dias Garcia & Comp. |
| Escova de aço para tubo, sortidas, uma | 12$000 | 13$000 | 13$000 | — | 12$000 | Firmino Fontes & Irmão. |
| Enxada marca Jacaré, de 2 libras, uma | 8$000 | 8$400 | — | — | 8$000 | Idem. |
| Enxada marca Jacaré, de 2 1/2 libras, uma | 9$000 | 9$400 | — | — | 9$000 | Idem. |
| Enxada marca Jacaré, de 3 libras, uma | 9$900 | 10$300 | — | — | 9$900 | Idem. |
| Enxadão de aço, grande, um | 14$000 | 14$500 | 13$000 | — | 13$000 | Dias Garcia & Comp. |
| Estopa alvejada de 1ª qualidade, kilo | 14$000 | 7$500 | — | — | 7$500 | França de Almeida & Comp. |
| Graxa patente, kilo | 3$400 | 3$700 | 3$100 | — | 3$100 | Dias Garcia & Comp. |
| Graxa radiante, kilo | 5$900 | 5$700 | 6$000 | — | 5$700 | França de Almeida & Comp. |
| Graxa Rio Grande, bexiga | 16$000 | 17$000 | 17$000 | — | 16$000 | Firmino Fontes & Irmão. |
| Goiva, diversos tamanhos, uma | 6$000 | — | — | — | 6$000 | Idem. |
| Grampos para pregar zinco, kilo | 2$800 | 3$000 | — | — | 2$800 | Idem. |
| Grampo de metal Size, caixa | 38$000 | 39$000 | — | — | 38$000 | Idem. |
| Gazolina em tambor de 200 litros, tambor | 299$000 | 277$000 | — | — | 277$000 | França de Almeida & Comp. |
| Injector metropolitano, um | 329$000 | — | 319$000 | — | 319$000 | Dias Garcia & Comp. |
| Jalde chromo, estrangeiro, kilo | 6$000 | 7$000 | — | — | 6$000 | Firmino Fontes & Irmão. |
| Joelho de ferro, de 1/2", um | 2$400 | 1$800 | 1$900 | — | 1$800 | França de Almeida & Comp. |
| Joelho de ferro, de 3/4", um | 3$000 | 2$500 | 2$400 | — | 2$400 | Dias Garcia & Comp. |
| Joelho de ferro, de 1", um | 3$000 | 3$200 | 3$200 | — | 3$000 | Firmino Fontes & Irmão. |
| Junta de alta pressão, metro | 28$000 | 25$000 | — | — | 25$000 | França de Almeida & Comp. |
| Kerozene, caixa | x 49$000 | 49$500 | x 49$000 | — | 49$000 | Firmino Fontes & Irmão e Dias Garcia & C. |
| Kaol, litro | 7$800 | 8$000 | — | — | 7$800 | Firmino Fontes & Irmão. |
| Lixa americana, sortida, para madeira, folha | $120 | $100 | — | — | $100 | França de Almeida & Comp. |
| Lixa esmeril, americana, sortida, folha | $440 | $470 | — | — | $440 | Firmino Fontes & Irmão. |
| Limas chatas bastardas de 12". uma | 6$800 | 6$500 | 7$000 | — | 6$500 | França de Almeida & Comp. |
| Limas chatas bastardas de 14", uma | 8$400 | 8$400 | 7$900 | — | 7$900 | Dias Garcia & Comp. |
| Lima meia canna de 12", uma | 7$900 | 7$800 | 9$000 | — | 7$800 | França de Almeida & Comp. |
| Limas triangulares de 6", uma | 2$400 | 2$700 | 8$000 | — | 2$400 | Firmino Fontes & Comp. |
| Limas chatas de 10", uma | 5$200 | — | — | — | 5$200 | Idem. |
| Limas triangulares de 8" uma | 2$800 | — | — | — | 2$800 | Idem. |
| Limatões redondos bastardos de 12", um | 6$000 | 5$900 | — | — | 5$900 | França de Almeida & Comp. |
| Limatões bastardos, quadrados de 10", um | 5$700 | 5$400 | — | — | 5$400 | Idem. |

| Artigos | Firmino Fontes & Irmão | França de Almeida & Comp. | Dias Garcia & Comp. | Albino, Castro & Comp. | Preço minimo | Concurrente preferido por ser o que apresentou menor preço |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Lapis para carpinteiro, duzia | 6$900 | 6$800 | 6$400 | — | 6$400 | Dias Garcia & Comp. |
| Lavatorio de porcellana, grande, um | 160$000 | 170$000 | 170$000 | — | 160$000 | Firmino Fontes & Irmão |
| Lamparina de metal para soldar, grande n. 1.892, uma | 78$000 | 79$000 | — | — | 78$000 | Idem. |
| Lamparina para soldar, a gazolina, tamanho regular, uma | 68$000 | 67$000 | 64$000 | — | 61$000 | Dias Garcia & Comp. |
| Ladrões de metal, de 1", um | 14$000 | 13$000 | — | — | 13$000 | França de Almeida & Comp. |
| Luvas redondas de 1/2", uma | 93$000 | 87$000 | 85$000 | — | 85$000 | Dias Garcia & Comp. |
| Luvas de aço de 1", uma | 12$000 | 13$000 | — | — | 12$000 | Firmino Fontes & Irmão. |
| Luvas de aço de 1 1/2", uma | 19$000 | — | — | — | 19$000 | Idem. |
| Luvas de 1 1/2", com tampão, uma | 48$000 | 44$000 | — | — | 44$000 | França de Almeida & Comp. |
| Linha de pesca, braça | 4$000 | — | 2$800 | — | 2$800 | Dias Garcia & Comp. |
| Massa para juntas, kilo | 14$000 | — | — | — | 14$000 | Firmino Fontes & Comp. |
| Marreta de 4 kilos, uma | 19$000 | 17$000 | — | — | 17$000 | França de Almeida & Comp. |
| Machado de seis libras, com cabo, um | 17$000 | 16$000 | — | — | 16$000 | Idem. |
| Martello de aço com bola, um | 14$000 | 14$500 | — | — | 14$000 | Firmino Fontes & Irmão. |
| Martellos americanos, com cabo, grandes, um | 18$000 | 19$000 | — | — | 18$000 | Idem. |
| Martellos americanos, com cabo pequenos, um | 16$000 | 15$000 | 14$000 | — | 14$000 | Dias Garcia & Comp. |
| Martello para funileiro, pequeno, um | 12$000 | 13$000 | — | — | 12$000 | Firmino Fontes & Irmão. |
| Machina para esticar arame, uma | 38$000 | — | — | — | 38$000 | Idem. |
| Medida metro com mola, uma | 4$900 | 4$400 | — | — | 4$400 | França de Almeido & Comp. |
| Machina de furar, á mão, uma | 49$000 | 47$000 | 44$900 | — | 44$900 | Dias Garcia & Comp. |
| Machadinha com cabo, uma | 19$000 | 18$000 | — | — | 18$000 | França de Almeida & Comp. |
| Manometro metropolitano completo, um | 280$000 | — | — | — | 280$000 | Firmino Fontes & Irmão. |
| Martello grande, Friebuer e Schmahi, um | 28$000 | 27$000 | — | — | 27$000 | França de Almeida & Comp. |
| Martello pequeno, Friebner e Schmahi, um | 14$000 | — | — | — | 14$000 | Firmino Fontes & Irmão. |
| Niples de aço de 2 1/2 × 1 3/4", um | 14$000 | — | 11$500 | — | 11$500 | Dias Garcia & Comp. |
| Oleo fino marca Balistechnico, litro | 4$000 | — | — | — | 4$000 | Firmino Fontes & Irmão. |
| Oleo lubrificante Gelzer, kilo | 5$200 | — | 4$900 | — | 4$900 | Dias Garcia & Comp. |
| Oleo radiante, kilo | 4$200 | 4$000 | 3$900 | — | 3$900 | Idem. |
| Occa lavada, franceza, kilo | 1$000 | 1$050 | — | — | 1$000 | Firmino Fontes & Irmão. |
| Oleo de linhaça genuino B, Spence, kilo | 4$500 | 4$400 | 4$150 | — | 4$150 | Dias Garcia & Comp. |
| Oleo de linhaça genuino nacional, kilo | 4$000 | 4$200 | — | — | 4$000 | Firmino Fontes & Irmão. |
| Desinfectante «Flit», litro | 14$000 | 14$500 | — | — | 14$000 | Idem. |
| Faca de aço marca Actor Ponder de 12". uma | 18$000 | 19$000 | — | — | 18$000 | Firmino Fontes & Irmão. |
| Fechadura com face de metal Cleverson de 1 1/4", uma | 9$800 | 9$500 | 10$000 | — | 9$500 | França de Almeida & Comp. |
| Fechadura com face de metal Cleverson de 2 1/4, uma | 16$000 | 16$000 | 15$000 | — | 15$000 | Dias Garcia & Comp. |
| Filtro de barro, Senun, grande, um | 140$000 | 150$000 | — | — | 140$000 | Firmino Fontes & Irmão. |
| Filtro de barro, Senun, médio, um | 136$000 | 130$000 | — | — | 130$000 | França de Almeida & Comp. |
| Fecho de metal com dobradiça de 28 mm, um | 6$000 | 6$200 | 5$500 | — | 5$500 | Dias Garcia & Comp. |
| Fecho de metal com dobradiça de 38 mm, um | 9$000 | — | — | — | 9$000 | Firmino Fontes & Irmão. |
| Grampo de metal reforçado de 120 mm, um | 9$000 | — | — | — | 9$000 | Idem. |
| Grampo de metal reforçado de 60 mm, um | 7$000 | — | — | — | 7$000 | Idem. |
| Garfos alpaqueados n. 1.380, para mesa, duzia | 48$000 | 44$000 | — | — | 44$000 | França de Almeida & Comp. |
| Gaxeta patente, metro | 18$000 | 18$000 | 16$500 | — | 16$500 | Dias Garcia & Comp. |
| Gesso cré, kilo | 1$200 | 1$000 | — | — | 1$000 | França de Almeida & Comp. |
| Gesso para estuque, kilo | 2$500 | 2$700 | — | — | 2$500 | Firmino Fontes & Irmão. |
| Gomma laca, qualquer côr, kilo | 28$000 | 29$000 | — | — | 28$000 | Idem. |
| Garfo de metal laqueado para mesa, duzia | 54$000 | 52$000 | — | 4$600 | 4$600 | Albino, Castro & Comp. |
| Griffa de corrente de 3", uma | 74$000 | 75$000 | 70$000 | — | 70$000 | Dias Garcia & Comp. |
| Grosa de 9", uma | 6$000 | 6$500 | — | — | 6$000 | Firmino Fontes & Comp. |
| Papel pintado para forrar parede, bom, peça | 19$000 | 18$000 | — | — | 18$000 | França de Almeida & Comp. |
| Plaina americana n. 3, uma | 48$000 | 48$000 | 44$000 | — | 44$000 | Dias Garcia & Comp. |
| Penna de avestruz, kilo | 99$000 | 99$000 | 95$000 | — | 95$000 | Idem. |

| Artigos — Unidades | Firmino Fontes & Irmão | França de Almeida & Comp. | Dias Garcia & Comp. | Albino, Castro & Comp. | Preço mínimo | Concurrente preferido, por ser o que apresentou menor preço |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Pedra pomes, kilo | 3$000 | 3$300 | — | — | 3$000 | Firmino Fontes & Irmão. |
| Pedra-hume, kilo | 3$100 | 3$100 | — | — | 3$100 | França de Almeida & Comp. |
| Pedra para alfange, uma | 4$800 | 5$200 | — | — | 4$800 | Firmino Fontes & Irmão. |
| Pedra para amolar, uma | 14$000 | 15$000 | — | — | 14$000 | Idem. |
| Pedra para rebôlo, com eixo, uma | 79$000 | — | 74$000 | — | 74$000 | Dias Garcia & Comp. |
| Pó campêche, kilo | 12$000 | — | — | — | 12$000 | Firmino Fontes & Irmão. |
| Papelão asbesto em folha, folha | 46$000 | 44$000 | — | — | 44$000 | França de Almeida & Comp. |
| Papelão commum, folha | 4$800 | — | 4$200 | — | 4$200 | Dias Garcia & Comp. |
| Parafuso de ferro com porca de 1/8 × 1 1/2, kilo | 18$000 | — | — | — | 18$000 | Firmino Fontes & Irmão. |
| Parafuso de ferro com porca de 1/4 × 2, kilo | 23$000 | 22$000 | — | — | 22$000 | França de Almeida & Comp. |
| Parafuso de ferro com porca ingleza, cabeça redonda e fenda de 1/16 × 1", um | 1$200 | — | 1$000 | — | 1$000 | Dias Garcia & Comp. |
| Parafuso de rosca soberba com arruela de 3/8 × 2", um | 1$200 | 1$100 | — | — | 1$100 | França de Almeida & Comp. |
| Prato de aluminio raso, marca «Rochedo», com 24 cm. de bocca, um | 4$800 | 4$700 | — | 2$540 | 2$540 | Albino, Castro & Comp. |
| Prato de aluminio, fundo, marca «Rochedo», com 24 cm., um | 4$900 | 4$950 | — | 2$540 | 2$540 | Idem. |
| Prato de louça, nacional, duzia | 24$000 | — | 21$500 | — | 21$500 | Dias Garcia & Comp. |
| Pá para bater, uma | 28$000 | 26$000 | 24$500 | — | 24$500 | Idem. |
| Pá para vallas, uma | 48$000 | 49$000 | — | — | 48$000 | Firmino Fontes & Irmão. |
| Pá de bico, uma | 10$000 | 9$500 | — | — | 9$500 | França de Almeida & Comp. |
| Picadeira de aço, grande, uma | 6$000 | 6$500 | — | — | 6$000 | Firmino Fontes & Irmão. |
| Picareta de aço, com cabo, uma | 12$000 | 11$000 | — | — | 11$000 | França de Almeida & Comp. |
| Preto carvão, kilo | 6$000 | 6$000 | 5$800 | — | 5$800 | Dias Garcia & Comp. |
| Pia de ferro esmaltado, grande, completa, uma | 99$000 | 97$000 | — | — | 97$000 | França de Almeida & Comp. |
| Ptassava de 1ª qualidade, kilo | 2$800 | 3$000 | — | — | 2$800 | Firmino Fontes & Irmão. |
| Palha de aço, pacote | 1$800 | 1$700 | 1$550 | — | 1$550 | Dias Garcia & Comp. |
| Prumo de metal, um | 12$000 | 13$000 | — | — | 12$000 | Firmino Fontes & Irmão. |
| Ponta para arado Olivier, um | 180$000 | 150$000 | — | — | 150$000 | França de Almeida & Comp. |
| Pincel francez n. 26, um | 3$800 | 3$900 | — | — | 3$800 | Firmino Fontes & Irmão. |
| Pincel francez n. 28, um | 4$900 | 4$700 | — | — | 4$700 | França de Almeida & Comp. |
| Pincel francez n. 30, um | 5$500 | 5$400 | 5$200 | — | 5$200 | Dias Garcia & Comp. |
| Potassa caustica The United Alkali, Co., kilo | 2$800 | 2$700 | 2$500 | — | 2$500 | Idem. |
| Parafuso de aço de 25 mm., um | 2$800 | — | 2$000 | — | 2$000 | Idem. |
| Parafuso de aço de 28 mm., um | 2$700 | — | 2$500 | — | 2$500 | Idem. |
| Parafuso de aço de 32 mm , um | 3$800 | — | 3$400 | — | 3$400 | Idem. |
| Parafuso de aço de 42 mm., um | 5$900 | — | 5$500 | — | 5$500 | Idem. |
| Parafuso de aço de 45 mm., um | 6$000 | — | 6$200 | — | 6$000 | Firmino Fontes & Irmão. |
| Parafuso de aço com porca de 32 mm , um | 7$800 | 7$400 | — | — | 7$400 | França de Almeida & Comp. |
| Parafuso de metal. de 42 mm., um | $780 | $790 | — | — | $780 | Firmino Fontes & Irmão. |
| Parafuso de metal, de 32 mm., um | $790 | $770 | — | — | $770 | França de Almeida & Comp. |
| Parafuso de metal, de 75 mm , um | 1$400 | 1$200 | — | — | 1$200 | Idem. |
| Plaina de ferro «Stanley» n. 3, uma | 55$000 | 54$000 | 51$500 | — | 51$500 | Dias Garcia & Comp. |
| Plaina de ferro «Stanley» n. 4, uma | 69$900 | 68$000 | — | — | 68$000 | França de Almeida & Comp. |
| Polvilho marca Leão, caixa | 4$000 | — | 3$700 | — | 3$700 | Dias Garcia & Comp. |
| Polvora para pedreira, marca Agulha, kilo | 19$000 | 18$000 | — | — | 18$000 | França de Almeida & Comp. |
| Parafusos com porcas, um | 1$400 | 1$500 | — | — | 1$400 | Firmino Fontes & Irmão. |
| Ponta de Paris, qualquer tamanho, kilo | 3$600 | 3$150 | — | — | 3$150 | França de Almeida & Comp. |
| Parafuso com porca, cabeça redonda, um | 3$490 | 3$300 | — | — | 3$300 | Idem. |
| Palhinha de 1ª qualidade, chicote | 8$800 | 9$000 | — | — | 8$800 | Firmino Fontes & Irmão. |
| Potassa refinada, kilo | 1$800 | 1$600 | 1$500 | — | 1$500 | Dias Garcia & Comp. |
| Peneira de arame, fina e grande, uma | 9$000 | 9$500 | — | — | 9$000 | Firmino Fontes & Irmão. |
| Parafuso de ferro de fenda, de 3/4", n. 8, pacote | 8$000 | 8$300 | — | — | 8$000 | Idem. |
| Parafuso de ferro de fenda, de 1", n. 8, pacote | 10$000 | 13$000 | 9$000 | — | 9$000 | Dias Garcia & Comp. |

| Artigos | Firmino Fontes & Irmão | França de Almeida & Comp. | Dias Garcia & Comp. | Albino, Castro & Comp. | Preço minimo | Concurrente preferido por ser o que apresentou menor preço |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Parafuso de ferro, de fenda, de 1/2", n. 3, pacote | 6$000 | 6$400 | — | — | 6$000 | Firmino Fontes & Irmão. |
| Parafuso de latão, de fenda, de 3/4", n. 8, pacote | 12$000 | 13$000 | — | — | 12$000 | Idem. |
| Parafuso de latão, de fenda, de 1", n. 8, pacote | 19$000 | 18$000 | — | — | 18$000 | França de Almeida & Comp. |
| Parafuso de latão, de fenda, de 3/4", n. 3, pacote | 16$000 | 17$000 | — | — | 16$000 | Firmino Fontes & Irmão. |
| Raia branca para vassouras, kilo | 4$800 | 5$300 | — | — | 4$800 | Idem. |
| Reducção de ferro de 1"×3/4", uma | 3$900 | 3$100 | — | — | 3$400 | França de Almeida & Comp. |
| Registro de metal de 7/8", um | 19$000 | 19$000 | 17$500 | — | 17$500 | Dias Garcia & Comp. |
| Rebites de ferro, kilo | 8$000 | 8$400 | — | — | 8$500 | Firmino Fontes & Irmão. |
| Rebites de cobr., kilo | 24$000 | 22$000 | — | — | 22$000 | França de Almeida & Comp. |
| Raspadeiras americanas para animaes, uma | 6$000 | 6$500 | — | — | 6$000 | Firmino Fontes & Irmão. |
| Raspadeiras americanas para madeira, uma | 9$000 | 8$500 | — | — | 8$500 | França de Almeida & Comp. |
| Registro galvanisado de 2 1/2", um | 88$000 | 87$000 | 84$500 | — | 84$500 | Dias Garcia & Comp. |
| Reducção de 1/2", uma | 6$000 | — | — | — | 6$000 | Firmino Fontes & Irmão. |
| Rebolo de esmeril, pequeno, um | 199$000 | 190$000 | — | — | 190$000 | França de Almeida & Comp. |
| Registro de bronze Gavote, de 1 1/2", um | 59$000 | 57$000 | — | — | 57$000 | Idem. |
| Sachos, um | 7$000 | 7$500 | — | — | 7$000 | Firmino Fontes & Irmão. |
| Serrote de traçar, Greaves, de 18", um | 29$900 | 30$000 | 28$000 | — | 28$000 | Dias Garcia & Comp. |
| Serrote de costas, pequeno, um | 22$000 | 19$500 | 18$500 | — | 18$500 | Idem. |
| Serra de fita, diversas, metros | 3$990 | 3$500 | — | — | 3$500 | França de Almeida & Comp. |
| Serra para ferro, de 11", uma | 1$200 | $800 | — | — | $800 | Idem. |
| Seccante Helios, kilo | 2$900 | 2$700 | 2$400 | — | 2$400 | Dias Garcia & Comp. |
| Sombra de oliveira, kilo | 4$000 | 4$000 | 3$900 | — | 3$900 | Idem. |
| Sementes de hortaliças, kilo | 58$000 | — | — | — | — | Firmino Fontes & Irmão. |
| Tubo de borracha com inserção de 1 1/4": metro | 19$000 | 18$000 | — | — | 18$000 | França de Almeida & Comp. |
| Tubo de chumbo de 1 1/4", metro | 24$000 | 27$000 | — | — | 24$000 | Firmino Fontes & Irmão. |
| Tubo de chumbo de 3/4", metro | — | — | — | — | — | |
| Tubo de chumbo de 1/2", metro | 18$000 | 17$000 | 16$500 | — | 16$500 | Dias Garcia & Comp. |
| Tubo de ferro galvanisado de 2", metro | 46$000 | 44$000 | — | — | 44$000 | França de Almeida & Comp. |
| Tubo de ferro galvanisapo de 2 1/2", metro | 48$000 | 49$000 | — | — | 48$000 | Firmino Fontes & Irmão. |
| Tubo de ferro galvanisado de 3", metro | 58$900 | 57$000 | — | — | 57$000 | França de Almeida & Comp. |
| Tubo de ferro estanhado, de 3/4", metro | 9$000 | 9$500 | — | — | 9$000 | Firmino Fontes & Irmão. |
| Tubo de ferro estanhado, de 1/2", metro | 9$800 | 9$000 | — | — | 9$000 | França de Almeida & Comp. |
| Tubo de ferro estanhado, de 1", metro | — | — | — | — | — | |
| Tubo de borracha com arame, de 5/8", metro | 9$000 | 8$200 | 7$850 | — | 7$850 | Dias Garcia & Comp. |
| Torneira de metal com juncção, uma | 18$000 | 19$000 | — | — | 18$000 | Firmino Fontes & Irmão. |
| Tubos para caldeira, um | 99$000 | 90$000 | — | — | 90$000 | França de Almeida & Comp. |
| Travadeira Golden Pratts, uma | 24$000 | 24$000 | 21$500 | — | 21$500 | Dias Garcia & Comp. |
| Tarracha americana para tubos de 1/2 a 2", uma | 360$000 | 370$000 | — | — | 360$000 | Firmino Fontes & Irmão. |
| Torneira de bronze para descarga, uma | 140$000 | 130$000 | — | — | 130$000 | França de Almeida & Comp. |
| Torno de bancada de 20 kilos, um | 160$000 | 140$000 | 129$000 | — | 129$000 | Dias Garcia & Comp. |
| Tês de 1/2", um | 4$000 | 4$400 | — | — | 4$000 | Firmino Fontes & Irmão. |
| Trancas reforçadas, grandes, uma | 48$000 | 45$000 | — | — | 45$000 | França de Almeida & Comp. |
| Torneira de metal de 1/2", uma | 9$900 | 8$800 | 8$400 | — | 8$400 | Dias Garcia & Comp. |
| Tês com reducções de 1 1/2×3/4, um | 6$000 | — | — | — | 6$000 | Firmino Fontes & Irmão. |
| Torneira de nickel para agua, uma | 32$000 | 29$000 | — | — | 29$000 | França de Almeida & Comp. |
| Terebenthina commum, kilo | 7$800 | — | 7$450 | — | 7$450 | Dias Garcia & Comp. |
| Tesoura marca Vitri, de 0,15 a 0,20, uma | 18$000 | — | — | — | 18$000 | Firmino Fontes & Irmão. |
| Torneira de 3/4, uma | 14$000 | 9$800 | 9$450 | — | 9$450 | Dias Garcia & Comp. |
| Torquez grande, uma | 22$000 | 21$500 | 20$000 | — | 20$000 | Idem. |
| Tesoura para podar, uma | 18$000 | 19$000 | — | — | 18$000 | Firmino Fontes & Irmão. |
| Tesoura para folha, uma | 24$000 | 22$000 | — | — | 22$000 | França de Almeida & Comp. |
| Torneira de metal de 1", uma | 18$000 | 16$000 | 14$500 | — | 14$500 | Dias Garcia & Comp. |
| Torneira nickelada de 1/2", uma | 28$000 | 27$000 | 24$500 | — | 24$500 | Idem. |

| Artigos — Unidade | Firmino Fontes & Irmão | França de Almeida & Comp. | Dias Garcia & Comp. | Albino, Castro & Comp. | Preço minimo | Concurrente preferido por ser o que apresentou menor preço |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Tinta cimentone, qualquer côr, kilo | 7$800 | 7$900 | — | — | 7$800 | Firmino Fontes & Irmão. |
| Tinta confiança, qualquer côr, kilo | 7$700 | 7$400 | — | — | 7$400 | França de Almeida & Comp. |
| Trincal, kilo | 7$800 | 8$000 | 7$400 | — | 7$400 | Dias Garcia & Comp. |
| Tesoura de aço Stahlsoheren de 12"8, uma | 18$000 | — | — | — | 18$000 | Firmino Fontes & Irmão. |
| Torneira de estanho, grande, uma | 6$000 | 6$500 | — | — | 6$000 | Idem. |
| Tampos duplos para latrinas, um | 29$000 | 27$000 | — | — | 27$000 | França de Almeida & Comp. |
| Torno de mão de 7", um | 24$000 | 24$000 | 91$500 | — | 24$000 | Firmino Fontes & Irmão e Fanseca de Almeida & Comp. |
| Trinchas duplas, de cabello, uma | 12$000 | 13$000 | — | — | 12$000 | Firmino Fontes & Irmão. |
| Terra de seine, crua on queimada, kilo | 4$800 | 4$400 | — | — | 4$400 | França de Almeida & Comp. |
| Terra cassel, kilo | 13$000 | 9$400 | 8$900 | — | 8$900 | Dias Garcia & Comp. |
| Trena de 30 metros, uma | 48$000 | 52$000 | — | — | 48$000 | Firmino Fontes & Irmão. |
| Trincos americanos de duas chaves, um | 48$000 | 44$000 | — | — | 44$000 | França de Almeida & Comp. |
| Talheres americanos para mesa, duzia | 68$000 | 70$000 | 64$000 | — | 64$000 | Dias Garcia & Comp. |
| Torquez pequena, para bombeiro, uma | 9$000 | 9$500 | — | — | 9$000 | Firmino Fontes & Irmão. |
| Talha de barro, grande, com torneira, uma | 38$000 | 35$000 | — | — | 35$000 | França de Almeida & Comp. |
| Tinta phenomeno, vidro | 3$900 | 3$000 | 2$900 | — | 2$900 | Dias Garcia & Comp. |
| Thermometro completo para estufa, um | 240$000 | — | — | — | 240$000 | Firmino Fontes & Irmão. |
| Tela de ferro para cimento armado, metro quadrado | 9$900 | 9$000 | — | — | 9$000 | França de Almeida & Comp. |
| Tela de arame, fio 14, malha de 2", metro quadrado | 6$000 | 5$500 | 5$100 | — | 5$100 | Dias Garcia & Comp. |
| Tela de arame, fio 12, malha de 2", metro quadrado | 8$800 | 9$200 | — | — | 8$800 | Firmino Fontes & Irmão. |
| Tela de arame, de metal de 2 m. m. × 1 metro de altura, metro | 89$000 | 84$000 | 85$000 | — | 84$000 | França de Almeida & Comp. |
| Tela de arame de metal de 2 m. m. 1,20 de altura, metro | 99$000 | 98$000 | 94$000 | — | 94$000 | Dias Garcia & Comp. |
| Tinta a oleo preparada, qualquer côr, kilo | 4$800 | — | — | — | 4$800 | Firmino Fontes & Irmão. |
| Tinta Ducco, qualquer côr, especial, kilo | 48$000 | 44$000 | — | — | 44$000 | França de Almeida & Comp. |
| Tinta Ducco, qualquer côr, commum, kilo | 28$000 | 33$000 | 25$500 | — | 25$500 | Dias Garcia & Comp. |
| Uniões galvanizadas de 1 1/2" uma | 2$000 | 2$200 | — | — | 2$000 | Firmino Fontes & Irmão. |
| Uniões de aço de 1", uma | 1$860 | 1$800 | — | — | 1$800 | França de Almeida & Comp. |
| Uniões galvanizadas de 1/2", uma | 2$000 | — | 1$550 | — | 1$550 | Dias Garcia & Comp. |
| Uniões galvanizadas de 3/4", uma | 2$000 | 1$900 | 1$700 | — | 1$700 | Idem. |
| Raspador de aço para madeira, um | 14$000 | 16$000 | — | — | 14$000 | Firmino Fontes & Irmão. |
| Tacha de metal, kilo | 34$000 | 33$000 | — | — | 33$000 | França de Almeida & Comp. |
| Tacha de cobre, kilo | 46$000 | 44$000 | 24$000 | — | 24$000 | Dias Garcia & Comp. |
| Cabo para picareta, um | 2$000 | 2$200 | — | — | 2$000 | Firmino Fontes & Irmão. |
| Cabo para enxada, um | 1$800 | 1$400 | — | — | 1$400 | França de Almeida & Com.. |
| Corrente de 1/2 pollegada, para lingar pedra, kilo | 19$000 | 18$700 | 19$000 | — | 18$700 | Idem. |

* Empataram.

| Artigos | M. Ventura & Comp. | V. Silva & Comp. | Preço menor | Concurrente preferido por ser o que apresentou menor preço |
|---|---|---|---|---|
| Grupo n. 10. | | | | |
| Medicamentos, drogas e preparados pharmaceuticos: | | | | |
| Acido citrico, kilo | 14$800 | 15$000 | 14$800 | M. Ventura & Comp. |
| Acido tartarico, kilo | 13$900 | 14$000 | 13$900 | Idem. |
| Acido acetico, litro | — | 11$000 | 11$000 | V. Silva & Comp. |
| Acetato de chumbo liquido, litro | *7$000* | *7$000* | Empataram | M. Ventura & Cia. e V. Silva & Cia. |
| Acido phenico crystallizado, kilo | 13$600 | 11$000 | 11$000 | V. Silva & Comp. |
| Alcool a 40°, litro | 2$880 | 2$500 | 2$500 | Idem. |
| Alcatrão de Guyot, vidro | — | 7$500 | 7$500 | Idem. |
| Amerol Davis, vidro | 7$200 | 4$500 | 4$500 | Idem. |
| Agua ingleza, garrafa | 3$600 | 4$000 | 3$600 | M. Ventura & Comp. |
| Agua de Vichy, garrafa | — | 3$000 | 3$000 | V. Silva & Comp. |
| Agua de Caxambú, garrafa | — | 1$500 | 1$500 | Idem. |
| Agua de Cambuquira, garrafa | — | 1$500 | 1$500 | Idem. |
| Agua destillada, litro | 1$650 | 1$300 | 1$650 | M. Ventura & Comp. |
| Agua de melissa, litro | 2$600 | 2$500 | 2$500 | V. Silva & Comp. |
| Agua de hortelã pimenta, litro | 2$650 | 2$500 | 2$500 | Idem. |
| Agua de alface, litro | 2$600 | 2$500 | 2$500 | Idem. |
| Agua valeriana, litro | 2$600 | 2$800 | 2$600 | M. Ventura & Comp. |
| Agua melissa Carmelita, vidro | 3$400 | 2$400 | 2$400 | V. Silva & Comp. |
| Agua de janos, litro | — | 9$000 | 9$000 | Idem. |
| Agua Rubinat, nacional, garrafa | $700 | 1$000 | $700 | M. Ventura & Comp. |
| Agua Rubinat, estrangeira, garrafa | — | 2$900 | 2$900 | V. Silva & Comp. |
| Agua de flores de laranjeiras, litro | 3$450 | 3$800 | 3$450 | M. Ventura & Comp. |
| Agua de flores de laranjeiras, franceza, vidro | — | 2$000 | 2$000 | V. Silva & Comp. |
| Alcoolato de valeriana, litro | 8$200 | 9$000 | 8$200 | M. Ventura & Comp. |
| Ammonea liquida, litro | 4$480 | 3$700 | 3$700 | V. Silva & Comp. |
| Aniodol, litro | — | 24$000 | 24$000 | Idem. |
| Aniodol interno, vidro | 5$450 | 6$500 | 5$450 | M. Ventura & Comp. |
| Anozol, kilo | 7$200 | 6$400 | 6$400 | V. Silva & Comp. |
| Alcoolatura de raiz de aconito, gramma | — | $045 | $045 | Idem. |
| Aspirina de Bayer, gramma | $155 | $125 | $125 | Idem. |
| Aspirina synonymo, gramma | $042 | $035 | $035 | Idem. |
| Alopheno P. D | 5$950 | 5$300 | 5$800 | Idem. |
| Agua de Carabana, vidro | — | 3$900 | 3$900 | Idem. |
| Agua oxygenada Merck, garrafa | 2$840 | 3$000 | 2$840 | M. Ventura & Comp. |
| Arrhenofenol Granado, caixa | 5$250 | 4$900 | 4$900 | V. Silva & Comp. |
| Ampoulas de Sedol, caixa | — | 9$000 | 9$000 | Idem. |
| Ampoulas de morphina, caixa | — | 3$400 | 3$400 | Idem. |
| Argirol synonymo, caixa | $450 | $350 | $350 | Idem. |
| Agua de louro cereja, litro | — | 6$500 | 6$500 | Idem. |
| Acido azotico, puro, gramma | $015 | $011 | $011 | Idem. |
| Agua oxygenada em vidros de 100,0, vidro | 2$200 | 1$300 | 1$300 | Idem. |
| Ampoulas de Thiozol B, caixa | 12$400 | 12$800 | 12$400 | M. Ventura & Comp. |
| Aniz estrellado, gramma | — | $011 | $011 | V. Silva & Comp. |
| Ampoulas de Bruschetine, caixa | 15$800 | 26$000 | 15$800 | M. Ventura & Comp. |
| Acetylarsan, caixa | 10$300 | 11$000 | 10$800 | Idem. |
| Ambarina, velas, placas ou tubos | 11$000 | — | 11$000 | Idem. |
| Anticoli Groveri, vidro | | | | |
| Anticoli Groveri, caixa | 17$400 | 19$000 | 17$400 | Idem. |
| Anticolitifica (buccal), caixa | 18$900 | 19$000 | 18$900 | Idem. |
| Atalgan, vidro | — | 15$000 | 15$000 | V. Silva & Comp. |
| Balsamo peruviano, gramma | — | $058 | $058 | Idem. |
| Bicarbonato de sodio, kilo | 1$800 | 1$200 | 1$200 | Idem. |
| Bicarbonato de sodio Erba 50,0, caixa | $700 | $600 | $600 | Idem. |
| Benzoato de ammonea, (100,0), caixa | — | $980 | $980 | Idem. |
| Benzina, litro | 2$980 | 2$800 | 2$800 | Idem. |
| Belladona, em pó, gramma | — | $028 | $028 | Idem. |
| Bromhydrato de quinino, gramma | $200 | $230 | $200 | M. Ventura & Comp. |
| Bromureto, de potassa, gramma | — | $022 | $022 | V. Silva & Comp. |
| Bromureto de sodio, gramma | — | $022 | $022 | Idem. |
| Benzoato de sodio, kilo | — | 32$000 | 32$000 | Idem. |
| Bisnaga de Extoraxol, uma | 2$600 | 2$000 | 2$600 | M. Ventura & Comp. |
| Bromoformio, gramma | — | $080 | $080 | V. Silva & Comp. |
| Bismogenol, caixa | 11$300 | 12$000 | 11$300 | M. Ventura & Comp. |
| Cêra do Dr. Lustosa, tubo | 2$000 | 1$500 | 1$500 | V. Silva & Comp. |
| Curalues, caixa | — | 12$000 | 12$000 | Idem. |
| Camphora, gramma | $019 | $020 | $019 | M. Ventura & Comp. |
| Carbonato de potassio, gramma | — | $008 | $008 | V. Silva & Comp. |
| Cruzwaldina, lata | *2$000* | *2$000* | Empataram | M. Ventura & Cia. |

| Artigos — Unidade | M. Ventura & Comp. | V. Silva & Comp. | Preços minimos | Concorrente preferido por ser o que apresentou menor preço |
|---|---|---|---|---|
| Carbolina, lata | 6$000 | 2$500 | 2$500 | V. Silva & Comp. |
| Carbonato de ma nesia, kilo | 6$400 | — | 6$400 | M. Ventura & Comp. |
| Citrato de magnesia granulado, kilo | — | 13$000 | 13$000 | V. Silva & Comp. |
| Collargol, gramma | — | $900 | $900 | Idem. |
| Chloretyla Bengué, tubo | 3$200 | 3$400 | 3$200 | M. Ventura & Comp. |
| Chlor drato de quinino, gramma | $200 | $198 | $198 | V. Silva & Comp. |
| Chloroformio, gramma | — | $024 | $024 | Idem. |
| Cabeça de dormideira, kilo | — | 14$000 | 14$000 | Idem. |
| Capsulas vasias n. 1, nacionaes, milheiro | 3$700 | 3$800 | 3$700 | M. Ventura & Comp. |
| Canella em pó, gramma | — | $012 | $012 | V. Silva & Comp. |
| Condurango em pó, gramma | — | $068 | $068 | Idem. |
| Chlorohydrato de cocaina, gramma | — | 3$400 | 3$400 | Idem. |
| Cyto Corbiére, caixa | 9$900 | 10$000 | 9$900 | M. Ventura & Comp. |
| Collobiase ouro Dausse, caixa | — | 6$500 | 6$500 | V. Silva & Comp. |
| Cuaguleno Ciba, caixa | 4$850 | 6$000 | 4$850 | M. Ventura & Comp. |
| Calomelanos, gramma | — | $054 | $054 | V. Silva & Comp. |
| Canella em casca, kilo | — | 5$400 | 5$400 | Idem. |
| Chloro calcion, caixa | 7$700 | 8$400 | 7$700 | M. Ventura & Comp. |
| Ci robi, caixa | 10$200 | 10$800 | 10$200 | Idem. |
| Cardiosol Knœll, caixa | — | 6$000 | 6$000 | V. Silva & Comp. |
| Calcio Diuretina Knœll, caixa | — | 6$400 | 6$400 | Idem. |
| Codoforme, caixa | — | 5$800 | 5$800 | Idem. |
| Di aleno Roche, vidro | — | 7$500 | 7$500 | Idem. |
| Dionina, gramma | — | 2$300 | 2$300 | Idem. |
| Drageas de luteo ovarina Silva Araujo, vidro | 7$900 | 8$400 | 7$900 | M. Ventura & Comp. |
| Elixir de garus, litro | 8$350 | 11$000 | 8$350 | Idem: |
| Emulsão de Scott, vidro | — | 4$400 | 4$400 | V. Silva & Comp. |
| Elixir de pepsina, litro | — | 30$000 | 30$000 | Idem. |
| Ether sulphurico, vidro | 3$600 | 3$800 | 3$600 | M. Ventura & Comp. |
| Elixir de Vitamina Silva Araujo, vidro | — | 8$000 | 8$000 | V. Silva & Comp. |
| Essencia de cravo, gramma | — | $070 | $070 | Idem. |
| Essencia de hortelã, gramma | — | $120 | $120 | Idem. |
| Essencia de limão, gramma | — | $120 | $120 | Idem. |
| Herva de Santa Maria (essencia), gramma | — | $140 | $140 | Idem. |
| Ergotina ing eza Bonjean, gramma | — | $220 | $220 | Idem. |
| Ergotina Ivon, gramma | — | $228 | $228 | Idem. |
| Extracto fluido capillaria, gramma | $015 | $019 | $015 | M. Ventura & Comp. |
| Extracto fluido polygala, gramma | $060 | $055 | $055 | V. Silva & Comp. |
| Extracto gommoso de opio, gramma | — | $600 | $600 | Idem. |
| Extracto fluido de tolú, gramma | — | $016 | $016 | Idem. |
| Extracto fluido de alcaçuz, gramma | $015 | $016 | $015 | M. Ventura & Comp. |
| Extracto fluido de althéa, gramma | — | $019 | $019 | V. Silva & Comp. |
| Extracto fluido de ipeca, gramma | $075 | $110 | $075 | M. Ventura & Comp. |
| Extracto fluido de sti ma milho, gramma | $015 | $015 | Empataram | M. Ventura & Comp. e V. Silva & Comp. |
| Extracto fluido de abacateiro, gramma | $012 | $014 | $012 | M. Ventura & Comp. |
| Extracto fluido de deserssartz, gramma | $018 | $015 | $015 | V. Silva & Comp. |
| Extracto fluido de alcatrão, gramma | $012 | $016 | $012 | M. Ventura & Comp. |
| Extracto fluido de fls. peitoraes, gramma | $022 | $028 | $022 | Idem. |
| Extracto fluido de grindelia, gramma | $022 | $030 | $022 | Idem. |
| Extracto fluido de Guaraná, gramma | $022 | $054 | $022 | Idem. |
| Extracto fluido de coca, gramma | $023 | $028 | $023 | Idem: |
| Extracto fluido de kola, gramma | $015 | $014 | $014 | V. Silva & Comp. |
| Extracto fluido de cinco raizes, gramma | $015 | $019 | $015 | M. Ventura & Comp. |
| Extracto fluido de zimbró, gramma | $016 | $019 | $016 | Idem. |
| Extracto fluido de aspargos, gramma | — | $019 | $019 | V. Silva & Comp. |
| Extracto fluido de cipó cravo gramma | $014 | $019 | $014 | M. Ventura & Comp. |
| Electrargol, caixa | 8$900 | 8$500 | 8$500 | V. Silva & Comp. |
| Elixir Deret, vidro | — | 10$800 | 10$800 | Idem. |
| Emetina Bruneau de 0,01, caixa | — | 3$000 | 3$000 | Idem. |
| Emetina Bruneau de 0,02, caixa | — | 3$700 | 3$700 | Idem. |
| Emetina Bruneau de 0,03, caixa | — | 4$400 | 4$400 | Idem. |
| Emetina Bruneau de 0,04, caixa | — | 5$400 | 5$400 | Idem. |
| Eurythmine Dethan, lata | 3$600 | 3$800 | 3$600 | M. Ventura & Comp. |
| Extracto fluido de Lamoroux, gramma | $018 | $019 | $018 | idem. |
| Extracto fluido de Hammamellis, gramma | $018 | $015 | $015 | V. Silva & Comp. |
| Essencia de canella, gramma | — | $015 | $015 | Idem. |
| Elixir de noz de kola, gramma | — | $018 | $018 | Idem. |
| Enxofre em bastões, kilo | — | 1$200 | 1$200 | Idem. |
| Enxofre em pó, kilo | — | 1$200 | 1$200 | Idem. |
| Foliolos de zenme, kilo | — | 5$800 | 5$800 | Idem. |
| Formol, kilo | 9$200 | 9$800 | 9$200 | M. Ventura & Comp. |
| Gomma arabica em grão, kilo | — | 9$000 | 9$000 | V. Silva & Comp. |
| Glycero phosphato de cal, gramma | — | $054 | $054 | Idem. |

| Artigos — Unidade | M. Ventura & Comp. | V. Silva & Comp. | Preço minimo | Concurrente preferido por ser o que apresentou menor preço |
|---|---|---|---|---|
| Glycero phosphato de Robin, vidro | — | 9$000 | 9$000 | V. Silva & Comp. |
| Glycero phosphato de sodio, gramma | — | $036 | $036 | Idem. |
| Guaraná em pó, gramma | — | $060 | $060 | Idem. |
| Guaranesia, vidro | — | 2$500 | 2$500 | Idem. |
| Glycerina ingleza, kilo | — | 12$000 | 12$000 | Idem. |
| Glycerina nacional, kilo | 8$300 | 7$000 | 7$000 | Idem. |
| Glycosacareto Silva Araujo, caixa | — | 4$800 | 4$800 | Idem. |
| Guayacol, gramma | — | $080 | $080 | Idem. |
| Gaurol, caixa | — | 6$300 | 6$300 | Idem. |
| Hydrato de magnesia, kilo | — | 16$000 | 16$000 | Idem. |
| Hemozol, vidro | 7$400 | 8$000 | 7$400 | M. Ventura & Comp. |
| Hormotone, vidro | 8$950 | 8$400 | 8$400 | V. Silva & Comp. |
| Ichthyol, kilo | — | 42$000 | 42$000 | Idem. |
| Iodo metallico, kilo | 129$800 | 128$000 | 128$000 | Idem. |
| Iodureto de potassio, kilo | — | 119$000 | 119$000 | Idem. |
| Iodureto de sodio, kilo | 132$000 | 130$000 | 130$000 | Idem. |
| Iodureto de stroncio, kilo | — | 160$000 | 160$000 | Idem. |
| Iodoformio, gramma | — | $160 | $160 | Idem. |
| Injecção de Carbobi A, caixa | 6$000 | 9$000 | 6$000 | M. Ventura & Comp. |
| Ionargyrio O. Rangel, caixa | — | 5$000 | 5$000 | V. Silva & Comp. |
| Jalapa em pó, gramma | — | $025 | $025 | Idem. |
| Kolateno, vidro | *5$000* | *5$000* | Empataram | Empataram V. Silva & M. Ventura & Comp. |
| Kermes mineral, gramma | — | $046 | $046 | V. Silva & Comp. |
| Levedo de cerveja, gramma | — | $038 | $038 | Idem. |
| Lycetol, gramma | — | $050 | $050 | Idem. |
| Levurina, gramma | — | $300 | $300 | Idem. |
| Lanolina, kilo | — | 10$000 | 10$000 | Idem. |
| Linhaça em pó, kilo | *1$000* | *1$000* | Empate | Empate entre M. Ventura & Comp. e V. Silva & Comp. |
| Licor de bismuto, kilo | — | 68$000 | 68$000 | V. Silva & Comp. |
| Lycopodio, gramma | — | $030 | $030 | Idem. |
| Linhaça em grão, kilo | — | 1$800 | 1$800 | Idem. |
| Levedina Silva Araujo, vidro | — | 4$000 | 4$000 | Idem. |
| Macella, kilo | — | 10$000 | 10$000 | Idem. |
| Malva, kilo | — | 2$500 | 2$500 | Idem. |
| Manteiga de cacáo, kilo | — | 11$000 | 11$000 | Idem. |
| Menthol, gramma | — | $160 | $160 | Idem. |
| Manná commum, kilo | 13$500 | 15$000 | 13$500 | M. Ventura & Comp. |
| Manná em lagrimas, kilo | — | 30$000 | 30$000 | V. Silva & Comp. |
| Magnesia fluida de Murray, vidro | — | 1$400 | 1$400 | Idem. |
| Magnesia fluida qualquer, vidro | $630 | $700 | $630 | M. Ventura & Comp. |
| Morrhuetina, vidro | — | 8$500 | 8$500 | V. Silva & Comp. |
| Mostarda em pó, kilo | — | 7$500 | 7$500 | Idem. |
| Mercurio doce, gramma | — | $035 | $035 | Idem. |
| Melite de rosas, gramma | — | — | — | |
| Metacal Silva Araujo, vidro | 7$950 | 9$000 | 7$950 | M. Ventura & Comp. |
| Mercurio vivo, gramma | $045 | $046 | $045 | Idem. |
| Muthacal, caixa | 8$400 | — | 8$400 | Idem. |
| Noz moscada, gramma | — | $020 | $020 | V. Silva & Comp. |
| Noz vomica rasurada, gramma | — | $009 | $009 | Idem. |
| Neurocleina Werneck, caixa | — | 5$200 | 5$200 | Idem. |
| Nitrato de prata fundido, gramma | — | $230 | $230 | Idem. |
| Nitrato de prata crystalizado, gramma | — | $230 | $230 | Idem. |
| Neuro-phosphato Eskay, vidro | — | 8$400 | 8$400 | Idem. |
| Novocaina, gramma | — | 1$900 | 1$300 | Idem. |
| Novotropin, caixa | 13$000 | 17$000 | 13$000 | M. Ventura & Comp. |
| Nuclearsinato Robin granulado, caixa ou vidro | — | — | — | |
| Neo-sorosol, vidro | 8$600 | 11$000 | 8$600 | Idem. |
| Necatorina Merck, vidro | 2$230 | 2$500 | 2$230 | Idem. |
| Oleo de ricino, kilo | 6$000 | 4$400 | 4$400 | V. Silva & Comp. |
| Oxydo amarello, hydrargyrio, gramma | — | $120 | $120 | Idem. |
| Oxydo de zinco, kilo | 5$400 | 6$000 | 5$400 | M. Ventura & Comp. |
| Oxydo branco de antimonio, gramma | — | $030 | $030 | V. Silva & Comp. |
| Oleo camphorado, caixa | 2$600 | 2$800 | 2$600 | M. Ventura & Comp. |
| Omocalcio, vidro | 8$450 | 8$800 | 8$450 | Idem. |
| Oleo de amendoas doces, gramma | $006 | $005 | $005 | V. Silva & Comp. |
| Opobyl, caixa | 7$200 | 6$500 | 6$500 | Idem. |
| Omnadina, caixa | *7$000* | *7$000* | Empate | Empate entre M. Ventura & Comp. e V. Silva & Comp. |
| Polpa de tamarindo, kilo | — | 6$000 | 6$000 | V. Silva & Comp. |
| Pastilhas de tolú, vidro de 500, vidro | — | 4$300 | 4$300 | Idem. |
| Pastilhas de hortelã pimenta, vidro | — | 4$000 | 4$000 | Idem. |
| Pastilhas de Vichy, vidro | — | 3$000 | 3$000 | Idem. |
| Pastilhas de Walda, vidro | — | 2$400 | 2$400 | Idem. |
| Pomada mercurial dupla, nacional, gramma | $032 | $034 | $032 | M. Ventura & Comp. |
| Pillulas de Bristol, vidro | — | 2$000 | 2$000 | V. Silva & Comp. |

| Artigos | M. Ventura & Comp. | V. Silva & Comp. | Preço minimo | Concurrente preferido por ser o que apresentou menor preço |
|---|---|---|---|---|
| Pastilhas minorativas, vidro | 3$900 | 4$000 | 3$900 | M. Ventura & Comp. |
| Pyramidon, gramma | $210 | $140 | $140 | V. Silva & Comp. |
| Prostenase, vidro | — | 6$400 | 6$400 | Idem. |
| Pio-caldo-Silva Araujo, caixa | 3$000 | 5$000 | 3$000 | M. Ventura & Comp. |
| Quinobios, caixa | 9$400 | 10$800 | 9$400 | Idem. |
| Quina arrarella em pó, gramma | — | $010 | $010 | V. Silva & Comp. |
| Quatapiasma Lan_leberi, uma | 3$000 | 2$800 | 2$800 | Idem. |
| Salopheno Synonimo, gramma | — | $140 | $140 | Idem. |
| Sulphato de sodio, kilo | $690 | $800 | $690 | M. Ventura & Comp. |
| Sabonete de agua de Colonia, duzia | 11$800 | 19$000 | 11$800 | Idem. |
| Sulfato de magnesia, kilo | — | $800 | $800 | V. Silva & Comp. |
| Sabonete de glycerina, duzia | 5$500 | 6$500 | 5$500 | M. Ventura & Comp. |
| Sabonete de enxofre, duzia | 5$500 | 6$000 | 5$500 | Idem. |
| Sabonete de ichtiol, duzia | 6$500 | 6$000 | 6$000 | V. Silva & Comp. |
| Sabonete de sublimado, duzia | 5$500 | 6$000 | 5$500 | M. Ventura & Comp. |
| Serum ferruginoso Fraisse, caixa | — | 5$000 | 5$000 | V. Silva & Comp. |
| Sulformercurion, caixa | — | 5$400 | 5$400 | Idem. |
| Stopyl, pote | 4$700 | 5$000 | 4$700 | M. Ventura & Comp. |
| Solução de Pautauberg, vidro | — | 6$000 | 6$000 | V. Silva & Comp. |
| Steodyl, caixa | 5$600 | 6$000 | 5$600 | M. Ventura & Comp. |
| Sôro renal de cabra, caixa | 9$400 | 9$000 | 9$000 | V. Silva & Comp. |
| Sôro nevrosthenico, caixa | — | 5$000 | 5$000 | Idem. |
| Stanion, caixa | 8$900 | 11$000 | 8$900 | M. Ventura & Comp. |
| Sôro anti-dysenterico, tubo | 5$000 | 3$900 | 3$900 | V. Silva & Comp. |
| Sôro anti-ophidico, tubo | 11$400 | 12$500 | 11$400 | M. Ventura & Comp. |
| Sôro anti-crotalico, tubo | 11$400 | 12$500 | 11$400 | Idem. |
| Sôro normal de cavallo, tubo | — | 3$800 | 3$800 | V. Silva & Comp. |
| Sub-nitrato de bismutho, gramma | — | $078 | $078 | Idem. |
| Salycilato de sodio, gramma | — | $030 | $030 | Idem, |
| Sôro physiologico (100,0). empola | 3$200 | 2$800 | 2$800 | Idem. |
| Sulphato de cobre em pedra, kilo | — | 2$500 | 2$500 | Idem. |
| Talco de Veneza, kilo | 1$700 | 1$500 | 1$500 | Idem. |
| Tintura de Jalapa, gramma | — | $012 | $012 | Idem. |
| Theonephrina Silva Araujo, vidro | — | 9$000 | 9$000 | Idem. |
| Tonicardium, vidro | — | 5$500 | 5$500 | Idem. |
| Treparsol, tubo | 16$800 | 16$000 | 16$000 | Idem. |
| Trypaflavina, caixa | 6$200 | 7$500 | 6$200 | M. Ventura & Comp. |
| Tricalcina, vidro | — | 7$800 | 7$800 | V. Silva & Comp. |
| Thymol (100,0), vidro | — | 9$000 | 9$000 | Idem. |
| Thymo-sôro Silva Araujo, caixa | — | 5$000 | 5$000 | Idem. |
| Transpulmim, caixa | 14$900 | 19$000 | 14$900 | M. Ventura & Comp. |
| Thevix, caixa | 24$000 | 26$000 | 24$000 | Idem. |
| Vaselina liquida, kilo | 4$800 | 5$000 | 4$800 | Idem. |
| Vaselina liquida, kilo | 6$300 | 7$000 | 6$300 | Idem. |
| Vinho reconstituinte Silva Araujo, garrafa | 4$850 | 5$800 | 4$850 | Idem. |
| Vinho de Malaga, garrafa | — | 7$000 | 7$000 | V. Silva & Com., |
| Vinho Quina La Roche, garrafa | — | 8$000 | 8$000 | Idem. |
| Vermiol, vidro | — | 2$200 | 2$200 | Idem. |
| Vermicida Brasil, vidro | — | 2$000 | 2$000 | Idem, |
| Vaccina polyvalente Bruschtine, caixa | 24$400 | 25$000 | 24$400 | M. Ventura & Comp. |
| Valeol, caixa | — | 20$000 | 20$000 | V. Silva & Comp. |
| Vigonal, vidro | — | 7$500 | 7$500 | Idem. |
| Vaccina typhica do Instituto Oswaldo Cruz, caixa | 7$000 | 8$000 | 7$000 | M. Ventura & Comp. |
| Vaccina de otite, caixa | 6$400 | 7$000 | 6$400 | Idem. |
| Vaccina staphylo-streptococcica, caixa | 6$100 | 6$800 | 6$100 | Idem. |
| Vaccina staphylococcica, caixa | 6$100 | 6$500 | 6$100 | Idem. |
| Vaccina de acné, S. Araujo, caixa | 6$100 | 6$500 | 6$100 | Idem. |
| Xarope Easton, nacional, vidro | — | 3$500 | 3$500 | V. Silva & Comp. |
| Xarope Easton, extrangeiro, vidro | — | 5$500 | 5$500 | Idem. |
| Xarope Bromil, vidro | — | 2$000 | 2$000 | Idem. |
| Xarope Jatahy, vidro | — | 2$000 | 2$000 | Idem. |
| Xarope clorureto de potassio e folhas de nogueira, vidro | — | 4$000 | 4$000 | Idem. |
| Xarope Gilbert, Silva Araujo, vidro | — | 4$000 | 4$000 | Idem. |
| Xarope de iodureto de potassio Silva Araujo, vidro | — | 4$500 | 4$500 | Idem. |
| Xarope Peitoral Floresta Freitas, vidro | — | 4$500 | 4$500 | Idem. |

| Artigos | Fred. Figner | Mendes Pinto & Comp. | Preço minimo | Concurrente preferido por ser o que apresentou menor preço |
|---|---|---|---|---|
| *Grupo n. 11* | | | | |
| Machinas de escrever, etc. | | | | |
| Machinas de escrever, usadas, em perfeito estado, para aprendizagem, marcas «Royal» ou «Remington», uma | 585$000 | — | 585$000 | Fred Figner. |
| Concerto geral e nickelagem de machinas de escrever, qualquer marca, um | — | — | 375$000 | Idem. |
| *Grupo n. 12* | | | | |
| Marmores nacionaes | | | | |
| Pedra marmore de 1ª qualidade, com 1", metro quadrado | — | 156$000 | 156$000 | Mendes Pinto & Comp. |
| Pedra marmore de 1ª qualidade, com 1 1/2", metro quadrado | — | 234$000 | 234$000 | Idem. |
| Pedra marmore de 1ª qualidade, com 2", metro quadrado | — | 325$000 | 325$000 | Idem. |
| Pedra marmore de 1ª qualidade, com 3", metro quadrado | — | 450$000 | 450$000 | Idem. |

| Artigos | José da Silva & Comp. | Antonino R. Teixeira | João Santos & Comp. Ltd. | Preço minimo | |
|---|---|---|---|---|---|
| *Grupo n. 13* | | | | | |
| Pedra britada de alvenaria, etc. | | | | | |
| Pedra britada n. 1, metro cubico | 69$000 | 55$000 | — | 55$000 | Antonino R. Teixeira. |
| Pedra britada n. 2, metro cubico | 64$000 | 50$000 | — | 50$000 | Idem. |
| Pedra britada n. 3, metro cubico | 52$000 | 45$000 | — | 45$000 | Idem. |
| Pedra de alvenaria, facetada, metro cubico | 45$000 | 23$000 | — | 23$000 | Idem. |
| Pedras para meios fios, metro | 24$000 | 12$000 | — | 12$000 | Idem. |
| Parallelepipedos, milheiro | 617$000 | 390$000 | — | 390$000 | Idem. |
| *Grupo n. 14* | | | | | |
| Material de gymnastica | | | | | |
| Argollas para suspensão, typo grande, uma | — | — | 95$000 | 95$000 | João Santos & Comp. Ltda. |
| Argollas para suspensão, typo pequeno, uma | — | — | 52$000 | 52$000 | Idem. |
| Apparelho Sandou com 6 fios para parede, um | — | — | 105$000 | 105$000 | Idem. |
| Apparelho de remar em secco, mecanico de ar comprimido, um | — | — | 990$000 | 990$000 | Idem. |
| Apparelho para medir a altura das pessoas, um | — | — | 92$000 | 92$000 | Idem. |
| Bola de volley-ball, uma | — | — | 42$000 | 42$000 | Idem. |
| Bola de foot-ball para collegiaes (Rex ou Clubic), uma | — | — | 56$000 | 56$000 | Idem. |
| Bola de basket-ball, nacional, uma | — | — | 49$000 | 49$000 | Idem. |
| Bomba de ar, uma | — | — | 15$000 | 15$000 | Idem. |
| Camara de ar para bola de foot-ball, uma | — | — | 4$000 | 4$000 | Idem. |
| Capas para bolas de foot-ball, uma | — | — | 26$000 | 26$000 | Idem. |

| Artigos — Unidade | João dos Santos & Comp. Ltd. | Preço minimo | Concurrente preferido por ser o que apresentou menor preço |
|---|---|---|---|
| Cordas com nós, com quatro metros de comprimento por tres centimetros de diametro, com as respectivas argolas e pinhas, uma | 75$000 | 75$000 | João dos Santos & Comp. Ltd. |
| Cordas lisas com quatro metros de comprimento por tres centimetros de diametro, com as respectivas argolas e pinhas, uma | 70$000 | 70$000 | Idem. |
| Cinto elastico para athleta, um | 12$000 | 12$000 | Idem. |
| Dardo, um | 70$000 | 70$000 | Idem. |
| Defesa do dedo no treino, par | 10[illegible] | 10$000 | Idem. |
| Disco, um | 110$ | 110$000 | Idem. |
| Fios elasticos avulsos para os apparelhos Sandou, um | — | — | |
| Jogo completo de criket, um | — | — | |
| Luvas para treino no sacco e punching-ball, par | 65$ | 65$000 | Idem. |
| Punching-ball, tres typos, para parede, para chão e para tecto: | | | |
| Para perede, um | 35[illegible] | 30$000 | Idem. |
| Para chão, um | 480$000 | 30$000 | Idem. |
| Para tecto, um | 270$000 | 270$000 | Idem. |
| Rêde para treino, uma | 280$000 | 280$000 | Idem. |
| Raquete para tennis, uma | 220$000 | 220$000 | Idem. |
| Tubos de bola para tennis, um | 25$000 | 25$000 | Idem. |
| Vara para saltos, uma | 55$000 | 55$000 | Idem. |

| Artigos — Unidade | França de Almeida & Comp. | Ferreira Souto & Comp. | Preço minimo | Concurrente preferido por ser o que apresentou o menor preço |
|---|---|---|---|---|
| *Grupo 15* | | | | |
| Couros e artigos para sapateiro e correeiro | | | | |
| Agulhas elasticas para sapateiro, papel | 2$730 | — | 2$730 | França de Almeida & Comp. |
| Alicate grande para sapateiro, um | 6$440 | — | 6$440 | Idem. |
| Aresta com cabeça n. 6, para sapateiro, kilo | 2$490 | — | 2$490 | Idem. |
| Agulhas Black, n. 9, papel | 8$800 | — | 8$800 | Idem. |
| Agulhas para machina de pontear, numero 50, papel | 7$200 | — | 7$200 | Idem. |
| Arame par machina de grampear, rolo | 8$400 | 12$000 | 8$400 | Idem. |
| Agulhas para machina Singer, K 16 e K 15, papel | 2$470 | — | 2$470 | Idem. |
| Agulhas para correeiro, papel | 1$090 | — | 1$090 | Idem. |
| Botões imitação, diversas côres, grosa | 4$200 | — | 4$200 | Idem. |
| Botões rapidos, caixa | 3$220 | — | 3$220 | Idem. |
| Bracinhos de metal branco par | 49$000 | — | 49$000 | Idem. |
| Buffalo, qualquer côr, pé | 3$840 | — | 3$840 | Idem. |
| Bracinhos de madeira, par | 9$200 | — | 9$200 | Idem. |
| Bicos sortidos para sovellas de correeiro, um | $220 | — | $220 | Idem. |
| Brim de linho branco para forro de calçado, metro | 3$330 | 1$700 | 1$700 | Ferreira Souto & Comp. |
| Cabos para sovellas, para sapateiro, [illegible] | $890 | — | $890 | França de Almeida & Comp. |
| Cepo para balancete com aro de ferro, [illegible]m | 47$000 | 60$000 | 47$000 | Idem. |

| Artigos | França de Almeida & Comp. | Ferreira Souto & Comp. | Preço minimo | Concorrente preferido por ser o que apresentou o menor preço |
|---|---|---|---|---|
| Carneira chromo, qualquer côr, pé | 2$330 | 2$300 | 2$330 | França de Almeida & Comp. |
| Couro de porco em branco para sapateiro, pé | 1$220 | 1$300 | 1$220 | Idem. |
| Cêra virgem para sapateiro, kilo | 8$440 | 10$000 | 8$440 | Idem. |
| Colla de borracha para sapateiro, lata de meio kilo, lata | 2$190 | — | 2$190 | Idem. |
| Cordões pretos e amarellos para sapatos, par | $120 | $250 | $120 | Idem. |
| Cordões pretos e amarellos para borzeguins, par | $129 | $300 | $129 | Idem. |
| Cerda, onça | 27$400 | — | 27$400 | Idem. |
| Cêra virgem, kilo | 8$440 | 10$000 | 8$440 | Idem. |
| Ganchos para silhão, um | 2$440 | — | 2$440 | Idem. |
| Chapa de ferro para anteilios, par | 6$370 | — | 6$370 | Idem. |
| Coalheira n. 17, uma | 22$400 | — | 22$400 | Idem. |
| Cadarço para ponta de guia, metro | 1$640 | — | 1$640 | Idem. |
| Cabos para sovellas para correeiro, um | $880 | — | $880 | Idem. |
| Cêra para machina de sete instrumentos, kilo | — | 10$500 | 10$500 | Ferreira Souto & Comp. |
| Engasque preto, gallão | 47$000 | 40$000 | 40$000 | Idem. |
| Fio patente para sapateiro, pacote | 15$700 | — | 15$700 | França de Almeida & Comp. |
| Fio para pontear, pacote | 84$000 | 95$000 | 84$000 | Idem. |
| Faca para balancete, uma | 37$000 | — | 37$000 | Idem. |
| Faca para sapateiro, uma | 2$200 | 3$000 | 2$200 | Idem. |
| Fivella de metal branco para bracinho, uma | 3$730 | — | 3$730 | Idem. |
| Fivella de metal branco para chuchador, uma | 3$440 | — | 3$440 | Idem. |
| Fita para debruar cinco linhas, metro | 1$430 | — | $430 | Idem. |
| Fio n. 7, para machina de pontear, pacote | 15$730 | — | 15$730 | Idem. |
| Ilhoz de celluloide, milheiro | 13$300 | — | 13$300 | Idem. |
| Linha branca ou qualquer côr, (carreteis grandes), duzia | 37$000 | — | 37$000 | Idem. |
| Lixa para sapateiro, folha | $074 | — | $074 | Idem. |
| Lixa para machina de lixar sola, rolo | 71$000 | — | 71$000 | Idem. |
| Lixa para machina de lixar saltos, roto | 57$000 | 9$500 | 9$500 | Ferreira Souto & Comp. |
| Martello para sapateiro, um | 4$940 | — | 4$940 | França de Almeida & Comp. |
| Nubian, vidro | 2$220 | — | 2$220 | Idem. |
| Passaguias de metal branco para ponta de guia, um | 2$320 | — | 2$320 | Idem. |
| Pontas para sapateiro, n. 10, pacote dous kilos, pacote | 4$330 | — | 4$330 | Idem. |
| Preparado preto ou amarello, latas de um litro, lata | 2$940 | — | 2$940 | Idem. |
| Pomada para calçado de qualquer côr, latas grandes, lata | $590 | $700 | $590 | Idem. |
| Pellica preta, Meyer, pé | 4$930 | — | 4$930 | Idem. |
| Pellica de qualquer côr, pé | 5$440 | — | 5$440 | Idem. |
| Pellica nacional, pé | 2$990 | — | 2$990 | Idem. |
| Pacote de fio patente, um | 15$700 | — | 15$700 | Idem. |
| Raspa alvejada, kilo | 6$840 | 6$800 | 6$800 | Ferreira Souto & Comp. |
| Retroz para sapateiro, tubo | 4$330 | — | 4$330 | França de Almeida & Comp. |
| Sovella para sapateiro, bico | $220 | — | $220 | Idem. |
| Sola de Santos A, Cortume Santa Maria, kilo | 7$740 | 7$000 | 7$000 | Ferreira Souto & Comp. |
| Sola de Santos A A, Cortume Santa Maria, kilo | 7$740 | 7$800 | 6$300 | Idem. |
| Sola engraxada, kilo | 7$440 | 8$500 | 7$440 | França de Almeida & Comp. |
| Tinta Phenomeno para sapateiro, vidro | 1$440 | — | 1$440 | Idem. |
| Tacha branca, kilo | 2$730 | — | 2$730 | Idem. |
| Tacha amarella, kilo | 6$740 | — | 6$740 | Idem. |
| Tacha de chulear, kilo | $840 | — | $840 | Idem. |
| Tinta preta e amarella para sapateiro, garrafa | 7$740 | — | 7$740 | Idem. |
| Tinta amarella, ingleza, garrafa | 2$800 | — | 2$800 | Idem. |
| Vaqueta chromo de primeira, preta, pé | 2$220 | 2$150 | 2$150 | Ferreira Souto & Comp. |
| Vaqueta chromo de qualquer côr, de primeira, pé | 2$820 | 2$250 | 2$250 | Idem. |
| Vaqueta envernizada, preta, de primeira, pé | 2$820 | 3$200 | 2$820 | França de Almeida & Comp. |
| Vasadores para sapateiro, bico | 1$700 | — | 1$700 | Idem. |
| Vasadores para correeiro, n. 1, um | 2$200 | — | 2$200 | Idem. |
| Vasadores para correeiro, n. 2, um | 2$200 | — | 2$200 | Idem. |
| Vasadores para correeiro, n. 3, um | 2$600 | — | 2$600 | Idem. |
| Vasadores para correeiro, n. 4, um | 2$600 | — | 2$600 | Idem. |
| Vasadores para correeiro, n. 5, um | 2$800 | — | 2$800 | Idem. |
| Vasadores para correeiro, n. 6, um | 2$800 | — | 2$800 | Idem. |
| Vasadores para correeiro, n. 7, um | 3$000 | — | 3$000 | Idem. |
| Vasadores para correeiro, n. 8, um | 3$200 | — | 3$200 | Idem. |
| Vasadores para correeiro, n. 9, um | 4$000 | — | 4$000 | Idem. |
| Vasadores para correeiro, n. 10, um | 4$500 | — | 4$500 | Idem. |
| Vira para alpercatas, kilo | 8$000 | 21$000 | 8$000 | Idem. |

## MINISTERIO DA MARINHA

### Directoria de Saude da Armada

De ordem do senhor contra-almirante, medico, director geral de Saude, faço publico que a contar de hoje, 20 de março e pelo prazo de 30 dias uteis, a terminar em 30 de abril proximo, fica aberta nesta directoria, na Ilha das Cobras, a inscripção para o preenchimento de uma vaga de primeiro-tenente medico do Corpo de Saude da Armada, de accôrdo com o que determina o artigo 67 do Regulamento do Corpo de Saude da Armada, que acompanhou o decreto n. 7.204, de 3 de dezembro de 1908.

Os candidatos deverão apresentar petição manuscripta, dirigida ao Exmo. Sr. ministro da Marinha, e fazel-a acompanhar dos seguintes documentos:

*a*) prova de identidade de pessoa;

*b*) original do diploma academico devidamente registrado no D. N. S. P.;

*c*) certidão do registro civil, em original, provando ter no maximo 30 annos de idade;

*d*) apresentação da caderneta de reservista ou certificado de alistamento.

A inscripção poderá ser feita por procuração em casos devidamente justificados.

Será exigido o reconhecimento de firmas nos documentos apresentados quando fôr julgado necessario.

Os candidatos serão submettidos a inspecção de saude, em dia annunciado pelo *Diario Official*, afim de ficar constatado que possuem aptidão para a vida militar.

O concurso constará de tres provas: duas praticas e uma escripta, que realizar-se-ão em dias préviamente marcados.

As provas praticas serão: uma de clinica e outra de medicina operatoria. A prova de clinica se realizará no Hospital Central da Marinha, na Ilha das Cobras, sendo dado dous doentes, um de medicina e outro de cirurgia, escolhidos pela commissão julgadora, para cada grupo de dous candidatos.

Os candidatos terão meia hora para o exame de cada doente, e 20 minutos, no maximo, para a exposição, que será feita logo após o exame.

A prova de medicina operatoria effectuar-se-ha sobre cadaver, na Escola de Medicina, tendo para esse fim os candidatos o tempo que a commissão julgar necessario.

A prova escripta será realizada na Directoria de Saude da Armada e verserá sobre hygiene naval, geographia medica e pathologica tropical.

Para as provas de medicina operatoria e escripta serão formulados pontos, no dia de cada prova, pela commissão de julgamento.

Será considerado inhabilitado o candidato que não obtiver no minimo o numero de pontos correspondentes á metade das notas optimas em todas as provas e mais um.

Directoria de Saude da Armada, 20 de março de 1930. — Dr. *Paulo Fernandes dos Santos*, capitão de fragata, medico, chefe das D. S. 1 e 2.

### Directoria de Navegação

DIVISÃO DE PHAROES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 28

*Brasil — Estado da Bahia*

Avisa-se aos navegantes que se acha apagada a luz do pharól de Itapoan, na ponta de Itapoan, Estado da Bahia.

(N. 76 da "Lista de Pharóes"):

Novo aviso communicará seu restabelecimento.

D. N. 3. da Directoria de Navegação, Rio de Janeiro, em 25 de março de 1930. — *Nelson Simas de Souza*, capitão tenente, ajudante, no impedimento do chefe da D. N. 3.

## MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

### Directoria Geral do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIARIO PARA ESCRIPTORIO ÁS DEPENDENCIAS DESTA DIRECTORIA GERAL DURANTE O ANNO DE 1930

De ordem do Sr. director geral, chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 23 de março de 1930, a paginas 6.247/48, relativo á concurrencia a realizar-se no dia 9 de abril proximo futuro, para o fornecimento de moveis de escriptorio a esta directoria geral.

Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, em 25 de março de 1930. — *Carlos Vieira Zamith*, chefe da 3ª secção.

### Directoria Geral do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DURANTE O ANNO DE 1930, DO MATERIAL E ARTIGOS DE CONSUMO ORDINARIO ÁS DEPENDENCIAS DESTA DIRECTORIA GERAL.

De ordem do Sr. director geral, chamo a attenção dos interessados para o edital desta directoria geral publicado no *Diario Official* de 20 de março corrente á pagina n. 5.938, para a concurrencia a realizar-se para o fornecimento de accessorios e sobresalentes para instrumentos de musica.

Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, em 21 de março de 1930. — *Carlos Vieira Zamith*, chefe da terceira secção.

### Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz

De ordem do Sr. director desta escola, faço publico, para conhecimento dos interessados abaixo relacionados, que deverão comparecer á secretaria desta escola, até o dia 29 do corrente, afim de serem devidamente matriculados sob pena de perderem seus direitos:

Relação — Yolanda de Freitas, Vera Maria de Freitas, Atyr Chagas Pereira, Hilda Fernandes Pereira, Alvaro Martins, Dalva da Silva, Rosa Linoff, Etna de Queiroz Paim, Dirce Regina Pereira, Jacy Moreira Lemos, Meg Maria de Figueiredo, Halina B. Penter, Alayde Monteiro de Barros, Paulo Corrêa da Silva, Léa da Silva Sanderman, Clycio José de Mello, Newton de Moura Valim, Yvonne Santos, Vera de Abreu Coutinho, Ruth Souza Guimarães, Norival Corpus Christi Coelho, Inah Nunes, Sylvis Pereira Bonifacio, Joel José da Silva, Debora Natal, Celia Lyra da Silva, Laura Lyra da Silva, Perla Gamboa Paim Pamplona, Maria C. Barbalho da Motta e Albuquerque, Mabel Menezes Sanches, Cydéa Leite Macrine, Maria Duarte dos Santos, Yolanda Franco Lobato, Dolores Ferreira Peixoto, Yracy dos Santos Corrêa, Nelly Tinoco de Souza Santos, Octavi da Silva Sandermann, Olympio Anselmo de Araujo, Lindolpho Pieri.

Secretaria da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, em 26 de março de 1930. — *Augusto C. Avila*, secretario.

### Junta dos Corretores

BOLSA DE MERCADORIAS

Rua da Quitanda n. 191, 1º andar

A Junta dos Corretores de Mercadorias do Districto Federal, cumprindo o disposto no regulamento que foi approvado pelo decreto n. 18.795, de 11 de junho de 1929, convida os interessados nas transacções em que interveiu o corretor de mercadorias Castor José Soares, exonerado a pedido pelo Exmo. Sr. Presidente da Republica, por decreto de 18 do corrente mez, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á sua secretaria, á rua da Quitanda n. 191, 1º andar, salas 1 e 3, dentro do prazo de seis mezes, desta data.

Secretaria da Junta dos Corretores 21 de março de 1930. — *J. Nunes Tassara*, syndico.

### Junta Commercial

EXONERAÇÃO DE AGENTE DE LEILÕES

Pela Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, faz-se publico que, foi exonerado, a seu pedido, o agente de leilões Salomão Iankelevich, desta praça, devendo qualquer reclamação para obstar o levantamento de sua fiança ser aqui apresentada dentro de seis mezes, como determina o artigo 15 do decreto n. 806, de 26 de julho de 1851.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 2 de janeiro de 1930. — *Isidoro Campos*, director.

### Junta Commercial

EXONERAÇÃO DE AGENTES DE LEILÕES

Pela secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, faz-se publico que foi exonerado, a seu pedido, o agente de leilões Francisco Malaguarnera La Porta, pela Junta Commercial, em sessão de 31 de outubro deste anno, devendo qualquer reclamação para obstar o levantamento de sua fiança ser aqui apresentada dentro de seis mezes, como determina o art. 15 do decreto n. 806, de 26 de julho de 1851.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 1 de novembro de 1929. — *Francisco de Moraes Brandão*, director interino.

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro